Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1338 | Quinta-feira - 03 de Outubro de 2013 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce 4
Antônio Carlos 6
Ascurra 7
Atalanta 10
Biguaçu 10
Bom Jesus do Oeste 15
Bom Retiro 16
Braço do Trombudo 19
Caçador 25
Camboriú 25
Campo Alegre 39
Campos Novos 42
Canoinhas 60
Capinzal 69
Catanduvas 69
Chapadão do Lageado 72
Cocal do Sul 72
Concórdia 73
Coronel Freitas 85
Coronel Martins 99
Correia Pinto 102
Curitibanos 102
Ermo 105
Faxinal dos Guedes 105
Forquilhinha 110
Fraiburgo 112
Garopaba 118
Gaspar 126
Governador Celso Ramos 127
Grão Pará 128
Guaramirim 139
Herval d'Oeste 139
Ibiam 143
Imbituba 146
Ipumirim 150
Irineópolis 151
Itapoá 154
Jacinto Machado 155
Joaçaba 156
José Boiteux 159
Lages 159
Lauro Muller 164
Lebon Regis 166
Lindóia do Sul 166
Luzerna 166
Maracajá 168
Massaranduba 174
Meleiro 174
Morro da Fumaça 175
Navegantes 177
Nova Trento 254
Novo Horizonte 254
Orleans 255
Ouro Verde 255
Palhoça 256
Papanduva 268
Passo de Torres 268
Passos Maia 268
Pomerode 269
Porto Belo 270
Porto União 271
Rio do Sul 273
Salto Veloso 312
Santa Rosa do Sul 314
São Bento do Sul 314
São Domingos 315
São José 317
São Pedro de Alcântara 319
Schroeder 320
Serra Alta 324
Timbé do Sul 324
Timbó 327
Tunápolis 331
Vargem Bonita 332
Videira 332
Vitor Meireles 335

Associações

AMMVI 335

Consórcios

AGIR 336
CIGA 368
CINCO 369

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Nelson Guindani - Presidente ● Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo

Danilo Murilo Chagas da Silva, Marcus Vinicius da Silveira e Wendel Fabiano Ribeiro da Silva - Diagramadores

Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1338 | Quinta-feira - 03 de Outubro de 2013 | Florianópolis/SC

03 DE OUTUBRO

Parabéns, Balneário Rincão pela sua emancipação.

Cada ato planejado, ação desenvolvida e serviço prestado pelo Município, visando uma melhor condição de vida dos cidadãos, permitiram percorrer o caminho de conquistas que se celebram nesta data. A FECAM, o CIGA, a EGEM e a ARIS parabenizam gestores, servidores e toda a comunidade pela passagem de aniversário do Município.

FECAM

CIGA Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

EGEM

ARIS Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1338 | Quinta-feira - 03 de Outubro de 2013 | Florianópolis/SC

03 DE OUTUBRO

Parabéns, Schroeder, por seus 49 anos.

Cada ato planejado, ação desenvolvida e serviço prestado pelo Município, visando uma melhor condição de vida dos cidadãos, permitiram percorrer o caminho de conquistas que se celebram nesta data. A FECAM, o CIGA, a EGEM e a ARIS parabenizam gestores, servidores e toda a comunidade pela passagem de aniversário do Município.

FECAM

CIGA Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

EGEM

ARIS Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Água Doce

Prefeitura

Portaria 236/2013

PORTARIA Nº 236/2013 - DE 26 DE SETEMBRO DE 2013
"CEDE PARA USO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, OS VEÍCULOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce, Estado de Santa Catarina; no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município e demais normas legais aplicáveis à matéria,

RESOLVE:
ART. 1º: Determinar que os veículos,ônibus - placa MIU 8581, microônibus - placa MIS 1247, microônibus placa MLF 3047, Microônibus placa MKV 7606 e Kombi placa MGP 0209 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, ficarão a disposição do Fundo Municipal de Assistência Social, no dia 28 de setembro de 2013 para transporte da 3ª Idade das comunidades do interior e centro do Município para a comunidade de - Santa Catarina - Água Doce - SC.

ART. 2º: As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão por conta de dotações próprias do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

ART. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 26 de setembro de 2013
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE
PROCESSO LICITATÓRIO 73/2013
PREGÃO PRESENCIAL 46/2013

O MUNICÍPIO DE AGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto PROCESSO LICITATÓRIO nº 73/2013, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL nº 46/2013", do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", destinado a aquisição equipamentos de informática, o qual será processado e julgado no dia 16 de outubro de 2013 às 14h00, em consonância com a Lei Federal n. º 8.666, de 31 de junho de 1.993 consolidada, e demais normas legais aplicáveis à espécie.

Água Doce, SC, 01 de outubro de 2013
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

Regulamento 4º Concurso Fotográfico "Água Doce Sob Um Novo Foco!"

ESTADO DO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
REGULAMENTO 4º CONCURSO FOTOGRÁFICO "ÁGUA DOCE SOB UM NOVO FOCO!"

1. DO OBJETIVO
A Administração Municipal de Água Doce através da Secretaria de Indústria, Comércio e Urbanismo e do Departamento de Turismo, promove a 4ª edição do Concurso Fotográfico – Água Doce sob um novo foco. Esse concurso tem como intuito revelar e divulgar as belezas de Água Doce, bem como, contribuir no fomento à atividade turística.

2. DAS CATEGORIAS
O Concurso Fotográfico – Água Doce sob um novo foco, prevê somente a categoria fotógrafo amador. Para fins desse concurso, designa-se como fotográfo amador todo aquele que não faz uso da fotografia como profissão, ou seja, que não possui renda proveniente dessa atividade. Ressalta-se que o uso de equipamentos de uso profissional para a captação de imagens para esse concurso, não caracteriza o autor como fotógrafo profissional.

3. DOS TEMAS
Os fotógrafos participantes poderão concorrer em cada um dos seguintes temas:
.Cenas do cotidiano: Fotografias que retratem pessoas ou situações em cenas do dia a dia no Município de Água Doce;
.Natureza: Imagens que representem as paisagens naturais do Município de Água Doce;
.Pontos turísticos: Fotos que retratem os seguintes pontos turísticos do Município: Conjunto eólico, Vinícola Villaggio Grando, Capela Nossa Senhora Aparecida (Herciliópolis), Casa da Cultura Maria Imaculada Brunner Beal e Monumento ao Tropeiro, Praça João Macagnan, Igreja Matriz Nossa Senhora da Paz, Mirante do Morro São José e Centro de Educação Profissional Professor Jaldyr Bhering Faustino da Silva (Cedup).

4. DA PARTICIPAÇÃO
4.1 A inscrição será efetivada mediante a remessa de 01 (uma) ou mais reproduções do(s) trabalho(s) para o local determinado nesse regulamento.
4.2 Não serão aceitas fotografias exclusivamente em mídias eletrônicas (CD, pendrive, etc.).
4.3 Cada fotógrafo poderá inscrever um número ilimitado de fotos, sendo que somente um dos trabalhos poderá ser premiado.
4.4 A(s) fotografia(s) deve(m) ser inédita(s), não podendo ser cópia ou adaptação de fotos já existentes.
4.5 As fotografias não serão devolvidas, sendo que posteriormente serão expostas em eventos municipais.
4.6 A(s) fotografia(s) deve(m) conter no verso etiqueta adesiva com o título da obra e indicação do local de Água Doce onde a mesma foi feita. Juntamente com a(s) foto(s) impressas, deverão ser entregue(s) o(s) arquivo(s) em mídia eletrônica (CD, pendrive) além da ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo autor.
4.7 A ficha de inscrição poderá ser retirada no Departamento de Turismo da Prefeitura Municipal de Água Doce ou no site www.aguadoce.sc.gov.br. Não será cobrada taxa de inscrição.
4.8 A fotografia e a ficha de inscrição deverão ser entregues no Departamento de Turismo, anexo à Prefeitura Municipal até o dia 31 de outubro de 2013 no seguinte endereço:
4º Concurso Fotográfico – Água Doce sob um novo foco
Prefeitura Municipal de Água Doce
Departamento de Turismo
Praça João Macagnan, nº.322 – Centro
Água Doce – SC
CEP: 89654-000
Horário: 13 horas às 19 horas
4.9 A fotografia não deve ser enviada com clipes ou grampos.
4.10 A Prefeitura Municipal de Água Doce reserva-se o direito de publicação e divulgação das fotografias. A inscrição no concurso implica a cessão de uso dos trabalhos à Prefeitura Municipal de Água Doce, sem qualquer tipo de ônus, assegurada à divulgação da autoria e o reconhecimento dos devidos créditos.
4.11 O concurso é aberto a todos os públicos, moradores de Água Doce ou não, sendo que menores de idade deverão encaminhar

autorização dos pais ou responsáveis, a qual pode ser retirada no Departamento de Turismo da Prefeitura Municipal de Água Doce ou no site www.aguadoce.sc.gov.br.
4.12 Serão desclassificados os trabalhos que não estiverem de acordo com as especificações descritas nos itens anteriores.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES
5.1 Tamanho: 20x25cm
5.2 A fotografia deverá ser sem borda e fosca;
5.3 A fotografia poderá ser colorida, sépia ou preta e branca;
5.4 Não serão aceitas fotos em formato macro, bem como, fotos com algum tipo de manipulação.

6. DOS PRAZOS
Os prazos para o 4º Concurso Fotográfico – Água Doce sob um novo foco são os seguintes:

Inscrições	01/10/13 a 31/10/13
Avaliação do júri técnico	08/11/13
Divulgação da avaliação do júri técnico	11/11/13
Abertura da votação popular	11/11/13
Encerramento da votação popular	25/11/13
Divulgação da votação popular	26/11/13
Divulgação do resultado final do Concurso Fotográfico	26/11/13
Premiação dos vencedores do Concurso Fotográfico	13/12/13

A entrega da premiação acontecerá em evento próprio, a ser realizado:
.Data: 13 de dezembro de 2013
.Horário: 19h30min
.Local: Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Água Doce

7. DA AVALIAÇÃO
7.1 A avaliação das fotografias será realizada por um Júri Técnico formado por 03 (três) avaliadores especializados e nomeados sem ônus para a Prefeitura Municipal de Água Doce.
7.2 Critérios de avaliação:
.Criatividade;
.Estética;
.Qualidade fotográfica;
.Consonância com o tema escolhido.
7.3 Para cada imagem inscrita, o Júri Técnico estará atribuindo notas de 0 a 10 (com duas casas decimais). Posteriormente será calculada a média por item, seguida pela média geral, que representará a nota final. As fotografias que alcançarem melhor pontuação serão as classificadas no concurso.
7.4 Em caso de empate, o valor do prêmio será dividido entre os participantes.
7.5 A avaliação do Júri Técnico das fotografias inscritas será realizada no dia 08 de novembro de 2013, às 16 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Água Doce. A avaliação é aberta ao público.

8. DA VOTAÇÃO POPULAR
8.1 Para a participação na votação popular, cada fotógrafo deverá optar por um trabalho dentre as fotografias inscritas, podendo esse ser de qualquer um dos temas propostos pelo Concurso. Após a escolha, o mesmo deve preencher com o título da foto o campo específico da Ficha de Inscrição denominado "Votação Popular".
8.2 Participarão da Votação Popular somente as fotografias dos autores não selecionados pelo Júri Técnico nos três primeiros lugares de cada tema proposto.
8.3 Para a realização da Votação Popular utilizar-se-à a página oficial do Departamento de Turismo na rede social Facebook - Turismo - Água Doce, Santa Catarina, Brasil. Nessa página serão publicadas as fotografias participantes, sendo que a imagem que receber maior número de "Curtir", será a fotografia eleita.
8.4 Em caso de duas ou mais fotografias receberem o mesmo número de "Curtir", o valor do prêmio será dividido entre os participantes.
8.5 A votação popular na página do Facebook estará aberta no período do dia 11/11/13 até às 15 horas do dia 25/11/13.
8.6 Qualquer pessoa poderá votar nas fotografias que concorrem a Votação Popular, seja essa residente ou não no Município de Água Doce, da mesma forma que essa poderá conceder seu voto a quantas fotografias desejar.

9. DOS IMPEDIMENTOS
É vedada a participação de membros da Comissão Organizadora e Júri Técnico, bem como, familiares de 1º (primeiro) grau desses.

10. DA PREMIAÇÃO
10.1 As melhores fotografias de cada tema receberão prêmios em dinheiro, conforme sua classificação:
.1º lugar: R$600,00
.2º lugar: R$400,00
.3º lugar: R$200,00
.Melhor foto eleita pela votação popular: R$500,00
10.2 Os prêmios serão custeados com recursos oriundos da Administração Municipal e também através de patrocínio, sendo que o controle da entrada desses valores será feito por meio de lançamento em livro-caixa.
10.3 Os trabalhos inscritos serão expostos em eventos municipais, bem como, comporão o material publicitário de Água Doce.

11. DOS RESULTADOS
11.1 Os resultados serão publicados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Água Doce (www.aguadoce.sc.gov.br) conforme cronograma apresentado no item 6 desse regulamento.
11.2 Os vencedores desse concurso serão comunicados do resultado por intermédio de telefone ou correio eletrônico.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1 As decisões do Júri Técnico serão irrecorríveis, soberanas e finais;
12.2 O ato da inscrição implica a aceitação total do presente regulamento;
12.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do 4º Concurso Fotográfico – Água Doce sob um novo foco.

Água Doce, 27 de setembro de 2013.

Portal das Câmaras Municipais

www.ciga.sc.gov.br

Antônio Carlos

Prefeitura

Portaria Nº 429/2013
PORTARIA Nº 429/2013
Dispensa ACT.

ADELINO BONIFACIO KRETZER - Prefeito em Exercicio, de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Dispensar, a pedido, CLAUDIA SCHMITT HACK, do cargo temporário de AGENTE SERVIÇOS GERAIS - 20H, a partir de 30 de setembro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de outubro de 2013.
ADELINO BONIFACIO KRETZER
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria, em 02 de outubro de 2013.

Portaria Nº 430/2013
PORTARIA Nº 430/2013
Admiti ACT.

ADELINO BONIFACIO KRETZER - Prefeito em Exercicio, de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Seletivo nº 002/2013,

RESOLVE:
Artigo 1º - Admitir, em caráter temporário, ANDERSON SIMIONI, para o cargo temporário de ENGENHEIRO AGRONOMO,para atuar na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 03 de outubro de 2013 a 02 de outubro de 2014, e/ou até a realização de concurso Público.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de outubro de 2013.
ADELINO BONIFACIO KRETZER
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria, em 03 de outubro de 2013.

Portaria Nº 431/2013
PORTARIA Nº 431/2013
Concede Férias a servidor.

ADELINO BONIFACIO KRETZER - Prefeito em Exercicio, de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, FERIAS, por 30 dias, ao servidor efetivo, PAULO OLEGARIO SCHMITZ, ocupante do cargo de OPERADOR DE MAQUINA, a partir de 01 de outubro de 2013, referente ao período aquisitivo de 02/07/2012 a 01/07/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de outubro de 2013.
ADELINO BONIFACIO KRETZER
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria, em 03 de outubro de 2013.

Câmara Municipal

Lei Legislativa 174/2013
LEI LEGISLATIVA Nº 174/2013
Denomina "RUA JOSÉ JOÃO PETRI" e dá outras providências.

EDSON LAIR DECKER, Presidente da Câmara Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou a seguinte LEI:
Art. 1º Fica denominada RUA JOSÉ JOÃO PETRI, o logradouro com início no entroncamento das Ruas Leonido Decker e Benjamin Felipe, na propriedade de Luiz Gonzaga Decker e vai até a propriedade de Blásio Petri, tendo 2.600 (dois mil e seiscentos) metros de extensão e 8 (oito) metros de largura, na Localidade de Vila Doze, neste Município.

Art. 2o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Antônio Carlos, 01 de outubro de 2013.
EDSON LAIR DECKER
Presidente

Lei sancionada e publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site do Legislativo Municipal no dia 03 de outubro de 2013.

ADELINO BONIFÁCIO KRETZER
Prefeito Municipal em Exercício

Lei Legislativa 175/2013
LEI LEGISLATIVA Nº 175/2013
Denomina "RUA LEONIDO DECKER" e dá outras providências.

EDSON LAIR DECKER, Presidente da Câmara Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou a seguinte LEI:
Art. 1º Fica denominada RUA LEONIDO DECKER, o logradouro com início na Rua Benjamim Tomaz Felipe, em frente à Capela Nossa Senhora Aparecida e vai até o entroncamento entre as Ruas José João Petri e Benjamin Felipe (propriedade de Luiz Gonzaga Decker), tendo 4.200 (quatro mil e duzentos) metros de extensão e 11 (onze) metros de largura, na Localidade de Vila Doze, neste Município.

Art. 2o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Antônio Carlos, 01 de outubro de 2013.
EDSON LAIR DECKER
Presidente

Lei sancionada e publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site do Legislativo Municipal no dia 03 de outubro de 2013.

ADELINO BONIFÁCIO KRETZER
Prefeito Municipal em Exercíci

Lei Legislativa 176/2013
LEI LEGISLATIVA Nº 176/2013
Denomina "RUA BENJAMIN FELIPE" e dá outras providências.

EDSON LAIR DECKER, Presidente da Câmara Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou a seguinte LEI:
Art. 1º Fica denominada RUA BENJAMIN FELIPE, o logradouro com início no entroncamento entre as Ruas Leonido Decker e José João Petri, na propriedade de Luiz Gonzaga Decker e vai até a propriedade de Antônio Felipe, com 2.200 (dois mil e duzentos) metros de extensão e 8,00 (oito) metros de largura, na Localidade de Vila Doze, neste Município.

Art. 2o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Antônio Carlos, 01 de outubro de 2013.
EDSON LAIR DECKER
Presidente

Lei sancionada e publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site do Legislativo Municipal no dia 03 de outubro de 2013.
ADELINO BONIFÁCIO KRETZER
Prefeito Municipal em Exercício

Lei Legislativa 177/2013
LEI LEGISLATIVA Nº 177/2013
Denomina "RUA JOSÉ JOÃO PAULI" e dá outras providências.

EDSON LAIR DECKER, Presidente da Câmara Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou a seguinte LEI:
Art. 1º Fica denominada RUA JOSÉ JOÃO PAULI, o logradouro com início na Rua Leonido Decker, próximo à ponte de acesso Bocanha e vai até a Rua Benjamin Felipe, na propriedade de Antônio Felipe, com 3.500 (três mil e quinhentos) metros de extensão e 8,00 (oito) metros de largura, na Localidade de Vila Doze, neste Município.

Art. 2o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Antônio Carlos, 01 de outubro de 2013.
EDSON LAIR DECKER
Presidente

Lei sancionada e publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site do Legislativo Municipal no dia 03 de outubro de 2013.

ADELINO BONIFÁCIO KRETZER
Prefeito Municipal em Exercício

Ascurra

Prefeitura

Edital Pavimentação N. º 06/2013
EDITAL DE PAVIMENTAÇÃO Nº 06/2013
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA – RUA VEREADOR AMBRÓSIO POFFO

MOACIR POLIDORO, Prefeito Municipal de Ascurra, faz saber aos interessados que foi efetuada Drenagem e Pavimentação com Lajotas de concreto sextavada, com preparação da cancha na RUA VEREADOR AMBRÓSIO POFFO, através do Programa de Pavimentação de Ruas com a Participação dos Proprietários Lindeiros, Lei n° 1136. De 15/06/2009, neste município de Ascurra.
1 - De acordo com o Artigo 5° da Lei n° 1136. De 15/06/2009, combinado com o Artigo n° 448 da Lei Complementar nº 043 de 10/12/2002, alterada pela LC 089, de 08/12/2008, torna público mediante este Edital os orçamentos para pavimentação da Rua acima citada na extensão total de 92,00m²
– Orçamento da pavimentação com área de 92,00m², conforme ata reunião moradores 06/05/201

Empresa	Valor Mat. p/m²	Valor Mão de obra e Material	Valor Total R$
RCPA – Empreiteira Ltda	47,36	4.357,12	4.357,12
Terraplanagem JDA Ltda ME	53,00	4.876,00	4.876,00
Tubos e Pré-Moldados Apiuna Ltda EPP	55,00	5.060,00	5.060,00

1.2 Valor para pavimentação da Rua acima citada na extensão de 92,00 m², no valor de R$ 2.900,00 (dois mil novecentos reais) correspondendo a 66,56%(sessenta seis virgula cinquenta e seis porcento), custeados pelos proprietários e R$1.457,12(Um mil, quatrocentos cinquenta sete reais e doze centavos) correspondendo a 33,44%(trinta tres virgula quarenta e quatro porcento) custeados pelo município , totalizando o valor de R$ 4.357,12 (Quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e doze centavos), tendo a melhor proposta a Empresa RCPA EMPREITEIRA LTDA.
PARÁGRAFO ÚNICO – Aos proprietários que não aderiram ao programa, o município contratou a empresa que apresentou melhor preço, conforme "caput" deste artigo e de acordo com o artigo 5º da Lei n° 1136, de 15/06/2009, rateando entre estes o valor pago, respeitando a valorização dos imóveis, através de Laudo de avaliação emitido por profissional competente.
2. CUSTO DA PAVIMENTAÇÃO, CONFORME ORÇAMENTOS, (dispensa de licitação – Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93, alterada pela 9.648/98 – para obras e serviços de Engenharia) – e em conformidade com o Art. 449, I, b, da LC 0043/02, alterada pela LC 089, de 08/12/2008:

EMPRESA CONTRATADA: RCPA EMPREITEIRA LTDA (melhor preço) – 1ª E

Materiais Aplicados e serviços	Metros²	Valor Total	Valor M²
Lajotas de concreto prensado 25X25X8; meio fio de concreto 100x30x11; areia Média, mão de obra para pavimentação.	92,00 m²	R$ 4.357,12	47,36

2.1 – Delimitação da Zona Beneficiada (Art. 449, I, d), da LC 0043/02) alterada pela LC 089, de 08/12/2008.
Fica fixado como zona beneficiada pelas obras públicas ora

descritas neste Edital, os terrenos que os proprietário que não aderiram ao Programa de Pavimentação de Ruas com a Participação dos Proprietários Lindeiros, Lei n° 1136. De 15/06/2009, conforme Anexo II da já citada Lei (Termo de Compromisso) sendo:

Proprietário	Cadastro	Testada
DALFOVO IRMÃOS E CIA	1124.0	60,00 m².
PM MUNICIPAL		32,00 m²
TOTAL		92,00 m²

2.2 – Fator de Absorção (Art. 449, I, e), da LC 0043/02)
A zona beneficiada terá um fator de absorção de 100% (cem por cento) do benefício advindo da valorização proporcionada pela obra pública descrita neste Edital.
3. A cada proprietário a seguir relacionado, caberá de acordo com o artigo 449, I, c), § 1º c/c o artigo 454 ambos da Lei Complementar nº 043 de 10/12/2002, alterada pela LC 089, de 08/12/2008; artigo 5º da Lei n° 1136, de 15/06/2009 e considerando o limite total da obra, as parcelas abaixo discriminadas1:
RUA VEREADOR AMBRÓSIO POFFO

PROPRIETÁRIOS	cadastro	Vao	Vdo	Valorização	%	Vcm
DALFOVO IRMÃOS E CIA	1124.0	50.000,00	52.900,00	2.900,00	66,56	2.900,00
Total Proprietários				2.900,00	66,56	
Total Devido p/ Proprietários						2.900,00
PM Ascurra - Curva de Concordância				1.457,12		1.457,12
TOTAL PM ASCURRA1				1.457,12	33,44	
TOTAL OBRA - Conforme orçamento				4.357,12	100	4.357,12

4 SISTEMA DE PAGAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO
4.1 Pagamento a vista com 20% (vinte por cento) de desconto ou em até 36 parcelas, conforme Artigo nº 462, § 1º da Lei Complementar nº 043/2003 de 10/12/2003, e alterações.
5 DO PRAZO PARA RECLAMANÇÃO E/OU IMPUGNAÇÃO

5.1 De acordo com o artigo 449, II, da Lei Complementar nº 043 de 10/12/2003, alterada pela LC 089, de 08/12/2008, os proprietários ou titulares dos imóveis acima relacionados, terão o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente Edital, para impugnação de qualquer dos elementos nele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova.
5.2 A impugnação deverá ser dirigida ao Prefeito Municipal, através de petição fundamentada, que servirá para o início do Processo Administrativo Fiscal. (Art. 449, III da LC 0043/02), alterada pela LC 089, de 08/12/2008.
6. As partes a serem rateadas pelos proprietários dos imóveis beneficiados com a pavimentação, devem ser lançados pelo setor competente, de acordo com o previsto no item 2, observadas e anotadas as alterações que porventura se fizerem necessárias, em face de reclamações ou erros de cálculos.

Município de Ascurra em, 02 de outubro de 2013.
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Edital na forma regulamentar
Município em, 02 de outubro de 2013.

SOLANGE MARIA LOURENÇO
Auxiliar Administrativo

Edital Pavimentação N.º 05/2013.

EDITAL DE PAVIMENTAÇÃO Nº 05/2013
(CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA – RUA SANTO ANTÔNIO

MOACIR POLIDORO, Prefeito Municipal de Ascurra, faz saber aos interessados que foi efetuada Drenagem e Pavimentação com Lajotas de concreto sextavada, com preparação da cancha na RUA SANTO ANTÔNIO, através do Programa de Pavimentação de Ruas com a Participação dos Proprietários Lindeiros, Lei n° 1136, de 15/06/2009, neste município de Ascurra.
1 - De acordo com o Artigo 5° da Lei n° 1136. De 15/06/2009, combinado com o Artigo n° 448 da Lei Complementar nº 043 de 10/12/2002, alterada pela LC 089, de 08/12/2008, torna público mediante este Edital os orçamentos para pavimentação da Rua acima citada na extensão total de 256,00m²
– Orçamento da pavimentação com área de 256,00m², conforme ata reunião moradores 08/04/20

Empresa	Valor Mat. p/m²	Valor Mão de obra e Material	Valor Total R$
RCPA – Empreiteira Ltda	47,36	12.124,16	12.124,16
Terraplanagem JDA Ltda ME	53,00	13.568,00	13.568,00
VPA Com. De Pedras e Pavimentação Ltda ME	50,00	12.800,00	12.800,00

1.2 Valor para pavimentação da Rua acima citada na extensão de 256,00 m², no valor de R$ 8.712,00 (oito mil, setecentos e doze reais) correspondendo a 71,86%(sessenta um virgula oitenta e seis porcento), custeados pelos proprietários e R$3.412,16(tres mil, quatrocentos e doze reais e dezesseis centavos) correspondendo a 28,14%(vinte e oito virgula quatorze porcento) custeados pelo município, totalizando o valor total de R$ 12.124,16 (Doze mil, cento e vinte e quatro reais e dezesseis centavos), tendo a melhor proposta a Empresa RCPA EMPREITEIRA LTDA.
PARÁGRAFO ÚNICO – Aos proprietários que não aderiram ao programa, o município contratou a empresa que apresentou melhor preço, conforme "caput" deste artigo e de acordo com o artigo 5º da Lei n° 1136, de 15/06/2009, rateando entre estes o valor pago, respeitando a valorização dos imóveis, através de Laudo de

1 Vcm = Vdo – Vao; Vcm = Valor da Contribuição de Melhoria; Vdo = Valor do imóvel Depois da Obra; Vao = Valor do imóvel Antes da Obra
2 Confusão: Art. 381 do CC. Extingue-se a obrigação, desde que na mesma pessoa se confundam as qualidades de credor e devedor". E é exatamente por isso que, à falta de previsão específica no CTN, essa norma, embora encartada em diploma típico de direito privado, serve de embasamento legal para extinção do crédito tributário por obra da confusão, providência essa de especial interesse no âmbito da Administração Pública que, por imperativo constitucional, deve guiar-se sempre segundo estrita legalidade (CF/88, art. 37, caput). João Pedro Ayrimoraes Soares Júnior, Procurador do Estado do Piauí e Advogado. (inhttp://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=5982)

avaliação emitido por profissional competente.
2. CUSTO DA PAVIMENTAÇÃO, CONFORME ORÇAMENTOS, (dispensa de licitação – Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93, alterada pela 9.648/98 – para obras e serviços de Engenharia) – e em conformidade com o Art. 449, I, b, da LC 0043/02, alterada pela LC 089, de 08/12/2008:

EMPRESA CONTRATADA: RCPA EMPREITEIRA LTDA (melhor preço) – 1ª E

Materiais Aplicados e serviços	Metros²	Valor Total	Valor M²
Lajotas de concreto prensado 25X25X8; meio fio de concreto 100x30x11; areia Média, mão de obra para pavimentação.	256,00 m²	R$ 12.124,16	47,36

2.1 – Delimitação da Zona Beneficiada (Art. 449, I, d), da LC 0043/02) alterada pela LC 089, de 08/12/2008.
Fica fixado como zona beneficiada pelas obras públicas ora descritas neste Edital, os terrenos ds proprietário que não aderiram ao Programa de Pavimentação de Ruas com a Participação dos Proprietários Lindeiros, Lei n° 1136. De 15/06/2009, conforme Anexo II da já citada Lei (Termo de Compromisso) sendo:

Proprietário	Cadastro	Testada
OLIVIO ULLER	1184.3	132,00 m².
MARCELO MOHR	3753.2	60,00 m².
PM MUNICIPAL		64,00 m²
TOTAL		256,00 m²

2.2 – Fator de Absorção (Art. 449, I, e), da LC 0043/02)
A zona beneficiada terá um fator de absorção de 100% (cem por cento) do benefício advindo da valorização proporcionada pela obra pública descrita neste Edital.
3. A cada proprietário a seguir relacionado, caberá de acordo com o artigo 449, I, c), § 1º c/c o artigo 454 ambos da Lei Complementar nº 043 de 10/12/2002, alterada pela LC 089, de 08/12/2008; artigo 5º da Lei n° 1136, de 15/06/2009 e considerando o limite total da obra, as parcelas abaixo discriminadas2:
RUA SANTO ANTÔNIO

PROPRIETÁRIOS	Cadastro	Vao	Vdo	Valorização	%	Vcm
OLIVIO ULLER	1184.3	60.000,00	66.072,00	6.072,00	50,09	6.072,00
MARCELO MOHR	3753.2	100.000,00	102.640,00	2.640,00	21,77	2.640,00
Total Proprietários				8.712,00	71,86	
Total Devido p/ Proprietários						8.712,00
PM Ascurra - Curva de Concordância				3.412,16		3.412,16
TOTAL PM ASCURRA1				3.412,16	28,14	
TOTAL OBRA -Conforme orçamento				12.124,16	100	12.124,16

4 SISTEMA DE PAGAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO
4.1 Pagamento a vista com 20% (vinte por cento) de desconto ou em até 36 parcelas, conforme Artigo nº 462, § 1º da Lei Complementar nº 043/2003 de 10/12/2003, e alterações.

5 DO PRAZO PARA RECLAMANÇÃO E/OU IMPUGNAÇÃO
5.1 De acordo com o artigo 449, II, da Lei Complementar nº 043 de 10/12/2003, alterada pela LC 089, de 08/12/2008, os proprietários ou titulares dos imóveis acima relacionados, terão o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente Edital, para impugnação de qualquer dos elementos nele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

5.2 A impugnação deverá ser dirigida ao Prefeito Municipal, através de petição fundamentada, que servirá para o início do Processo Administrativo Fiscal. (Art. 449, III da LC 0043/02), alterada pela LC 089, de 08/12/2008.
6. As partes a serem rateadas pelos proprietários dos imóveis beneficiados com a pavimentação, devem ser lançados pelo setor competente, de acordo com o previsto no item 2, observadas e anotadas as alterações que porventura se fizerem necessárias, em face de reclamações ou erros de cálculos.

Município de Ascurra em, 02 de outubro de 2013.
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Edital na forma regulamentar
1 Vcm = Vdo – Vao; Vcm = Valor da Contribuição de Melhoria; Vdo = Valor do imóvel Depois da Obra; Vao = Valor do imóvel Antes da Obra
2 Confusão: Art. 381 do CC. Extingue-se a obrigação, desde que na mesma pessoa se confundam as qualidades de credor e devedor". E é exatamente por isso que, à falta de previsão específica no CTN, essa norma, embora encartada em diploma típico de direito privado, serve de embasamento legal para extinção do crédito tributário por obra da confusão, providência essa de especial interesse no âmbito da Administração Pública que, por imperativo constitucional, deve guiar-se sempre segundo estrita legalidade (CF/88, art. 37, caput). João Pedro Ayrimoraes Soares Júnior, Procurador do Estado do Piauí e Advogado. (inhttp://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=5982)

Município em, 02 de outubro de 2013.
SOLANGE MARIA LOURENÇO
Auxiliar Administrativo

Atalanta

Prefeitura

Processo Licitatório N° 31/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2013
REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Atalanta, do Estado de Santa Catarina, torna público que realizará licitação na modalidade pregão Presencial n◦ 22/2013, para o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA. Julgamento: Menor Preço Por Item. Abertura dia 16 de outubro de 2013 ás 09:00 horas. Informações e/ou copia na integra deste Edital junto ao departamento de Compras Licitações ou no e-mail compras@atalanta.sc.gov.br, no horário normal de expediente, à Av. XV de novembro 1030, na cidade de Atalanta, ou pelo fone (47)3535-0101.

Atalanta, 01 de outubro de 2013.
TARCISIO POLASTRI
Prefeito Municipal

Biguaçu

Prefeitura

Portaria SMS N°. 07 de 02 de Outubro de 2013

PORTARIA SMS n°. 07 de 02 de outubro de 2013
Prorroga prazo de validade do processo seletivo público - edital 001/SESAU/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Leandro Adriano de Barros, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 116, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, e art. 1o, III, i, do Decreto no 85, de 21 de junho de 2013,

RESOLVE:
Art. 1o Fica prorrogado até 02 de julho de 2014 o prazo de validade do processo seletivo público - edital 001/SESAU/2012.
Art. 2o Esta Portaria tem efeitos retroativos a 02 de julho de 2013.

LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário da Saúde do Municio de Biguaçu

Decreto Nº 161/2013

DECRETO N° 161/2013 DE: 27 DE SETEMBRO DE 2013.
Faz remanejamento de dotações dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.
José Castelo Deschamps, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o parágrafo 3º do artigo 7º, da Lei Municipal nº 3275/2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e o artigo 13, da Lei Municipal nº 3334/2012 - Lei Orçamentária para 2013,
DECRETA:
Art. 1° Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, as dotações abaixo identificadas e constantes da Lei Orçamentária para 2013, Lei Municipal n° 3334/2012:

01. CÂMARA MUINICIPAL DE BIGUAÇU

0101.01.031.0001.2001 Manutenção do Legislativo Municipal
110.000,00
ANULA:
3.1.91.00/0.1.00.000000 Pessoal e Encargos Sociais
100.000,00
3.2.90.00/0.1.00.000000 Juros e Encargos Da Dívida
10.000,00
SUPLEMENTA:

4.6.90.00/0.1.00.000000	Amortização de Dívidas	11.500,00
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	10.000,00
3.1.90.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	88.500,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 27 de setembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito de Biguaçu

Reg.publ.n/data

MARIVALDE INÊZ KONS
Escriturária

Decreto Nº 164/2013

DECRETO N° 164/2013 DE: 30 DE SETEMBRO DE 2013.
Concede aposentadoria por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, declara a vacância do cargo público do servidor JOSE CANDIDO DE AQUINO e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:
Art.1° Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 ao JOSE CANDIDO DE AQUINO, detentor da matrícula funcional nº 625, portador do CPF n. 298630239-49, inscrito no RG n. 398392, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor III - 30 horas, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2° Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição, em caráter integral, correspondente a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, perfazendo o total de R$ 4.837,94 (quatro mil oitocentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos) que será pago mensalmente pelo PREVBIGUAÇU.

Art. 3º Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 86, IV da Lei Complementar Municipal nº 54/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos do Magistério Municipal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor a partir de 01/10/2013, revogadas as disposições em contrário.

Biguaçu, em 30 de setembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito de Biguaçu

Reg.publ.n/data

MARIVALDE INÊZ KONS
Escriturária

Portaria Nº 2856 de 30 de Setembro de 2013

PORTARIA nº 2856 de 30 de setembro de 2013
AUTORIZA SERVIDORES MUNICIPAIS A DIRIGIR VEÍCULOS DAS SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

CONSIDERANDO que os motoristas do Município devem atender prioritariamente as atividades de maior urgência ou aquelas que envolvam alguma particularidade de transporte;
CONSIDERANDO os expedientes anexos, encaminhados acerca de autorização para conduzir veículos por servidor de cargo diverso;
CONSIDERANDO que a administração municipal dispõe em seu quadro de funcionários de motoristas de todas as categorias;
CONSIDERANDO o que dispõe o prejulgado do TCE/SC nº 0984: "Compete à legislação local fixar as regras para a condução dos veículos do Município, disciplinando as condições e responsabilidades pelos atos cometidos no exercício dessa atividade, podendo prever a condução por servidores habilitados não ocupantes de cargos específicos de motoristas, se assim entender o interesse público".

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar os servidores:

ACLICI JOÃO DE CAMPOS, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Atendimento ao Cidadão;
ADAILTON AMARO LINO, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor Administrativo Regional de Três Riachos;
ALEXANDRE DE SOUZA, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente Operacional;
ANESIO EGIDIO RICHARTZ, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor Geral da Secretaria Municipal de Agricultura;
ANDERSON OPUSZKA SOARES, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário, da Secretaria Municipal da Fazenda;
ANDERSON RODRIGUES DE FARIA, ocupante do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão Operacional;
ANNAMARIA BACH TREVISAN, ocupante do Cargo Efetivo de Engenheiro Florestal;
ANTÔNIO CARLOS VIEIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquinas;
ANTONIO RAFAEL CORREA VALENÇA, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Esportes;
ASSIS RAMIRO DO AMARAL, Agente de Saúde Pública à disposição;
BRUNO CELIO DA SILVA, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente da Saúde Bucal;
CARLOS ENRIQUE FERREIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Professor;
CARLOS HENRIQUE RECH, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Transito da Secretaria de Transportes;
CARLOS ZULMAR ALBINO, ocupante do Cargo Temporário de Operário Braçal;
CESAR AUGUSTO DA SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal do Meio Ambiente;
CESAR JOVELINO CORREA, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário, da Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura;
CHARLES CORREIA, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Obras Públicas;
CHARLES EDGARD HOFFMANN, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar,
DANIEL BARBI DA SILVA, ocupante do Cargo de Agente de Endemias;
DANIEL FRANCISCO GASPAR FILHO, ocupante do Cargo Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais V (Servente);
DAVI JONATTAS DA CUNHA, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Roçadeira Costal;
DAVID DIAS, ocupante do Cargo de Agente de Endemias;
DÉCIO PELEGRINI, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos 2;
DILMAR FRANCHINI, ocupante do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar;
DIOGO DEMARCHI SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário;
DIONEY AVANCINI DE FARIA, ocupante do Cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar;
DIVO PRAZERES, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;
DOUGLAS FERNANDES DE SOUZA, ocupante do Cargo Comissionado de Secretário Municipal da Pesca e Maricultura;
DULCIMAR ANTONIO GRANDO, ocupante do Cargo Efetivo de Professor;
EDUARDO DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Mecânico;
EDUARDO DELLANGELO SILVEIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico Agrícola;
EDUARDO LOPES JONKER, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário, da Secretaria Municipal de Administração;
ELIAS ZACARIAS ROMÃO; ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Saúde II;
FABIANO TIAGO JOSÉ, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Servente;
FABIO SOUZA, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Mecânico;
FABIO LEANDRO MAFIOLETE, ocupante do Cargo Efetivo de Topógrafo;
FERNANDO MACHADO, ocupante do Cargo efetivo de Jardineiro,
FELIPE FARIAS, ocupante do Cargo Efetivo de Topógrafo;
FRANCISCO DE SOUZA PEREIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Jardineiro;
FULVIO HENRIQUE, ocupante do Cargo Efetivo de Engenheiro Civil;
GABRIEL ARTHUR LOEFF, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor Geral do Orçamento Participativo;
GABRIEL ANSELMO CARDOSO, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Edificações;
GLEYSON NERES FURTADO, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Manutenção e Conservação (Operário Braçal);
GILNEI GOMES GARCEZ, ocupante do Cargo Efetivo de Médico Veterinário;
HERON FELÍCIO PEREIRA, ocupante do Cargo de Superintendente de Saúde;
IRINEU DAVI KUHNEN, ocupante do Cargo Comissionado de Secretário Municipal da Integração Regional;
ISOLETE SCHLEMPER WALTER, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos II;
JEAN CARLO SANTANA, ocupante do Cargo Efetivo de Operário Braçal;
JEDILSON CELSO FERNANDES, ocupante do Cargo Efetivo de Professor;
JOÃO PEREIRA FILHO, ocupante do cargo Efetivo de Operário Braçal;
JOILSON ANTONIO DA CRUZ, ocupante do Cargo Efetivo de Calceteiro;
JORGE LUIZ DA SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de Operário Braçal;
JOSÉ ANTONIO CUNHA, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Manutenção da Secretaria Municipal de Obras;

JOSÉ VALDEMAR DA SILVEIRA, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário Municipal,
JUCÉLIA SONIA GONÇALVES, ocupante do Cargo Comissionado de Coordenador de Abrigo Institucional;
KLEBER GENTIL KUHN, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Orçamentos e Projetos;
LAUDEMIR CLOVIS PASTORELLO, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Obras e Manutenção Escolar;
LEANDRO ADRIANO DE BARROS, ocupante do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Saúde;
LEANDRO MARCILIO RODRIGUES, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Exatoria;
LÉO INACIO LOHN, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos Municipais II;
LEO RICARDO MARTINS, ocupante do Cargo de Agente de Endemias, da Secretaria Municipal de Saúde;
LIDIANE PERGHER MACHADO, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Transporte Escolar;
LUIZ FERNANDO BELLO, ocupante do Cargo Efetivo de Médico Veterinário;
MANOEL CUSTÓDIO, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos Municipais II;
MANOELA LUCIANO DE AMORIM, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Veterinário;
MARCELO LUIZ GALVÃO, ocupante do Cargo Efetivo de Engenheiro Civil;
MÁRCIA RODRIGUES DE AZEVEDO, ocupante do Cargo Efetivo de Professora;
MARCO ANTONIO PARO, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer;
MARLENE DE OLIVEIRA ÁVILA, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Veterinário I;
MARILU GONZAGA, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental;
MAYCON DA SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário;
MOISES DE ANDRADE OLIVEIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Edificações;
NATHAN LUZ BELRAND, ocupante do Cargo Temporário de Psicólogo;
NELSON ANTONIO DE LIMA, ocupante do Cargo Efetivo de Vigia;
NELSON CESAR OLIVEIRA, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor Geral;
OSEIAS MORAES INÁCIO, ocupante do cargo temporário de Calceteiro;
OSLI ROBERTO DA CUNHA, ocupante do cargo não provido de Operador de Máquina;
OSMAR JOSÉ MARTHENDAL, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquinas;
PAULO PRIM, ocupante do Cargo Temporário de Carpinteiro;
PAULO ROBERTO DA SILVA, ocupante do Cargo Temporário de Endemias;
PAULO RODRIGO FERREIRA; ocupante do Cargo Comissionado de Diretor Geral da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;
PEDRO JOÃO DE ANDRADE, ocupante do Cargo Temporário de Calceteiro;
PATRICK MACHRY, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos II;
PRISCILA HOFFMANN, ocupante do Cargo Temporário de Enfermeira da Família;
RAFAEL RUDIGER, ocupante do Cargo Comissionado Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito;
RAFAEL EMILIO POLLMANN, ocupante do Cargo Efetivo de Mecânico;
ROBERTO FABRICIO ROSA, ocupante do Cargo Efetivo de Operário Braçal,
ROBSON TRAGIBO DE CAMPOS, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquinas;
SILVANA CESCONETO DA SILVA GARCIA, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Social;
SAUL FREITAS DA SILVA, ocupante do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão da Vigilância em Saúde;
SAULO CESAR GALLIANI, ocupante do Cargo Efetivo de Carpinteiro;
SINCLER BILCK, ocupante do Cargo Efetivo de Vigia;
SOFIA HARTMANN, ocupante do Cargo Efetivo de Engenheiro Florestal;
SUENY SELL, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental;
THIAGO ALEXANDRE PEREIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental;
THIAGO FERREIRA, ocupante do Cargo efetivo de Operário Braçal;
THIAGO VINÍCIUS NAHAS, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos I;
TIAGO STEPHANI, ocupante do Cargo Efetivo de Engenheiro Civil;
UÉLITON ROMEU DOS SANTOS, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente Operacional de Cachoeiras;
VALDIR MANOEL DE SOUZA, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Manutenção de Equipamentos Urbanos;
VALDIR VALDEMIRO BITTENCOURT, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Administração Regional de Santa Catarina;
VANESSA CARELLO GALLIANI, ocupante do Cargo Temporário de Atendente da Criança e do Adolescente;
VILMAR DE ASSUNÇÃO, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquina;
WANDERLEY DELLA GUSTINA, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquinas;
ZELI ZILDA MANES, ocupante do Cargo Efetivo de Telefonista.

Art. 2º. A presente autorização restringe-se aos veículos da citada Secretaria e em situações considerações especiais, tais como a urgência do serviço e a indisponibilidade de motoristas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Biguaçu, 30 de setembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação - Pregão Presencial 99/2013 - FMS

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2013 - FMS

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Biguaçu - Santa Catarina, situada na Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, s/nº., anexo à Policlínica Municipal, Praia João Rosa, Biguaçu, informa que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, com a finalidade de selecionar propostas objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA OS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, BEM COMO PARA O CASTRAMÓVEL E UPA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIGUAÇU, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, o Decreto 5.450/2005, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, o Decreto Municipal nº 134/2005, e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas: das 14h00min do dia 07/10/2013, às 13h59minh do dia 17/10/2013;

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h00minh do dia

17/10/2013, no endereço Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, s/nº., anexo à Policlínica Municipal, Praia João Rosa, Biguaçu - Diretoria de Compras, Licitações e Contratos.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico do Município de Biguaçu www.bigua.sc.gov.br, a partir do dia 07/10/2013.

As dúvidas pertinentes a presente licitação poderão ser esclarecidas através do e-mail: compras@saudebigua.sc.gov.br

Biguaçu, SC, 01 de outubro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Por delegação - LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário de Saúde

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº. 101/2013 - FMS

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2013 - FMS

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Biguaçu - Santa Catarina, situada na Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, s/nº., anexo à Policlínica Municipal, Praia João Rosa, Biguaçu, informa que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, com a finalidade de selecionar propostas objetivando AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO BÁSICO PARA ATENDIMENTO NOS POSTOS DE SAÚDE, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, o Decreto 5.450/2005, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, o Decreto Municipal nº 134/2005, e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas: das 14h00min do dia 04/10/2013, às 13h59minh do dia 16/10/2013;

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h00minh do dia 16/10/2013, no endereço Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, s/nº., anexo à Policlínica Municipal, Praia João Rosa, Biguaçu - Diretoria de Compras, Licitações e Contratos.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico do Município de Biguaçu www.bigua.sc.gov.br, a partir do dia 04/10/2013.

As dúvidas pertinentes a presente licitação poderão ser esclarecidas através do e-mail: compras@saudebigua.sc.gov.br

Biguaçu, SC, 01 de outubro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Por delegação - LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário de Saúde

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº. 88/2013 - FMS

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2013 - FMS

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Biguaçu - Santa Catarina, situada na Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, s/nº., anexo à Policlínica Municipal, Praia João Rosa, Biguaçu, informa que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, com a finalidade de selecionar propostas objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O PROGRAMA DST/HIV/AIDS, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, o Decreto 5.450/2005, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, o Decreto Municipal nº 134/2005, e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas: das 14h00min do dia 09/10/2013, às 13h59minh do dia 21/10/2013;

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h00minh do dia 21/10/2013, no endereço Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, s/nº., anexo à Policlínica Municipal, Praia João Rosa, Biguaçu - Diretoria de Compras, Licitações e Contratos.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico do Município de Biguaçu www.bigua.sc.gov.br, a partir do dia 09/10/2013.

As dúvidas pertinentes a presente licitação poderão ser esclarecidas através do e-mail: compras@saudebigua.sc.gov.br

Biguaçu, SC, 01 de outubro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Por delegação - LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário de Saúde

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº. 96/2013 - FMS

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2013 - FMS

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Biguaçu - Santa Catarina, situada na Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, s/nº., anexo à Policlínica Municipal, Praia João Rosa, Biguaçu, informa que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, com a finalidade de selecionar propostas objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA USO DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA USO NOS POSTOS DE SAÚDE, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, o Decreto 5.450/2005, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, o Decreto Municipal nº 134/2005, e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os

procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas: das 14h00min do dia 08/10/2013, às 13h59minh do dia 18/10/2013;

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h00minh do dia 18/10/2013, no endereço Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, s/nº., anexo à Policlínica Municipal, Praia João Rosa, Biguaçu - Diretoria de Compras, Licitações e Contratos.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico do Município de Biguaçu www.bigua.sc.gov.br, a partir do dia 08/10/2013.

As dúvidas pertinentes a presente licitação poderão ser esclarecidas através do e-mail: compras@saudebigua.sc.gov.br

Biguaçu, SC, 01 de outubro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Por delegação - LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário de Saúde

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº. 97/2013 - FMS

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2013 - FMS

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Biguaçu - Santa Catarina, situada na Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, s/nº., anexo à Policlínica Municipal, Praia João Rosa, Biguaçu, informa que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, com a finalidade de selecionar propostas objetivando AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, o Decreto 5.450/2005, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, o Decreto Municipal nº 134/2005, e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas: das 14h00min do dia 10/10/2013, às 13h59minh do dia 22/10/2013;

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h00minh do dia 22/10/2013, no endereço Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, s/nº., anexo à Policlínica Municipal, Praia João Rosa, Biguaçu - Diretoria de Compras, Licitações e Contratos.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico do Município de Biguaçu www.bigua.sc.gov.br, a partir do dia 10/10/2013.

As dúvidas pertinentes a presente licitação poderão ser esclarecidas através do e-mail: compras@saudebigua.sc.gov.br

Biguaçu, SC, 01 de outubro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Por delegação - LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário de Saúde

Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 130/2013 PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA A DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA DE BIGUAÇU.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 14:00 horas, do dia 16 outubro, 2013, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 14:00 horas, do dia 16 outubro, 2013, no Setor de Licitações desta Prefeitura
Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura www.bigua.sc.gov.br
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8010 e 3279-8019

Biguaçu, 1 de outubro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Contrato Número 10.178/2013 - Processo: PP 70/2013 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO NÚMERO 10.178/2013
PROCESSO: PP 70/2013 - FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA USO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - 24 HORAS E DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU.

Contratado: CIRURGICA BELA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

Valor: R$ 232.090,00 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL E NOVENTA REAIS).
Prazo de vigência: até 31/12/2013

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

Contrato Número 10.179/2013 - Processo: PP 70/2013 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO NÚMERO 10.179/2013
PROCESSO: PP 70/2013 - FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA USO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - 24 HORAS E DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU.

Contratado: METROMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Valor: R$ 980,90 (NOVECENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
Prazo de vigência: até 31/12/2013

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

Contrato Número 10.185/2013 - Processo: CV 80/2013 - FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO NÚMERO 10.185/2013
PROCESSO: CV 80/2013 - FMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAZENDA.

Contratado: WAR CONSTUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP

Valor: R$ 38.859,80 (TRINTA E OITO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).
Prazo de vigência: até 31/12/2013

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

Bom Jesus do Oeste

Prefeitura

Lei Municipal N° 891/2013
LEI MUNICIPAL N.º 891/13, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR GASTOS COM A XV EDIÇÃO DOS JOGOS INTEGRAÇÃO ENTRE MUNICIPIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus Do Oeste, no uso de suas atribuições legais que a Lei confere FAZ SABER a todos que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, autorizado a efetuar gastos, no montante de até r$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais) alimentação de servidores municipais quando da realização dos XV Jogos Integração entre os Municípios de Bom Jesus do Oeste, Modelo, Serra Alta e Sul Brasil a ser realizado no dia 05.10.2013 na cidade de Modelo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da realização da presente Lei, correm por conta do projeto atividade nº 2781200202.022 - Manutenção das Atividades do Depto de Esportes, dotação prevista no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 4450, de 16 de setembro de 2013.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste (SC), aos 02 de outubro de 2013.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Portaria N° 230/13 de 02 de Outubro de 2013.
PORTARIA Nº 230/13, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.
CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITOS PARA SERVIDORES MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER Progressão por Méritos para servidores públicos municipais, a partir do mês de outubro do ano 2013, conforme art. 68 da Lei nº 542/2006 (Estatuto de Servidores) a art. 25 da Lei nº 755/2010 (Plano de Cargos e Salários), conforme relação e percentuais abaixo:

NOME	MATRICULA	PERCENTUAL
Vilmar Adriano Bortolozo	382-4	8%
Catiani Storck	518-5	4%
Cilvio Odair Wilsmann	570-3	8%

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 02 de outubro de 2013.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

Lei Legislativo N°004
LEI DO LEGISLATIVO Nº 04/2013
ISTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS.

LEISI RAUBER WANDSCHEER, 1º Secretária da Mesa Diretora Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Oeste- SC, Estado de Santa Catarina no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, promulgo a seguinte Lei do Legislativo Municipal.

Art. 1º Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos do Poder Legislativo do Município de Bom Jesus do Oeste - SC.

Parágrafo único. A partir do dia 18 de setembro de 2013, o Diário

Oficial dos Municípios substitui as demais formas de publicação e será veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet.

Art. 2º A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Parágrafo único. A assinatura digital do Diário Oficial dos Municípios ficará sob responsabilidade do Presidente do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA.

Art. 3º Os atos oficiais de efeitos externos surtirão seus efeitos somente depois de publicados no Diário Oficial dos Municípios.

Parágrafo único. Os atos oficiais de efeitos internos entrarão em vigor na data de sua assinatura, sendo condição de validade a publicação resumida no Diário Oficial dos Municípios até o último dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Oeste - SC, aos 18 de setembro de 2013.
LEISI RAUBER WANDSCHEER AIRTON LUIZ BELUSSO
Presidente em Exercício 2º Secretário

Resolução N°098-2013
RESOLUÇÃO Nº 98/2013 de 28 /08/2013.
CONCEDE LICENÇA AO VEREADOR IVALDO DEFENDI RIBEIRO, PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES.

Eu, CLAIR DOS SANTOS SERPA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Oeste Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedida licença, sem remuneração para o Vereador IVALDO DEFENDI RIBEIRO, para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 30 (Trinta) dias, a contar do período de 01 (primeiro) de setembro á 30 (trinta) de setembro de 2013, de conformidade com o disposto no artigo 95, Inciso I da resolução nº003/97 de 15 de setembro de 1997 - Regimento Interno da Câmara.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Oeste (SC), aos 28 de Agosto do ano de 2013.
CLAIR DOS SANTOS SERPA LEISI RAUBER WANDSCHEER
Presidente 2º Secretária

Resolução N°100-2013
RESOLUÇÃO Nº 100/2013 de 11 /09/2013.
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A CONTADORA DIANILÉIA STANGA SIMONETTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEISI RAUBER WANDSCHEER, 1º Secretária da Mesa Diretora no exercício da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Oeste Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. CONCEDE Licença Maternidade a Contadora da Câmara Sra. DIANILÉIA STANGA SIMONETTI, matricula nº 19/1, portadora do CIC sob. nº 043.711.299-35, lotada na Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Oeste- SC, período de concessão de 11 de setembro de 2013 a 11 de março de 2014.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Oeste (SC), aos 11 de setembro do ano de 2013.
LEISI RAUBER WANDSCHEER AIRTON LUIZ BELUSSO
1º Secretária da Mesa 2º Secretário
Presidente - em Exercício
No exercício da Presidência

Resolução N°99-2013
RESOLUÇÃO Nº 99/2013 de 04 /09/2013.
CONCEDE LICENÇA AO VEREADOR CLAIR DOS SANTOS SERPA, PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES.

Eu, LEISI RAUBER WANDSCHEER, 1º Secretária da Mesa Diretora Presidente em exercício no exercício da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Oeste Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedida licença, sem remuneração para o Vereador CLAIR DOS SANTOS SERPA, para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 30 (Trinta) dias, a contar do período de 04 (quatro) de setembro á 04 (quatro) de outubro de 2013, de conformidade com o disposto no artigo 95, Inciso I da resolução nº003/97 de 15 de setembro de 1997 - Regimento Interno da Câmara.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Oeste (SC), aos 04 de setembro do ano de 2013.
LEISI RAUBER WANDSCHEER AIRTON LUIZ BELUSSO
1º Secretária da Mesa 2º Secretário
Presidente - em Exercício
No exercício da Presidência

Bom Retiro

Prefeitura

102.13 - P. L. Excesso Arrec. FMS.Pmaq
Decreto N.º 102/13 de 01 de Outubro de 2013.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM RETIRO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013, POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado no art. 5º I e art. 7º da Lei n.º 2147/12 de 14 de dezembro de 2012;
DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária:

12.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.025.2201 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DE SAÚDE
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00 - Aplicações Diretas
Recurso 01.64.005 (PMAQ) R$ 40.000,00
SubTotal R$ 40.000,00

10.301.025.2202 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00 - Aplicações Diretas
Recurso 01.64.005 (PMAQ) R$ 10.400,00
SubTotal R$ 10.400,00

Total Geral da Suplementação R$ 50.400,00

Art. 2º - Para fazer face a presente suplementação, apresenta-se como fonte de recurso o provável excesso de arrecadação da seguinte fonte de Recurso 01.64.005 - Progr. Melhoria e Acesso da Qualidade - PMAQ, referente a rubrica de receitas das Transferências de recursos do SUS - PMAQ - Progr. Melhoria e Acesso da Qualidade -1.7.2.1.33.00.13 no valor de R$ 50.400,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 01 de Outubro de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na Data Supra

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Administração e Fazenda

103.13 - Dec. Desmembramento Altair Hoffmann

Decreto Nº 103/13 de 02.10.13
Autoriza o desmembramento de área urbana para instalação de lote urbano

O Prefeito de Bom Retiro no uso de suas atribuições legais que lhe faculta o art. 95, VIII, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:
Art. 1º Certifico conforme requerimento nº 357/2013, que esta Prefeitura aprovou através de decreto, o desmembramento do imóvel de propriedade de ATALIR HOFFMANN, CPF nº 549.441.209-15, Inscrição Imobiliária nº 01.01.143.0095.001, de uma área total de 1.530,00m², matriculado no registro de imóveis sob nº 4.911, desta comarca de Bom Retiro, desmembrada em quatro áreas: área 11 - medindo 382,50m²; área 12 - medindo 382,50m²; área 13 - medindo 382,50m²; e a área 14 - medindo 382,50m². O imóvel fica situado na Rua Frontino Vieira de Souza, Bairro: Lot. Bela Vista, Bom Retiro, Santa Catarina. As medidas e confrontações estão nos memoriais descritivos e mapas em anexo, visados por este órgão. O levantamento topográfico foi efetuado pelo Técnico em agrimensura, Ângelo Jose Guizoni, CREA - 027620-6.

Art. 2º O imóvel possui a Infraestrutura exigida pela legislação vigente como água, energia elétrica, iluminação pública, canalização que recolhe a água pluvial e o esgoto das residências.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 02 de outubro de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na Data Supra

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

104.13 - Dec. Anulação. Pmbr

Decreto n.º 104/13 de 02.10.13.
Abre crédito suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Retiro exercício financeiro 2013 por conta da anulação de dotação.

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado no art. 7º da Lei n.º 2147/12 de 14 de dezembro de 2012;
DECRETA:
Art. 1º Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

04.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. CULTURA E ESPORTE
12.365.018.2016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
4.0.00.00 - DESPESAS CAPITAL
4.4.90.00 - Aplicações Diretas
Recurso 01.19 - Recursos 40% Fundeb R$ 5.000,00
SubTotal R$ 5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 5.000,00

Art. 2º - Para fazer face a presente suplementação, utiliza-se como fonte de recurso a anulação da seguinte dotação orçamentária:

04.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. CULTURA E ESPORTE
12.365.018.2016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00 - Aplicações Diretas
Recurso 01.19 - Recursos 40% Fundeb R$ 5.000,00
SubTotal R$ 5.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO R$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 02 de outubro de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na Data Supra

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Administração e Fazenda

906.09.13 - P. Lic. Trat. Saude Lucrecia B. H. Rosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 906/13 de 01.10.13
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

Resolve:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar consulta médica no dia 30 de setembro de 2013, a funcionária Lucrecia Bárbara Heinz da Rosa, ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão I - Nível 22, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria

Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Creche Municipal Antonia Maria da Silva Vieira.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
01 de outubro de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

907.09.13 - P. Lic. Trat. Saude Alessandra S. Moretti
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 907/13 de 01.10.13
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

Resolve:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 02 (dois) dias de licença para realizar tratamento de saúde nos dias 30 de setembro e 01 de outubro de 2013, a funcionária Alessandra dos Santos Moretti, Ocupante do cargo de Professor I - 3 - Nível 22, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Núcleo Municipal São José.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
01 de outubro de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

908.09.13 - P. Lic. Trat. Saude Terezinha Ap. P. Goedert
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 908/13 de 01.10.13
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

Resolve:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar consulta médica no dia 27 de setembro de 2013, a funcionária Terezinha Aparecida Pereira Goedert, ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão I - nível 22, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Pré Escolar São José.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
01 de outubro de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

909.10.13 - P. Prorroga Lic. Trat. Saude Sirlene F. Bruder
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 909/13 de 02.10.13
Prorroga Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

Resolve:
Prorrogar a Licença de Tratamento de Saúde de acordo com o atestado médico apresentado até o dia 09 de outubro de 2013, a funcionária Sirlene Floriano Bruder, ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão 1 - Nível 22, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Creche Municipal Antonia Maria da Silva Vieira.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
02 de outubro de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

910.10.13 - P. Lic. Trat. Saude Alessandra S. Moretti
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 910/13 de 02.10.13
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

Resolve:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 02 (dois) dias de licença para realizar tratamento de saúde nos dias 02 e 03 de outubro de 2013, a funcionária Alessandra dos Santos Moretti, Ocupante do cargo de Professor I - 3 - Nível 22, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Núcleo Municipal São José.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
02 de outubro de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

911.10.13 - P. Desig. Medica Carolina V. Gerber
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 911/13 de 02.10.13
Designa Médica Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso VIII da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

RESOLVE:
Designar em caráter emergencial Carolina Vianna Gerber, para exercer o cargo de Médico - Nível - 11, 40 horas semanais, para atender a demanda excedente do Programa da Estratégia da Família - ESF, do Quadro de Pessoal Contratado do Município de Bom Retiro - SC, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos através da Lei Complementar nº 01/03 de 02 de Dezembro de 2003, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Equipe Saúde da Família - ESF - Centro a contar do dia 01 de outubro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
02 de outubro de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

912.10.13 - P. Gratif. Carolina Vianna Gerber
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 912/13 de 02.10.13

Atribui Gratificação para Atendimento de Urgência e Emergência

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Complementar nº 39/2013 de 22.01.13 que alterou o artigo 56 inciso IX da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

Resolve:
Atribuir uma Gratificação mensal para atendimento de urgência e emergência, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo a funcionária Carolina Vianna Gerber, ocupante do cargo de Médico - Padrão 1 - Nível 11 do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei Complementar nº 39/2013 de 22 de janeiro de 2013, a contar do dia 01 de outubro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
02 de outubro de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

913.10.13 - P. Lic. Trat. Saude Iolete F. Zelazowski
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 913/13 de 02.10.13
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

Resolve:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 03 (três) dias de licença para realizar tratamento de saúde nos dias 02, 03 e 04 de outubro de 2013, a funcionária Iolete de Fátima Guckert Zelazowski, Ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde - Nível 1, do Quadro de Pessoal Contratado do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS - Centro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
02 de outubro de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

Braço do Trombudo

Prefeitura

Decreto 071/2013
DECRETO 071/2013
Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

O Prefeito Municipal Charles Rafael Schwambach, no uso de suas atribuições legais, etc

DECRETA:
Art. 1º - Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, a servidora:

Juliana do Nascimento - matrícula nº 148001

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, os servidores:

Marciana Pawlowsky Ristow - matrícula nº 189301 - Secretária
Erica Payerl Hoffmann - matrícula nº 27501 - Membro
Guilherme Adelino Neu - matrícula nº 189101 - Membro

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto 001/2013 de 02.01.2013.

Braço do Trombudo, em 01 de outubro de 2013.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Portaria 196/2013
PORTARIA Nº 196/2013
Concede Gratificação ao Pregoeiro

Charles Rafael Schwambach, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado na Lei nº 0615/2009 de 22.01.2009, etc

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder gratificação pelo desempenho da função de Pregoeiro, a servidora Juliana do Nascimento de acordo com a Lei 0615/2009 de 22.01.2009, a partir de 01.10.2013.

Art. 2º- Fica revogada a portaria 031/2009 de 02.02.2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 01 de outubro de 2.013
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Portaria 197/2013

PORTARIA 197/2013
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA - FG

Charles Rafael Schwambach, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado no artigo 11 da Lei Complementar nº 08/99 de 17.11.99 e suas alterações, etc

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Função Gratificada, com denominação de FG - 7, a servidora Denise Schussler Werter, para responder pela Secretaria executiva do gabinete e entre outras atribuições, dar suporte técnico ao Prefeito Municipal; planejamento de viagens do Prefeito; colaborar no acompanhamento de projetos e execuções da organização; colaborar ativamente nas discussões de tomadas de decisões sempre que solicitada pelo prefeito; organização de arquivos; atender solicitações de orientação técnica dos órgãos da administração direta e indireta; analisar previamente os documentos a serem assinados pelo Prefeito Municipal; colher a assinatura do Prefeito Municipal nos documentos oriundos dos diversos órgãos e entidades do Poder Executivo; elaborar consultas aos órgãos de apoio como AMAVI, FECAM, Tribunal de Contas ou a outros órgãos, que visem nortear os trabalhos dos Secretários e diretores, dentre outros solicitações diretas do prefeito, a partir de 01.10.2013.

Art. 2º - Ficando revogada a Portaria nº 031/2009 de 02.02.2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 01 de outubro de 2013.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Pregão Presencial 18/2013 FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 20/2013
EDITAL DE LIC. PREGÃO PRESENCIAL 18/2013 - SRP

O Município de Braço do Trombudo SC, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que as 09:00h do dia 18.10.2013, estará selecionando a melhor proposta para Registro de Preços para aquisição de imobiliários em geral para equipar a Secretaria de Saúde do Município de Braço do Trombudo, na Prefeitura Municipal pelo fone 47 3547-0179 pelo e-mail: licitacao@bracodotrombudo.sc.gov.br ou pelo site www.bracodotrombudo.sc.gov.br.

Braço do Trombudo, em 01 de outubro de 2013.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal.

Pregão Presencial 19/2013 FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 21/2013
EDITAL DE LIC. PREGÃO PRESENCIAL 19/2013 - SRP

O Município de Braço do Trombudo SC, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que as 09:00h do dia 21.10.2013, estará selecionando a melhor proposta para Registro de Preços para aquisição de Equipamentos de Informática para equipar a Secretaria de Saúde do Município de Braço do Trombudo, na Prefeitura Municipal pelo fone 47 3547-0179 pelo e-mail: licitacao@bracodotrombudo.sc.gov.br ou pelo site www.bracodotrombudo.sc.gov.br.

Braço do Trombudo, em 02 de outubro de 2013.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal.

PEGAS
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CRES e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços 34/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 34/2013

Número do Registro de Preços: 34/2013 **Data do Registro: 01/10/2013** **Válido até: 01/10/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços visando à contratação de laboratório especializado em análises laboratoriais da água tratada, (em conformidade com as especificações da Portaria N° 2914 do Ministério da Saúde de 12/12/2011). Serviços realizados na Estação de Tratamento de Água (ETA) de Braço Novo e Serril.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Cloraminas (11899)	UND	FREITAG LABORATÓRIOS LTDA EPP (9042)		0	27,8000	1
			ALLABOR LABORATÓRIOS LTDA - EPP (9187)		0	28,0000	2
2	Gosto e Odor. (11900)	UND	FREITAG LABORATÓRIOS LTDA EPP (9042)		0	8,9000	1
			ALLABOR LABORATÓRIOS LTDA - EPP (9187)		0	9,0000	2
3	Contagem de coliformes totais (11901)	UND	FREITAG LABORATÓRIOS LTDA EPP (9042)		0	21,4000	1
			ALLABOR LABORATÓRIOS LTDA - EPP (9187)		0	21,5000	2
4	Contagem de E. coli (11902)	UND	FREITAG LABORATÓRIOS LTDA EPP (9042)		0	21,9000	1
			ALLABOR LABORATÓRIOS LTDA - EPP (9187)		0	22,0000	2
5	Contagem de bactéria heterotrófica (11903)	UND	FREITAG LABORATÓRIOS LTDA EPP (9042)		0	21,9000	1
			ALLABOR LABORATÓRIOS LTDA - EPP (9187)		0	22,0000	2
6	Cianobactérias. (11904)	UND	FREITAG LABORATÓRIOS LTDA EPP (9042)		0	93,1000	1
			ALLABOR LABORATÓRIOS LTDA - EPP (9187)		0	93,2000	2
7	Produtos secundários desinfecção. (11905)	UND	FREITAG LABORATÓRIOS LTDA EPP (9042)		0	353,7000	1
			ALLABOR LABORATÓRIOS LTDA - EPP (9187)		0	353,8000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 34/2013

Número do Registro de Preços: 34/2013 **Data do Registro: 01/10/2013** **Válido até: 01/10/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços visando à contratação de laboratório especializado em análises laboratoriais da água tratada, (em conformidade com as especificações da Portaria N° 2914 do Ministério da Saúde de 12/12/2011). Serviços realizados na Estação de Tratamento de Água (ETA) de Braço Novo e Serril.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
8	Rádio 226 e rádio 228. (11906)	UND	FREITAG LABORATÓRIOS LTDA EPP (9042)		0	177,4000	1
			ALLABOR LABORATÓRIOS LTDA - EPP (9187)		0	177,5000	2
9	TODOS parâmetros da Por. 2914 listados nos anexos VII e X (11910)	UND	FREITAG LABORATÓRIOS LTDA EPP (9042)		0	2.172,4000	1
			ALLABOR LABORATÓRIOS LTDA - EPP (9187)		0	2.172,5000	2
10	Parâmetros da Resolução CONAMA 357 (11912)	UND	FREITAG LABORATÓRIOS LTDA EPP (9042)		0	2.379,7000	1
			ALLABOR LABORATÓRIOS LTDA - EPP (9187)		0	2.379,8000	2
11	Parâmetros da Resolução CONAMA 396 (11913)	UND	FREITAG LABORATÓRIOS LTDA EPP (9042)		0	1.626,9000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 34/2013

Número do Registro de Preços: 34/2013 **Data do Registro: 01/10/2013** **Válido até: 01/10/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços visando à contratação de laboratório especializado em análises laboratoriais da água tratada, (em conformidade com as especificações da Portaria N° 2914 do Ministério da Saúde de 12/12/2011). Serviços realizados na Estação de Tratamento de Água (ETA) de Braço Novo e Serril.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALLABOR LABORATÓRIOS LTDA - EPP (9187)		0	1.627,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 34/2013

Número do Registro de Preços: 34/2013 **Data do Registro: 01/10/2013** **Válido até: 01/10/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços visando à contratação de laboratório especializado em análises laboratoriais da água tratada, (em conformidade com as especificações da Portaria N° 2914 do Ministério da Saúde de 12/12/2011). Serviços realizados na Estação de Tratamento de Água (ETA) de Braço Novo e Serril.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2013

PROCESSO N° 62/2013

(9042) - FREITAG LABORATÓRIOS LTDA EPP

(9187) - ALLABOR LABORATÓRIOS LTDA - EPP

Braço do Trombudo, 1 de Outubro de 2013.

Caçador

IPASC

Portaria N.º 633, de 27 de Setembro de 2013.

PORTARIA n.º 633, de 27 de setembro de 2013.
Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio, para a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 02/2013, do IPASC.

O DIRETOR PRESIDENTE e a DIRETORA ADMINISTRATIVA do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 93, de 29/12/2006, mais o previsto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVEM:
Art. 1º. Fica nomeado para exercer a função de Pregoeiro, o Servidor Público Municipal ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO BITTENCOURT, para realização do Pregão Presencial nº 02/2013, para contratação de empresa para realização de perícias médicas dos segurados do IPASC.

Art. 2º. Ficam também nomeados para Equipe de Apoio do Pregoeiro, os Servidores do IPASC, FERNANDA FIORELLI e JEAN GUSTAVO BRUSCO.

Parágrafo único. Na ausência do pregoeiro qualquer membro da equipe de apoio assumirá a função temporariamente.

Art. 3º. O pregoeiro solicitará à Diretoria Executiva e órgãos do IPASC avaliações ou pareceres técnicos, como subsídio no julgamento dos processos licitatórios na modalidade de pregão, sempre que se fizerem necessários.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, 27 de setembro de 2013.
ALCEDIR FERLIN
DIRETOR PRESIDENTE.

ELIETE CATARINA D´AGOSTINI
DIRETORA ADMINISTRATIVA.

Portaria N.º 634, de 30 de Setembro de 2013.

PORTARIA n.º 634, de 30 de setembro de 2013.
Cessa o pagamento de pensão por morte, da pensionista IZABEL ALVES CARLIN PONTES.

O DIRETOR PRESIDENTE e a DIRETORA ADMINISTRATIVA do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 93, de 29/12/2006, mais o previsto em seu Artigo 40, § 3º e 4º,

RESOLVEM:
Art. 1º. Cessar o pagamento de pensão por morte concedida a IZABEL ALVES CARLIN PONTES, Matrícula 3012, pela Portaria nº 0015, de 07/03/2003, dependente do Servidor falecido Rogerio Pontes, em razão de seu falecimetno ocorrido no dia 25 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, 30 de setembro de 2013.
ALCEDIR FERLIN
DIRETOR PRESIDENTE.

ELIETE CATARINA D´AGOSTINI
DIRETORA ADMINISTRATIVA.

Processo de Licitação Nº 08/2013, Pregão Presencial Nº 01/2013, Contrato Nº 07/2013

Processo de Licitação nº 08/2013
Pregão Presencial nº 01/2013
Contrato nº 07/2013

Contrato firmado entre IPASC e PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA, CNPJ/ no 82.891.805/0001-37, com sede na Servidão Tília, 26-D, Centro cidade de Chapecó/SC. OBJETO: Serviços de monitoramento 24 horas, com instalação, manutenção e locação de sistema eletrônico de segurança para conservação do patrimônio público do IPASC. VALOR TOTAL: R$ 2.180,00. PRAZO: 12 meses.

Caçador, 01/10/2013.
ALCEDIR FERLIN,
Diretor Presidente do IPASC.

GERGE JOSÉ DRAGER,
pela Contratada.

Camboriú

Prefeitura

Decreto N.° 1.718/2013

DECRETO N.º 1.718/2013
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 17 da Lei n.º 2.495 de 17/12/2012-LOA e artigo 30 da Lei n.° 2.477 de 29/10/2012-LDO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.175.000,00 (um milhão cento e setenta e cinco mil reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Educação.

Órgão: 05 - Fundo Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Sub-função: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 0012 - Gestão e Implantação de Educação com Qualidade
Atividade: 2.046 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1.0001 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos
Código Reduzido: 07
VALOR: R$ 950.000,00

Órgão: 05 - Fundo Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Sub-função: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 0012 - Gestão e Implantação de Educação com Qualidade
Atividade: 2.046 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3.1.91.00.00 - Aplic. Diretas - Oper. Infra-Orçamentarias
Fonte de Recurso: 1.0001 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos
Código Reduzido: 10
VALOR: R$ 150.000,00

Órgão: 05 - Fundo Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Sub-função: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 0012 - Gestão e Implantação de Educação com Qualidade
Atividade: 2.046 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1.0001 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos
Código Reduzido: 18
VALOR: R$ 75.000,00

Art. 2º Para fazer face a suplementação mencionada no artigo 1° deste Decreto utiliza-se o provável excesso de arrecadação de recursos próprios do Fundo Municipal de Educação a ser apurado no exercício corrente, na mesma importância

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC,
Em, 20 de setembro de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

MÁRCIO DA ROSA
Secretário M. de Administração

Decreto N.° 1.719/2013

DECRETO N.º 1.719/2013
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 17 da Lei n.º 2.495 de 17/12/2012-LOA e artigo 30 da Lei n.° 2.477 de 29/10/2012-LDO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saneamento Básico.

Órgão: 10 - Fundo Municipal de Saneamento Básico
Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria Municipal de Saneamento Básico
Função: 17 - Saneamento
Sub-função: 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa: 0017 - Gestão da Política de Água e Saneamento Básico
Atividade: 1.016 - Const. do Parque Linear com Bacia de Ret. Rio Camboriú
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1.0000 - Recursos Ordinários
Código Reduzido: 13
VALOR: R$ 600.000,00

Art. 2º Para fazer face a suplementação mencionada no artigo 1° deste Decreto, utiliza-se o provável excesso de arrecadação do Fundo Municipal de Saneamento Básico, a ser apurado no exercício corrente, na mesma importância.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC,
Em, 20 de setembro de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

MÁRCIO DA ROSA
Secretário M. de Administração

Decreto N.° 1.720/2013

DECRETO N.º 1.720/2013
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 17 da Lei n.º 2.495 de 17/12/2012-LOA e artigo 30 da Lei n.° 2.477 de 29/10/2012-LDO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Esportes.

Órgão: 12 - Fundação Municipal de Esportes
Unidade Orçamentária: 01 - Fundação Municipal de Esportes
Função: 27 - Desporto e Lazer
Sub-função: 812 - Desporto Comunitário
Programa: 0019 - Gestão do Programa de Incentivo ao Esporte
Atividade: 2.069 - Manutenção da Fundação Municipal de Esportes
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1.0000 - Recursos Ordinários
Código Reduzido: 04
VALOR: R$ 40.000,00

Órgão: 12 - Fundação Municipal de Esportes
Unidade Orçamentária: 01 - Fundação Municipal de Esportes
Função: 27 - Desporto e Lazer
Sub-função: 812 - Desporto Comunitário
Programa: 0019 - Gestão do Programa de Incentivo ao Esporte
Atividade: 2.069 - Manutenção da Fundação Municipal de Esportes
Elemento de Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1.0000 - Recursos Ordinários
Código Reduzido: 07
VALOR: R$ 70.000,00

Art. 2º Para fazer face a suplementação mencionada no artigo 1°

deste Decreto, utiliza-se o provável excesso de arrecadação do Fundo Municipal de Esportes, a ser apurado no exercício corrente, na mesma importância.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC,
Em, 20 de setembro de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

MÁRCIO DA ROSA
Secretário M. de Administração

Decreto N.° 1.721/2013

DECRETO N.º 1.721/2013
Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII, do artigo 79, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que o § 1º do artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.436/2012 estabelece que a nomeação dos membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social será feita por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo;

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros integrantes do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, conforme dispõe o artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.436/2012, estando assim constituído:

I - representantes dos movimentos populares:
a) Claudete Tavares Jorge da Rosa;
b) Ivan dos Santos Leal.

II - representantes da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:
a) Rodrigo Meirinho Morimoto.

III - representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social:
a) Luciane Coito dos Santos.

IV - representante do Conselho Municipal de Assistência Social:
a) Rafaela Silva Campos.

V - representante da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil:
a) Carla Rosana Krug.

VI - representante Centro de Referência da Assistência Social - CRAS:
a) Marilena Soares.

VII - representante da Comissão Urbana de Contenção da Ocupação Irregular e Degradação Ambiental de Camboriú - CUIDA:
a) Samuel Violante.

Art. 2º Os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social exercerão suas funções com base nas competências que lhes são atribuídas pela Lei Municipal n.º 2.436/2012.

Art. 3º Os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social não serão remunerados, sendo os serviços prestados considerados de relevância social.

Art. 4º Fica revogado o Decreto Municipal n.º 1.454/2012.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC,
Em, 24 de setembro de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

MÁRCIO DA ROSA
Secretário M. de Administração

Decreto N.° 1.724/2013

DECRETO N.º 1.724/2013
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 17 da Lei n.º 2.495 de 17/12/2012-LOA e artigo 30 da Lei n.° 2.477 de 29/10/2012-LDO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 233.200,00 (duzentos e trinta e três mil e duzentos reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Agricultura.

Órgão: 04 - Fundo Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária:01 - Secretaria de Agricultura
Função: 20 - Agricultura
Sub-função: 606 - Extensão Rural
Programa: 0010 - Gestão da Política Agropecuária
Atividade: 2.030 - Manut. da Secretaria de Agricultura
Elemento de Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1.0000 - Recursos Ordinários
Código Reduzido: 07
VALOR: R$ 230.000,00

Órgão: 04 - Fundo Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária:01 - Secretaria de Agricultura
Função: 20 - Agricultura
Sub-função: 606 - Extensão Rural
Programa: 0010 - Gestão da Política Agropecuária
Atividade: 2.030 - Manut. da Secretaria de Agricultura
Elemento de Despesa: 3.1.91.00.00 - Aplic.Diretas Oper.Intra-Orçamentarias
Fonte de Recurso: 1.0000 - Recursos Ordinários
Código Reduzido: 08
VALOR: R$ 3.200,00

Art. 2º Para fazer face a suplementação mencionada no artigo 1° deste Decreto, utiliza-se o provável excesso de arrecadação do Fundo Municipal de Agricultura, a ser apurado no exercício corrente, na mesma importância.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC,
Em, 26 de setembro de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

MÁRCIO DA ROSA
Secretário M. de Administração

Decreto N.° 1.725/2013

DECRETO N.º 1.725/2013
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 17 da Lei n.º 2.495 de 17/12/2012-LOA e artigo 30 da Lei n.° 2.477 de 29/10/2012-LDO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) no orçamento vigente do Fundo de Melhoria da Polícia Militar de Camboriú.

Órgão: 11 - Fundo de Melhoria da Polícia Militar de Camboriú
Unidade Orçamentária:01 - Fundo de Melhoria da Polícia Militar
Função: 06 - Segurança Pública
Sub-função: 181 - Policiamento
Programa: 00015 - Gestão da Segurança Municipal
Atividade: 2.062 - Manutenção dos Recursos do Convênio Polícia Militar
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1.0054 - Convênio Trânsito - Polícia Militar
Código Reduzido: 05
VALOR: R$ 3.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o provável excesso de arrecadação de recursos relativo ao convênio de trânsito Polícia Militar , apurado do Fundo de Melhoria da Polícia Militar de Camboriú no exercício corrente, na mesma importância.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC,
Em, 26 de setembro de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

MÁRCIO DA ROSA
Secretário M. de Administração

Decreto N.° 1.729/2013

DECRETO N.º 1.729/2013
Altera o Decreto Municipal n.º 1.727/2013, de 27 de setembro de 2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a ementa e o caput do artigo 1º do Decreto Municipal n.º 1.727/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Tutelar de Camboriú e dá outras providências.

Art. 1º Ficam nomeados, a partir do dia 01 de outubro de 2013, para comporem o Conselho Tutelar de Camboriú no período de 01/10/2013 a 09/01/2016, regulado pelos artigos 32 ao 105 da Lei Municipal n.º 2.372/2011, os seguintes membros:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC,
Em, 01 de outubro de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

MÁRCIO DA ROSA
Secretário M. de Administração

PR 34/13 - FME

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2013-FME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PARA COMPOR A FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 10:00 horas do dia 16 (Dezesseis) de Outubro de 2013, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 02 de Outubro de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Termo de Errata PR 29/2013 - FMS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
TERMO DE ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL 029/2013-FMS

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração vem comunicar às empresas interessadas que o edital do Pregão Presencial 029/2013 - FMS, tendo como objeto a "AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR VISANDO SUPRIR A NECESSIDADE

EMERGENCIAL NO PRONTO ATENDIMENTO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE CAMBORIÚ,sofreu a seguinte alteração:
Foi alterada a descrição do item 09 do Lote 06 , do Anexo I.
- onde lê-se: AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL 13X4,5, SILICONIZADA, COM SISTEMA DE SEGURANÇA NR32, CÂNULA COM PAREDES E BISEL TRIFACETADO, ADAPTADOR TIPO LUER, CANHAO EM POLIPROPILENO COLORIDO, ATÓXICA, ATEROGÊNICA DESCARTÁVEL E ATRAUMÁTICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA ESTÉRIL.
- leia-se: AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL 13X4,5, SILICONIZADA, CÂNULA COM PAREDES E BISEL TRIFACETADO, ADAPTADOR TIPO LUER, CANHAO EM POLIPROPILENO COLORIDO, ATÓXICA, ATEROGÊNICA DESCARTÁVEL E ATRAUMÁTICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA ESTÉRIL.
Foi alterada os valores dos itens 10,11,12 e 13 do Lote 06 , do Anexo I.
- onde lê-se: Item 10 R$ 0,054
- leia-se: Item 10 R$ 0,360
- onde lê-se: Item 11 R$ 0,030
- leia-se: Item 11 R$ 0,360
- onde lê-se: Item 12 R$ 0,030
- leia-se: Item 12 R$ 0,360
- onde lê-se: Item 13 R$ 0,030
- leia-se: Item 13 R$ 0,400
Desta maneira, fica prorrogada a data de abertura das propostas e documentações para o dia 15/10/2013 as 10h00min.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital.

Camboriú SC, 02 de Outubro de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

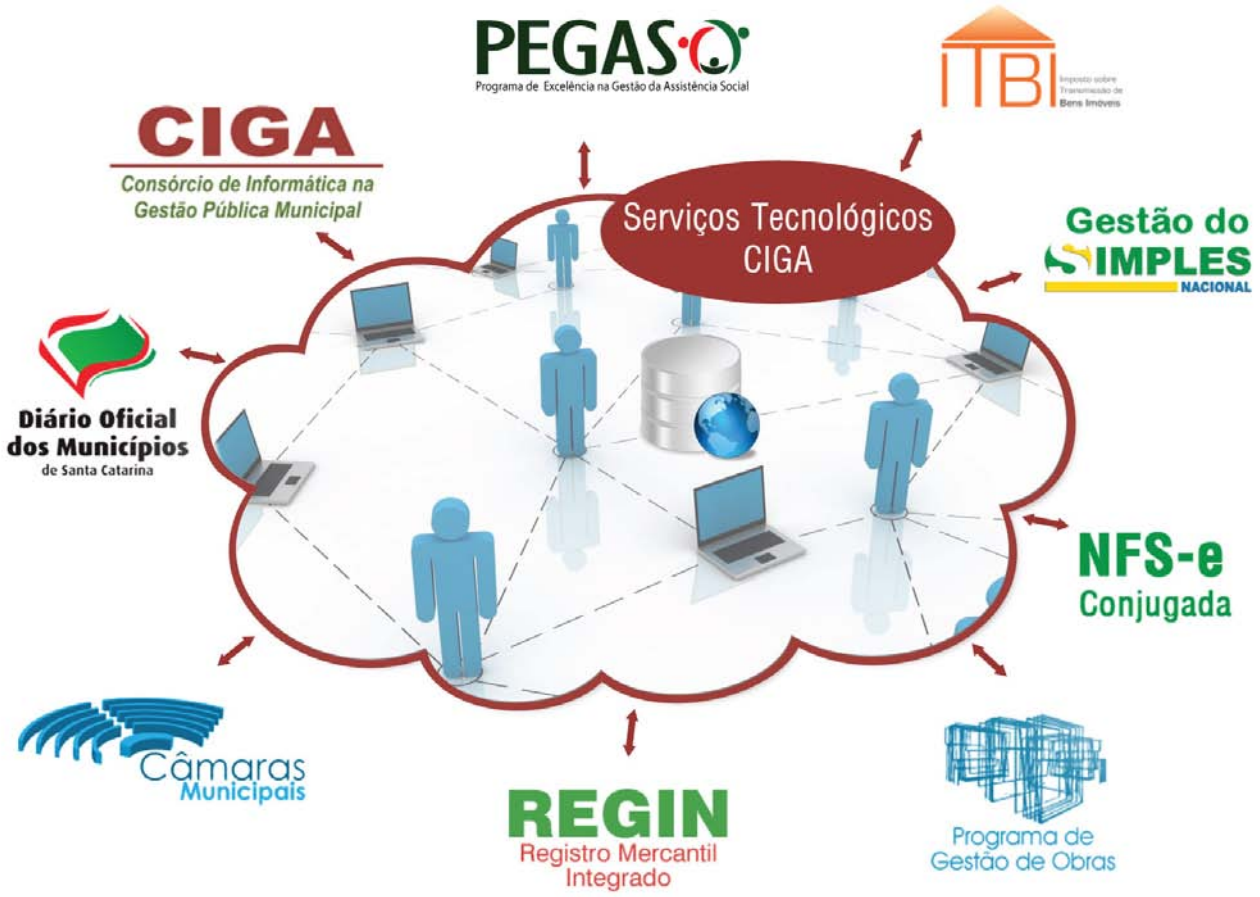

www.ciga.sc.gov.br

Edital de Aplicação de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 194 - 1048/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 1048/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AGL1245	55374304C	6599/2	26/08/2010	R$ 191,53	230 * V
AKZ5710	55950952C	6599/2	27/02/2011	R$ 191,53	230 * V
AKZ5710	55950953C	6912/0	27/02/2011	R$ 53,20	232
BBQ1100	55948417C	6920/0	10/09/2010	R$ 127,69	233
BBQ1100	55948706C	5010/0	05/11/2010	R$ 574,61	162 * I
BBQ1100	55948707C	5118/0	05/11/2010	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
CBN2496	55948968C	6920/0	03/11/2010	R$ 127,69	233
CMR4520	55370454C	5010/0	11/01/2010	R$ 574,61	162 * I
CMR4520	55370455C	6599/2	11/01/2010	R$ 191,53	230 * V
KIC7919	55372998C	6920/0	30/09/2010	R$ 127,69	233
KRE2112	55950059C	5010/0	09/01/2011	R$ 574,61	162 * I
KRE2112	55950060C	5118/0	09/01/2011	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
LWY2232	55949727C	6599/2	06/01/2011	R$ 191,53	230 * V
LXI2776	55959792B	6599/2	12/09/2010	R$ 191,53	230 * V
LXI2776	55959793B	5045/0	12/09/2010	R$ 191,53	162 * V
LXM6365	55949731C	6556/5	07/01/2011	R$ 191,53	230 * I
LXM6365	55949732C	5010/0	07/01/2011	R$ 574,61	162 * I
LXM6365	55949733C	5118/0	07/01/2011	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
LXO3276	55959521B	6599/2	20/09/2010	R$ 191,53	230 * V
LXS4292	55949022C	5010/0	11/12/2010	R$ 574,61	162 * I
LXS4292	55949502C	6912/0	06/12/2010	R$ 53,20	232
LXU0598	55948761C	6599/2	28/11/2010	R$ 191,53	230 * V
LXU0598	55948762C	5010/0	28/11/2010	R$ 574,61	162 * I
LXX6551	55370784C	6610/2	26/03/2010	R$ 127,69	230 * VII
LXY9056	55948652C	5010/0	23/09/2010	R$ 574,61	162 * I
LXY9056	55948653C	6599/2	23/09/2010	R$ 191,53	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LYQ3415	55372843C	6920/0	28/08/2010	R$ 127,69	233
LYU1213	55374289C	5010/0	06/11/2010	R$ 574,61	162 * I
LYU1213	55374290C	6599/2	06/11/2010	R$ 191,53	230 * V
LYZ7059	55959526B	5118/0	23/09/2010	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
LZE7823	55948407C	6920/0	10/09/2010	R$ 127,69	233
LZQ6400	55374091C	5045/0	17/09/2010	R$ 191,53	162 * V
LZQ6400	55374091C	6599/2	17/09/2010	R$ 191,53	230 * V
LZW6480	55949484C	6599/2	05/01/2011	R$ 191,53	230 * V
LZW9736	55959644B	6769/2	17/12/2009	R$ 85,12	230 * XXII
MAT4540	55959519B	5274/1	19/09/2010	R$ 191,53	175
MAT8265	55373986C	6599/2	18/08/2010	R$ 191,53	230 * V
MAX8136	55372539C	5010/0	19/09/2010	R$ 574,61	162 * I
MAX8136	55372540C	6599/2	19/09/2010	R$ 191,53	230 * V
MAY6546	55949403C	5010/0	24/11/2010	R$ 574,61	162 * I
MAY6546	55949404C	6556/1	24/11/2010	R$ 191,53	230 * I
MAY6546	55949405C	6599/2	24/11/2010	R$ 191,53	230 * V
MAY6546	55949406C	5118/0	24/11/2010	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MBD8415	55369832C	6599/2	19/12/2009	R$ 191,53	230 * V
MBE3761	55948768C	5010/0	16/12/2010	R$ 574,61	162 * I
MBE3761	55948769C	6599/2	16/12/2010	R$ 191,53	230 * V
MBI6496	55369909C	6912/0	20/12/2009	R$ 53,20	232
MBI6496	55369910C	6599/2	20/12/2009	R$ 191,53	230 * V
MBO2952	55371835C	6599/2	24/09/2010	R$ 191,53	230 * V
MBO2952	55371836C	5010/0	24/09/2010	R$ 574,61	162 * I
MBP6182	55371539C	5010/0	16/01/2011	R$ 574,61	162 * I
MBP9715	55371139C	5010/0	05/03/2010	R$ 574,61	162 * I
MBP9715	55371140C	5061/0	05/03/2010	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MBQ9521	55374330C	6920/0	18/02/2011	R$ 127,69	233
MBW0171	55948690C	6599/2	20/02/2011	R$ 191,53	230 * V
MBW0171	55948691C	6653/1	20/02/2011	R$ 127,69	230 * XI
MBW0171	55950244C	6599/2	22/02/2011	R$ 191,53	230 * V
MBW0171	55950245C	6637/2	22/02/2011	R$ 127,69	230 * IX
MCA9654	55371942C	6920/0	18/10/2010	R$ 127,69	233
MCB4803	55950124C	6912/0	05/01/2011	R$ 53,20	232
MCF5380	55369618C	6599/2	18/01/2010	R$ 191,53	230 * V
MCF9062	55370440C	5274/1	24/01/2010	R$ 191,53	175
MCH3434	55949185C	6920/0	22/12/2010	R$ 127,69	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MCH3529	55950766C	6599/2	27/02/2011	R$ 191,53	230 * V
MCI7132	55950802C	6912/0	17/02/2011	R$ 53,20	232
MCI7132	55950803C	5010/0	17/02/2011	R$ 574,61	162 * I
MCI9973	55374160C	6599/2	10/09/2010	R$ 191,53	230 * V
MCI9973	55374161C	6912/0	10/09/2010	R$ 53,20	232
MCJ5493	55370110C	5010/0	23/12/2009	R$ 574,61	162 * I
MCJ5493	55370111C	5061/0	23/12/2009	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MCK7198	55948972C	6920/0	03/11/2010	R$ 127,69	233
MCM1899	55369961C	6637/1	26/12/2009	R$ 127,69	230 * IX
MCR1744	55948991C	7340/0	22/11/2010	R$ 85,12	252 * IV
MCR8379	55948401C	6920/0	10/09/2010	R$ 127,69	233
MCS7704	55374163C	5010/0	12/09/2010	R$ 574,61	162 * I
MCS7704	55374164C	6602/0	12/09/2010	R$ 191,53	230 * VI
MCT8732	55950108C	6920/0	05/01/2011	R$ 127,69	233
MCV8645	55950248C	5010/0	25/02/2011	R$ 574,61	162 * I
MDH0780	55949099C	6599/2	19/02/2011	R$ 191,53	230 * V
MDN9794	55959524B	5010/0	22/09/2010	R$ 574,61	162 * I
MDU5821	55369523C	6912/0	18/01/2010	R$ 53,20	232
MDU9924	55950083C	6599/2	16/01/2011	R$ 191,53	230 * V
MEC1091	55958381B	5010/0	24/05/2009	R$ 574,61	162 * I
MEU3459	55950811C	5010/0	18/02/2011	R$ 574,61	162 * I
MEU3459	55950812C	5118/0	18/02/2011	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MEU3459	55950813C	6556/5	18/02/2011	R$ 191,53	230 * I
MEZ0818	55950013C	6912/0	01/01/2011	R$ 53,20	232
MFE7332	55374311C	5010/0	16/09/2010	R$ 574,61	162 * I
MFG1911	55372936C	6599/2	16/06/2010	R$ 191,53	230 * V
MFG8886	55373781C	5010/0	21/11/2010	R$ 574,61	162 * I
MFM3633	55373210C	6599/2	09/09/2010	R$ 191,53	230 * V
MFM3633	55373211C	5010/0	09/09/2010	R$ 574,61	162 * I
MFP4462	55372537C	5010/0	19/09/2010	R$ 574,61	162 * I
MFP4462	55372538C	5061/0	19/09/2010	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MFP4462	55374169C	6912/0	20/09/2010	R$ 53,20	232
MFR3772	55373539C	5010/0	23/11/2010	R$ 574,61	162 * I
MFX0700	55948962C	6920/0	03/11/2010	R$ 127,69	233
MGA5844	55948514C	6912/0	26/10/2010	R$ 53,20	232
MGA5844	55948515C	6912/0	26/10/2010	R$ 53,20	232
MGF6431	55950760C	6653/1	25/02/2011	R$ 127,69	230 * XI

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MGS8901	55948989C	5010/0	21/11/2010	R$ 574,61	162 * I
MHC3061	55374333C	6920/0	18/02/2011	R$ 127,69	233
MHD1970	55949589C	5169/1	22/02/2011	R$ 957,69	165
MHD4464	55950810C	6700/1	18/02/2011	R$ 127,69	230 * XVI
MHR4289	55948538C	7340/0	19/11/2010	R$ 85,12	252 * IV
MHT0984	55948679C	6769/1	04/11/2010	R$ 85,12	230 * XXII
MHX5669	55950241C	6653/1	17/02/2011	R$ 127,69	230 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 26 DE SETEMBRO DE 2013

RODRIGO CORONHA

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Aplicação de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 194 - 1052/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 1052/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAD9140	55369894C	6548/2	21/04/2010	R$ 85,12	229
AAP7685	55949110C	6599/2	09/11/2010	R$ 191,53	230 * V
ABV4339	55959355B	6920/0	25/01/2011	R$ 127,69	233
ABY7398	55370237C	6599/2	16/01/2010	R$ 191,53	230 * V
AEP6848	55950128C	6920/0	12/01/2011	R$ 127,69	233
AHJ2857	55959183B	5061/0	19/03/2010	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
AOD2740	55950131C	6920/0	12/01/2011	R$ 127,69	233
ASM5000	55374340C	6920/0	03/03/2011	R$ 127,69	233
BFA3878	55950606C	6920/0	09/02/2011	R$ 127,69	233
BKI0641	54622319E	6599/2	17/06/2013	R$ 191,53	230 * V
CEG9448	55949164C	6920/0	01/12/2010	R$ 127,69	233
CIM9557	55950607C	6920/0	09/02/2011	R$ 127,69	233
IES0404	55950463C	6599/2	20/02/2011	R$ 191,53	230 * V
IES0404	55950464C	5010/0	20/02/2011	R$ 574,61	162 * I
LWW7806	55369631C	6912/0	21/01/2010	R$ 53,20	232
LXC8950	55948741C	5045/0	10/01/2011	R$ 191,53	162 * V
LXC8950	55948742C	6599/2	10/01/2011	R$ 191,53	230 * V
LXM6032	55958390B	5010/0	09/06/2009	R$ 574,61	162 * I
LXM6032	55958391B	5061/0	09/06/2009	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
LXM6032	55958392B	6912/0	09/06/2009	R$ 53,20	232
LXU1353	55372719C	5010/0	01/09/2010	R$ 574,61	162 * I
LXU1353	55372720C	6610/2	01/09/2010	R$ 127,69	230 * VII
LXV5213	55958472B	6599/2	08/06/2009	R$ 191,53	230 * V
LXV5213	55958473B	5010/0	08/06/2009	R$ 574,61	162 * I
LXV5213	55958474B	6912/0	08/06/2009	R$ 53,20	232
LXV5213	55958475B	5061/0	08/06/2009	R$ 574,61	163 c/c 162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LYH2080	55372165C	6920/0	08/03/2010	R$ 127,69	233
LYN8410	55371218C	6920/0	09/02/2010	R$ 127,69	233
LYS1177	55959356B	6920/0	25/01/2011	R$ 127,69	233
LYU7199	55654820D	6610/2	22/06/2013	R$ 127,69	230 * VII
LYU7199	55654821D	5045/0	22/06/2013	R$ 191,53	162 * V
LYU7199	55654822D	6912/0	22/06/2013	R$ 53,20	232
LYU7199	55654823D	6637/2	22/06/2013	R$ 127,69	230 * IX
LYW9456	55374075C	6599/2	15/09/2010	R$ 191,53	230 * V
LYW9456	55374076C	5010/0	15/09/2010	R$ 574,61	162 * I
LZB1278	55950218C	5010/0	02/02/2011	R$ 574,61	162 * I
LZB1278	55950219C	6599/2	02/02/2011	R$ 191,53	230 * V
LZI4845	55959376B	6599/2	26/01/2011	R$ 191,53	230 * V
LZS3491	55371717C	5010/0	23/02/2010	R$ 574,61	162 * I
LZS3491	55371718C	5061/0	23/02/2010	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
LZS3491	55371719C	6599/2	23/02/2010	R$ 191,53	230 * V
MAA2017	55949266C	5010/0	10/02/2011	R$ 574,61	162 * I
MAA2017	55949267C	6599/2	10/02/2011	R$ 191,53	230 * V
MAC1684	55959827B	6599/2	27/04/2010	R$ 191,53	230 * V
MAD8465	55950018C	5010/0	13/01/2011	R$ 574,61	162 * I
MAD8465	55950019C	6599/2	13/01/2011	R$ 191,53	230 * V
MAD8465	55950020C	6912/0	13/01/2011	R$ 53,20	232
MAH1600	55949521C	6599/2	23/01/2011	R$ 191,53	230 * V
MAH1600	55949521C	6653/1	23/01/2011	R$ 127,69	230 * XI
MAH6373	55948760C	6637/1	13/01/2011	R$ 127,69	230 * IX
MAH6373	55948799C	6610/2	13/01/2011	R$ 127,69	230 * VII
MAP4789	55950115C	6920/0	05/01/2011	R$ 127,69	233
MAS7155	55949978C	6599/2	29/01/2011	R$ 191,53	230 * V
MAT7112	55373698C	6599/2	21/08/2010	R$ 191,53	230 * V
MAT7112	55373699C	5045/0	21/08/2010	R$ 191,53	162 * V
MAV6196	55372483C	6548/2	21/04/2010	R$ 85,12	229
MAX7833	55950058C	5010/0	07/01/2011	R$ 574,61	162 * I
MBA6362	55949847C	5045/0	28/01/2011	R$ 191,53	162 * V
MBC0201	55950017C	6599/2	08/01/2011	R$ 191,53	230 * V
MBD6093	55371412C	5010/0	01/04/2010	R$ 574,61	162 * I
MBI0327	55950452C	5010/0	14/02/2011	R$ 574,61	162 * I
MBI0327	55950453C	5061/0	14/02/2011	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MBI0327	55950454C	6599/2	14/02/2011	R$ 191,53	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBI0327	55950455C	6653/1	14/02/2011	R$ 127,69	230 * XI
MBI0327	55950456C	6637/1	14/02/2011	R$ 127,69	230 * IX
MBI0327	55950457C	6556/2	14/02/2011	R$ 191,53	230 * I
MBI4383	55371671C	6548/2	26/03/2010	R$ 85,12	229
MBL1986	55959366B	6920/0	25/01/2011	R$ 127,69	233
MBO2883	55371542C	5010/0	02/02/2011	R$ 574,61	162 * I
MBQ2039	55959859B	6599/2	24/11/2009	R$ 191,53	230 * V
MBQ2039	55959860B	5010/0	24/11/2009	R$ 574,61	162 * I
MBT2647	55949454C	6599/2	09/12/2010	R$ 191,53	230 * V
MCB5123	55369498C	6920/0	16/12/2009	R$ 127,69	233
MCJ8113	55948490C	6653/2	04/02/2011	R$ 127,69	230 * XI
MCL6562	55950100C	7285/0	24/01/2011	R$ 85,12	250 * III
MCO5410	55369897C	6548/2	21/04/2010	R$ 85,12	229
MCP0398	55949524C	5010/0	25/01/2011	R$ 574,61	162 * I
MCP0398	55949524C	6912/0	25/01/2011	R$ 53,20	232
MCR8557	55370376C	6912/0	13/01/2010	R$ 53,20	232
MCV4000	55950514C	6599/2	03/02/2011	R$ 191,53	230 * V
MCZ2170	55948825C	5010/0	01/02/2011	R$ 574,61	162 * I
MCZ2170	55948826C	6912/0	01/02/2011	R$ 53,20	232
MCZ2170	55948827C	6599/2	01/02/2011	R$ 191,53	230 * V
MDF4994	55372740C	6599/2	11/01/2011	R$ 191,53	230 * V
MDF9264	55949922C	5010/0	28/01/2011	R$ 574,61	162 * I
MDF9264	55949923C	5282/0	28/01/2011	R$ 957,69	176 * I
MDJ2672	55372373C	6599/2	18/04/2010	R$ 191,53	230 * V
MDK3206	55949515C	6599/2	19/01/2011	R$ 191,53	230 * V
MDL1349	55948695C	6653/2	04/03/2011	R$ 127,69	230 * XI
MDN0756	55950704C	5010/0	09/02/2011	R$ 574,61	162 * I
MDR1029	55950062C	5045/0	11/01/2011	R$ 191,53	162 * V
MDR5392	55371068C	6912/0	11/01/2010	R$ 53,20	232
MDT7575	54622309E	5061/0	14/06/2013	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MDT7575	54622310E	5010/0	14/06/2013	R$ 574,61	162 * I
MDT7575	54622313E	5274/1	14/06/2013	R$ 191,53	175
MDT7575	54622354E	6637/2	14/06/2013	R$ 127,69	230 * IX
MDT7575	54622355E	7358/0	14/06/2013	R$ 85,12	252 * V
MDT7575	54622356E	6556/1	14/06/2013	R$ 191,53	230 * I
MDT7575	54622357E	7340/0	14/06/2013	R$ 85,12	252 * IV
MDU1318	55372415C	6653/1	28/03/2010	R$ 127,69	230 * XI

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDZ5401	55370676C	6548/2	27/03/2010	R$ 85,12	229
MDZ9852	55371632C	6610/2	16/02/2010	R$ 127,69	230 * VII
MDZ9852	55371633C	6637/2	16/02/2010	R$ 127,69	230 * IX
MEB3507	55950011C	5010/0	28/12/2010	R$ 574,61	162 * I
MEB6959	55371895C	6912/0	15/04/2010	R$ 53,20	232
MED7144	55951101C	6920/0	04/03/2011	R$ 127,69	233
MEG7761	55370028C	6920/0	19/03/2010	R$ 127,69	233
MEK3023	55371790C	6726/1	08/03/2010	R$ 127,69	230 * XVIII
MEM4306	55949984C	5169/1	04/02/2011	R$ 957,69	165
MEM4326	55949315C	5274/1	18/12/2010	R$ 191,53	175
MEN8058	55370040C	6920/0	07/04/2010	R$ 127,69	233
MEP9788	55370073C	7340/0	30/03/2010	R$ 85,12	252 * IV
MER7596	55950055C	6599/2	05/01/2011	R$ 191,53	230 * V
MEW4536	55370918C	7340/0	19/02/2010	R$ 85,12	252 * IV
MEX4119	55949530C	6599/2	26/01/2011	R$ 191,53	230 * V
MEZ0818	55948696C	6653/2	04/03/2011	R$ 127,69	230 * XI
MFE6421	55950517C	6637/2	03/02/2011	R$ 127,69	230 * IX
MFI5795	55949671C	6599/2	25/01/2011	R$ 191,53	230 * V
MFK9913	55948492C	5045/0	08/02/2011	R$ 191,53	162 * V
MFL4873	55371272C	6912/0	15/02/2010	R$ 53,20	232
MFN9628	55374181C	6599/2	16/10/2010	R$ 191,53	230 * V
MFO2724	55951056C	5045/0	02/03/2011	R$ 191,53	162 * V
MFP8594	55949815C	5045/0	09/01/2011	R$ 191,53	162 * V
MFW3854	55950531C	6610/2	08/02/2011	R$ 127,69	230 * VII
MFW3854	55950532C	6700/1	08/02/2011	R$ 127,69	230 * XVI
MGH6604	55949531C	6912/0	26/01/2011	R$ 53,20	232
MGJ5860	55949321C	6599/2	05/01/2011	R$ 191,53	230 * V
MGM4749	55950307C	6599/2	09/02/2011	R$ 191,53	230 * V
MGM4749	55950308C	5037/1	09/02/2011	R$ 574,61	162 * III
MGM4749	55950309C	5045/0	09/02/2011	R$ 191,53	162 * V
MGM4749	55950310C	6912/0	09/02/2011	R$ 53,20	232
MGM4749	55950311C	6408/0	09/02/2011	R$ 85,12	221
MGM4749	55950312C	5134/1	09/02/2011	R$ 574,61	164 c/c 162 * III
MGM4749	55950313C	5142/0	09/02/2011	R$ 191,53	164 c/c 162 * V
MGR0488	55373949C	5169/1	24/12/2010	R$ 957,69	165
MHA6745	55949993C	6912/0	11/02/2011	R$ 53,20	232
MHA6745	55949994C	6912/0	11/02/2011	R$ 53,20	232

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MHA6745	55949995C	5045/0	11/02/2011	R$ 191,53	162 * V
MHC8946	55950229C	5045/0	09/02/2011	R$ 191,53	162 * V
MHG6880	55958550B	6599/2	08/12/2009	R$ 191,53	230 * V
MHJ0424	55948993C	6912/0	23/11/2010	R$ 53,20	232
MHJ0424	55948996C	6599/2	23/11/2010	R$ 191,53	230 * V
MHL2730	55369797C	6700/2	22/01/2011	R$ 127,69	230 * XVI
MHL6037	55949130C	6653/2	08/12/2010	R$ 127,69	230 * XI
MHL6037	55949132C	6912/0	08/12/2010	R$ 53,20	232
MHL6037	55949602C	6653/1	06/12/2010	R$ 127,69	230 * XI
MHL6370	55948688C	6602/0	15/02/2011	R$ 191,53	230 * VI
MHL6587	55950557C	6548/2	11/02/2011	R$ 85,12	229
MHQ0085	55372985C	5045/0	11/06/2010	R$ 191,53	162 * V
MHW5559	55374447C	5010/0	20/01/2011	R$ 574,61	162 * I
MHW5559	55374449C	5274/1	20/01/2011	R$ 191,53	175
MIN7457	54622072E	5010/0	12/06/2013	R$ 574,61	162 * I
MIV2341	55948839C	5045/0	05/03/2011	R$ 191,53	162 * V
MJD9230	55949677C	6599/2	26/01/2011	R$ 191,53	230 * V
MJD9230	55949678C	5061/0	26/01/2011	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MJD9230	55949679C	5010/0	26/01/2011	R$ 574,61	162 * I
MUV4678	55950210C	6599/2	22/01/2011	R$ 191,53	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 26 DE SETEMBRO DE 2013

RODRIGO CORONHA

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Campo Alegre

Prefeitura

Decreto Nº 7.967 de 01 de Outubro de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.967 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso V do Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em data de 05 de Abril de 1990; Decreto:

Art.1º) Exonerar o Sr. RICARDO DAVID DA SILVA FILHO, Registro no Sistema sob o nº 955166, do Cargo de Assessor de Gabinete, Código 05 do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 006de 19 de setembro de 2002, a partir desta data.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
01 de outubro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 01/10/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 7.968 de 01 de Outubro de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.968 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO EM CARGO DE COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71, Inciso VII da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, e em especial a Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, e suas alterações; Decreta:

Art.1º) Nomear o Sr. RICARDO DAVID DA SILVA FILHO, Registro no Sistema sob o nº 955166, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Administração - Código 16 do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 006/02, com dedicação em tempo integral, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir desta data.

Art.2º) O Diretor, perceberá a remuneração fixada em Lei, em conformidade com o Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
01 de outubro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 01/10/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 7.969 de 02 de Outubro de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.969 DE 02 DE OUTUBRO DE 2013
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Artigo 20; Decreta:

Art.1º) Nomear a Srª. FRANCIELI NATALY MUNHOZ, Matrícula Funcional nº 000744, Registro no Sistema sob nº 955285, ao cargo público e na função de Agente Administrativo II, Categoria Funcional: Atividades de Nível Médio, com provimento de caráter efetivo, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, cujas atribuições e responsabilidades constam do Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, que autorizou sua criação.

Art.2º) O padrão de vencimentos, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 006, é o Nível 4 Sub-Nível 41, Referência A, no valor de R$ 1.064,35 (um mil, sessenta e quatro reais, trinta e cinco centavos) mensais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.3º) A presente nomeação, dá-se em razão da classificação da Srª. FRANCIELI NATALY MUNHOZ, aprovada em 9º lugar no Concurso Público Municipal nº 001/2012, homologado pelo Decreto 7.026 em data de 16 de maio de 2012.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
02 de outubro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 02/10/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 7.970 de 02 de Outubro de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.970 DE 02 DE OUTUBRO DE 2013
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Artigo 300 e Inciso X e suas alterações;

DECRETA:
Art.1º) Contratar o Sr. LUAN CESAR ENGELKE MOURA COSTA SABINO, Registro no Sistema sob nº 955284, para exercer o cargo de Instrutor de Música (Bateria), Regime Jurídico: Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 006/02, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, vencimentos Nível 4, Sub-Nível 41, Referência A, no valor de R$ 5,11 (cinco reais, onze centavos) a hora aula, pelo período de 02 de outubro de 2013 à 02 de abril de 2014.

Parágrafo único: A contratação de que trata o caput deste Artigo em virtude do contratado ter sido aprovado no Processo Seletivo nº 012/2013, em 1º lugar.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
02 de outubro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 02/10/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 7.971 de 02 de Outubro de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.971 DE 02 DE OUTUBRO DE 2013
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL A PEDIDO.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Artigo 91; Decreta:

Art.1º) Exonerar a pedido do Quadro de Pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, o Servidor ocupante do cargo público de Agente Operacional V, na função de Pedreiro/Carpinteiro, LUCIANO DE CASTRO DOS SANTOS, matrícula funcional nº 000648, registro no sistema sob o nº 955077, declarando vacância no Cargo Público e na função de Agente Operacional V, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 02 de outubro de 2013.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2013

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
02 de outubro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 02/10/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.329 de 01 de Outubro de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.329 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013
REVOGA TODAS AS DISPOSIÇÕES DA PORTARIA Nº 9.841 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 18, Inciso II e Artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:
Art.1º) Revogar todas as disposições da Portaria nº 9.841 de 04 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único: A revogação de que trata o caput deste Artigo em razão do pedido de exoneração do Diretor de Administração.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/ SC,
01 de outubro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 01/10/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.330 de 01 de Outubro de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.330 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013
DESIGNA O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E, ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 71, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art.1º) Designar o Diretor de Administração Sr. RICARDO DAVID DA SILVA FILHO, Registro no Sistema sob nº 955166, para representar o Município de Campo Alegre/SC, no cadastramento do Município e de Entidades Governamentais e não Governamentais junto ao SICONV - Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - do Governo Federal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
01 de outubro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 01/10/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Ata de Registro de Preços Nº 14/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2013
PROCESSO LICITARÓRIO Nº 72/2013 - Modalidade Pregão Presencial
Validade da Ata de Registro de Preços.: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos vinte e seis dias do mês de julho de 2013, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para a eventual aquisição para Locação de até 20(vinte) máquinas multifuncionais, com copiadora, scanner e impressora, a laser, digital, com capacidade de impressão de no mínimo 15 p.p.m (páginas por minuto), formato de papel A4, com alimentador automático de papel, servidor de impressão externo, para diversos setores da Administração, conforme descrito no quadro abaixo, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa Color Black Reciclagem de Cartucho e Tinta e Toner, em decorrência da homologação do processo licitatório nº. 72/2013, modalidade Pregão Presencial, para Sistema de Registro de Preços.

ITEM	QTDE	UNID.	Descrição	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R$
01	20	Máquinas	Locação de 20 (vinte) máquinas multifuncionais, com copiadora, scaner e impressora, a laser, digital, com capacidade de impressão de no mínimo 15 p.p.m (páginas por minuto), formato de papel A4. No mínimo 04 (quatro) destas máquinas deverão possuir alimentador automático de papel e deverão acompanhar servidor de impressão externo. A contratação é com franquia mensal de 2.700 cópias por máquina, sendo que se houver excedente será pago conforme valor unitário apresentado na proposta de preço. As máquinas deverão estar em perfeito estado de conservação. Incluso toner, cilindro, manutenção (assistência técnica e peças) e deslocamento (exceto quando comprovado mau uso).	0,0265 (cópia)

PREVISÃO DE CÓPIAS PARA 12 meses = 1.038.400 = R$ 0,0265 (cópia)
As condições para a entrega do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

MARIA CRISTINA MARCINIAK MUNHOZ
Pregoeira

COLOR-BLACK RECICLAGEM DE CARTUCHO DE TINTA E TONER LTDA ME
Representante legal

Ata de Registro de Preços Nº 15/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2013
PROCESSO LICITARÓRIO Nº 87/2013 - Modalidade Pregão Presencial

Validade da Ata de Registro de Preços.: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos nove dias do mês de setembro de 2013, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para a eventual aquisição de materiais para manutenção e ampliação da rede de abastecimento de água nas localidades de Bateias de Baixo, Corredeiras e Fragosos, conforme descrito no quadro abaixo, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa Tigre S.A. - Tubos e Conexões, CNPJ: 84.684.455/0069-51, em decorrência da homologação do processo licitatório nº. 87/2013, modalidade Pregão Presencial, para Sistema de Registro de Preços.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
01	583	Barra	Tubo PVC PBA classe 12 DN50 / DE60. Barra com 6 metros.	R$ 23,96

As condições para a entrega do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

MARIA CRISTINA MARCINIAK MUNHOZ
Pregoeira

AUREA MARIALVA DE OLIVEIRA BELLI
TIGRE S.A. – TUBOS E CONEXÕES
Representante legal

Campos Novos

PREFEITURA

Ata Registro de Preço Nº 02/2013 Material Para Doação - Social

ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2013 PROCESSO Nº 19/2013 PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA DOAÇÃO A FAMÍLIAS VULNERÁVEIS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS

ESTADO DE SANTA CATARINA

Página: 1/18

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPOS NOVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 24/09/2013** **Válido até: 24/09/2014**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA DOAÇÃO A FAMÍLIAS VULNERÁVEIS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	ABRAÇADEIRA PARA CX MET. UNIVERSAL	pç	PONTO CERTO LTDA (6112)	TAF	0	9,0000	1
			GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (6541)		0	9,7200	2
			PIATÃ COMERCIO DE PEÇAS LTDA (6454)	HOMELUX	0	11,0000	3
2	ANEL CERA MAXSEAL C/GUIA	UN	GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (6541)		0	7,5500	1
			PIATÃ COMERCIO DE PEÇAS LTDA (6454)	BLUKIT	0	9,9000	2
			PONTO CERTO LTDA (6112)	MAXSEAL	0	12,9500	3
3	AREIA	m³	PONTO CERTO LTDA (6112)	GASPAR	0	97,5000	1
			GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (6541)		0	115,0000	2
4	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 5/8 PVC	UN	PONTO CERTO LTDA (6112)	TAF	0	3,0000	1
			GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (6541)		0	3,1200	2
			PIATÃ COMERCIO DE PEÇAS LTDA (6454)	HOMELUX	0	3,5000	3
5	ARROELA ALUMÍNIO 3/4	pç	PONTO CERTO LTDA (6112)	METALVA	0	0,8000	1
			GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (6541)		0	0,8800	2
			PIATÃ COMERCIO DE PEÇAS LTDA (6454)	REX	0	0,9900	3
6	BRITA	m³	PONTO CERTO LTDA (6112)	ENGENHO	0	67,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPOS NOVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 24/09/2013** **Válido até: 24/09/2014**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA DOAÇÃO A FAMÍLIAS VULNERÁVEIS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (6541)		0	79,0000	2
7	BUCHA ALUMÍNIO 3/4	UN	PONTO CERTO LTDA (6112)	METALVA	0	0,8500	1
			GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (6541)		0	0,8900	2
			PIATÃ COMERCIO DE PEÇAS LTDA (6454)	REX	0	0,9900	3
8	CABO MULTIPLEXADO 2x1x10+10	MTR	GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (6541)		0	2,5000	1
			PIATÃ COMERCIO DE PEÇAS LTDA (6454)	CORDEIRO	0	3,4000	2
			PONTO CERTO LTDA (6112)	CORFIO	0	5,1500	3
9	CAIXA DE DESCARGA	UN	PONTO CERTO LTDA (6112)	ASTRA	0	12,0000	1
			GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (6541)		0	12,4900	2
			PIATÃ COMERCIO DE PEÇAS LTDA (6454)	METASUL	0	22,0000	3
10	CAIXA LUZ PLÁSTICA 2x4	UN	GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (6541)		0	0,2500	1
			PIATÃ COMERCIO DE PEÇAS LTDA (6454)	MODIALE	0	0,3900	2
			PONTO CERTO LTDA (6112)	MONDIALE	0	0,4700	3
11	CAIXA MONOFÁSICA	pç	PONTO CERTO LTDA (6112)	MULT	0	35,0000	1
			GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (6541)		0	37,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPOS NOVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 24/09/2013** **Válido até: 24/09/2014**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA DOAÇÃO A FAMÍLIAS VULNERÁVEIS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PIATÃ COMERCIO DE PEÇAS LTDA (6454)	OLIPE	0	46,0000	3
12	CAIXA PARA 3 DISJUNTOR	UN	PONTO CERTO LTDA (6112)	FAME	0	8,5000	1
			GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (6541)		0	8,8500	2
			PIATÃ COMERCIO DE PEÇAS LTDA (6454)	BRUM	0	11,3000	3
13	CIMENTO SACA 50 KG CP2-32	UN	PONTO CERTO LTDA (6112)	VOTORAN	0	20,9000	1
			GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (6541)		0	24,5000	2
14	CONECTOR CUNHA COM CAPA	UN	PONTO CERTO LTDA (6112)	PEPA	0	3,0000	1
			PIATÃ COMERCIO DE PEÇAS LTDA (6454)	INCESA	0	3,2000	2
15	CUMEEIRA 6mm	UN	PONTO CERTO LTDA (6112)	IMBRALIT	0	22,9000	1
			GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (6541)		0	24,7600	2
16	CURVA CURTA 90. 50mm EG-15	UN	GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (6541)		0	4,9900	1
			PONTO CERTO LTDA (6112)	KRONA	0	8,2000	2
			EDSON FERANDO RECH ME (6497)		0	9,0000	3
17	CURVA CURTA 90° 100mm	UN	GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (6541)		0	10,7900	1
			PONTO CERTO LTDA (6112)	KRONA	0	11,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPOS NOVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 24/09/2013** **Válido até: 24/09/2014**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA DOAÇÃO A FAMÍLIAS VULNERÁVEIS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			EDSON FERANDO RECH ME (6497)		0	12,0000	3
18	CURVA CURTA 90° 40mm	UN	GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (6541)		0	10,2900	1
			PONTO CERTO LTDA (6112)	KRONA	0	11,1500	2
			EDSON FERANDO RECH ME (6497)		0	12,0000	3
19	CURVA CURTA 90° 75mm	UN	PONTO CERTO LTDA (6112)	KONA	0	8,9500	1
			EDSON FERANDO RECH ME (6497)		0	10,0000	2
			PIATÃ COMERCIO DE PEÇAS LTDA (6454)	PVC BRAZIL	0	10,4900	3
20	CURVA ELETR. 180º 3/4	pç	GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (6541)		0	0,8600	1
			PONTO CERTO LTDA (6112)	KRONA	0	1,6500	2
			PIATÃ COMERCIO DE PEÇAS LTDA (6454)	PVC BRAZIL	0	1,8800	3
21	DISJUNTOR MONOFÁSICO 35 A	UN	GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (6541)		0	13,5400	1
			PONTO CERTO LTDA (6112)	SOPRANO	0	16,1500	2
			PIATÃ COMERCIO DE PEÇAS LTDA (6454)	SOPRANO	0	19,0000	3
22	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40 A	UN	GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (6541)		0	10,9900	1
			PIATÃ COMERCIO DE PEÇAS LTDA (6454)	SOPRANO	0	11,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPOS NOVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 24/09/2013** **Válido até: 24/09/2014**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA DOAÇÃO A FAMÍLIAS VULNERÁVEIS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PONTO CERTO LTDA (6112)	SOPRANO	0	16,4000	3
23	FIO PARALELO 2x2	UN	PIATÃ COMERCIO DE PEÇAS LTDA (6454)	NEXTRON	0	1,3300	1
			GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (6541)		0	1,3400	2
			PONTO CERTO LTDA (6112)	CORFIO	0	2,2100	3
24	FIO PARALELO 2x2.50	MTR	PIATÃ COMERCIO DE PEÇAS LTDA (6454)	NEXTRON	0	1,3300	1
			GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (6541)		0	1,3400	2
			PONTO CERTO LTDA (6112)	CORFIO	0	2,2100	3
25	FIO SOLIDO 10MM	MTR	PIATÃ COMERCIO DE PEÇAS LTDA (6454)	CONTROLLER	0	3,8100	1
			PONTO CERTO LTDA (6112)	CORFIO	0	3,8200	2
			GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (6541)		0	3,9800	3
26	FIO SOLIDO 2,5MM	MTR	PIATÃ COMERCIO DE PEÇAS LTDA (6454)	ENERBRAS	0	1,0200	1
			GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (6541)		0	1,0300	2
			PONTO CERTO LTDA (6112)	CORFIO	0	1,2300	3
27	FIO SÓLIDO 4mm	MTR	PIATÃ COMERCIO DE PEÇAS LTDA (6454)	ENERBRAS	0	1,5500	1
			GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (6541)		0	1,5600	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPOS NOVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 24/09/2013** **Válido até: 24/09/2014**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA DOAÇÃO A FAMÍLIAS VULNERÁVEIS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PONTO CERTO LTDA (6112)	CORFIO	0	1,6800	3
28	FIO SÓLIDO 6mm	MTR	PIATÃ COMERCIO DE PEÇAS LTDA (6454)	ENERBRAS	0	2,2500	1
			GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (6541)		0	2,2600	2
			PONTO CERTO LTDA (6112)	CORFIO	0	2,4500	3
29	FITA AÇO BC 30X4X0.8X1.00MC/PRES.	pç	PONTO CERTO LTDA (6112)	METALVA	0	1,8000	1
			GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (6541)		0	1,8900	2
			PIATÃ COMERCIO DE PEÇAS LTDA (6454)	JANDRIGUES	0	3,2400	3
30	FITA ISOLANTE 20mm	UN	JOSE THIAGO DE SOUZA (6540)		0	3,6000	1
			GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (6541)		0	3,6100	2
			PIATÃ COMERCIO DE PEÇAS LTDA (6454)	Ecofer	0	3,9000	3
31	INTERRUPTOR BEM. 1 T. S	UN	GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (6541)		0	3,3600	1
			PIATÃ COMERCIO DE PEÇAS LTDA (6454)	MECTRONIC	0	3,8000	2
			PONTO CERTO LTDA (6112)	PEEZA	0	5,0500	3
32	INTERRUPTOR ILUMINAÇÃO 1 TS + TU A PAD	UN	GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (6541)		0	6,9400	1
			PONTO CERTO LTDA (6112)	PEAZA	0	7,0500	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPOS NOVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 24/09/2013** **Válido até: 24/09/2014**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA DOAÇÃO A FAMÍLIAS VULNERÁVEIS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PIATÃ COMERCIO DE PEÇAS LTDA (6454)	MECTRONIC	0	8,3000	3
33	INTERRUPTOR PERFLEX EXT 1 TS RED. CZ 1	UN	PONTO CERTO LTDA (6112)	PEAZA	0	3,1900	1
			PIATÃ COMERCIO DE PEÇAS LTDA (6454)	ILUMI	0	3,2000	2
34	ISOLADOR DUPLO	UN	GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (6541)		0	0,9100	1
			PONTO CERTO LTDA (6112)	PEPA	0	1,6500	2
35	JANELA 1x1	UN	PONTO CERTO LTDA (6112)	GASPERIN	0	60,0000	1
			GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (6541)		0	63,4800	2
36	JOELHO 90 ESGOTO 100mm	UN	PONTO CERTO LTDA (6112)	KRONA	0	4,0000	1
			GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (6541)		0	4,8200	2
			PIATÃ COMERCIO DE PEÇAS LTDA (6454)	PVC BRAZIL	0	5,2500	3
37	JOELHO 90 ESGOTO 40mm	UN	GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (6541)		0	0,9500	1
			PONTO CERTO LTDA (6112)	KRONA	0	1,5000	2
			EDSON FERANDO RECH ME (6497)		0	1,6000	3
38	JOELHO 90 ESGOTO 75mm	UN	GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (6541)		0	3,6600	1
			PONTO CERTO LTDA (6112)	KRONA	0	4,1500	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPOS NOVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 24/09/2013** **Válido até: 24/09/2014**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA DOAÇÃO A FAMÍLIAS VULNERÁVEIS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			EDSON FERANDO RECH ME (6497)		0	4,6000	3
39	JOELHO 90 LR 20X1/2	pç	GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (6541)		0	0,9900	1
			PONTO CERTO LTDA (6112)	KRONA	0	1,1500	2
			EDSON FERANDO RECH ME (6497)		0	1,2000	3
40	JOELHO 90 LR 25x1/2 SD/07	UN	GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (6541)		0	1,0900	1
			PONTO CERTO LTDA (6112)	KRONA	0	1,6500	2
			EDSON FERANDO RECH ME (6497)		0	1,8000	3
41	JOELHO 90 SOLD. 20mm	UN	GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (6541)		0	0,2900	1
			PONTO CERTO LTDA (6112)	KRONA	0	0,5000	2
			EDSON FERANDO RECH ME (6497)		0	0,5500	3
42	JOELHO 90 SOLD. 25mm	UN	GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (6541)		0	0,4900	1
			PONTO CERTO LTDA (6112)	KRONA	0	0,5500	2
			EDSON FERANDO RECH ME (6497)		0	0,6000	3
43	LAVATÓRIO	pç	PONTO CERTO LTDA (6112)	LOGASA	0	55,0000	1
			PIATÃ COMERCIO DE PEÇAS LTDA (6454)	FIORI	0	57,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPOS NOVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 24/09/2013** **Válido até: 24/09/2014**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA DOAÇÃO A FAMÍLIAS VULNERÁVEIS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (6541)		0	65,6000	3
44	LUVA ELETRODUTO	UN	GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (6541)		0	0,4500	1
			PONTO CERTO LTDA (6112)	KRONA	0	0,9300	2
			PIATÃ COMERCIO DE PEÇAS LTDA (6454)	PVC BRAZIL	0	1,1000	3
45	LUVA ELETRODUTO 1	UN	GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (6541)		0	0,5000	1
			PONTO CERTO LTDA (6112)	KRONA	0	1,4500	2
			PIATÃ COMERCIO DE PEÇAS LTDA (6454)	PVC BRAZIL	0	1,7000	3
46	LUVA SOLD. LR 20x1/2	UN	PONTO CERTO LTDA (6112)	KRONA	0	0,9300	1
			GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (6541)		0	1,0300	2
			PIATÃ COMERCIO DE PEÇAS LTDA (6454)	PVC BRAZIL	0	1,1000	3
47	LUVA SOLD. LR 25X3/4 SD-08	UN	PONTO CERTO LTDA (6112)	KRONA	0	1,0600	1
			PIATÃ COMERCIO DE PEÇAS LTDA (6454)	PVC BRAZIL	0	1,2500	2
48	LUVA SOLDAVEL 20mm	UN	GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (6541)		0	0,2300	1
			PONTO CERTO LTDA (6112)	KRONA	0	0,4000	2
			PIATÃ COMERCIO DE PEÇAS LTDA (6454)	PVC BRAZIL	0	0,4800	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPOS NOVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 24/09/2013** **Válido até: 24/09/2014**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA DOAÇÃO A FAMÍLIAS VULNERÁVEIS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
49	LUVA SOLDAVEL 25mm	UN	GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (6541)		0	0,3600	1
			PONTO CERTO LTDA (6112)	KRONA	0	0,9000	2
			PIATÃ COMERCIO DE PEÇAS LTDA (6454)	PVC BRAZIL	0	1,0700	3
50	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4	MTR	PONTO CERTO LTDA (6112)	CARPES	0	0,5000	1
			GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (6541)		0	0,5400	2
			PIATÃ COMERCIO DE PEÇAS LTDA (6454)	IMBRATUBOS	0	1,0700	3
51	PARAFUSO PVP C/PORCA 200mm P/ ARMAÇÃO	UN	PONTO CERTO LTDA (6112)	TAF	0	3,8200	1
			PIATÃ COMERCIO DE PEÇAS LTDA (6454)	HOMELUX	0	3,9000	2
52	PARAFUSO WC 1/4 x 92 LATÃO LUXO	UN	PONTO CERTO LTDA (6112)	TORALF	0	3,8000	1
			PIATÃ COMERCIO DE PEÇAS LTDA (6454)	JOMARCA	0	3,9000	2
53	PORTA LAMPADA FIXO	UN	GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (6541)		0	2,2000	1
			PIATÃ COMERCIO DE PEÇAS LTDA (6454)	FOXLUX	0	2,5500	2
			PONTO CERTO LTDA (6112)	PEPA	0	2,7500	3
54	PORTA LAMPADA SEM CHAVE	UN	PONTO CERTO LTDA (6112)	PEPA	0	1,9500	1
			PIATÃ COMERCIO DE PEÇAS LTDA (6454)	FOXLUX	0	2,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPOS NOVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 24/09/2013** **Válido até: 24/09/2014**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA DOAÇÃO A FAMÍLIAS VULNERÁVEIS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (6541)		0	2,2000	3
55	POSTE CONCRETO 6 mts	UN	PONTO CERTO LTDA (6112)	CIMECON	0	500,0000	1
56	REGISTRO PVP 20 SEM CANOPLA MARRON	UN	PONTO CERTO LTDA (6112)	VIQUA	0	5,5000	1
			GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (6541)		0	5,7800	2
57	TE 90 SOLDAVEL 20MM SD-25	pç	PONTO CERTO LTDA (6112)	KRONA	0	0,6000	1
			GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (6541)		0	0,6500	2
			PIATÃ COMERCIO DE PEÇAS LTDA (6454)	PVC BRAZIL	0	0,8600	3
58	TE 90° 75x50	UN	PONTO CERTO LTDA (6112)	KRONA	0	6,0000	1
			GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (6541)		0	6,7200	2
			PIATÃ COMERCIO DE PEÇAS LTDA (6454)	PVC BRAZIL	0	8,0500	3
59	TE 90° ESGOTO 100x100	UN	GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (6541)		0	7,9000	1
			PONTO CERTO LTDA (6112)	KRONA	0	10,1500	2
			PIATÃ COMERCIO DE PEÇAS LTDA (6454)	PVC BRAZIL	0	11,9000	3
60	TE 90° ESGOTO 100x50	UN	GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (6541)		0	8,1900	1
			PONTO CERTO LTDA (6112)	KRONA	0	8,2000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPOS NOVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 24/09/2013** **Válido até: 24/09/2014**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA DOAÇÃO A FAMÍLIAS VULNERÁVEIS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PIATÃ COMERCIO DE PEÇAS LTDA (6454)	PVC BRAZIL	0	9,6500	3
61	TE 90° ESGOTO 100x75	UN	GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (6541)		0	8,9700	1
			PONTO CERTO LTDA (6112)	KRONA	0	10,0500	2
			PIATÃ COMERCIO DE PEÇAS LTDA (6454)	PVC BRAZIL	0	11,8000	3
62	TE 90° ESGOTO 40x40	UN	GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (6541)		0	1,8900	1
			PONTO CERTO LTDA (6112)	KRONA	0	2,5000	2
			PIATÃ COMERCIO DE PEÇAS LTDA (6454)	PVC BRAZIL	0	2,9500	3
63	TE 90° ESGOTO 50x50	UN	GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (6541)		0	3,5900	1
			PONTO CERTO LTDA (6112)	KRONA	0	3,6000	2
			PIATÃ COMERCIO DE PEÇAS LTDA (6454)	PVC BRAZIL	0	4,2000	3
64	TE 90° ESGOTO 75x75	UN	GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (6541)		0	7,9600	1
			PONTO CERTO LTDA (6112)	KRONA	0	8,8000	2
			PIATÃ COMERCIO DE PEÇAS LTDA (6454)	PVC BRAZIL	0	10,3500	3
65	TE SOLDAVEL 25mm SD-25	UN	PONTO CERTO LTDA (6112)	KRONA	0	0,8000	1
			PIATÃ COMERCIO DE PEÇAS LTDA (6454)	PVC BRAZIL	0	0,9500	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPOS NOVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 24/09/2013** **Válido até: 24/09/2014**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA DOAÇÃO A FAMÍLIAS VULNERÁVEIS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
66	TELHA 2.44x1.10x6mm	UN	PONTO CERTO LTDA (6112)	IMBRALIT	0	39,0000	1
			GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (6541)		0	39,9000	2
67	TELHA 2.44x50x4mm	UN	PONTO CERTO LTDA (6112)	IMBRALIT	0	9,8000	1
			GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (6541)		0	10,8900	2
68	TERMINAL SAPATA 35MM	pç	PONTO CERTO LTDA (6112)	METALVA	0	5,2000	1
			PIATÃ COMERCIO DE PEÇAS LTDA (6454)	ROMAGNOLE	0	5,5000	2
			GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (6541)		0	5,8500	3
69	TIJOLO 6 FUROS 9X14X24	ML	PONTO CERTO LTDA (6112)	LORENZETTI	0	495,0000	1
			GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (6541)		0	550,0000	2
70	TOMADA BEM	UN	PONTO CERTO LTDA (6112)	PEEZA	0	5,5000	1
			PIATÃ COMERCIO DE PEÇAS LTDA (6454)	MILENIUN	0	5,7000	2
			GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (6541)		0	7,3000	3
71	TOMADA ILUMINAÇÃO EXTERNA RED PADRÃO 10ª CZ 1	UN	PONTO CERTO LTDA (6112)	PEEZA	0	3,2000	1
			PIATÃ COMERCIO DE PEÇAS LTDA (6454)	ILUMI	0	3,2600	2
			GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (6541)		0	3,7500	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPOS NOVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 24/09/2013** **Válido até: 24/09/2014**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA DOAÇÃO A FAMÍLIAS VULNERÁVEIS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
72	TUBO ELETRODUTO 3/4	UN	PONTO CERTO LTDA (6112)	KRONA	0	3,2000	1
			GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (6541)		0	3,2500	2
73	TUBO ESG. 100mm	UN	GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (6541)		0	6,0900	1
			PONTO CERTO LTDA (6112)	KRONA	0	7,0500	2
			EDSON FERANDO RECH ME (6497)		0	7,8000	3
74	TUBO ESG. 40mm	UN	GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (6541)		0	2,3300	1
			EDSON FERANDO RECH ME (6497)		0	3,0000	2
			PONTO CERTO LTDA (6112)	KRONA	0	3,0500	3
75	TUBO ESG. 50mm	UN	GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (6541)		0	4,0500	1
			PONTO CERTO LTDA (6112)	KRONA	0	4,9000	2
			EDSON FERANDO RECH ME (6497)		0	5,0000	3
76	TUBO ESG. 75mm	UN	GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (6541)		0	5,8600	1
			PONTO CERTO LTDA (6112)	KRONA	0	6,5000	2
			EDSON FERANDO RECH ME (6497)		0	7,0000	3
77	TUBO SOLD. 20mm	UN	GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (6541)		0	1,2200	1
			EDSON FERANDO RECH ME (6497)		0	2,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPOS NOVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 24/09/2013** **Válido até: 24/09/2014**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA DOAÇÃO A FAMÍLIAS VULNERÁVEIS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PONTO CERTO LTDA (6112)	KRONA	0	2,2000	3
78	TUBO SOLD. 25mm	UN	GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (6541)		0	1,5000	1
			PONTO CERTO LTDA (6112)	KRONA	0	2,3000	2
			EDSON FERANDO RECH ME (6497)		0	2,5000	3
79	VIDROS LISO 3mm (ENTREGAR COLOCADOS)	m²	PONTO CERTO LTDA (6112)	LORENZONI	0	34,0000	1
80	TINTA A ÓLEO SINTÉTICA 3,6 LITROS NA COR BRANCA	LT	JOSE THIAGO DE SOUZA (6540)		0	35,0000	1
			PIATÃ COMERCIO DE PEÇAS LTDA (6454)	MADEQUIMIC	0	36,0000	2
			PONTO CERTO LTDA (6112)	RENNER	0	41,6500	3
81	TINTA ESMALTE SINTÉTICA SEMI BRILHO 3,6 LITROS NA COR BRANCA	LT	JOSE THIAGO DE SOUZA (6540)		0	45,0000	1
			GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (6541)		0	47,5500	2
			PIATÃ COMERCIO DE PEÇAS LTDA (6454)	MADEQUIMIC	0	49,0000	3
82	TINTA ACRÍLICA SIMI BRILHO 18 LITROS (CORES CLARAS)	LT	JOSE THIAGO DE SOUZA (6540)		0	150,0000	1
			PIATÃ COMERCIO DE PEÇAS LTDA (6454)	SHOW	0	170,0000	2
			GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (6541)		0	176,4000	3
83	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 3,6 LITROS (CORES CLARAS)	LT	JOSE THIAGO DE SOUZA (6540)		0	40,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPOS NOVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 24/09/2013** **Válido até: 24/09/2014**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA DOAÇÃO A FAMÍLIAS VULNERÁVEIS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (6541)		0	41,2500	2
			PIATÃ COMERCIO DE PEÇAS LTDA (6454)	SHOW	0	52,0000	3
84	SOLVENTE 1 LITRO	LT	EDSON FERANDO RECH ME (6497)		0	6,0000	1
			JOSE THIAGO DE SOUZA (6540)		0	8,0000	2
			GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (6541)		0	8,6100	3
85	FUNDO PREPARADOR ACRÍLICO 18 LITROS	LT	JOSE THIAGO DE SOUZA (6540)		0	85,0000	1
			GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (6541)		0	87,1000	2
			PIATÃ COMERCIO DE PEÇAS LTDA (6454)	SHOW	0	89,0000	3
86	FUNDO PREPARADOR A ÓLEO 3,6 LITROS	LT	JOSE THIAGO DE SOUZA (6540)		0	33,0000	1
			PIATÃ COMERCIO DE PEÇAS LTDA (6454)	SHOW	0	39,0000	2
			PONTO CERTO LTDA (6112)	RENNER	0	49,3000	3
87	LIXA GR 100	UN	JOSE THIAGO DE SOUZA (6540)		0	1,0500	1
			EDSON FERANDO RECH ME (6497)		0	2,5000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPOS NOVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 24/09/2013** **Válido até: 24/09/2014**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA DOAÇÃO A FAMÍLIAS VULNERÁVEIS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (6541)		0	3,7000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPOS NOVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 24/09/2013** **Válido até: 24/09/2014**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA DOAÇÃO A FAMÍLIAS VULNERÁVEIS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2013

PROCESSO N° 19/2013

(6112) - PONTO CERTO LTDA

(6454) - PIATÃ COMERCIO DE PEÇAS LTDA

(6497) - EDSON FERANDO RECH ME

(6540) - JOSE THIAGO DE SOUZA

(6541) - GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Campos Novos, 24 de Setembro de 2013.

SAMAE

Ext Tp162013
SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA 49 35410844
AVISO LICITAÇAO

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE de Campos Novos -Sc, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 alterada pela Lei 8.883/94 e Lei 9.648/98, fará realizar o procedimento licitatório abaixo:
1-LICITAÇAO Nº 30/2013 - TOMADA DE PREÇO Nº 16/2013, tipo MENOR PREÇO POR LOTE.
2-OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXOES EM PVC LISO NA COR OCRE, TAMPÕES EM FERRO, TUBOS DE CONCRETO, CONEXOES EM FERRO FUNDIDO E VALVULAS, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ANEXO, materiais e serem utilizados no sistema de coleta de Esgoto Sanitário, instalação de macromedidores, reservatório da ETA e elevatória de esgoto do bairro Santo Antonio
3-DATA/HORÁRIO DE ABERTURA:As 14:00 hs do dia 21/10/2013, para recebimento e abertura de invólucros. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Material e transporte do SAMAE, sito a rua: Caetano Carlos, 466 - Centro em Campos Novos -SC, nos seguintes horários.das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00Horas e nos sites samaecn.com.br e camposnovos.sc.gov.br

JOEL FRANCISCO FAGUNDES
DIRETOR DO SAMAE.

Canoinhas

Prefeitura

Publicação do Edital de Concorrencia Publica Nº 12/2013
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 104/2013
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º PMC 12/2013

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, fará realizar no dia 07 de novembro de 2013, às 11h00min, a abertura das propostas para OUTORGA DE CONCESSÃO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS QUE COMETEREM, EM ÂMBITO DE SUA CIRCUNSCRIÇÃO, INFRAÇÕES PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (LEI 9.503/97). Informações fone: (47) 3621-7705 e e-mail: licitação@pmc.sc.gov.br. Edital disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação do Edital de Pregao Eletronico Nº FMAS 01/2013
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FMAS 06/2013
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º FMAS 01/2013

O Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 11.455.005/0001-25, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 17 de outubro de 2013, às 10h00min, a abertura das propostas para AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, 07 LUGARES E 01 VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS 05 LUGARES, NOVOS, DESTINADOS AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E AO CREAS, RESPECTIVAMENTE. Informações (47) 3621-7705. Edital disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito/Presidente do Fundo

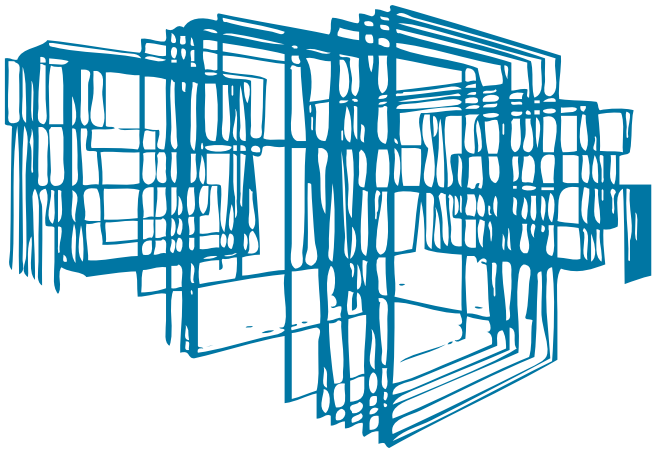

Programa de Gestão de Obras

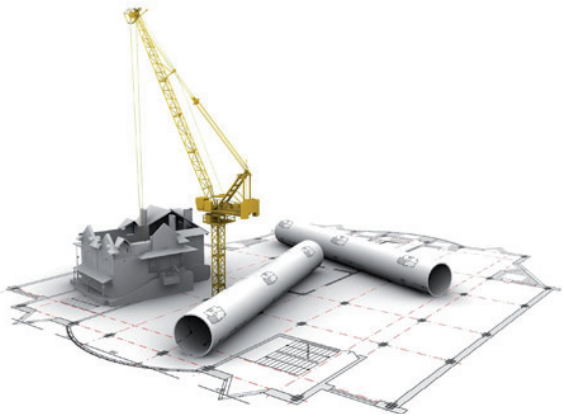

Programa de Gestão de Obras:
um sistema para ajudar quem constrói o Brasil

www.ciga.sc.gov.br

Publicação do Resultado do Julgamento das Propostas da Concorrencia Publica Nº FMS 02/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 28/2013		**Licitação: 2/2013 - CC**	**Data da Homologação:**						
Fornecedor: 9707		**- PRHODENT COM.E REP.DE PROD. HOSP. E DENTÁRIOS LTDA**							
3	01-02-2961	AGULHA GENGIVAL ESTERILIZADA, CURTA, COM CÂNULA DE	injex	CXA	50,000	0,0000	14,6500	732,50	Venceu
5	01-02-2963	AGULHA GENGIVAL ESTERILIZADA, LONGA, COM CÂNULA DE	injex	CXA	30,000	0,0000	14,6500	439,50	Venceu
7	01-02-2965	ANESTESICO MEPIVACAINA 2% COM VASOCONSTRITOR EPINEFRINA	dentsply	CXA	100,000	0,0000	36,9500	3.695,00	Venceu
62	01-02-3359	CARTELA PORTA RADIOGRAFIA COM 2 FUROS PACOTE C/ 100 UNIDADES	dallas	PCT	10,000	0,0000	4,9300	49,30	Venceu
82	01-02-3372	ESPAÇADOR DIGITAL N° 30 COM 25 MM (AZUL)	quimidrol	UN	5,000	0,0000	5,7500	28,75	Venceu
110	01-02-3387	HEMOSTÁTICO LIQUIDO FRASCO COM 10 ML	technew	UN	15,000	0,0000	9,6300	144,45	Venceu
121	01-02-3393	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO	inodon	Fr	25,000	0,0000	9,8500	246,25	Venceu
122	01-02-3394	MATERIAL RESTAURADOR INTERM. A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO PÓ	inodon	Fr	25,000	0,0000	9,8500	246,25	Venceu
133	01-16-8432	FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO PERIAPICAL ADULTO	h. kulzer	CXA	10,000	0,0000	55,4800	554,80	Venceu
162	01-02-3424	SERINGA CARPULE EM INOX	med company	UN	20,000	0,0000	15,9500	319,00	Venceu
			Total do Fornecedor -------->		290,000			6.455,80	
Nr. do Processo: 28/2013		**Licitação: 2/2013 - CC**	**Data da Homologação:**						
Fornecedor: 9710		**- DENTÁRIA E DISTRIB. HOSPITAL.PORTO ALEGRENSE LTDA**							
18	01-02-2970	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 557	mk	UN	100,000	0,0000	2,5000	250,00	Venceu
			Total do Fornecedor -------->		100,000			250,00	
Nr. do Processo: 28/2013		**Licitação: 2/2013 - CC**	**Data da Homologação:**						
Fornecedor: 13251		**- ISAMED - MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME**							
39	01-02-2988	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N.º 3228 FF	Fava	UN	100,000	0,0000	1,2200	122,00	Venceu
40	01-02-2989	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N.º 1014 HL	Fava	UN	50,000	0,0000	1,2200	61,00	Venceu
42	01-02-2990	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N.º 1015	Fava	UN	50,000	0,0000	1,2200	61,00	Venceu
46	01-02-2991	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N.º 1046	Fava	UN	50,000	0,0000	1,2200	61,00	Venceu
47	01-02-2992	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N.º 1151	Fava	UN	50,000	0,0000	1,2200	61,00	Venceu
48	01-02-2993	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N.º 3168	Fava	UN	50,000	0,0000	1,2200	61,00	Venceu
49	01-02-2994	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N.º 3228 F	Fava	UN	50,000	0,0000	1,2200	61,00	Venceu
50	01-02-2995	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N.º 3195 F	Fava	UN	50,000	0,0000	1,2200	61,00	Venceu

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 28/2013 **Licitação: 2/2013 - CC** **Data da Homologação:**

Fornecedor: 13251 - ISAMED - MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
51	01-02-2984	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N.º 3145	Fava	UN	50,000	0,0000	1,2200	61,00	Venceu
52	01-02-2996	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N.º 4084	Fava	UN	50,000	0,0000	1,2200	61,00	Venceu
53	01-02-2997	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N.º 4138	Fava	UN	50,000	0,0000	1,2200	61,00	Venceu
59	01-02-3357	BROCA LENTULO N° 30 COM 25 MM (AZUL)	Injecta	UN	20,000	0,0000	6,0200	120,40	Venceu
70	01-02-3364	CONE DE GUTAPERCHA PRINCIPAL N°60 (COM 120 UNIDADES)	Injecta	CXA	6,000	0,0000	11,0500	66,30	Venceu
71	01-02-3365	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1°SÉRIE (15-40)	Injecta	CXA	10,000	0,0000	9,5700	95,70	Venceu
72	01-02-3366	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2° SÉRIE (45-80)	Injecta	CXA	10,000	0,0000	9,5700	95,70	Venceu
73	01-02-3367	CONE DE GUTAPERCHA 1° SERIE (15-45)	Injecta	CXA	40,000	0,0000	11,0500	442,00	Venceu
74	01-02-3368	CONE PAPEL ABSORVENTE N°35 (COM 120 UNIDADES)	Injecta	CXA	30,000	0,0000	9,5700	287,10	Venceu
90	01-02-2578	FIXADOR RADIOGRÁFICO COM 475 ML	Caithec	CXA	20,000	0,0000	4,2800	85,60	Venceu
134	01-16-8433	FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO PERIAPICAL INFANTIL	Dentix	CXA	4,000	0,0000	91,0000	364,00	Venceu
144	03-01-2809	POTE DAPPEN DE VIDRO	Preven	UN	30,000	0,0000	1,5100	45,30	Venceu
145	01-02-3408	REGUA MILINETRADA PARA ENDODONTIA	Maquira	UN	5,000	0,0000	4,9000	24,50	Venceu
163	01-02-3425	SINDESMÓTOMO DUPLO Nº 1 EM AÇO INOX	Trinks	UN	10,000	0,0000	4,2100	42,10	Venceu
166	01-02-3428	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA GOLDMAN FOX DUPLA	Trinks	UN	10,000	0,0000	5,3300	53,30	Venceu
167	01-02-3429	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA NABERS 2N	LM	UN	10,000	0,0000	5,2000	52,00	Venceu
				Total do Fornecedor -------->	805,000			2.506,00	

Nr. do Processo: 28/2013 **Licitação: 2/2013 - CC** **Data da Homologação:**

Fornecedor: 13497 - SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ME

41	01-02-0171	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO N.º 1011	FAVA	UN	50,000	0,0000	1,3500	67,50	Venceu
43	01-02-0173	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO N.º 1013	FAVA	UN	50,000	0,0000	1,3500	67,50	Venceu
44	01-02-0174	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO N.º 1014	FAVA	UN	50,000	0,0000	1,3500	67,50	Venceu
45	01-02-0179	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO N.º 1033	FAVA	UN	50,000	0,0000	1,3500	67,50	Venceu
76	03-01-2165	CURETA DE GOLDMAN FOX Nº 02	LM	UN	10,000	0,0000	4,8700	48,70	Venceu
77	03-01-2142	CURETA DE GOLDMAN FOX Nº 01	LM	UN	20,000	0,0000	4,8700	97,40	Venceu
83	01-02-3373	ESPATULA PARA RESINA COMPOSTA TIPO THOMPSON N°2 (ESPÁTULA	PRISMA	UN	15,000	0,0000	28,4100	426,15	Venceu
84	01-02-3374	ESPATULA PARA RESINA COMPOSTA TIPO THOMPSON N°3 (ESPÁTULA	PRISMA	UN	15,000	0,0000	28,4100	426,15	Venceu
91	01-02-3377	FLUOR GEL FOSFATO ACIDULADO FRASCO COM 200 ML	IODONTOSUL	UN	30,000	0,0000	2,3600	70,80	Venceu

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**28/2013**	**Licitação:**	**2/2013 - CC**	**Data da Homologação:**					
Fornecedor:	**13497**	**- SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ME**							
109	01-02-1646	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N.º 26 EM METAL.	PRISMA	UN	10,000	0,0000	10,0200	100,20	Venceu
112	01-16-9082	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, FRASCO C/ 1.000 ML.	RICCIE	Fr	100,000	0,0000	1,3500	135,00	Venceu
123	01-02-3395	MATERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO PARA PREENCHIMENTO DE	CAITHEC	Fr	50,000	0,0000	7,0100	350,50	Venceu
161	01-02-3423	SELANTE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZAVEL COM FLÚOR (SER	FGM	UN	30,000	0,0000	12,9100	387,30	Venceu
164	01-02-3426	SOLUÇÃO DE FLUORETO DE SÓDIO A 0,2%, FRASCO DE 1 LITRO	IODONTOSUL	Fr	40,000	0,0000	5,5700	222,80	Venceu
165	01-02-3427	SOLUÇÃO PARA BOCHECHO COM CLOREXIDINE A 0,12%, FRASCO C/ 500	INODON	Fr	40,000	0,0000	6,3100	252,40	Venceu
170	01-02-3432	SUGADOR ODONTOLÓGICO CIRURGICO METÁLICO	LM	UN	5,000	0,0000	8,1000	40,50	Venceu
			Total do Fornecedor -------->		565,000			2.827,90	
Nr. do Processo:	**28/2013**	**Licitação:**	**2/2013 - CC**	**Data da Homologação:**					
Fornecedor:	**13887**	**- EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**							
64	01-02-3361	CIMENTO ENDODÔNTICO LÍQUIDO FRASCO COM 10 ML	TECHNEW	UN	15,000	0,0000	8,5900	128,85	Venceu
66	01-02-3363	CIMENTO ENDODÔNTICO PÓ FRASCO COM 12 G	TECHNEW	UN	15,000	0,0000	10,3400	155,10	Venceu
135	01-02-3401	PINCEL TIPO MICROBRUSH PARA APLICAÇÃO DE ADESIVO FOTOPOLIMER	KGBRUSH	CXA	40,000	0,0000	5,3700	214,80	Venceu
136	01-02-3402	PINCEL TIPO MICROBRUSH PARA APLICAÇÃO DE ADESIVO FOTOPOLI	KGBRUSH	CXA	40,000	0,0000	5,3700	214,80	Venceu
137	01-02-3403	PINCEL TIPO MICROBRUSH PARA APLICAÇÃO DE ADESIVO FOTO	KGBRUSH	CXA	10,000	0,0000	5,3700	53,70	Venceu
172	01-02-0457	TRICRESOL FORMALINA SOLUÇÃO, FRASCO COM 10 ML.	BIODINAMICA	Fr	200,000	0,0000	3,9900	798,00	Venceu
			Total do Fornecedor -------->		320,000			1.565,25	
Nr. do Processo:	**28/2013**	**Licitação:**	**2/2013 - CC**	**Data da Homologação:**					
Fornecedor:	**13933**	**- MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA. ME.**							
2	01-02-2691	ADESIVO DENTINÁRIO FOTOPOLIMERIZÁVEL MONOCOMPONENTE PARA	fgm	UN	10,000	0,0000	27,0000	270,00	Venceu
26	01-02-2972	BROCA CARBIDE Nº 701 HASTE LONGA	microdont	UN	100,000	0,0000	6,2800	628,00	Venceu

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**28/2013**	**Licitação:**	**2/2013 - CC**	**Data da Homologação:**					
Fornecedor:	**13933**	**- MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA. ME.**							
60	01-02-2128	CARIOSTÁTICO FRASCO COM 10 ML	maquira	Fr	10,000	0,0000	12,0000	120,00	Venceu
124	01-16-9636	MOLDEIRAS DE ALUMÍNIO LISA/RASA PARA DESDENTADO COM PERFUR	tecnodent	UN	5,000	0,0000	35,0000	175,00	Venceu
			Total do Fornecedor -------->		125,000			1.193,00	
Nr. do Processo:	**28/2013**	**Licitação:**	**2/2013 - CC**	**Data da Homologação:**					
Fornecedor:	**14344**	**- DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA**							
4	01-02-2962	AGULHA GENGIVAL ESTERILIZADA, EXTRA-CURTA, COM CÂNULA DE	INJEX	CXA	50,000	0,0000	13,9700	698,50	Venceu
6	01-02-2964	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM VASO-CONSTRITOR EPINEFRINA 1:100	ALPHACAINE	CXA	50,000	0,0000	34,8400	1.742,00	Venceu
8	01-16-9060	ANESTESICO TOPICO COM 20% DE BENZOCAINA, FRASCO COM 12 G	BENZOTOP	Fr	50,000	0,0000	3,7500	187,50	Venceu
9	01-02-2966	BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ EXTRAFINO PARA APARELHO DE JATO	AIRON	Fr	20,000	0,0000	7,9200	158,40	Venceu
10	01-02-2967	BROCA ARKANSAS N°4702	DEDECO	UN	50,000	0,0000	5,7600	288,00	Venceu
11	01-02-2968	BROCA ARKANSAS N°4723	DEDECO	UN	50,000	0,0000	5,7600	288,00	Venceu
12	01-02-2969	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 1/4	QUIMIDROL	UN	50,000	0,0000	1,7300	86,50	Venceu
13	01-16-9594	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 1/2	QUIMIDROL	UN	50,000	0,0000	1,7300	86,50	Venceu
14	01-16-9593	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 01	QUIMIDROL	UN	100,000	0,0000	1,7300	173,00	Venceu
15	01-16-8373	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N°4	QUIMIDROL	UN	100,000	0,0000	1,7300	173,00	Venceu
16	01-02-1835	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N° 6	QUIMIDROL	UN	100,000	0,0000	1,7300	173,00	Venceu
17	01-02-1836	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N° 8	QUIMIDROL	UN	100,000	0,0000	1,7300	173,00	Venceu
19	01-16-9586	BROCAS CARBIDE Nº 1/4	MEDIN	UN	50,000	0,0000	4,1800	209,00	Venceu
20	01-16-9587	BROCA CARBIDE Nº 1/2	MEDIN	UN	50,000	0,0000	4,1800	209,00	Venceu
21	01-16-9589	BROCA CARBIDE Nº 01	MEDIN	UN	50,000	0,0000	4,1800	209,00	Venceu
22	01-16-9588	BROCA CARBIDE Nº 4	MEDIN	UN	50,000	0,0000	4,1800	209,00	Venceu
23	01-16-9590	BROCA CARBIDE Nº 6	MEDIN	UN	50,000	0,0000	4,1800	209,00	Venceu
24	01-02-3434	BROCA CARBIDE Nº 57	MEDIN	UN	50,000	0,0000	4,1800	209,00	Venceu
25	01-02-2971	BROCA CARBIDE Nº 703	MEDIN	UN	100,000	0,0000	4,1800	418,00	Venceu
63	01-02-3360	CIMENTO CIRURGICO SEM EUGENOL 180G	PERICEM	UN	6,000	0,0000	37,4400	224,64	Venceu
65	01-02-3362	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CALCIO RADIOPACO KIT COM PASTA BASE	HYDICAL	KIT	50,000	0,0000	9,3600	468,00	Venceu
67	01-16-8062	CONE DE PAPEL 2ª SÉRIE (45-80)	INJECTA	CXA	50,000	0,0000	12,2400	612,00	Venceu
68	01-02-2027	CONE DE GUTA-PERCHA PRINCIPAL N.°55, C/ 120 UNIDADES	INJECTA	CXA	6,000	0,0000	12,2400	73,44	Venceu
69	01-02-1688	CONE GUTA-PERCHA ACESSÓRIO B7	INJECTA	CXA	50,000	0,0000	12,2400	612,00	Venceu

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 28/2013 **Licitação: 2/2013 - CC** **Data da Homologação:**

Fornecedor: 14344 - DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
75	01-02-3369	CURATIVO ALVEOLAR COM PROPOLIS COM 10 GR	ALVEOLEX	UN	15,000	0,0000	13,5400	203,10	Venceu
80	01-02-1643	ENDO PTC CREME COM 25 GRAMAS.	ENDO PTC	POT	5,000	0,0000	9,7900	48,95	Venceu
85	01-02-0893	ESPELHO BUCAL Nº05	IODONTOSUL	UN	250,000	0,0000	1,5800	395,00	Venceu
86	01-16-9081	ESPONJA HEMOSTÁTICA, CX C/ 10 UN.	HEMOSPON	CXA	50,000	0,0000	15,8400	792,00	Venceu
87	01-02-3375	EUCALIPTOL 10 ML (SOLVENTE DE GUTAPERCHA)	BIODINAMICA	UN	5,000	0,0000	6,9100	34,55	Venceu
89	01-16-8421	FIO DENTAL ENCERADO, 100 M	MEDFIO	UN	100,000	0,0000	1,1500	115,00	Venceu
111	01-02-3388	HIDROXIDO DE CALCIO PA (FRASCO COM 10G)	BIODINAMICA	UN	10,000	0,0000	3,1000	31,00	Venceu
113	01-02-3389	IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO (KIT PÓ E LÍQUIDO)	MAXXION R	UN	50,000	0,0000	12,9600	648,00	Venceu
115	01-02-3391	LENÇOL DE BORRACHA 13X13 CM (CAIXA COM 26 UNIDADES)	ANGELUS	CXA	50,000	0,0000	10,3700	518,50	Venceu
116	01-16-8483	LIMA FLEXOFILE, 21 MM, 1ª SÉRIE (15-40) CAIXA C/ 06 UNIDADES	KENDO	CXA	50,000	0,0000	14,8300	741,50	Venceu
117	01-16-8485	LIMA FLEXOFILE, 25 MM, 1ª SÉRIE (15-40) CAIXA C/ 06 UNIDADES	KENDO	CXA	50,000	0,0000	14,8300	741,50	Venceu
118	01-16-8486	LIMA FLEXOFILE, 25 MM, 2ª SÉRIE (45-80) CAIXA C/ 06 UNIDADES	KENDO	CXA	50,000	0,0000	14,8300	741,50	Venceu
119	01-16-8484	LIMA FLEXOFILE, 21 MM, 2ª SÉRIE (45-80) CAIXA C/ 06 UNIDADES	KENDO	CXA	50,000	0,0000	14,8300	741,50	Venceu
127	01-02-3398	PASTA DE HIDROXIDO DE CALCIO TIPO CALEN COM PMCC	CALEN PMCC	UN	40,000	0,0000	34,8200	1.392,80	Venceu
128	01-16-8426	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO TIPO CALLEN SEM PMCC	CALEN	UN	40,000	0,0000	34,8200	1.392,80	Venceu
129	01-16-9638	PASTA MAISTRO COM 10 GRAMAS	MAISTOSUL	FRS	10,000	0,0000	9,7900	97,90	Venceu
130	01-02-3399	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR	SHINE	UN	40,000	0,0000	3,6000	144,00	Venceu
131	01-02-3400	PASTILHA DE FLUOR, FRASCO COM 120 UNIDADES	FLUORSUL	FRS	15,000	0,0000	12,9600	194,40	Venceu
132	01-16-8417	PEDRA POMES DE GRANULAÇÃO MÉDIA, POTES CONTENDO 100 G	K-DENT	UN	40,000	0,0000	2,3000	92,00	Venceu
139	01-02-3404	PONTAS ABRASIVAS DE SILICONE PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOS	VIGODENT	KIT	30,000	0,0000	20,1600	604,80	Venceu
141	01-02-3438	PONTAS ABRASIVAS DE SILICONE PARA POLIMENTO KIT C/ 09 PONTAS	MICRODONT	KIT	30,000	0,0000	25,2000	756,00	Venceu
142	01-02-3406	POSICIONADOR RADIOGRAFICO ADULTO AUTOCLAVÁVEL, KIT COM 04	MAQUIRA	KIT	3,000	0,0000	44,6400	133,92	Venceu
149	01-02-3412	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; SERINGAS C/ 4 G; COR A1	NATURAL FLOW	UN	40,000	0,0000	20,1600	806,40	Venceu
150	01-02-3413	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; SERINGAS C/ 4 G; COR A2	NATURAL FLOW	UN	40,000	0,0000	20,1600	806,40	Venceu
151	01-02-3414	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; SERINGAS C/ 4 G; COR A3	NATURAL FLOW	UN	40,000	0,0000	20,1600	806,40	Venceu

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**28/2013**	**Licitação: 2/2013 - CC**	**Data da Homologação:**						
Fornecedor:	**14344**	**- DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA**							
152	01-02-3415	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; SERINGAS C 4 G; COR A3,5	NATURAL FLOW	UN	40,000	0,0000	20,1600	806,40	Venceu
153	01-02-3416	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; SERINGAS C/ 4 G; COR A4	NATURAL FLOW	UN	40,000	0,0000	20,1600	806,40	Venceu
154	01-02-3417	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; SERINGAS C/ 4 G; COR B1	NATURAL FLOW	UN	40,000	0,0000	20,1600	806,40	Venceu
155	01-02-3418	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; SERINGAS C/ 4 G; COR B2	NATURAL FLOW	UN	40,000	0,0000	20,1600	806,40	Venceu
156	01-02-3419	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; SERINGAS C/ 4 G; COR B3	NATURAL FLOW	UN	40,000	0,0000	20,1600	806,40	Venceu
157	01-02-3420	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; SERINGAS C/ 4 G; COR C2	NATURAL FLOW	UN	40,000	0,0000	20,1600	806,40	Venceu
158	01-02-3421	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; SERINGAS C/ 4 G; COR C3	NATURAL FLOW	UN	40,000	0,0000	20,1600	806,40	Venceu
159	01-02-3422	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; SERINGAS C/ 4 G; COR C4	NATURAL FLOW	UN	40,000	0,0000	20,1600	806,40	Venceu
168	01-02-3430	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE FRASCO -50°C FRASCO C/ 200 ML	ENDO ICE	UN	5,000	0,0000	17,8600	89,30	Venceu
169	01-02-3431	SUGADOR ODONTOLÓGICO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, CAIXA COM 20 UN	ANGELUS	CXA	40,000	0,0000	17,2800	691,20	Venceu
			Total do Fornecedor -------->		2.800,000			28.101,10	
Nr. do Processo:	**28/2013**	**Licitação: 2/2013 - CC**	**Data da Homologação:**						
Fornecedor:	**15693**	**- MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDI**							
27	01-02-2977	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N.º 1190 FF	FAVA	UN	100,000	0,0000	1,1900	119,00	Venceu
28	01-02-2978	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N.º 2135 F	FAVA	UN	100,000	0,0000	1,1900	119,00	Venceu
29	01-02-2979	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N.º 2135 FF	FAVA	UN	100,000	0,0000	1,1900	119,00	Venceu
30	01-02-2980	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N.º 2200	FAVA	UN	100,000	0,0000	1,1900	119,00	Venceu
31	01-02-2981	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N.º 2200 FF	FAVA	UN	100,000	0,0000	1,1900	119,00	Venceu
32	01-02-2982	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N.º 3118 F	FAVA	UN	100,000	0,0000	1,1900	119,00	Venceu
33	01-02-0605	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO Nº 3118 FF	FAVA	UN	100,000	0,0000	1,1900	119,00	Venceu
34	01-02-2983	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N.º 3131	FAVA	UN	100,000	0,0000	1,1900	119,00	Venceu
35	01-02-2984	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N.º 3145	FAVA	UN	100,000	0,0000	1,1900	119,00	Venceu
36	01-02-2985	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N.º 3168 F	FAVA	UN	100,000	0,0000	1,1900	119,00	Venceu
37	01-02-2986	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N.º 3168 FF	FAVA	UN	100,000	0,0000	1,1900	119,00	Venceu
38	01-02-2987	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N.º 3228	FAVA	UN	100,000	0,0000	1,1900	119,00	Venceu
58	01-16-9629	TESTE INDICADOR BIOLOGICO PARA MONITORAMENTO DE ESTERILIZAÇÃ	CLEAN UP	CXA	20,000	0,0000	2,0000	40,00	Venceu

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**28/2013**	**Licitação:**	**2/2013 - CC**	**Data da Homologação:**					
Fornecedor:	**15693**	**- MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDI**							
88	01-02-3376	FIO DE SUTURA AGULHADO DE MONO NYLON 5-0, COM	KODAK	CXA	20,000	0,0000	6,1100	122,20	Venceu
171	01-02-3433	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, PACOTE COM 40 UNIDADES	SS PLUS	PCT	200,000	0,0000	2,2500	450,00	Venceu
			Total do Fornecedor -------->		1.440,000			2.040,20	
Nr. do Processo:	**28/2013**	**Licitação:**	**2/2013 - CC**	**Data da Homologação:**					
Fornecedor:	**15704**	**- ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES**							
1	01-02-2960	ACIDO FOSFORICO 35% SERINGAS COM GEL DE 2,5ML	CAITHEC	UN	100,000	0,0000	1,2100	121,00	Venceu
54	01-02-3353	BROCA GATES-GLIDEN N.º 03 - 28 MM, CAIXA C/ 06 UNIDADES.	INJECTA	CXA	10,000	0,0000	31,5000	315,00	Venceu
55	01-02-3354	BROCA LARGO PEESO N° 1, COM 28 MM	INJECTA	UN	10,000	0,0000	4,8800	48,80	Venceu
56	01-02-3355	BROCA LARGO PEESO N° 2, COM 28 MM	INJECTA	UN	10,000	0,0000	4,8800	48,80	Venceu
57	01-02-3356	BROCA LARGO PEESO N° 3, COM 28 MM	INJECTA	UN	10,000	0,0000	4,8800	48,80	Venceu
61	01-02-3358	CARTELA PORTA RADIOGRAFIA COM 1 FURO PACOTE COM 100 UNIDADES	PREVEN	PCT	10,000	0,0000	4,7500	47,50	Venceu
78	01-02-3370	DESENSIBILIZANTE DENTINÁRIO FRASCO COM 10 GRAMAS	FGM	UN	20,000	0,0000	19,6300	392,60	Venceu
79	01-02-3371	FRASCO DE EDTA 20 ML	IODONTOSUL	UN	10,000	0,0000	4,6300	46,30	Venceu
81	03-01-2144	ESCOVA METÁLICA LIMPA BROCA	PREVEN	UN	30,000	0,0000	3,5000	105,00	Venceu
92	01-02-1477	FLUOR GEL, FRASCO COM 200 ML.	IODONTOSUL	FRS	10,000	0,0000	2,3800	23,80	Venceu
93	01-16-8457	FÓRCEPS EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 150, ADULTO	GOLGRAN	UN	10,000	0,0000	29,6300	296,30	Venceu
94	01-16-8456	FÓRCEPS EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 151, ADULTO	GOLGRAN	UN	10,000	0,0000	29,6300	296,30	Venceu
95	01-02-3378	FORCEPS EM AÇO INOXIDÁVEL N° 18L, ADULTO	GOLGRAN	UN	10,000	0,0000	29,6300	296,30	Venceu
96	01-02-3379	FORCEPS EM AÇO INOXIDÁVEL N° 18R, ADULTO	GOLGRAN	UN	10,000	0,0000	29,6300	296,30	Venceu
97	01-16-8453	FÓRCEPS EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 65, ADULTO	GOLGRAN	UN	10,000	0,0000	29,6300	296,30	Venceu
98	01-02-3380	FORCEPS EM AÇO INOXIDÁVEL N° 04, INFANTIL	GOLGRAN	UN	10,000	0,0000	29,6300	296,30	Venceu
99	01-02-3381	FORCEPS EM AÇO INOXIDÁVEL N° 05, INFANTIL	GOLGRAN	UN	10,000	0,0000	29,6300	296,30	Venceu
100	01-02-3382	FORCEPS EM AÇO INOXIDÁVEL N° 18D, INFANTIL	GOLGRAN	UN	10,000	0,0000	29,6300	296,30	Venceu
101	01-16-8464	FÓRCEPS EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 18L, INFANTIL	GOLGRAN	UN	10,000	0,0000	29,6300	296,30	Venceu
102	01-16-8463	FÓRCEPS EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 18R, INFANTIL	GOLGRAN	UN	10,000	0,0000	29,6300	296,30	Venceu
103	01-02-3383	FORCEPS EM AÇO INOXIDÁVEL N° 44, INFANTIL	GOLGRAN	UN	10,000	0,0000	29,6300	296,30	Venceu
104	01-02-3384	FORCEPS EM AÇO INOXIDÁVEL N° 65, INFANTIL	GOLGRAN	UN	10,000	0,0000	29,6300	296,30	Venceu
105	01-02-3385	FORCEPS EM AÇO INOXIDÁVEL N° 69, INFANTIL	GOLGRAN	UN	10,000	0,0000	29,6300	296,30	Venceu
106	01-02-1645	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N.º 14 EM METAL.	GOLGRAN	UN	10,000	0,0000	6,8800	68,80	Venceu

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 28/2013 **Licitação: 2/2013 - CC** **Data da Homologação:**

Fornecedor: 15704 - ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
107	01-02-3386	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 02 EM METAL	GOLGRAN	UN	10,000	0,0000	6,8800	68,80	Venceu
108	01-16-8288	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 210	GOLGRAN	UN	10,000	0,0000	6,8800	68,80	Venceu
114	01-02-3390	JOGO COM TRÊS ALAVANCAS SELDIN INFANTIL (CONTENDO 01 RETA,	GOLGRAN	KIT	5,000	0,0000	30,9400	154,70	Venceu
120	01-02-3392	LÍQUIDO PARA RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZÁVEL COM 120 ML	JET	Fr	5,000	0,0000	10,3800	51,90	Venceu
125	01-02-3396	MOLDEIRA DESCARTAVEL DE CERA PARA APLICAÇÃO TOPICA DE FLUOR	PREVEN	CXA	40,000	0,0000	26,1300	1.045,20	Venceu
126	01-02-3397	MOLDEIRA DESCARTAVEL DE CERA P/ APLICAÇÃO TOPICA DE FLUOR	PREVEN	CXA	40,000	0,0000	26,1300	1.045,20	Venceu
138	01-16-9659	PÓ FIXADOR DE DENTADURAS 22 GRAMAS	COREGA	UN	10,000	0,0000	7,5000	75,00	Venceu
140	01-02-3405	PONTAS ABRASIVAS DE SILICONE PARA POLIMENTO DE RESINA E AMAL	KG	KIT	30,000	0,0000	23,5000	705,00	Venceu
143	01-02-3407	POSICIONADOR RADIOGRAFICO INFANTIL AUTOCLAVÁVEL, KIT COM 04	PRISMA	KIT	2,000	0,0000	43,7500	87,50	Venceu
146	01-02-3409	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL FLUÍDA (FLOW) COR A2,	FGM	UN	30,000	0,0000	12,7500	382,50	Venceu
147	01-02-3410	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL FLUÍDA (FLOW) COR A1,	FGM	UN	30,000	0,0000	12,7500	382,50	Venceu
148	01-02-3411	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL FLUÍDA (FLOW) COR A3,	FGM	UN	30,000	0,0000	12,7500	382,50	Venceu
160	01-16-8388	ROLETE DE ALGODÃO COM 100 UNIDADES	SSPLUS	PCT	300,000	0,0000	1,1300	339,00	Venceu
			Total do Fornecedor -------->		902,000			9.906,90	

Canoinhas, 2 de Outubro de 2013.

Capinzal

SIMAE

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº Cao/31/2013
Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº CAO/31/2013
Processo Licitatório N° CAO/0356/2013

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de tubos de vazão para macromedidores eletromagnéticos (tubo sensor elemento primário).

TIPO: Menor Preço Por Item.

PRAZO PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Até às 09:00 horas, do dia 18 de outubro de 2013.

LOCAL: Escritório do SIMAE, sito a Rua Domingos Omizollo, n° 447, Bairro São Luiz - Capinzal - SC, CEP 89.665.000.

O edital poderá ser retirado no escritório do SIMAE, com a comissão de licitação, solicitado pelo e-mail material@simaecao.com.br, francieli@simaecao.com.br ou pelo site do SIMAE www.simaecao.sc.gov.br.

Maiores esclarecimentos poderão ser prestados no escritório do SIMAE, sito à Rua Domingos Omizollo, n° 447, Bairro São Luiz - Capinzal - SC, CEP 89.665.000, ou pelo fone (049) 3555-1107, com a comissão de licitação das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

Capinzal/SC, 03 de outubro de 2013.
FRANCIELI A. DA ROSA
Pregoeira

Extrato de Contrato Nº Cao/33/2013
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº CAO/33/2013
CONTRATANTE: SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADO: S.A. LUZA SISTEMAS DE IMPRESSÕES E COPIADORAS LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 05.801.978/0002-57

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO TÉCNICA DE 03 IMPRESSORAS LASER, MONOCROMÁTICAS, COPIADORAS, SCANNER, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, EXCETO PAPEL.
VALOR: R$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) MENSAIS COM FRANQUIA PARA 9.000 CÓPIAS/MÊS.
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2013
VIGÊNCIA: 01/10/2013 A 30/09/2014

Extrato de Contrato Nº Cao/34/2013
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº CAO/34/2013
CONTRATANTE: SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADO: ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 03.377.072/0001-40

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, DESTINADOS À SUBSTITUIÇÃO DE REDES ADUTORA E DISTRIBUIDORA DE ÁGUA, INSTALADAS NA SAÍDA DOS RESERVATÓRIOS CENTRAIS DO SIMAE, (COM FORNECIMENTO DE ART DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS).
VALOR: R$ 52.193,98 (CINQUENTA E DOIS MIL CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2013
VIGÊNCIA: 02/10/2013 A 30/12/2013

Catanduvas

Prefeitura

Lei Complementar Nº 101/2013, de 02 de Outubro de 2013.
LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2013, de 02 de outubro de 2013.
"ALTERA ARTIGOS DAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS 17/2002, E 27/2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas-SC, no uso das atribuições legais que lhe confere, faz saber a todos os habitantes do município, que o Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ao art. 126, da Lei Complementar Municipal nº 17, de 17 de dezembro de 2001, e alterações, fica acrescentado os incisos III, IV e V com a seguinte redação:

"Art. 126. ( )

I - ( )

II - ( )

III - não se aplicam as normas contidas nos incisos I e II deste artigo quando o sujeito passivo infringir as regras relativas à geração e à emissão do RPS e da NFS-E.

IV - as infrações às normas relativas à geração e emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-E), de que trata este artigo, serão penalizadas da seguinte forma:

a) 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) UFRM para cada NFS-E gerada com omissão na declaração de dados ou de informações fiscais;

b) 0,5 (zero vírgula cinco) UFRM para cada NFS-E não gerada e/ou emitida;

c) 01 (uma) UFRM para cada NFS-E indevidamente substituída ou cancelada, conforme disposto no regulamento; e

d) 02 (duas) UFRMs para cada emissão indevida de NFS-E tributáveis como isentos, imunes ou não tributáveis;

V - as infrações às normas relativas à emissão do Recibo Provisório de Prestação de Serviços (RPS) serão penalizadas da seguinte forma:

a) 0,5 (zero vírgula cinco) UFRM para cada RPS não emitido;

b) 0,5 (zero vírgula cinco) UFRM para cada RPS emitido e não convertido em NFS-E conforme disposto no regulamento; e

c) 01 (uma) UFRM para cada RPS emitido em formulário/método não autorizado pelo Setor de Tributos do Município."

Art. 2º A Lei Complementar Municipal nº 27 de 18 de dezembro de 2003, passa a vigorar com os artigos 68 e §§; 75 e § único; 75-A;

e 75-B, abaixo relacionados, com a seguinte redação:

"Art. 68. Obrigam-se os contribuintes do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISSQN à posse e escrituração impressa de livros registro de prestação de serviços.

§ 1º O disposto no caput aplica-se aos contribuintes que utilizarem notas fiscais de prestação de serviços impressas até a data de 31/12/2013, com exceção dos empreendedores individuais.

§ 2º A exigência de que trata o caput extinguir-se-á a partir do ano calendário de 2014, sendo que os lançamentos referentes às notas fiscais de prestação de serviços deverão ser registrados mensalmente por meio da DEISS - Declaração Eletrônica do ISS

Art. 75. O contribuinte prestador de serviços, sujeito passivo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), ainda que optante pelo Simples Nacional conforme Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações, estabelecido no Município de Catanduvas(SC), gerará Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-E), individualmente, por estabelecimento, referente aos serviços executados, para fins de registro das operações, na forma e prazos estipulados em regulamento.

§ 1º O contribuinte, prestador de serviços, especificado no caput deste artigo, obrigado à geração de NFS-E, entregará à Administração Tributária as notas fiscais convencionais, independente do seu modelo, seriação e procedimento de preenchimento, para serem inutilizadas na forma e prazo estipulados em regulamento.

§ 2º A Nota Fiscal Eletrônica é facultativa para os empreendedores individuais.

Art. 75-A. A autorização para a emissão da NFS-E de que trata o artigo 75 será concedida pelo Setor de Tributos do Município conforme disposto em regulamento.

Art. 75-B. Aceitar-se-á o cancelamento e/ou a substituição da NFS-E conforme disposto no regulamento.

Art. 3º Fica acrescida a Subseção III, e alterada a redação dos artigos 77 e 80, da Lei Complementar Municipal nº 27, de 18 de dezembro de 2003 e suas alterações, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"SUBSEÇÃO III
DO RECIBO PROVISÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

"Art. 77. No caso de eventual impedimento da geração da nota fiscal de serviços eletrônica (NFS-E) pelos contribuintes obrigados, especificados no artigo 75, estes deverão emitir, em caráter provisório, um Recibo Provisório de Prestação de Serviços (RPS), que deverá ser substituído pela geração de uma NFS-E, conforme estabelecido no regulamento.

Art. 80. A autorização para a emissão do RPS de que trata o artigo 77 será consentida pelo Setor de Tributos do Município conforme disposto no regulamento."

Art. 4º O Município regulamentará a presente Lei Complementar no prazo de trinta (30) dias, a contar da sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas-SC, 2 de outubro de 2013.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

CLAUDINEI ANTONIO SELLA
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada por esta Secretaria, nesta data.

Extrato de Contrato FMS N.º 0075/2013

Processo Licitatório nº 0078/2013
Pregão nº 0045/2013

Objeto: Termo de aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme a proposta nº 82939.414000/1120-01, visando o cumprimento do recurso parlamentar nº 28540004 firmado com o Ministério da Saúde, bem como o desenvolvimento da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
CONTRATADA: JOACABA AUTO LTDA

Valor do Contrato: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Prazo de vigência: de 26 de setembro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.
Data e assinatura do contrato: 26 de setembro de 2013.

ELIZETE CARDOSO DA SILVA
Gestora e Secretária de Saúde e Desenvolvimento Social

Extrato de Contrato FMS N.º 0076/2013

Processo Licitatório nº 0078/2013
Pregão nº 0045/2013

Objeto: Termo de aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme a proposta nº 82939.414000/1120-01, visando o cumprimento do recurso parlamentar nº 28540004 firmado com o Ministério da Saúde, bem como o desenvolvimento da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
CONTRATADA: L. A. INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME

Valor do Contrato: R$ 5.355,00 (cinco mil trezentos e cinquenta e cinco reais).
Prazo de vigência: de 26 de setembro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.
Data e assinatura do contrato: 26 de setembro de 2013.

ELIZETE CARDOSO DA SILVA
Gestora e Secretária de Saúde e Desenvolvimento Social

Extrato de Contrato FMS N.º 0077/2013

Processo Licitatório nº 0078/2013
Pregão nº 0045/2013

Objeto: Termo de aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme a proposta nº 82939.414000/1120-01, visando o cumprimento do recurso parlamentar nº 28540004 firmado com o Ministério da Saúde, bem como o desenvolvimento da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
CONTRATADA: COR E ARTE COM. E DISTR. LTDA

Valor do Contrato: R$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais).
Prazo de vigência: de 26 de setembro de 2013 até 31 de dezembro

de 2013.

Data e assinatura do contrato: 26 de setembro de 2013.
ELIZETE CARDOSO DA SILVA
Gestora e Secretária de Saúde e Desenvolvimento Social

Extrato de Contrato FMS N.º 0078/2013
Processo Licitatório nº 0079/2013
Pregão nº 0046/2013

Objeto: Termo de aquisição de móveis para a vigilância sanitária municipal e recepção da Secretaria de Saúde de Catanduvas.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
CONTRATADA: COMAPE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO

Valor do Contrato: R$ 6.564,00 (seis mil quinhentos e sessenta e quatro reais).
Prazo de vigência: de 27 de setembro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

Data e assinatura do contrato: 27 de setembro de 2013.
ELIZETE CARDOSO DA SILVA
Gestora e Secretária de Saúde e Desenvolvimento Social

Extrato de Contrato FMS N.º 0079/2013
Processo Licitatório nº 0079/2013
Pregão nº 0046/2013

Objeto: Termo de aquisição de móveis para a vigilância sanitária municipal e recepção da Secretaria de Saúde de Catanduvas.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
CONTRATADA: KRAVICE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME

Valor do Contrato: R$ 974,00 (novecentos e setenta e quatro reais).
Prazo de vigência: de 27 de setembro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

Data e assinatura do contrato: 27 de setembro de 2013.
ELIZETE CARDOSO DA SILVA
Gestora e Secretária de Saúde e Desenvolvimento Social

Extrato de Contrato PMC N.º 0104/2013
Processo Licitatório nº 0020/2013
Pregão nº 0013/2013

Objeto: Termo de contratação para aquisição de pedras irregulares e regulares, execução das obras de pavimentação e recuperação de calçamentos nas vias públicas visando o desempenho das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: CCT SERVIÇOS DE CORTE DE PEDRA LTDA ME

Valor do Contrato: R$ 15.766,49 (quinze mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos).
Prazo de vigência: de 25 de setembro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.
Data e assinatura do contrato: 25 de setembro de 2013.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal.

Extrato de Contrato PMC N.º 0105/2013
Processo Licitatório nº 0081/2013
Pregão nº 0048/2013

Objeto: Termo de contratação para aquisição de pedrisco, pó de pedra, pedra brita e brita graduada, visando a manutenção e o conserto das vias públicas do município, bem como o desenvolvimento das atividades da Secretaria de Infraestrutura.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: PEDREIRA JOAÇABA LTDA

Valor do Contrato: R$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais).
Prazo de vigência: de 30 de setembro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

Data e assinatura do contrato: 30 de setembro de 2013.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal.

Extrato de Contrato PMC N.º 0106/2013
Processo Licitatório nº 0080/2013
Pregão nº 0047/2013

Objeto: Termo de contratação para aquisição de mão de obra e materiais para viabilizar a recomposição de pavimentação removida em decorrência de obras de manutenção de redes de abastecimento de água e/ou coleta de esgotos sanitários realizados pela CASAN nas vias públicas do município de Catanduvas/SC, conforme Convênio nº 620/2013, celebrado entre a companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN e o Município de Catanduvas.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: PEDREIRA JOAÇABA LTDA

Valor do Contrato: R$ 4.117,50 (quatro mil cento e dezessete reais e cinquenta centavos).
Prazo de vigência: de 30 de setembro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

Data e assinatura do contrato: 30 de setembro de 2013.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal.

Extrato de Contrato PMC N.º 0107/2013
Processo Licitatório nº 0080/2013
Pregão nº 0047/2013

Objeto: Termo de contratação para aquisição de mão de obra e materiais para viabilizar a recomposição de pavimentação removida em decorrência de obras de manutenção de redes de abastecimento de água e/ou coleta de esgotos sanitários realizados pela CASAN nas vias públicas do município de Catanduvas/SC, conforme Convênio nº 620/2013, celebrado entre a companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN e o Município de Catanduvas.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: CCT SERVIÇOS DE CORTE DE PEDRA LTDA ME

Valor do Contrato: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).
Prazo de vigência: de 30 de setembro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

Data e assinatura do contrato: 30 de setembro de 2013.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal.

Chapadão do Lageado

Prefeitura

Decreto Nº 062 de 02.10.2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
DECRETO N° 062/2013
"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art.7º, V, da Lei N° 0563 de 18.12.2012,
DECRETA:
Art 1° - Fica anulado a importância de R$ 1.365,00 (um mil trezentos e sessenta e cinco reais) da seguinte dotação do orçamento vigente:

05 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
01 - Divisão de Ensino
12 - Educação
11 - Educação para Todos
361 - Ensino Fundamental
133 - Transferência Salário Educação Estado
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2016 - Manutenção/Pessoal do Ensino Fundamental R$ 1.365,00
Art 2º - Por conta dos recursos constantes do Artigo 1º, no valor de R$ 1.365,00 (um mil trezentos e sessenta e cinco reais) fica aberto um crédito suplementar na seguinte dotação do Orçamento Vigente:

05 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
01 - Divisão de Ensino
12 - Educação
11 - Educação para Todos
361 - Ensino Fundamental
133 - Transferência Salário Educação Estado
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2016 - Manutenção/Pessoal do Ensino Fundamental R$ 1.365,00
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado,
02 de outubro de 2013.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Portaria N° 300 de 02.10.2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA N° 300/2013

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 78, caput, da Lei Complementar n° 008/99;

RESOLVE:
Art.1º Conceder férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 01.10.2012 à 30.10.2013, a ADENILSON ANTONIO, matriculada sob o n° 2425/03, ocupante do cargo efetivo de Agente Profissional, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2° Autorizar o servidor a gozar férias de 30 (trinta) dias no período de 03.10.2013 a 01.11.2013, acrescidas de 1/3 do abono constitucional, conforme art. 46 da LC n° 008, de 23.12.99.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado,
02 de outubro de 2013.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Portaria N° 301 de 02.10.2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA N° 301/2013

- CONSIDERANDO a apresentação do Atestado Médico para Gestante;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no Artigo 65 da Lei Complementar n° 008 de 23.12.99 e suas alterações,

RESOLVE
Art.1º Conceder Licença Maternidade a servidora publica ELIOMAR SCHEIDT DE SOUZA, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo, na Secretaria Municipal da Fazenda, por 120 (cento e vinte) dias, conforme consta em Atestado Médico, pelo período de 01.10.13 a 28.01.14.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO,
02 de outubro de 2013.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Cocal do Sul

Prefeitura

Decreto SAF/N°. 487/13

DECRETO SAF/Nº. 487/13, de 01 de outubro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições resolve

DESIGNAR
SINARA MARIA CRIPPA MILANEZ, portadora do CPF nº. 792.419.059-72, Secretária interina de Ação Social e da Família, nomeada através do Decreto SAF/Nº. 06/13, de 04 de janeiro de 2013, como representante junto a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, responsável pelo recebimento dos equipamentos destinados ao Conselho Tutelar de Cocal do Sul.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 01 de outubro de 2013.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado por afixação no Mural Público da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, na data supra.

CLÉDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e
Finanças Públicas

Extrato do Contrato N°. 210/2013
EXTRATO DO CONTRATO N° 210/13 - MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL. Processo de Licitação n°. 71/2013. MODALIDADE: Carta Convite n°. 13/2013. CONTRATANTE: Município de Cocal do Sul. CONTRATADA: PRO-DIESEL COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA. ASSINATURA: 23/09/2013. VIGÊNCIA: até 23 de setembro de 2014. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2.012 - 3.3.90.30.25(48); 3.3.90.39.19(48). OBJETO: Serviços e fornecimento de peças para manutenção do ônibus da Secretaria de Educação. VALOR R$ 6.070,00(seis mil e setenta reais).

SAMAE

Extrato de Contrato 29/2013
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
COCAL DO SUL - SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 29/2013
DATA: 25/SETEMBRO/2013
CONTRATADA: MC ENGENHARIA LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL, TIPO PESSOA JURÍDICA, PARA REVISÃO DE PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO, ELABORAÇÃO DO PROJETO ESTRUTURAL DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, ELABORAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM CÓDIGO E PREÇOS DA TABELA SINAPI E DO ESTUDO DE SONDAGEM, PARA O PERÍMETRO URBANO DE COCAL DO SUL
VALOR: R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS).
PRAZO DO CONTRATO: 60 (SESSENTA) DIAS

DATA: 01/OUTUBRO/2013
CARLA CRISTINA POSSAMAI DELLA
DIRETORA DO SAMAE

Concórdia

Prefeitura

Decreto Nº 815/2013
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 815/2013, DE 2 DE SETEMBRO DE 2013.
Designa REJANE BASSEGGIO NESI para desempenhar a função de Diretora Escolar I; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 43, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994; nas Leis Complementares nºs. 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações e 602, de 29 de novembro de 2011 e alterações e na Lei nº 3.390, de 25 de junho de 2002 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica designada a servidora REJANE BASSEGGIO NESI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, código 10.12, matrícula 52450-05, para desempenhar a função de Diretora Escolar I da Escola Básica Municipal João Theobaldo Magarinos, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal - Funções de Confiança ou Gratificadas, percebendo gratificação equivalente a 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento, a partir de 2 de setembro de 2013.
Art. 2º Em face do disposto no art. 1º deste Decreto, fica exonerada a servidora REJANE BASSEGGIO NESI do cargo de provimento em comissão de Diretora Adjunta da Escola Básica Municipal João Theobaldo Magarinos, a partir de 2 de setembro de 2013.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 2 de setembro de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 816/2013
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 816/2013, DE 3 DE SETEMBRO DE 2013.
Concede gratificação, pelo exercício de função de direção, à servidora JUCELIA BORSATI.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, no art. 84 da Lei Complementar nº 602, de 29 de novembro de 2011 e alterações, na Lei nº 4.252, de 13 de dezembro de 2010 e alteração e no Decreto nº 232/2005, de 15 de fevereiro de 2005, e considerando:
- que, além das atribuições inerentes ao cargo de origem, a servidora abaixo integra o Grupo de Formadores, com a finalidade de capacitar os professores da Rede Pública Municipal de Ensino.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida, a partir de 3 de setembro de 2013, à servidora JUCELIA BORSATI, ocupante dos cargos de Professor, códigos 10.12, matrículas 40886-00 e 40886-01, do quadro de pessoal de provimento efetivo do Magistério Público Municipal, gratificação pelo exercício de função de direção, equivalente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento, enquanto perdurarem os trabalhos no Grupo de Formadores.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de setembro de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 817/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 817/2013, DE 3 DE SETEMBRO DE 2013.
Nomeia ANELISE DANDREIA CHIARELLO GROSS no cargo de Responsável do Setor de Vigilância Sanitária; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 43, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e na Lei Complementar nº 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora ANELISE DANDREIA CHIARELLO GROSS, ocupante do cargo de Atendente de Consultório Odontológico, para exercer o cargo de Responsável do Setor de Vigilância Sanitária - Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo - Cargos de Provimento em Comissão, percebendo vencimentos próprios do cargo, nível 5, acrescidos da gratificação de 40% (quarenta por cento), a partir de 2 de setembro de 2013.
Art. 2º Em face do disposto no art. 1º deste Decreto, fica exonerada a servidora ANELISE DANDREIA CHIARELLO GROSS, do cargo de provimento em comissão de Encarregada da Seção de Atendimento ao Público da Policlínica Concórdia, a partir de 2 de setembro de 2013.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração
ALESSANDRO VERNIZE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de setembro de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 818/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 818/2013, DE 3 DE SETEMBRO DE 2013.
Concede gratificação, pelo exercício de função de chefia, à servidora JACIELE TOCHETTO.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e na Lei nº 4.252, de 13 de dezembro de 2010 e alteração.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida à servidora JACIELE TOCHETTO, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento, pelo exercício de função de chefia do Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, com dedicação exclusiva, a partir de 2 de setembro de 2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração
ALESSANDRO VERNIZE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de setembro de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 819/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 819/2013, DE 3 DE SETEMBRO DE 2013.
Designa membros para integrar o Conselho Municipal de Educação - CME.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei Complementar nº 159, de 1º de junho de 1999 e alterações e no Decreto nº 4.201, de 3 de março de 2000 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Ficam designadas, na forma do art. 12 do Anexo Único do Decreto nº 5.665, de 22 de dezembro de 2011, para integrar 1/3 do Conselho Municipal de Educação - CME, as pessoas abaixo relacionadas, pelo período de 3 (três) anos, a partir de 3 de setembro de 2013:
I - representantes da Secretaria Municipal de Educação:
a) titular: CIRLEI GIOMBELLI;
b) suplentes:
1. ELISETE MARIA PEDOTT;
2. MARCIA FARINELLA SOARES DE CAMPOS;
II - representantes das escolas particulares de educação infantil:
a) titular: CLAUDIA GATTI;
b) suplentes:
1. FERNANDA KIERNIEV;
2. SONIA TURMENA;
III - representantes dos professores que atuam no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino:
a) titular: TAYSON SANDER BASEGGIO;
b) suplentes:
1. EDI TRINDADE;
2. RAQUEL CELESTE FAZOLO.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de setembro de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 820/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 820/2013, DE 3 DE SETEMBRO DE 2013.
Nomeia LAURI ROSA no cargo de Responsável do Setor de Auto Elétrica; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 43, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e na Lei Complementar nº 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor LAURI ROSA, ocupante do cargo de Motorista, para exercer o cargo de Responsável do Setor de Auto Elétrica - Secretaria Municipal de Transportes, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo - Cargos de Provimento em Comissão, percebendo vencimentos próprios do cargo, nível 5, acrescidos da gratificação de 40% (quarenta por cento), a partir de 4 de setembro de 2013.
Art. 2º Em face do disposto no art. 1º deste Decreto, fica exonerado o servidor LAURI ROSA, do cargo de provimento em comissão de Responsável do Setor de Almoxarifado, a partir de 4 de setembro de 2013.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

DIÓGENES MARCHESAN
Secretário Municipal de Transportes

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de setembro de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 821/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 821/2013, DE 3 DE SETEMBRO DE 2013.
Designa o servidor ANTONIO LUIZ ZAMPEZE para responder, interinamente, pelo cargo de Responsável do Setor de Almoxarifado.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica designado o servidor ANTONIO LUIZ ZAMPEZE, ocupante do cargo de Almoxarife, para responder pelo cargo de Responsável do Setor de Almoxarifado, no período de 2 a 16 de setembro de 2013, em face do afastamento do titular, percebendo, nesse ínterim, vencimentos próprios do cargo, nível 5, acrescidos da gratificação de 40% (quarenta por cento).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de setembro de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 822/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 822/2013, DE 3 DE SETEMBRO DE 2013.
Designa FABIANA PAULA PICININ para desempenhar a função de Diretora Adjunta.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nas Leis Complementares nºs. 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações e 602, de 29 de novembro de 2011 e alterações e na Lei nº 3.390, de 25 de junho de 2002 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica designada a servidora FABIANA PAULA PICININ, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 100064-10, para desempenhar a função de Diretora Adjunta da Escola Básica Municipal João Theobaldo Magarinos, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal - Cargos Comissionados de Direção de Unidade Escolar, percebendo vencimentos próprios do cargo, a partir de 2 de setembro de 2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de setembro de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 823/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 823/2013, DE 5 DE SETEMBRO DE 2013.
Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei nº 3.989, de 17 de setembro de 2008 e no Decreto nº 5.397, de 23 de abril de 2009.

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeadas, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 6 de setembro de 2013, para compor o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS, as pessoas abaixo relacionadas, com os respectivos órgãos e entidades que representam:
I - representantes do Poder Executivo:
a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação:
1. titular: CRISTIANE FERNANDA WERLANG;
2. suplente: MARGARETE POLETTO DALLA COSTA;
b) Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras:

1. titular: VALMIR WILLRICH;
2. suplente: PATRICIA KIRCH DZEWIELEWSKI MAGNANI CAMPOS;
c) Secretaria Municipal de Finanças:
1. titular: MARAISE FATIMA DE MARCO;
2. suplente: ORLANDO KUCZMAINSKI;
d) Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente:
1. titular: MAURO MARTINI;
2. suplente: ELAINE MARTINS DE ARAUJO;
e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:
1. titular: JOSE ANTONIO SARETTA;
2. suplente: ANA CAMILA FURHMANN MÜLLER;
f) Assessoria de Planejamento:
1. titular: IGOMAR NESPOLO;
2. suplente: ANTONIO JOSE BEGNINI;
II - representantes de entidades da área dos movimentos populares:
a) titulares:
1. NOELI STOCKMANN - Associação Clube de Mães Primavera;
2. MARLENE WOLLINGER - Ordem Auxiliadora das Senhoras Evangélicas - OASE;
3. ADEMIR PASSINI - Associação de Moradores de Presidente Juscelino;
b) suplentes:
1. SILVANA FERNANDES SOPELSA - Clube de Mães Arco-íris;
2. MARIA IRAIDE REDIN - Clube de Mães Nazaré;
3. ANA MARIA SELLA DA SILVA - Pastoral da Criança;
III - representantes de entidades privadas:
a) Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Concórdia e Microrregião - AECOM:
1. titular: DANIEL FAGANELLO;
2. suplente: ELTON POLINA;
b) Organização Municipal das Associações Rurais de Concórdia - OMARC:
1. titular: CIRIO ANTONIO SCHIAVINI;
2. suplente: JATIR SILVESTRE MARTINI;
c) Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar do Alto Uruguai Catarinense - SINTRAF:
1. titular: ALACI PEDRO WAMMS;
2. suplente: DULCE KNOB.
Art. 2º Ficam revogados os Decretos nºs. 598/2011, de 18 de julho de 2011; 52/2012, de 16 de janeiro de 2012; 678/2012, de 28 de agosto de 2012 e 491/2013, de 15 de maio de 2013.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 5 de setembro de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 824/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 824/2013, DE 5 DE SETEMBRO DE 2013.
Designa membros para integrar o Conselho Municipal de Entorpecentes - COMEN.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no Decreto nº 202.202/89, de 24 de abril de 1989 e alterações e no Decreto nº 4.527, de 24 de outubro de 2002.
DECRETA:
Art. 1º Ficam designados membros para integrar o Conselho Municipal de Entorpecentes - COMEN, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 6 de setembro de 2013, com os respectivos órgãos e entidades que representam:
I - representantes da Assessoria Jurídica do Município:
a) efetivo: DIRLENE DE TONI;
b) suplente: MARCIA ROSELI CORDEIRO DE SOUZA DA SILVA;
II - representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
a) efetivo: ADNILTON JOSE PEREIRA;
b) suplente: MARGARETE MÜLLER;
III - representantes da Secretaria Municipal de Educação:
a) efetivo: MARLEI SALETE RADIN - Presidente;
b) suplente: MARILENE CARMEN BONISSONI DO PRADO;
IV - representantes da Unidade Estadual de Educação no Município:
a) efetivo: ANGELA MARIA DEZORDI DE MELLO;
b) suplente: ELIANE MARIA SUNTI;
V - representantes do Ensino Superior do Município:
a) efetivo: JURACI GEISEL;
b) suplente: MARCIA FARINELLA SOARES DE CAMPOS;
VI - representantes da União Municipal das Associações de Moradores de Concórdia - UMAMC:
a) efetivo: ANGELIN SILVEIRA CASADO;
b) suplente: MARILAINE MARTINS;
VII - representantes da classe médica do Município:
a) efetivo: CRISTIANO TIERLING;
b) suplente: TIAGO LENZ DE BRUM;
VIII - representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/SC:
a) efetivo: FILIPE STECHINSKI;
b) suplente: FERNANDA ROBERTA SIGNOR DILDA;
IX - representantes da Polícia Civil:
a) efetivo: LIGIA ROSVIDA HERTER;
b) suplente: INES RENOSTRO;
X - representantes da Polícia Militar:
a) efetivo: Major PM SERGIO ROGERIO SILVA DE VARGAS;
b) suplente: Soldado PM VANDERLEI RIBEIRO;
XI - representantes da Associação de Recuperação de Alcoolistas - ARAL:
a) efetivo: MANUEL JOÃO DA SILVA;
b) suplente: JOÃO HILLESHEIM;
XII - representantes do Conselho Tutelar:
a) efetivo: JUCINEI DE CASTILHOS CANDIDO;
b) suplente: SIRLEI FRANCHIN ROVANI;
XIII - representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação:
a) efetivo: SILVANA CASAGRANDE;
b) suplente: CLAIR SALETE POLETO.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 5 de setembro de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 825/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 825/2013, DE 6 DE SETEMBRO DE 2013.
Nomeia EDENISE BET BEVILAQUA no cargo de Auxiliar de Creche.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, EDENISE BET BEVILAQUA, no cargo de Auxiliar de Creche, Grupo Ocupacional Funcional - GF, faixa de vencimento I, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 10 de setembro de 2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 6 de setembro de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 826/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 826/2013, DE 6 DE SETEMBRO DE 2013.
Nomeia JUCELINA ESCARSO DA SILVA no cargo de Encarregada da Seção de Atendimento ao Público da Policlínica Concórdia.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto na Lei Complementar nº 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a senhora JUCELINA ESCARSO DA SILVA, para exercer o cargo Encarregada da Seção de Atendimento ao Público da Policlínica Concórdia - Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo - Cargos de Provimento em Comissão, percebendo vencimentos próprios do cargo, nível 4, acrescidos da gratificação de 40% (quarenta por cento), a partir de 10 de setembro de 2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração
ALESSANDRO VERNIZE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 6 de setembro de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Resolução N° 034

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCÓRDIA
Rua Leonel Mosele, 285 fone/fax: 3442-0118 /3442-0119.
cmas@concordia.sc.gov.br
RESOLUÇÃO Nº 034 de 26 de setembro de 2013
Dispõe sobre o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica, entre o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e o Fundo Municipal de Assistência Social de Concórdia - FMASC.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Concórdia, em reunião extraordinária realizada no dia 26 de setembro de 2013, no uso de suas atribuições e conforme, Art. 18 da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - LOAS e Norma Operacional Básica - NOB/2012, Resolução CIB/SC nº 26, de 26 de agosto de 2013 e legislação que rege o Convênio/Proteção Social Básica.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a partilha de recursos referentes ao cofinanciamento da Proteção Social Básica, proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social, no valor de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) sendo que deste, 100% (cem por cento) destina-se a custeio.
Art. 2º - Que os recursos serão destinados aos serviços ofertados pelo município no âmbito da Proteção Social Básica segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução nº 109/2009, e conforme plano de aplicação apresentado e aprovado por este Conselho.
Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 26 de setembro de 2013.
TÂNIA APARECIDA PEREIRA DA CUNHA
Presidente CMAS

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial N° 17/2013- PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013- PMC
Obras e Serviços de Engenharia

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, para execução de obra comum em regime de empreitada por preço unitário (material, mão de obra e equipamentos) Para a execução de recapeamento asfáltico com CBUQ, em diversas ruas da cidade de Concórdia, SC, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.
Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 17/10/2013.
Abertura: dia 18/10/2013 às 08h30min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2167.

Concórdia, SC, 02 de outubro de 2013.
MAURI MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Edital de Tomada de Preços Cs Nº 1/2013 - Fumdema

MUNICIPIO DE CONCÓRDIA - SC
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS CS Nº 1/2013 - FUMDEMA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em Engenharia Sanitária, visando à gestão e a fiscalização dos contratos na área de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, de acordo com o Memorial Descritivo constante no Anexo "D" do Edital.
O recebimento dos Envelopes 01 - DOCUMENTAÇÃO deverá ser efetuado na seguinte forma:
INTERESSADOS CADASTRADOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA OU JUNTO AO SICAF: ATÉ 21/10/2013, ÀS 10h00min.
INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS: ATÉ 18/10/2013, às 16h00min.
O recebimento do Envelope 02 - PROPOSTA deverá ser efetuado na seguinte forma:
INTERESSADOS CADASTRADOS E NÃO CADASTRADOS: ATÉ 21/10/2013, às 10h00min.
Abertura: dia 21/10/2013, às 14h00min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2138.

Concórdia, SC, 02 de outubro de 2013.
EDSON LUIS GONÇALVES
Diretor Superintendente da FUMDEMA

Extrato 1º TA Nº 194/2013 -PMC

Contrato Nº : 194/2013
Aditivo Nº : 1ºTA/2013
Tipo Aditivo : Supressão
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : HIDROMONTEKX MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA - ME
Licitação : Pregão Presencial 2/2013

Objeto : Contratação de empresa para execução de obra comum, em regime de empreitada global (material e mão de obra), para a confecção e instalação de guarda-corpos, corrimões e escora de árvores, conforme especificações constantes nos anexos A e B do edital.
Vigência : Início: 26/08/2013 Término: 15/10/2013
Assinatura : 26/08/2013
Valor R$: 50,80 (Cinquenta Reais e Oitenta Centavos)

Dotação : 307 - 08.001.1009.344905198000000.03450000

Edital de Convocação Nº 9/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 9/2013, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.
Convoca a III Audiência Pública do Plano Municipal de Saneamento Básico de Concórdia, SC.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.
RESOLVE:
Art. 1º Convocar a III Audiência Pública do Plano Municipal de Saneamento Básico de Concórdia, SC, com o objetivo de:
I - apresentar e discutir sobre o planejamento estabelecido para os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos no Município;
II - apresentar e aprovar o Plano de Saneamento Básico para o Município de Concórdia, SC.
Art. 2º A Audiência Pública de que trata o art. 1º deste Edital será realizada no dia 1º de outubro de 2013, às 19h30mim, no Auditório do Centro de Eventos Concórdia, situado na Rua Victor Sopelsa, 1.169, Parque Municipal de Exposições Attílio Francisco Xavier Fontana, Concórdia, SC.
Art. 3º Cópia deste Edital, bem como quaisquer outros esclarecimentos necessários, poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras, situada na Rua Leonel Mosele, 62, Centro, Concórdia, SC, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, de segunda a sexta-feira ou pelo telefone (49) 3441 2126.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

Edital de Eleição Nº 2/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Serviço Municipal de Assistência à Saúde - SEMAS
Fundo Municipal de Assistência ao Servidor - FUMAS
EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 2/2013

A Presidenta do Conselho de Administração do Fundo Municipal de Assistência ao Servidor - FUMAS, no uso de suas atribuições legais, c/c o disposto na Lei Complementar nº 163, de 26 de julho de 1999 e alterações, torna público o Primeiro Adendo ao Edital de Eleição nº 1/2013, de 23 de agosto de 2013.
Art. 1º Considerando divergências entre a Lei Complementar nº 163/1999 e o Edital de Eleição nº 1/2013, o § 2º do art. 1º do Edital passa vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º ( )
§ 2º Terão direito a voto os servidores usuários contribuintes do Serviço Municipal de Assistência à Saúde." (NR)

Concórdia, SC, 25 de setembro de 2013.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração
Presidenta do Conselho de Administração do FUMAS

Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 11/2013 - FMS

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 11/2013 - FMS

O Fundo Municipal de Saúde, torna público que ratificou o ato da senhora Marlô Cristina Ribeiro, Diretora Administrativa, que declarou Dispensável a Licitação, nos termos do Inciso XXII, do artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/1993 e posteriores alterações, homologada em 02 de Outubro de 2013, para despesas com consumo de Energia Elétrica para as unidades do Fundo Municipal de Saúde, para o exercício de 2013, a favor da empresa CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A, no valor total estimado de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

ALESSANDRO VERNIZE
Gestor do FMS

Extrato do Edital de Convocação Nº 10/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2013, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

O Prefeito do Município de Concórdia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no art. 14 e seguintes da Lei nº 4.567, de 9 de setembro de 2013.
RESOLVE:
Convocar a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com o objetivo de:
I - aprovar o Regimento Interno da Conferência;
II - avaliar a situação da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência;
III - fixar as diretrizes gerais da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência no biênio subsequente ao de sua realização;
IV - eleger 7 (sete) representantes titulares e 7 (sete) representantes suplentes da sociedade civil, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, pelo período de 2 (dois) anos.
A Conferência de que trata este Edital será realizada no dia 2 de outubro de 2013, das 13h às 17h, na Fundação Municipal de Cultura, situada na Rua Abramo Eberle, 322, Centro, Concórdia, SC.
A íntegra do Edital está publicada no mural interno do Centro Administrativo Municipal, no Mural da Câmara Municipal de Vereadores e no sítio www.concordia.sc.gov.br.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

Extrato do Resultado do Julgamento e Classificação das Propostas - Tomada de Preços Cs Nº 5/2013 - PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
TOMADA DE PREÇOS CS Nº 5/2013 - PMC

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria, cadastro e acompanhamento de convênios junto ao Governo Federal e Estadual, monitoramento a operacionalização dos sistemas de transferências de recursos (SIGEF, SICONV, SISMOB, SIMEC, SIGOB, SISPAC, OBTV) com o objetivo de captar recursos para a realização de obras e serviços para a população do Município de Concórdia/SC, de acordo com o Termo de Referencia constante no Anexo "D" do Edital.

EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores alterações, torna-se público o resultado do julgamento da fase classificatória da licitação em epígrafe, na seguinte conformidade: a licitante C.M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA sagrou-se vencedora com o menor valor mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), totalizando o valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), ficando a licitante RI SOLUÇÕES EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL LTDA ME, na segunda colocação com o valor mensal de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), totalizando o valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Ressalta-se que o preço cotado pela licitante vencedora é inferior ao preço máximo estipulado nos itens 9.1 do Edital. Outrossim, ficam as licitantes participantes notificadas que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato, a Comissão Permanente de Licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Concórdia, SC, 1° de outubro de 2013.
CAMILA CRISTINA M. V. NOGUEIRA
Presidente da CPL

Extrato do Termo de Autorização de Uso Gratuito Nº 13/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO GRATUITO Nº 13/2013
ESPÉCIE: Termo de Autorização de Uso Gratuito celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pelo seu Prefeito Municipal, em exercício, senhor NEURI ANTONIO SANTHIER e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE ENGENHO VELHO, inscrita no CNPJ sob nº 01.585.990/0001-30, representada pelo seu Presidente, senhor PAULO CÉSAR PUNTEL.

OBJETO: Disposição de equipamentos agrícolas à AUTORIZADA.
PRAZO: De 19.8.2013 a 31.12.2016.
DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2013.

Extrato do Termo de Permissão de Uso Gratuito Nº 14/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO GRATUITO Nº 14/2013
ESPÉCIE: Termo de Permissão de Uso Gratuito celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor JOÃO GIRARDI e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE BARRA SECA, inscrita no CNPJ sob nº 01.672.924/0001-05, representada pelo seu Presidente, senhor DIEDES GASPARETTO.

OBJETO: Permissão de uso gratuito, a título precário, das antigas instalações da Escola Isolada Barra Seca, situada em Linha Barra Seca, Concórdia, SC, extinta pela Lei Municipal nº 3.318, de 12 de dezembro de 2001, que se destinará ao desenvolvimento das atividades da Entidade.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2016, a partir da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2013.

Republicação do Resultado Final do Edital de Processo Seletivo Nº 2/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Secretaria Municipal de Administração
REPUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 2/2013

O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, com sede na Rua Leonel Mosele, 62, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, considerando a Justificativa apresentada pela Diretoria de Recursos Humanos, protocolizada sob nº 18153/2013, torna pública a republicação do resultado final do Edital de Processo Seletivo nº 2/2013, de 8 de agosto de 2013, para contratação de Estagiários, conforme Anexo Único.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia,
aos 16 dias do mês de setembro de 2013.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Área: Magistério

Classificação	Inscrição	Nome Completo	Nota Prova Escrita	Nota Entrevista	Nota final
1º	28	Lenita Hirt Nunes	5,5	4,0	9,5
2º	137	Pâmela Simões Bernart	5,5	4,0	9,5
3º	19	Indianara Huff Bussmann	5,0	4,0	9,0
4º	80	Isamara Luísa Zambon	5,0	4,0	9,0
5º	110	Débora F. da Silva	5,0	4,0	9,0
6º	113	Alessandra Kati Nunes Galvão	5,0	4,0	9,0
7º	135	Patrícia Passos Maciel	4,5	4,0	8,5
8º	103	Diana Cristina Dahmer	4,25	4,0	8,25
9º	112	Maiara Grolli	4,75	3,5	8,25
10º	115	Morgana Fiorentin	4,5	3,5	8,0
11º	43	Renata M. Carvalho	4,0	4,0	8,0
12º	136	Mayara Perez da Silva	4,0	4,0	8,0
13º	118	Mariluz Borges Guedes	3,75	4,0	7,75
14º	114	Charlene da Costa	2,75	4,0	6,75
15º	108	Josué Pasqual Fernandes	3,5	2,5	6,0
16º	37	Silvana da Rosa	2,0	3,5	5,5

Área: Ensino Médio

Classificação	Inscrição	Nome Completo	Nota Prova Escrita	Nota Entrevista	Nota final
1º	1	Lucas Minuscoli de Abreu	6,0	3,5	9,5
2º	2	Jefferson Antônio Finger	5,5	4,0	9,5
3º	17	Júlia Lizzi	5,5	4,0	9,5
4º	97	Mayara Caroline Pigosso	5,5	4,0	9,5
5º	9	Jéssica Maria Grosselli	5,5	4,0	9,5
6º	77	Suellen de Oliveira Weimer	5,25	4,0	9,25
7º	16	Édila Barreto Pereira	5,5	3,5	9,0
8º	21	Danrlei Ruks da Silva	5,5	3,5	9,0
9º	49	Gabriela Aparecida Machado Flôres	5,5	3,5	9,0
10º	48	Carol Ivanir Machado Flôres	5,0	4,0	9,0
11º	33	Fernada Trentin	5,0	4,0	9,0
12º	111	Jessica Lais do Prado Batista dos Santos	5,0	4,0	9,0
13º	41	Adriana Sales Alves	4,75	4,0	8,75
14º	75	Andressa Salete Nogueira	4,75	4,0	8,75
15º	95	Victor Luís Klein Machado	5,0	3,5	8,5
16º	140	Mara Regina Beran	5,0	3,5	8,5
17º	76	Tainá Camila H. Vicari	4,5	4,0	8,5
18º	40	Lucas Luan Frizon Favaretto	4,5	4,0	8,5
19º	91	Aline Herpich	4,5	4,0	8,5
20º	64	Ana Paula Hensel Battistella	4,5	4,0	8,5
21º	74	Leonara Franzen	5,25	3,0	8,25
22º	4	Camila Thais de Oliveira	4,25	3,5	8,25
23º	125	Bruna Paula de Almeida	4,25	4,0	8,25
24º	58	Joice da Silva Schaulten	4,25	3,5	8,25
25º	18	Adinan Danrlei da Silva Pansera	5,5	2,5	8,0
26º	12	Andressa Dias Livia Olkoski	4,5	3,5	8,0
27º	36	Luíz Antônio Calvi Junior	4,5	3,5	8,0
28º	84	Marinês Cristina Repchit Lopes	4,5	3,5	8,0

Classificação	Inscrição	Nome Completo	Nota Prova Escrita	Nota Entrevista	Nota final
29º	131	Marciele M. Souza	4,0	4,0	8,0
30º	85	Daila Renata Ferrari	4,0	4,0	8,0
31º	3	Tainara Camilo Gasparini	4,0	4,0	8,0
32º	5	Maiara da Silva Lima	4,0	4,0	8,0
33º	117	Filipe de Augustin	4,0	4,0	8,0
34º	13	Cleiton Bernardi	4,75	3,0	7,75
35º	68	Diana Taes	4,5	3,0	7,5
36º	96	Priscila Rafaela Machado	4,75	2,5	7,25
37º	20	Mateus Henrique Rodio	4,25	3,0	7,25
39º	26	Luana Cristina Kircsh	3,75	3,5	7,25
40º	62	Silvia Cristina Oliveira dos Santos	4,0	3,0	7,0
41º	60	Vanessa Cassol	3,5	3,5	7,0
42º	54	Elis Regina Teles	3,0	4,0	7,0
43º	6	Solange Jacintho	2,75	4,0	6,75
44º	53	Jaqueline Renostro Frigo	3,5	3,0	6,5
45º	7	Cleunice Maciel	3,5	3,0	6,5
46º	25	Katulene Glenzel	3,0	3,5	6,5
47º	45	Luana D. A. Pedrotti	3,0	3,5	6,5
48º	50	Alessandra Aparecida Fonseca dos Santos	3,5	2,5	6,0
49º	51	Ana Carolina Nunes Paludo Gonzaga	2,5	3,5	6,0
50º	31	Ketlin Garcia da Rosa	2,25	3,5	5,75
51º	70	César Dhein	4,25	1,0	5,25
52º	52	Dafne C. Fernandes	3,0	2,0	5,0

Área: Pedagogia

Classificação	Inscrição	Nome Completo	Nota Prova Escrita	Nota Entrevista	Nota final
1º	73	Vanessa Samoa da Silva	6,0	4,0	10,0
2º	29	Andreia da S. Santiago	6,0	3,5	9,5
3º	14	Eliete da Silva Sales	5,5	4,0	9,5
4º	146	Sandra Piekos	5,5	4,0	9,5
5º	38	Daiane Cristieli Lawrenz Dias	5,0	4,0	9,0
6º	128	Denize Miola de Barbara	5,0	4,0	9,0
7º	57	Marcia S. P. Johann	4,5	4,0	8,5
8º	15	Dirce da Silva	4,5	4,0	8,5
9º	10	Eva Luciana de Moura Brand	4,0	4,0	8,0
10º	66	Perla Aparecida Siqueira Fiorentin	3,5	4,0	7,5
11º	138	Sirlei Koefender Frare	3,0	3,5	6,5

Área: Sistemas de Informação/Informática

Classificação	Inscrição	Nome Completo	Nota Prova Escrita	Nota Entrevista	Nota final
1º	44	Mariele da Rosa	6,0	4,0	10,0
2º	79	Sheila Maria da Costa	4,5	4,0	8,5
3º	42	Lisandra Carla Dal Bello	4,75	3,5	8,25
4º	106	Giovana Cristina Rickowski	4,5	3,5	8,0
5º	104	Mariane Renata Muller	4,5	3,5	8,0
6º	86	Marcos Vinicius Benvegnú	3,75	4,0	7,75
7º	69	Jaqueline da Cruz Melotto	4,5	2,5	7,0
8º	72	Adriana Carine Grauer	4,5	2,5	7,0

Classificação	Inscrição	Nome Completo	Nota Prova Escrita	Nota Entrevista	Nota final
9º	11	Estéfana Parise Mass	3,75	2,5	6,25

Área: Educação Física

Classificação	Inscrição	Nome Completo	Nota Prova Escrita	Nota Entrevista	Nota final
1º	65	Bruna Selita Rose	5,0	4,0	9,0
2º	34	Marilice A. dos Santos	3,5	4,0	7,5

Área: Psicologia

Classificação	Inscrição	Nome Completo	Nota Prova Escrita	Nota Entrevista	Nota final
1º	98	Patricia Streit	5,0	4,0	9,0
2º	67	Jorge Antonio Kunen	4,5	4,0	8,5
3º	122	Cinthia Maria Farinea Teixeira	4,25	3,5	7,75

Área: Letras

Classificação	Inscrição	Nome Completo	Nota Prova Escrita	Nota Entrevista	Nota final
1º	63	Maria Lourdes Tagliari	6,0	4,0	10,0

Área: História

Classificação	Inscrição	Nome Completo	Nota Prova Escrita	Nota Entrevista	Nota final
1º	78	Carlos Roberto Schwd Benland	6,0	4,0	10,0

Área: Matemática

Classificação	Inscrição	Nome Completo	Nota Prova Escrita	Nota Entrevista	Nota final
1º	22	Sueli Gross	5,5	4,0	9,5

Concórdia, SC, 16 de setembro de 2013.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Edital de Notificação - Convênio Alimentação Escolar - Pnae - Atendimento Educacional Especializado

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos referente parcela do Convênio Alimentação Escolar - PNAE - Atendimento Educacional Especializado, no valor de R$ 900,00 (novecentos reais).

Concórdia SC, 02 de outubro de 2013
JOAQUIM PEDRO DE B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Edital de Notificação - Convênio Fnde/Pnate - Transporte Escolar - Educação Infantil

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente do Convênio FNDE/PNATE - Transporte Escolar - Educação Infantil, no valor de R$ 2.380,22 (dois mil trezentos e oitenta reais e vinte e dois centavos).

Concórdia SC, 02 de outubro de 2013.
JOAQUIM PEDRO DE B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Edital de Notificação - Convênio Fnde/Pnate - Transporte Escolar - Ensino Fundamental
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente do Convênio FNDE/PNATE - Transporte Escolar - Ensino Fundamental, no valor de R$ 16.619,56 (dezesseis mil seiscentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos).

Concórdia SC, 02 de outubro de 2013.
JOAQUIM PEDRO DE B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Edital de Notificação - Convênio Fnde/Pnate - Transporte Escolar - Ensino Médio
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente do Convênio FNDE/PNATE - Transporte Escolar - Ensino Médio, no valor de R$ 6.636,62 (seis mil seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos).

Concórdia SC, 02 de outubro de 2013
JOAQUIM PEDRO DE B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Edital de Notificação - Convênio Merenda Escolar - Pnae - Ensino Fundamental
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos referente parcela do Convênio Merenda Escolar - PNAE - Ensino Fundamental, no valor de R$ 33.764,00 (trinta e três mil setecentos e sessenta e quatro reais).

Concórdia SC, 02 de outubro de 2013.
JOAQUIM PEDRO DE B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Edital de Notificação - Convênio Merenda Escolar - Pnae - Creche
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos referente parcela do Convênio Merenda Escolar - PNAE - Creche, no valor de R$ 34.020,00 (trinta e quatro mil e vinte reais).

Concórdia SC, 02 de outubro de 2013
JOAQUIM PEDRO DE B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Edital de Notificação - Convênio Merenda Escolar - Pnae - Eja
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos referente parcela do Convênio Merenda Escolar - PNAE - EJA, no valor de R$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais).

Concórdia SC, 02 de outubro de 2013
JOAQUIM PEDRO DE B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Edital de Notificação - Convênio Merenda Escolar - Pnae - Pré Escola
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos referente parcela do Convênio Merenda Escolar - PNAE - Pré Escola, no valor de R$ 17.430,00 (dezessete mil quatrocentos e trinta reais).

Concórdia SC, 02 de outubro de 2013
JOAQUIM PEDRO DE B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Edital de Notificação Fiscal Nº 004/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA / MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Rua Leonel Mosele, 62, Centro - CEP 89700-000 Concórdia - SC
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 004/2013
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, em conformidade com o que dispõe o §2º, do Art. 154 c/c Art. 1292, III, ambos da Lei municipal nº 1766 de 1981 (Código Tributário Municipal - CTM), depois de esgotadas as tentativas de ciência por outros meios, NOTIFICA aos contribuintes abaixo citados, a comparecer na Seção de Tributação deste município para efetuar o pagamento do valor abaixo ou impetrar recurso administrativo para impugnar o lançamento dos tributos, no prazo de 20 dias contados da publicação deste Edital, conforme prevê o Art. 155 da Lei Municipal nº 1766/81.
1- 2G TRANSPORTES LTDA - ME - CNPJ 10.339.126/0001-49 Rua Ângelo Redin, 41 - Itaiba - Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 333/2013 de 04.06.2013: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2012 - Vcto. 27.02.2012 - Valor: R$ 243,59.
2- AD BIAZI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - CNPJ 11.934.183/0001-39 Rua Santa Catarina, 345 - Nazaré - Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 322/2013 de 04.06.2013: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2012 - Vcto. 27.02.2012 - Valor: R$ 243,59.
3- AGIMAQUINAS COMERCIO DE MAQUINAS E MANUTENÇÃO LTDA - CNPJ 08.960.530/0001-93 Rod BR 153, s/n - Interior - Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 421/2013 de 12.06.2013: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2012 - Vcto. 27.02.2012 - Valor: R$ 1.493,71.
4- AMERICA MÓVEIS ELETRODOMÉSTICOS LTDA - ME CNPJ 03.432.734/0001-38 Rua Getulio Vargas, 296 - Centro - Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal

525/2013 de 27.09.2013: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento ao exercício de 2013 em 3 parcelas - Valor: R$ 1.868,46; ; ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza Referente ao exercício 2012 - competências 02, 03, 04 e 09 - Valor: R$ 120.832,91.

5- AMERICA MÓVEIS ELETRODOMÉSTICOS LTDA - ME CNPJ 03.432.734/0005-61 Rua Anita Garibaldi, 2325 - Primavera - Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 526/2013 de 25.09.2013: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento ao exercício de 2013 em 3 parcelas - Valor: R$ 5.049,94.

6- ANUAR DOUGLAS SPELLMEIER - CPF 623.365.769-53 Rua Antonio Migliorett Netto, 22 - Flamengo - Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 529/2013 de 27.09.2013: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2012 - Vcto. 27.02.2012 - Valor: R$ 89,42; ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza Referente ao exercício 2012 - competências 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 - Valor: R$ 380,21.

7- AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA - CNPJ 14.521.409/0001-68 Rua Soldado Gilson Girardi, 55 - Primavera - Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 357/2013 de 04.06.2013: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2012 - Vcto. 27.02.2012 - Valor: R$ 265,91.

8- AUTO ELETRICA SÃO JORGE LTDA - ME - CNPJ 04.531.524/0001-60 Rua Adílio Hilário Mutzemberg, 1607 - Guilherme Reich - Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 382/2013 de 11.06.2013: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2012 - Vcto. 27.02.2012 - Valor: R$ 388,68.

9- BARONESA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - ME - CNPJ 08.771.914/0001-68 Localidade Santa Cecília - Bairro Interior - Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 420/2013 de 12.06.2013: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2012 - Vcto. 27.02.2012 - Valor: R$ 392,42.

10- CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS - CNPJ 11.724.563/0001-49 Rua Marcelino Ramos, 720 - Imperial - Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 300/2013 de 03.06.2013: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2012 - Vcto. 27.02.2012 - Valor: R$ 243,59.

11- CARLOS GERMANO JULIO FRANKE - CPF 047.831.089-78 Rua Felipe Ioris, 67 - Floresta - Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 530/2013 de 27.09.2013: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2012 - Vcto. 27.02.2012 - Valor: R$ 89,42; ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza Referente ao exercício 2011 - competência 12 - Valor: R$ 35,26 e referente ao exercício 2012 - competências 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 - Valor: R$ 380,21.

12- CAROLINE LIMA DOS SANTOS - CNPJ 13.340.002/0001-71 Rua Marcelino Ramos, 220 - Imperial - Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 309/2013 de 03.06.2013: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2012 - Vcto. 27.02.2012 - Valor: R$ 243,59.

13- CLAUDEMIR GASPARINI - ME - CNPJ 09.348.305/0001-63 Rua Mario Dalfovo, 106 - Vista Alegre - Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 350/2013 de 04.06.2013: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2012 - Vcto. 27.02.2012 - Valor: R$ 243,59.

14- CONSTRUTORA SUPERAÇÃO LTDA - CNPJ 14.373.192/0001-96 Rua Delfino Rocco Paludo, 217 - Sunti - Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 312/2013 de 03.06.2013: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2012 - Vcto. 27.02.2012 - Valor: R$ 265,91.

15- EDSON SAATKAMP - CPF 860.228.069-68 Rua Estados Unidos, 173, Bairro das Nações, Concórdia - SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Edital de Contribuição de Melhorias nº 01/2013, relativo à pavimentação asfáltica na Rua Vitória, referente ao imóvel cadastrado sob o nº 1690485 - Vcto.: 12/08/2013, Valor: 4.742,71 UFIR Municipal.

16- FABRICA DE MOVEIS BR LTDA - ME - CNPJ 00.685.629/0001-12 Rua Senador Attilio Francisco Xavier Fontana, 5070 - Interior - Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 235/2013 de 13.05.2013: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2012 - Vcto. 27.02.2012 - Valor: R$ 345,02.

17- FABRICA DE TELAS TAMANDUA LTDA - ME - CNPJ 07.433.866/0001-35 Localidade Suruvi, s/n - Interior - Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 415/2013 de 12.06.2013: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2012 - Vcto. 27.02.2012 - Valor: R$ 169,18.

18- GABRIEL LIMA DOS SANTOS - CNPJ 12.906.649/0001-55 Rua Marcelino Ramos, 220 - Imperial - Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 308/2013 de 03.06.2013: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2012 - Vcto. 27.02.2012 - Valor: R$ 184,06.

19- HWS WEB SOLUTION SOCIEDADE SIMPLES LTDA - CNPJ 05.622.839/0001-85 Rua Olivio Zolett, 78 - dos Industriários - Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 339/2013 de 04.06.2013: ISSQN Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza Referente ao exercício 2012 - competências 04, 06 e 08 - Valor: R$ 485,08.

20- JAIR JOSE CANDIDO DA MAIA - CNPJ 13.555.910/0001-82 Rua Equador, 198 - das Nações - Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 310/2013 de 03.06.2013: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2012 - Vcto. 27.02.2012 - Valor: R$ 243,59.

21- JANDIR LINO - CNPJ 11.084.625/0001-03 Rua Amantino Furlaneto, 646 - Santa Cruz - Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 281/2013 de 13.05.2013: TLLF taxa de licença para localização e funcionamento referente ao exercício de 2012 - Vcto 27.02.2012 Valor: R$ 241,66.

22- JANETE FATIMA BONI - CNPJ 12.975.498/0001-97 Rua Uruguai, 44 - das Nações - Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 304/2013 de 03.06.2013: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2012 - Vcto. 27.02.2012 - Valor: R$ 265,91.

23- LOTEAMENTO LORENSETTI II LTDA - CNPJ 10.756.805/0001-13 Localidade Interior, s/n - Interior - Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 248/2013 de 13.05.2013: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2012 - Vcto. 27.02.2012 - Valor: R$ 241,66.

24- MARCONE FELIPPI DE LIMA (BIKE MEDIA COMPANY) - CNPJ 13.652.918/0001-67 Rua Julio Moritz, 20 - Sunti - Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 311/2013 de 03.06.2013: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2012 - Vcto. 27.02.2012 - Valor: R$ 243,59.

25- MOINHO MARCHESAN LTDA - CNPJ 06.161.771/0001-47 Localidade de Kennedy, s/n - Interior - Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 414/2013 de 12.06.2013: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2012 - Vcto. 27.02.2012 - Valor: R$ 504,04.

26- NATALINO DO PRADO - CNPJ 11.497.840/0001-28 Rua Ipê, 488 - Petrópolis - Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 291/2013 de 03.06.2013: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2010 - Vcto. 28.07.2010 - Valor: 194,78 e exercício de 2012 - Vcto. 27.02.2012 - Valor: R$ 265,91.

27- OSMAR PEDRO COLLA - CNPJ 12.451.097/0001-38 Rua Augusto Sette, 216 - dos Industriários - Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 336/2013 de 04.06.2013: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente

ao exercício de 2012 - Vcto. 27.02.2012 - Valor: R$ 243,59.
28- REGINALDO TELES DA SILVA - CNPJ 12.591.098/0001-88 Rua França, 90 - das Nações - Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 303/2013 de 03.06.2013: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2012 - Vcto. 27.02.2012 - Valor: R$ 243,59.
29- ROSA E PEREIRA LTDA - ME - CNPJ 12.096.223/0001-83 Rua 29 de Julho, 1662 - Itaiba - Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 323/2013 de 04.06.2013: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2012 - Vcto. 27.02.2012 - Valor: R$ 243,59.
30- SEBASTIANA PEREIRA LIMA NETA MACHADO - CPF 901.784.751-49 Rua Felisberto Belincanta, 71 - Santa Cruz - Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 530/2013 de 27.09.2013: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2011 - Vcto. 25.02.2011 - Valor: R$ 98,48; referente ao exercício de 2012 - Vcto. 27.02.2012 - Valor: R$ 89,42; ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza Referente ao exercício 2010 - competências 10, 11 e 12 - Valor: R$ 112,85; referente ao exercício 2011 - competências 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 - Valor: R$ 421,54 e referente ao exercício 2012 - competências 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 - Valor: R$ 678,99.
31- SION SOLUÇOES EMPRESARIAIS LTDA - CNPJ 12.044.470/0001-36 Rua Distrito Federal, 84 - dos Estados - Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 284/2013 de 13.05.2013: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2012 - Vcto. 27.02.2012 - Valor: R$ 263,80; ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza Referente ao exercício 2012 - competências 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 - Valor: R$5.341,48.
32- SMANIOTTO E SODER LTDA - ME - CNPJ 10.953.509/0001-02 Rua Amantino Furlaneto, 235 - Santa Cruz - Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 279/2013 de 13.05.2013: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2012 - Vcto. 27.02.2012 - Valor: R$ 264,90.
33- TRANSPORTES DWA LTDA - CNPJ 10.832.391/0001-64 Rua Valentino Simonatto, 44 - Santa Cruz - Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 289/2013 de 03.06.2013: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2012 - Vcto. 27.02.2012 - Valor: R$ 243,59.
34- TRANSPORTES E.L. LEIDOW LTDA - ME - CNPJ 02.274.068/0001-94 Localidade Santo Antonio, s/n - Interior - Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 237/2013 de 13.05.2013: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2012 - Vcto. 27.02.2012 - Valor: R$ 241,66.
35- TRANSPORTES FEDRIZZI LTDA - CNPJ 79.931.085/0001-81 Rua Santo Colla, 248 - Santa Cruz - Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 273/2013 de 13.05.2013: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2012 - Vcto. 27.02.2012 - Valor: R$ 241,66.
36- TUBOFER ESQUADRIAS METALICAS LTDA - ME - CNPJ 05.147.433/0001-98 Rua Getulio Vargas, 1170 - Floresta - Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 383/2013 de 11.06.2013: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2012 - Vcto. 27.02.2012 - Valor: R$ 355,21.
37- VALMOR DE SOUZA - CNPJ 12.996.160/0001-11 Rua Cuba, 64 - das Nações - Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 305/2013 de 03.06.2013: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2012 - Vcto. 27.02.2012 - Valor: R$ 243,59.
38- VANDERLEI DA SILVA - CNPJ 14.040.881/0001-89 Rua Pinheirais, 187 - Petrópolis - Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 293/2013 de 03.06.2013: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2012 - Vcto. 27.02.2012 - Valor: R$ 243,59.
39- WALDIR ALBIERO - CPF 137.739.259-72 Rua José Albiero, s/nº, Bairro Santa Rita, Concórdia - SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Edital de Contribuição de Melhorias nº 01/2013, relativo à pavimentação asfáltica na Rua João Albiero, referente ao imóvel cadastrado sob o nº 7717156 - Vcto.: 12/08/2013, Valor: 8.918,46 UFIR Municipal.
40- WILLIAM CARLOS NOGUEIRA DE SOUZA - CNPJ 13.863.160/0001-06 Rua Marcelino Ramos, 457 - Imperial - Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 315/2013 de 03.06.2013: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2012 - Vcto. 27.02.2012 - Valor: R$ 243,59.

Concórdia, 1 de outubro de 2013
JOAQUIM PEDRO DE B. BICCA N. SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

GREICE KELLEN MORCHE
Fiscal de Tributos

Coronel Freitas

Prefeitura

Lei 1944

DECRETO Nº. 6.553, 22 de agosto de 2013.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 63/2013, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.

DECRETA
Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 63/2013 - Pregão Presencial N. 16/2013, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da licitação referida a: L. Mohr Ltda, no valor de R$ 7.700,70 (sete mil, setecentos reais e setenta centavos);

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2013.
MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Secretária de Administração e Finanças.

Lei 1945

DECRETO Nº. 6.553, 22 de agosto de 2013.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 63/2013, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.

DECRETA
Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 63/2013 - Pregão Presencial N. 16/2013, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da licitação referida a: L. Mohr Ltda, no valor de R$ 7.700,70 (sete mil, setecentos reais e setenta centavos);

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2013.
MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Secretária de Administração e Finanças.

Lei 1946

DECRETO Nº. 6.553, 22 de agosto de 2013.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 63/2013, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.

DECRETA
Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 63/2013 - Pregão Presencial N. 16/2013, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da licitação referida a: L. Mohr Ltda, no valor de R$ 7.700,70 (sete mil, setecentos reais e setenta centavos);

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2013.
MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Secretária de Administração e Finanças.

Lei 1947

DECRETO Nº. 6.553, 22 de agosto de 2013.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 63/2013, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.

DECRETA
Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 63/2013 - Pregão Presencial N. 16/2013, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da licitação referida a: L. Mohr Ltda, no valor de R$ 7.700,70 (sete mil, setecentos reais e setenta centavos);

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2013.
MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Secretária de Administração e Finanças.

Lei 1948

DECRETO Nº. 6.553, 22 de agosto de 2013.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 63/2013, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.

DECRETA
Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 63/2013 - Pregão Presencial N. 16/2013, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da licitação referida a: L. Mohr Ltda, no valor de R$ 7.700,70 (sete mil, setecentos reais e setenta centavos);

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2013.
MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Secretária de Administração e Finanças.

Lei 1949
DECRETO Nº. 6.553, 22 de agosto de 2013.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 63/2013, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.

DECRETA
Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 63/2013 - Pregão Presencial N. 16/2013, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da licitação referida a: L. Mohr Ltda, no valor de R$ 7.700,70 (sete mil, setecentos reais e setenta centavos);

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2013.
MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Secretária de Administração e Finanças.

Lei 1950
DECRETO Nº. 6.553, 22 de agosto de 2013.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 63/2013, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.

DECRETA
Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 63/2013 - Pregão Presencial N. 16/2013, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da licitação referida a: L. Mohr Ltda, no valor de R$ 7.700,70 (sete mil, setecentos reais e setenta centavos);

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2013.
MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Secretária de Administração e Finanças.

Lei 1951
DECRETO Nº. 6.553, 22 de agosto de 2013.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 63/2013, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.

DECRETA
Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 63/2013 - Pregão Presencial N. 16/2013, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da licitação referida a: L. Mohr Ltda, no valor de R$ 7.700,70 (sete mil, setecentos reais e setenta centavos);

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2013.
MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Secretária de Administração e Finanças.

Lei 1952
DECRETO Nº. 6.553, 22 de agosto de 2013.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 63/2013, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.

DECRETA
Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 63/2013 - Pregão Presencial N. 16/2013, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da licitação referida a: L. Mohr Ltda, no valor de R$ 7.700,70 (sete mil, setecentos reais e setenta centavos);

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2013.
MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Secretária de Administração e Finanças.

Lei 1953

DECRETO Nº. 6.553, 22 de agosto de 2013.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 63/2013, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.

DECRETA
Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 63/2013 - Pregão Presencial N. 16/2013, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da licitação referida a: L. Mohr Ltda, no valor de R$ 7.700,70 (sete mil, setecentos reais e setenta centavos);

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2013.
MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Secretária de Administração e Finanças.

Lei 1954

DECRETO Nº. 6.553, 22 de agosto de 2013.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 63/2013, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.

DECRETA
Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 63/2013 - Pregão Presencial N. 16/2013, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da licitação referida a: L. Mohr Ltda, no valor de R$ 7.700,70 (sete mil, setecentos reais e setenta centavos);

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2013.
MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Secretária de Administração e Finanças.

Decreto 6262

DECRETO Nº. 6.553, 22 de agosto de 2013.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 63/2013, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.

DECRETA
Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 63/2013 - Pregão Presencial N. 16/2013, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da licitação referida a: L. Mohr Ltda, no valor de R$ 7.700,70 (sete mil, setecentos reais e setenta centavos);

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2013.
MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Secretária de Administração e Finanças.

Decreto 6545

DECRETO Nº. 6.545, 12 de agosto de 2013.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 67/2013, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.

DECRETA
Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 67/2013 - Pregão Presencial N. 18/2013, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da licitação referida a: Chapecó Comércio de Peças e Maquinas Ltda, no valor de R$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2013.
MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Secretária de Administração e Finanças.

Decreto 6546

DECRETO Nº. 6.545, 12 de agosto de 2013.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 67/2013, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.

DECRETA
Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 67/2013 - Pregão Presencial N. 18/2013, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da licitação referida a: Chapecó Comércio de Peças e Maquinas Ltda, no valor de R$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2013.
MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Secretária de Administração e Finanças.

Decreto 6547

DECRETO Nº. 6.545, 12 de agosto de 2013.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 67/2013, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.

DECRETA
Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 67/2013 - Pregão Presencial N. 18/2013, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da licitação referida a: Chapecó Comércio de Peças e Maquinas Ltda, no valor de R$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2013.
MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Secretária de Administração e Finanças.

Decreto 6548

DECRETO Nº. 6.545, 12 de agosto de 2013.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 67/2013, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.

DECRETA
Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 67/2013 - Pregão Presencial N. 18/2013, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da licitação referida a: Chapecó Comércio de Peças e Maquinas Ltda, no valor de R$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2013.
MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Secretária de Administração e Finanças.

Decreto 6549

DECRETO Nº. 6.545, 12 de agosto de 2013.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 67/2013, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.

DECRETA
Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 67/2013 - Pregão Presencial N. 18/2013, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da licitação referida a: Chapecó Comércio de Peças e Maquinas Ltda, no valor de R$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2013.
MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Secretária de Administração e Finanças.

Decreto 6550

DECRETO Nº. 6.545, 12 de agosto de 2013.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 67/2013, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.

DECRETA
Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 67/2013 - Pregão Presencial N. 18/2013, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da licitação referida a: Chapecó Comércio de Peças e Maquinas Ltda, no valor de R$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2013.
MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Secretária de Administração e Finanças.

Decreto 6551

DECRETO Nº. 6.545, 12 de agosto de 2013.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 67/2013, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.

DECRETA
Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 67/2013 - Pregão Presencial N. 18/2013, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da licitação referida a: Chapecó Comércio de Peças e Maquinas Ltda, no valor de R$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2013.
MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Secretária de Administração e Finanças.

Decreto 6552

DECRETO Nº. 6.545, 12 de agosto de 2013.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 67/2013, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.

DECRETA
Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 67/2013 - Pregão Presencial N. 18/2013, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da licitação referida a: Chapecó Comércio de Peças e Maquinas Ltda, no valor de R$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2013.
MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Secretária de Administração e Finanças.

Decreto 6553

DECRETO Nº. 6.553, 22 de agosto de 2013.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 63/2013, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.

DECRETA
Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 63/2013 - Pregão Presencial N. 16/2013, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da licitação referida a: L. Mohr Ltda, no valor de R$ 7.700,70 (sete mil, setecentos reais e setenta centavos);

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2013.
MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Secretária de Administração e Finanças.

Decreto 6554

DECRETO Nº. 6.553, 22 de agosto de 2013.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 63/2013, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.

DECRETA
Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 63/2013 - Pregão Presencial N. 16/2013, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da licitação referida a: L. Mohr Ltda, no valor de R$ 7.700,70 (sete mil, setecentos reais e setenta centavos);

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2013.
MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Secretária de Administração e Finanças.

Decreto 6555

DECRETO Nº. 6.553, 22 de agosto de 2013.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 63/2013, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.

DECRETA
Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 63/2013 - Pregão Presencial N. 16/2013, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da licitação referida a: L. Mohr Ltda, no valor de R$ 7.700,70 (sete mil, setecentos reais e setenta centavos);

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2013.
MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Secretária de Administração e Finanças.

Decreto 6556

DECRETO Nº. 6.553, 22 de agosto de 2013.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 63/2013, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.

DECRETA
Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 63/2013 - Pregão Presencial N. 16/2013, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da licitação referida a: L. Mohr Ltda, no valor de R$ 7.700,70 (sete mil, setecentos reais e setenta centavos);

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2013.
MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Secretária de Administração e Finanças.

Decreto 6557

DECRETO Nº. 6.553, 22 de agosto de 2013.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 63/2013, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.

DECRETA
Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 63/2013 - Pregão Presencial N. 16/2013, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da licitação referida a: L. Mohr Ltda, no valor de R$ 7.700,70 (sete mil, setecentos reais e setenta centavos);

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2013.
MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Secretária de Administração e Finanças.

Decreto 6558

DECRETO Nº. 6.553, 22 de agosto de 2013.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 63/2013, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.

DECRETA
Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 63/2013 - Pregão Presencial N. 16/2013, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da licitação referida a: L. Mohr Ltda, no valor de R$ 7.700,70 (sete mil, setecentos reais e setenta centavos);

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2013.
MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Secretária de Administração e Finanças.

Decreto 6559

DECRETO Nº. 6.553, 22 de agosto de 2013.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 63/2013, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.

DECRETA
Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 63/2013 - Pregão Presencial N. 16/2013, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da licitação referida a: L. Mohr Ltda, no valor de R$ 7.700,70 (sete mil, setecentos reais e setenta centavos);

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2013.
MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Secretária de Administração e Finanças.

Decreto 6560

DECRETO Nº. 6.553, 22 de agosto de 2013.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 63/2013, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.

DECRETA
Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 63/2013 - Pregão Presencial N. 16/2013, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da licitação referida a: L. Mohr Ltda, no valor de R$ 7.700,70 (sete mil, setecentos reais e setenta centavos);

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2013.
MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Secretária de Administração e Finanças.

Decreto 6561

DECRETO Nº. 6.553, 22 de agosto de 2013.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 63/2013, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.

DECRETA
Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 63/2013 - Pregão Presencial N. 16/2013, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da licitação referida a: L. Mohr Ltda, no valor de R$ 7.700,70 (sete mil, setecentos reais e setenta centavos);

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2013.
MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Secretária de Administração e Finanças.

Decreto 6564

DECRETO Nº. 6.553, 22 de agosto de 2013.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 63/2013, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.

DECRETA
Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 63/2013 - Pregão Presencial N. 16/2013, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da licitação referida a: L. Mohr Ltda, no valor de R$ 7.700,70 (sete mil, setecentos reais e setenta centavos);

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2013.
MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Secretária de Administração e Finanças.

Decreto 6565

DECRETO Nº. 6.553, 22 de agosto de 2013.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 63/2013, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.

DECRETA
Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 63/2013 - Pregão Presencial N. 16/2013, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da licitação referida a: L. Mohr Ltda, no valor de R$ 7.700,70 (sete mil, setecentos reais e setenta centavos);

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2013.
MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Secretária de Administração e Finanças.

Decreto 6566

DECRETO Nº. 6.553, 22 de agosto de 2013.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 63/2013, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.

DECRETA
Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 63/2013 - Pregão Presencial N. 16/2013, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da licitação referida a: L. Mohr Ltda, no valor de R$ 7.700,70 (sete mil, setecentos reais e setenta centavos);

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2013.
MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Secretária de Administração e Finanças.

Decreto 6567

DECRETO Nº. 6.553, 22 de agosto de 2013.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 63/2013, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.

DECRETA
Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 63/2013 - Pregão Presencial N. 16/2013, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da licitação referida a: L. Mohr Ltda, no valor de R$ 7.700,70 (sete mil, setecentos reais e setenta centavos);

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2013.
MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Secretária de Administração e Finanças.

Decreto 6568

DECRETO Nº. 6.553, 22 de agosto de 2013.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 63/2013, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.

DECRETA
Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 63/2013 - Pregão Presencial N. 16/2013, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da licitação referida a: L. Mohr Ltda, no valor de R$ 7.700,70 (sete mil, setecentos reais e setenta centavos);

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2013.
MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Secretária de Administração e Finanças.

Decreto 6569

DECRETO Nº. 6.553, 22 de agosto de 2013.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 63/2013, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.

DECRETA
Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 63/2013 - Pregão Presencial N. 16/2013, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da licitação referida a: L. Mohr Ltda, no valor de R$ 7.700,70 (sete mil, setecentos reais e setenta centavos);

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2013.
MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Secretária de Administração e Finanças.

Decreto 6570

DECRETO Nº. 6.553, 22 de agosto de 2013.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 63/2013, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.

DECRETA
Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 63/2013 - Pregão Presencial N. 16/2013, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da licitação referida a: L. Mohr Ltda, no valor de R$ 7.700,70 (sete mil, setecentos reais e setenta centavos);

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2013.
MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Secretária de Administração e Finanças.

Decreto 6571

DECRETO Nº. 6.553, 22 de agosto de 2013.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 63/2013, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.

DECRETA
Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 63/2013 - Pregão Presencial N. 16/2013, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da licitação referida a: L. Mohr Ltda, no valor de R$ 7.700,70 (sete mil, setecentos reais e setenta centavos);

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2013.
MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Secretária de Administração e Finanças.

Decreto 6572

DECRETO Nº. 6.553, 22 de agosto de 2013.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 63/2013, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.

DECRETA
Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 63/2013 - Pregão Presencial N. 16/2013, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da licitação referida a: L. Mohr Ltda, no valor de R$ 7.700,70 (sete mil, setecentos reais e setenta centavos);

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2013.
MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Secretária de Administração e Finanças.

Decreto 6573

DECRETO Nº. 6.553, 22 de agosto de 2013.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 63/2013, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.

DECRETA
Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 63/2013 - Pregão Presencial N. 16/2013, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da licitação referida a: L. Mohr Ltda, no valor de R$ 7.700,70 (sete mil, setecentos reais e setenta centavos);

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2013.
MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Secretária de Administração e Finanças.

Decreto 6574

DECRETO Nº. 6.553, 22 de agosto de 2013.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 63/2013, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.

DECRETA
Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 63/2013 - Pregão Presencial N. 16/2013, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da licitação referida a: L. Mohr Ltda, no valor de R$ 7.700,70 (sete mil, setecentos reais e setenta centavos);

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2013.
MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Secretária de Administração e Finanças.

Decreto 6575

DECRETO Nº. 6.553, 22 de agosto de 2013.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 63/2013, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.

DECRETA
Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 63/2013 - Pregão Presencial N. 16/2013, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da licitação referida a: L. Mohr Ltda, no valor de R$ 7.700,70 (sete mil, setecentos reais e setenta centavos);

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2013.
MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Secretária de Administração e Finanças.

Decreto 6576

DECRETO Nº. 6.553, 22 de agosto de 2013.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 63/2013, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.

DECRETA
Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 63/2013 - Pregão Presencial N. 16/2013, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da licitação referida a: L. Mohr Ltda, no valor de R$ 7.700,70 (sete mil, setecentos reais e setenta centavos);

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2013.
MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Secretária de Administração e Finanças.

Decreto 6577

DECRETO Nº. 6.553, 22 de agosto de 2013.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 63/2013, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.

DECRETA
Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 63/2013 - Pregão Presencial N. 16/2013, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da licitação referida a: L. Mohr Ltda, no valor de R$ 7.700,70 (sete mil, setecentos reais e setenta centavos);

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2013.
MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Secretária de Administração e Finanças.

Decreto 6578

DECRETO Nº. 6.553, 22 de agosto de 2013.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 63/2013, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.

DECRETA
Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 63/2013 - Pregão Presencial N. 16/2013, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da licitação referida a: L. Mohr Ltda, no valor de R$ 7.700,70 (sete mil, setecentos reais e setenta centavos);

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2013.
MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Secretária de Administração e Finanças.

Decreto 6579

DECRETO Nº. 6.553, 22 de agosto de 2013.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 63/2013, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.

DECRETA
Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 63/2013 - Pregão Presencial N. 16/2013, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da licitação referida a: L. Mohr Ltda, no valor de R$ 7.700,70 (sete mil, setecentos reais e setenta centavos);

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2013.
MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Secretária de Administração e Finanças.

Decreto 6580

DECRETO Nº. 6.553, 22 de agosto de 2013.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 63/2013, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.

DECRETA
Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 63/2013 - Pregão Presencial N. 16/2013, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da licitação referida a: L. Mohr Ltda, no valor de R$ 7.700,70 (sete mil, setecentos reais e setenta centavos);

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2013.
MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Secretária de Administração e Finanças.

Decreto 6581

DECRETO Nº. 6.553, 22 de agosto de 2013.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 63/2013, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.

DECRETA
Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 63/2013 - Pregão Presencial N. 16/2013, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da licitação referida a: L. Mohr Ltda, no valor de R$ 7.700,70 (sete mil, setecentos reais e setenta centavos);

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2013.
MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Secretária de Administração e Finanças.

Decreto 6582

DECRETO Nº. 6.553, 22 de agosto de 2013.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 63/2013, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.

DECRETA
Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 63/2013 - Pregão Presencial N. 16/2013, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da licitação referida a: L. Mohr Ltda, no valor de R$ 7.700,70 (sete mil, setecentos reais e setenta centavos);

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2013.
MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Secretária de Administração e Finanças.

Decreto 6583

DECRETO Nº. 6.553, 22 de agosto de 2013.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 63/2013, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.

DECRETA
Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 63/2013 - Pregão Presencial N. 16/2013, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da licitação referida a: L. Mohr Ltda, no valor de R$ 7.700,70 (sete mil, setecentos reais e setenta centavos);

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2013.
MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Secretária de Administração e Finanças.

Decreto 6584

DECRETO Nº. 6.553, 22 de agosto de 2013.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 63/2013, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.

DECRETA
Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 63/2013 - Pregão Presencial N. 16/2013, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da licitação referida a: L. Mohr Ltda, no valor de R$ 7.700,70 (sete mil, setecentos reais e setenta centavos);

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2013.
MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Secretária de Administração e Finanças.

Decreto 6585

DECRETO Nº. 6.553, 22 de agosto de 2013.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 63/2013, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.

DECRETA
Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 63/2013 - Pregão Presencial N. 16/2013, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da licitação referida a: L. Mohr Ltda, no valor de R$ 7.700,70 (sete mil, setecentos reais e setenta centavos);

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2013.
MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Secretária de Administração e Finanças.

Decreto 6586

DECRETO Nº. 6.553, 22 de agosto de 2013.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 63/2013, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.

DECRETA
Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 63/2013 - Pregão Presencial N. 16/2013, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da licitação referida a: L. Mohr Ltda, no valor de R$ 7.700,70 (sete mil, setecentos reais e setenta centavos);

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2013.
MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Secretária de Administração e Finanças.

Ata de Registro de Preços Nº 12/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS

Ata de Registro de Preço Nº 12/2013
Objeto: MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E UTILIDADES DOMÉSTICAS
Validade: 12 meses
Empresas com preços registrados:

Item	Qunt.	Descrição	Empresa vencedora	Valor Unit.	Classif
01	03	CUBA EM INOX PARA PIA DE COZINHA, FORMATO: LISA SEM BACIA, COMP. 1,5 X 60 LARG, ALTURA DAS ABAS 10 CM	Peretti Eletro Moveis Ltda. ME	597,70	1º
02	01	BALCÃO BRANCO OU COR CLARA EM MDF , COMP. 1,4 M, ALTURA 1 M, LARG. 60 CM, COM 3 PORTAS E 4 GAVETAS E UMA PRATELEIRA INTERNA	Peretti Eletro Moveis Ltda. ME	569,00	1º
03	01	BALCÃO BRANCO OU COR CLARA EM MDF, COMP. 3 M, ALT.1 M, LARG 70 CM, COM 5 PORTAS E 4 GAVETAS E UMA PRATELEIRA INTERNA	Peretti Eletro Moveis Ltda. ME	1.080,00	1º

04	01	AÉREO BRANCO OU COR CLARA EM MDF, COMP.3 M, ALTURA 1,20 M, LARGURA 72 CM, COM 6 PORTAS E UMA PRATELEIRA INTERNA	Peretti Eletro Moveis Ltda. ME	1.035,00	1º
05	02	REFRIGERADOR DUPLEX (GELADEIRA) 462 LITROS COR BRANCA	J.P Equipamentos Ltda. ME	1.598,00	1º
06	02	CLIMATIZADOR 9000 BTU/H INSTALADO	MB Catarinense Ltda.ME	1.239,00	1º
07	01	CLIMATIZADOR 12000 BTU/H INSTALADO	Odicris Comércio de Móveis Ltda.	1.350,00	1º
08	02	RÁDIO PORTÁTIL AM, FM, CD COM ENTRADA PARA PEN DRIVE	MB Catarinense Ltda.ME	130,00	1º
09	02	CADEIRA PARA BEBÊ PARA CARRO (ÔNIBUS) ATÉ 36 KG, AMPLA SEGURANÇA COM CINTO	Peretti Eletro Moveis Ltda. ME	148,50	1º
10	01	BATEDEIRA BRANCA RESISTENTE 3 A 4 LITROS 220 W	MB Catarinense Ltda.ME	64,90	1º
11	04	BALANÇA COMPUTADORA COM PRATO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, COM CARREGADOR DE BATERIA EXTERNO, TEMPO DE BATERIA 210 HORAS, DIMENSÃO: 105 X 265 X 345 MM, DIMENSÃOPRATO: 265 X 218 MM, CAPACIDADE 20 KG	J.P Equipamentos Ltda. ME	720,00	1º
12	01	TRIBUNA COR CLARA EM MDF, PEDESTAL ALTURA 1,20 X 1,30 X 30, DIMENSÃO PARTE DE CIMA 40 X 40 APROXIMADAMENTE, ASSOALHO 80 X 80 APROXIMADAMENTE	MB Catarinense Ltda.ME	399,00	1º
13	04	MESA GRANDE PARA REFEITÓRIO COM BANCOS ESCAMOTEÁVEIS INTEIROS, ESTRUTURA EM TUBO 30 X 50 MM NAS MESAS E 1 1/4» NOS BANCOS. TAMPOS E ASSENTOS EM MDF OU MDP, REVESTIDOS EM FÓRMICA POSTFORMING 180º DE 25 MM, BRANCO, BORDA DOS BANCOS EM PERFIL DE PVC PRETO, COMP. 2400 MM, LARGURA 800 MMM ALTURA 780 MM.	Francieli Haiduk Rigo ME	840,00	1º
14	01	NOTBOOK PROCESSADOR CORE 13, MEMÓRIA DDR 3-4 GB, HD 500 GB, DVD SUPER MULT, TELA 15,6 LED LCD	Atual Inf.Assist. Técnica Ltda. ME	1.565,00	1º

Coronel Freitas (SC), 01 de Outubro de 2013
MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Coronel Martins

Prefeitura

Decreto Nº. 188, de 30 de Setembro de 2013.

DECRETO Nº. 188, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.
CONTRATA FUNCIONÁRIA POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 008, de 11/07/2003, Lei Complementar nº 026 de 21/12/2009 e Lei Orgânica do Município de 28/10/1994,

Considerando o Edital de Teste Seletivo nº. 001, de 08/01/2013, que dispõe sobre o ingresso nos quadros de vagas de servidor em Caráter Temporário para a rede Municipal de Ensino do Município de Coronel Martins- SC, o Decreto nº 033 de 28/01/2013 que dispõe sobre o resultado final, bem como o Edital de Chamamento n. 18, de 25/09/2013;
Considerando o gozo de licença prêmio por 30 (trinta) dias da servidora que ocupa o cargo de professora de educação geral, disciplinas português e inglês;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo em caráter temporário conforme discriminação e carga horária abaixo descritos, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 01 de outubro de 2013 até 30 de outubro de 2013, com possibilidade de rescisão antecipada caso necessite.

NOME CARGO CARGA HORÁRIA
Ana Paula Kuemanski Prof. Educ. Geral/Português Inglês 20:00 horas semanais

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins- SC,
em 30 de setembro de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Secretária da Administração, Planejamento e Finanças.

Portaria Nº 166, de 30 de Setembro de 2013.
PORTARIA Nº 166, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.
CONCEDE AFASTAMENTO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 72 da Lei Complementar Municipal Nº 026/2009 de 21/12/2009, e pela Lei Orgânica do Município de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da moralidade pública, e da legalidade, resolve;

CONCEDER:
Art. 1º Afastamento a Servidora Pública Municipal, Sra. Edite de Oliveira Dias ocupante do Cargo de Professora, por um período de 07 (sete) dias, a partir do dia 29 a de setembro à 05 de outubro de 2013, pelo motivo do falecimento de sua mãe Sra. Ursolina de Oliveira Dias, ocorrido no dia 29/09/2013, conforme cópia da Certidão de Óbito em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
em 30 de setembro de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal.

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.

Portaria Nº 167, de 30 de Setembro de 2013.
PORTARIA Nº 167, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.
CONCEDE AFASTAMENTO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 72 da Lei Complementar Municipal Nº 026/2009 de 21/12/2009, e pela Lei Orgânica do Município de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da moralidade pública, e da legalidade, resolve;

CONCEDER:
Art. 1º Afastamento a Servidora Pública Municipal, Sra. Raqueli de Oliveira Dias da Silva ocupante do Cargo de Professora de Educação Especial, por um período de 07 (sete) dias, a partir do dia 29 de setembro à 05 de outubro de 2013, pelo motivo do falecimento de sua avó Sra. Ursolina de Oliveira Dias, ocorrido no dia 29/09/2013, conforme cópia da Certidão de Óbito em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
em 30 de setembro de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal.

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.

Portaria Nº 168, de 30 de Setembro de 2013.
PORTARIA Nº 168, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.
CONCEDE AFASTAMENTO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso b do Artigo nº 92 da Lei Complementar Municipal Nº 005/2003 de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da moralidade pública, e da legalidade, resolve;

CONCEDER:
Art. 1º Afastamento a Servidora Pública Municipal, Sra. Juceli de Fatima Girardi Brum ocupante do Cargo de Servente, por um período de 08 (oito) dias, a partir do dia 29 de setembro à 06 de outubro de 2013, pelo motivo do falecimento de sua avó Sra. Ursolina de Oliveira Dias, ocorrido no dia 29/09/2013, conforme cópia da Certidão de Óbito em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
em 30 de setembro de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal.

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.

Portaria Nº 169, de 30 de Setembro de 2013.
PORTARIA Nº 169, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.
CONCEDE AFASTAMENTO ÀO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso b do Artigo nº 92 da Lei Complementar Municipal Nº 005/2003 de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da moralidade pública, e da legalidade, resolve;

CONCEDER:
Art. 1º Afastamento ao Servidor Público Municipal, Sr. Vanderlei José Brum ocupante do Cargo de Vigia, por um período de 08 (oito) dias, a partir do dia 29 de setembro à 06 de outubro de 2013, pelo motivo do falecimento de sua avó Sra. Ursolina de Oliveira Dias, ocorrido no dia 29/09/2013, conforme cópia da Certidão de Óbito em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
em 30 de setembro de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal.

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.

Portaria Nº. 163, de 26 de Setembro de 2013.
PORTARIA Nº. 163, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.
DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público;

Considerando o afastamento por 60 (sessenta) dias da Servidora Pública Municipal Maristela Welchem, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, em razão do gozo de férias;

DESIGNAR:

Art. 1º A Servidora Pública Municipal Jucelia Mara Girardi Pinheiro, ocupante do cargo de Servente Geral, contratada por tempo determinado, conforme Processo de Edital de Teste Seletivo n. 002 de 04/05/2011, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 27 de setembro de 2013, em função do afastamento da servidora Maristela Welchem, para gozo de férias pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O não atendimento ao determinado na presente portaria acarretará na rescisão antecipada do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
em 26 de setembro de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado e publicado em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Secretária da Administração, Planejamento e Finanças.

Portaria Nº. 164, de 26 de Setembro de 2013.
PORTARIA Nº. 164, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 73 e seguintes da Lei Complementar Municipal Nº 026/2009 de 21/12/2009, e pela Lei Orgânica do Município de 28/10/1994 consolidada em 12/12/2005;

Considerando o princípio administrativo da moralidade pública, e da legalidade, resolve;

CONCEDER:
Art. 1º Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal, Senhora Maria Nilce Marmentini Somavila, ocupante do Cargo de Professor I por um período de 15(quinze) dias, a partir do dia 26 de setembro a 10 de outubro de 2013, conforme cópia de atestado médico em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
em 26 de setembro de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Secretária da Administração, Planejamento e Finanças.

Portaria Nº. 165, de 27 de Setembro de 2013.
PORTARIA Nº. 165, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86 da Lei Complementar nº. 005, de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o princípio administrativo da moralidade pública, e da legalidade, resolve;

CONCEDER:
Art. 1º Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora abaixo relacionada, no período e referências que especifica.

01- Pelo período de 30 (trinta) dias, com gozo a partir do dia 30 de setembro a 29 de outubro de 2013.

Nome Cargo Referências
Roseli Garbin Servente 03/2010 à 03/2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
em 27 de setembro de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Secretária da Administração, Planejamento e Finanças.

Correia Pinto

Prefeitura

Ata do Termo de Compromisso e Posse de Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Correia Pinto

Termo de Compromisso e Posse de Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Correia Pinto

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e treze (01/01/2013) às dez horas (10:00h) nesta cidade de Correia Pinto, Estado de Santa Catarina, nas dependências do Centro de Eventos Alexandre Júlio, reuniram-se os vereadores eleitos para a oitava (8ª) legislatura, os quais assinam ao final deste termo, que também assumem o cargo de vereador em sessão solene, presidida pelo vereador Hélio de Jesus Madruga, o mais idoso dentre os vereadores eleitos. Neste ato compareceram os senhores Vânio Foster Prefeito e Vice-Prefeito Marcos Fabiano Beffart, eleitos em sete de outubro de dois mil e doze (07/10/2012), pela coligação Correia Pinto Não Pode Parar, formada pelos partidos políticos PDT, PTB, PMDB, PSDB e parar cumprimento do que determina a Constituição Federal em seu artigo 29 e inciso III. Ao tomarem posse nos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, respectivamente, apresentaram os diplomas conferidos e anotados e também a declaração de bens. A presidência convidou-os a prestarem o compromisso na forma da lei. Logo a seguir prestaram obediência à Lei, fazendo o juramento: "Prometo manter, defender, cumprir e fazer cumprir a Constituição Federal e a do Estado, a Lei orgânica do Município e observar as leis, promover o bem estar geral e desempenhar o meu cargo honrada, leal e patrioticamente". Dando continuidade, o Presidente da sessão convidou os senhores Vânio Foster e Marcos Fabiano Beffart a assinarem o termo de posse, após o que foram declarados empossados nos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, respectivamente. Para constar lavrou-se o presente termo que vai devidamente assinado por todos os vereadores.

VÂNIO FOSTER MARCOS FABIANO BEFFART

ANILDO DO NASCIMENTO FRANCISCO PIERRE PEREIRA ALVES

ALMIR FERREIRA BITENCOURT JOSÉ TADEU GONÇALVES

JOSÉ CARLOS VARGAS MARIANO JOEL PIRES BURK

ANGELO IRINEU DE BARROS LOURENÇO

OSNI ANTÔNIO DE AMARAL DUARTE

HÉLIO DE JESUS MADRUGA

Curitibanos

Prefeitura

Edital de Tomada de Preços Nº 48/2013

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 48/2013

O Fundo Municipal de Educação de Curitibanos, neste ato representado por sua Presidente, no uso de suas atribuições e na forma prevista na Lei No. 8.666/93, faz saber que se acha aberta licitação na modalidade de tomada de preços, do tipo menor preço Global para REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA RITA DE CASSIA, CONFORME MEMORANDO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

A Comissão de Licitação, receberá os envelopes documentação de habilitação e envelopes propostas de preços dos interessados, devidamente protocolados no Protocolo Central da Prefeitura Municipal até as 13:30 horas do dia 21/10/2013, no protocolo da sede da Prefeitura. Sito a Rua: Cel Vidal Ramos, 860.

Os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços dos interessados, serão abertos respectivamente pela Comissão de Licitação, a partir das 14:00 horas do dia 21/10/2013 no setor de Licitações e Contratos junto a Prefeitura de Curitibanos na Rua Cel. Vidal Ramos, 860, centro.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 30 de Setembro de 2013.

KLEBERSON LUCIANO LIMA DIEGO SEBEM WORDELL
Presidente do Fundo Presidente da CPL

PEGAS
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CRES e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO 236/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Página: 1/2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 236/2013 **Data do Registro: 01/10/2013** **Válido até: 01/10/2014**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE RECOMPOSITOR DE PISTA USINADO A QUENTE (CBUQ) E GELO BAIANO PARA USO DO SETOR DE PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	MASSA ASFALTICA USINADA A QUENTE (CBUQ), PREPARADA COM AGREGADOS PÉTREOS, CAP 50/70 MODIFICADO POR ADITIVO, PROCESSOS E MISTURA, NÃO EMULCIONADO, PARA APLICAÇÃO A FRIO EM MANUTENÇÃO DE PAVIMENTO (TAPA-BURACOS), QUE PODE SER ESTOCADA POR ATÉ 24 MESES, CAPAZ DE SER APLICADA MESMO EM BURACOS COM ÁGUA, EM PERÍODOS DE CHUVA, SEM A PERDA DE SUA COESÃO E ADERÊNCIA AO PAVIMENTO ANTIGO, DISPENSANDO PINTURA DE LIGAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS DE NO MÍNIMO 25 KG. RELATÓRIO DE ENSAIO DA MASSA POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/IEC, CONTENDO: GRANULOMETRIA NÃO INFERIOR À 98% NA PENEIRA 3/8"; TEOR DE BETUME ENTRE 5,6% À 6% DENSIDADE APARENTE. (01-18-5958)	SC	K & K CONSTRUÇOES E INSTALAÇÕES LTDA - ME (336454)		0	30,5000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 236/2013 **Data do Registro: 01/10/2013** **Válido até: 01/10/2014**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE RECOMPOSITOR DE PISTA USINADO A QUENTE (CBUQ) E GELO BAIANO PARA USO DO SETOR DE PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2013

PROCESSO Nº 236/2013

(336454) - K & K CONSTRUÇOES E INSTALAÇÕES LTDA - ME

Curitibanos, 1 de Outubro de 2013.

Ermo

Prefeitura

Decreto N.º 059, de 30 de Setembro de 2013.

DECRETO N.º 059, de 30 de setembro de 2013.
Suplementa Dotação Orçamentária e dá outras providências.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 4, inciso I, da Lei n° 307, de 21/11/2012 (Lei Orçamentária Anual);
DECRETA:
Art. 1º. Fica suplementada a dotação orçamentária do Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Ermo no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a saber:

03.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0020.2.003 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (8) - Aplicações Diretas R$ 50.000,00

05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
12.361.0035.2.008 - Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
3.3.90.00.00.00.00.00.0001 (28) - Aplicações Diretas R$ 50.000,00

Art. 2°. A suplementação de que trata o Art.1°, correrá por conta do excesso de arrecadação de recursos recebidos da fonte 0080.0 (recursos próprios).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 30 de setembro de 2013.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LÚCIA REGINA MARCON BORGES
Secretária de Administração e Finanças Interina

Portaria N° 110, de 30 de Setembro de 2013.

PORTARIA Nº 110, de 30 de setembro de 2013.
Reduz Carga Horária de Servidor que Especifica e dá outras providências.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 32, § 7º, da Lei Nº 038, de 04 de novembro de 1997.

Considerando o pedido efetuado pela Servidora e o disposto no Art. 32, §§ 2º e 7º da Lei nº 038, de 04 de novembro de 1997 e havendo conveniência para a Administração.

RESOLVE:
Art. 1º Reduzir, a pedido, a carga horária da servidora KARINA FONTANA, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais efetivamente trabalhadas, com proporcional redução de sua remuneração.

Art. 2º A redução da carga horária vigerá de 02 de outubro de 2013 à 31 de dezembro de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 30 de setembro de 2013.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUCIA R. MARCON BORGES
Secretária de Administração e Finanças Interina

Faxinal dos Guedes

Prefeitura

Lei Complementar N° 104/2013.

ESTADO DE SANTA CATARINA. FAXINAL DOS GUEDES. LEI COMPLEMENTAR nº 104/2013. ALTERA O VALOR DO PISO DE VENCIMENTO DO CARGO DE MÉDICO PEDIATRA, CONFORME ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar: Art. 1º. Fica alterado o valor do piso de vencimento base dos cargos de Médicos Pediatras - 20h/semanais, constante do Quadro Geral de Cargos Permanentes dos Servidores Municipais, Anexo I, da Lei Complementar nº 047/2006, com suas alterações, conforme segue abaixo: CÓD 51.06; CARGO Médico Pediatra 20h semanais; Nº CARGOS 02; VENCIMENTOS R$ 8.200,00. Art. 2º. Em razão das alterações constantes desta Lei, fica alterado o Anexo I do Quadro Geral de Cargos Permanentes dos Servidores Municipais da Lei Complementar nº 047/2006. Art. 3º. As despesas decorrentes para execução da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria vigente. Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, SC,
em 24 de Setembro de 2013.
EDEGAR GIORDANI,
Prefeito Municipal.

Lei N° 2.304/2013.

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES. LEI nº 2.304/2013. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ATENDER A PROGRAMA SOCIAL, PROMOVENDO ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS ATRAVÉS DE DOAÇÃO, E Á OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal em Exercício de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado em atendimento do Programa Municipal de Construção, Ampliação e Melhoria de Moradias, a alienar por doação gratuita de Interesse Social, os seguintes lotes, conforme descrição a seguir: Lote n.º 06 da Quadra n.º 63 com área de 225,50m², localizado no lado ímpar da Rua Expedicionário André Conti, esquina com o lado par da Rua Ervatal, na cidade de Faxinal dos Guedes e confronta ao Nordeste com o lote n.º 07 em 20,50 metros; ao Sudoeste com a Rua Ervatal em 20,50 metros; ao Sudeste com a Rua Expedicionário André Conti em 11,00 metros; e ao Noroeste com parte do lote n.º 12 em 09,50 metros e com a Rua Ervatal em 01,50

metros. Avaliado em R$ 5.677,09 (cinco mil seiscentos e setenta e sete reais e nove centavos); Lote n.º 07 da Quadra n.º 63 com área de 225,50m², localizado no lado ímpar da Rua Expedicionário André Conti, distante 11,00 metros da Rua Ervatal, na cidade de Faxinal dos Guedes e confronta ao Nordeste com o lote n.º 08 em 20,50 metros; ao Sudoeste com o lote n.º 06 em 20,50 metros; ao Sudeste com a Rua Expedicionário André Conti em 11,00 metros, e ao Noroeste com parte do lote n.º 11 em 05,50 metros e com parte do lote n.º 12 em 05,05 metros. Avaliado em R$ 5.677,09 (cinco mil seiscentos e setenta e sete reais e nove centavos); Lote n.º 08 Quadra n.º 63 com área de 225,50m², localizado no lado ímpar da Rua Expedicionário André Conti, distante 22,00 metros da Rua Ervatal, na cidade de Faxinal dos Guedes, e confronta ao Nordeste com o lote n.º 09 em 20,50 metros; ao Sudoeste com o lote n.º 07 em 20,50 metros; ao Sudeste com a Rua Expedicionário André Conti em 11,00 metros; ao Noroeste com parte do lote n.º 10 em 03,50 metros e com parte do lote n.11 em 07,50 metros. Avaliado em R$ 5.677,09 (cinco mil seiscentos e setenta e sete reais e nove centavos); Lote n.º 09 Quadra n.º 63 com área de 208,75m², localizado no lado ímpar da Rua Expedicionário André Conti, distante 33,00 metros da Rua Ervatal, na cidade de Faxinal dos Guedes, e confronta ao Nordeste com parte do lote colonial n.º 32 do Bloco 12 da Fazenda Ressaca de Valmir Rui Zanetti e Mário, Laudir Antônio, Irineu e Idemar Luiz Zanetti em 20,51 metros; ao Sudoeste com o lote n.º 08 em 20,50 metros; ao Sudeste com a Rua Expedicionário André Conti em 09,95 metros; e ao Noroeste com parte do lote n.º 10 em 10,42 metros. Avaliado em R$ 5.255,40 (cinco mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos); Lote n.º 26 da Quadra n.º 66 com área de 196,80m², localizado no lado ímpar da Rua Expedicionário André Conti, distante 38,40 metros da Rua Ervatal, na cidade de Faxinal dos Guedes, e confronta ao Nordeste com o lote n.º 27 em 20,50 metros; ao Sudoeste com parte do terreno de uso de Dari Roza da Silva em 20,50 metros; ao Sudeste com a Rua Expedicionário André Conti em 09,60 metros; e ao Noroeste com parte do lote n.º 33 em 03,10 metros, e com parte do lote n.º 34 em 06,50 metros. Avaliado em R$ 4.954,55 (quatro mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos); Lote n.º 27 da Quadra n.º 66 com área de 192,70m², localizado no lado ímpar da Rua Expedicionário André Conti, distante 29,00 metros da Rua Ervatal, na cidade de Faxinal dos Guedes, e confronta ao Nordeste com o lote n.º 28 em 20,50 metros; ao Sudoeste com o lote n.º 26 em 20,50 metros; ao Sudeste com a Rua Expedicionário André Conti em 09,40 metros; e ao Noroeste com parte do lote n.º 33 em 09,40 metros. Avaliado em R$ 4.851,33 (quatro mil oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos); Lote n.º 28 Quadra n.º 66 com área de 200,90m², localizado no lado ímpar da Rua Expedicionário André Conti, distante 19,20 metros da Rua Ervatal, na cidade de Faxinal dos Guedes, e confronta ao Nordeste com o lote n.º 29 em 20,50 metros, ao Sudoeste com o lote n.º 27 em 20,50 metros; ao Sudeste com a Rua Expedicionário André Conti em 09,80 metros; e ao Noroeste com parte do lote n.º 32 em 09,80 metros; Avaliado em R$ 5.057,77 (cinco mil cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos); Lote n.º 29 Quadra n.º 66 com área de 196,80m², localizado no lado ímpar da Rua Expedicionário André Conti, distante 09,60 metros da Rua Ervatal, na cidade de Faxinal dos Guedes, e confronta ao Nordeste com o lote n.º 30 em 20,50 metros; ao Sudoeste com o lote n.º 28 em 20,50 metros; ao Sudeste com a Rua Expedicionário André Conti em 09,60 metros; e ao Noroeste com parte do lote n.º 31 em 06,90 metros e com parte do lote n.º 32 em 02,70 metros. Avaliado em R$ 4.954,55 (quatro mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos); Lote n.º 30 da Quadra n.º 66 com área de 196,80m², localizado no lado ímpar da Rua Expedicionário André Conti, esquina com o lado ímpar da Rua Ervatal, na cidade de Faxinal dos Guedes, e confronta ao Nordeste com a Rua Ervatal em 20,50 metros; ao Sudoeste com o lote n.º 29 em 20,50 metros; ao Sudeste com a Rua Expedicionário André Conti em 09,60 metros; ao Noroeste com parte do lote n.º 31 em 08,10 metros e com a Rua Ervatal em 01,50 metros. Avaliado em R$ 4.954,55 (quatro mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). Art. 2° - Fica para todos os efeitos desafetada de utilidade pública a área objeto de alienação aprovada pela presente lei. Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, SC,
em 17 de Setembro de 2013.
JEAN KELLY DALL'AGNOL,
Prefeito Municipal em Exercício.

Lei Nº 2.305/2013.

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES. LEI nº 2.305/2013. AUTORIZA A BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS INSERVÍVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado nos termos desta lei, autorizado a proceder a baixa do patrimônio do Município dos bens que, por sua natureza, utilidade e estado de conservação, foram considerados inservíveis, conforme listagem anexa a presente Lei, resultante da realização de inventário completo dos bens patrimoniais. Parágrafo único. Os bens inservíveis fazem parte do Patrimônio da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal da Saúde. Art. 2º. Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado nos termos da Lei, a doar tais bens a entidades sem fins lucrativos, a qual realizará o aproveitamento ou comercialização de tais bens. Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, SC,
em 24 de setembro de 2013.
EDEGAR GIORDANI,
Prefeito Municipal.

Lei Nº 2.306/2013.

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES. LEI nº 2.306/2013. AUTORIZA A BAIXA DE BEM MÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado nos termos desta lei, a proceder a baixa do patrimônio público do bem móvel - GM/CELTA 1.0 4P, COR BRANCA, ANO/MODELO 2013, CHASSI 9BGRP48FODG250394, PLACAS MLC 5532, patrimônio do Município do Fundo Municipal de Saúde, registrado sob o nº 8955 e, dar a destinação final que se faz necessário, observado o Contrato de Seguro. Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, SC,
em 24 de setembro de 2013.
EDEGAR GIORDANI,
Prefeito Municipal.

Decreto No 365/013

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES. DECRETO No 365/013. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PELO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN KELLY DALL'AGNOL, Prefeito Municipal em Exercício de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 5º, I da Lei Municipal nº 2250 de 29 de novembro de 2012, DECRETA: Art. 1o Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 39.074,00 para a seguinte dotação orçamentária:05 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. 05.01 - Departamento de Educação 05.01.12.361.1201.2.027 - 3.3.90.00 - 01.62 - 107 - Aplicações Diretas 18.239,00. 05.01.12.361.1201.2.027 - 4.4.90.00 - 01.62 - 102 - Aplicações Diretas 20.835,00. Art. 2o Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação da Fonte de Recursos Vinculados (01.62 - Outras Transferências do FNDE), sendo R$ 17.768,00 do Suporte para Educação Básica e R$ 21.306,00 para a Educação de Jovens e Adultos. Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faxinal dos Guedes SC,
02 de setembro de 2013.
JEAN KELLY DALL'AGNOL,
Prefeito Municipal em Exercício

Decreto No 368/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES. Faxinal dos Guedes, 10 de setembro de 2013. DECRETO No 368/2013. DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇAO NO ORÇAMENTO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN KELLY DALL'AGNOL, Prefeito Municipal em exercício de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 7º, parágrafo único da Lei Municipal nº 2250 de 29 de novembro de 2012, alterado pela Lei Municipal n. 2.260 de 01 de março de 2013, DECRETA: Art. 1o Fica remanejado o valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) para a seguinte dotação orçamentária: Da: 08.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social 08.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social 08.244.0801.2.054 - 3.1.90.00 - 01.0000 - 86 - Aplicações Diretas 38.000,00 Para: 08.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social 08.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social 08.244.0801.2.054 - 3.3.50.00 - 01.0000 - 87 - Aplicações Diretas 38.000,00 Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faxinal dos Guedes SC,
10 de setembro de 2013.
JEAN KELLY DALL'AGNOL,
Prefeito Municipal em Exercício.
Registrado e publicado em data supra.

Decreto No 369/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES. Faxinal dos Guedes, 10 de setembro de 2013. DECRETO No 369/2013. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN KELLY DALL'AGNOL, Prefeito Municipal em exercício de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 2300 de 03 de setembro de 2013, DECRETA: Art. 1o Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 90.000,00 para a seguinte dotação orçamentária: 09 - Encargos Gerais do Município 09.01 - Encargos Gerais do Município 09.01.28.846.2800.0.000 - 4.5.90.00 - 01.00 - 96 - Aplicações Diretas 90.000,00 Art. 2o Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária: 06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura 06.02 - Departamento de Transporte Rodoviário
06.02.26.782.2601.2.048 - 3.1.90.00 - 01.00 - 69 - Aplicações Diretas 90.000,00 Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faxinal dos Guedes SC,
10 de setembro de 2013.
JEAN KELLY DALL'AGNOL,
Prefeito Municipal em Exercício.
Registrado e publicado em data supra.

Decreto No 370/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES. Faxinal dos Guedes, 10 de setembro de 2013. DECRETO No 370/2013. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PELO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN KELLY DALL'AGNOL, Prefeito Municipal em exercício de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 5º, I da Lei Municipal nº 2250 de 29 de novembro de 2012, DECRETA: Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 755,31 para a seguinte dotação orçamentária: 05 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 05.01 - Departamento de Educação 05.01.12.365.1201.1.025 - 4.4.90.00 - 01.24 - 109 - Aplicações Diretas 755,31. Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação da Fonte de Recursos Vinculados (01.24 - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados) no valor R$ 755,31. Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faxinal dos Guedes SC,
10 de setembro de 2013.
JEAN KELLY DALL'AGNOL,
Prefeito Municipal em Exercício.
Registrado e publicado em data supra.

Decreto No 371/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES. Faxinal dos Guedes, 10 de setembro de 2013. DECRETO No 371/2013. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN KELLY DALL'AGNOL, Prefeito Municipal em exercício de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 5º, III da Lei Municipal nº 2250 de 29 de novembro de 2012, DECRETA: Art. 1o Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 32.045,59 para a seguinte dotação orçamentária: 05 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 05.01 - Departamento de Educação 05.01.12.365.1201.1.025 - 4.4.90.00 - 03.22 - 108 - Aplicações Diretas 32.045,59. Art. 2o Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício Anterior da Fonte de Recursos Vinculados (03.22 - Transferência de Convênios da Educação) no valor R$ 32.045,59. Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faxinal dos Guedes SC,
10 de setembro de 2013.
JEAN KELLY DALL'AGNOL,
Prefeito Municipal em Exercício.
Registrado e publicado em data supra.

Decreto No 372/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES. Faxinal dos Guedes, 10 de setembro de 2013. DECRETO No 372/2013. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN KELLY DALL'AGNOL, Prefeito Municipal em exercício de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 2300 de 03 de setembro de 2013, DECRETA: Art. 1o Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 90.000,00 para a seguinte dotação orçamentária: 09 - Encargos Gerais do Município 09.01 - Encargos Gerais do Município 09.01.28.846.2800.0.000 - 4.5.90.00 - 01.00 - 96 - Aplicações Diretas 90.000,00. Art. 2o Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária: 06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura 06.02 - Departamento de Transporte Rodoviário 06.02.26.782.2601.2.048 - 3.1.90.00 - 01.00 - 69 - Aplicações Diretas 90.000,00. Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faxinal dos Guedes SC,
10 de setembro de 2013.
JEAN KELLY DALL'AGNOL,
Prefeito Municipal em Exercício.
Registrado e publicado em data supra.

Decreto No 373/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES. Faxinal dos Guedes, 10 de setembro de 2013. DECRETO No 373/2013. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PELO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN KELLY DALL'AGNOL, Prefeito Municipal em exercício de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 5º, I da Lei Municipal nº 2250 de 29 de novembro de 2012, DECRETA: Art. 1o Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.734,00 para a seguinte dotação orçamentária: 05 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. 05.01 - Departamento de Educação 05.01.10.306.1002.2.022 - 3.3.90.00 - 01.60 - 10 - Aplicações Diretas 12.734,00. Art. 2o Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação da Fonte de Recursos Vinculados (01.60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE) no valor R$ 12.734,00. Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faxinal dos Guedes SC,
10 de setembro de 2013.
JEAN KELLY DALL'AGNOL,
Prefeito Municipal em Exercício.
Registrado e publicado em data supra.

Decreto Nº 357/2013.

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES. Faxinal dos Guedes, SC, 16 de Agosto de 2013. DECRETO nº 357/2013. NOMEIA SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

EDEGAR GIORDANI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal: DECRETA: Art. 1º. Fica nomeada a Senhora TATIANE TREVISAN, portadora do CPF nº 054.386.869-98, para o exercício do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE PROJETOS de acordo com a Lei Complementar 48/2006. Art. 2º. A servidora desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento, previsto na referida lei citada para o seu desempenho. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de Agosto de 2013.
EDEGAR GIORDANI,
Prefeito Municipal.

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.

Decreto Nº 361/2013.

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES. Faxinal dos Guedes, SC,
em 23 de Agosto de 2013. DECRETO nº 361/2013. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, E DÁ OUTRES PROVIDÊNCIAS.

EDEGAR GIORDANI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e a Lei Municipal 2046/2008; DECRETA: Art.1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Habitação, conforme segue: I - 04(quatro) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO: Titulares: Jacir Baggio, Keli Lunardelli Zwicker, Luciana Santin, Mônica Vaccaro Padovan. Suplentes:Derli Taffarel, Rosana das Neves Azevedo, Cintia Muniz Gusberti, Jonatas Magarinos. II - 01(um) REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO Cristiane Dendena (titular), Keli Cristina Zancan (suplente). III - 01(um) REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES DE CLASSE Cláudio Daga (titular), Rodrigo Aléssio (suplente). IV - 03 (três) REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES DE BAIRROS. Titulares: Ivone Dendena, Adão de Lima, Maria Rita Angonese. Suplentes: Leni Domingues Bringhenti, Luiz Carlos Neves, Lindamir Bringhenti Magro. V - 01(um) REPRESENTANTE DO SEGMENTO EMPRESARIAL Vilmar de Lima - Titular, Diego Ribeiro - Suplente. Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto 262/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de Agosto de 2013.
EDEGAR GIORDANI,
Prefeito Municipal.

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.

Decreto Nº358/2013.

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES. Faxinal dos Guedes, SC, 19 de Agosto de 2013. DECRETO nº358/2013. NOMEIA E DA POSSE A SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

EDEGAR GIORDANI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal:

Considerando a homologação final do Concurso Público 001/2012 efetuada pelo Decreto 019/2013 de 01 de Fevereiro de 2013. DECRETA: Art. 1º. Fica nomeada e empossada a Senhora NILZA ALBRECHT, portadora do CPF nº 945.059.509-72, para o exercício do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - 40h SEMANAIS. Art. 2º. A servidora desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento, previsto na referida lei citada para o seu desempenho. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de Agosto de 2013.
EDEGAR GIORDANI,
Prefeito Municipal.

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.

Decreto Nº359/2013.

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES. DECRETO Nº359/2013. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PELO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDEGAR GIORDANI,
Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 5º, I da Lei Municipal nº 2250 de 29 de novembro de 2012, DECRETA: Art. 1o Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 26.791,50 para a seguinte dotação orçamentária: 11 - Fundo Municipal de Saúde. 11.01 - Fundo Municipal de Saúde. 11.01.10.301.1001.1.012 - 4.4.90.00 - 01.64 - 26 - Aplicações Diretas 26.791,50. Art. 2o Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação da Fonte de Recursos Vinculados (01.64 - Atenção Básica) no valor de R$ 26791.50 - Incentivo a Construção da Academia Básica. Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2013.
EDEGAR GIORDANI,
Prefeito Municipal.

Decreto Nº360/2013.

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES. DECRETO Nº360/2013. DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇAO NO ORÇAMENTO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDEGAR GIORDANI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 7º, parágrafo único da Lei Municipal nº 2250 de 29 de novembro de 2012, alterado pela Lei Municipal n. 2.260 de 01 de março de 2013, DECRETA: Art. 1o Fica remanejado o valor de R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais) para a seguinte dotação orçamentária: Da: 06.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura. 06.01 - Departamento de Transporte Rodoviário 26.782.2601.2.048 - 3.1.90.00 - 01.0000 - 69 - Aplicações Diretas 83.000,00. Para: 06.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura. 06.01 - Departamento de Transporte Rodoviário. 26.782.2601.2.048 - 4.4.90.00 - 01.0000 - 73 - Aplicações Diretas 83.000,00. Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2013.
EDEGAR GIORDANI,
Prefeito Municipal.

Decreto Nº362/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍUPIO DE FAXINAL DOS GUEDES. Faxinal dos Guedes, SC, 23 de Agosto de 2013. DECRETO Nº362/2013. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PELO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDEGAR GIORDANI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 5º, I da Lei Municipal nº 2250 de 29 de novembro de 2012, DECRETA: Art.1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.193,80 para a seguinte dotação orçamentária: 11 - Fundo Municipal de Saúde. 11.01 - Fundo Municipal de Saúde 11.01.10.301.1001.1.012 - 4.4.90.00 - 01.64 - 26 - Aplicações Diretas 50.193,80. Art.2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação da Fonte de Recursos Vinculados (01.64 - Atenção Básica) no valor de R$ 50.193,80 - Incentivo a Construção da Academia Ampliada. Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de agosto de 2013.
EDEGAR GIORDANI,
Prefeito Municipal.

Decreto Nº363/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES. Faxinal dos Guedes, SC, 29 de Agosto de 2013. DECRETO Nº363/2013. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PELO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDEGAR GIORDANI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 5º, I da Lei Municipal nº 2250 de 29 de novembro de 2012, DECRETA: Art. 1o Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 243.750,00 para a seguinte dotação orçamentária: 06 - Secretaria Municipal da Infraestrutura. 06.01 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos 06.01.26.782.2601.2.048 - 4.4.90.00 - 01.24 - 106 - Aplicações Diretas243.750,00. Art. 2o Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação da Fonte de Recursos Vinculados (01.24 - Transferência de Convênios - Outros) - Contrato de Repasse MAPA n. 1000622-58-2012 no valor de R$ 243.750,00. Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faxinal dos Guedes SC,
29 de agosto de 2013.
EDEGAR GIORDANI,
Prefeito Municipal.

REGISTRADo e publicado em data supra.

Decreto Nº364/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES. Faxinal dos Guedes, SC, 02 de Setembro de 2013. DECRETO nº364/2013. NOMEIA SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO.

JEAN KELLY DALL' AGNOL, Prefeito Municipal em Exercício de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal, conforme as disposições da Lei Complementar 044/2006,

Lei Complementar 091/2012 e demais disposições: Considerando a homologação final do Processo Seletivo 002/2013; DECRETA: Art. 1º. Fica nomeada a Senhora MARICELIA ROSSI DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 041.750.329-67, para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de PROFESSOR DE GEOGRAFIA - NÃO HABILITADO - 20h SEMANAIS, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência no período entre 02/09/2013 a 20/12/2013. Parágrafo Único: A servidora desempenhará as atribuições inerentes ao cargo, percebendo o vencimento conforme previsto em Lei. Art. 2º. A servidora vincula-se às disposições da Lei Complementar n. 044/2006 e suas alterações posteriores, sendo que em relação à Previdência Social a CONTRATADA será vinculada ao RGPS. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Setembro de 2013.
JEAN KELLY DALL' AGNOL,
Prefeito Municipal em Exercício.

Decreto Nº366/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES. DECRETO Nº366/2013. ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN KELLY DALL'AGNOL, Prefeito Municipal em Exercício de Faxinal dos Guedes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal 2.303 de 10/09/2013; Art. 1º - Fica aberto no orçamento do município de Faxinal dos Guedes crédito adicional ESPECIAL no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para a inclusão do seguinte programa: 05.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 05.03 - Departamento de Esportes Projeto/Atividade n. 27.812.2701.1.056 - Ampliação da Rede Física Esportiva Modalidade de Aplicação: 4490.00.00 Fonte de Recurso: 01.83 - Operações de Crédito Interna Valor: R$ 1.500.000,00. Art. 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, serviram como recursos para abertura do crédito ESPECIAL que trata do presente Decreto as receitas provenientes da Operação de Crédito autorizada pela Lei nº 2.282/2013 de 15/05/2013 alterada pela Lei 2.298 de 13/08/2013. § 1º - Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto 356 de 13 de agosto de 2013.

Gabinete do Prefeito, em 10 de setembro de 2013.
JEAN KELLY DALL'AGNOL,
Prefeito Municipal em Exercício.

Decreto Nº367/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES. Faxinal dos Guedes, SC, 10 de Setembro de 2013. DECRETO nº367/2013. NOMEIA E DA POSSE A SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS EM COMISSÃO.

JEAN KELLY DALL'AGNOL, Prefeito Municipal em exercício de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal: Considerando a homologação final do Concurso Público 001/2013 efetuada pelo Decreto 294/2013 de 21 de Maio de 2013. DECRETA: Art. 1º. Fica nomeada e empossada a Senhora CAMILA MARAN, portadora do CPF nº 062.527.269-23, para o exercício do cargo de provimento efetivo de NUTRICIONISTA - 40h SEMANAIS. Art. 2º. A servidora desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento, previsto na referida lei citada para o seu desempenho. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de Setembro de 2013.
JEAN KELLY DALL'AGNOL,
Prefeito Municipal em Exercício.
Registrado E PUBLICADO EM DATA SUPRA.

Pregão Presencial N°: 0030/2013.

Estado de Santa Catarina. Município de Faxinal dos Guedes. AVISO DE LICITAÇÃO. Modalidade: Pregão Presencial nº: 0030/2013. Processo licitatório nº: 0076/2013. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem nos jogos promovidos pela assessoria de esporte juventude e lazer de Faxinal dos Guedes. Data do Recebimento: 16/10/2013 as 09h00 min. Data da abertura: 16/10/2013 às 09h15 min. Edital: Completo e demais esclarecimentos, de segunda a Sexta feira em horário comercial no depto de Compras e Licitações do Município de Faxinal dos Guedes, Avenida Rio Grande do Sul, 50 - Centro - fone (49) 3436 - 4300.
Amparo legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações.

Faxinal dos Guedes, SC, em 01 de outubro de 2013.
EDEGAR GIORDANI,
PREFEITO MUNICIPAL.

Pregão Presencial N°: 0031/2013.

Estado de Santa Catarina. Município de Faxinal dos Guedes. AVISO DE LICITAÇÃO. Modalidade: Pregão Presencial nº: 0031/2013. Processo licitatório nº: 0077/2013. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços elétricos para manutenção de iluminação pública no município. Data do Recebimento: 17/10/2013 as 09h00 min. Data da abertura: 17/10/2013 às 09h15 min. Edital: Completo e demais esclarecimentos, de segunda a Sexta feira em horário comercial no depto de Compras e Licitações do Município de Faxinal dos Guedes, Avenida Rio Grande do Sul, 50 - Centro - fone (49) 3436 - 4300. Amparo legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações.

Faxinal dos Guedes, SC, em 02 de outubro de 2013.
EDEGAR GIORDANI,
PREFEITO MUNICIPAL.

Forquilhinha

Prefeitura

Decreto Nº. 081, de 1º de Agosto de 2013.

DECRETO Nº. 081, DE 1º DE AGOSTO DE 2013.
CONCEDE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA, SOB A FORMA DE BOLSA DE ESTUDOS, AOS ESTUDANTES DE CURSOS TÉCNICOS QUE RELACIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinada com a Lei Municipal nº. 1.857, de 08 de maio de 2013,

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida assistência financeira mensal, de setembro a dezembro de 2013, sob a forma de bolsa de estudos aos

estudantes de Cursos Técnicos, nos valores abaixo relacionados:

SATC – Associação Beneficente da Ind. Carbonífera de SC

Nome	Curso	Cód.	Fase	Mensali-dade (R$)	Valor da Bolsa (R$)
ANDERSON DE COSTA	TÉCNICO ELETROTÉCNICA	42211	1º	399,00	208,33
ANDERSON MACHADO	TÉCNICO ELETROTÉCNICA	42233	1º	399,00	208,33
CESAR ENRIQUE BINATTI VITALI	TÉCNICO ELETROTÉCNICA	30820	1º	399,00	208,33
CLEITON SOUZA ESTEVES	TÉCNICO ELETROTÉCNICA	42335	1º	399,00	208,33
DENIEDSON DE FREITAS	TÉCNICO ELETROTÉCNICA	34607	1º	399,00	208,33
DIOGO EYNG TANQUELA	TÉCNICO ELETROTÉCNICA	42442	1º	399,00	208,33
DOUGLAS ELIAS PASINI	TÉCNICO ELETROTÉCNICA	42183	1º	399,00	208,33
EDSERSON MARCOS ANTUNES	TÉCNICO ELETROTÉCNICA	36700	1º	399,00	208,33
EMERSON DE LUCA	TÉCNICO ELETROTÉCNICA	12252	1º	399,00	208,33
GUILHERME URBANO	TÉCNICO ELETROTÉCNICA	42310	1º	399,00	208,33
HEINRICH JOHAN MICHELS	TÉCNICO ELETROTÉCNICA	42283	1º	399,00	208,33
ITALO AMBONI NETO	TÉCNICO ELETROTÉCNICA	42170	1º	399,00	208,33
JEAN DAMINELLI	TÉCNICO ELETROTÉCNICA	42298	1º	399,00	208,33
JEFFERSON CARLOS DOS S. ALVES	TÉCNICO ELETROTÉCNICA	35915	1º	399,00	208,33
JOSÉ LUIZ RODRIGUES DA ROSA	TÉCNICO ELETROTÉCNICA	42409	1º	399,00	208,33
JUNIOR MINATTO	TÉCNICO ELETROTÉCNICA	42414	1º	399,00	208,33
LUCAS DA LUZ SEHNEN	TÉCNICO ELETROTÉCNICA	42321	1º	399,00	208,33
LUCAS PEREIRA KAMMER	TÉCNICO ELETROTÉCNICA	42268	1º	399,00	208,33
MAICON CESAR MONTEIRO	TÉCNICO ELETROTÉCNICA	42297	1º	399,00	208,33
MARCIEL DIEGO DA SILVA	TÉCNICO ELETROTÉCNICA	42336	1º	399,00	208,33
MOIZEIS ANSELMO VALNIER	TÉCNICO ELETROTÉCNICA	42264	1º	399,00	208,33
MURILO GAVA ROCHA	TÉCNICO ELETROTÉCNICA	42434	1º	399,00	208,33
PEDRO HENRIQUE TRAMONTIN RECH	TÉCNICO ELETROTÉCNICA	42242	1º	399,00	208,33
RICHARD DE LIMA BECKER	TÉCNICO ELETROTÉCNICA	42421	1º	399,00	208,33
TOTAL					4.999,92

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 1º de agosto de 2013.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 1º de agosto de 2013.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Programa de Gestão Tributária

www.ciga.sc.gov.br

Fraiburgo

Prefeitura

Lei Nº 2199/2013

LEI Nº 2199, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº. 4.320/64, NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, DO EXERCÍCIO DE 2013, APROVADO PELA LEI Nº 2164, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; e considerando o disposto na Lei Municipal 2164 de 06 de dezembro de 2012;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Fraiburgo, para o exercício de 2013, até o limite de R$ 707.077,61 (setecentos e sete mil, setenta e sete reais e sessenta e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
07.01 - Educação Geral
12.361.0006.2.011 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0300 (59) R$ 27.077,61
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0323 (65) R$ 30.000,00

08.00 - Secretaria de Saúde
08.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0017.2.038 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.50.00.00 - Transferências à Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos - Recurso 0.1.0400 (29)
R$
600.000,00

09.00 - Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
09.01 - Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
20.606.0021.2.045 - Manutenção da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0200 (121) R$ 50.000,00

Total R$ 707.077,61

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º desta Lei correrão à conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

07.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
07.01 - Educação Geral
12.361.0006.1.012 - Construção, Ampliação e Reformas de Centros Educacionais
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0300 (56) R$ 27.077,61

12.361.0007.1.013 - Construção/Reformas de Quadras e/ou Ginásios Esportivos para o Ensino Fundamental
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0323 (76) R$ 30.000,00

06.00 - Secretaria de Finanças
06.02 - Encargos Gerais do Município
28.846.0000.0.200 - Pagamento de Precatórios
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0200 (42) R$ 650.000,00

Total R$ 707.077,61

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC, 02 DE OUTUBRO DE 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 0294/2013

DECRETO Nº 0294, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com o Art. 15 da Lei Nº 2164, de 06 de Dezembro de 2012;
DECRETA:
Art.1º. Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Fraiburgo para o exercício de 2013 crédito adicional suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nas seguintes dotações:

05.00 - Secretaria de Administração e Planejamento
05.01 - Secretaria de Administração e Planejamento
04.122.0002.2,005 - Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento
3.3.50.00 - Transferência à Instituições Privadas Sem Fins Lucrativo 0.1.0200 (19)
R$
40.000,00
3.3.90.00 - Aplicações Diretas 0.1.0200 (21) R$ 10.000,00

06.00 - Secretaria de Finanças
06.01 - Secretaria de Finanças
04.123.0005.2.010 - Manutenção da Secretaria de Finanças
3.3.90.00 - Aplicações Diretas 0.1.0200 (37) R$ 10.000,00

Total R$ 60.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto correrão à conta do provável excesso de arrecadação a ser apurado até o final do exercício, nas rubricas abaixo relacionadas.

417219902 - Apoio Financeiro à Municípios R$ 60.000,00

TOTAL R$ 60.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 02 DE OUTUBRO DE 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 0295/2013

DECRETO Nº 0295, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.
SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 51 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações;

DECRETA:
Art. 1° Fica substituído o servidor, Paulo Eduardo Willimann dos Anjos, membro da Comissão Permanente de Licitações e que foi nomeado através da edição do Decreto n° 0001, de 02 de janeiro de 2013, pela servidora SILVIA VARGAS GLANER, com todas as atribuições inerentes a esta função.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC, 02 DE OUTUBRO DE 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 0296/2013

DECRETO Nº 0296, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.
SUBSTITUI A PREGOEIRA SUBSTITUTA E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO PARA PROCEDIMENTOS REFERENTES À REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, PARA TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA, AUTARQUIA, FUNDOS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO POR PRAZO DETERMINADO.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º, inc. IV e § 1º da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:
Art. 1° Fica substituída a Pregoeira Substituta Lucélia Fedrigo, nomeada através da edição do Decreto n° 0002, de 02 de janeiro de 2013, pela servidora TAISE MARTA PAZIN, com todas as atribuições inerentes a função.

Art. 2° Diante desta modificação, substitui-se também os membros da Equipe de Apoio, Taise Marta Pazin e Paulo Eduardo Willimann dos Anjos, pelos servidores SILVIA VARGAS GLANER e DAGMAR WEBER.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC, 02 DE OUTUBRO DE 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2182/2013

PORTARIA Nº 2182, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.
DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SINDICANTE E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL SINDICANTE.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente Lei Complementar n. 0109/2010; considerando as informações e as decisões contidas na CI nº 363/2013 da Secretaria Municipal de Saúde e no Processo Administrativo nº 4279/2013;

RESOLVE:
Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Sindicante, para apuração dos atos e fatos ocorridos, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão, podendo ser prorrogado.

Art. 2º. Nomear, nos termos da Lei Complementar nº. 109, de 03 de março de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Fraiburgo), para integrarem a Comissão Especial Sindicante, os seguintes servidores públicos municipais:

I - MARCOS ANTONIO MAESTRI MIGUEL - Presidente;
II - LENI HUBER WEBER - Secretária;
III - OSMAR GONÇALVES DA SILVA - Membro.
Parágrafo único. Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades funcionais durante os trabalhos de coleta de provas em geral, bem como para a elaboração do relatório final.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
FRAIBURGO, SC., 01 DE OUTUBRO DE 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2183/2013

PORTARIA Nº 2183, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município e demais Leis existentes,

RESOLVE:
Art. 1º. Esta Portaria visa obedecer ao que dispõe o art. 85-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 para designar Agente de Desenvolvimento, observadas as especificidades locais.

Art. 2º. Designar o agente político municipal, ORÉLIO LUIZ BEAL, Secretário de Desenvolvimento Econômico, matrícula nº 9821, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento Local neste Município.

Art. 3º. A função do Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na política municipal de desenvolvimento, sob a supervisão do órgão gestor local.
§ 1º. O Agente de Desenvolvimento do desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para o desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.
§ 2º. O Agente de Desenvolvimento deverá preencher os seguintes requisitos:
I - residir na área da comunidade em que atuar;

II - haver concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica para formação de Agente de Desenvolvimento;
III - haver concluído ensino fundamental.
§ 3º. O Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, juntamente com as entidades municipalistas e de apoio e representação empresarial, prestarão suporte aos referidos Agentes na forma de capacitação, estudos e pesquisas, publicações, promoção de intercâmbio e informações e experiências.

Art. 4º. Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:
I - Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
II - Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no Município;
III - Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
IV - Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
V - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho e com os empreendedores locais;
VI - Manter registro organizado de todas essas atividades;
VII - Auxiliar no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;
VIII - Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 5º. Esta Portaria é regida especial e especificamente pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e dá outras providências no que lhe for complementar.

Art. 6º. Estão automaticamente incluídas as demais funções e prerrogativas que Leis de ordem Federal, Estadual ou Municipal já existentes ou que sobrevivem a esta, considerando-as parte desta normativa.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas a portaria nº 1455 de 13 de julho de 2012 e todas as disposições em contrário.

Fraiburgo, 02 de outubro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2184/2013

PORTARIA N.º 2.184, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0027 de 23 de maio de 2013 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de CRISTIANA HELENA MACHADO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 059.108.639-59, contratada em caráter temporário na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 15 de outubro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 02 de outubro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2185/2013

PORTARIA N.º 2.185, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0027 de 23 de maio de 2013 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de ELIZABETH SLONGHI, brasileira, convivente em união estável, inscrita no CPF sob o n.º 702.745.179-49, contratada em caráter temporário na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de outubro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 02 de outubro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2186/2013

PORTARIA N.º 2.186, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004 de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de MARIA ROSELI DE GOEIS KUHN, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 400.755.679-20, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de outubro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 02 de outubro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2187/2013

PORTARIA Nº 2.187, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.
Concede Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora DALMA APARECIDA VARELLA FERREIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 552.446.299-72, nomeada no cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SAÚDE SÊNIOR, Função Gratificada Nível 1, responsável pela coordenação das oficinas de trabalhos manuais junto ao CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, a partir de 01 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 02 de outubro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso do Pregão Presencial Nº 0134/2013-PMF Rp 0075

Aviso do Pregão Presencial nº 0134/2013 - PMF
Registro de Preços Nº 0075/2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição futura de larvicida biológico para uso em ações de combate ao mosquito borrachudo nas localidades do interior do Município de Fraiburgo. Validade da Ata de Registro de Preços: Outubro de 2013 a Março de 2014. Julgamento: Menor Preço POR ITEM. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 14:15 horas do dia 15.10.2013. Abertura: às 14:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 01 de outubro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

Edital de Contribuição de Melhoria Nº 004/2013

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 004/2013

IVO BIAZZOLO, Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 362 e seguintes da Lei Municipal nº 053/2003, faz saber a quem interessar possa, que o Município de Fraiburgo lança o presente EDECOM - EDITAL DEMONSTRATIVO DO CUSTO DA OBRA DE MELHORAMENTO, para fins de cobrança da CM - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, objetivando o ressarcimento parcial ao erário dos valores despendidos nas obras de melhoramento, compreendendo a seguinte via pública da cidade de Fraiburgo:

I - AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA

A obra de melhoramento da via descrita no item II deste Edital está devidamente autorizada pelas disposições do artigo 362 (instituição da contribuição de melhoria em face da valorização imobiliária); artigo 363 (fato gerador); artigo 364 (valorização - descrição dos melhoramentos); artigos 365 a 367 (base de cálculo); artigo 372 (sujeito passivo); artigo 373 (solidariedade tributária); artigos 374 a 377 (lançamento e recolhimento) e artigo 378 (notificação).

II - LOCAL

RUA DORVALINA DOS SANTOS ANDRADE - 2ª ETAPA (Bairro Liberata)

III - IMÓVEIS LINDEIROS - NOTIFICAÇÃO

Como interessados diretos, ficam notificados das disposições do presente edital: Antonio Johan, Vanderlei Albuquerque, Selma de Spuza Jesus, Izene Martins, Francisco Miguel Otelakoski, Roseli de Camargo, Alcebíades Schmidt, Maquifrai Indústria de Máquinas Ltda, Angelina Stefanski, José de Souza, Pomelle Frutas S/A, Ivan Alves de Góes, Augustinho Conradi, José Lori Camargo, Edemir José Comerlatto, Carrocerias Togni Ltda, BESC S/A Arrendamento Mercantil, Ambiental Eco Verde Resíduos e Transportes Ltda ME. Também ficam notificados os ocupantes e possuidores a qualquer título, dos imóveis beneficiados.

IV - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

O memorial descreve normas para a execução dos serviços de melhoramentos e pavimentação em via urbana da cidade, compreendendo todas as atividades necessárias para a execução da obra, dentre elas:

a) serviços iniciais: locação, escavação e compactação;
b) base de pedrisco;
d) pavimentação com camada de concreto usinado a quente;
e) serviços gerais: limpeza permanente da obra e colocação de placas.

A descrição individual dos serviços e os valores encontram-se no memorial descritivo do projeto executivo de pavimentação inserto no Processo Administrativo nº 3894/2010.

V - DELIMITAÇÃO DA ZONA DE INFLUÊNCIA

A Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários ou possuidores a qualquer título de imóveis situados nas áreas diretamente ou indiretamente beneficiadas pela obra, ou seja, dos imóveis incluídos na ZIN - Zona de Influência.

VI - DETERMINAÇÃO DA PARCELA ABRANGIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

A cobrança da CM - Contribuição de Melhoria terá como limite o custo da obra, adotando-se como critério o benefício resultante desta, computadas as despesas de estudos, projetos, fiscalização e execução, bem como, todos os investimentos necessários para que os benefícios delas decorrentes sejam integralmente alcançados pelos imóveis situados na respectiva zona de influência.

A determinação da Contribuição de Melhoria far-se-á de acordo com a valorização do imóvel, obedecendo as avaliações efetuadas pela Comissão especialmente designada para tal fim (laudo anexo ao Processo Administrativo nº 3894/2010).

VII - DETERMINAÇÃO DO FATOR DE ABSORÇÃO

O fator de absorção do benefício, em face da valorização dos imóveis, para a zona diretamente atingida é da ordem de até 100% (cem por cento), tendo como limite máximo o custo da obra e, individualmente, o valor da efetiva valorização ocorrida no imóvel,

apurada mediante procedimento administrativo (avaliação por Comissão Especial) que consta no laudo anexo.

A APM - Administração Pública Municipal participa no custo total da obra com as importâncias consignadas nas planilhas insertas no Processo Administrativo nº 3894/2010. A importância a ser absorvida terá como parâmetro o laudo de valorização dos imóveis, parte integrante deste Edital.

VIII - DO CUSTO UNITÁRIO E TOTAL DA OBRA

São os constantes no Processo Administrativo nº 3894/2010. Referidos cálculos ficarão vinculados, em qualquer hipótese, à valorização ocorrida no imóvel.

IX - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento da Contribuição de Melhoria será efetuado pelos contribuintes, à Fazenda Municipal, obedecendo às seguintes condições:

a) em um só pagamento, com desconto de 10% (dez por cento), se recolhido até 30 (trinta) dias após a notificação do contribuinte, incidindo o percentual de desconto sobre qualquer importância paga no mesmo período, independentemente do valor ser integral ou parcial;

b) de forma parcelada, em até 60 (sessenta) parcelas, sendo a primeira em até 30 (trinta) dias após a notificação do contribuinte e as subsequentes, de 30 em 30 dias, acrescidas da respectiva correção monetária pré-fixada; o vencimento de três parcelas acarreta o vencimento antecipado das demais e consequente inscrição em dívida ativa;

c) vencido e não quitado o débito, poderá o contribuinte parcelá-lo em até 60 (sessenta) vezes, atualizado de acordo com a variação da UFM e acrescidos de juros de 1% ao mês, cuja parcela não poderá ser inferior a 20 UFMs, se pessoa física e, 40 UFMs, se pessoa jurídica, com os acréscimos previstos no Artigo 714 da Lei Complementar nº 053/2003.

X - OPÇÃO DE PAGAMENTO

Ficará a critério do contribuinte optar pela condição de pagamento que melhor lhe convier, podendo utilizar-se de uma ou mais condições previstas no presente Edital.

O contribuinte receberá a circular proposta onde poderá optar pela condição que melhor lhe aprouver.

XI - DISPOSIÇÕES GERAIS

São partes integrantes deste Edital o memorial e projetos executivos da obra, planilha orçamentária, Edital de Licitação da obra, bem como a relação dos imóveis abrangidos, parcela de participação do Município, respectivos contribuintes e a valorização ocorrida e demais documentos insertos ao Processo Administrativo nº 3894/2010.

Os proprietários ou possuidores a qualquer título dos imóveis beneficiados com a obra de que trata o presente Edital tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do mesmo, para a impugnação de quaisquer dos elementos constantes, que estão à disposição dos interessados no mural público da Prefeitura Municipal de Fraiburgo, durante o horário normal de expediente, cabendo ao impugnante o ônus da prova. Fica franqueada vista integral do Processo Administrativo nº 3894/2010 e obtenção de cópias.

A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição, que servirá para o início do processo administrativo, na qual o proprietário ou possuidor a qualquer título poderá reclamar contra eventuais erros de localização e dimensões dos imóveis, cálculos dos índices atribuídos, custo da obra e número de prestações.

Nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 096/2008, fica isento do pagamento da Contribuição de Melhoria o contribuinte, cujo imóvel seja alcançado pelo acréscimo de seu valor em decorrência de obra pública e atenda aos seguintes requisitos:

I - Ser proprietário ou titular do domínio útil e possuidor de um único imóvel, utilizado exclusivamente para residência familiar;
II - Não ter renda familiar mensal superior a 2 (dois) salários mínimos.

O requerimento de isenção deverá ser apresentado na Prefeitura Municipal de Fraiburgo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação para pagamento, devendo com ele serem apresentados os documentos comprobatórios da situação do contribuinte, servindo como parâmetro os documentos elencados na LC nº 096/2008.

XII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Demais informações poderão ser obtidas pelo contribuinte junto ao Departamento de Obras e de Tributos do Município de Fraiburgo, situado na Av. Rio das Antas nº 185, bairro Centro, ou pelo fone (49) 32563000.

Fraiburgo (SC), 02 de outubro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

Edital de Contribuição de Melhoria N° 005/2013

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 005/2013

IVO BIAZZOLO, Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 362 e seguintes da Lei Municipal nº 053/2003, faz saber a quem interessar possa, que o Município de Fraiburgo lança o presente EDECOM - EDITAL DEMONSTRATIVO DO CUSTO DA OBRA DE MELHORAMENTO, para fins de cobrança da CM - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, objetivando o ressarcimento parcial ao erário dos valores despendidos nas obras de melhoramento, compreendendo a seguinte via pública da cidade de Fraiburgo:

I - AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA

A obra de melhoramento da via descrita no item II deste Edital está devidamente autorizada pelas disposições do artigo 362 (instituição da contribuição de melhoria em face da valorização imobiliária); artigo 363 (fato gerador); artigo 364 (valorização - descrição dos melhoramentos); artigos 365 a 367 (base de cálculo); artigo 372 (sujeito passivo); artigo 373 (solidariedade tributária); artigos 374 a 377 (lançamento e recolhimento) e artigo 378 (notificação).

II - LOCAL

RUA DORVALINA DOS SANTOS ANDRADE - 3ª ETAPA (Bairro Liberata)

III - IMÓVEIS LINDEIROS - NOTIFICAÇÃO

Como interessados diretos, ficam notificados das disposições do presente edital: Antonio Vanderlei Meira, Dionísio Beal, Oreste de

Lara, Valdir Martins Varela, Francisco Alves de Macedo, Adelmir Ribeiro da Silva, Neimar Trevisan, Odacir Nunes Pires, Alcione Rodrigo da Silva, Maria Cirlei Borges Machado, Moacir Negrete, João Batista de Almeida, José Carneiro, Domingos Mocelin, Armindo João Zanol, Xavier Indústria de Máquinas Agrícolas Ltda - Xavimaq e Madeireira Lazarotto Ltda. Também ficam notificados os ocupantes e possuidores a qualquer título, dos imóveis beneficiados.

IV - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

O memorial descreve normas para a execução dos serviços de melhoramentos e pavimentação em via urbana da cidade, compreendendo todas as atividades necessárias para a execução da obra, dentre elas:

a) serviços iniciais: locação, escavação e compactação;
b) base de pedrisco;
d) pavimentação com camada de concreto usinado a quente;
e) serviços gerais: limpeza permanente da obra e colocação de placas.

A descrição individual dos serviços e os valores encontram-se no memorial descritivo do projeto executivo de pavimentação inserto no Processo Administrativo nº 1008/2012.

V - DELIMITAÇÃO DA ZONA DE INFLUÊNCIA

A Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários ou possuidores a qualquer título de imóveis situados nas áreas diretamente ou indiretamente beneficiadas pela obra, ou seja, dos imóveis incluídos na ZIN - Zona de Influência.

VI - DETERMINAÇÃO DA PARCELA ABRANGIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

A cobrança da CM - Contribuição de Melhoria terá como limite o custo da obra, adotando-se como critério o benefício resultante desta, computadas as despesas de estudos, projetos, fiscalização e execução, bem como, todos os investimentos necessários para que os benefícios delas decorrentes sejam integralmente alcançados pelos imóveis situados na respectiva zona de influência.

A determinação da Contribuição de Melhoria far-se-á de acordo com a valorização do imóvel, obedecendo as avaliações efetuadas pela Comissão especialmente designada para tal fim (laudo anexo ao Processo Administrativo nº 1008/2012).

VII - DETERMINAÇÃO DO FATOR DE ABSORÇÃO

O fator de absorção do benefício, em face da valorização dos imóveis, para a zona diretamente atingida é da ordem de até 100% (cem por cento), tendo como limite máximo o custo da obra e, individualmente, o valor da efetiva valorização ocorrida no imóvel, apurada mediante procedimento administrativo (avaliação por Comissão Especial) que consta no laudo anexo.

A APM - Administração Pública Municipal participa no custo total da obra com as importâncias consignadas nas planilhas insertas no Processo Administrativo nº 1008/2012. A importância a ser absorvida terá como parâmetro o laudo de valorização dos imóveis, parte integrante deste Edital.

VIII - DO CUSTO UNITÁRIO E TOTAL DA OBRA

São os constantes no Processo Administrativo nº 1008/2012. Referidos cálculos ficarão vinculados, em qualquer hipótese, à valorização ocorrida no imóvel.

IX - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento da Contribuição de Melhoria será efetuado pelos contribuintes, à Fazenda Municipal, obedecendo às seguintes condições:

a) em um só pagamento, com desconto de 10% (dez por cento), se recolhido até 30 (trinta) dias após a notificação do contribuinte, incidindo o percentual de desconto sobre qualquer importância paga no mesmo período, independentemente do valor ser integral ou parcial;

b) de forma parcelada, em até 60 (sessenta) parcelas, sendo a primeira em até 30 (trinta) dias após a notificação do contribuinte e as subsequentes, de 30 em 30 dias, acrescidas da respectiva correção monetária pré-fixada; o vencimento de três parcelas acarreta o vencimento antecipado das demais e consequente inscrição em dívida ativa;

c) vencido e não quitado o débito, poderá o contribuinte parcelá-lo em até 60 (sessenta) vezes, atualizado de acordo com a variação da UFM e acrescidos de juros de 1% ao mês, cuja parcela não poderá ser inferior a 20 UFMs, se pessoa física e, 40 UFMs, se pessoa jurídica, com os acréscimos previstos no Artigo 714 da Lei Complementar nº 053/2003.

X - OPÇÃO DE PAGAMENTO

Ficará a critério do contribuinte optar pela condição de pagamento que melhor lhe convier, podendo utilizar-se de uma ou mais condições previstas no presente Edital.

O contribuinte receberá a circular proposta onde poderá optar pela condição que melhor lhe aprouver.

XI - DISPOSIÇÕES GERAIS

São partes integrantes deste Edital o memorial e projetos executivos da obra, planilha orçamentária, Edital de Licitação da obra, bem como a relação dos imóveis abrangidos, parcela de participação do Município, respectivos contribuintes e a valorização ocorrida e demais documentos insertos ao Processo Administrativo nº 1008/2012.

Os proprietários ou possuidores a qualquer título dos imóveis beneficiados com a obra de que trata o presente Edital tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do mesmo, para a impugnação de quaisquer dos elementos constantes, que estão à disposição dos interessados no mural público da Prefeitura Municipal de Fraiburgo, durante o horário normal de expediente, cabendo ao impugnante o ônus da prova. Fica franqueada vista integral do Processo Administrativo nº 1008/2012 e obtenção de cópias.

A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição, que servirá para o início do processo administrativo, na qual o proprietário ou possuidor a qualquer título poderá reclamar contra eventuais erros de localização e dimensões dos imóveis, cálculos dos índices atribuídos, custo da obra e número de prestações.

Nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 096/2008, fica isento do pagamento da Contribuição de Melhoria o contribuinte, cujo imóvel seja alcançado pelo acréscimo de seu valor em decorrência de obra pública e atenda aos seguintes requisitos:

I - Ser proprietário ou titular do domínio útil e possuidor de um único imóvel, utilizado exclusivamente para residência familiar;
II - Não ter renda familiar mensal superior a 2 (dois) salários mínimos.

O requerimento de isenção deverá ser apresentado na Prefeitura Municipal de Fraiburgo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação para pagamento, devendo com ele serem apresentados os documentos comprobatórios da situação do contribuinte, servindo como parâmetro os documentos elencados na LC nº 096/2008.

XII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Demais informações poderão ser obtidas pelo contribuinte junto ao Departamento de Obras e de Tributos do Município de Fraiburgo, situado na Av. Rio das Antas nº 185, bairro Centro, ou pelo fone (49) 32563000.

Fraiburgo (SC), 02 de outubro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

Garopaba

Prefeitura

Decreto N.º 138/2013

DECRETO N.º 138, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.
CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E NOMEIA LEILOEIRO OFICIAL.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação vigente, especialmente do artigo 51 da Lei 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações,

DECRETA:
Art. 1º. Fica constituída a Comissão Permanente de Licitações para o período de 01/10/2013 à 30/09/2014.

Art. 2º. São membros titulares da Comissão Permanente de Licitações os servidores municipais: RAFAEL DE SOUZA, FERNANDO DA SILVA FERREIRA e RAFAEL TONWILDES DE ABREU.
§1°. A Comissão Permanente de Licitações será presidida pelo Senhor RAFAEL DE SOUZA.
§2°. Na ausência do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, a presidência dos trabalhos caberá ao membro mais idoso."

Art. 3º. Ficam definidas como funções da Comissão Permanente de Licitações, o recebimento, a análise e julgamento de propostas apresentadas nas diversas modalidades de licitações e todos os demais assuntos relacionados ao bom andamento dos serviços para o cumprimento da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Art. 4º. Fica nomeado o servidor municipal RAFAEL DE SOUZA para atuar, sem qualquer ônus para o município, como Leiloeiro Oficial em todas as licitações na modalidade de leilão, a serem realizadas no período de 01/10/2013 à 30/09/2014.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba - SC, 01 de Outubro de 2013.
PAULO SÉRGIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 03/10/2013, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

MICHELINE ARANHA DE ARAUJO
Secretária de Administração

Decreto N.º 139/2013

DECRETO Nº 139, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 70.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.670 de 03/12/2012 (Orçamento) e demais legislação.

DECRETA,
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) no Orçamento vigente:

13.01 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 70.000,00
26782352.052 - Func. E Manutenção da Secr. de Infra-Estrutura 70.000,00
3.3.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 70.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), correrão por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 01 de Outubro de 2013.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 03/10/2013, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

MICHELINE ARANHA DE ARAUJO
Secretária de Administração

Portaria N.º 679/2013.

PORTARIA N.º 679, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO LINHARES, Prefeito do Município de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA À MATERNIDADE, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 131, da Lei n.º 1000/2005, a servidora VANESSA DOS SANTOS REBELO, Professora, matrícula funcional n.º 5184, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 27/08/2013.

Art. 2º. Esta Portaria tem efeitos retroativos a 27/08/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 02 de setembro de 2013.
ROGÉRIO LINHERES
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 680/2013.
PORTARIA N.º 680, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO LINHARES, Prefeito do Município de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. Formalizar a concessão do descanso de FÉRIAS, de 08 (oito) dias, concedidos através da Portaria n.º 053/2013 e suspensas através da Portaria n.º068/2013, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a servidora LORENA BERNARDO DE ABREU, Matrícula Funcional n.º 4277, no período de 30/08/2013 à 06/09/2013.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 30/08/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 02 de setembro de 2013.
ROGÉRIO LINHARES
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 681/2013.
PORTARIA N.º 681 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO LINHARES, Prefeito do Município de Garopaba em Exercícios, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.° 1000/2005, ao servidor MARCIO PONCIANO, Professor, matrícula funcional n.º 755, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 12/08/2013, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 12/08/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 02 de setembro de 2013.
ROGÉRIO LINHARES
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 682/2013.
PORTARIA N.º 682, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO LINHARES, Prefeito do Município de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.° 1000/2005, a servidora SONIA REGINA PONCIANO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula funcional n.º 0427, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 11/08/2013, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 11/08/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 02 de setembro de 2013.
ROGÉRIO LINHARES
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 683/2013.
PORTARIA N.º 683, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO LINHARES, Prefeito do Município de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA À MATERNIDADE, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 131, da Lei n.º 1000/2005, a servidora ENEDINA DA SILVA PEREIRA, Agente Comunitário, matrícula funcional n.º 5154, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 27/08/2013.

Art. 2º. Esta Portaria tem efeitos retroativos a 27/08/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 02 de setembro de 2013.
ROGÉRIO LINHARES
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 684/2013.
PORTARIA N.º 684, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO LINHARES, Prefeito do Município de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. INTERROMPER FÉRIAS, em 03/09/2013, nos termos do art. 108, § 8º, da Lei Municipal n.º 1000/2005, do servidor GILMAR PACHECO, Matrícula Funcional n.º 0016, concedidas através da Portaria n.º 637/2013, por motivo de excepcional interesse público.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 02 de setembro de 2013.
ROGÉRIO LINHARES
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 685/2013.
PORTARIA N.º 685 DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO LINHARES, Prefeito do Município de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA À MATERNIDADE, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 131, da Lei n.º 1000/2005, a servidora SANDRELE BOTZAN MARIA, Servente, matrícula funcional n.º 3650, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 02/09/2013.

Art. 2º. Esta Portaria tem efeitos retroativos a 02/09/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 03 de setembro de 2013.
ROGÉRIO LINHARES
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 686/2013.
PORTARIA N.º 686, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO LINHARES, Prefeito do Município de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora ZÉLIA LIMA CHAVES, Matrícula Funcional n.° 3596, referente à 2012/2013, no período de 09/09/2013 à 08/10/2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 03 de setembro de 2013.
ROGÉRIO LINHARES
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 687/2013.
PORTARIA N.º 687, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO LINHARES, Prefeito do Município de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, nos termos do art. 123, da Lei n.º 1000/2005, a servidora CLECI MARIA DOS SANTOS, Matrícula Funcional n.° 795, pelo período de 10 (dez) meses, a partir de 01/09/2013.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 01/09/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 03 de setembro de 2013.
ROGÉRIO LINHARES
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 688/2013.
PORTARIA N.º 688, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO LINHARES, Prefeito do Município de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA-PRÊMIO, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 137, da Lei n.º 1000/2005, a servidora ROSELI ALEXANDRINO, Matrícula Funcional n.° 0037, referente a 2007-2012, no período de 16/09/2013 à 15/10/2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 05 de setembro de 2013.
ROGÉRIO LINHARES
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 689/2013.
PORTARIA N.º 689, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO LINHARES, Prefeito do Município de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. INTERROMPER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, em 05/09/2013, nos termos do art. 137, da Lei n.º 1000/2005, da servidora ROSIANE MARLI ANTONIO DAMAZIO, Matrícula Funcional n.° 0044, concedidas através da Portaria n.º 609/2013, por motivo de excepcional interesse público.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 05 de setembro de 2013.
ROGÉRIO LINHARES
Prefeito Municipal em exercício

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 690/2013.
PORTARIA N.º 690, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora ELIS REGINA DE OLIVEIRA SOARES, Matrícula Funcional n.° 4654, referente à 2012/2013, no período de 16/09/2013 à 15/10/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 09 de setembro de 2013.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 691/2013.
PORTARIA N.º 691, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA À MATERNIDADE, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 131, da Lei n.º 1000/2005, a servidora BRUNA DA SILVA, Técnica em enfermagem, matrícula funcional n.º 3552 pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 16/07/2013.

Art. 2º. Esta Portaria tem efeitos retroativos a 16/07/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 11 de setembro de 2013.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 692/2013.
PORTARIA N.º 692 DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor MARCIO PEREIRA SEVERINO, Matrícula Funcional n.° 4274, referente à 2011/2012, no período de 01/10/2013 à 30/10/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 11 de setembro de 2013.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 693/2013.
PORTARIA N.º 693, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.
DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER ATIVIDADE ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.120/2007,

RESOLVE,
Art. 1º. DESIGNAR, nos termos do art. 84, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao(a) servidor(a) VIRISSIMO BERNARDINO RODRIGUES NETO, matricula n.º 0015, para exercer ATIVIDADE ESPECIAL, da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, com gratificação de 50% (cinqüenta por cento) sobre seus vencimentos fixos, a partir de 01/09/2013.

§ 1°. Nos termos do § 1°, art. 84, da Lei Municipal n.º 1000/2005, as atividades do servidor deverão envolver horários diferenciados de trabalho de no mínimo 40 (quarenta) horas semanais, vedada, no caso, a percepção de gratificação pela prestação de serviço

§ 2°. Conforme previsto no § 3°, art. 84, da Lei Municipal n.º 1000/2005, o servidor designado para exercer atividade especial, perceberá remuneração composta pela soma do vencimento de seu cargo originário, com todas as parcelas de caráter permanente e às já agregadas, acrescido da gratificação, sendo que o resultado final não poderá exceder a 70% (setenta por cento) do valor fixado ao subsídio de Secretário Municipal.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 01/09/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 11 de setembro de 2013.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 695/2013.
PORTARIA N.º 695, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei

Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, nos termos do art. 216, da Lei Municipal n.º 1000/2005, conforme EXTINÇÃO DE CONTRATO, o(a) contratado(a) ROSIANE PACHECO, Contrato n.º 075/2013, em 13/09/2013.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 13/09/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 16 de setembro de 2013.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 696/2013.
PORTARIA N.º 696, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE O ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO POR JUNTA MÉDICA PERICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. ENCAMINHAR, nos termos dos art. 125, da Lei Municipal n.° 1000/2005, o(a) servidor(a) ANTONIO DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula funcional n.º 794, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, à Avaliação por Junta Médica Pericial, para a concessão de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 05/09/2013.

Art. 2º. Fica determinado, no prazo máximo de 07 (sete) dias, o encaminhamento do servidor, para avaliação por Junta Médica Pericial.

Art. 3º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 05/09/2013.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 16 de setembro de 2013.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚUJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 697/2013.
PORTARIA N.º 697, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor JORGE LUIS GONÇALVES REIMBRECHT, Matrícula Funcional n.° 3736, referente à 2011/2012, no período de 01/10/2013 à 30/10/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 17 de setembro de 2013.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 698/2013.
PORTARIA N.º 698, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. INTERROMPER FÉRIAS, em 03/09/2013, nos termos do art. 108, § 8º, da Lei Municipal n.º 1000/2005, do servidor JOÃO MANOEL DO NASCIMENTO, Matrícula Funcional n.° 3718, concedidas através da Portaria n.º 664/2013, por motivo de excepcional interesse público.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 03/09/2013.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 17 de setembro de 2013.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 699/2013.
PORTARIA N.º 699, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.° 1000/2005, a servidora DERCIDES MAIATE DA ROSA BEZ, Agente comunitário, matrícula funcional n.º 5158, contribuinte do Regime Geral de Previdência, contrato temporário, pelo período de 67 (sessenta e sete) dias, a partir de 08/07/2013, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 08/07/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 18 de setembro de 2013.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 700/2013.
PORTARIA N.º 700, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE O ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO POR JUNTA MÉDICA PERICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. ENCAMINHAR, nos termos dos art. 125, da Lei Municipal n.º 1000/2005, o(a) servidor(a) NELSA SIRINO MARIA, Professora, matrícula funcional n.º 032, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, à Avaliação por Junta Médica Pericial, para a concessão de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 10/09/2013.

Art. 2º. Fica determinado, no prazo máximo de 07 (sete) dias, o encaminhamento do servidor, para avaliação por Junta Médica Pericial.

Art. 3º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 10/09/2013.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 18 de setembro de 2013.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚUJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 701/2013.
PORTARIA N.º 701, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao(a) servidor(a) ANTONIO DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula funcional n.º 0794, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 16/09/2013, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 16/09/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 19 de setembro de 2013.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 702/2013.
PORTARIA N.º 702, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora FRANCINI INACIO PEDRO, Matrícula Funcional n.º 4624, referente à 2012/2013, no período de 01/10/2013 à 30/10/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 19 de setembro de 2013.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 703/2013.
PORTARIA N.º 703, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. INTERROMPER FÉRIAS, em 19/09/2013, nos termos do art. 108, § 8º, da Lei Municipal n.º 1000/2005, do servidor LUCIANO CARDOSO, Matrícula Funcional n.º 4546, concedidas através da Portaria n.º 677/2013, por motivo de excepcional interesse público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 19 de setembro de 2013.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 704/2013.
PORTARIA N.º 704, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao(a) servidor(a) NELSA SIRINO MARIA, Professora, matrícula funcional n.º 032, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 02/09/2013, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 02/09/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 20 de setembro de 2013.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 707/2013.
PORTARIA N.º 707, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, nos termos do art. 216, da Lei Municipal n.º 1000/2005, conforme EXTINÇÃO DE CONTRATO, o(a) contratado(a) FRANCIELI SILVA LOPES MATOS, Contrato n.º 132/2013, em 30/09/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 24 de setembro de 2013.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 708/2013.
PORTARIA N.º 708, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.
DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER ATIVIDADE ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba Lei 655/99, Lei Municipal n.º 1.120/2007 e alterações,

RESOLVE,
Art. 1º. DESIGNAR, nos termos do art. 84, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao(a) servidor(a) MARIA ZENAIDE MAIA MONTEIRO, matricula n.º 5052, para exercer ATIVIDADE ESPECIAL, da Secretaria Municipal de Planejamento territorial e Meio Ambiente, com gratificação de 70% (setenta por cento) sobre seus vencimentos fixos, a partir de 01/09/2013.
§ 1°. Nos termos do § 1°, art. 84, da Lei Municipal n.º 1000/2005, o(a) servidor(a) MARIA ZENAIDE MAIA MONTEIRO, CPF n°. 710.017.780-49, fica designada a responsabilidade pela Organização e Manutenção do arquivo técnico, da Secretaria de Planejamento Territorial e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Garopaba.
§ 2°. Conforme previsto no § 3°, art. 84, da Lei Municipal n.º 1000/2005, o servidor designado para exercer atividade especial, perceberá remuneração composta pela soma do vencimento de seu cargo originário, com todas as parcelas de caráter permanente e às já agregadas, acrescido da gratificação, sendo que o resultado final não poderá exceder a 70% (setenta por cento) do valor fixado ao subsídio de Secretário Municipal

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 25 de setembro de 2013.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 709/2013.
PORTARIA N.º 709, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a Servidora ROSANGELA DOTTO CARLOS, Matrícula Funcional n.° 4629, referente à 2012/2013, no período de 16/09/2013 à 15/10/2013.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 16/09/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 25 de setembro de 2013.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 710/2013.
PORTARIA N.º 710, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE O ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO POR JUNTA MÉDICA PERICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. ENCAMINHAR, nos termos dos art. 135, da Lei Municipal n.° 1000/2005, o(a) servidor(a) KATIA REGINA FASTINO, Professora, matrícula funcional n.º 4949, contribuinte do Regime Geral de Previdência, a partir de 19/09/2013, sendo encaminhado(o) após o décimo quinto dia ao INSS.

Art. 2º. Fica determinado, no prazo máximo de 07 (sete) dias, o encaminhamento do servidor, para avaliação por Junta Médica Pericial.

Art. 3º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 11/09/2013.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 25 de Setembro de 2013.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 711/2013.

PORTARIA N.º 711, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.
CONSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO (CAEP) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente e considerando o Decreto n.º 142/2010,

RESOLVE,
Art. 1º. Constituir a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO (CAEP), formada pelos servidores municipais: RONALDO GABRIEL TEIXEIRA, TULA SOUZA DO AMARAL, HILDEGAR JOÃO DE SENA, GABRIELA BERNARDI ZUGLIANELLO e LÉIA CRISTINA DE ABREU VIEIRA, para sob a presidência do primeiro, efetuarem a coordenação e supervisão, do processo de avaliação de Estágio Probatório dos servidores admitidos através do Concurso Público n.º 0001/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Portarias n.º 385/2010 e 862/2010.

Garopaba, 26 de setembro de 2013.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Portaria N.º 720/2013

PORTARIA N.º 720, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.
DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOREM A JUNTA ADMINSTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. Designar os servidores mencionados abaixo para comporem a Junta Administrativa de Recursos Fiscais:
I - Titular: Jean Nascimento Pacheco
Suplente: Jorge Luís Gonçalves Reimbrecht
II - Titular: Fábio de Souza
Suplente: João Luiz Gregório
III - Titular: Luiz Paulo Kniss Junior
Suplente: Claudete Medeiros

Art. 2º. Designar para atuação como Secretária-Geral da Junta Administrativa de Recursos Fiscais, a servidora Emanuelle Barcellos Candido.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 30 de Setembro de 2013.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 03/10/2013, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Extrato de Contrato de Trabalho - 395/2013.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 395/2013

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 395/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: ALAN GOULART BUSSOLO
Objetivo: MÉDICO PASIQUIATRA - CAPS
Valor: R$ 3.580,24 mensais
Vigência: a contar de 02/09/2013 pelo período de 12 (doze) meses prorrogável, conforme legislação vigente.

Extrato de Contrato de Trabalho - 396/2013.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 396/2013

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 396/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: HELTON LUIZ GODINHO BEDERODE
Objetivo: PSICÓLOGO - CAPS - 40 HORAS
Valor: R$ 1.593,20 mensais
Vigência: a contar de 02/09/2013 pelo período de 12 (doze) meses prorrogável conforme legislação vigente.

Extrato de Contrato de Trabalho - 397/2013.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 397/2013

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 397/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: CRISTINA MARTINS DA SILVA
Objetivo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Valor: R$ 897,54 mensais
Vigência: a contar de 02/09/2013 pelo período de 06 (seis) meses prorrogável, conforme legislação vigente.

Extrato de Contrato de Trabalho - 398/2013.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 398/2013

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 398/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: ROSANA CRISPIM DA SILVA
Objetivo: AGENTE COMUNITÁRIO DA SILVA - ESF - 40 HORAS
Valor: R$ 716,04 mensais
Vigência: a contar de 09/09/2013 pelo período de 12 (doze) meses prorrogável conforme legislação vigente.

Extrato de Contrato de Trabalho - 399/2013.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 399/2013

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 399/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: RUDINEI DA SILVA GONÇALVES
Objetivo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS
Valor: R$ 744,63 mensais
Vigência: a contar de 13/09/2013 pelo período de 06 (seis) meses prorrogável conforme legislação vigente.

Extrato de Contrato de Trabalho - 400/2013.
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 400/2013
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 400/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: DAIANE CLEIDE MARCELINO MARTINS
Objetivo: PROFESSOR II 20 HORAS
Valor: R$ 814,84 mensais
Vigência: a contar de 16/09/2013 até 18/12/2013.

Extrato de Contrato de Trabalho - 401/2013.
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 401/2013
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 401/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: DAIANE CLEIDE MARCELINO MARTINS
Objetivo: PROFESSOR II 20 HORAS - EM SUBSTITUIÇÃO
Valor: R$ 814,84 mensais
Vigência: a contar de 16/09/2013 até 18/12/2013.

Extrato de Contrato de Trabalho - 402/2013.
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 402/2013
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 402/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: FLORA CURIA GOMES
Objetivo: PSICÓLOGO - 40 HORAS
Valor: R$ 1.593,20 mensais
Vigência: a contar de 02/09/2013 pelo período de 06 (seis) meses prorrogável conforme legislação vigente.

Extrato de Contrato de Trabalho - 403/2013.
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - 403/2013
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 403/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: LEONARDO DE SOUZA
Objetivo: MOTORISTA DE CAMINHÃO/AUTO/ONIBUS - 40 HORAS
Valor: R$ 992,02 mensais
Vigência: a contar de 02/09/2013 pelo período de 06 (seis) meses prorrogável conforme legislação vigente.

Extrato de Ata de Registro de Preço N°71/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 71/2013
PMG

Ata nº. 71/2013; Processo n°. 171/2013; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA. Contratada: ABCD SERVIÇOS DE RECREAÇÃO LTDA; L1 SERV.ORG. FEIRAS CONGRESSOS E EVENTOS LTDA. Objeto: Registro de preço para aquisição de brinquedos para uso nos programas e projetos da Secretária de Assistência Social. Valor: R$10.550,50; Data da Assinatura: 03/10/2013.

Extrato de Ata de Registro de Preço N°72/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 72/2013
FMS

Ata nº. 72/2013; Processo n°. 174/2013; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: VETERINARIA SUL CATARINENSE LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos para animais que se encontram sob os cuidados do Departamento de Bem Estar Animal da Secretária de Saúde. Valor: R$6.620,95; Data da Assinatura: 03/10/2013.

Gaspar

Prefeitura

Aviso do Pregão Presencial Nº 176/2013
PREFEITURA DE GASPAR/SC
Aviso do Pregão Presencial nº 176/2013

OBJETO: Aquisição de Livros Técnicos e de Literatura. A ENTREGA dos envelopes, contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços, deverá ocorrer até às 9h do dia 15/10/2013, no Depto. de Compras do Paço Municipal sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro, Gaspar/SC. A ABERTURA do certame será dia 15/10/2013 às 9h30min. no local anteriormente citado. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras do Paço Municipal ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 01/10/2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Errata Resolução Nº 13/2013
ERRATA

ANDRESA DONEGÁ, presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições, RETIFICA a publicação da Resolução nº 13/2013, do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, veiculada no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC, Edição nº 1337 de 02 de outubro de 2013, nos seguintes termos:

Onde se lê no teor da Resolução:

"Art. 1º Fica prorrogado por mais trinta dias o prazo de conclusão do Processo Administrativo CMDCA 03/2013 promovido em face de Juçara Spengler, Erica Jussara Monteiro Marques e Jocilene da Rocha."

Leia-se:

"Art. 1º Fica prorrogado por mais trinta dias o prazo de conclusão do Processo Administrativo CMDCA 03/2013 promovido em face de Juçara Spengler, Erica Jussara Monteiro Marques, Jocilene da Rocha e Silvania Janoelo dos Santos."

Gaspar (SC), 02 de outubro de 2013.
ANDRESA DONEGÁ
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

Governador Celso Ramos

Prefeitura

Resultado de Licitação - Convite N° 29/2013

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Autos do Processo n.º045/2013
Convite n.º 029/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC ABRANGENDO OS SISTEMAS DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO, TESOURARIA, COMPRAS E LICITAÇÕES, FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS, SISTEMA E-SFINGE PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO TCE-SC E SISTEMA DE CONTROLE PATRIMONIAL.

O município de Governador Celso Ramos, por meio da Comissão Permanente de Licitação designada por meio do Decreto 84/2013, em conformidade com o que estabelece a Lei Federal 8.666/93 - e suas alterações posteriores - analisou todas as peças que integram o presente processo licitatório e concluiu pela sua regularidade, observados os enunciados das referidas leis.
Assim sendo, após julgamento da proposta e documentos de habilitação apresentados pela licitante classificada, a Comissão decidiu pela adjudicação do presente processo licitatório para a empresa:

DIGITAL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - ME
Observação: O Processo será remetido à autoridade superior para ratificação dos atos e sua efetiva homologação.

Governador Celso Ramos/SC, 3 de Setembro de 2013.
MARIANA DE SOUZA FERNANDES
Presidente/CPL

Resultado de Licitação - Convite N° 41/2013

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Autos do Processo n.º020/2013
Convite n.º 041/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA USO DA FROTA VEICULAR DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.

O município de Governador Celso Ramos, por meio da Comissão Permanente de Licitação designada por meio do Decreto 84/2013, em conformidade com o que estabelece a Lei Federal 8.666/93 - e suas alterações posteriores - analisou todas as peças que integram o presente processo licitatório e concluiu pela sua regularidade, observados os enunciados das referidas leis.
Assim sendo, após julgamento da proposta e documentos de habilitação apresentados pela licitante classificada, a Comissão decidiu pela adjudicação do presente processo licitatório para a empresa:

MARCONI KIRCH - EPP
Observação: O Processo será remetido à autoridade superior para ratificação dos atos e sua efetiva homologação.

Governador Celso Ramos/SC, 30 de Setembro de 2013.
MARIANA DE SOUZA FERNANDES
Presidente/CPL

Resultado de Licitação - Convite N°38/2013

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Autos do Processo n.º 018/2013
Convite n.º 038/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.
O município de Governador Celso Ramos, por meio da Comissão Permanente de Licitação designada por meio do Decreto 84/2013, em conformidade com o que estabelece a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, analisou todas as peças que integram o presente processo licitatório e concluiu pela sua regularidade, observados os enunciados das referidas leis.
Assim sendo, após julgamento da proposta e documentos de habilitação apresentados pela licitante classificada, a Comissão decidiu pela adjudicação do presente processo licitatório para a empresa:
SAMUEL CARVALHO ME

Observação: O Processo será remetido à autoridade superior para ratificação dos atos e sua efetiva homologação.

Governador Celso Ramos/SC, 30 de Setembro de 2013.
MARIANA DE SOUZA FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitação

Extrato de Contrato N° 061/2013

Extrato de Contrato N° 061/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.
EXTRATO DE CONTRATO N° 061/2013
CONVITE Nº 029/2013

EMPRESA CONTRATADA: DIGITAL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte técnico em tecnologia da informação nos sistemas administrativos da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos.
Valor do contrato: R$ 69.860,00.

Governador Celso Ramos, 05 de Setembro de 2013.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato N° 062/2013

Extrato de Contrato N° 062/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.
EXTRATO DE CONTRATO N° 062/2013
CONVITE Nº 041/2013

EMPRESA CONTRATADA: MARCONI KIRCH - EPP.

OBJETO: Aquisição de pneus para uso da frota veicular da Secretaria de Saúde do Município de Governador Celso Ramos.
Valor do contrato: R$ 53.274,00.

Governador Celso Ramos, 30 de Setembro de 2013.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato N° 063/2013

Extrato de Contrato N° 063/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.
EXTRATO DE CONTRATO N° 063/2013
CONVITE Nº 038/2013

EMPRESA CONTRATADA: SAMUEL CARVALHO - ME

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Governador Celso Ramos.
Valor do contrato: R$ 70.697,15.

Governador Celso Ramos, 01 de Outubro de 2013.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal.

Grão Pará

Prefeitura

Lei Municipal Nº 1.928/2013

LEI MUNICIPAL N. 1.928/2013.
(De 24 de setembro de 2013)
"RATIFICA as alterações e o texto consolidado do Protocolo de Intenções do CIS-AMUREL - Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMUREL."

AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão Pará, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Ficam ratificadas as alterações do Protocolo de Intenções do CIS-AMUREL -Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMUREL, e a versão consolidada, cuja cópia consta do Anexo Único da presente lei.

Art. 2º Ficam ratificadas as autorizações outorgadas ao Município para celebrar contrato de programa e contrato de rateio, nos termos do Protocolo de Intenções.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das leis orçamentárias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grão-Pará,
24 de setembro de 2013.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria de Administração e Fazenda em 24 de setembro de 2013.

DIONE HEINZEN
Secretário da Administração e Fazenda

Lei Municipal Nº 1.929/2013

LEI MUNICIPAL N. 1.929/2013.
(De 1º de outubro de 2013)
"AUTORIZA ALIENAR BENS MÓVEIS INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão Pará, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a alienar os seguintes bens móveis, integrantes do Patrimônio Público Municipal de Grão-Pará:

I. Um Veículo Automóvel Fiat Pálio ED, de cor cinza, de placas JNK 8472, chassi 9BD178016T0155813, ano 1996, modelo 1997, movido à gasolina, integrante do Patrimônio da Prefeitura Municipal de Grão-Pará;
II. Um Veículo Automóvel Ford Escort GL 16V F, de cor vermelha, de placas AIE 6763, chassi 8AFZZZEFFWJ046010, ano e modelo 1998, movido à gasolina, integrante do Patrimônio da Prefeitura Municipal de Grão-Pará;
III. Um Veículo Automóvel Fiat UNO IE, de cor branca, de placas LXD 8365, chassi 9BD146000S5484396, ano e modelo 1995, movido à gasolina, integrante do Patrimônio da Prefeitura Municipal de Grão-Pará;
IV. Um Veículo Automóvel Fiat Pálio Weekend, de cor branca, de placas MBL 1821, chassi 9BD178843Y2261382, ano e modelo 2000, movido a álcool, integrante do Patrimônio da Prefeitura Municipal de Grão-Pará;
V. Veículo Automóvel, GM/ CORSA SUPER, 1997, de Placas CKK 9503, Chassi 9BGSD08ZWVC601654, Renavam 683152807;
VI. Veículo Automóvel, GM/ CORSA WIND, 1995, de Placas AFI 3849, Chassi 9BGSC08WSSC686804, Renavam 636413438;
VII. Veículo Automóvel, VW/ GOL SPECIAL, 2003, de Placas MDD 5831, Chassi 9BWCA05Y23T127138, Renavam 799578959;
VIII. Veículo Automóvel, FIAT/ PÁLIO EX, 1998, de Placas LCK 9136, Chassi 9BD178096W0722450, Renavam 705814343;
IX. Veículo Automóvel, GM/ VECTRA CD, 1997, de Placas KAQ 5200, Chassi 9BGJL19FVVB576895, Renavam 675070988;
X. Veículo Automóvel, VW/ GOL 16V PLUS, 2000, de Placas DAM 0520, Chassi 9BWCA05X21P042930, Renavam 748067418;
XI. Veículo Automóvel, GM/ VECTRA GL, 1997, de Placas CHJ 7400, Chassi 9BGJG19BWVB517216, Renavam 711036039;
XII. Veículo Automóvel, GM/ Kadett Ipanema, 1994/1995, de Placas CE 7238, Chassi 9BGKA35GSRC306157, Renavam 540196444;
XIII. Um Caminhão Basculante Ford Cargo 1621, de cor branca, de placas MBR 3975, chassi 9BFYTHZF82BB13923, ano e modelo 2002, movido a diesel, integrante do Patrimônio da Prefeitura Municipal de Grão-Pará;
XIV. Um caminhão basculante Ford Cargo 1621, potência de 208CV, ano de fabricação/ano modelo 2002/2002, cor branca, movido a óleo diesel, de placas MBR 4035, Renavam 785944940, chassi 9BFYTHZF62BB14813, integrante do Patrimônio da Prefeitura Municipal de Grão-Pará, vinculado à Secretaria Municipal dos Transportes e Obras;
XV. Uma máquina retroescavadeira CASE 580L, de cor amarela, ano de fabricação 2000 e modelo 2000, tração 4x2, equipada com para-brisa dianteiro e limpador elétrico, motor 4-390 Case CDC de 73 HP, integrante do Patrimônio da Prefeitura Municipal de Grão-Pará;
XVI. Uma máquina retroescavadeira CASE 580H, de cor amarela, ano de fabricação 1990 e modelo 1991, de placas MAC 7237, Chassi n. JHF0004975, Renavan n. 540979805, integrante do Patrimônio da Prefeitura Municipal de Grão-Pará, recebida por Doação da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, no ano de 2010;
XVII. Uma máquina motoniveladora Huber Warco 140M, ano 1986, equipada com motor Mercedes Benz, integrante do Patrimônio da Prefeitura Municipal de Grão-Pará;
XVIII. Uma máquina pá carregadeira W20E, ano 1997, equipada com motor MWM, integrante do Patrimônio da Prefeitura Municipal de Grão-Pará;
XIX. Um Veículo PAS/Automóvel/Ford/Modelo Jeep, de cor preta, movido à gasolina, ano de fabricação e modelo 1979, de placas LZP 2296, Chassi LA1BXL54734, Renavam 541481770;
XX. Veículo automóvel, FORD, Escort GLX 16 VF, 1997/1998, de placas CVH 2122, chassi 8AFZZZEFFVJ090205;
XXI. Veículo automóvel, FORD, Escort 1.8 GL, 1993, de placas AXH 7000, chassi 9BFZZZ54ZPB337655.

§ 1º. O valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) resultante da

alienação dos bens referidos no artigo 1º será destinado ao pagamento de parte da contrapartida do Município para instalação de câmeras de videomonitoramento no Centro da Cidade, Implantação do Projeto Bem-Te-Vi do Governo do Estado de Santa Catarina.

§ 2º. O valor de R$ 40.553,29 (quarenta mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos) resultante da alienação dos bens referidos no artigo 1º será destinado ao pagamento do Aditivo Contratual (4º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2011, datado de 26 de abril de 2011, firmado entre a Prefeitura Municipal de Grão-Pará e a empresa BF Construções Ltda EPP), no valor de R$ 40.553,29 (quarenta mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos), para término da obra UBS - Unidade Básica de Saúde Nereu Beltrame, situada na Rua Teodoro Faust, Centro, Grão-Pará/SC.

§ 3º. Os demais recursos financeiros resultantes da alienação dos bens referidos no artigo 1º serão destinados ao pagamento da contrapartida do Município na obra de pavimentação asfáltica da Rodovia GPA-385 Ivone Meurer Michels com direção à Localidade de Rio Cachoeirinhas, Município de Grão-Pará/SC, objeto do Contrato nº 48/2012, datado de 13 de março de 2012, firmado entre o Município de Grão-Pará e a empresa A. Mendes Terraplanagem Construção e Extração de Minerais Ltda.

Art. 2º. Será constituída comissão específica de avaliação do objeto do artigo 1º.

Art. 3º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grão-Pará,
1º de outubro de 2013.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria de Administração e Fazenda em 1º de outubro de 2013.

DIONE HEINZEN
Secretário da Administração e Fazenda

Edital de Convocação Para o Fórum Municipal da Habitação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA O FÓRUM MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Grão-Pará, AMILTON ASCARI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.755/2011, de 21 de junho de 2011, CONVOCA os representantes do poder público, da sociedade civil e movimentos sociais no Município e de segmentos setoriais, para participarem do Fórum Municipal da Habitação, a realizar nas dependências do Clube dos Idosos do Município de Grão-Pará, situado na Rua Aderbal Ramos da Silva, s/n, Centro, Grão-Pará/SC, no dia 08 de outubro de 2013, às 17 h, para eleição dos conselheiros titulares e suplentes que comporão o Conselho Municipal da Habitação, pelo período de 03 (três) anos.

Grão-Pará/SC, 02 de outubro de 2013.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo
Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 328 376/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 328 376/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ICA5543	54260473E	6920/0	12/04/2013	R$ 127,69	233
MER5001	54260402E	5010/0	05/05/2013	R$ 574,61	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GRAO PARA/SC, 9 DE SETEMBRO DE 2013

RENATO SARDAGNA POETA

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 328 379/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 328 379/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MGQ9330	54260415E	6920/0	15/05/2013	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GRAO PARA/SC, 9 DE SETEMBRO DE 2013

RENATO SARDAGNA POETA

DELEGADO DE POLICIA

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 328 380/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 328 380/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LZM6224	55082197D	6599/2	16/11/2012	R$ 191,53	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GRAO PARA/SC, 9 DE SETEMBRO DE 2013

RENATO SARDAGNA POETA

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 328 372/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 328 372/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MKE0603	54260436E	5010/0	26/06/2013	162 * I
MKE0603	54260437E	5118/0	26/06/2013	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GRAO PARA/SC, 9 DE SETEMBRO DE 2013

RENATO SARDAGNA POETA

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 328 377/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 328 377/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MEM2451	54260446E	6920/0	16/07/2013	233
MFJ1728	54260444E	5274/1	14/07/2013	175

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GRAO PARA/SC, 9 DE SETEMBRO DE 2013

RENATO SARDAGNA POETA

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 328 378/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 328 378/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
HMS4698	54260443E	5207/0	13/07/2013	169
HPN0406	54260435E	6920/0	26/06/2013	233
ICM1445	54260424E	5010/0	16/06/2013	162 * I
IDV2345	54260433E	6920/0	26/06/2013	233
IQS5229	54260429E	5835/0	23/06/2013	195
MDQ1903	54260426E	7056/1	15/06/2013	244 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GRAO PARA/SC, 9 DE SETEMBRO DE 2013

RENATO SARDAGNA POETA

DELEGADO DE POLICIA

Edital de Notificação por Autuaçao Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 328 381/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 328 381/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
BZJ6760	54260439E	6920/0	04/07/2013	233
LYY8457	54260441E	7056/1	07/07/2013	244 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GRAO PARA/SC, 9 DE SETEMBRO DE 2013

RENATO SARDAGNA POETA

DELEGADO DE POLICIA

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 328 382/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 328 382/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LYY8457	54260442E	5835/0	07/07/2013	195
MMI0730	54260359E	6920/0	06/08/2013	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GRAO PARA/SC, 9 DE SETEMBRO DE 2013

RENATO SARDAGNA POETA

DELEGADO DE POLICIA

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 328 383/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 328 383/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ICA5543	54260351E	5118/0	27/07/2013	164 c/c 162 * I
ICA5543	54260450E	5010/0	27/07/2013	162 * I
IEZ1512	54260449E	6920/0	23/07/2013	233
LXU3990	54260361E	6920/0	21/08/2013	233
MDH7328	54260448E	6920/0	23/07/2013	233
MHK4950	54260360E	6920/0	12/08/2013	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GRAO PARA/SC, 9 DE SETEMBRO DE 2013

RENATO SARDAGNA POETA

DELEGADO DE POLICIA

Guaramirim

Prefeitura

Ata de Rp 46/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 046/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2013

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual EPI's, para uso dos servidores operacionais.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n.º 83/2013.
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, inscrita no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, n. º2.042, Município de Guaramirim (SC).
Fornecedor: CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME, localizada na Rua Darcy Longhi, n. 38, Bairro Industrial, Bento Gonçalves (RS) inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 94.987930/0001-24.
Vencedor dos itens: 02-03-04-05-08-13-15.
Valor: R$ 9.218,57 (Nove mil e duzentos e dezoito reais e cinqüenta e sete centavos)
Vigência: Início: 18/09/2013 Término: 17/09/2014.

LAURO FRÖHLICH
Prefeito Municipal

Extrato Ata de Rp 44/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2013

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual EPI's, para uso dos servidores operacionais.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n.º 83/2013.
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, inscrita no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, n. º2.042, Município de Guaramirim (SC).
Fornecedor: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA, localizada na Rua Santa Monica, n. 386, Capão Raso, Curitiba (PR) inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.538.222/0001-98.
Vencedor dos itens: 16 e 17.
Valor: R$ 14.316,00 (Quatorze mil e trezentos e dezesseis reais)
Vigência: Início: 18/09/2013 Término: 17/09/2014.

LAURO FRÖHLICH
Prefeito Municipal

Extrato Ata de Rp 45/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 045/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2013

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual EPI's, para uso dos servidores operacionais.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n.º 83/2013.
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, inscrita no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, n. º2.042, Município de Guaramirim (SC).
Fornecedor: 3A COM DE MOVEIS E REFRIGERAÇÃO LTDA ME, localizada na Rua Atanasio de Oliveira, n. 437 - Sala 02, Centro, Balneário Barra do Sul (SC) inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.128.438/0001-00.
Vencedor dos itens: 01.
Valor: R$ 1.215,00 (Hum mil e duzentos e quinze reais)
Vigência: Início: 18/09/2013 Término: 17/09/2014.

LAURO FRÖHLICH
Prefeito Municipal

Extrato Ata de Rp 47/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 047/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2013

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual EPI's, para uso dos servidores operacionais.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n.º 83/2013.
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, inscrita no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, n. º2.042, Município de Guaramirim (SC).
Fornecedor: FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANÇA LTDA, localizada na Rua Humberto de Campos, n. 836, Bairro Coral, Lages (SC) inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.584.756/0001-86.
Vencedor dos itens: 06-07-09-10-11-12-14.
Valor: R$ 7.236,80 (Sete mil e duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)
Vigência: Início: 18/09/2013 Término: 17/09/2014.

LAURO FRÖHLICH
Prefeito Municipal

Herval d'Oeste

Prefeitura

Portaria Nº 692/2013

PORTARIA Nº 692/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria nº 635/2013 que passa a ser redigida da seguinte forma:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, ao servidor ROMANO MARCHIORO (Matr. 17), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Tributação, Nível - 11, Referência "H", Anexo V da LC Nº. 280/2011, 40 horas semanais, nos termos do artigo 79 da LC Nº 191/2005, corroborada pelo artigo 104 da LC Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 30 de dezembro de 2005 a 29 de dezembro de 2010, para serem gozadas a contar de 03 de setembro de 2013 a 01 de outubro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 02 de Outubro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 693/2013

PORTARIA Nº 693/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 12 (doze) dias de Licença Prêmio, à servidora ROZEMARI APARECIDA DANIELI HACK (Matr. 590), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível - 4, Referência "A", Anexo XI da LC Nº. 286/2011, 40 horas semanais, nos termos do artigo 103, da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2011 a 18 de agosto de 2012, para serem gozadas a contar de 30 de setembro de 2013 a 11 de outubro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 02 de Outubro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 694/2013

PORTARIA Nº 694/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
ALTERAR OS EFEITOS da Portaria nº 690/2013, da Servidora MARI SIRENE DE MATOS DA LUZ (Matr. 3695), a qual exerce a função de Professor, Nível - 2 - Referência "A", anexo XI da LC Nº 286/2011, 40 horas semanais, Educação Infantil, sendo que a contar de 30 de setembro de 2013, passou a substituir a servidora ROZEMARI APARECIDA DANIELI HACK, a qual se encontra afastada em gozo de Licença Prêmio, enquanto perdurar o afastamento desta servidora, aprovada e classificada em 113º lugar pelo Processo Seletivo 001/2011 - SMECE/SMAS/HO de 28 de dezembro de 2011, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 291/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 02 de Outubro de 2013.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

Portaria Nº 695/2013

PORTARIA Nº 695/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora MARIA HELENA APARECIDA BIAZOTTI (Matr. 2877), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, Nível - 9, Referência "A", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 17 de dezembro de 2011 e 16 de dezembro de 2012, para serem gozadas a partir de 01 de outubro de 2013 a 30 de outubro de 2013, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 02 de Outubro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 696/2013

PORTARIA Nº 696/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora KELLI CRISTINA WALDRIGUES MOHL (Matr. 2868), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, Nível - 9, Referência "A", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 17 de dezembro de 2011 e 16 de dezembro de 2012, para serem gozadas a partir de 01 de outubro de 2013 a 30 de outubro de 2013, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 02 de Outubro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 697/2013

PORTARIA Nº 697/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora MICHELLE BENEDETTI (Matr. 2880), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível - 6/2, Referência "A", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 29 de dezembro de 2011 e 28 de dezembro de 2012, para serem gozadas a partir de 01 de outubro de 2013 a 30 de outubro de 2013, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 02 de Outubro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 698/2013

PORTARIA Nº 698/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora MARGIANE APARECIDA MARTINS (Matr.1090), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, Nível - 9, Referência "A", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02 de fevereiro de 2012 e 01 de fevereiro de 2013, para serem gozadas a partir de 01 de outubro de 2013 a 30 de outubro de 2013, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 02 de Outubro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 699/2013

PORTARIA Nº 699/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora ROSENILDE PEDROZO DE ALMEIDA (Matr. 3022), ocupante do Cargo de Agente Comunitária de Saúde, 40 horas semanais, Anexo I, Quadro de Pessoal do Programa de Saúde da Família, referente ao período aquisitivo compreendido entre 09 de março de 2012 e 10 de março de 2013, para serem gozadas a partir de 01 de outubro de 2013 a 30 de outubro de 2013, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 02 de Outubro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 700/2013

PORTARIA Nº 700/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora ADRIANA ROSA DA COSTA (Matr. 3547), ocupante do Cargo de Agente Comunitária de Saúde, 40 horas semanais, Anexo I, Quadro de Pessoal do Programa de Saúde da Família, referente ao período aquisitivo compreendido entre 03 de abril de 2012 e 02 de abril de 2013, para serem gozadas a partir de 01 de outubro de 2013 a 30 de outubro de 2013, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 02 de Outubro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 701/2013

PORTARIA Nº 701/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor RUBENS ANTONIO CORREIA (Matr. 2878), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, Nível - 9, Referência "A", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 23 de dezembro de 2011 e 22 de dezembro de 2012, para serem gozadas a partir de 01 de outubro de 2013 a 30 de outubro de 2013, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 02 de Outubro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 702/2013

PORTARIA Nº 702/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor JOÃO DE SOUZA E OLIVEIRA (Matr. 164), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível - 3, Referência "G", Anexo V da LC Nº. 280/2011, 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 03 de abril de 2011 e 02 de abril de 2012, para serem gozadas a partir de 01 de outubro de 2013 a 30 de outubro de 2013, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 02 de Outubro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 703/2013

PORTARIA Nº 703/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora ANDREIA DOS SANTOS (Matr. 3480), a qual exerce a função de Agente de Serviços Gerais, Nível - 3, Referência "A", Anexo V da LC Nº. 280/2011, 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 03 de fevereiro de 2012 e 02 de fevereiro de 2013, para serem gozadas a partir de 01 de outubro de 2013 a 30 de outubro de 2013, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 02 de Outubro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 704/2013

PORTARIA Nº 704/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora FABIANE TAIS FORMIGUERI (Matr. 3506), a qual exerce a função de Professor, Nível - 2, Referência "A", Anexo XI da LC Nº. 286/2011, 20 horas semanais, referente ao período aquisitivo compreendido entre 22 de fevereiro de 2012 e 21 de fevereiro de 2013, para serem gozadas a partir de 01 de outubro de 2013 a 30 de outubro de 2013, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 02 de Outubro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 705/2013

PORTARIA Nº 705/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 12 (doze) dias de Licença Prêmio, à servidora JOCELI ANTUNES DA SILVA PALAVECHINI (Matr. 2780), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, Nível - 8, Referência "A", Anexo V da LC Nº. 281/2011, 40 horas semanais, nos termos do artigo 103, da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2012 a 18 de agosto de 2013, para serem gozadas a contar de 01 de outubro de 2013 a 12 de outubro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 02 de Outubro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 706/2013

PORTARIA Nº 706/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 29 (vinte e nove) dias de Licença Prêmio, à servidora VERÕNICA RIVA (Matr. 43), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível - 3, Referência "O", Anexo V da LC Nº. 280/2011, 40 horas semanais, nos termos do artigo 79 da LC Nº 191/2005, corroborada pelo artigo 104 da LC Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 30 de dezembro de 2005 a 29 de dezembro de 2010, para serem gozadas a contar de 01 de outubro de 2013 a 29 de outubro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 02 de Outubro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 707/2013

PORTARIA Nº 707/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor AMARILDO SOARES DE LIMA (Matr. 3236), ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Serviços Gerais, Nível - DAS-2, Anexo V da LC Nº. 280/2011, 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 03 de janeiro de 2012 e 02 de janeiro de 2013, para serem gozadas a partir de 01 de outubro de 2013 a 30 de outubro de 2013, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 02 de Outubro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 708/2013

PORTARIA Nº 708/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor ITACIR BRANDALISE (Matr. 2891), ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Operacional, Nível - DAS-1, Anexo V da LC Nº. 280/2011, 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 05 de janeiro de 2012 e 04 de janeiro de 2013, para serem gozadas a partir de 01 de outubro de 2013 a 30 de outubro de 2013, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 02 de Outubro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Termo Aditivo Nº 075/2013

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d' Oeste
Unidade Gestora: "Prefeitura Municipal de Herval d´Oeste"
CNPJ/MF nº 82.939.430/0001-38
Rua Nereu Ramos nº 389 - Centro
Contratante

Estado de Santa Catarina
Município de Rio do Sul
Empresa: W.L.A. Assessoria Ltda
CNPJ/MF nº 12.153.370/0001-48
Endereço: Rua Elma Lenzi, nº 275 Sala 402 - Bairro Canta Galo
Contratada

TERMO ADITIVO Nº 075/2013 DE 16 DE SETEMBRO DE 2013
Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Nereu Ramos, nº 389 Centro, Herval d'Oeste - SC, inscrito no CNPJ sob nº 82.939.430/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Nelson Guindani, brasileiro, casado, portador do CPF nº 501.589.459-72, e a empresa W.L.A. Assessoria Ltda., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Rua Elma Lenzi, nº 275 Sala 402 - Bairro Canta Galo - Rio do Sul - SC, inscrita no CNPJ sob nº 4912.153.370/0001-48, neste ato representada pelo seu procurador, Rubens Augusto Schwarz Menslin, brasileiro casado, sócio cotista da contratada, CPF nº 851.086.509-49 resolvem celebrar o presente Termo aditivo ao contrato nº 037/2013, que tem por objeto a Prestação de serviços pra realização de Concurso Público destinado a seleção de candidatos para provimento de cargos em caráter permanente do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal de Herval d'Oeste, em decorrência do Processo Licitatório nº 035/2013, na Modalidade de Convite nº 007/2013:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto o aumento de serviços constantes no contrato original. devido a inclusão dos cargos de Agente de Vigilância Sanitária e Odontólogo, para a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRESCIMO

O Aumento constante na Cláusula primeira corresponde a um acréscimo do quantitativo do objeto na ordem de 10,526 % do valor total inicial do Contrato, que era de R$ 38.988,00 (Trinta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais) correspondendo a um aumento no valor de R$ 4.104,00 (quatro mil cento e quatro reais).

Parágrafo único - Com o acréscimo decorrente deste Termo Aditivo, o valor do contrato atualizado passará de 41.040,00 (quarenta e um mil e quarenta reais), para R$ 45.144,00 (quarenta e cinco mil e cento e quarenta e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO é celebrado com base no artigo 65 inciso I, alínea "b," -, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada e Legislação Complementar.

CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A publicação deste Termo Aditivo supre a necessidade de emissão de nova ordem de serviço, para a realização dos serviços previstos no instrumento contratual.

Todos os demais itens e cláusulas do Contrato nº 037/2013, que não foram modificados por força deste TERMO ADITIVO, permanecem em pleno vigor sendo o presente assinado pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Herval d'Oeste, 16 de setembro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito
CPF: 501.589.459-72
Contratante

RUBENS AUGUSTO SCHWARZ MENSLIN
Procurador
CPF: 851.086.509-49
Contratada

Testemunhas:
RUBENS ANTONIO CORREIA
CPF: 687.857.399-87

MARIANA COLUSSO
CPF: 052.051.949-36

Ibiam

Prefeitura

Lei Nº 533/2013

LEI Nº 533/2013
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADERIR AO PROGRAMA BADESC CIDADES II E TOMAR EMPRÉSTIMO JUNTO AO BADESC - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLÓVIS JOSÉ BUSATTO - Prefeito do Município de IBIAM - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aderir ao Programa BADESC CIDADES II.

Art. 2º - A adesão ao Programa BADESC CIDADES II propiciará o aporte de recursos ao Município para financiamento de Calçamento de ruas no perímetro urbano e aquisição de terreno para instalação de empresas.

Art. 3º - Para atendimento das necessidades financeiras do programa de investimentos mencionados no artigo 2º, fica o Poder Executivo autorizado a tomar empréstimo junto ao BADESC - Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A, com recursos do Programa BADESC CIDADES II, até o montante de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Parágrafo único - Em garantia aos empréstimos estabelecidos neste Artigo, fica o Poder Executivo autorizado a oferecer a vinculação de quotas partes do ICMS e/ou FPM, até o limite do valor do financiamento.
Art. 4º - Para dar continuidade ao Programa BADESC CIDADES II, o Poder Executivo consignará nos projetos de lei orçamentários dos anos subsequentes, as dotações necessárias a formação do Programa, bem como para cumprimento dos compromissos com encargos dos empréstimos tomados.
Art. 5º - Por conta dos financiamentos estabelecidos no Artigo 3º desta Lei, o Município pagará encargos máximos de 5% (cinco por cento) ao ano, acrescido da taxa de juros de longo prazo - TJLP, ou, no caso de sua extinção, o indexador que a substituir.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 1º DE OUTUBRO DE 2013.
CLÓVIS JOSÉ BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAÉLCIO ANTONIO GASANIGA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADM. E FINANÇAS

Ata Nº 030/2013 Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS
TERCEIRO QUADRIMESTRE 2012
Lei Complementar n°101/2000, Art. 9°, § 4°

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 030/2013

Às 09:00 do dia 25 de Fevereiro de 2013, reuniram-se no Município de Ibiam, Estado De Santa Catarina, tendo por local o Câmara Municipal de Vereadores, cito à Rua Izaltino Gomes de Oliveira, os integrantes responsáveis pela realização da Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Terceiro Quadrimestre 2012 e os participantes. Dando continuidade, passou a apresentar as metas realizadas onde fora inicialmente destacada a evolução da Receita Orçamentária e da Receita Corrente Líquida nos últimos cinco anos até o quadrimestre em questão (Anexo Receita Orçamentária e Receita Corrente Líquida). A seguir, fora demonstrada a Execução Orçamentária, bem como as Metas de Arrecadação, constatando-se que a receita total prevista para o período era de R$ 9.029.817,00, sendo R$ 9.029.810,00 de Receitas Correntes e R$ 7,00 de Receitas de Capital. A receita efetivamente realizada registra o montante de R$ 8.455.787,87 para as Receitas Correntes e R$ 614.488,19 para as Receitas de Capital que resultou numa arrecadação de R$ 9.070.276,06. Os dados apresentados nesta Audiência Pública demonstram que a receita arrecadada ficou R$ 40.459,06 acima daquela prevista para o período. Na avaliação do cronograma de desembolso, foi demonstrado que a despesa total prevista para o período era de R$ 9.029.817,00, sendo R$ 8.417.210,00 de Despesa corrente e R$ 600.507,00 para as Despesas de Capital e R$ 12.100,00 para Reserva de Contingência. Constatou-se que o total da despesa realizada até o quadrimestre foi de R$ 8.072.657,98 em Despesas Correntes e R$ 1.604.856,33 em Despesas de Capital, totalizando R$ 9.677.514,31. O resultado da análise do confronto das receitas arrecadadas com as despesas liquidadas demonstra valores positivos, ou seja, enquanto as receitas do período registram a cifra de R$ 9.070.276,06, as despesas somam a importância de R$ 9.677.514,31 resultando num déficit na ordem de R$ -607.238,25. O Resultado Primário realizado até o Terceiro Quadrimestre 2012 registra o valor de R$ -717.320,80 enquanto que a previsão constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias aponta o montante de R$ 256.240,00, ou seja, o valor apurado até o período em análise esta abaixo do previsto no valor de R$ -973.560,80. Ainda, com relação à apuração do Resultado Primário, destaca-se que as receitas primárias do período, no valor de R$ 8.716.350,12 ficaram abaixo das despesas primarias, que registram a importância de R$ 9.433.670,92. Acerca da aplicação dos recursos em Saúde, fora demonstrado que os gastos atingiram 20,07%, evidenciando o cumprimento do constante no Art. nº 198 da Constituição Federal, combinando com o disposto no § 1º do Art. n°77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT. Analisando as despesas realizadas com Saúde, no montante de R$ 2.085.610,29, constatou-se que R$ 376.037,77 foram realizados com recursos vinculados e outras fontes, enquanto que R$ 1.709.572,52 foram realizados com recursos próprios. Conforme demonstrado na Audiência, os gastos realizados com Educação atingiram 31,54% das receitas resultantes de impostos e transferências, resultando no cumprimento do disposto no Artigo nº 212 da Constituição Federal. De acordo com os dados apresentados, o Município aplicou na função educação o montante de R$ 1.850.804,92; deste total R$ 1.543.731,40 fora aplicado no Ensino Fundamental e R$ 307.073,52e R$ 0,00 nas demais funções. No tocante à aplicação de recursos na remuneração dos profissionais do magistério do ensino fundamental, fora gasto até o quadrimestre em análise o montante de R$ 463.456,98, o que equivale a 97,36% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constatou-se que o Município aplicou a maior o valor de R$ 177.842,57 e encontra-se cumprindo com o disposto na legislação vigente. Ainda nesta Audiência fora demonstrada a despesa realizada com pessoal do Poder Executivo, a qual, levando em conta os últimos 12 meses, atingiu 52,22Ú Receita Corrente Líquida do Município, tendo o referido percentual ficado acima do limite prudencial e abaixo do limite máximo, atendendo também o disposto no Art. n°20, Inciso III, alínea 'a', da Lei de Responsabilidade Fiscal. Assim estando apresentados os quadros demonstrativos das Metas Fiscais, o Prefeito agradeceu aos presentes e nada mais havendo a tratar encerrou a Audiência. Eu Flávia Lenita Pelentir, Agente de Controle Interno, encerrei a presente Ata, que dela faz parte a lista de presença em anexo.

Ibiam(SC), 25 de fevereiro de 2013.

Ata Nº 031/2013 Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS
PRIMEIRO QUADRIMESTRE 2013
Lei Complementar n°101/2000, Art. 9°, § 4°

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 31/2013

Às 14:00 do dia 28 de Maio de 2013, reuniram-se no Município de Ibiam, Estado De Santa Catarina, tendo por local o Câmara Municipal de Vereadores, cito à Rua Izaltino Gomes de Oliveira, o Prefeito Municipal Sr. Clóvis José Busatto agradeceu a presença dos participantes e anunciou a abertura da Audiência Pública de

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Primeiro Quadrimestre 2013 e Definição de Prioridades e Ações para o PPA 214/217. Dando continuidade, a contadora municipal passou a apresentar as metas realizadas onde fora inicialmente destacada a evolução da Receita Orçamentária e da Receita Corrente Líquida nos últimos cinco anos até o quadrimestre em questão (Anexo Receita Orçamentária e Receita Corrente Líquida). A seguir, fora demonstrada a Execução Orçamentária, bem como as Metas de Arrecadação, constatando-se que a receita total prevista para o período era de R$ 3.055.310,00, sendo R$ 3.055.308,00 de Receitas Correntes e R$ 2,00 de Receitas de Capital. A receita efetivamente realizada registra o montante de R$ 2.767.095,73 para as Receitas Correntes e R$ 463.880,00 para as Receitas de Capital que resultou numa arrecadação de R$ 3.230.975,73. Os dados apresentados nesta Audiência Pública demonstram que a receita arrecadada ficou R$ 175.665,73 acima daquela prevista para o período. Na avaliação do cronograma de desembolso, foi demonstrado que a despesa total prevista para o período era de R$ 3.086.600,00, sendo R$ 2.933.400,00 de Despesa corrente e R$ 153.200,00 para as Despesas de Capital. Constatou-se que o total da despesa realizada até o quadrimestre foi de R$ 2.333.060,41 em Despesas Correntes e R$ 79.218,89 em Despesas de Capital, totalizando R$ 2.412.279,30. O resultado da análise do confronto das receitas arrecadadas com as despesas liquidadas demonstra valores positivos, ou seja, enquanto as receitas do período registram a cifra de R$ 3.230.975,73, as despesas somam a importância de R$ 2.412.279,30 resultando num superávit na ordem de R$ 818.696,43. O Resultado Primário realizado até o Primeiro Quadrimestre 2013 registra o valor de R$ 834.502,66 enquanto que a previsão constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias aponta o montante de R$ 88.176,00, ou seja, o valor apurado até o período em análise esta acima do previsto no valor de R$ 746.326,66. Ainda, com relação à apuração do Resultado Primário, destaca-se que as receitas primárias do período, no valor de R$ 3.203.429,87 ficaram acima das despesas primarias, que registram a importância de R$ 2.368.927,21. Acerca da aplicação dos recursos em Saúde, fora demonstrado que os gastos atingiram 16,02%, evidenciando o cumprimento do constante no Art. nº 198 da Constituição Federal, combinando com o disposto no § 1º do Art. n°77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT. Analisando as despesas realizadas com Saúde, no montante de R$ 474.859,66, constatou-se que R$ 0,00 foram realizados com recursos vinculados e outras fontes, enquanto que R$ 474.859,66 foram realizados com recursos próprios. Conforme demonstrado na Audiência, os gastos realizados com Educação atingiram 29,68% das receitas resultantes de impostos e transferências, resultando no cumprimento do disposto no Artigo nº 212 da Constituição Federal. De acordo com os dados apresentados, o Município aplicou na função educação o montante de R$ 483.973,37; deste total R$ 383.322,16 fora aplicado no Ensino Fundamental e R$ 100.651,21e R$ 0,00 nas demais funções. No tocante à aplicação de recursos na remuneração dos profissionais do magistério do ensino fundamental, fora gasto até o quadrimestre em análise o montante de R$ 94.153,95, o que equivale a 56,57% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constatou-se que o Município aplicou a menor o valor de R$ -5.713,97 e encontra-se descumprindo com o disposto na legislação vigente. Ainda nesta Audiência fora demonstrada a despesa realizada com pessoal do Poder Executivo, a qual, levando em conta os últimos 12 meses, atingiu 52,67Ú Receita Corrente Líquida do Município, tendo o referido percentual ficado acima do limite prudencial e abaixo do limite máximo, atendendo também o disposto no Art. n°20, Inciso III, alínea 'a', da Lei de Responsabilidade Fiscal. Foi ainda apresentado e discutido o demonstrativo das ações, apresentando as despesas por programas para os próximos quatro exercícios, assim como as despesas por projetos e atividades, sendo listados os seguintes projetos para constarem no PPA, exercício 2014/2017. 1) Obras de Infraestrutura Social , 2) ampliação da rede física da saúde, 3) aquisição de veículos para saúde, 4) ampliação da rede física fundamental, 5) aquisição de veículos para educação, 6) ampliação da rede física infantil, 7) pavimentação de ruas e passeios, 8) obras de infraestrutura urbana, 9) apoio ao sistema habitacional, 10) saneamento básico geral, 11) apoio ao sistema de água potável, 12) aquisição de veículos, máquinas e implementos agrícolas, 13) promoção da indústria e do comércio, 14) obras de infraestrutura rural, 15) aquisição de máquinas e veículos. Durante as apresentações houve um amplo debate e explicações sobre os programas e ações a serem executadas nos próximos quatro anos. Foi lançado em discussão a aquisição de um veículo utilitário para a Câmara de Vereadores, mas não foi ainda decidido pela aquisição. Nada mais havendo a discutir, o Prefeito fez os agradecimentos aos presentes mencionando que para a realização dos projetos o município dependerá de convênios federais ou estaduais, porque não tem condições ou recursos para custear todos os projetos. Sendo assim foi encerrada esta ata e dela faz parte a lista de presença.
Ibiam(SC), 28 de maio de 2013.

Ata Nº 033/2013 Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS
SEGUNDO QUADRIMESTRE 2013
Lei Complementar n°101/2000, Art. 9°, § 4°

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA nº 033/2013

Às 08:00 hs do dia 25 de Setembro de 2013, reuniram-se no Município de Ibiam, Estado De Santa Catarina, tendo por local o na Câmara Municipal de Vereadores, cito à Rua Izaltino Gomes de Campos, os integrantes responsáveis pela realização da Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Segundo Quadrimestre 2013. O Prefeito Municipal Sr. Clóvis Busatto agradeceu a presença de todos e fez a abertura da Audiência explicando sobre o que seria tratado. Na sequência os trabalhos foram iniciados com apresentação dos dados da Secretaria Municipal de Saúde que a partir deste quadrimestre terá suas audiências quadrimestrais em conjunto com a Administração para apresentação dos dados orçamentários e financeiros. A Secretaria da Saúde fez o registro da apresentação dos dados em Ata separada específica para a Audiência Saúde. Dando continuidade, a Contadora Sra. Elza, passou a apresentar as metas realizadas onde fora inicialmente destacada a evolução da Receita Orçamentária e da Receita Corrente Líquida nos últimos cinco anos até o quadrimestre em questão (Anexo Receita Orçamentária e Receita Corrente Líquida). A seguir, fora demonstrada a Execução Orçamentária, bem como as Metas de Arrecadação, constatando-se que a receita total prevista para o período era de R$ 6.203.641,00 sendo R$ 6.203.635,00 de Receitas Correntes e R$ 6,00 de Receitas de Capital. A receita efetivamente realizada registra o montante de R$ 5.758.195,53 para as Receitas Correntes e R$ 633.392,93 para as Receitas de Capital que resultou numa arrecadação de R$ 6.391.588,46. Os dados apresentados nesta Audiência Pública demonstram que a receita arrecadada ficou R$ 187.947,46 acima daquela prevista para o período. Na avaliação do cronograma de desembolso, foi demonstrado que a despesa total prevista para o período era de R$ 6.160.448,59, sendo R$ 5.870.800,00 de Despesa corrente e R$ 289.648,59 para as Despesas de Capital. Constatou-se que o total da despesa realizada até o quadrimestre foi de R$ 5.087.813,00 em Despesas Correntes e R$ 412.496,13 em Despesas de Capital, totalizando R$ 5.500.309,13. O resultado da análise do confronto das receitas arrecadadas com as despesas liquidadas demonstra valores positivos, ou seja, enquanto as receitas do período registram a cifra de R$ 6.391.588,46, as despesas somam a importância de R$ 5.500.309,13 resultando num superávit na ordem de R$ 891.279,33. O Resultado Primário realizado até o Segundo Quadrimestre 2013 registra o valor de R$ 857.213,56 enquanto que a previsão constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias aponta o montante de R$ 88.176,00, ou seja, o

valor apurado até o período em análise esta acima do previsto no valor de R$ 769.037,56. Ainda, com relação à apuração do Resultado Primário, destaca-se que as receitas primárias do período, no valor de R$ 6.258.949,02 ficaram acima das despesas primarias, que registram a importância de R$ 5.401.735,46. O demonstrativo do Resultado Nominal apresentado nesta Audiência Pública registrou ao término do período em análise a importância de R$ -488.439,34, ficando R$ 290.439,34 acima da previsão estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, a qual prevê como meta o montante de R$ -198.000,00. Acerca da aplicação dos recursos em Saúde, fora demonstrado que os gastos atingiram 16,91%, evidenciando o cumprimento do constante no Art. nº 198 da Constituição Federal, combinando com o disposto no § 1º do Art. n°77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT. Analisando as despesas realizadas com Saúde, no montante de R$ 1.163.769,44, constatou-se que R$ 140.492,73 foram realizados com recursos vinculados e outras fontes, enquanto que R$ 1.023.276,71 foram realizados com recursos próprios. Conforme demonstrado na Audiência, os gastos realizados com Educação atingiram 30,22% das receitas resultantes de impostos e transferências, resultando no cumprimento do disposto no Artigo nº 212 da Constituição Federal. De acordo com os dados apresentados, o Município aplicou na função educação o montante de R$ 1.328.198,03; deste total R$ 1.138.798,46 fora aplicado no Ensino Fundamental e R$ 189.399,57e R$ 0,00 nas demais funções. No tocante à aplicação de recursos na remuneração dos profissionais do magistério do ensino fundamental, fora gasto até o quadrimestre em análise o montante de R$ 341.694,90, o que equivale a 101,29% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constatou-se que o Município aplicou a maior o valor de R$ 139.292,75 e encontra-se cumprindo com o disposto na legislação vigente. Foi justificado pela contadora que a diferença que foi pago a maior em relação aos recursos totais recebidos do FUNDEB que equivalem à 1,29% foram pagos profissionais cadastrados no FUNDEB utilizando-se recursos próprios. Estes lançamentos já estão sendo corrigidos e realizada a devolução do recurso para que os lançamentos fiquem exatos e corretos. Ainda nesta Audiência fora demonstrada a despesa realizada com pessoal do Poder Executivo, a qual, levando em conta os últimos 12 meses, atingiu 51,35Ú Receita Corrente Líquida do Município, tendo o referido percentual ficado acima do limite prudencial e abaixo do limite máximo, atendendo também o disposto no Art. n°20, Inciso III, alínea 'a', da Lei de Responsabilidade Fiscal. Com referência aos restos a pagar inscritos e remanescentes no final do exercício anterior no valor de R$ 237.969,62, contatou-se que até o Segundo Quadrimestre fora pago o montante de R$ 224.730,22, permanecendo o saldo de R$ 13.239,40 a ser pago no próximo quadrimestre. Assim, estando apresentados os quadros demonstrativos das Metas Fiscais, a equipe coordenadora agradeceu aos presentes e nada mais havendo a tratar encerrou a Audiência, da qual lavrou-se a presente ata, que passa a ser assinada pela equipe coordenadora e demais interessados.

Ibiam(SC), 25 de Setembro de 2013.

Ata Nº 066/2013 CMDCA

Ata 66/2013

Aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e treze, reuniram-se nas dependências da Unidade de Saúde as quatorze horas, os membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), as conselheiras suplentes eleitas, autoridades municipais e demais convidados para a posse das seguintes Conselheiras eleitas no dia dez de agosto de dois mil e treze em 1º lugar: Ivonete Trevisol Craco com cento e trinta e dois votos, em 2º lugar: Ana Cléia Costa de Oliveira com cento e vinte e três votos e Simara Trevisol Slongo com cinquenta e cinco votos. Logo a Assistente Social parabenizou todas as candidatas conceituando o trabalho que é fundamental para garantir os Direitos da Criança e do Adolescente, feito o Juramento do(a) Conselheiro(a) Tutelar, logo o Prefeito Municipal Sr. Clóvis José Busatto também parabenizou a todas, relatando a importância do trabalho das mesmas. Nada mais havendo a tratar, assinamos a presente ata. Ibiam, 16 de agosto de 2013.

Imbituba

Prefeitura

Portaria PMI/DGP Nº 597/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 597, de 01 de outubro de 2013.
Dispõe sobre a exoneração de Chefe de Departamento de Projetos Culturais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar nº 4.161.2013, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar IRAMAIA CORREA PITTIGLIANI, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 029.790.429-94, do cargo de Chefe de Departamento de Projetos Culturais junto a Secretaria Municipal de Governo, nomeada através da PORTARIA PMI/DGP Nº 173, de 04 de abril de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de outubro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 01 de outubro de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/DGP Nº 592/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 592, de 01 de outubro de 2013.
Dispõe sobre a exoneração do cargo de Secretária Municipal de Administração e Gestão Pública, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar nº 4.161.2013, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, do cargo/função de Secretária Municipal de Administração e Gestão Pública, a Sra. ANA PAULA BARCELOS, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 753.129.649-72, e RG nº 2.306.037-9, nomeada através da PORTARIA PMI/SEAGP N.º 030, de 02 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de outubro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 01 de outubro de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Portaria PMI/DGP Nº 593/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 593, de 01 de outubro de 2013.
Dispõe sobre a exoneração do cargo de Secretário Municipal de Turismo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar nº 4.161.2013, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, do cargo/função de Secretário Municipal de Turismo, o Sr. LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 025.702.419-03, e RG nº 2.389.230-7, nomeado através da PORTARIA PMI/DGP Nº 080, de 08 de março de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de outubro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 01 de outubro de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Portaria PMI/DGP Nº 594/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 594, de 01 de outubro de 2013.
Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar nº 4.161.2013, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, o Sr. LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO, brasileiro, inscrito no CPF n.º 025.702.419-03 e RG n.º 2.389.230-7, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de outubro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 01 de outubro de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

PORTARIA PMI/DGP Nº 594, de 01 de outubro de 2013.
Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar nº 4.161.2013, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, o Sr. LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO, brasileiro, inscrito no CPF n.º 025.702.419-03 e RG n.º 2.389.230-7, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de outubro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 01 de outubro de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Portaria PMI/DGP Nº 595/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 595, de 01 de outubro de 2013.
Dispõe sobre a exoneração de Chefe de Departamento de Eventos e Promoções, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar nº 4.161.2013, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar MARICELIA DA LUZ DE BRUM, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 344.737.939-15, do cargo de Chefe de Departamento de Eventos e Promoções junto a Secretaria Municipal de Governo, nomeada através da PORTARIA PMI/DGP Nº 177, de 05 de abril de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de outubro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 01 de outubro de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/DGP Nº 596/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 596, de 01 de outubro de 2013.
Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Departamento de Cerimonial, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar nº 4.161.2013, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear MARICELIA DA LUZ DE BRUM, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 344.737.939-15, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Cerimonial junto a Secretaria Municipal de Governo, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de outubro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 01 de outubro de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/DGP Nº 598/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 598, de 01 de outubro de 2013.
Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Departamento de Eventos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar nº 4.161.2013, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear IRAMAIA CORREA PITTIGLIANI, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 029.790.429-94, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Eventos junto a Secretaria Municipal de Governo, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de outubro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 01 de outubro de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/DGP Nº 599/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 599, de 01 de outubro de 2013.
Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal de Turismo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar nº 4.161.2013, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, o Sr. ADILSON JORGE SILVESTRE, brasileiro, inscrito no CPF n.º 491.065.469-00 e RG 4.848.566-7, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Turismo, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de outubro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 01 de outubro de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Portaria PMI/DGP Nº 600/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 600, de 01 de outubro de 2013.
Dispõe sobre a exoneração de Assessora III, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar nº 4.161.2013, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar LILIANE DE SOUZA MIGUEL BRAUN, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 838.156.199-04, do cargo de Assessora III junto a Secretaria Municipal de Cultura, nomeada através da PORTARIA PMI/DGP Nº 190, de 05 de abril de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de outubro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 01 de outubro de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/DGP Nº 601/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 601, de 01 de outubro de 2013.
Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Departamento de Inclusão Cultural da Pessoa Idosa, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar nº 4.161.2013, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear LILIANE DE SOUZA MIGUEL BRAUN, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 838.156.199-04, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Inclusão Cultural da Pessoa Idosa junto a Secretaria Municipal de Cultura, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de outubro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 01 de outubro de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/DGP Nº 602/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 602, de 01 de outubro de 2013.
Dispõe sobre a nomeação de Assessora III, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar nº 4.161.2013, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear FERNANDA DA COSTA PEREIRA, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 064.456.009-64, para exercer o cargo de Assessora III junto a Procuradoria Geral Municipal, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de outubro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 01 de outubro de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/DGP Nº 603/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 603, de 01 de outubro de 2013.
Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Departamento de Controle Tributário, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar nº 4.161.2013, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear ESTER SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 017.306.669-06, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Controle Tributário junto a Secretaria Municipal da Fazenda, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de outubro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 01 de outubro de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/DGP Nº 604/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 604, de 01 de outubro de 2013.
Dispõe sobre a Demissão de Motorista, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Demitir a pedido, o abaixo relacionado, admitido em 25 de março de 2013, através do Concurso Público Edital - 01/2011 e PORTARIA PMI/DGP Nº 128, de 27 de março de 2013, para exercer o cargo/função conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Demissão
Bruno Silvano Pereira	Motorista - 40h	056.265.789-43	01/10/2013

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 1º de outubro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 01 de outubro de 2013.
LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

Publicação de Extrato de Pregão Presencial Nº 05/2013 (FUNREBOM)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
FUNREBOM
PROCESSO Nº 12/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 14:00 horas do dia 15 de outubro de 2013, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção para a reforma do quartel do corpo bombeiros de Imbituba. DE A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à, Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira.

Imbituba, 03 de outubro de 2013.
DILSON PETRASSEN JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicação de Extrato de Tomada de Preço Nº 03/2013 (Saúde)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SAÚDE
PROCESSO N° 51/2013
TOMADA DE PREÇO N° 03/2013

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica, que realizará às 14:00 horas do dia 18 de outubro de 2013, licitação na modalidade de Tomada de Preço, tipo melhor preço por lote, regido pelo disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para contratação de uma empresa para reforma e ampliação das unidades básicas de saúde dos bairros de Vila Nova Alvorada e Ibiraquera - Imbituba/SC. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira.

Imbituba, 03 de outubro de 2013.
DILSON PETRASSEM JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Extrato: PMI SEINFRA 2013/28 A01
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEINFRA 2013/28 A01
Contratada: FAZENDA ITAPEVA LTDA
C.N.P.J: 00.647.391/00001-30

Objeto: ACRÉSCIMO NUM PERCENTUAL DE 20,119047%(VINTE INTEIROS E CENTO E DEZENOVE MIL E QUARENTA E SETE MILIONÉSIMOS PERCENTUAIS), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL.
Valor: R$ 34.645,00
Fundamento: Processo nº. 12/2013 Pregão 10/2013

Imbituba, 11 de setembro de 2013.
JOSÉ AFONSO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Contratante

FAZENDA ITAPEVA LTDA
Representante Legal
Contratada

Extrato de Termo de Convênio Nº 021/2013.
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Termo do Convênio nº 021/2013. PARTÍCIPES: Município de Imbituba, através da Secretaria Municipal de Turismo e a Associação Empresarial de Imbituba - ACIM . FUNDAMENTO: Lei Municipal N. 4.246, de 12 de Setembro de 2013. OBJETO: O objeto do presente Convênio consiste na concessão de auxílio financeiro para realização do Festival Nacional da Baleia Franca no ano de 2013. VALOR DO CONVÊNIO: Total de R$ 7.000,00 (sete mil reais) a serem repassados pelo Município. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: A despesa correrá por conta de rubricas orçamentárias da Secretaria Municipal de Turismo, conforme funcional 23.695.0008.2.024. 3.3.50.00.00.00.00.00.0080 programática, transferências a instituições privadas sem fins lucrativos. VIGÊNCIA: De 16/09/2013 a 31/12/2013. SIGNATÁRIOS: Sr. Jaison Cardoso de Souza, pelo Município de Imbituba e Sr Adilson Jorge Silvestre presidente da Associação Empresarial de Imbituba - ACIM

Ipumirim

Prefeitura

Decreto N. 2.004 de 30 de Setembro de 2.013
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 63.750,00.

O Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos dos incisos II e III do artigo 34 da Lei 1.706 de 19 de dezembro de 2.012 que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2.013 - LDO e dá outras providências e combinado com o inciso II do § 1° do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e incisos I e III do § 4˚ do artigo do artigo 4˚ da Lei Municipal n° 1.703 de 14 de dezembro de 2.012, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ipumirim para o exercício de 2.013 - LOA,

DECRETA
Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito suplementar:

I. Código reduzido 128, Projeto 2.060 - Gestão das Políticas e Ações do Desporto e Lazer Comunitário, elemento 33900000000000, fonte de recursos 0.1.0081, Órgão 6 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, Unidade 3 - Departamento Municipal de Esportes, no valor de R$ 63.750,00.

TOTAL GERAL R$ 63.750,00

Art. 2° O crédito suplementar constante do artigo anterior será aberto por conta da seguinte fonte de recursos:

I. Pelo Excesso de Arrecadação verificado até o presente mês ou sua tendência verificada para o exercício, nos termos do Art. 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, na Fonte de Recursos 0.1.0081, relativos ao Contrato de Apoio financeiro nº 2013TR0002740 - FUNDESPORTE, Projeto SDR33 0776/2013, utilizando-se no presente ato o montante de R$ 63.750,00

TOTAL GERAL R$ 63.750,00

Art. 3° O presente Decreto entrará em vigor em 30 de setembro de 2.013.

Ipumirim-SC, 30 de setembro de 2.013
VALDIR ZANELLA
Prefeito de Ipumirim

Portaria N°. 411/2013 de 01 de Outubro de 2.013.
CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA A PEDIDO.

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o artigo 125 da Lei complementar 001/2002, de 26 de setembro de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, da administração direta e indireta,

CONCEDE
A MARISA LISBOA, matrículas 1146-0, Licença Prêmio de 30 dias, relativa ao período aquisitivo de 2007 a 2012 e gozo de 18/09/2013 a 17/10/2013.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzira efeitos a partir de 01 de Outubro de 2013.

Ipumirim - SC, 01 de Outubro de 2.013.
VALDIR ZANELLA
Prefeito Municipal.

Portaria N°. 409/2013 de 01 de Outubro de 2013.
CONCEDE FERIAS A SERVIDOR EFETIVO A PEDIDO

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 125 da Lei complementar nº 001/2002 de 26 de setembro de 2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências,

CONCEDE:
A GILMAR ANTONIO CASAGRANDE, matrícula 44-2, férias de 30 dias, relativas ao período aquisitivo de 21/06/2011 a 20/06/2012 e gozo de 01/10/2013 a 30/10/2013 .

Revogadas as disposições em contrário a presente portaria

produzirá efeitos a partir de 01/10/2013.

Ipumirim - SC, 01 de outubro de 2013.
VALDIR ZANELLA
Prefeito de Ipumirim

Portaria Nº. 410/2013 de 01 de Outubro de 2013.
CONCEDE FERIAS A SERVIDOR EFETIVO A PEDIDO

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 125 da Lei complementar nº 001/2002 de 26 de setembro de 2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências,

CONCEDE:
A ILDE LIBERATTO BARON, matrícula 1041-3, férias de 30 dias, relativas ao período aquisitivo de 12/01/2011 a 11/01/2012 e gozo de 01/10/2013 a 30/10/2013 .

Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá efeitos a partir de 01/10/2013.

Ipumirim - SC, 01 de outubro de 2013.
VALDIR ZANELLA
Prefeito de Ipumirim

Portaria Nº. 412/2013 de 01 de Outubro de 2013.
EXONERA SERVIDOR NOMEADO EM CARGO COMISSIONADO A PEDIDO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA
AMARILDO JACIR COLOSSI, Matrícula 2091-5, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 1.148.505 e do CPF 625.681.089-91, com nomeação para o cargo de DIRETOR DE AGRICULTURA, constante no , nível salarial CC - 030, com carga horária de 40 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 113/2013, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 01 de outubro de 2013.

Ipumirim - SC, 01 de outubro de 2013.
VALDIR ZANELLA
Prefeito de Ipumirim

Portaria Nº. 413/2013 de 01 de Outubro de 2013.
EXONERA SERVIDORA POR TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA
IDIANE REGINA POTTRATZ WILDNER, Matrícula 2167-9, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 4.334.076 e do CPF 076.010.599-52, com nomeação para o cargo de Professor, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Latu Sensu, com carga horária de 20 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 291/2013, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 01 de outubro de 2013.

Ipumirim - SC, 01 de outubro de 2013.
VALDIR ZANELLA
Prefeito de Ipumirim

Portaria Nº. 414/2013 de 01 de Outubro de 2013.
EXONERA SERVIDORA CONTRATADA EM CARATER TEMPORARIO POR TERMINO DE CONTRATO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA
MIRIAN CATIA FISTER, Matrícula 2168-7, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 3.572.001 e do CPF 024.955.149-79, com nomeação para o cargo de Professor, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Ensino Superior, com carga horária de 20 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 299/2013, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 01 de outubro de 2013.

Ipumirim - SC, 01 de outubro de 2013.
VALDIR ZANELLA
Prefeito de Ipumirim

Irineópolis

Prefeitura

Decreto N° 2.484/13
D E C R E T O N° 2.484/13
"Autoriza Desmembramento de Solo Urbano e da Outras Providências".

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por LEI:

DECRETA
Art. 1° - Fica aprovado o desmembramento de um terreno urbano , matriculado no Registro de Imóveis de Porto União, Santa Catarina, sob o n.º 13.721, com a área de 3.000,00 m² (três mil metros quadrados), localizado à Rua Joinville, esquina com a Rua Curitibanos e Avenida Blumenau, quadra n° 03, Distrito de Poço Preto, na cidade de Irineópolis - SC, de propriedade de JOSÉ MARIA DE AGOSTINHO E ILDA MARIA DE AGOSTINHO ficando com as seguintes características LOTE Nº 11 - 13, da quadra 03, com área de 2.000,00 m²: Frente: 40,00 metros com a Avenida Blumenau; Lado Esquerdo: 50,00 metros com o Lote nº 15, Lado Direito: 50,00 metros com a Rua Curitibanos; Fundos: em duas linhas sendo a primeira com 20,00 metros com o Lote 14 e a segunda linha com 20,00 metros com o Lote nº 13; LOTE Nº 12, da quadra 03, com área de 1.000,00 m²: Frente: 20,00 metros com a Rua Joinville; Lado Esquerdo: 50,00 metros com o Lote nº 14; Lado Direito: 50,00 metros com a Rua Curitibanos; Fundos: 20,00 metros com o Lote nº 11 - 13.

Art. 2° - A aprovação do Desmembramento de que trata o Artigo Primeiro, fundamenta-se no que estabelece a Lei n° 951/99, de 17.11.1999.

Art. 3° - O desmembramento de que trata este Decreto só terá validade legal após averbação do mesmo na respectiva matrícula do imóvel objeto do mesmo. Em caso de não averbação 90 (noventa) dias após sua emissão, este Decreto perderá automaticamente a validade, não devendo mais ser aceito pelo Registro de Imóveis da comarca.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 01 de outubro de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto N° 2.483/13

DECRETO N° 2.483/13
"Autoriza Desmembramento de Solo Urbano e da Outras Providências".

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por LEI:

DECRETA
Art. 1° - Fica aprovado o desmembramento de um terreno urbano Lotes nº 09, 10, 11 matriculado no Registro de Imóveis de Porto União, Santa Catarina, sob o n.º 16.275 com a área de 990,00 m² (novecentos e noventa metros quadrados), localizado na Rua Pará, Centro quadra n° 76, Loteamento Plugge quadra n° 01 de propriedade de ROBERTO KESSIN, ficando com as seguintes características: LOTE 09. da quadra 76, com área de 330.00 m²: Frente: 12,00 metros com a Rua Pará; Lado Esquerdo: 27,50 metros confrontando com o lote nº 10; Lado Direito: 27,50 metros confrontando com o lote n° 08, Fundos: 12,00 metros confrontando com o lote nº 15; LOTE 10. da quadra 76, com área de 330,00 m²: Frente: 12,00 metros confrontando com a Rua Pará; Lado Esquerdo: 27,50 metros confrontando com o lote n°11; Lado Direito: 27,50 metros confrontando com o lote nº 09; Fundos: 12,00 metros com o lote n.º 14; LOTE 11. da quadra 76, com área de 330,00 m²: Frente: 12,00 metros confrontando com a Rua Pará; Lado Esquerdo: 27,50 metros confrontando como lote n° 12; Lado Direito: 27,50 metros confrontando com o lote nº 10; Fundos: 12,00 metros confrontando com o lote n°13.

Art. 2° - A aprovação do Desmembramento de que trata o Artigo Primeiro, fundamenta-se no que estabelece a Lei n° 951/99, de 17.11.1999.

Art. 3° - O desmembramento de que trata este Decreto só terá validade legal após averbação do mesmo na respectiva matrícula do imóvel objeto do mesmo. Em caso de não averbação 90 (noventa) dias após sua emissão, este Decreto perderá automaticamente a validade, não devendo mais ser aceito pelo Registro de Imóveis da comarca.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 01 de outubro de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria N º. 323/2013.

PORTARIA N º. 323/2013.
"DESIGNA SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65, da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º. 007/2001 de 15/10/2001, consoante o anexo III, quadro III - Funções de Gestão - Direção Escolar, da Lei Complementar n º 056/2012, de 08/02/2012, com redação dada pela Lei Complementar nº 071/2013, de 30/09/2013,

RESOLVE:
Art 1º - DESIGNAR a servidora MARIA JOANA BUENO POPIA, ocupante do cargo de Administradora Escolar (40h/sem), do Quadro de Pessoal Efetivo do Magistério Público Municipal, para exercer a Função de Gestão de Diretora Escolar da EJA - Educação de Jovens e Adultos, vinculada a Secretaria Municipal da Educação.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 01 de Outubro de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria N.º 322/2013.

PORTARIA N.º 322/2013.
PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica e no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art 1º - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, a contar de 15/09/2013, o prazo para a apresentação do Relatório Final dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar, Nº 003/2013, instaurado através da Portaria nº 164/2013, de 15/04/2013.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 15/09/2013.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC),
em 30 de Setembro de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Ata Deserta Veículo

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATORIO 57/2013
PREGÃO PRESENCIAL 27/2013
ATA DESERTA

Presentes à Sessão Pública, referente ao Processo Licitatório nº

57/2013, Pregão Presencial nº 27/2013, para aquisição de veiculo para Secretaria da Educação, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Marcia Maria Kerscher e Sr. Fabiano Fagundes, designadas pela Portaria nº 002/2013.
Aberta a Sessão Pública, a Comissão Permanente de Licitação, através de seus membros presentes constatou que até o presente momento nenhuma Empresa manifestou interesse em participar, caracterizando a licitação como DESERTA. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada esta ATA NEGATIVA, encaminhando o resultado para o Excelentíssimo Senhor Juliano Pozzi Pereira - Prefeito Municipal.

Irineópolis, 02 de outubro de 2013.

Extrato Contrato 136/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
CONTRATO Nº 136/2013
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2013

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 110/2013 Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa Fênix Informática e Telefonia Ltda. CLÁUSULA PRIMEIRA - Facultado pelo artigo 65, inciso I, alínea b e §1º., da Lei nº. 8.666/93, consolidada e Clausula Décima Sexta do Contrato nº. 110/2013, fica de comum acordo alterado a quantidade descrita na Cláusula Primeira do Contrato nº. 110/2013. CLÁUSULA SEGUNDA - Pela execução do objeto aditado, a Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 504,00 (Quinhentos e quatro reais) conforme abaixo discriminado:

Item	Qtd	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
10	02	Nobreak Potência nominal de 600VA: Entrada Bivolt automática (110V/220V) com saída 110V, com 6 tomadas padrão NBR 14136, com uma bateria interna de 12Vdc/7Ah, função DC Start, recarga automática da bateria (mesmo quando desligado), chave liga/desliga temporizada, porte fusível com unidade extra, estabilizador interno, bateria selada interna a prova de vazamento, led de sinalização visual, alarme sonoro crescente indicando o nível da bateria,	Nhs	252,00	504,00
Total					504,00

Parágrafo Único – Os itens aditivados serão: 01 para o Núcleo Educacional Guilherme Bossow e 01 para o Grupo Escolar Dalmo Edson Sfair. CLAUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do mencionado instrumento. E, para que este Contrato passe a produzir seus direitos jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04(quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.
Irineópolis (SC), 30 de setembro de 2013.

Município de Irineópolis	Fenix Informática e Telefonia Ltda- ME
Juliano Pozzi Pereira	Odirlei Dozorski
Contratante	Contratada

Extrato Contrato 137/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
CONTRATO Nº 137/2013
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2013
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2013 Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa Infoplan Ltda. - ME. CLÁUSULA PRIMEIRA - Facultado pelo artigo 65, inciso I, alínea b e §1º., da Lei nº. 8.666/93, consolidada e Clausula Décima Sexta do Contrato nº. 111/2013, fica de comum acordo alterado a quantidade descrita na Cláusula Primeira do Contrato nº. 111/2013. CLÁUSULA SEGUNDA - Pela execução do objeto aditado, a Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais) conforme abaixo discriminado:

Item	Qtd	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
02	01	Notebook com configuração: Processador de 2.0 Ghz, 3mb cache, 2 nucleos reais. 4GB de memória RAM, 320 GB de HD, Gravador de DVD, Rede sem fio Padrão N, Rede com fio Gigabit, Tela de 14 polegadas, Leitor de Cartões, 1 conexão USB 3.0 e 2 USB 2.0, Saída HDMI, saída para fone de ouvido e entrada para microfone. Teclado ABNT2, Carregador de bateria bivolt.	LG- s460 g bg3 1p1	1.700,00	1.700,00
Total					1.700,00

Parágrafo Único – O item aditivado será para o Núcleo Educacional Guilherme Bossow. CLAUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do mencionado instrumento. E, para que este Contrato passe a produzir seus direitos jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04(quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.
Irineópolis (SC), 30 de setembro de 2013.

Município de Irineópolis	Infoplan Ltda-ME
Juliano Pozzi Pereira	Marcio Jorgensen
Contratante	Contratada

Extrato de Contrato 138/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
CONTRATO Nº 138/2013
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2013

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 112/2013 Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa Luiz Fernando Cunha Grenier – ME. CLÁUSULA PRIMEIRA - Facultado pelo artigo 65, inciso I, alínea b e §1º., da Lei nº. 8.666/93, consolidada e Clausula Décima Sexta do Contrato nº. 112/2013, fica de comum acordo alterado a quantidade descrita na Cláusula Primeira do Contrato nº. 112/2013. CLÁUSULA SEGUNDA - Pela execução do objeto aditado, a Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 3.524,00 (Três mil quinhentos e vinte quatro reais) conforme abaixo discriminado:

Item	Qtd	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
01	02	Microcomputador com configuração: Processador de 3 Ghz, 6mb cache, 4 nucleos reais, arquitetura 22nm, DMI 5 GT/s, TDP Maximo de 77w, suporte a SSE4.1/4.2, AVX, 64 bits, 2 canais de memória até 1600, 32gb Max, 25.6 de banda máxima da memória, gráfico embutido com freqüência de 650MHz, até 3 displays; Placa Mãe compatível com o processador acima, 2 slots DDR3 dual channel (16gb Max) 1333, 1 slot PCI Express 2.0 x16, 2 slots PCI Express x1, vídeo integrado RGB, res. Max. 2048x1536@75Hz, 4xSata 3Gb/s, Lan gigabit, áudio de 8 canais em alta definição com suporte a áudio para o painel frontal, 10x USB 2.0, uATX, modo de bios simplificado e avançado com configuração por mouse USB. Kit gabinete com fonte, teclado, mouse e caixa de som compatível com o equipamento; HD de 320 GB, Interface: SATA 3.0Gbps, Tamanho do Buffer DRAM: 8 MB, Drive de DVD-RW Memória de 4 GB, compatível com o equipamento; Fonte 500w compatível com o equipamento;	NTC/ Pro 8005 (Asus)	1.387,00	2.774,00
04	02	Monitor LCD TFT 18.5" Widescreen 16:9: retroiluminação LED, resolução: 1366x768@60Hz, contraste 10.000.000:1, tempo de resposta de 5ms, brilho 200cd/m², Conexão: D-Sub 15 pinos, OSD em Português, bivolt, preto.	AOC/ E950SWN	375,00	750,00
Total					3.524,00

Parágrafo Único – O item 01(Microcomputador) será 01 para o Núcleo Educacional Guilherme Bossow e 01 para o Grupo escolar Dalmo Edson Sfair, e o item 02 (Monitor) será 01 para o Núcleo Educacional Guilherme Bossow e 01 para o Grupo escolar Dalmo Edson Sfair. CLAUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do mencionado instrumento. E, para que este Contrato passe a produzir seus direitos jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04(quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.
Irineópolis (SC), 30 de setembro de 2013.

Município de Irineópolis	Luiz Fernando Cunha Grenier- ME
JULIANO POZZI PEREIRA	LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER
Contratante	Contratada

Itapoá

Prefeitura

Edital de Pregão Presencial N° 54/2013

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2013
PROCESSO Nº 103/2013

O Município de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Global, que será redigida pela Lei Federal N° 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n° 123/06 e Leis Municipais, consoante condições e especificações estabelecidas no presente Edital, e para conhecimento dos interessados, que até às 09h:00min estará recebendo o protocolo dos envelopes no órgão tributário, e que às 09h:30min do dia 15 de outubro de 2013, na sala do Departamento de Licitações, a Pregoeira Oficial do Município Sra. Fernanda Cristina Rosa, estará fazendo a abertura dos envelopes devidamente protocolados, juntamente com credenciamento, indispensável para a participação no certame para a Contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal - SMP, com fornecimento de aparelhos telefônicos celulares em regime de comodato, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. O Edital poderá ser retirado através do site www.itapoa.sc.gov.br no link "pregão", ou extrato no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, ou até mesmo na Secretaria de Administração e Finanças - Licitações e Contratos das 08h00min às 14h00min.

Itapoá, 01 de outubro de 2013.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Município de Itapoá/SC
Prefeito Municipal

Extrato Ata de Registro de Preço N° 72/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 72/2013

Contratante: Município de Itapoá/SC.
Contratada: TIAGO ALEXANDRE BORGERSHAUSEN ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.765.586/0001-88 e Inscrição Estadual: 90624097-19, com sede à Caetano Marchesini, 626, Bairro Portão, CEP: 81.070-110, na cidade de Curitiba/PR, representada neste ato pelo, Sr. MARCELO JACOB, portador do CNPF/MF nº 026.131.759-82 e do CI.RG nº 6.758.981-5/SESP/PR.
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N° 52/2013-REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2013-PROCESSO Nº 97/2013

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higiene para manutenção do Abrigo Provisório, CRAS, Pastoral da Criança e Programa de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital.
VALOR R$: 6.029,28 (seis mil vinte e nove reais e vinte e oito centavos)
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2013
PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, a partir da sua publicação.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 02 de outubro de 2013.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Jacinto Machado

Prefeitura

Lei Nº. 692 de 27 de Setembro de 2013.

LEI Nº. 692 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.
INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica instituído, no Município de Jacinto Machado, o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, destinado a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos de contribuintes pessoas jurídicas e físicas, relativos a tributos municipais definidos no Código Tributário Municipal (Lei nº 35 de 30 de dezembro de 1991) juros e multas acessórias, e demais obrigações não tributárias de competência municipal, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2012, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos, podendo ser parcelados em até 36 (trinta e seis) prestações mensais e sucessivas.

Art. 2º. O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais referidos no artigo anterior, nos termos e condições previstas nesta lei.
§ 1º - O ingresso no REFIS, implica inclusão da totalidade dos débitos relativos aos tributos mencionados no art. 1º, de responsabilidade do optante, inclusive os não constituídos, que serão denunciados espontaneamente, mediante confissão.
§ 2º - A opção pelo Programa deverá ser formalizada em até 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta lei, mediante requerimento do contribuinte para adesão ao REFIS.
§ 3º - O prazo tratado no parágrafo segundo poderá ser prorrogado por igual período, por Decreto do Executivo, justificada a oportunidade e a conveniência do ato.
§ 4º - O valor dos débitos a serem consolidados será determinado com os acréscimos relativos a multa de mora ou de ofício, encargo legal, aos juros de mora e a correção monetária, com base na legislação vigente.
§ 5º - Para fins desta lei, os acréscimos a que se refere o parágrafo anterior serão deduzidos, à exceção da correção monetária, conforme tabela abaixo:

Forma de Pagamento	Redução de Juros e multa
À vista	100%
Até 12 parcelas	80%
De 13 a 36 parcelas	70%

Art. 3º. O débito consolidado na forma desta Lei, aplicados os benefícios de que trata o seu artigo 2º, § 5º, sujeitar-se-á a correção monetária pela variação da UFM, da seguinte forma:
I - O valor de cada uma das parcelas com vencimento dentro do mesmo exercício da data da adesão ao REFIS, será acrescido da variação do índice da UFM, vigente na data daquela adesão.
II - O valor de cada uma das parcelas subsequentes será atualizado monetariamente pela variação do índice da UFM, vigente no mês de janeiro do exercício de seus respectivos vencimentos.
III - O contribuinte poderá incluir no REFIS eventuais saldos de parcelamento em andamento, sendo que os benefícios a que faz jus, serão calculados sobre o saldo devedor original dos tributos, sem qualquer benefício concedido pelo anterior parcelamento, abatidos os valores pagos, aplicando-se ao resultado os dispositivos desta Lei.
IV - Poderão também ser incluídos no REFIS os débitos não pagos referentes a Lei nº 501/2007 (Lei nº 501, de 04 de outubro de 2007), sem a incidência dos benefícios nela expressos, desde que o contribuinte não opte pela regularização constante do art. 9º da presente lei.
Parágrafo Único - Não incidirá a variação da UFM, conforme previsto nos incisos I e II, aos contribuintes que aderirem ao REFIS com opção de parcelamento em até 12 (doze) vezes, desde que pagas as parcelas dentro de seus respectivos vencimentos.

Art. 4º. O débito objeto do parcelamento será consolidado no mês do pedido e será dividido em até 36 (trinta e seis) prestações, sendo que o número de parcelas para cada parcelamento limitar-se-á ainda:
I - em relação as pessoas jurídicas inscritas no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, ao valor mínimo de R$ 100,00 (cem reais) para cada parcela;
II - ao valor mínimo de R$ 200,00 (duzentos reais), por parcela mensal, no caso de pessoas jurídicas que não se adequarem no inciso I supra; e
III - ao valor mínimo de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), por parcela mensal, no caso de pessoas físicas.
Parágrafo Único - Aquele que paralisar e reiniciar suas atividades, sob a mesma ou outra razão social, assume a obrigação com base na nova atividade.
Art. 5º. A opção pelo REFIS exclui qualquer outra forma de parcelamento de débitos relativos aos impostos de que trata esta lei.

Art. 6º. A opção pelo Programa sujeita o optante a :
I - Confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos incluídos;
II - A aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas para ingresso e permanência no Programa;
III - Pagamento regular das prestações do débito consolidado, bem assim dos tributos decorrentes de fatos geradores ocorridos posteriormente a 01 de janeiro de 2013;
IV - Para obter os benefícios do REFIS, deve o contribuinte confessar o débito e desistir, renunciando expressa e irrevogavelmente, de todas as ações incidentes ou recursos judiciais ou processos administrativos e seus recursos, que tenham por objeto ou finalidade, mediata ou imediata, discutir ou impugnar lançamentos ou débitos incluídos no programa ora substituído, devendo, outrossim, renunciar ao direito sobre que se fundam os correspondentes pleitos;
V - As execuções fiscais já ajuizadas serão suspensas após a adesão ao REFIS;
VI - Ficam dispensados os pagamentos de honorários advocatícios quando cabíveis, desde que o contribuinte cumpra totalmente o compromisso assumido na adesão ao REFIS;
VII - O Município de Jacinto Machado verificará nos casos de já haver lançamento fiscal, se houve lançamento de algum período atingido pela decadência ou pela prescrição, bem como eventual inobservância aos princípios constitucionais da ampla defesa, contraditório, anterioridade e legalidade tributárias, desde que previamente argüido em procedimento administrativo fiscal, em curso ou já encerrado, devendo o contribuinte aderir ao REFIS com valores líquidos.

Art. 7º. A homologação da opção será efetuada pela Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, e não ocorrendo manifestação contrária, considerar-se-á tacitamente homologada.
Parágrafo Único - A homologação da opção pelo REFIS não será condicionada a apresentação de qualquer tipo de garantia ou arrolamento, salvo a prévia existência de penhora em processo de execução fiscal, a qual deverá permanecer até a integral quitação do débito consolidado.

Art. 8º. O contribuinte será excluído do Programa nas seguintes hipóteses:
I - Deixar de atender qualquer uma das exigências do Art. 6º;
II - Ficar inadimplente por três meses consecutivos ou seis meses alternados, do parcelamento ou de débitos decorrentes de fatos geradores futuros.
§ 1º - A exclusão do Programa implicará na exigibilidade imediata da totalidade dos débitos ainda não pagos, restabelecendo-se a este montante seu valor originário, com os acréscimos legais na forma da legislação aplicável.
§ 2º - A exclusão do Programa produzirá efeitos a partir do mês subseqüente àquele em que o contribuinte for cientificado da decisão administrativa.
§ 3º - A exclusão do Programa implicará o imediato prosseguimento dos processos de execução fiscal suspensos por conta da adesão.

Art. 9º. Os contribuintes que aderiram ao parcelamento previsto na Lei nº 501/2007, caso possuam prestações vencidas e não pagas poderão permanecer no programa e nas mesmas condições acordadas, desde que efetuem, obrigatoriamente, o pagamento dos valores referentes a débitos não incluídos no parcelamento e vencidos a partir da data da assinatura do termo de adesão ao REFIS.
§ 1º Além da obrigação prevista no caput deste artigo, os contribuintes optantes do parcelamento previsto na Lei 501/2007 que possuam parcelas em atraso deverão regularizar seus débitos, a fim de permanecerem no programa nas mesmas condições acordadas, desde que, alternativamente:
a) pague as parcelas em atraso, à vista, com a incidência de cláusula penal no percentual de 1% (um por cento) sobre cada uma das parcelas, prosseguindo no pagamento das demais parcelas vincendas, nas mesmas condições do REFIS, ou
b) reparcelar a totalidade do débito, nas mesmas condições do REFIS , com a incidência de cláusula penal no percentual de 1% (um por cento) para cada parcela em atraso, aplicando-se o somatório do percentual sobre o saldo devedor total.

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 11º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacinto Machado (SC), 27 de setembro de 2013.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta Secretaria na data supra:

MARCIO LUIZ ABATTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Lei Nº. 693 de 27 de Setembro de 2013.

LEI Nº. 693 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.
AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE ÁREA DESTINADA ÀS RUAS QUE ESPECIFICA, AUTORIZA A INCORPORAÇÃO DAS RUAS DESAFETADAS A BENS IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal de Jacinto Machado autorizado a desafetar a Rua Ari Manoel Generoso, com 924m², com início na Rua Albino Zanatta e término na intercessão com a Rua 20, ambas situadas no Bairro Gávea Jacinto Machado, conforme planta anexa.

Art. 2°. Fica o Poder Executivo Municipal de Jacinto Machado autorizado a desafetar a Rua 20, com 896m², com início a 94,95 metros da Rua Eloy Zanatta e término com terras do Centro Comunitário, ambas situadas no Bairro Gávea Jacinto Machado, conforme planta anexa.

Art. 3º. Fica autorizado Poder Executivo Municipal de Jacinto Machado a incorporar as áreas desafetadas aos bens imóveis do município de Jacinto Machado, matriculados sob o n. 10.371 e 14.407 do Cartório de Registro de Imóveis de Turvo/SC, conforme croqui especificado no anexo I da presente LEI.
Parágrafo Único - A área desafetada será destinada à ampliação da Escola Municipal Albino Zanatta, com construção de 6 (seis) salas de aula, 1 (uma) biblioteca, 1 (uma) sala de informática, salas de direção e secretaria, cozinha e área de serviço.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacinto Machado (SC), 27 de setembro de 2013.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta Secretaria na data supra:

MARCIO LUIZ ABATTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Joaçaba

Prefeitura

Decreto N° 4.409 de 30 de Setembro de 2013.

DECRETO N° 4.409 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELO ARTIGO 15, INCISO I DA LEI MUNICIPAL 4.290 DE 21/12/2012 (LOA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto crédito adicional na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados à suplementação da dotação abaixo descrita pertencente ao Orçamento Municipal vigente do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por conta do excesso de arrecadação do recurso vinculado à Vigilância em Saúde, repassado ao município para ações voltadas à prevenção de hepatites.

Órgão: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Atividade: 1.015 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FMS
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.0.1.066.0
Valor: R$ 15.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo assim revogado o Decreto nº 4.345/2013.

Joaçaba, 30 de setembro de 2013.
MARCOS WEISS
Prefeito em exercício

Decreto Nº 4.408 de 30 de Setembro de 2013.

DECRETO Nº 4.408 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELO ARTIGO 15, INCISO I DA LEI MUNICIPAL 4.290 DE 21/12/2012 (LOA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições que são conferidas por LEI,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto crédito adicional na importância de R$ 138.252,54 (cento e trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), destinados à suplementação da dotação abaixo descrita pertencente ao Orçamento Municipal vigente do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por conta do excesso de arrecadação dos recursos vinculados à Ações de Saúde.

Órgão: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Atividade: 2.012 - BLVGS - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/HIV/AIDS
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.1.066.0
Valor: R$ 10.452,54

Órgão: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Atividade: 1.015 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FMS
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.0.1.064.0
Valor: R$ 122.800,00
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.0.1.066.0
Valor: R$ 5.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo assim revogado o Decreto nº 4.381/2013.

Joaçaba (SC), 30 de setembro de 2013.
MARCOS WEISS
Prefeito em exercício

Portaria N.º 1404

PORTARIA Nº 1.404 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º - EXONERAR EM VIRTUDE DE SUA APOSENTADORIA, o(a) Senhor(a) SALETE APARECIDA HENRIQUE, do cargo de Professor Pós Graduado Nível I, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e n.º 210 de 05 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo conforme Art. 34, IV da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 30 de setembro de 2013
MARCOS WEISS
Prefeito em exercício

Portaria N.º 1405

PORTARIA Nº 1.405 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º - EXONERAR, o(a) Senhor(a) IRES MERLO VOLPATO, do cargo de Professor Com Magistério, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 01 de maio de 1943.

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo conforme Art. 40, parágrafo I da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 30 de setembro de 2013
MARCOS WEISS
Prefeito em exercício

Portaria N.º 1406

PORTARIA Nº 1.406 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE Joaçaba (SC), em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. - NOMEAR, o(a) Sr.(a) CINTIA GOULART, para exercer o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º. - Diante da necessidade dos serviços e tendo em vista a aprovação no Concurso Público de que trata o Edital n.º 001/2011, em especial pelo pedido de exoneração da Sra. Viviane Heckler, fica convocado a comparecer ao Setor de Recursos Humanos do Município de Joaçaba, no prazo de 30 dias a contar da data da assinatura desta convocação, para tomar posse no cargo para o qual prestou concurso, conforme disposição do art. 13, § 1º da Lei Complementar n.º 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 30 de setembro de 2013.
MARCOS WEISS
Prefeito em exercício

Aviso Alteração Leilão 1/2013/PMJ - PL 102/2013/PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA
AVISO DE ALTERAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 102/2013/PMJ
EDITAL LEILÃO Nº 1/2013/PMJ

O Município de Joaçaba torna pública a ALTERAÇÃO efetuada no Edital de Leilão Nº 1/2013/PMJ, cujo extrato foi publicado no DOM em 23/09/2013, tendo por objeto a venda de ativos inservíveis, ao final deste Edital discriminados, através de leilão público oficial on-line e presencial, devidamente assessorado pela empresa Mais

Ativo Intermediação de Ativos Ltda. (SUPERBID).

OBJETO DO LEILÃO: Veículos, equipamentos e mobiliários:

1) No Anexo I - RELAÇÃO DOS BENS A SEREM APREGOADOS:
Fica excluído o lote 15 - CARRETA AGRÍCOLA FACCHINI - Carreta agrícola tipo reboque marca FACCHINI - Com 02 eixos - 04 Pneus ruins - Cor Verde - VMC - 250,00.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.
O Edital na íntegra encontra-se disponível junto à Secretaria de Gestão Administrativa do Município, Setor de Licitações, à Avenida XV de Novembro, 378 - Telefone 0xx49 3527- 8805 e 0xx49 3527-8828, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas, pelo site www.joacaba.sc.gov.br ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br a partir da data de publicação deste aviso.

Joaçaba (SC), 01 de outubro de 2013.
MARCOS WEISS
Prefeito em Exercício

Aditivo Contrato 209/2011 FMS TA 06

CONTRATO Nº 209/2011/FMS - TA 06

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, representado neste ato pelo Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede à Avenida XV de Novembro, 223, centro, Joaçaba, SC, inscrito no CNPJ/MF nº 10.594.533/0001-00, pelo seu Gestor, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa VALDIR VIEIRA SARMENTO ME, com sede administrativa na Rua dos Laranjais, 228, sala 02, Loteamento João Pires, na cidade de Joaçaba (SC), inscrita no CNPJ sob o n° 09.446.963/0001-98, neste ato representada pelo Sr. VALDOMIRO VIEIRA SARMENTO SOBRINHO, portador da C.I. n° 1.889.737 e CPF n° 622.433.149-91, residente e domiciliado na Rua dos Laranjais, 228, Loteamento João Pires, na cidade de Joaçaba (SC), doravante denominada CONTRATADA, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 209/2011/FMS, firmado em 20/04/2011, proveniente do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 11/2011/FMS - CONVITE N° 1/2011/FMS, homologado no dia 20 de abril de 2011, cujo objeto é prestação de serviços elétricos de manutenção, de fiação de telefonia e cabeamento da rede dos programas e serviços da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades mantidas pelo Fundo Municipal de Saúde, onde se ADITA a CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA e a CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO, nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato fica prorrogada para 31 de dezembro de 2013, a contar de 01 de outubro de 2013, em conformidade com o disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA
CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO

Diante da prorrogação constante na cláusula primeira deste Termo Aditivo, agregar-se-á ao contrato o valor de R$ 3.277,50 (três mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

CLAUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

JOAÇABA (SC), 30 de setembro de 2013.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
RAFAEL LASKE
PREFEITO

VALDIR VIEIRA SARMENTO - ME
VALDOMIRO VIEIRA SARMENTO SOBRINHO
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Termo de Desistencia

TERMO DE DESISTÊNCIA APÓS CONVOCAÇÃO

Tendo em vista correspondência enviada pelo candidato(a) Sr(a) CLAUDINEI MASCARELLO, Cargo de Motorista, classificado em 23º lugar, referente ao Concurso Público n.º 001/2011, fica registrado a desistência pelo referido candidato, possibilitando a chamada do próximo classificado.

Esta termo entra em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 30 de setembro de 2013.
MARCOS WEISS
Prefeito em exercício

Termo de Desistência

TERMO DE DESISTÊNCIA APÓS CONVOCAÇÃO

Tendo em vista correspondência enviada pelo candidato(a) Sr(a) CRISTIANO BERNARDI, Cargo de Motorista, classificado em 24º lugar, referente ao Concurso Público n.º 001/2011, fica registrado a desistência pelo referido candidato, possibilitando a chamada do próximo classificado.

Esta termo entra em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 01 de outubro de 2013.
MARCOS WEISS
Prefeito em exercício

Termo de Reclassificação

TERMO DE RECLASSIFICAÇÃO APÓS CONVOCAÇÃO

Tendo em vista correspondência enviada pelo candidato(a) Sr(a) VALMOR LOURENÇO, Cargo de Motorista, classificado em 19º lugar, referente ao Concurso Público n.º 001/2011, fica o mesmo encaminhado ao final da lista de classificação conforme disposto no item 13.6 e 13.7 do referido edital.

Esta termo entra em vigor na data de sua assinatura, obedecido

o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 30 de setembro de 2013.
MARCOS WEISS
Prefeito em exercício

SIMAE

Pregão JHL 0038/2013
SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
JOAÇABA/HERVAL D'OESTE E LUZERNA
LICITAÇÃO Nº 0052/2013
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0038/2013
PROTOCOLO JHL 2720/2013
Encontra-se aberto no SIMAE de Joaçaba, Pregão Presencial 0038/2013 - Licitação 0052/2013, Pregão do Tipo Menor Preço por Item, que trata de:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA/COZINHA PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO SIMAE NO EXERCÍCIO DE 2013.
Da Entrega dos Envelopes: A entrega dos envelopes deverá ser até dia 15/10/2013 às 14:00 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.
Da Abertura: A abertura será realizada no dia 15/10/2013 às 14:05 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.
Edital: O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba no horário das 8:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas ou no site www.simae.sc.gov.br, no período de 03/10/2013 a 15/10/2013.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (49) 3551-8200.

Joaçaba - SC, 03 de Outubro de 2013.
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente do SIMAE

José Boiteux

Prefeitura

Processo Licitatorio 40/2013 Brita Corrida de Ardosia
MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX - SC
PROCESSO LICITATÓRIO 40/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2013

O Prefeito Municipal de José Boiteux - SC, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna se público aos interessados, que fará realizar Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial, no dia14/10/2013, às 09:00 horas, tendo como local, a Prefeitura Municipal de José Boiteux, sito a Rua 16 de Junho, nº13, REFERENTE AO REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO DE BRITA CORRIDA DE ARDOSIA MAIORES INFORMAÇÕES NO EDITAL. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital e demais informações diariamente, das 07:30 às 16:30 horas no Departamento de Licitações da Prefeitura, no endereço acima ou pelo fone/fax (47) 3352-7111.

José Boiteux/SC, em 02 de Outubro de 2013.
JONAS PUDEWELL
Prefeito Municipal

Lages

Prefeitura

Dispensa de Licitação 137/2013 - SMS
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 137/2013
ATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração autoriza a abertura de Processo de Dispensa de Licitação sob n.º 137/2013 - SMS, para a Celebração de um Contrato com a Empresa ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ sob n.º 13.568.558/0001-10, com sede a Avenida Nereu Ramos, 1675D, Bairro Universitário, na cidade de Chapecó/SC, para fornecimento de medicamentos para a Farmácia Básica, pelo valor de R$ 1.625,00 (hum mil, seiscentos e vinte e cinco reais)

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 24 de Setembro de 2013.
MARIA CRISTINA M. SUBTIL
Secretária da Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de Maria Cristina M. Subtil, Secretária da Saúde, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Lages, 24 de Setembro de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito do Município de Lages

Dispensa de Licitação 135/2013 - PML
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 135/2013
ATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração autoriza a abertura de Processo de Dispensa de Licitação sob n.º 135/2013 para a Celebração de um Contrato com a o Engenheiro Civil EDUARDO BARTNIAK FILHO, inscrita no CPF sob n.º 566.589.239-49, Registrado no CREA sob n.º 23.941-6 residente e domiciliado na Rua Guilherme Manteuffel, 175 - Bairro Glória, na cidade de Joinville/SC, para elaboração de estudos técnicos para determinar a necessidade da instalação de equipamentos eletrônicos de controle de velocidade, do tipo radar fixo com ou sem avanço do sinal vermelho e lombada eletrônica, conforme estabelecido pela resolução 396/11 do CONTRAN, no município de Lages, pelo valor de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 17 de Setembro de 2013.
PAULO DELLAJUSTINA
Secretário de Segurança

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de Paulo Dellajustina, Secretário de Segurança tudo de conformidade com os documentos que

instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Lages, 17 de Setembro de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito do Município de Lages

Dispensa de Licitação 136/2013 - SMS

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 136/2013
ATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração autoriza a abertura de Processo de Dispensa de Licitação sob n.º 136/2013 - SMS para a Celebração de um Contrato com a Empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 81.706.251/0001-98, com sede a Rua Professor Leonidas Ferreira da Costa, 847 - Bairro Parolim, na cidade de Curitiba/PR, fornecimento de medicamentos para a Farmácia Básica, pelo valor de R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 24 de Setembro de 2013.
MARIA CRISTINA SUBTIL
Secretária da Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de Maria Cristina Subtil, Secretária da Saúde, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Lages, 24 de Setembro de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito do Município de Lages

Dispensa de Licitação 138/2013 - PML

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 138/2013
ATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração autoriza a abertura de Processo de Dispensa de Licitação sob n.º 138/2013 - PML, para a Celebração de um Contrato com a Empresa MV MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, nome fantasia, ESQUINA DO PADEIRO, inscrita no CNPJ sob n.º 05.562.003/0001-32, com sede a Avenida Dom Pedro II, n.º 3400, Bairro Vila Nova nesta cidade de Lages/SC, para aquisição de equipamentos para APAE - Lages, no valor de R$ 2.005,00 (dois mil e cinco reais).

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 27 de Setembro de 2013.
JOSÉ AMARILDO FARIAS
Secretária da Assistência Social

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de José Amarildo Farias, Secretário da Assistência Social, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Lages, 27 de Setembro de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito do Município de Lages

Dispensa de Licitação 139/2013 - SMS

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 139/2013
ATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração autoriza a abertura de Processo de Dispensa de Licitação sob n.º 139/2013 - SMS para a Celebração de um Contrato com a Empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 81.706.251/0001-98, com sede a Rua Professor Leonidas Ferreira da Costa, 847 - Bairro Parolim, na cidade de Curitiba/PR, fornecimento de medicamentos para a Farmácia Básica, pelo valor de R$ 4.890,00 (quatro mil oitocentos e noventa reais)

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 30 de Setembro de 2013.
MARIA CRISTINA SUBTIL
Secretária da Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de Maria Cristina Subtil, Secretária da Saúde, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Lages, 30 de Setembro de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito do Município de Lages

Dispensa de Licitação 140/2013 - SMS

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 140/2013
ATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração autoriza a abertura de Processo de Dispensa de Licitação sob n.º 140/2013 - SMS para a Celebração de um Contrato com a Empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob n.º 02.520.829/0001-40, com sede a Rodovia BR 480, 180, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, para fornecimento de medicamentos para a Farmácia Básica, pelo valor de R$ 4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinqüenta reais).

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 30 de Setembro de 2013.
MARIA CRISTINA SUBTIL
Secretária da Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de Maria Cristina Subtil, Secretária da Saúde, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Lages, 30 de Setembro de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito do Município de Lages

Dispensa de Licitação 141/2013 - SMS

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 141/2013
ATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração autoriza a abertura de Processo de Dispensa de Licitação sob n.º 141/2013 - SMS para a Celebração de um Contrato com a Empresa INOVADORA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 12.234.834/0001-40, com sede a Rua Fernando Ferrari, 35 - na cidade de Joaçaba/SC para prestação de serviços de manutenção do sistema e banco de dados com plataforma Linux do programa de informática das unidades sanitárias da SMS, pelo valor de R$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais) mensais.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 30 de Setembro de 2013.
MARIA CRISTINA SUBTIL
Secretária da Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de Maria Cristina Subtil, Secretária da Saúde, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Lages, 30 de Setembro de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito do Município de Lages

PP 04 e 07-2013 FIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Diretoria de Licitações e Contratos
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PP 04-2013 FIA

Objeto: Aquisição de Veículo
Tipo: Menor Preço Por Item
Abertura: 31/10/2013 às 09:00
Valor Estimado: 56.860,00

Modalidade: PP 07-2013 FIA

Objeto: Aquisição de Estufa p/ CRENSA
Tipo: Menor Preço Por Item
Abertura: 31/10/2013 às 14:30
Valor Estimado: 67.000,00

A retirada obter-se-á na Diretoria de Licitações e Contratos, ao custo de R$ 10,00 cada, ou pelo site www.lages.sc.gov.br, sem ônus.
Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 02 de outubro de 2013.
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretário de Administração

Rerratificação PP 65-2013 PML

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Diretoria de Licitações e Contratos
RERRATIFICAÇÃO
ASSUNTO:EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2013PML.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL - SMP

O Município de Lages, presente a supremacia do interesse público, em atendimento a pedido da Secretaria Requisitante, com fulcro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna notório aos interessados que foram necessárias algumas alterações no Edital em comento.
- Anexado Termo de Referência, que estava faltando anteriormente, encontra-se disponibilizado no site da Prefeitura: www.lages.sc.gov.br.
- Alterando assim o Valor Máximo Estimado de R$ 51.513,56 para R$ 51.764,58.
Em consequência, adia-se a data de abertura da sessão, marcada para o dia 18/10/2013 às 14:30 horas, para o dia 25/10/2013 às 14:30 horas.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Lages, 02 de outubro de 2013.
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretário de Administração

Fundações

Ata Nº 07 - Conselho Municipal de Patrimônio Cultural

ATA Nº 07 - CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL - COMPAC
Reunião realizada no dia vinte e nove do mês de abril do ano de dois mil e treze às dezessete horas, nas dependências da Fundação Cultural, sito a Rua Benjamin Constant número cento quarenta e um. Com os seguintes Conselheiros: Gilson Maximo de Oliveira, FCL; Ingrid Cristina T. de Godoi, SEPLAN; Celso Cruz, Fundação Cultural de Lages; Gastão Péricles L. Carster, Obras; Maria Isabel dos Santos representando Edite de Moraes, Conselho de Defesa do Meio Ambiente; Gisela de Bem Zulian, Conselho Municipal de Plano Diretor de Desenvolvimento Territorial, Geraldo Augusto Locks, UNIPLAC,Katja Volkert Dal Point,Secretária do Meio Ambiente e Serviços Públicos; Sebastião Clovis Brito,Cadeira Folclórica; E os seguintes Participantes: Caroline da Silva Chaves, Fundação Cultural de Lages; Cristiane de Oliveira, Fundação Cultural de Lages; Justificaram suas faltas por motivo de outro compromisso os senhores: Wilson Bráz de Souza, AEA; Roberto Lopes da Foncesa, FACVEST; André Felipe Hess; José Augusto Fornari e Souza; ACIL. A Reunião foi presidida por Gilson Maximo de Oliveira - Diretor de Políticas Culturais no uso de suas atribuições estatutárias representando o Superintendente da Fundação Cultural de Lages o Senhor Mauricio Neves de Jesus. Gilson deu início a reunião lendo a ata da reunião anterior, que foi apreciada pelos conselheiros e foi aprovada; Sobre a Resolução 001/2013 em resposta ao ofício 092/2013 comenta que além de ser entregue na SDR foi entregue também no Ministério Público para 13ª Promotoria de Justiça ao Doutor Renee Braga que tem acompanhado todo o processo do Colégio Aristiliano Ramos, e fala que cabe ao Governo do Estado tomar as devidas providências; Em relação a pauta: Programa de Necessidades do Mercado Público, houve uma proposição de se elaborar o documento a fim de determinar um possível concurso de projetos de revitalização. Em reunião passada foi apresentado um modelo de programa de necessidades do mercado público

pelas Secretarias de Turismo, Agricultura, Assistência Social e Fundação Cultural de Lages, onde cada órgão deu suas ideias e propostas e foram encaminhadas por e-mail para o secretário Jorge Rainesk para hoje haver uma exposição, mas devido a algum outro compromisso não houve possibilidade de ter apresentação do programa de necessidades; E a respeito do Shopping a céu aberto o Centro Lages que pressupõe na revitalização da Rua Correia Pinto e da Rua Aristiliano Ramos no sentido da Catedral, o marco zero da cidade (no sentido de um L) com recursos próprios do SEBRAE e CDL, foram gastos 300 mil reais e contratado um escritório de arquitetura de Porto Alegre que fez um estudo de reforma e revitalização em vinte edificações principalmente desse L. O grupo do SEBRAE e CDL se mostrou preocupado com o projeto de cabeamento subterrâneo da fiação elétrica, pois implica na retirada da iluminação aérea mas não prevê como vai ser a iluminação pública; E a respeito do Mercado Público uma preposição do SEBRAE é que eles participem inclusive com investimento financeiro, por conta dos projetos de produção, artesanato, entre outros; Sobre imóveis tombados a Fundação Cultural de Lages está gestando uma ideia de chamar os proprietários para formar um grupo de trabalho para fazer o nivelamento de informações, do que é tombamento, o que isso representada para cada proprietário, quais são suas necessidades e dificuldades; Katja sugere para que alguém da área jurídica venha a participar desse grupo; Geraldo acha conveniente essa ideia porque os proprietários desses imóveis precisam de esclarecimentos porque eles não conhecem os direitos nem os deveres que se tem a respeito desse tombamento; Sebastião comenta que o proprietário deve fazer a manutenção do bem só que na maioria das vezes ele modifica de forma errada e acaba se prejudicando, e ele acha que o Estado deveria investir. Gilson comenta que Lei Municipal de tombamento no Artº 26 coloca que há uma isenção de ITPU em até 80% desde que em contrapartida o proprietário do imóvel mantenha-o conversado, e que a própria PROGEM autorizou a extensão desse benefício aos imóveis tombados pelo Estado; Existe ainda a discussão de se concretizar Credito Imobiliário com base no Plano Diretor; Está aberto um Edital até novembro no SIGEF Recursos no FunCultural projetos até 300 mil de apoio a patrimônio histórico e a ideia seria o projeto de restauração do prédio do Museu Tiago de Castro que é tombado pelo Estado, e fica em aberto caso o Conselho tiver outra proposição, pode se contemplar qualquer edificação ou patrimônio imaterial, que o COMPAC nunca fez, cria o Livro de Registro de Patrimônio Imaterial e se estabelece algum parâmetro de proteção; Ingrid sugere em fazer um roteiro, uma programação desses projetos, obras, bens materiais, imateriais; Gilson comenta que tinha solicitado a PROGEM a regulamentação do fundo municipal de cultura; O Regimento Interno do COMPAC será discutido na próxima reunião e o Estatuto de Regulamentação do Fundo também, e vamos elencar uma ordem de prioridades em relação aos projetos e estabelecer um plano de trabalho para o conselho que será mandado por e-mail de todos os conselheiros. Não havendo mais nada a tratar foi dada por encerrada a presente reunião, convocando a todos para a próxima reunião para o dia vinte e sete de maio de dois mil e treze.

Ata Nº 08 - Conselho Municipal de Patrimônio Cultural

ATA Nº 08 - CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL - COMPAC

Reunião realizada no três do mês de junho do ano de dois mil e treze às dezessete horas, nas dependências da Fundação Cultural de Lages, sito a Rua Benjamin Constant número cento quarenta e um. Com os seguintes Conselheiros: Mauricio Neves de Jesus, Fundação Cultural de Lages; Ingrid Cristina T. de Godoi, SEPLAN; Katja Volkert Dal Pont, Meio Ambiente e Serviços Públicos ; Marli Grass, Fundação Cultural de Lages; Gastão Péricles L. Carster, Obras; Edite de Moraes, Conselho de Defesa do Meio Ambiente; Gisela de Bem Zulian, Conselho Municipal de Plano Diretor de Desenvolvimento Territorial; Geraldo Augusto Locks, UNIPLAC; Roberto Lopes da Fonseca, FACVEST; André Felipe Hess, UDESC; Carlos Roberto de Andrade Lopes Filho, ACIL; Sebastião Clovis Brito,Cadeira Folclórica; E os seguintes Participantes: Renee Cardoso Braga, MPSC; Caroline da Silva Chaves, Fundação Cultural de Lages; Rafael Carneiro,SEPLAN; Gilson Maximo de Oliveira, Fundação Cultural de Lages; Adilson de Oliveira Freitas, Fundação Cultural de Lages; Jorge Raineski, SEPLAN. A Reunião foi presidida pelo Senhor Mauricio Neves de Jesus, Presidente do COMPAC, que passou a palavra ao Senhor Renee Cardoso Braga Promotor de Justiça da 13ª Promotoria de Justiça de Lages que expõe o motivo da sua presença: a situação do Colégio Aristiliano Ramos. Afirma a posição do Ministério Público quanto do valor histórico cultural do prédio e a necessidade da sua preservação. Aponta que o Conselho em 2012 era favorável à manutenção, e em 2013 mudou posicionamento, favorável a demolição, com ressalvas. Cita que o Ministério Público tem laudo de um único engenheiro que aponta a restauração mais onerosa do que construção, e possui parecer da Fundação Catarinense de Cultura que aponta para a manutenção do imóvel. Ressalta a importância daquele prédio tendo em vista os diversos imóveis que o Município de Lages aluga, e questiona o COMPAC sobre duas versões da mesma resolução, em seguida, acrescenta algumas preocupações: a primeira é a abertura de exceção frente aos proprietários de imóvel particular caso o poder público aceite institucionalmente que é melhor demolir um patrimônio histórico cultural do que restaurar, a segunda é que a Fundação Catarinense de Cultura afirma que o Colégio tem valor histórico cultural e arquitetônico, tanto que o prédio se mantém sólido com as mesmas características de quando foi construído. A terceira indagação é que o bem não é tombado mais protegido por lei, seguindo os mesmos critérios, mesmo rigor técnico e a mesma proteção do tombamento, e constitui crime alterar bem tombado, protegido por lei ou decisão judicial. Por fim, sugere formas de ocupação do prédio como a estrutura do Recanto do Pinhão, banheiros públicos, banca central, e posto de policiamento. Mauricio indaga caso o COMPAC se posicione pela não demolição, quais os procedimentos necessário para garantir sua manutenção; O Promotor fala que independente da decisão do COMPAC ele vai buscar por via judicial a manutenção do prédio e sua restauração. Gilson Maximo de Oliveira, da Fundação Cultural, relata que a decisão do COMPAC foi tomada com base do oficio 092/2013 e documentos anexos, da Secretária de Desenvolvimento Regional de Lages, esclarece que não há duas resoluções, houve um acordo para que o teor do documento fosse aprimorado por e-mail, inclusive mais de uma cópia de minuta da resolução circulou na rede, até chegar à versão final, a única numerada, 001/2013 de 10 de abril. Jorge Raineski da SEPLAN, se manifesta retomando pontos discutidos na ultima reunião e inclusos na resolução: o aspecto econômico da demolição ou da restauração, a constatação que o prédio cumpriu sua função como escola, e que apesar do valor histórico intrínseco, a sua edificação também suprimiu prédios importantes para a história da cidade, a Casa de Câmara e Cadeia, a primeira Loja Maçônica de Lages, e o Teatro São João. O COMPAC entendeu que aquele espaço poderia ser aproveitado de outras formas, havendo dificuldade de adaptação da atual estrutura. Parece-lhe mais grave a ausência de apropriação do prédio, correndo o risco da sua deterioração e responsabilização do Conselho; Carlos Roberto de Andrade Lopes Filho, ACIL trabalha numa empresa que está executando a restauração do Colégio Rosa e vê as dificuldades encontradas por conta da restauração com materiais originais e de resistência menor que os atuais; Renee Braga ressalta que seu papel é preservar um patrimônio que a própria população definiu como de valor histórico cultural, e com relação aos aspectos da discussão é importante saber qual o real teor valor da resolução; Mauricio diz que na reunião do dia vinte e oito de maio o representante do Estado afirmou que o prédio está comprometido. Renne diz que essa afirmação não muda a situação de que ele precisa ser restaurado; Jorge fala de alguns aspectos do estado do prédio: possui piso de madeira que está comprometido e deveria ser trocado, atualmente

a própria legislação não permite esse tipo de piso, salvo em casos de restauro, o custo do restauro ou demolição deve ser levantado pelo Estado, que carece de uma visão de futuro sobre a função do equipamento para a cidade; Gilson fala que no âmbito da gestão do patrimônio protegido não se proveu mecanismos de sustentabilidade dos imóveis tombados pelo município e pelo Estado, e o próprio COMPAC discutiu a formação de um grupo gestor. Fala que o Estado que não se mostra comprometido com a manutenção do prédio, e acha importante que seja manifestado sua posição, dando maior segurança da decisão tomada pelo Conselho; Renee fala foi instaurado um procedimento sobre a situação de todos os bens tombados de Lages verificando conformidades e não conformidades; Mauricio chama atenção que esse é um fórum que carece de maturidade, e que não se sente confortável acerca da decisão seja pela manutenção ou demolição, faltam elementos para discussão, sugere laudo mais apurado; Rafael Carneiro fala da preocupação em não se ter uma visão mais ampla do planejamento da cidade, e que é impossível decidir sem ter um projeto; André lembra que não foi decidido o que se vai fazer com aquele espaço, quem vai fazer e de onde vai sair o recurso; Geraldo diz que gostou de voltar a essa discussão dentro da perspectiva ampliada do planejamento, e tem preocupação com o tempo. Mauricio diz que a proposta é encaminhar a documentação entregue pelo Promotor aos conselheiros e marcar reunião extraordinária para próxima segunda e decidir o que será feito; Jorge ressalta a importância da presença de integrante da Fundação Catarinense de Cultura; Katja Wolkert Dal Pont, Meio Ambiente e Serviços Públicos, sugere que o Governo do Estado também seja convidado. Não havendo mais nada a tratar foi dada por encerrada a presente reunião, convocando a todos para a próxima reunião para o dia dez de junho de dois mil e treze.

Ata Nº 09 - Conselho Municipal de Patrimônio Cultural

ATA Nº 09 - CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL - COMPAC

Reunião realizada no dia dez do mês de junho do ano de dois mil e treze às dezessete horas, nas dependências da Fundação Cultural de Lages, sito a Rua Benjamin Constant número cento quarenta e um. Com os seguintes Conselheiros: Gilson Maximo de Oliveira, Fundação Cultura de Lages; Carlos Roberto de Andrade Lopes Filho - ACIL; Edite Moraes - Conselho Municipal de Meio Ambiente; Geraldo Augusto Locks - UNIPLAC; Ingrid Cristina Godoi - Secretaria do Planejamento; Gastão Pericles L. Carsten - Secretaria de Obras e Infraestrutura; Celso Cruz - Fundação Cultura de Lages; Katja Volkert Dal Pont - Meio Ambiente e Serviços Públicos; E os seguintes participantes: Joceli de Souza - Fundação Catarinense de Cultura; Fabiano Teixeira dos Santos - Fundação Catarinense de Cultura; Gabriel Ribeiro - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional; Irineu Coelho - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional; Sérgio Gregório Sartori - Empresa Fazer Cultural; Leonardo T. Varela Correa - Ministério Público de Santa Catarina; Rafael Carneiro - Secretaria do Planejamento; Jorge Raineski - Secretaria do Planejamento. A Reunião foi presidida por Gilson Maximo de Oliveira - Diretor de Políticas Culturais no uso de suas atribuições estatutárias representando o Superintendente da Fundação Cultural de Lages o Senhor Mauricio Neves de Jesus. De início Gilson fez uma contextualização sobre o processo de discussão e das decisões tomadas pelo COMPAC sobre a questão da demolição do Colégio Aristiliano Ramos. Na sequência passou a palavra para o Senhor Joceli de Souza, Presidente da Fundação Catarinense de Cultura. Joceli declara que está na reunião junto do Senhor Fabiano Teixeira, técnico de patrimônio da Fundação Catarinense de Cultura a convite do Secretário Gabriel Ribeiro da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional com o objetivo de acompanhar as decisões tomadas sobre o Colégio Aristiliano Ramos. Nesse sentido, indaga o Conselho sobre dois aspectos: se os conselheiros estão suficientemente esclarecidos e tiveram acesso ao laudo da Fundação Catarinense de Cultura sobre a questão, e se a sociedade lageana está devidamente informada. Reafirma posição da inviabilidade da continuação do educandário naquele local, mas se mostra preocupado em encontrar uma solução para impasse, e gostaria de ouvir do próprio conselho quais são as alternativas que estão sendo apresentadas. O Sr. Jorge Raineski, SEPLAN, reitera a decisão do Conselho que estabelece condicionantes para a demolição do prédio, tanto da existência de projeto definindo a ocupação da área quanto em respeito a história do Colégio, e que essa definição do destino daquela área está ligada a um projeto de revitalização de todo o centro da cidade. Leonardo T. Varela Correa, Ministério Público, ressalta a posição do Ministério Público sobre a importância histórica e arquitetônica da edificação, justificando a manutenção do bem, e que não há até o momento argumento técnico e jurídico pela demolição. Professor Geraldo Locks, UNIPLAC, em resposta a indagação do Sr. Joceli de Souza declara que a sociedade lageana tem sido informada de forma parcial sobre a questão e propõe como exercício pedagógico a realização de um plebiscito para as pessoas possam se manifestar. Joceli de Souza indaga se diante da reforma e transformação do Colégio Vidal Ramos em Centro Cultural teria demanda e produção cultural suficiente para abrigar outro espaço dessa natureza no centro da cidade. Rafael Carneiro, SEPLAN, fala que a discussão do planejamento urbano ainda é carente, mas percebe que existe ao longo do tempo janelas de oportunidade, e que esse momento é uma delas, dado o alinhamento político com o Estado, a discussão da qualidade do estatuto da cidade pela sociedade representada nos Conselhos, e a oportunidade de criar espaços contemporâneos sem perder a referência histórica, tendo em vista uma perspectiva de futuro e visão humana da cidade. Jorge fala que as discussões são produtivas e novas reflexões são necessárias. Não entende a decisão do COMPAC como leviana, e alerta que as oportunidades passam, dado a necessidade de uma resolução rápida. Questiona que se o prédio permanecer, qual seria seu uso. Fica claro que a cidade deve se apropriar, é necessário que se projete alternativas para o melhor aproveitamento do espaço. Joceli de Souza ressalta da importância de se ter um projeto para confirmar o compromisso de todos. Leonardo T. Varela Correa, coloca a contrariedade do Ministério público quanto à pressa e ressalta momento oportuno e necessário de maior discussão na sociedade, seja por plebiscito ou audiência pública. Gabriel Riberio, Secretaria Regional, declara a intenção da parte do Governo do Estado em construir um espaço para a cidade, buscando consenso de maneira democrática com o COMPAC. Afirma que atualmente não há um projeto definido para aquele espaço e que o Colégio Aristiliano Ramos está localizado no coração da cidade numa praça que precisa de restauração, manutenção e reparo. O Governador quer deixar para Lages um espaço moderno, a partir de projeto urbanístico que leve em consideração as necessidades ambientais e culturais. Propõe-se a ampliação da praça numa ideia de construir e não destruir, em parceria com a prefeitura e uma equipe técnica internacional com experiência nesse tipo de projeto. Sugere que esse projeto quando estiver pronto seja apresentado ao COMPAC. Fabiano Teixeira da Fundação Catarinense de Cultura, ressalta que a decisão é da cidade de Lages, e que a Fundação se preocupa com o patrimônio considerando a sociedade numa gestão democrática, e que nessa discussão surgiram elementos novos para definição desse caso. Gilson encaminha a questão no sentido de: referendar a Resolução 001/2013 que aponta as condicionantes que devem ser respondidas, realizar devida informação da questão para a sociedade em geral, manter o diálogo com as partes envolvidas, aguardar o projeto de revitalização do centro da cidade que está sendo feito pelo Governo do Estado e SEPLAN, e a partir dessa análise estabelecer prazos para que essa iniciativa seja apresentada a sociedade civil de forma didática. Jorge reitera que a resolução não autoriza e sim condiciona a construção ou demolição. Leonardo T. Varela Correa sugere projetos que considere a permanência do prédio. Sergio reforça que a definição para definição do uso é necessário conhecer as demandas e necessidades do segmento da cultura

local, seja uma escola de artes, um teatro municipal, entre outros. Não havendo mais nada a tratar foi dada por encerrada a presente reunião, convocando a todos para o próximo encontro no dia primeiro de julho de dois mil e treze.

Ata Nº 10 - Conselho Municipal de Patrimônio Cultural

ATA Nº 10 - CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL - COMPAC

Reunião realizada no dia primeiro do mês de julho do ano de dois mil e treze às dezessete horas, nas dependências da Fundação Cultural de Lages, sito a Rua Benjamin Constant número cento quarenta e um. Com os seguintes Conselheiros: Gilson Maximo de Oliveira, Fundação Cultura de Lages; Edite Moraes - Conselho Municipal de Meio Ambiente; Ingrid Cristina Godoi - Secretaria do Planejamento; Gastão Pericles Lopes Carsten - Secretaria de Obras e Infraestrutura; Marli Grass - Fundação Cultural de Lages; Gizela de Bem Zulian, CMDT; Leopoldo Claudino Loeff Júnior, AEA; Wilson Bráz de Souza, AEA; Sebastião Clovis Brito do Nascimento, Representação Folclórica; E os seguintes participantes: Jorge Raineski- SEPLAN; Caroline da Silva Chaves - Fundação Cultural de Lages. A senhora Katja Volkert Dal Point - Meio Ambiente, justificou sua falta pelo motivo do falecimento da sua mãe. A Reunião foi presidida por Gilson Maximo de Oliveira - Diretor de Políticas Culturais no uso de suas atribuições estatutárias representando o Superintendente da Fundação Cultural de Lages o Senhor Mauricio Neves de Jesus. De início Gilson leu as atas números oito e nove, que foram aprovadas pelos conselheiros. Em seguida comunica aos conselheiros o recebimento do Ministério Público de um ofício requisitando o procedimento que redundou na Resolução que autorizou, com condicionantes, a demolição do Colégio Aristiliano Ramos. Fala ainda que o promotor entrará com uma ação civil pública para a manutenção do prédio e sua restauração. Jorge Raineski diz que cabe uma manifestação a respeito, por ser atitude frontal a decisão do Conselho e que não reconhece a sua legitimidade como responsável pela questão; Roberto Lopes da Fonseca diz que o COMPAC deve se manifestar para não ficar refém do Ministério Público; Jorge Raineski diz que deve se pedir um voto de confiança para o promotor através do Conselho; Gilson diz que mesmo com o SEPLAN e o Governo do Estado se comprometendo num projeto de revitalização da praça, o Promotor vai entrar com ação judicial, e o Conselho fica no aguardo a respeito da decisão do Ministério Público; Gilson sugere como encaminhamento o questionamento da ação civil pública por via judicial por meio Procurador Gral do Município; Gilson Maximo de Oliveira, FCL leu o Regimento Interno do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural no qual foi feita algumas alterações pelos conselheiros presentes na reunião, ficou estipulado que o Regimento Interno alterado será mandado por e-mail para todos os conselheiros. Nada mais havendo a tratar deu por encerrada a presente reunião, convocando a todos para a próxima reunião ordinária no dia vinte e nove de julho de dois mil e treze.

Lauro Muller

Prefeitura

1ª Errata ao Edital Pregão Presencial N° 54/2013

1ª ERRATA AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 54/2013

A Prefeitura Municipal de Lauro Müller, com sede Rua Walter Veterlli, 239 - Centro em Lauro Müller/SC, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento dos interessados que houveram alterações referentes ao anexo 1 no edital do pregão presencial n.º 54/2013.

O edital retificado encontra-se no site www.lauromuller.sc.gov.br.

A data de abertura do Pregão Presencial fica prorrogada para o dia 15 de outubro de 2013 às 14:00 horas.

Lauro Müller, 3 de outubro de 2013

Edital de Pregao N°61/2013-Pmlm

EDITAL DE PREGAO N°61/2013-PMLM

PROCESSO N°85/2013

O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER por meio do Pregoeiro comunica as empresas interessadas que de conformidade com a Lei n.10.520/02 e demais legislações competentes, que no dia 15 de outubro de 2013 às 10:00h (RELOGIO DO SETOR DE LICITACOES) no referido setor, na Rua Valter Vertterly, 239 Centro, Lauro Muller/SC, se reunirá com a finalidade de receber proposta para aquisição de Cesta Básica para a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Lauro Muller - SC. O edital na íntegra está disponível no Setor de Licitações, maiores informações poderão ser sanadas pelo tel. (48) 3464.3122.

Lauro Muller, 02 de Outubro de 2013.
FABIO LEAL
Pregoeiro Municipal

Extrato de Contrato Nº 118/2013 - Pmlm

Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Lauro Müller

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2013 - PMLM
Processo Licitatório nº 76/2013 -Pregão Presencial 50/2013

Objeto:. Aquisição de Merenda para entrega parcelada para exercício de 2013.
Contratado: LOLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP

Valor:R$ 38.846,00 (trinta e oito mil oitocentos e quarenta e seis reais).

Prazo de Vigência: 24/09/2013 à 31/12/2013

FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 119/2013 - Pmlm

Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Lauro Müller

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2013 - PMLM
Processo Licitatório nº 76/2013 -Pregão Presencial 50/2013

Objeto:. Aquisição de Merenda para entrega parcelada para exercício de 2013.
Contratado: EMPRESA MARIVALDO PESCADOR ME

Valor:R$ 14.178,00 (quatorze mil cento e setenta e oito reais).
Prazo de Vigência: 24/09/2013 à 31/12/2013

FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 120/2013 - Pmlm
Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Lauro Müller

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2013 - PMLM
Processo Licitatório nº 76/2013 -Pregão Presencial 50/2013

Objeto:. Aquisição de Merenda para entrega parcelada para exercício de 2013.
Contratado: MERCADO PESCADOR LTDA - ME

Valor:R$ 88.636,60 (oitenta e oito mil seiscentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).

Prazo de Vigência: 24/09/2013 à 31/12/2013

FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 121/2013 - Pmlm
Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Lauro Müller

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2013 - PMLM
Processo Licitatório nº 71/2013 -Pregão Presencial 45/2013

Objeto:. Aquisição de Recape de pneus para entrega parcelada para exercício de 2013.
Contratado: PROSPERA RENOVADORA DE PNEUS

Valor:R$ R$ 28.090,00 (vinte e oito mil e noventa reais).

Prazo de Vigência: 18/09/2013 à 31/12/2013

FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 52/2013 - FMS
Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Lauro Müller

EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2013 - FMS
Processo Licitatório nº 35/2013 -Pregão Presencial 24/2013

Objeto:. Prestação se serviço de seguro para a frota oficial do fundo municipal de Saúde.
Contratado: EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A.

Valor:R$ 9.005,00 (nove mil e cinco reais)

Prazo de Vigência: 20/09/2013 à 31/12/2013

FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 53/2013 - FMS
Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Lauro Müller

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2013 - FMS
Processo Licitatório nº 37/2013 -Pregão Presencial 26/2013

Objeto:. Aquisição de Material esportivo para o Nasp , Datashow, Proteção Individual para as agentes de saúde, kit senha, sacolas plásticas e produtos para Higiene.
Contratado: EMPRESA ORLEANS INFORMATICA LTDA- ME

Valor:R$ 516,60 (quinhentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

Prazo de Vigência: 19/09/2013 à 31/12/2013

FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 54/2013 - FMS
Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Lauro Müller

EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2013 - FMS
Processo Licitatório nº 37/2013 -Pregão Presencial 26/2013

Objeto:. Aquisição de Material esportivo para o Nasp , Datashow, Proteção Individual para as agentes de saúde, kit senha, sacolas plásticas e produtos para Higiene.
Contratado: ANCS INFORMÁTICA LTDA - EPP

Valor:R$ 12.916,50 (doze mil novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: 19/09/2013 à 31/12/2013

FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 55/2013 - FMS
Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Lauro Müller

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2013 - FMS
Processo Licitatório nº 37/2013 -Pregão Presencial 26/2013

Objeto:. Aquisição de Material esportivo para o Nasp , Datashow, Proteção Individual para as agentes de saúde, kit senha, sacolas plásticas e produtos para Higiene.
Contratado: JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Valor:R$ R$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: 19/09/2013 à 31/12/2013

FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 56/2013 - FMS
Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Lauro Müller

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2013 - FMS
Processo Licitatório nº 37/2013 -Pregão Presencial 26/2013

Objeto:. Aquisição de Material esportivo para o Nasp , Datashow, Proteção Individual para as agentes de saúde, kit senha, sacolas plásticas e produtos para Higiene.
Contratado: TM SCHLICKANN & CIA LTDA ME

Valor:R$ 2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais).
Prazo de Vigência: 19/09/2013 à 31/12/2013

FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 57/2013 - FMS
Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Lauro Müller

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2013 - FMS
Processo Licitatório nº 37/2013 -Pregão Presencial 26/2013

Objeto:. Aquisição de Material esportivo para o Nasp , Datashow, Proteção Individual para as agentes de saúde, kit senha, sacolas plásticas e produtos para Higiene.
Contratado: EMPRESA MACRO MUNDY ATACADO LTDA ME

Valor:R$ 7.448,66 (sete mil quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

Prazo de Vigência: 19/09/2013 à 31/12/2013

FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal.

Lebon Regis

Prefeitura

Dispensa de Licitação 12/2013
MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS/SC
PROCESSO 52/2013 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2013
A Comissão de Licitações, nomeada pelo Decreto 16/2013, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR a dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, V, da Lei n. 8.666/1993, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de seguro para os veículos pertencentes à Secretaria de Educação do Município de Lebon Régis, no valor total de R$ 21.347,61.

Lebon Régis, 01 de Outubro de 2013.
ADAIR DA SILVA MATTOS
Presidente.

Edital de Convocação Nº 22/2013
Edital de Convocação n. 22/2013

O Prefeito Municipal de Lebon Régis no uso de suas atribuições legais CONVOCA o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público n. 001/2012, abaixo relacionados, para apresentar-se perante o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Arthur Barth, n. 300, centro, Lebon Régis/SC, no horário compreendido entre 13h15min e 17h15min, até o dia 10/10/2013, munido(s) da documentação exigida para nomeação no cargo público ao qual foi aprovado.

Nome	Cargo	Classificação
Jair Alves de Carvalho	Motorista	4º
Anderson Luiz da Costa	Motorista Veiculo Escolar	6º

A não apresentação do candidato no prazo mencionado implica renúncia ao direito de nomeação.

Lebon Régis (SC), 01 de outubro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Lindóia do Sul

Prefeitura

Edital de Credenciamento Universal Nº 01/2013 FMS
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO EM PEDRIATRIA - 01/2013

Ronaldo Piscini, Secretário Municipal de Saúde e Ação Social de Lindóia do Sul - SC, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com as disposições legais, se encontra aberta à possibilidade geral e irrestrita, para proceder ao Credenciamento de Prestadores de serviços médicos com especialização em pediatria. O credenciamento inicia-se a partir do dia 02 de outubro de 2013. A retirada do Edital, bem como demais esclarecimentos e informações aos interessados, poderão ser obtidas junto ao setor de compras, no Prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua Tamandaré, 98, Município de Lindóia do Sul - SC, telefone (0xx49) 3446.11.77, das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias considerados úteis.

Lindóia do Sul-SC, 01 de outubro de 2013.
RONALDO PISCINI
Secretario Municipal de Saúde e Ação Social

Luzerna

Prefeitura

Portaria 199/13
Portaria nº 199/13 de 01/10/13 - "PROMOVE SERVIDORA QUE ESPECIFICA". - PROMOVER, por mérito, a servidora IRACY WARKEN, lotada no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "B", Nível 01, Grupo I - ANA, para a Classe "C", do mesmo Nível e Grupo que ocupa, a partir de 01 de outubro de 2013.

Portaria 200/13
Portaria nº 200/13 de 01/10/13 - "DESIGNA SERVIDORA QUE ESPECIFICA". - INDIANARA VALDUGA ALVES, Técnica Administrativa, Nível 01, Classe "A", para exercer a função de Coordenadora Executiva do PROCON Municipal, a partir de 01 de outubro de 2013.

Portaria 201/13
Portaria nº 201/13 de 01/10/13 - "CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO À SERVIDORA QUE ESPECIFICA". CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO à MONICA KLEIN PELLEGRINI, contratada temporariamente para exercer as funções de Professora II, 20 horas semanais, na Educação Infantil, por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 01 de outubro de 2013.

Portaria 202/13
Portaria nº 202/13 de 02/10/13 - "ALTERA PORTARIA QUE CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO SERVIDORA QUE ESPECIFICA". - ALTERAR A PORTARIA 197/13 de 18/09/2013, que contrata por prazo determinado FATIMA APARECIDA PINHEIRO, para

exercer as funções de Professora II, 20 horas semanais, na Educação Infantil, em substituição à Professora Soeli Aparecida da Costa de Oliveira, que está em licença saúde, quanto ao motivo da contratação, para atuar como segundo professor em auxílio à SOELI APARECIDA DA COSTA DE OLIVEIRA, em alta médica com restrições, a partir de 02 de outubro de 2013 até 20 de dezembro de 2013.

Extrato de Homologação - PL 52.2013 - PP 40.2013 - Iluminação Pública e Material Eletrico - PML

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
SECRETARIA DE FAZENDA e ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório nº 0052/2013 - PML
Pregão Presencial nº 0040/2013 - PML

O Prefeito Municipal, MOISES DIERSMANN, no uso de suas atribuições, resolve:

1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 0053/2013, nos seguintes termos:

- Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preço.

- Objeto: Aquisição de material elétrico, de forma parcelada; e a contratação de serviços por hora equipe trabalhada; ambos destinados à manutenção das redes de iluminação pública do município e ginásios de esportes do Município de Luzerna/SC.

- Empresa Vencedora:
*LUZERNA INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA ME

- Valor total: R$ 54.367,00

Luzerna (SC), 1 de outubro de 2013.
MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

Extrato de Homologação - PL 56.2013 - PP 44.2013 - Material de Informatica - PML

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
SECRETARIA DE FAZENDA e ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório nº 0056/2013 - PML
Pregão Presencial nº 0044/2013 - PML

O Prefeito Municipal, MOISES DIERSMANN, no uso de suas atribuições, resolve:

1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 0056/2013, nos seguintes termos:

- Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preço.

- Objeto: Aquisição de material de informática para manutenção das diversas secretarias da Prefeitura Municipal e de seus fundos especiais.

- Empresa(s) Vencedora(s):
* ROBERTO TESSARO & CIA LTDA ME
* LA INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
* INFOTRIZ COMERCIAL LTDA
* ESCRIMATE COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITORIO E INFORMÁTICA

- Valor total: R$ 50.557,50

Luzerna (SC), 2 de outubro de 2013.
MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

Extrato 3º Termo Aditivo Contrato PML.073.12

EXTRATO DE CONTRATO Nº: Contrato pml.073.12 - Terceiro Termo Aditivo
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA

OBJETO:. com a concordância de ambas as partes, acrescentar o item 05 nos SISTEMAS PARA CÂMARA MUNICIPAL, sendo Portal da Transferência para a Câmara de Vereadores, no Contrato pml.073.12, devido a necessidade da interação/correlação de informações entre os Poderes Legislativo e Executivo em consequência de tais alterações haverá um ACRÉSCIMO de R$ 105,00 (cento e cinco reais) referente a implantação do fly transparência e R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais) dividido em 05 (cinco) parcelas mensais e sucessivas de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente a locação mensal do software fly transpatência, totalizando um acréscimo de R$ 730,00 (setecentos e trinta reais), no valor total do contrato, passando o valor total do contrato de R$ 198.829,00 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais) para R$ 199.559,00 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais) e consequentemente acrescentando o item 05 na Cláusula Primeira do Contrato pml.073.12, alterando ainda a Cláusula Segunda.

Luzerna(SC), 24 de julho de 2013.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JUNIOR
BETHA SISTEMAS LTDA
CONTRATADA

Extrato 4º Termo Aditivo Contrato PML.073.12

EXTRATO DE CONTRATO Nº: Contrato pml.073.12 - Quarto Termo Aditivo
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA

OBJETO:. com a concordância das partes, a alteração do prazo de vigência do Contrato pml.073.12 de 13/12/2012, prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses contados a partir de 13/12/2013, passando a vigência de 12 (doze) para 24(vinte e quatro) meses, alterando o item 13.1. da Cláusula Décima Terceira.

Luzerna(SC), 02 de outubro de 2013.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JUNIOR
BETHA SISTEMAS LTDA
CONTRATADA

Maracajá

Prefeitura

Lei 950/2013
LEI Nº 950 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.
INSTITUI A JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO SE SERVIÇO DE JUNTA MÉDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WAGNER DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAJÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber a todos os habitantes deste Município de Maracajá, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Capítulo I
Da Finalidade

Art. 1º - Fica instituída a Junta Médica Oficial do Município de Maracajá, denominada JMO, vinculada a Secretaria de Administração, que tem como função proceder a avaliação médica, inspeção médica, perícia médica, processos administrativos de aposentadorias, aposentadorias por invalidez e outros procedimentos assemelhados, dos servidores públicos municipais em atividade, aposentados, pensionistas, e, daqueles que ingressarão no serviço público municipal, com emissão dos respectivos laudos e pareceres técnicos.
Parágrafo Único - O laudo é fundamental na concessão de benefícios como licenças e aposentadoria.

Capítulo II
Da Contratação da Junta Médica

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar empresa especializada na prestação de serviços de Junta Médica, na área de saúde, compreendendo médicos para realização de perícias singular e por junta médica, a serem desempenhadas no Município de Maracajá/SC.
§ 1º A prestação de serviço de Junta Médica de que trata o caput deste artigo, compreende médicos para realização de perícias singular e por junta médica, a serem desempenhadas no Município de Maracajá/SC.
§ 2º A contratação se dará através de processo licitatório em conformidade com a Lei Federal 8666/93 e 10520/02.

Art. 3º Após contratação da empresa vencedora do certame licitatório, os membros da Junta Médica Oficial serão nomeados através de ato do poder executivo.

Capítulo III
Da Competência

Art. 4º Compete a Junta Médica Oficial de Maracajá, no âmbito de suas atuações, convocar servidor ou pessoas para comparecer, nos seguintes casos:

I - Exames pré-admissionais, para analise da aptidão física e/ou psíquica de pessoa na iminência de ingressar em cargo ou emprego público do município de Maracajá;

II - Em casos indicativos de inaptidão temporária ou permanente para o exercício do cargo;

III - Concessão de licença médica nos termos da legislação municipal;

IV - Concessão de licença médica para assistir pessoa da família (cônjuge ou companheiro, pais, filhos, padastro ou madastra e enteado ou dependente que viva às suas expensas e conste do seu assentamento funcional, colateral consangüíneo ou afim até o 2° grau) nos termos da legislação municipal;

V - Concessão de licença médica por motivo de lesões produzidas por acidentes em serviço, devendo a Junta Médica estabelecer o nexo causal;

VI - Por determinação judicial;

VII - Nas autorizações de procedimentos médicos quando houver dúvidas quando a sua realização;

VIII - Em todos os casos em que a Junta ou Secretaria de Administração entender necessário, para o esclarecimento de fatos relacionados aos servidores públicos municipais.

IX - Proceder a avaliação e o acompanhamento dos servidores no ingresso no serviço público, nas concessões de aposentadorias, readaptações e outras situações de ordem médico-pericial.
Parágrafo único - É obrigatória a avaliação pré-admissional, pela Junta Médica Oficial de Maracajá, de pessoa a ser investida em cargo ou emprego público no município de Maracajá, com emissão de laudo conclusivo.

Art. 5º Compete ainda a Junta Médica, emitir laudos sobre:

I - A aptidão física e mental de servidores públicos municipais, nos casos e para os fins previstos em lei;

II - O estado de saúde de servidores públicos municipais, nos casos e para os fins previstos em lei;

III - A "causa mortis" de servidores municipais, para efeito de pensão de vida aos seus dependentes;

IV - As condições de capacidade de servidores, inclusive quando submetidos a processo de readaptação;

V - Demais casos de verificação de sanidade física ou mental e outros requisitos de aptidão para o serviço público, na forma das leis e regulamentos em vigor.

VI - Homologar ou vetar laudos, pareceres e atestados de outros profissionais, alterando-os nos casos que se fizerem necessários;

VII - Opinar sobre a procedência ou validade de laudos ou pareceres sobre a inspeção médica que lhes sejam submetidos;

VIII - Solicitar todos os documentos, exames e/ou outras avaliações que entenderem necessários, independente de previsão legal ou não, para analise de aptidão e estado de saúde físico e/ou mental de servidores públicos ou das pessoas a serem contratadas.

Art. 6º Sempre que necessário a perícia da Junta poderá ser realizada na residência do servidor ou no estabelecimento hospitalar onde se encontrar internado.

Art. 7º Todo atestado ou laudo, passado por médico ou junta médica particular, produzirá efeito depois de homologado pela Junta Médica Oficial.
Parágrafo Único - Não havendo homologação, o servidor público reassumirá o cargo, sendo considerado como faltas os dias que alegou doença.

Capítulo IV

Do Dia, Hora e Local de Atendimento

Art. 8º A Junta Médica Oficial de Maracajá reunir-se-á semanalmente, em data, hora e local a ser indicado por Decreto Municipal, e deverá adotar às seguinte providências:

I - Deverá ser registrado no prontuário do servidor o relatório das condições que subsidiam a junta Médica, bem como a determinação por ela tomada;

II - Caso o servidor esteja hospitalizado ou impossibilitado de locomover-se, a Junta Médica poderá deslocar-se ao local onde o servidor estiver;

III - Em se tratando de licença médica, após o Exame-Pericial, o Chefe da Junta Médica encaminhará o laudo pericial, sem, no entanto, identificar a causa do afastamento salvo, quando se tratar de lesões produzidas por acidente em serviço, doença profissional ou qualquer outra doença especificada na legislação pertinente a matéria:

a) Nesta ocasião, o Chefe da Junta Médica deve marcar data de reavaliação do servidor, ao término da licença, quando a licença médica poderá ser cassada ou prorrogada ou ainda indicada a aposentadoria;

b) Caso o servidor não compareça à Junta Médica na data estabelecida para ser reexaminado com vistas à prorrogação, cessação de sua licença ou aposentadoria, o Chefe da Junta Médica informará à Secretaria de Administração a ausência do servidor, com marcação de nova data e horário do exame;

c) A Secretaria de Administração comunicará o servidor sobre a nova data e horário do exame. Na oportunidade, o servidor será informado que o não comparecimento, por motivo injustificado, implicará em suspensão de até quinze dias, cessando o seu efeito com o comparecimento à Junta Médica;

d) Em se tratando de licença médica para assistir pessoa da família, o Chefe da Junta Médica poderá, a seu critério, solicitar ao médico que está acompanhando a pessoa assistida, parecer sobre o caso;

e) A licença médica para acompanhar pessoa da família somente poderá ser deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo;

f) No caso de o servidor sentir-se em condições de retorno às atividades antes do prazo determinado pela Junta Médica, encaminhará ao Departamento de Recursos Humanos - DRH, um pedido de cessação antecipada de licença médica. O DRH encaminhará o pedido à Junta Médica para avaliação.

IV - Nos demais casos, o Chefe da Junta Médica encaminhará ao setor competente o laudo da Junta Médica Oficial;

V - O membro da Junta Médica não poderão periciar seu próprio paciente, cônjuge ou companheiro, padastro ou madastra, ascendente, descendente enteado e colateral, consangüíneo ou afim até o segundo grau civil, bem como, pessoa sob suspeição (amigo íntimo ou inimigo capital, credor ou devedor):

a) A suspeição poderá ser argüida pelo médico ou paciente, cabendo a decisão ao Secretário Municipal de Administração.

Capítulo V
Do Atestado Médico

Art. 9º O afastamento do servidor, por meio de atestado médico, seja para qualquer motivo, fica condicionado sempre ao parecer da Junta Médica Oficial:

I - Não se aceitará atestado médico após o período de descanso do servidor e os dias faltosos serão anotados na ficha funcional do servidor com conseqüente desconto em folha de pagamento;

II - O funcionário deve apresentar pessoalmente seu atestado, salvo em caso de impossibilidade física de locomoção, quando então poderá ser apresentado pelo seu Chefe Imediato ou membro da família;

III - Em caso de funcionário residente fora da zona urbana do Município de Maracajá, deverão os mesmos, cumprirem as normas constantes do inciso anterior, salvo em caso de impossível locomoção, quando então, poderá ser fornecido o atestado médico pelo profissional médico que o assistiu em caso de internamento com apresentação inclusive do prontuário médico ou, por pessoa da família com esta mesma obrigação.

Art. 10 Verificado qualquer indício de fraude no fornecimento de atestado médico, o mesmo deverá ser encaminhado ao Conselho Regional de Medicina - CRM e ao Departamento de Polícia Civil para instauração de Inquérito Policial.
Parágrafo Único - O Membro da Junta Médica que vislumbrar qualquer indício de fraude, ficará obrigado a cumprir as formalidades constantes do caput deste artigo, sob pena de responder administrativa, civil e penalmente.

Capitulo VI
Das Disposições Gerais

Art. 11 Entende-se por médico perito o profissional médico, com a atribuição de pronunciar-se conclusivamente sob condições de saúde e capacidade do examinado, para fins de enquadramento na situação legal pertinente.

Art. 12 Deve ter base clínica, sólida noção de profissiografia, amplo domínio da legislação em vigor, disciplina técnica e administrativa, bem como atributos de personalidade e caráter, onde se destacam a integridade, a independência, o equilíbrio e a isenção de ânimo, além da facilidade de comunicação e de relacionamento.

Art. 13 O médico integrante da Junta Médica Oficial do Município de Maracajá/SC, no desempenho de suas atividades, deve-se ater à boa técnica e respeitar a disciplina legal e administrativa, bem como ser justo para não negar o que é legítimo, nem conceder graciosamente o que não é devido e não é seu.

Art. 14 O médico integrante da Junta Médica Oficial do Município de Maracajá/SC, obedecidas as rotinas internas, poderá solicitar informações ao médico assistente ou a serviço médico responsável por seu atendimento, visando facilitar, agilizar e otimizar a conclusão médica pericial (segundo Resolução Processo Consulta nº 4.362 do Conselho Federal de Medicina - CFM).

Art. 15 O médico integrante da Junta Médica Oficial de Maracajá está sujeito às normas administrativas e legais instituídas pela Administração Pública e ao cumprimento dos preceitos éticos expressos no Código de Ética Médica, Resoluções do Conselho Federal de Medicina e Decisões dos Conselhos Regionais de Medicina onde estiverem inscritos.

Art. 16 Os casos de omissão serão decididos pela Junta Médica Oficial de Maracajá, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração, levando sempre em consideração o interesse público e os princípios gerais de direito.

Art. 17 A empresa prestadora do serviço de Junta Médica, realizará os seguintes tipos de perícias:
a) Perícia por junta médica (mínimo três médicos, com especialização em perícia médica);
b) Perícia individual (a ser realizada por médico com especialização em perícia médica).

Art. 18 Esta Lei, se necessário, poderá ser regulamentada por Decreto, após sua publicação.

Art. 19 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, 26 de Setembro de 2013.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei Municipal na Secretaria de Administração em 26 de Setembro de 2013.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Lei 951/2013

LEI Nº 951 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.
CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC-MARACAJÁ, O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - FUMPDEC-MARACAJÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WAGNER DA ROSA, Prefeito Municipal de Maracajá/SC, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de MARACAJÁ, Estado de Santa Catarina, diretamente subordinada ao Gabinete do Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 2º Para os fins desta lei, baseada na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil instituída na Lei Federal 12.608, de 10 de abril de 2012, na Resolução nº 2, de 12 de dezembro de 1994, do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC, e no Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, entenda-se como:

I - Defesa Civil: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistencial e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social;

II - Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e conseqüentes prejuízos econômicos e sociais;

III - Situação de Emergência: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos superáveis pela comunidade afetada;

IV - Estado de Calamidade Pública: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes;

V - risco: a relação existente entre a probabilidade de que uma ameaça de evento adverso ou acidente se concretize, com o grau de vulnerabilidade do sistema receptor a seus efeitos;

VI - dano: intensidade das perdas humanas, materiais ou ambientais, induzidas ás pessoas, comunidades, instituições, instalações e/ou ecossistemas, como conseqüência de um desastre;

VII - vulnerabilidade: a condição intrínseca ao corpo ou sistema receptor que, em interação com a magnitude do evento ou acidente, caracteriza os efeitos adversos, medidos em termos de intensidade do dano conseqüente;

VIII - ameaça: a estimativa de ocorrência e magnitude de um evento adverso, expressa em termos de probabilidade estatística de concretização do evento e da provável magnitude de sua manifestação;

IX - segurança: o estado de confiança, individual ou coletivo, baseado no conhecimento e no emprego de normas de proteção e na convicção de que os riscos de desastres foram reduzidos, em virtude de terem sido adotadas medidas minimizadoras;

X - período de normalidade: aquele em que são executadas as atividades de prevenção, visando à proteção da cidade e o fortalecimento das comunidades para enfrentamento dos diferentes eventos adversos que possam ocorrer;

XI - período de anormalidade - aquele durante o qual são desenvolvidas as atividades de socorro, assistência e recuperação para atendimento à população ameaçada ou atingida por desastre.

Art. 3º A COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres Municipais, Estaduais e Federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa civil.

Art. 4º A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil.

Art. 5º A COMPDEC compor-se-á de:

I - Coordenador:

II - Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil:

III - Secretaria:

IV - Setor Técnico:

V - Setor Operativo:

Art. 6º O Coordenador da COMPDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de defesa civil no município.

Art. 7º Os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil serão designados por ato do Chefe do Poder Executivo, por indicação dos Órgãos que o constituem.

Art. 8º Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Art. 9º Fica criado o Cargo em Comissão de Coordenador Executivo da COMPDEC - Nível CC-4, que integra o Anexo IV da Lei Nº 427 de 07 de Outubro de 1997, do quadro de pessoal do poder executivo, com uma (01) vaga, podendo o chefe do poder executivo municipal conceder gratificação em até cem por cento (100%) a ser incorporado no respectivo vencimento.

Art.10. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias correspondente e constantes da Lei Orçamentária.

Parágrafo único. Caberá ao Coordenador Executivo, entre outras ações:

I - dirigir a entidade e representá-la perante os órgãos governamentais;
II - convocar as reuniões da Coordenadoria;
III - elaborar o Plano de Defesa Civil do Município, que será permanentemente atualizado, e apresentá-lo ao Conselho de Defesa Civil;
IV - manter atualizados os estudos das áreas de risco da cidade com propostas de ações preventivas e em caso de desastre;
V - manter no Gabinete do Prefeito, e nas diversas Secretarias, a agenda atualizada do Setor de Apoio Administrativo;
VI - fazer treinamentos periódicos, teóricos e práticos, com as populações em situação de risco;
VII - prestar esclarecimentos ao Conselho de Defesa Civil, ao Poder Executivo e Legislativo sempre que for solicitado;
VIII - estar atualizado com a legislação pertinente à Defesa Civil;
IX - manter relação estreita com a Defesa Civil Estadual.

CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Art. 11. Fica criado o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil de MARACAJÁ - FUMPDEC, do qual será ordenador de despesas o Coordenador Geral da COMPDEC-MARACAJÁ.

Art. 12. Compete ao FUMPDEC:

I - administrar os recursos financeiros advindos das diferentes fontes de origem, aplicando-os nas atividades da COMPDEC-MARACAJÁ, tanto nos períodos de normalidade como nos de anormalidade;

II - implementar meios de captação de recursos junto ao poder público, bem como a particulares, instituições e empresas nacionais e internacionais, para aplicação nas ações de educação, planejamento, prevenção, socorro, assistência e recuperação, desenvolvidas pela COMPDEC-MARACAJÁ;

III - ordenar as despesas emergenciais para atendimento das necessidades oriundas de emergências, de desastre iminente ou de calamidade, observando a legislação vigente que versa a respeito das licitações e contratos públicos;

IV - ordenar despesas para manutenção da estrutura da COMPDEC-MARACAJÁ e investimento em ações preventivas visando minimizar os efeitos de potenciais desastres;

V - prestar informações sobre as movimentações realizadas no FUMPDEC, por meio de relatórios e prestação de contas na periodicidade definida pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 13. Constituem receitas do FUMPDEC:

I - os auxílios, doações, subvenções, premiações e contribuições de entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, destinadas a prevenção e resposta aos efeitos danosos de fenômenos adversos;

II - os recursos transferidos da União, Estados e Municípios por meio de convênios que firmam estratégias e programas de defesa civil;
III - os recursos provenientes de donativos e contribuições de pessoas físicas e jurídicas para fins exclusivos de aplicação em defesa civil;

IV - as remunerações decorrentes de aplicações dos saldos de recursos auferidos no mercado financeiro;

V - outros recursos financeiros que lhe forem legalmente disponibilizados e atribuídos.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. O estado de calamidade e a situação de emergência, observados os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC, serão declarados mediante decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, homologado pelo Governador do Estado na forma estabelecida no art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005.

Art. 15. A COMPDEC-MARACAJÁ manterá estreito intercâmbio com os órgãos congêneres federais, estaduais e municipais, públicos e privados, objetivando receber e fornecer subsídios técnicos relativos a defesa civil.

Art. 16. Os titulares das funções previstas nesta lei deverão indicar suplentes para responderem por suas atividades em casos de ausência ou impedimentos.

Parágrafo único - Nos casos de impedimento definitivo, ou desligamento da estrutura, o suplente assumirá a função do respectivo titular até habilitação de novo representante.

Art. 17. Os servidores que de alguma forma efetivamente colaborem nas ações de defesa civil, exercerão as atividades definidas nesta lei, sem prejuízo das funções que ocupam originalmente em seus locais de trabalho, e não perceberão qualquer remuneração adicional para tanto.

Parágrafo único - A colaboração será considerada como prestação de serviço relevante e registrada na ficha funcional do servidor.

Art. 18. As pessoas jurídicas ou físicas que decidirem prestar serviço voluntário à COMPDEC-MARACAJÁ, deverão firmar o respectivo termo de adesão.

Art. 19. Fica instituído o símbolo da COMPDEC-MARACAJÁ, a ser empregado em seus documentos e em todas as suas ações, o modelo padrão previsto pela Secretaria Nacional de Defesa Civil.

Parágrafo único - O símbolo da COMPDEC-MARACAJÁ somente poderá ser utilizado por terceiros mediante autorização expressa da Secretaria Executiva.

Art. 20. Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimentos de Defesa Civil.

Art. 21. Esta lei será regulamentada por ato do poder executivo municipal no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 22. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, 26 de Setembro de 2013.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei Municipal na Secretaria de Administração em 26 de Setembro de 2013.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Lei 952/2013

LEI Nº 952 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.
SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WAGNER DA ROSA, Prefeito Municipal de Maracajá, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais), para suplementar no orçamento vigente as dotações abaixo:

11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1.013 - Construção Ampliação e Reforma das Unidades de Saúde
4.4.90.00.00.00.00.0103 (03) Aplicações Diretas
R$ 35.500,00

TOTAL R$ 35.500,00

Art. 2º Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, fica anulada no mesmo orçamento a dotação abaixo:

11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1.014 - Aquisição de Veículos para Saúde
4.4.90.00.00.00.00.0103 (05) Aplicações Diretas
R$ 19.000,00
2.035 - Manutenção e Assistência Médica e Odontológica
3.3.90.00.00.00.00.0103 (16) Aplicações Diretas
R$ 16.500,00

TOTAL R$ 35.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, 26 de Setembro de 2013.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei Municipal na Secretaria de Administração em 26 de Setembro de 2013.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Decreto 73/2013

DECRETO N° 73 DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.
INSTITUI HORÁRIO ESPECIAL DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WAGNER DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAJÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 73, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Maracajá, Estado de Santa Catarina, e;

CONSIDERANDO a queda nos repasses financeiros do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, o que compromete o equilíbrio das contas públicas, devendo o Administrador Público tomar as providências para o cumprimento das metas impostas na Lei de Responsabilidade Fiscal;
CONSIDERANDO a necessidade de reduzir custos com energia elétrica, combustíveis, telefones, material de expediente e outras despesas de custeio, com o objetivo de não prejudicar os programas e serviços colocados à disposição da população em diversas áreas;
CONSIDERANDO que o regime de dois turnos contribui para o aumento das despesas citadas acima e que essas medidas se fazem necessárias para reduzir, em curto prazo, as despesas com os órgãos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO que o trabalho realizado em turno único em nada prejudicará a eficiência nos trabalhos desenvolvidos e nos serviços prestados pela Administração Municipal, sendo compatível com o horário de funcionamento bancário, secretarias estaduais e de outras repartições públicas;
CONSIDERANDO finalmente o interesse da administração pública,

DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o Horário Especial de Expediente, conhecido como Horário de Verão, nas repartições públicas do Município de Maracajá, fixando turno único de trabalho.
Parágrafo Único. O expediente de trabalho nas repartições públicas do Município, será das 13:00h às 19:00h, de segunda à sexta-feira, a partir do dia 01 de outubro de 2013.

Art. 2º Ficam excluídos do horário especial de expediente, as Unidades e os serviços essenciais e de interesse público tais como:

I - a Coleta Seletiva do Lixo, o Centro de Valorização e Triagem dos Resíduos Sólidos e o Parque Ecológico Maracajá, vinculado a Secretaria de Meio Ambiente e Turismo;
II - a Limpeza e a Manutenção Pública do Município, vinculada ao Departamento de Obras, Habitação e Serviços Urbanos;
II - as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e a Creche Municipal Vila Beatriz, vinculadas ao Departamento de Educação, Cultura e Esportes;
III - as Unidades de Saúde Central (CEMASAS) e de Vila Beatriz, vinculadas ao Departamento de Saúde;

Art. 3º Entre os servidores ocupantes das funções de motorista, vinculados ao Departamento de Transportes, será realizado pelo chefe imediato escalas de trabalho que atendam a demanda e aos interesses públicos.

Art. 4° Este Decreto poderá ser cancelado a qualquer tempo, em virtude de necessidade imperiosa, estado de emergência, interesse da administração pública, de calamidade pública ou fato novo que necessite dos préstimos dos servidores.

Art. 5º Havendo a necessidade, os servidores enquadrados no horário estabelecido neste Decreto poderão ser convocados para trabalhar em horário integral.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por prazo indeterminado, até sua expressa revogação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, 24 de Setembro de 2013.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto Municipal na Secretaria de Administração, em 24 de Setembro de 2013.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Decreto 74/2013

DECRETO Nº 74 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.
SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WAGNER DA ROSA, Prefeito Municipal de Maracajá, nos uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso VII, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 952 de 26 de Setembro de 2013;

DECRETA:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais), para suplementar no orçamento vigente as dotações abaixo:

11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1.013 - Construção Ampliação e Reforma das Unidades de Saúde
4.4.90.00.00.00.00.0103 (03) Aplicações Diretas
R$ 35.500,00
TOTAL R$ 35.500,00

Art. 2º Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, fica anulada no mesmo orçamento a dotação abaixo:

11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1.014 - Aquisição de Veículos para Saúde
4.4.90.00.00.00.00.0103 (05) Aplicações Diretas
R$ 19.000,00
2.035 - Manutenção e Assistência Médica e Odontológica
3.3.90.00.00.00.00.0103 (16) Aplicações Diretas
R$ 16.500,00

TOTAL R$ 35.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, 01 de Outubro de 2013.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei Municipal na Secretaria de Administração em 01 de Outubro de 2013.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Anula Quatão Processo Seletivo 004/2013

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Maracajá

A Prefeitura Municipal de Maracajá, representada pelo presidente da Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Regido pelo Edital 004/2013, torna público que fica anulado a questão número 19 (dezenove), dos cargos: coordenador administrativo, coordenador de núcleo, Agente Social para Oficina de Dança e Agente Social para Oficina de Basquetebol e Futsal, na prova escrita realizada no dia 28 de setembro do ano de 2013, referente ao Processo Seletivo nº 004/2013.

Maracajá/SC, 30 de Setembro de 2013.
DENNER LUCAS CASAGRANDE
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

Gabarito - Processo Seletivo 004/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO SELETIVO Nº 004/2013

GABARITO: TODOS OS CARGOS	
QUESTÃO	RESPOSTA
01	A
02	B
03	A
04	E
05	A
06	B
07	E
08	B
09	D
10	D
11	A
12	D
13	E
14	B
15	C
16	A
17	D
18	C
19	D
20	C

DENNER LUCAS CASAGRANDE
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado

Resultado Final - Processo Seletivo 004/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MARACAJÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2013

COORDENADOR ADMINISTRATIVO				
CLASSIFICAÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA
01	003	ISRAEL BOAVENTURA	060.177.229-64	6,0

COORDENADOR DE NÚCELO				
CLASSIFICAÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA
01	002	ANDIARA DOS SANTOS BARBON	021.114.710-97	7,0

AGENTE SOCIAL PARA A OFICINA DE GINÁSTICA				
CLASSIFICAÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA
01	006	KARINA NUNES DE MEDEIROS	045.127.119-02	6,5

AGENTE SOCIAL PARA A OFICINA DE DANÇA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA
01	005	ANDIARA DOS SANTOS BARBON	021.114.710-97	7,0
02	004	ISRAEL BOAVENTURA	060.177.229-64	6,0

AGENTE SOCIAL PARA A OFICINA DE BASQUETEBOL E FUTSAL				
CLASSIFICAÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA
01	009	ENEDIR MANOEL MONTEIRO	712.304.169-00	4,5
02	007	ROBERTO DELFINO SILVA	650.694.399.87	4,0
03	008	FELIPE MOTA DA SILVA	039.247.262-27	3,5

AGENTE SOCIAL PARA A OFICINA DE MÚSICA				
CLASSIFICAÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA
01	001	SIMONE AMANDA DIAS	394.466.018-21	8,0
02	010	MAIKON ROCHA DA SILVA	045.231.899-86	6,5
03	011	JEAN CARLO SHEIBE	052.087.999-60	6,0

Maracajá, 01de outubro de 2013.
DENNER LUCAS CASAGRANDE
Presidente da comissão do processo seletivo simplificado

Massaranduba

Prefeitura

Processo Licitatório N°. 24/2013 - FMS - Pregão Presencial N°. 16/2013 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 24/2013 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº. 16/2013 - FMS

I - PREAMBULOI
1.1. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA, Estado de Santa Catarina, situada na Rua 11 de Novembro, 2765, Centro, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria nº. 251, de 20 de setembro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores vigentes e pertinentes à matéria, e Decreto Municipal nº. 2.051, DE 11 DE OUTUBRO DE 2010, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO, com adjudicação pelo MENOR PREÇO - POR ITEM, sob a forma de fornecimento parcelado.

1.2. Os envelopes nº. 01 - Proposta Comercial, nº. 02 - Habilitação, bem como os documentos necessários para o Credenciamento, deverão ser entregues até a data e horários abaixo determinados, a saber:

a) Data: 14 de Outubro de 2013
b) Local: Prefeitura de Massaranduba - SC.
Setor de Licitações
Rua 11 de Novembro, 2765 - Centro - Massaranduba - SC
c) Credenciamento e entrega dos envelopes até: às 14:00.
d) Abertura do processo: às 08:30h.

II - DO OBJETO
2.1. Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Oxigênio Medicinal em cilindros por m³ para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba (SC), ao longo de 12 (doze) meses, conforme especificações no ANEXO II- Termo de Referência.

E para que ninguém alegue desconhecimento, é o presente Edital publicado em resumo no DOM/SC - Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, afixado no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Massaranduba, e disponibilizado no site oficial: www.massaranduba.sc.gov.br .

Massaranduba (SC), 01 de outubro de 2013.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

ANNA KARINE REINKE FRANZ
Gestora dos Fundos Municipais

Meleiro

Prefeitura

Portaria N.º 368/2013
PORTARIA n.º 368/2013
TRATA DO RETORNO DE LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei n° 809/2000 e suas alterações, Lei nº 1408/2009 e suas alterações, e Lei nº 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, resolve:

RETORNAR
Art. 1.º Da licença maternidade, a servidora pública municipal GLADIS SANDRA COLOMBO MACHADO, ocupante do cargo de Professora ACT, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em virtude de término de licença.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portaria n° 222/2013 e n° 353/2013.

Meleiro, 02 de Outubro de 2013.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 369/2013

PORTARIA n.º 369/2013
TRATA DA EXONERAÇÃO DE PROFESSORA.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei n.º 910/2002, Lei nº 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, e Edital do Processo Seletivo, resolve:

EXONERAR
Art. 1.º A Senhora SABRINA PEREIRA PIETSCH BENEDET, ocupante do cargo de Professora ACT, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no Centro Municipal de Educação Infantil Escadinha do Tempo, em substituição à servidora Gladis Sandra Colombo Machado, em virtude do retorno da mesma da Licença Maternidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 02 de Outubro de 2013.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Aviso de Licitação Deserta

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
CARTA CONVITE N.º 048/2013

A Prefeitura Municipal de Meleiro torna público para conhecimento dos interessados, conforme consta em ata, que na referida Carta Convite nº. 048/2013, não houve comparecimento de licitantes interessados, sendo então o processo encerrado e considerado como deserto.

Meleiro, 02 de outubro de 2013.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Fracassada

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
CARTA CONVITE N.º 015/2013

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELEIRO torna público para conhecimento dos interessados, conforme consta em ata, que na referida Carta Convite nº. 015/2013, não teve o número mínimo de empresas habilitadas, considerando o processo como fracassado.

Meleiro, 02 de outubro de 2013.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Extrato de Processo Administrativo N° 001

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001
REQUERENTE: JORGE DE OLIVEIRA DOS SANTOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO torna público para o conhecimento dos interessados, conforme o Parecer Jurídico expedido pelo Departamento Jurídico, que considerando os princípios da Administração Pública, insculpidos no Artigo 37, caput, da Constituição Federal, verificou-se que o pedido de Progressão pleiteado pelo Servidor Jorge de Oliveira dos Santos, matrícula n° 328, fora indeferido.

Data: 09 de agosto de 2013.

Morro da Fumaça

Prefeitura

Decreto Nº 056/2013

DECRETO Nº 056/2013, em 01 de Julho de 2013.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2013 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMAÇA, USANDO COMO RECURSOS ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO."

AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Morro da Fumaça, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal nº. 1.535/12, de 18 de Dezembro de 2012,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

12 - Fundo Municipal de Saúde
12.01 - Fundo Municipal de Saúde
12.01.10.301.0011.2.040-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Valor de R$ 200.000,00
Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias

12 - Fundo Municipal de Saúde
12.01 - Fundo Municipal de Saúde
12.01.10.301.0011.2.040-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Valor de R$ 200.000,00
Art. 3º - Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013 - Lei Municipal nº. 1.335/2009, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2013 - Lei Municipal nº. 1.533/2012 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2013 - Lei nº. 1.535/2012, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes do presente Decreto.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 01 de Julho de 2013.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MICHEL ANTONIO MACCARI
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Decreto Nº 057/2013

DECRETO Nº 057/2013, em 01 de Julho de 2013.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2013 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMAÇA, USANDO COMO RECURSOS ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO."

AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Morro da Fumaça, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal nº. 1.535/12, de 18 de Dezembro de 2012,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

12 - Fundo Municipal de Saúde
12.01 - Fundo Municipal de Saúde
12.01.10.301.0011.2.040-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Valor de R$ 5.000,00
Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias

12 - Fundo Municipal de Saúde
12.01 - Fundo Municipal de Saúde
12.01.10.301.0011.2.040-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Valor de R$ 5.000,00
Art. 3º - Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013 - Lei Municipal nº. 1.335/2009, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2013 - Lei Municipal nº. 1.533/2012 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2013 - Lei nº. 1.535/2012, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes do presente Decreto.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 01 de Julho de 2013.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MICHEL ANTONIO MACCARI
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Decreto Nº 058/2013

DECRETO Nº 058/2013, em 01 de Julho de 2013.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2013 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMAÇA, USANDO COMO RECURSOS ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO."

AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Morro da Fumaça, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal nº. 1.535/12, de 18 de Dezembro de 2012,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

12 - Fundo Municipal de Saúde
12.01 - Fundo Municipal de Saúde
12.01.10.304.0011.2.043-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Valor de R$ 15.000,00
Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias

12 - Fundo Municipal de Saúde
12.01 - Fundo Municipal de Saúde
12.01.10.304.0011.2.043-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Valor de R$ 1 5.000,00

Art. 3º - Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013 - Lei Municipal nº. 1.335/2009, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2013 - Lei Municipal nº. 1.533/2012 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2013 - Lei nº. 1.535/2012, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes do presente Decreto.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 01 de Julho de 2013.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MICHEL ANTONIO MACCARI
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Decreto Nº 065/2013

DECRETO Nº 065/2013, em 26 de Agosto de 2013.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2013 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMAÇA, USANDO COMO RECURSOS ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO."

AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Morro da Fumaça, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal nº. 1.535/12, de 18 de Dezembro de 2012,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

08 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.01.08.243.0012.2.052-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas
Valor de R$ 3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo

serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias

08 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.01.08.243.0012.2.052-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas
Valor de R$ 3.000,00

Art. 3º - Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013 - Lei Municipal nº. 1.335/2009, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2013 - Lei Municipal nº. 1.533/2012 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2013 - Lei nº. 1.535/2012, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes do presente Decreto.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 26 de Agosto de 2013.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MICHEL ANTONIO MACCARI
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Audiência Pública

MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA. CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS PROJETOS, AÇÕES, OBJETIVOS E OUTROS ASSUNTOS QUE SERÃO PRIORIDADES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA. LOCAL: SALA DE REUNIÕES DO PAÇO MUNICIPAL PREFEITO AUZILIO FRASSON, SITO A RUA 20 DE MAIO, 100, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO. DATA: 14/10/2013. HORA: 09:00.

MORRO DA FUMAÇA EM 02 DE OUTUBRO DE 2013.
AGNALDO DAVID MACCARI
PREFEITO MUNICIPAL

Navegantes

Prefeitura

Extrato Termo Aditivo Contrato N° 165/2013

EXTRATO CONTRATUAL N° 165/2013.
Contrato Nº..: 165/2013.
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Contratada: BALTT EMPREITEIRA, TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA.
Vigência : Início: 30/09/2013 Término: 29/11/2013.
Valor: R$ 10.639,64 (dez mil seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos).
Licitação : Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.:140/2012.
Recursos: Dotação: 1.039 4.4.90.00.00.00.00.00.00.

Objeto: QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E DE SUPRESSÃO AO CONTRATO 163/2012, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 140/2012, REFERENTE À OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA JORNALISTA RUI ADEMAR RODRIGUES, BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES E A EMPRESA BALTT EMPREITEIRA, TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA..

Navegantes, 30 de setembro de 2013.

Edital de Homologação Final de Inscrição

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PROCESSO SELETIVO
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO EDITAL DE N.° 003/2013

O Prefeito Municipal de Navegantes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, juntamente com a Comissão para Acompanhamento de Concurso Público e Processo Seletivo, nomeada pela Portaria n.° 2947/2013 torna público o que segue:

Após prazo recursal ficam definitivamente HOMOLOGADAS as inscrições deferidas dos candidatos ao Processo Seletivo 003/2013 da Prefeitura Municipal de Navegantes conforme Anexo I deste Edital.

O Local das provas será divulgado no dia 10/10/2013 de acordo com o Cronograma do Edital.

Navegantes (SC), 01 de Outubro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

ELIZENE CASSIA CAPISTRANO SALVADOR
Presidente do IOBV

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
(seletivo)

ANEXO I
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO EDITAL DE N.° 003/2013

A	B	C	D	E	F
N. Insc	Nome do Candidato	Cargo	Data Nasc.	HORA DA PROVA	Situação
0144	ADAINA TAMIRES PACHECO	53. Professor Séries Iniciais (hab)	24/11/1987	MATUTINO	DEFERIDO
1256	ADELINA DIAS PEREIRA	53. Professor Séries Iniciais (hab)	11/08/1966	MATUTINO	DEFERIDO
1596	ADEMAR LUEBKE	02. Agente de Serviços Gerais - Obras	21/07/1958	VESPERTINO	DEFERIDO
0573	ADILSON TELES DOS SANTOS	17. Monitor de Educação Especial	23/06/1973	VESPERTINO	DEFERIDO
0730	ADRIANA ANGELA DA SILVA	49. Professor Séries Finais L. PORTUGUESA 20h hab	19/10/1981	MATUTINO	DEFERIDO

0702	ADRIANA CRISTINI DE SOUZA	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	23/12/1983	MATUTINO	DEFERIDO
0856	ADRIANA DAMBROS MARCHETTI	49. Professor Séries Finais L. PORTUGUESA 20h hab	05/10/1968	MATUTINO	DEFERIDO
0985	ADRIANA ERBS LIVINALLI	45. Professor Séries Finais INGLÊS 20h hab	09/08/1982	MATUTINO	DEFERIDO
0845	ADRIANA GORETI DIAS BARBOZA DOMINGOS	33. Professor Séries Finais ED. FÍSICA 20h hab	17/09/1975	MATUTINO	DEFERIDO
1218	ADRIANA LIBERATO SOUZA	18. Monitor de Educação Infantil	12/06/1974	VESPERTINO	DEFERIDO
1051	ADRIANA NASCIMENTO DOS SANTOS	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	19/11/1972	MATUTINO	DEFERIDO
1589	ADRIANA PINTO	17. Monitor de Educação Especial	26/08/1971	VESPERTINO	DEFERIDO
0503	ADRIANA PRESTES FURTADO	53. Professor Séries Iniciais (hab)	20/07/1976	MATUTINO	DEFERIDO
1553	ADRIANA RODIO	02. Agente de Serviços Gerais - Obras	23/10/1978	VESPERTINO	DEFERIDO
1477	ADRIANA SIMOES DE SOUZA COELHO	18. Monitor de Educação Infantil	19/05/1971	VESPERTINO	DEFERIDO
1220	ADRIANE DA LUZ	17. Monitor de Educação Especial	17/08/1983	VESPERTINO	DEFERIDO
0060	ADRIANE MOREIRA DA CONCEIÇÃO SANTANA	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	21/05/1978	MATUTINO	DEFERIDO
1247	AGLEISON ALVES DE SOUSA	17. Monitor de Educação Especial	03/12/1988	VESPERTINO	DEFERIDO
1149	ALBERTINA KUNTZ VIEIRA DA SILVA	17. Monitor de Educação Especial	14/03/1974	VESPERTINO	DEFERIDO
0569	ALCILENE DOS SANTOS	17. Monitor de Educação Especial	21/11/1963	VESPERTINO	DEFERIDO
1433	ALESSANDRA ALVES CASERES DA SILVA	54. Professor Séries Iniciais (não hab)	26/03/1981	MATUTINO	DEFERIDO
0478	ALESSANDRA BRANDL MUNIZ DO AMARAL	37. Professor Séries Finais GEOGRAFIA 20h hab	06/10/1977	MATUTINO	DEFERIDO
1507	ALESSANDRA CORREA	21. Professor Educação Infantil (não-habilitado)	19/07/1978	MATUTINO	DEFERIDO
1251	ALESSANDRA GRIMES CORREA	17. Monitor de Educação Especial	26/07/1982	VESPERTINO	DEFERIDO
0659	ALESSANDRA P. DA SILVA FELISARDO	54. Professor Séries Iniciais (não hab)	02/09/1987	MATUTINO	DEFERIDO
0131	ALESSANDRA VIEIRA	22. Professor Sala de Recursos Multifuncionais	11/10/1971	MATUTINO	DEFERIDO
0755	ALESSANDRA VIVIANE DA SILVA VEDANA	17. Monitor de Educação Especial	16/11/1976	VESPERTINO	DEFERIDO
0580	ALESSANDRO ROBERTO FERNANDES	34. Professor Séries Finais ED. FÍSICA 20h não hab	11/09/1973	MATUTINO	DEFERIDO
0225	ALEXANDER MENDES SEVERINO	34. Professor Séries Finais ED. FÍSICA 20h não hab	18/05/1982	MATUTINO	DEFERIDO
1343	ALEXANDRA ARLINDA DA SILVA	42. Professor Séries Finais HISTÓRIA 20h não hab	13/08/1988	MATUTINO	DEFERIDO
1183	ALEXSANDRA BRAZ DE MORAIS SCHULZ	53. Professor Séries Iniciais (hab)	18/10/1988	MATUTINO	DEFERIDO
0861	ALEXSSANDRA LUCZYSZYN	17. Monitor de Educação Especial	28/08/1978	VESPERTINO	DEFERIDO
1313	ALFREDO PEDRO BORBA NETO	51. Professor Séries Finais MATEMÁTICA 20h hab	04/06/1980	MATUTINO	DEFERIDO
0431	ALICE DA SILVA	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	10/10/1985	MATUTINO	DEFERIDO
1653	ALINE CHIARELLI CRISTOFOLINI	30. Professor Séries Finais CIÊNCIAS 20h (não hab)	28/04/1990	MATUTINO	DEFERIDO
1652	ALINE ELZA ALBINO	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	11/11/1988	MATUTINO	DEFERIDO
0564	ALINE LUISA SOUZA GONZALES	22. Professor Sala de Recursos Multifuncionais	02/04/1980	MATUTINO	DEFERIDO
1299	ALINE MATHEUS TEIXEIRA	22. Professor Sala de Recursos Multifuncionais	15/04/1985	MATUTINO	DEFERIDO
1635	ALINE MORGANA BALDO	18. Monitor de Educação Infantil	29/08/1987	VESPERTINO	DEFERIDO
0799	ALINI FERNANDES DA SILVA MASSACOTI	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	02/06/1982	MATUTINO	DEFERIDO
1623	ALZENIRA GERALDO DA SILVA	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	27/12/1973	MATUTINO	DEFERIDO

1252	AMÁBILE RAISER SOARES	17. Monitor de Educação Especial	28/06/1995	VESPERTINO	DEFERIDO
0656	AMANDA BECCARY DE MEDEIROS	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	31/10/1976	MATUTINO	DEFERIDO
0405	AMANDA BORBA COUTO	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	14/02/1991	MATUTINO	DEFERIDO
0011	AMANDA CAROLINA DOS SANTOS MENDES	18. Monitor de Educação Infantil	15/05/1996	VESPERTINO	DEFERIDO
0546	AMANDA FELICIO DOS SANTOS	53. Professor Séries Iniciais (hab)	27/12/1974	MATUTINO	DEFERIDO
1408	AMANDA GRIMES	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	11/04/1986	MATUTINO	DEFERIDO
0724	AMANDA NAYRA PEREIRA	18. Monitor de Educação Infantil	13/07/1992	VESPERTINO	DEFERIDO
0918	AMANDA PINHEIRO	22. Professor Sala de Recursos Multifuncionais	20/06/1991	MATUTINO	DEFERIDO
0398	AMANDA VITÓRIA DA COSTA	18. Monitor de Educação Infantil	24/12/1995	VESPERTINO	DEFERIDO
0593	AMAURI CUNHA PADILHA	33. Professor Séries Finais ED. FÍSICA 20h hab	17/04/1985	MATUTINO	DEFERIDO
1001	ANA PAULA FIGLESKI	17. Monitor de Educação Especial	24/10/1992	VESPERTINO	DEFERIDO
0943	ANA ALICE DOS SANTOS	17. Monitor de Educação Especial	26/07/1968	VESPERTINO	DEFERIDO
0829	ANA ALICE TEIXEIRA	49. Professor Séries Finais L. PORTUGUESA 20h hab	22/07/1977	MATUTINO	DEFERIDO
0116	ANA CÂNDIDA NOCETTI CASTRO RODRIGUES	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	13/09/1980	MATUTINO	DEFERIDO
1135	ANA CARLINA DE ALMEIDA HENN	17. Monitor de Educação Especial	28/01/1995	VESPERTINO	DEFERIDO
0016	ANA CAROLINA DA SILVA	21. Professor Educação Infantil (não-habilitado)	03/05/1984	MATUTINO	DEFERIDO
0076	ANA CAROLINA ROSA	17. Monitor de Educação Especial	19/08/1994	VESPERTINO	DEFERIDO
0692	ANA CAROLINE COUTO MAES	18. Monitor de Educação Infantil	26/03/1993	VESPERTINO	DEFERIDO
0443	ANA CAROLINE OURIQUES	18. Monitor de Educação Infantil	20/09/1995	VESPERTINO	DEFERIDO
1114	ANA CAROLINE RAUE	15. Instrutor de Informática 40h	20/05/1992	VESPERTINO	DEFERIDO
0300	ANA CLÁUDIA COSTA MOURA	21. Professor Educação Infantil (não-habilitado)	31/05/1970	MATUTINO	DEFERIDO
0653	ANA CLAUDIA SILVA DOS SANTOS	18. Monitor de Educação Infantil	08/12/1980	VESPERTINO	DEFERIDO
0535	ANA CRISTINA BARBOSA GUERRA	18. Monitor de Educação Infantil	23/12/1973	VESPERTINO	DEFERIDO
0004	ANA CRISTINA SANTHIAGO	18. Monitor de Educação Infantil	15/09/1989	VESPERTINO	DEFERIDO
0022	ANA CRISTINA SERPA	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	22/11/1990	MATUTINO	DEFERIDO
1329	ANA DEISE LOPES	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	16/02/1976	MATUTINO	DEFERIDO
1249	ANA KAROLINE ROCHA NAHIRNE	17. Monitor de Educação Especial	06/04/1994	VESPERTINO	DEFERIDO
1613	ANA LEITE	17. Monitor de Educação Especial	31/07/1980	VESPERTINO	DEFERIDO
0995	ANA LÚCIA DE SOUZA	18. Monitor de Educação Infantil	08/08/1983	VESPERTINO	DEFERIDO
0698	ANA LÚCIA FREIBERGER	22. Professor Sala de Recursos Multifuncionais	08/06/1989	MATUTINO	DEFERIDO
1159	ANA MARIA ANGIOLETTI	53. Professor Séries Iniciais (hab)	26/07/1962	MATUTINO	DEFERIDO
0500	ANA MARIA BETTONI QUEIROZ	18. Monitor de Educação Infantil	14/09/1987	VESPERTINO	DEFERIDO
1555	ANA MARIA HOBUS	53. Professor Séries Iniciais (hab)	18/09/1981	MATUTINO	DEFERIDO
0034	ANA MARIA OKER	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	03/09/1982	MATUTINO	DEFERIDO
0555	ANA PAULA BERKENBROCK	18. Monitor de Educação Infantil	23/10/1994	VESPERTINO	DEFERIDO
0787	ANA PAULA DA SILVA	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	13/08/1986	MATUTINO	DEFERIDO
0951	ANA PAULA DA SILVA FERRI	18. Monitor de Educação Infantil	06/03/1986	VESPERTINO	DEFERIDO
0916	ANA PAULA DE OLIVEIRA	17. Monitor de Educação Especial	16/11/1983	VESPERTINO	DEFERIDO

0367	ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	17. Monitor de Educação Especial	08/07/1991	VESPERTINO	DEFERIDO
1584	ANA PAULA JORGE BERNARDES	53. Professor Séries Iniciais (hab)	11/04/1975	MATUTINO	DEFERIDO
0909	ANA PAULA NONNEMACHER	18. Monitor de Educação Infantil	08/06/1981	VESPERTINO	DEFERIDO
0350	ANA PAULA SILVA RODRIGUES	17. Monitor de Educação Especial	08/04/1981	VESPERTINO	DEFERIDO
0687	ANA PAULA TUROS	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	28/10/1981	MATUTINO	DEFERIDO
1678	ANA PAULA VIEIRA DOS SANTOS	18. Monitor de Educação Infantil	07/11/1991	VESPERTINO	DEFERIDO
0188	ANA PAULA VOGEL CARDOSO	25. Professor Séries Finais ARTES 20h (hab)	05/06/1986	MATUTINO	DEFERIDO
1082	ANA ROSELI LUDVICHAK DE SOUZA	53. Professor Séries Iniciais (hab)	30/08/1961	MATUTINO	DEFERIDO
0549	ANA RUBIA DO AMARAL ROSA	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	24/09/1979	MATUTINO	DEFERIDO
1470	ANALICE P. QUEIROZ	18. Monitor de Educação Infantil	05/12/1987	VESPERTINO	DEFERIDO
1656	ANDELON OLIVEIRA DOS SANTOS	33. Professor Séries Finais ED. FÍSICA 20h hab	12/06/1977	MATUTINO	DEFERIDO
1648	ANDERKELY DOS SANTOS DORNELLES	17. Monitor de Educação Especial	20/07/1990	VESPERTINO	DEFERIDO
0638	ANDERSON ARRUDA JOAQUIM	16. Leiturista - DAE	26/08/1883	VESPERTINO	DEFERIDO
0863	ANDERSON DO ROSARIO	23. Professor Séries Finais ARTES 10h (hab)	03/01/1980	MATUTINO	DEFERIDO
0210	ANDRÉ FELIPE DA COSTA	17. Monitor de Educação Especial	09/12/1993	VESPERTINO	DEFERIDO
1413	ANDRE LUIZ CARDOSO	54. Professor Séries Iniciais (não hab)	01/01/1969	MATUTINO	DEFERIDO
1221	ANDRE LUIZ DA LUZ	34. Professor Séries Finais ED. FÍSICA 20h não hab	04/11/1977	MATUTINO	DEFERIDO
1506	ANDRÉA ALTINI	18. Monitor de Educação Infantil	15/02/1983	VESPERTINO	DEFERIDO
1296	ANDREA APARECIDA GRITTENS	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	13/04/1978	MATUTINO	DEFERIDO
0986	ANDREA CURSEL	53. Professor Séries Iniciais (hab)	10/11/1984	MATUTINO	DEFERIDO
1057	ANDREA DA SILVA OLIMPIO	17. Monitor de Educação Especial	08/03/1981	VESPERTINO	DEFERIDO
1060	ANDRÉA DE CÁSSIA SILVEIRA	49. Professor Séries Finais L. PORTUGUESA 20h hab	01/02/1980	MATUTINO	DEFERIDO
0080	ANDRÉA MACHADO GARCIA	17. Monitor de Educação Especial	10/08/1981	VESPERTINO	DEFERIDO
0733	ANDREA MARLI DOS SANTOS	29. Professor Séries Finais CIÊNCIAS 20h (hab)	29/10/1971	MATUTINO	DEFERIDO
0819	ANDREA RAMOSANDREA RAMOS	17. Monitor de Educação Especial	12/09/1969	VESPERTINO	DEFERIDO
0267	ANDREA REGINA DE SOUZA	18. Monitor de Educação Infantil	14/07/1973	VESPERTINO	DEFERIDO
1036	ANDREA REGINA MARÇANEIRO	33. Professor Séries Finais ED. FÍSICA 20h hab	08/05/1978	MATUTINO	DEFERIDO
1193	ANDREA VICENTE	17. Monitor de Educação Especial	09/04/1971	VESPERTINO	DEFERIDO
0277	ANDREIA DA SILVA ALVES	29. Professor Séries Finais CIÊNCIAS 20h (hab)	14/11/1984	MATUTINO	DEFERIDO
1420	ANDREIA FERREIRA	33. Professor Séries Finais ED. FÍSICA 20h hab	05/12/1973	MATUTINO	DEFERIDO
1283	ANDREIA GERALDOA	53. Professor Séries Iniciais (hab)	09/04/1980	MATUTINO	DEFERIDO
0315	ANDREIA LUCZYSZYN	18. Monitor de Educação Infantil	08/11/1976	VESPERTINO	DEFERIDO
1240	ANDREIA PEREIRA DE ANDRADE	18. Monitor de Educação Infantil	10/12/1988	VESPERTINO	DEFERIDO
1248	ANDREIA ROCHA LOURENÇO	17. Monitor de Educação Especial	04/04/1978	VESPERTINO	DEFERIDO
0189	ANDREIA RODRIGUES DOS SANTOS BATISTA	53. Professor Séries Iniciais (hab)	30/09/1985	MATUTINO	DEFERIDO
0313	ANDRESSA DA COSTA GAUTERIO DE ARAUJO	21. Professor Educação Infantil (não-habilitado)	11/09/1981	MATUTINO	DEFERIDO
0256	ANDRESSA DA SILVA TRINDADE	18. Monitor de Educação Infantil	06/04/1995	VESPERTINO	DEFERIDO
1088	ANDRESSA MARIA DE SANTI	17. Monitor de Educação Especial	29/05/1995	VESPERTINO	DEFERIDO
1522	ANDRÉIA NOGUEIRA DA SILVA	18. Monitor de Educação Infantil	26/11/1979	VESPERTINO	DEFERIDO

1301	ANDRIELI GRITTENS	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	21/11/1990	MATUTINO	DEFERIDO
0203	ANE KAROLINE PORTELLA	18. Monitor de Educação Infantil	08/12/1988	VESPERTINO	DEFERIDO
1454	ANGELA APDA CELESTINO	18. Monitor de Educação Infantil	13/10/1979	VESPERTINO	DEFERIDO
1435	ANGELA BRANGRATES	18. Monitor de Educação Infantil	28/02/1992	VESPERTINO	DEFERIDO
1137	ANGELA MARIA DOS SANTOS ROSA	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	06/04/1972	MATUTINO	DEFERIDO
1614	ANGELA MARIA KOTTWITZ	17. Monitor de Educação Especial	04/10/1974	VESPERTINO	DEFERIDO
0003	ANGELA RAMOS LIMA	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	26/05/1976	MATUTINO	DEFERIDO
1058	ANGELA RIBEIRO MACHADO LOPES	54. Professor Séries Iniciais (não hab)	11/02/1980	MATUTINO	DEFERIDO
0649	ANGELA ROVER LEAL	17. Monitor de Educação Especial	26/04/1976	VESPERTINO	DEFERIDO
1147	ANGELICA DA SILVA	01. Agente de Serviços Gerais - Educação	16/08/1990	VESPERTINO	DEFERIDO
0631	ANGELINA DE FATIMA GOBI	18. Monitor de Educação Infantil	05/07/1965	VESPERTINO	DEFERIDO
0216	ANNELISE DOLORIS WEIRICH	07. Agente Comunitário de Saúde ESF	23/10/1986	VESPERTINO	DEFERIDO
0684	ANNY KARULINY ESPINDOLA	33. Professor Séries Finais ED. FÍSICA 20h hab	06/06/1988	MATUTINO	DEFERIDO
1610	ANSELMO GRACIETI	02. Agente de Serviços Gerais - Obras	28/07/1944	VESPERTINO	DEFERIDO
0384	ANTONIA EDINICE RODRIGUES DE ARAUJO	53. Professor Séries Iniciais (hab)	13/06/1976	MATUTINO	DEFERIDO
0551	ANTONIA ISMONIA FREIRE PINHEIRO	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	30/05/1981	MATUTINO	DEFERIDO
0331	ANTONIO EDUARDO PINHEIRO	51. Professor Séries Finais MATEMÁTICA 20h hab	27/09/1981	MATUTINO	DEFERIDO
0477	ANTONIO LUIS MUNIZ DO AMARAL	51. Professor Séries Finais MATEMÁTICA 20h hab	21/05/1971	MATUTINO	DEFERIDO
0636	ANTONIO MARCOS GOMES DA COSTA	17. Monitor de Educação Especial	28/12/1979	VESPERTINO	DEFERIDO
0370	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	17. Monitor de Educação Especial	21/12/1955	VESPERTINO	DEFERIDO
0978	APARECIDA DONIZETE RODRIGUES	53. Professor Séries Iniciais (hab)	01/05/1966	MATUTINO	DEFERIDO
1382	ARAQUEM MAXIMO TOLARDO APIACA	16. Leiturista - DAE	25/03/1975	VESPERTINO	DEFERIDO
0581	ARIANA ALVES	18. Monitor de Educação Infantil	25/03/1985	VESPERTINO	DEFERIDO
1594	ARIANA DA SILVA MARTINS BRAGA	17. Monitor de Educação Especial	21/10/1983	VESPERTINO	DEFERIDO
0107	ARIANE CAROLINA DA CRUZ	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	17/07/1981	MATUTINO	DEFERIDO
0345	ARIANE DA COSTA MENDES WANGER	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	27/09/1986	MATUTINO	DEFERIDO
0064	ARIANE RONCALIO	01. Agente de Serviços Gerais - Educação	18/07/1982	VESPERTINO	DEFERIDO
0538	ARIANE SOARES ALVES	54. Professor Séries Iniciais (não hab)	04/07/1985	MATUTINO	DEFERIDO
1664	ARIANE VIEGAS LUIZA	18. Monitor de Educação Infantil	05/04/1988	VESPERTINO	DEFERIDO
1300	ARIANE ZILZ DE SOUSAARIANE	18. Monitor de Educação Infantil	12/09/1991	VESPERTINO	DEFERIDO
0852	ARILSON PEREIRA	18. Monitor de Educação Infantil	21/04/1961	VESPERTINO	DEFERIDO
1212	ARLETE TEREZINHA AZILIERO FERREIRA	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	07/08/1969	MATUTINO	DEFERIDO
0731	ARMANDO CARMO DA SILVA JR	52. Professor Séries Finais MATEMÁTICA 20h não hab	06/04/1962	MATUTINO	DEFERIDO
1010	BARBARA SOCORRO GUIMARAES TOME	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	10/01/1985	MATUTINO	DEFERIDO
1637	BEATRIS FRANCINI DOS SANTOS	17. Monitor de Educação Especial	18/04/1994	VESPERTINO	DEFERIDO
0025	BEATRIZ APARECIDA DE SOUZA	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	01/08/1985	MATUTINO	DEFERIDO
1032	BENTA CRISTINA SOUZA	41. Professor Séries Finais HISTÓRIA 20h hab	28/10/1986	MATUTINO	DEFERIDO
1367	BIANCA ALCANTARA BALDO	26. Professor Séries Finais ARTES 20h (não hab)	02/04/1983	MATUTINO	DEFERIDO

0605	BIANCA CRISTINA BENTO	17. Monitor de Educação Especial	12/08/1994	VESPERTINO	DEFERIDO
0084	BIANCA KAROLINE LOPES GOOSSEN	34. Professor Séries Finais ED. FÍSICA 20h não hab	31/03/1992	MATUTINO	DEFERIDO
0719	BIANCA MARTINS	21. Professor Educação Infantil (não-habilitado)	27/03/1991	MATUTINO	DEFERIDO
1175	BIANCA PATRICIO	18. Monitor de Educação Infantil	16/06/1991	VESPERTINO	DEFERIDO
0907	BRENDA CAROLINE GODOY SCHON	17. Monitor de Educação Especial	02/01/1993	VESPERTINO	DEFERIDO
0696	BRIGITE HEMMER	26. Professor Séries Finais ARTES 20h (não hab)	24/02/1971	MATUTINO	DEFERIDO
1380	BRUNA CAROLINE DOS SANTOS	07. Agente Comunitário de Saúde ESF	16/07/1995	VESPERTINO	DEFERIDO
0604	BRUNA DELL OLIVO	17. Monitor de Educação Especial	04/03/1994	VESPERTINO	DEFERIDO
1182	BRUNA EDUARDA NAGEL	17. Monitor de Educação Especial	11/11/1992	VESPERTINO	DEFERIDO
1271	BRUNA HELOISA FERNANDES	21. Professor Educação Infantil (não-habilitado)	13/04/1995	MATUTINO	DEFERIDO
1607	BRUNA LEANDRO	18. Monitor de Educação Infantil	22/10/1994	VESPERTINO	DEFERIDO
1056	BRUNA REGINA ALVES DE OLIVEIRA	18. Monitor de Educação Infantil	22/06/1986	VESPERTINO	DEFERIDO
0152	BRUNA REGINA PEREIRA	18. Monitor de Educação Infantil	17/02/1995	VESPERTINO	DEFERIDO
0278	BRUNA ROBERTA FRITZKE	01. Agente de Serviços Gerais - Educação	05/08/1983	VESPERTINO	DEFERIDO
1462	BRUNA THAIS PINHEIRO FERREIRA	18. Monitor de Educação Infantil	03/04/1994	VESPERTINO	DEFERIDO
1224	CAMILA ALMEIDA CALDERON	17. Monitor de Educação Especial	07/03/1989	VESPERTINO	DEFERIDO
0223	CAMILA DE OLIVEIRA	33. Professor Séries Finais ED. FÍSICA 20h hab	24/06/1990	MATUTINO	DEFERIDO
0947	CAMILA DE SOUZA NUNES	17. Monitor de Educação Especial	27/09/1984	VESPERTINO	DEFERIDO
0768	CAMILA LEALCAMILA LEAL	50. Professor Séries Finais L. PORTUGUESA 20h nãoh	22/12/1988	MATUTINO	DEFERIDO
0588	CAMILA REISER ROSA	17. Monitor de Educação Especial	22/07/1986	VESPERTINO	DEFERIDO
1580	CAMILA SABEL	17. Monitor de Educação Especial	30/01/1992	VESPERTINO	DEFERIDO
0014	CARIN DAIANA SALOMAO	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	11/08/1986	MATUTINO	DEFERIDO
1084	CARINA DA SILVA	33. Professor Séries Finais ED. FÍSICA 20h hab	26/04/1988	MATUTINO	DEFERIDO
0083	CARINA KAMMER DOS SANTOS	33. Professor Séries Finais ED. FÍSICA 20h hab	10/06/1982	MATUTINO	DEFERIDO
0288	CARINA MARIA DA SILVAC	17. Monitor de Educação Especial	25/03/1987	VESPERTINO	DEFERIDO
0172	CARINE BORECK RODRIGUES	18. Monitor de Educação Infantil	26/06/1990	VESPERTINO	DEFERIDO
1348	CARLA CHRISTIANE PEREIRA DA SILVA	17. Monitor de Educação Especial	02/09/1984	VESPERTINO	DEFERIDO
1513	CARLA DANIELA DO NASCIMENTO	18. Monitor de Educação Infantil	11/09/1994	VESPERTINO	DEFERIDO
0486	CARLA DE SOUZACARLA DE SOUZA	53. Professor Séries Iniciais (hab)	14/04/1979	MATUTINO	DEFERIDO
0094	CARLA DOLORES DA SILVA FERREIRA NUNES	18. Monitor de Educação Infantil	04/10/1973	VESPERTINO	DEFERIDO
1481	CARLA ELIDIANE CORDEIRO	18. Monitor de Educação Infantil	07/07/1990	VESPERTINO	DEFERIDO
0701	CARLA FELIPE DE JESUS ALVES PINTO	53. Professor Séries Iniciais (hab)	25/08/1982	MATUTINO	DEFERIDO
1197	CARLA GOMES DE OLIVEIRA	53. Professor Séries Iniciais (hab)	20/07/1985	MATUTINO	DEFERIDO
1180	CARLA ISABEL BORGES	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	07/12/1985	MATUTINO	DEFERIDO
0996	CARLOS ALBERTO DIAS CAMARGO	51. Professor Séries Finais MATEMÁTICA 20h hab	05/05/1975	MATUTINO	DEFERIDO
0130	CARLOS ALBERTO MEDEIROS	49. Professor Séries Finais L. PORTUGUESA 20h hab	15/06/1970	MATUTINO	DEFERIDO
1287	CARLOS ARIOLI	33. Professor Séries Finais ED. FÍSICA 20h hab	04/04/1978	MATUTINO	DEFERIDO
0198	CARLOS SILVANO DE OLIVEIRA	17. Monitor de Educação Especial	05/12/1983	VESPERTINO	DEFERIDO

0206	CARMEN CLEDI SCHWERTZ ALVESC	53. Professor Séries Iniciais (hab)	21/10/1962	MATUTINO	DEFERIDO
0657	CAROLINA MAMBRINI MONTEIRO	53. Professor Séries Iniciais (hab)	21/05/1981	MATUTINO	DEFERIDO
0393	CAROLINA MARONE ADAMCZYK	52. Professor Séries Finais MATEMÁTICA 20h não hab	18/07/1982	MATUTINO	DEFERIDO
1176	CAROLINA RAMOS ACCETTA	50. Professor Séries Finais L. PORTUGUESA 20h nãoh	07/10/1981	MATUTINO	DEFERIDO
1342	CAROLINE DA SILVA FIGUEIREDO COUTO	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	10/10/1983	MATUTINO	DEFERIDO
0119	CAROLINE MENDES BORTOLATO MODOLON	54. Professor Séries Iniciais (não hab)	11/01/1990	MATUTINO	DEFERIDO
1514	CAROLINE SANTOS DE LOIOLA	18. Monitor de Educação Infantil	26/09/1993	VESPERTINO	DEFERIDO
0925	CAROLINE SEVERINO C	18. Monitor de Educação Infantil	01/03/1979	VESPERTINO	DEFERIDO
1361	CAROLINE SOUZA SANTOS	17. Monitor de Educação Especial	08/12/1986	VESPERTINO	DEFERIDO
0877	CARULINI ALEXANDRINA	18. Monitor de Educação Infantil	30/05/1992	VESPERTINO	DEFERIDO
0658	CASSANDRA DA SILVA CAMPOS	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	06/06/1980	MATUTINO	DEFERIDO
0248	CASSIANE TATSCH	29. Professor Séries Finais CIÊNCIAS 20h (hab)	17/11/1986	MATUTINO	DEFERIDO
0941	CATIA CRISTINA COUTO FLORES	18. Monitor de Educação Infantil	16/06/1967	VESPERTINO	DEFERIDO
1290	CELIA DZIN OLEGARIO	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	16/07/1973	MATUTINO	DEFERIDO
0243	CÉLIA REGINA DA SILVA	33. Professor Séries Finais ED. FÍSICA 20h hab	26/08/1961	MATUTINO	DEFERIDO
1094	CELIA REGINA DE ANDRADE PEREIRA.	51. Professor Séries Finais MATEMÁTICA 20h hab	13/08/1952	MATUTINO	DEFERIDO
0242	CELIA REGINA LIBORIO	18. Monitor de Educação Infantil	28/06/1992	VESPERTINO	DEFERIDO
0795	CELIA TERESA DOS SANTOS	17. Monitor de Educação Especial	30/04/1962	VESPERTINO	DEFERIDO
0238	CELIANA FRITZ	51. Professor Séries Finais MATEMÁTICA 20h hab	29/07/1976	MATUTINO	DEFERIDO
1515	CELIONARA DOS SANTOS PEREIRA	53. Professor Séries Iniciais (hab)	05/01/1969	MATUTINO	DEFERIDO
0517	CELSO ZAMPARONI	17. Monitor de Educação Especial	31/01/1966	VESPERTINO	DEFERIDO
0711	CHANA MARQUES DE OLIVEIRA SOUZA	07. Agente Comunitário de Saúde ESF	19/06/1978	VESPERTINO	DEFERIDO
1024	CHARLENE FÁTIMA DA SILVA	17. Monitor de Educação Especial	13/04/1982	VESPERTINO	DEFERIDO
0976	CHARLENE OLIVEIRA BRÁZ	53. Professor Séries Iniciais (hab)	25/07/1981	MATUTINO	DEFERIDO
0051	CHARLES ALBERTO PASSOS	53. Professor Séries Iniciais (hab)	03/10/1971	MATUTINO	DEFERIDO
1023	CHRISTIANE DA SILVA DE SOUZA	53. Professor Séries Iniciais (hab)	19/04/1974	MATUTINO	DEFERIDO
0832	CHRISTIANE DOS SANTOS	17. Monitor de Educação Especial	22/08/1979	VESPERTINO	DEFERIDO
0220	CHRISTIANE SORAIA DE LIMA	22. Professor Sala de Recursos Multifuncionais	09/08/1978	MATUTINO	DEFERIDO
0516	CIBELE DAVILA VIEIRA	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	11/01/1980	MATUTINO	DEFERIDO
0403	CIBELE MARIA DE CARVALHO	18. Monitor de Educação Infantil	05/03/1992	VESPERTINO	DEFERIDO
0453	CINANDRA LUIZA PAVI RICOBOM	18. Monitor de Educação Infantil	21/06/1988	VESPERTINO	DEFERIDO
1504	CINARA DOS SANTOS	17. Monitor de Educação Especial	18/08/1994	VESPERTINO	DEFERIDO
1031	CINARA APARECIDA JUSTINO	18. Monitor de Educação Infantil	16/01/1985	VESPERTINO	DEFERIDO
1449	CINARA RAMOS DA SILVA	17. Monitor de Educação Especial	21/06/1981	VESPERTINO	DEFERIDO
0231	CINARA ROCHA SANTOS	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	19/03/1978	MATUTINO	DEFERIDO
1564	CINTHIA RAQUEL DE OLIVEIRA CARVALHO	14. Instrutor de Informática 20h	23/12/1989	VESPERTINO	DEFERIDO
0167	CINTIA CARDOSO	33. Professor Séries Finais ED. FÍSICA 20h hab	03/03/1987	MATUTINO	DEFERIDO
0181	CINTIA RENATACABRAL	53. Professor Séries Iniciais (hab)	23/02/1984	MATUTINO	DEFERIDO

0791	CÍNTIA SOARES	41. Professor Séries Finais HISTÓRIA 20h hab	26/05/1987	MATUTINO	DEFERIDO
0024	CLAUDEMIRIA NOVAIS ALVES	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	27/01/1979	MATUTINO	DEFERIDO
1438	CLAUDETE ALVES BARBOSA MAFRA	17. Monitor de Educação Especial	15/03/1973	VESPERTINO	DEFERIDO
0046	CLAUDETE DOS PASSOS ALVES	01. Agente de Serviços Gerais - Educação	02/11/1956	VESPERTINO	DEFERIDO
0957	CLAUDETE TERESINHA DA ROSA	49. Professor Séries Finais L. PORTUGUESA 20h hab	26/08/1976	MATUTINO	DEFERIDO
1451	CLAUDIA DE AZEVEDO VELHO DE SOUZA	18. Monitor de Educação Infantil	21/04/1982	VESPERTINO	DEFERIDO
0397	CLAUDIA MARIA SATO DELGADO	17. Monitor de Educação Especial	17/07/1973	VESPERTINO	DEFERIDO
0982	CLAUDIA RUTH DA SILVA	54. Professor Séries Iniciais (não hab)	22/08/1988	MATUTINO	DEFERIDO
1236	CLAUDIA TAIARA PEREIRA GOMES	18. Monitor de Educação Infantil	07/07/1990	VESPERTINO	DEFERIDO
0737	CLAUDIANE PIERRE	53. Professor Séries Iniciais (hab)	26/09/1971	MATUTINO	DEFERIDO
0141	CLAUDINE TOLENTINO DE SOUZA	17. Monitor de Educação Especial	11/10/1989	VESPERTINO	DEFERIDO
0703	CLAUDINEIA PEDRO	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	22/12/1987	MATUTINO	DEFERIDO
0545	CLAUDINEIA VARGAS TEIXEIRA	18. Monitor de Educação Infantil	11/07/1977	VESPERTINO	DEFERIDO
1355	CLAUDIVANE PEDROZO EBERTE	18. Monitor de Educação Infantil	02/10/1980	VESPERTINO	DEFERIDO
1111	CLEDINEI APARECIDA FERREIRA	17. Monitor de Educação Especial	26/12/1974	VESPERTINO	DEFERIDO
0304	CLEIDE MARIA DE SOUZA ANTUNES MARTINS	17. Monitor de Educação Especial	07/02/1973	VESPERTINO	DEFERIDO
0757	CLEO JUVENAL GONCALVES	41. Professor Séries Finais HISTÓRIA 20h hab	29/09/1982	MATUTINO	DEFERIDO
1529	CLEUNICE QUEIROZC	18. Monitor de Educação Infantil	13/12/1981	VESPERTINO	DEFERIDO
0042	CLEUZA APARECIDA GOMESCLEUZA APARECIDA GOMES	18. Monitor de Educação Infantil	18/01/1981	VESPERTINO	DEFERIDO
0451	CLEUZA DO CARMO LEMES	19. Monitor do Abrigo	25/08/1963	VESPERTINO	DEFERIDO
1303	CONCECA MARIA DA COSTA NETA DOS SANTOS	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	08/01/1965	MATUTINO	DEFERIDO
0063	COSMO SILVA	19. Monitor do Abrigo	03/08/1988	VESPERTINO	DEFERIDO
1403	CREUSA EDIT VERÍSSIMO	53. Professor Séries Iniciais (hab)	10/04/1966	MATUTINO	DEFERIDO
0953	CRISTIANA DE SOUZA DOLIVEIRA	53. Professor Séries Iniciais (hab)	06/06/1976	MATUTINO	DEFERIDO
0479	CRISTIANA PEREIRA DE SOUSA	18. Monitor de Educação Infantil	21/05/1985	VESPERTINO	DEFERIDO
0376	CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA	18. Monitor de Educação Infantil	13/12/1985	VESPERTINO	DEFERIDO
1005	CRISTIANE COSTA VICENTE	38. Professor Séries Finais GEOGRAFIA 20h não hab	22/05/1982	MATUTINO	DEFERIDO
0920	CRISTIANE DA CONCEICAO CERQUEIRA	49. Professor Séries Finais L. PORTUGUESA 20h hab	28/12/1979	MATUTINO	DEFERIDO
1281	CRISTIANE DA SILVA FERREIRA	54. Professor Séries Iniciais (não hab)	30/12/1978	MATUTINO	DEFERIDO
0622	CRISTIANE DOS SANTOS ZUCHETTI	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	05/06/1983	MATUTINO	DEFERIDO
1365	CRISTIANE MARILENA DA SILVA	51. Professor Séries Finais MATEMÁTICA 20h hab	11/06/1980	MATUTINO	DEFERIDO
0837	CRISTIANE MENDES DA SILVA	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	24/12/1987	MATUTINO	DEFERIDO
0121	CRISTIANE PEREIRA DE ARAUJO	29. Professor Séries Finais CIÊNCIAS 20h (hab)	15/10/1985	MATUTINO	DEFERIDO
0293	CRISTIANE ROSA DA COSTA	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	01/10/1979	MATUTINO	DEFERIDO
0088	CRISTIANE SEVERINO	53. Professor Séries Iniciais (hab)	05/11/1972	MATUTINO	DEFERIDO
1364	CRISTIANE SOUZA SANTOS	01. Agente de Serviços Gerais - Educação	09/07/1983	VESPERTINO	DEFERIDO
0185	CRISTIANE VANESA HOLSTEIN DA MOTA	17. Monitor de Educação Especial	06/05/1983	VESPERTINO	DEFERIDO
1194	CRISTIANE VICENTE	17. Monitor de Educação Especial	09/07/1975	VESPERTINO	DEFERIDO

1540	CRISTIANE ZILDA DOS SANTOSC	19. Monitor do Abrigo	15/07/1973	VESPERTINO	DEFERIDO
1385	CRISTIANI MARIA AMORIM	53. Professor Séries Iniciais (hab)	21/08/1974	MATUTINO	DEFERIDO
0448	CRISTINA ELIANE DA SILVA	01. Agente de Serviços Gerais - Educação	07/04/1987	VESPERTINO	DEFERIDO
1012	CRISTINA FARIAS DOS SANTOS MAFRA	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	07/01/1979	MATUTINO	DEFERIDO
0075	CRISTINA MARIA ROSA	25. Professor Séries Finais ARTES 20h (hab)	21/01/1979	MATUTINO	DEFERIDO
0805	CRISTINA NASCIMENTO ROMANHOLI	17. Monitor de Educação Especial	27/09/1983	VESPERTINO	DEFERIDO
1016	CRISTINA PAULO MONTEIRO	53. Professor Séries Iniciais (hab)	15/10/1973	MATUTINO	DEFERIDO
1241	CRISTINE FLACH ABBIS	17. Monitor de Educação Especial	10/06/1990	VESPERTINO	DEFERIDO
0033	CRISTINEIA DE AMORIM	17. Monitor de Educação Especial	09/10/1978	VESPERTINO	DEFERIDO
1595	DAIANA IEGLI CORREA RODRIGUES	07. Agente Comunitário de Saúde ESF	19/08/1987	VESPERTINO	DEFERIDO
1140	DAIANE CRISTINA DE ASSIS	18. Monitor de Educação Infantil	28/02/1988	VESPERTINO	DEFERIDO
1389	DAIANE DA ROSA LOPES	18. Monitor de Educação Infantil	08/03/1990	VESPERTINO	DEFERIDO
0972	DAIANE DE JESUS	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	15/02/1986	MATUTINO	DEFERIDO
1482	DAIANE MARIA DA SILVA	17. Monitor de Educação Especial	14/07/1987	VESPERTINO	DEFERIDO
1015	DAIANE SIQUEIRA FERREIRA	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	03/03/1989	MATUTINO	DEFERIDO
1044	DALVA MARIA FLORES	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	08/06/1958	MATUTINO	DEFERIDO
1571	DAMARIS BEUTER DO PRADO	53. Professor Séries Iniciais (hab)	31/05/1978	MATUTINO	DEFERIDO
0020	DAMARIS CORREA	54. Professor Séries Iniciais (não hab)	02/02/1971	MATUTINO	DEFERIDO
1203	DANIARA RENATA ALVES	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	26/11/1986	MATUTINO	DEFERIDO
0129	DANIELA ANTONIO PEREIRA	15. Instrutor de Informática 40h	29/01/1974	VESPERTINO	DEFERIDO
0553	DANIELA APARECIDA MOROSKI	18. Monitor de Educação Infantil	04/03/1993	VESPERTINO	DEFERIDO
0814	DANIELA ARIELE DA SILVA	07. Agente Comunitário de Saúde ESF	07/05/1986	VESPERTINO	DEFERIDO
0709	DANIELA BARON KOLHER	53. Professor Séries Iniciais (hab)	02/12/1979	MATUTINO	DEFERIDO
0654	DANIELA CIRINEA DE FREITAS	18. Monitor de Educação Infantil	08/02/1993	VESPERTINO	DEFERIDO
1541	DANIELA CORREA DA SILVA DE MELLO	17. Monitor de Educação Especial	04/12/1977	VESPERTINO	DEFERIDO
1178	DANIELA CRIVELETTO MARINS	18. Monitor de Educação Infantil	08/08/1978	VESPERTINO	DEFERIDO
1455	DANIELA ESPERANDIO LUDOVINO	18. Monitor de Educação Infantil	18/08/1994	VESPERTINO	DEFERIDO
0530	DANIELA PERES	18. Monitor de Educação Infantil	02/09/1983	VESPERTINO	DEFERIDO
0642	DANIELA RAMOS URBANETTI	53. Professor Séries Iniciais (hab)	30/06/1978	MATUTINO	DEFERIDO
0104	DANIELE CAROLINA DE OLIVEIRA ROSA	53. Professor Séries Iniciais (hab)	19/05/1980	MATUTINO	DEFERIDO
0759	DANIELE DA SILVA CARDOSO FLORES	17. Monitor de Educação Especial	13/09/1993	VESPERTINO	DEFERIDO
0338	DANIELE DE CASTRO PEIXE	18. Monitor de Educação Infantil	06/12/1982	VESPERTINO	DEFERIDO
1227	DANIELLI DUARTE ADAMI	17. Monitor de Educação Especial	20/12/1984	VESPERTINO	DEFERIDO
0813	DARLANE DOS SANTOS	14. Instrutor de Informática 20h	01/07/1988	VESPERTINO	DEFERIDO
1520	DAYANA PETROSKI	22. Professor Sala de Recursos Multifuncionais	05/02/1982	MATUTINO	DEFERIDO
1161	DAYANE LESAN MEYER	53. Professor Séries Iniciais (hab)	22/02/1983	MATUTINO	DEFERIDO
1399	DEBORA CRISTINA ROSA	01. Agente de Serviços Gerais - Educação	05/05/1979	VESPERTINO	DEFERIDO
0332	DÉBORA SCHUELTER	17. Monitor de Educação Especial	28/06/1994	VESPERTINO	DEFERIDO
0176	DEIVID HENRIQUE ROSSI	38. Professor Séries Finais GEOGRAFIA 20h não hab	18/08/1991	MATUTINO	DEFERIDO
0504	DENICE SILVA ROSA FERREIRA	53. Professor Séries Iniciais (hab)	28/10/1978	MATUTINO	DEFERIDO

0958	DENIELLE PATRICIO DOS ANJOS	53. Professor Séries Iniciais (hab)	19/09/1986	MATUTINO	DEFERIDO
1282	DENISE APARECIDA NASCIMENTO	17. Monitor de Educação Especial	29/04/1974	VESPERTINO	DEFERIDO
0399	DENISE PORTO BRUNO	03. Agente de Serviços Gerais - Saúde	25/04/1970	VESPERTINO	DEFERIDO
0851	DENISE REGINA COSTA DA SILVADE	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	01/10/1966	MATUTINO	DEFERIDO
0518	DEVANIR MARIA ZAMARIOLA	17. Monitor de Educação Especial	21/10/1954	VESPERTINO	DEFERIDO
0244	DEYSE DAIANE MARTINS DE OLIVEIRA	18. Monitor de Educação Infantil	29/03/1982	VESPERTINO	DEFERIDO
0561	DEYSE REGINA DOS SANTOS	21. Professor Educação Infantil (não-habilitado)	01/12/1982	MATUTINO	DEFERIDO
1164	DIEINI SIQUEIRA	17. Monitor de Educação Especial	16/07/1994	VESPERTINO	DEFERIDO
1672	DILAN ANACLETO LUCREZIA	17. Monitor de Educação Especial	30/08/1994	VESPERTINO	DEFERIDO
1649	DILMERIA AP IVANHICHEM	17. Monitor de Educação Especial	23/04/1980	VESPERTINO	DEFERIDO
1418	DILZA DE FÁTIMA NODA SERRANO	21. Professor Educação Infantil (não-habilitado)	18/03/1969	MATUTINO	DEFERIDO
0205	DINACIR KOSCIANSKI DOS SANTOS	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	05/09/1977	MATUTINO	DEFERIDO
1466	DORACI FRANCISCO DA SILVA	01. Agente de Serviços Gerais - Educação	10/01/1937	VESPERTINO	DEFERIDO
1158	DORENILCE TAVARES COSTA REIS	17. Monitor de Educação Especial	28/03/1987	VESPERTINO	DEFERIDO
0816	DOUGLAS CALISTOD	01. Agente de Serviços Gerais - Educação	30/06/1989	VESPERTINO	DEFERIDO
1017	EDGAR FIDGLESKI	38. Professor Séries Finais GEOGRAFIA 20h não hab	05/12/1980	MATUTINO	DEFERIDO
0981	EDIANE CLAUDINO	17. Monitor de Educação Especial	29/01/1980	VESPERTINO	DEFERIDO
0348	EDICLEIA VEIGA DA SILVA	01. Agente de Serviços Gerais - Educação	04/03/1989	VESPERTINO	DEFERIDO
0608	EDILAINE DE ABREU GAUTERIO	18. Monitor de Educação Infantil	29/11/1987	VESPERTINO	DEFERIDO
0371	EDILENE IRIS CALDEIRA LOURENCOED	53. Professor Séries Iniciais (hab)	14/01/1984	MATUTINO	DEFERIDO
0229	EDILENE MARIA DA SILVA	17. Monitor de Educação Especial	24/10/1983	VESPERTINO	DEFERIDO
0781	EDILENE NEUSA DE SOUZA	17. Monitor de Educação Especial	15/06/1991	VESPERTINO	DEFERIDO
0559	EDIMARI SCHAUFFERT	17. Monitor de Educação Especial	02/12/1965	VESPERTINO	DEFERIDO
1041	EDINA DE MIRANDA	17. Monitor de Educação Especial	15/11/1984	VESPERTINO	DEFERIDO
0741	EDINEIA KISLIKOSKI MACHADO	01. Agente de Serviços Gerais - Educação	03/03/1987	VESPERTINO	DEFERIDO
0387	EDINETE DE SANTANA	17. Monitor de Educação Especial	29/01/1970	VESPERTINO	DEFERIDO
1029	EDNA HAMMERS GALIZA	17. Monitor de Educação Especial	22/10/1966	VESPERTINO	DEFERIDO
1517	EDNALVA SILVA REANÇA	53. Professor Séries Iniciais (hab)	18/01/1977	MATUTINO	DEFERIDO
1558	EDNILCA PAULO DA SILVA VICENTE	17. Monitor de Educação Especial	02/02/1970	VESPERTINO	DEFERIDO
1532	EDSON FABRÍCIO DE SOUZA	49. Professor Séries Finais L. PORTUGUESA 20h hab	18/06/1985	MATUTINO	DEFERIDO
0356	EDSON SANTANA	25. Professor Séries Finais ARTES 20h (hab)	07/02/1985	MATUTINO	DEFERIDO
0708	EDUARDO LUIZ MEZZON	33. Professor Séries Finais ED. FÍSICA 20h hab	12/05/1972	MATUTINO	DEFERIDO
1605	EGISIELE ABIGAIL DE SOUZAMATIAS MATEUS	18. Monitor de Educação Infantil	04/03/1983	VESPERTINO	DEFERIDO
1493	ELAINE ANCINI DOS SANTOS	17. Monitor de Educação Especial	12/11/1985	VESPERTINO	DEFERIDO
1629	ELAINE BARROS DA SILVA	17. Monitor de Educação Especial	00/00/0000	VESPERTINO	DEFERIDO
0793	ELAINE CARTELL PATRCIO	49. Professor Séries Finais L. PORTUGUESA 20h hab	02/10/1956	MATUTINO	DEFERIDO
0125	ELAINE CRISTINA DA TRINDADE	53. Professor Séries Iniciais (hab)	31/05/1989	MATUTINO	DEFERIDO
0807	ELAINE CRISTINA JORGE	18. Monitor de Educação Infantil	26/12/1993	VESPERTINO	DEFERIDO

1113	ELAINE CRISTINA VASTRES	17. Monitor de Educação Especial	05/01/1986	VESPERTINO	DEFERIDO
1096	ELAINE GONÇALVES MACIEL	18. Monitor de Educação Infantil	15/03/1985	VESPERTINO	DEFERIDO
0306	ELAINE NERI SIMOES BAE	17. Monitor de Educação Especial	24/02/1978	VESPERTINO	DEFERIDO
1503	ELAINE ROMI FERNANDES	17. Monitor de Educação Especial	07/06/1969	VESPERTINO	DEFERIDO
1390	ELEINE LÉA BAADER	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	04/05/1975	MATUTINO	DEFERIDO
0303	ELENI LUZIA AUGUSTO MACIEL	17. Monitor de Educação Especial	05/12/1956	VESPERTINO	DEFERIDO
0365	ELIANA CRISTINA GAMA DA SILVA	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	03/05/1971	MATUTINO	DEFERIDO
1148	ELIANE BORBA COUTO	17. Monitor de Educação Especial	01/06/1966	VESPERTINO	DEFERIDO
1108	ELIANE CRISTINA AMARAL DOS SANTOS	53. Professor Séries Iniciais (hab)	21/04/1984	MATUTINO	DEFERIDO
0228	ELIANE DA SILVA UESLER	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	02/01/1974	MATUTINO	DEFERIDO
1146	ELIANE DE CHAVES DUPLA	22. Professor Sala de Recursos Multifuncionais	18/03/1979	MATUTINO	DEFERIDO
0250	ELIANE DE FATIMA RAMOS	53. Professor Séries Iniciais (hab)	09/11/1978	MATUTINO	DEFERIDO
1437	ELIANE ELOI BUZZI BIEZU	21. Professor Educação Infantil (não-habilitado)	09/08/1968	MATUTINO	DEFERIDO
1636	ELIANE GOMES MAFRA	29. Professor Séries Finais CIÊNCIAS 20h (hab)	08/06/1974	MATUTINO	DEFERIDO
1657	ELIANE GONÇALVES	54. Professor Séries Iniciais (não hab)	15/08/1989	MATUTINO	DEFERIDO
0260	ELIANE HASSE BUCHHOLZ	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	12/01/1966	MATUTINO	DEFERIDO
0512	ELIANE MARISA MONERETTO	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	28/06/1977	MATUTINO	DEFERIDO
0980	ELIANE SANTOS DE OLIVEIRA	26. Professor Séries Finais ARTES 20h (não hab)	17/02/1963	MATUTINO	DEFERIDO
1546	ELICA DA SILVA	18. Monitor de Educação Infantil	05/04/1990	VESPERTINO	DEFERIDO
0534	ELIETE AMARO	53. Professor Séries Iniciais (hab)	13/09/1972	MATUTINO	DEFERIDO
1068	ELIETE WALMIRA TOMASE	17. Monitor de Educação Especial	14/01/1985	VESPERTINO	DEFERIDO
0383	ELISANDRA FRANCISCO PEREIRAE	18. Monitor de Educação Infantil	16/10/1982	VESPERTINO	DEFERIDO
1391	ELISANDRA MACHADO DE BORBA COSTA	18. Monitor de Educação Infantil	09/09/1980	VESPERTINO	DEFERIDO
0226	ELISANDRA PAULINA	17. Monitor de Educação Especial	28/11/1989	VESPERTINO	DEFERIDO
0766	ELISANDRA PINHEIRO VARGAS	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	06/03/1982	MATUTINO	DEFERIDO
0956	ELISANE ANGIOLETT ALTINI	53. Professor Séries Iniciais (hab)	30/06/1984	MATUTINO	DEFERIDO
0772	ELISANE SILVA LINALDI	17. Monitor de Educação Especial	22/11/1993	VESPERTINO	DEFERIDO
1381	ELISANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA WEIMER	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	10/02/1977	MATUTINO	DEFERIDO
1214	ELISANGELA JACONBITTENCOURT	18. Monitor de Educação Infantil	18/05/1976	VESPERTINO	DEFERIDO
0993	ELISANGELA SILVA LINALDI PELEGRINI	45. Professor Séries Finais INGLÊS 20h hab	27/10/1982	MATUTINO	DEFERIDO
0886	ELISEU GOMES ISRAEL	41. Professor Séries Finais HISTÓRIA 20h hab	29/06/1984	MATUTINO	DEFERIDO
1598	ELIZABETE ALVES DA SILVA	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	02/07/1984	MATUTINO	DEFERIDO
1202	ELIZABETE KLIMKE DO NASCIMENTOE	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	24/01/1963	MATUTINO	DEFERIDO
0098	ELIZABETH CRISTINE CORDEIRO	18. Monitor de Educação Infantil	02/08/1995	VESPERTINO	DEFERIDO
0128	ELIZABETH DA SILVA	01. Agente de Serviços Gerais - Educação	20/04/1958	VESPERTINO	DEFERIDO
0815	ELIZANDRA EGER XAVIER COSTA	17. Monitor de Educação Especial	28/09/2013	VESPERTINO	DEFERIDO
0344	ELIZIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	25/10/1990	MATUTINO	DEFERIDO
1374	EMANUELLE DE PAULA RIBEIRO	01. Agente de Serviços Gerais - Educação	21/08/1984	VESPERTINO	DEFERIDO

0902	EMERSON JOSÉ DA SILVA	52. Professor Séries Finais MATEMÁTICA 20h não hab	31/10/1989	MATUTINO	DEFERIDO
0927	ENI EDINA DA SILVA	01. Agente de Serviços Gerais - Educação	22/08/1954	VESPERTINO	DEFERIDO
0018	ERALDO LOPES CARNEIRO	38. Professor Séries Finais GEOGRAFIA 20h não hab	21/01/1962	MATUTINO	DEFERIDO
0319	ERICA HELENA DE SOUZA	18. Monitor de Educação Infantil	04/06/1989	VESPERTINO	DEFERIDO
0745	ERICA SUZANA PEDROZZO SOETH	46. Professor Séries Finais INGLÊS 20h não hab	06/07/1993	MATUTINO	DEFERIDO
1138	ERIKA MICHELLE GRANJA BARRETO	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	17/01/1985	MATUTINO	DEFERIDO
1157	ERIMAR FRANCISCO	17. Monitor de Educação Especial	19/12/1960	VESPERTINO	DEFERIDO
1415	EROTIDES DA SILVA MARTINS	18. Monitor de Educação Infantil	30/08/1981	VESPERTINO	DEFERIDO
0254	ESTER CORDEIRO	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	01/07/1965	MATUTINO	DEFERIDO
1375	ESTER ROSELAINE CORREA DE LIMA	21. Professor Educação Infantil (não-habilitado)	31/12/1982	MATUTINO	DEFERIDO
0883	EVANDRO ROBSON SCHAEFER	41. Professor Séries Finais HISTÓRIA 20h hab	10/02/1987	MATUTINO	DEFERIDO
0360	EVANDRO RODRIGO WEBER	33. Professor Séries Finais ED. FÍSICA 20h hab	08/08/1988	MATUTINO	DEFERIDO
0610	EVANIR DA SILVA	22. Professor Sala de Recursos Multifuncionais	31/05/1959	MATUTINO	DEFERIDO
0873	EVELYN ALVES CUSTODIO	17. Monitor de Educação Especial	10/01/1993	VESPERTINO	DEFERIDO
0255	EVELYN KLIMKE NAZARIO	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	09/08/1981	MATUTINO	DEFERIDO
0054	FABIA INOCENCIO	01. Agente de Serviços Gerais - Educação	09/01/1986	VESPERTINO	DEFERIDO
0563	FABIANA ALVES	18. Monitor de Educação Infantil	15/04/1984	VESPERTINO	DEFERIDO
0839	FABIANA APARECIDA DOS SANTOS LOPES	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	13/03/1978	MATUTINO	DEFERIDO
1261	FABIANA DA SILVA COELHO	17. Monitor de Educação Especial	01/04/1981	VESPERTINO	DEFERIDO
1211	FABIANA DE QUEIROZ BORGES RODRIGUES	53. Professor Séries Iniciais (hab)	14/12/1977	MATUTINO	DEFERIDO
0532	FABIANA REGINA DE SOUZA SANTOS	53. Professor Séries Iniciais (hab)	13/04/1969	MATUTINO	DEFERIDO
1099	FABIANA VENTURI	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	26/03/1981	MATUTINO	DEFERIDO
1270	FABIANE DALLAGO	53. Professor Séries Iniciais (hab)	06/11/1979	MATUTINO	DEFERIDO
0821	FABIANE DOS SANTOS MOTA THEISS	01. Agente de Serviços Gerais - Educação	24/04/1982	VESPERTINO	DEFERIDO
1308	FABIANO VIANNA FILARDO	33. Professor Séries Finais ED. FÍSICA 20h hab	06/02/1972	MATUTINO	DEFERIDO
0215	FABIELE FERNANDES INACIO	18. Monitor de Educação Infantil	22/09/1995	VESPERTINO	DEFERIDO
1661	FABRICIA DA ROCHA	21. Professor Educação Infantil (não-habilitado)	05/10/1985	MATUTINO	DEFERIDO
0249	FABRICIA INOCÊNCIO	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	04/12/1983	MATUTINO	DEFERIDO
1397	FELIPE RODRIGUES SEVERINO	50. Professor Séries Finais L. PORTUGUESA 20h nãoh	31/01/1989	MATUTINO	DEFERIDO
0438	FERNANDA BOTTARO SANTOS	19. Monitor do Abrigo	18/06/1990	VESPERTINO	DEFERIDO
1334	FERNANDA CRISTINA MACHADO GOMES	17. Monitor de Educação Especial	24/01/1993	VESPERTINO	DEFERIDO
0906	FERNANDA FLORENCIA D`AVILA	17. Monitor de Educação Especial	27/07/1987	VESPERTINO	DEFERIDO
1398	FERNANDA LEMES BRITES	18. Monitor de Educação Infantil	01/01/1989	VESPERTINO	DEFERIDO
0498	FERNANDA LOPES SARAIVA	18. Monitor de Educação Infantil	05/03/1989	VESPERTINO	DEFERIDO
1425	FERNANDA MEDEIROS	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	29/12/1981	MATUTINO	DEFERIDO

0965	FERNANDA MICHAELI DE SOUZA	33. Professor Séries Finais ED. FÍSICA 20h hab	25/01/1988	MATUTINO	DEFERIDO
1070	FERNANDA SILVIA DOS SANTOS	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	06/08/1990	MATUTINO	DEFERIDO
0527	FERNANDO SIEBERT SETARO	16. Leiturista - DAE	05/11/1984	VESPERTINO	DEFERIDO
0357	FLAVIA MARCELINO PORTO	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	13/01/1972	MATUTINO	DEFERIDO
0691	FLAVIA MARQUES DA SILVA	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	21/01/1977	MATUTINO	DEFERIDO
0548	FLAVIA REGINA FERREIRA	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	12/09/1980	MATUTINO	DEFERIDO
1209	FLAVIA RODRIGUES FERREIRA	53. Professor Séries Iniciais (hab)	28/02/1988	MATUTINO	DEFERIDO
0495	FRANCIANE CONCEIÇÃO ROSA DE ALMEIDA	53. Professor Séries Iniciais (hab)	27/11/1987	MATUTINO	DEFERIDO
0541	FRANCIANE LUAR SARAMENTO	17. Monitor de Educação Especial	24/02/1989	VESPERTINO	DEFERIDO
0614	FRANCIELE CANDIDO	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	30/05/1986	MATUTINO	DEFERIDO
0342	FRANCIELE CRISTINA SCHMITT	54. Professor Séries Iniciais (não hab)	29/05/1987	MATUTINO	DEFERIDO
0136	FRANCIELI CAROLINE CABRAL	33. Professor Séries Finais ED. FÍSICA 20h hab	29/01/1991	MATUTINO	DEFERIDO
1317	FRANCIELI DE PAULA SOBRINHOFR	17. Monitor de Educação Especial	08/01/1985	VESPERTINO	DEFERIDO
0200	FRANCIELI EMER LOCOTTI	17. Monitor de Educação Especial	10/08/1987	VESPERTINO	DEFERIDO
0732	FRANCIELI ROFRIGUES	18. Monitor de Educação Infantil	14/08/1994	VESPERTINO	DEFERIDO
0055	FRANCIELLE GONÇALVES DOS SANTOS	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	19/08/1990	MATUTINO	DEFERIDO
0619	FRANCIELLI DE LIMA	53. Professor Séries Iniciais (hab)	14/01/1986	MATUTINO	DEFERIDO
0740	FRANCINE SIMAS	17. Monitor de Educação Especial	05/03/1995	VESPERTINO	DEFERIDO
0513	FRANCIS ALAN OLIVERA SALLES	26. Professor Séries Finais ARTES 20h (não hab)	17/08/1992	MATUTINO	DEFERIDO
1272	FRANCISCO ALEX GRANDI	16. Leiturista - DAE	12/08/1982	VESPERTINO	DEFERIDO
0678	FRANCISLAINE CRISTINA DA SILVA	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	07/02/1976	MATUTINO	DEFERIDO
0095	FREDERICO PEIXOTO FERRAO NAKUI	31. Professor Séries Finais ED. FÍSICA 10h hab	04/01/1972	MATUTINO	DEFERIDO
1619	GABRIEL LUIZ TAMANINI	34. Professor Séries Finais ED. FÍSICA 20h não hab	04/10/1992	MATUTINO	DEFERIDO
1208	GABRIELA ANA DOMINGOS	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	20/09/1986	MATUTINO	DEFERIDO
0838	GABRIELA AUACHE CORTES PEREIRA	17. Monitor de Educação Especial	06/09/1990	VESPERTINO	DEFERIDO
0785	GABRIELA BATISTA MACHADO	17. Monitor de Educação Especial	18/02/1989	VESPERTINO	DEFERIDO
0493	GABRIELA CRISTINA PALMEIRA	33. Professor Séries Finais ED. FÍSICA 20h hab	14/06/1988	MATUTINO	DEFERIDO
0771	GABRIELA REINERT	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	13/09/1984	MATUTINO	DEFERIDO
0153	GABRIELLE CAMILA DOS SANTOS	18. Monitor de Educação Infantil	07/03/1994	VESPERTINO	DEFERIDO
0782	GARDENIA DE FATIMA ALVES ROSA	53. Professor Séries Iniciais (hab)	18/05/1959	MATUTINO	DEFERIDO
1392	GEISA CARLA RODRIGUES DOS SANTOS	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	15/02/1985	MATUTINO	DEFERIDO
1509	GENILDA NEPOMICENO PEREIRA	17. Monitor de Educação Especial	15/05/1982	VESPERTINO	DEFERIDO
0420	GEOVANA CARDOSO FLORIANO	18. Monitor de Educação Infantil	20/07/1995	VESPERTINO	DEFERIDO
0366	GEOVANITA SAMANTA HELLGRENN	53. Professor Séries Iniciais (hab)	14/05/1982	MATUTINO	DEFERIDO
1326	GERMOCI VAILATTE DE OLIVEIRA	34. Professor Séries Finais ED. FÍSICA 20h não hab	30/08/1983	MATUTINO	DEFERIDO
1426	GERSON MATOS DESTRO JUNIOR	16. Leiturista - DAE	24/06/1983	VESPERTINO	DEFERIDO
0135	GERUSA LUIZ	15. Instrutor de Informática 40h	02/09/1982	VESPERTINO	DEFERIDO
1279	GERUZA DARCI FRANSCISCO	18. Monitor de Educação Infantil	13/01/1990	VESPERTINO	DEFERIDO
1033	GIANDER DA SILVA MARIN	12. Arte - Educador Violão 40h	12/12/1986	VESPERTINO	DEFERIDO

1325	GIANINE LIGIA BITTENCOURT	17. Monitor de Educação Especial	20/12/1957	VESPERTINO	DEFERIDO
0428	GILBERTO DA ROSA JÚNIOR	34. Professor Séries Finais ED. FÍSICA 20h não hab	26/08/1994	MATUTINO	DEFERIDO
1083	GILMARA FATIMA DOS SANTOS	17. Monitor de Educação Especial	10/10/1977	VESPERTINO	DEFERIDO
1519	GILMARA ROCHA	30. Professor Séries Finais CIÊNCIAS 20h (não hab)	03/10/1973	MATUTINO	DEFERIDO
1215	GIORGEA DE SOUZA SELL	34. Professor Séries Finais ED. FÍSICA 20h não hab	22/10/1980	MATUTINO	DEFERIDO
1255	GIOVANA CORREA BORGES	18. Monitor de Educação Infantil	11/11/1989	VESPERTINO	DEFERIDO
1216	GISELE CRISTINA FORMENTO	18. Monitor de Educação Infantil	24/12/1981	VESPERTINO	DEFERIDO
0547	GISELE CRISTINA LOURENÇO DO NASCIMENTO	18. Monitor de Educação Infantil	25/04/1983	VESPERTINO	DEFERIDO
0491	GISELE DA SILVA COUTO	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	08/04/1981	MATUTINO	DEFERIDO
0663	GISELE DE FÁTIMA BALDO BISPO	45. Professor Séries Finais INGLÊS 20h hab	16/05/1982	MATUTINO	DEFERIDO
0214	GISELE DOS SANTOS	18. Monitor de Educação Infantil	23/02/1981	VESPERTINO	DEFERIDO
1457	GISELE FERNANDES INACIO	18. Monitor de Educação Infantil	09/03/1993	VESPERTINO	DEFERIDO
0707	GISELE PRESTES DE SENA	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	13/04/1981	MATUTINO	DEFERIDO
0207	GISELLY TABORDA LIMA QUADROS	54. Professor Séries Iniciais (não hab)	00/00/0000	MATUTINO	DEFERIDO
1550	GISELY CUSTODIO DOS SANTOS	17. Monitor de Educação Especial	26/10/1985	VESPERTINO	DEFERIDO
0550	GISLAINE FERNANDA ANTUNES	18. Monitor de Educação Infantil	09/10/1989	VESPERTINO	DEFERIDO
0519	GISLEINE MACHADO	17. Monitor de Educação Especial	30/05/1994	VESPERTINO	DEFERIDO
0520	GIZANDRA PRIMON	18. Monitor de Educação Infantil	11/11/1990	VESPERTINO	DEFERIDO
1139	GLAIS DOS SANTOS	17. Monitor de Educação Especial	28/06/1991	VESPERTINO	DEFERIDO
0671	GLAUCIA ANDREIA CALLEGARIM	18. Monitor de Educação Infantil	26/10/1971	VESPERTINO	DEFERIDO
0375	GLEICIANI DAVILA MACHADO	18. Monitor de Educação Infantil	16/01/1990	VESPERTINO	DEFERIDO
1356	GRACIELE DE ABREU MARTINS	33. Professor Séries Finais ED. FÍSICA 20h hab	01/06/1983	MATUTINO	DEFERIDO
0526	GRACIERICA APARECIDA ROSA GAUTO	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	19/07/1987	MATUTINO	DEFERIDO
0173	GRASIELE GOMES SANTIAGO	18. Monitor de Educação Infantil	03/03/1986	VESPERTINO	DEFERIDO
1346	GRASIELE SCHNEIDER	17. Monitor de Educação Especial	23/12/1985	VESPERTINO	DEFERIDO
1196	GRAZIELA DA SILVA FLORES	53. Professor Séries Iniciais (hab)	09/05/1981	MATUTINO	DEFERIDO
0597	GRAZIELA DA SILVA PEREIRA	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	06/10/1981	MATUTINO	DEFERIDO
1368	GRAZIELE LOURENÇO FERREIRA	53. Professor Séries Iniciais (hab)	13/05/1986	MATUTINO	DEFERIDO
0770	GRAZIELI ESTEVAO CARDOSO	18. Monitor de Educação Infantil	19/10/1992	VESPERTINO	DEFERIDO
0162	GREGORIO CARLOS DE SIMONE	38. Professor Séries Finais GEOGRAFIA 20h não hab	10/03/1987	MATUTINO	DEFERIDO
1383	GREICI KELLY INDTHURN	18. Monitor de Educação Infantil	06/01/1993	VESPERTINO	DEFERIDO
1441	HADWIG VOSS	37. Professor Séries Finais GEOGRAFIA 20h hab	03/10/1963	MATUTINO	DEFERIDO
0587	HELOISA DEMERIO	22. Professor Sala de Recursos Multifuncionais	25/10/1985	MATUTINO	DEFERIDO
0879	HELOISA GRAF LENOIR	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	03/05/1985	MATUTINO	DEFERIDO
1393	HEVERLY COSTA DO MONTE	17. Monitor de Educação Especial	24/05/1984	VESPERTINO	DEFERIDO
0441	HILAIRE MOURA RODRIGUES MARTINS	29. Professor Séries Finais CIÊNCIAS 20h (hab)	13/03/1986	MATUTINO	DEFERIDO
0161	HINDIANARA MENDES	18. Monitor de Educação Infantil	16/04/1989	VESPERTINO	DEFERIDO
0341	HUGO ANSELMO VITOLO	16. Leiturista - DAE	26/01/1961	VESPERTINO	DEFERIDO

1052	HUMBERTO GIOVANE MENDES	15. Instrutor de Informática 40h	20/09/1985	VESPERTINO	DEFERIDO
1551	IANAIANA MARQUES DE LIMA	17. Monitor de Educação Especial	21/12/1992	VESPERTINO	DEFERIDO
0822	IANDRA BORGES	37. Professor Séries Finais GEOGRAFIA 20h hab	24/04/1984	MATUTINO	DEFERIDO
0308	IARA FRANÇA RITTER	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	28/11/1989	MATUTINO	DEFERIDO
1258	IDA CRISTINA GOMES RABITO	18. Monitor de Educação Infantil	23/02/1982	VESPERTINO	DEFERIDO
1668	IDALINA RODRIGUES DA SILVA	04. Instrutor de Corte de Cabelo	12/02/1960	VESPERTINO	DEFERIDO
0337	ILCA ARAUJO HARBS	18. Monitor de Educação Infantil	25/01/1986	VESPERTINO	DEFERIDO
0753	INDIAMARIS PEREIRA	22. Professor Sala de Recursos Multifuncionais	02/12/1988	MATUTINO	DEFERIDO
0322	INDIANARA SOLANGE RODRIGUES CRISPIM	18. Monitor de Educação Infantil	09/01/1994	VESPERTINO	DEFERIDO
1144	INGRAÇA CIROSE ARAGÃO DA SILVA	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	15/03/1987	MATUTINO	DEFERIDO
1642	IOLANDA FRANCIELE BORGES	18. Monitor de Educação Infantil	03/03/1991	VESPERTINO	DEFERIDO
1604	IONE GOMES RABITO FERREIRA	53. Professor Séries Iniciais (hab)	14/08/1984	MATUTINO	DEFERIDO
1077	IRACEMA MARIA DOS SANTOS	51. Professor Séries Finais MATEMÁTICA 20h hab	13/05/1959	MATUTINO	DEFERIDO
0637	IRACI ALVES	29. Professor Séries Finais CIÊNCIAS 20h (hab)	23/07/1966	MATUTINO	DEFERIDO
0801	IRACI DE OLIVEIRA PILAR	17. Monitor de Educação Especial	17/11/1968	VESPERTINO	DEFERIDO
0008	ISABEL BAUMRUCKER	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	13/06/1985	MATUTINO	DEFERIDO
1429	ISABEL CRISTINA ZIMMERMANN	21. Professor Educação Infantil (não-habilitado)	26/04/1990	MATUTINO	DEFERIDO
0425	ISABEL DOS SANTOS DEMETRIO	18. Monitor de Educação Infantil	11/05/1984	VESPERTINO	DEFERIDO
1501	ISABELA MONTE CRISTO LOPES	53. Professor Séries Iniciais (hab)	10/12/1979	MATUTINO	DEFERIDO
1561	ISMAR MACHADO	19. Monitor do Abrigo	10/01/1976	VESPERTINO	DEFERIDO
1320	IVAN CARDOSO	34. Professor Séries Finais ED. FÍSICA 20h não hab	20/01/1987	MATUTINO	DEFERIDO
1333	IVANA APARECIDA HARBS	18. Monitor de Educação Infantil	18/06/1991	VESPERTINO	DEFERIDO
0983	IVANI DE BORBA	17. Monitor de Educação Especial	10/03/1952	VESPERTINO	DEFERIDO
0190	IVANILDO QUADROS	40. Professor Séries Finais HISTÓRIA 10h não hab	05/04/1975	MATUTINO	DEFERIDO
1627	IVANIZA PINTO DOS SANTOS BRUNO	53. Professor Séries Iniciais (hab)	19/07/1982	MATUTINO	DEFERIDO
0158	IVONE SOMARIVA	18. Monitor de Educação Infantil	13/05/1981	VESPERTINO	DEFERIDO
1034	IVONE TERESINHA DOS PASSOS ORTIZ	21. Professor Educação Infantil (não-habilitado)	19/04/1966	MATUTINO	DEFERIDO
0725	IVONETE IRACEMA DA SILVA	17. Monitor de Educação Especial	04/10/1982	VESPERTINO	DEFERIDO
0467	IZABEL CRISTINA DO NASCIMENTO	17. Monitor de Educação Especial	22/02/1987	VESPERTINO	DEFERIDO
1054	IZABELY CRISTHINY BOCUTTI	18. Monitor de Educação Infantil	06/11/1993	VESPERTINO	DEFERIDO
0935	IZETE ZIMERMANN	17. Monitor de Educação Especial	07/03/1964	VESPERTINO	DEFERIDO
0984	IZOLETE SCHLEMPER AMARANTE	22. Professor Sala de Recursos Multifuncionais	08/03/1964	MATUTINO	DEFERIDO
0574	JACILENE BARROS WILDE	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	25/11/1971	MATUTINO	DEFERIDO
0919	JACKSON FERREIRA DA SILVA SANTOS	41. Professor Séries Finais HISTÓRIA 20h hab	11/12/1975	MATUTINO	DEFERIDO
1352	JAINE DE OLIVEIRA	18. Monitor de Educação Infantil	28/01/1993	VESPERTINO	DEFERIDO
0461	JAN PIERRE HENCKEL	16. Leiturista - DAE	07/01/1991	VESPERTINO	DEFERIDO
1469	JANAINA BEATRIS ROCHA DA LUZ	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	05/01/1973	MATUTINO	DEFERIDO
1444	JANAINA CAMPOS DA LUZ HENRIQUE	17. Monitor de Educação Especial	17/03/1983	VESPERTINO	DEFERIDO

1102	JANAINA CARDOSO BIANCHI	30. Professor Séries Finais CIÊNCIAS 20h (não hab)	18/12/1986	MATUTINO	DEFERIDO
0264	JANAINA CORREA	18. Monitor de Educação Infantil	06/09/1985	VESPERTINO	DEFERIDO
0508	JANAINA DA AMARAL	17. Monitor de Educação Especial	15/06/1989	VESPERTINO	DEFERIDO
0804	JANAINA FORLIM DE SOUZA	53. Professor Séries Iniciais (hab)	20/09/1981	MATUTINO	DEFERIDO
0465	JANAINA IRENE PATRICIO DA ROCHA	18. Monitor de Educação Infantil	06/01/1981	VESPERTINO	DEFERIDO
0806	JANAINA MUNIZ	17. Monitor de Educação Especial	24/07/1982	VESPERTINO	DEFERIDO
0640	JANASELLA RANNY AUGUSTA DE SOUZA	18. Monitor de Educação Infantil	28/06/1980	VESPERTINO	DEFERIDO
0457	JANECLEIA ARTINI	18. Monitor de Educação Infantil	14/06/1990	VESPERTINO	DEFERIDO
0876	JANETE AGOSTINHO DOS SANTOS ROMAO	18. Monitor de Educação Infantil	17/05/1970	VESPERTINO	DEFERIDO
1647	JANINE LORDES INÁCIO	17. Monitor de Educação Especial	24/04/1981	VESPERTINO	DEFERIDO
0268	JANISE INACIO DOS SANTOS CONCEIÇAO	18. Monitor de Educação Infantil	19/10/1969	VESPERTINO	DEFERIDO
0528	JAQUEL DA SILVA	01. Agente de Serviços Gerais - Educação	10/01/1978	VESPERTINO	DEFERIDO
1536	JAQUELINE DE SOUZA	18. Monitor de Educação Infantil	01/03/1993	VESPERTINO	DEFERIDO
1062	JAQUELINE MOURAO DE OLIVEIRA	18. Monitor de Educação Infantil	18/04/1993	VESPERTINO	DEFERIDO
0072	JAQUELINE RITA CELISTA	17. Monitor de Educação Especial	29/11/1990	VESPERTINO	DEFERIDO
0788	JAQUELINE SCHIOCHET	33. Professor Séries Finais ED. FÍSICA 20h hab	09/07/1977	MATUTINO	DEFERIDO
0502	JAQUELINE SUZANA DE SOUZA	17. Monitor de Educação Especial	13/05/1972	VESPERTINO	DEFERIDO
0585	JEAN CARLOS RIBEIRO	53. Professor Séries Iniciais (hab)	06/05/1971	MATUTINO	DEFERIDO
1511	JEANE CAOLINE THEISS	50. Professor Séries Finais L. PORTUGUESA 20h nãoh	25/03/1983	MATUTINO	DEFERIDO
1552	JEANNINE FERREIRA BOING DA SILVA	17. Monitor de Educação Especial	29/10/1992	VESPERTINO	DEFERIDO
1307	JEFERSON ANDRÉ PEREIRA	17. Monitor de Educação Especial	19/03/1987	VESPERTINO	DEFERIDO
0427	JEFERSON GABRIEL ANDRE	16. Leiturista - DAE	14/11/1985	VESPERTINO	DEFERIDO
0312	JEFERSON WILLIAM MUELLER	42. Professor Séries Finais HISTÓRIA 20h não hab	04/06/1978	MATUTINO	DEFERIDO
0137	JEFFERSON DA SILVA FARIA	12. Arte - Educador Violão 40h	13/08/1982	VESPERTINO	DEFERIDO
0576	JENAMA BARBOSA DA SILVA	18. Monitor de Educação Infantil	24/02/1992	VESPERTINO	DEFERIDO
0750	JENIFFER CRISTIANE TEIXEIRA	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	15/10/1985	MATUTINO	DEFERIDO
0318	JENNIFER LUARA ROCHA	21. Professor Educação Infantil (não-habilitado)	17/03/1990	MATUTINO	DEFERIDO
1117	JERUSA DE CÁSSIA BORDIM	30. Professor Séries Finais CIÊNCIAS 20h (não hab)	28/03/1982	MATUTINO	DEFERIDO
0081	JERUSA LEITE	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	27/05/1988	MATUTINO	DEFERIDO
1228	JÉSICA SABRINY DE FREITAS	21. Professor Educação Infantil (não-habilitado)	07/11/1993	MATUTINO	DEFERIDO
1269	JÉSSICA ALINE ROCHA DA SILVA	18. Monitor de Educação Infantil	24/07/1991	VESPERTINO	DEFERIDO
0446	JESSICA CRISTINA WOLDMAM	18. Monitor de Educação Infantil	18/12/1990	VESPERTINO	DEFERIDO
0085	JESSICA DOS SANTOS	18. Monitor de Educação Infantil	22/04/1994	VESPERTINO	DEFERIDO
0751	JESSICA HELLEN DE JESUS ORTIS	18. Monitor de Educação Infantil	18/05/1991	VESPERTINO	DEFERIDO
1152	JESSICA HELOISE DA SILVA CORDEIROJ	17. Monitor de Educação Especial	30/12/1989	VESPERTINO	DEFERIDO
1344	JESSICA MIKAELY RODRIGUES DA SILVA	16. Leiturista - DAE	20/11/1992	VESPERTINO	DEFERIDO
0729	JESSICA MORGANA CRISPIM BERNARDES	17. Monitor de Educação Especial	26/11/1988	VESPERTINO	DEFERIDO
0108	JEZAINE GONÇALVES	22. Professor Sala de Recursos Multifuncionais	03/02/1977	MATUTINO	DEFERIDO
1337	JHONATAN CRISTYAN DE SOUZA DA SILVA	15. Instrutor de Informática 40h	22/07/1994	VESPERTINO	DEFERIDO

0511	JOÃO CARLOS PEREIRA	02. Agente de Serviços Gerais - Obras	12/01/1948	VESPERTINO	DEFERIDO
0894	JOAQUIM EDUARDO DE OLIVEIRA	42. Professor Séries Finais HISTÓRIA 20h não hab	17/02/1994	MATUTINO	DEFERIDO
0746	JOCELINO GONÇALVES	49. Professor Séries Finais L. PORTUGUESA 20h hab	09/02/1959	MATUTINO	DEFERIDO
0056	JOCIMARA PEREIRA MEZZON	53. Professor Séries Iniciais (hab)	24/09/1970	MATUTINO	DEFERIDO
1562	JOHN REI DE OLIVEIRA	10. Arte - Educador Dança de Rua 40h	01/10/1992	VESPERTINO	DEFERIDO
1474	JOHN REINERT COSTA	52. Professor Séries Finais MATEMÁTICA 20h não hab	03/04/1994	MATUTINO	DEFERIDO
0140	JOICE DOS SANTOS	19. Monitor do Abrigo	06/07/1984	VESPERTINO	DEFERIDO
1358	JONAS MARTINS DAY	33. Professor Séries Finais ED. FÍSICA 20h hab	27/01/1984	MATUTINO	DEFERIDO
0358	JONAS WALTRIK	51. Professor Séries Finais MATEMÁTICA 20h hab	08/10/1985	MATUTINO	DEFERIDO
1453	JORDANIA LEITE MORAIS	18. Monitor de Educação Infantil	12/04/1986	VESPERTINO	DEFERIDO
1427	JORGE BARGORDAKIS JUNIOR	37. Professor Séries Finais GEOGRAFIA 20h hab	07/12/1967	MATUTINO	DEFERIDO
0049	JORGEANE WOSNIAK	01. Agente de Serviços Gerais - Educação	08/12/1983	VESPERTINO	DEFERIDO
1244	JOSÉ AFONSO DE VARGAS	41. Professor Séries Finais HISTÓRIA 20h hab	24/08/1974	MATUTINO	DEFERIDO
0850	JOSÉ ELIAS DE JESUS	52. Professor Séries Finais MATEMÁTICA 20h não hab	18/12/1960	MATUTINO	DEFERIDO
0073	JOSÉ MIRALDO DOS SANTOS JUNIOR	17. Monitor de Educação Especial	14/05/1986	VESPERTINO	DEFERIDO
0218	JOSE TOBIAS	02. Agente de Serviços Gerais - Obras	02/07/1946	VESPERTINO	DEFERIDO
1431	JOSETE BEZERRA DE MELO SILVA	54. Professor Séries Iniciais (não hab)	28/04/1969	MATUTINO	DEFERIDO
0942	JOSIANE APARECIDA GUIDI MAGAROTTO	17. Monitor de Educação Especial	29/07/1980	VESPERTINO	DEFERIDO
0924	JOSIANE DA CUNHA MARTINS	17. Monitor de Educação Especial	08/04/1982	VESPERTINO	DEFERIDO
0790	JOSIANE DAVILA	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	24/06/1978	MATUTINO	DEFERIDO
1634	JOSIANE DE OLIVEIRA GONÇALVES	54. Professor Séries Iniciais (não hab)	22/09/1979	MATUTINO	DEFERIDO
0670	JOSIANE DOS SANTOS VICTOR	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	06/06/1978	MATUTINO	DEFERIDO
0419	JOSIANE MARIA INOCENCIO DA SILVA COSTA	01. Agente de Serviços Gerais - Educação	18/01/1980	VESPERTINO	DEFERIDO
0471	JOSIANE ONOFRE	18. Monitor de Educação Infantil	24/03/1987	VESPERTINO	DEFERIDO
1280	JOSIANE PEZENTI ALBUQUERQUE	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	21/05/1984	MATUTINO	DEFERIDO
0079	JOSIANE RITA CELISTA	17. Monitor de Educação Especial	29/11/1990	VESPERTINO	DEFERIDO
0048	JOSIANE WOSNIAK	01. Agente de Serviços Gerais - Educação	12/07/1982	VESPERTINO	DEFERIDO
1617	JOSIELI APARECIDA DE LIMA DOS SANTOS	18. Monitor de Educação Infantil	26/01/1986	VESPERTINO	DEFERIDO
0460	JOSILENE LOURENÇO	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	22/06/1981	MATUTINO	DEFERIDO
0871	JOSILENE YANSÃN DE JESUS	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	27/01/1986	MATUTINO	DEFERIDO
1400	JOYCE ADRIANE FRANZ	18. Monitor de Educação Infantil	05/08/1985	VESPERTINO	DEFERIDO
1434	JOYE KARINA BALERA	27. Professor Séries Finais CIÊNCIAS 10h (hab)	20/11/1982	MATUTINO	DEFERIDO
1009	JUCELEI PEDROZO DOS SANTOS DE SIQUEIRA	53. Professor Séries Iniciais (hab)	07/11/1985	MATUTINO	DEFERIDO
1039	JUCELY MARTINS	17. Monitor de Educação Especial	09/07/1991	VESPERTINO	DEFERIDO
0482	JUCEMARA LINHARES DE FRANÇA	18. Monitor de Educação Infantil	19/06/1991	VESPERTINO	DEFERIDO
1314	JUCINÉIA MARTINS NAZARIO	53. Professor Séries Iniciais (hab)	05/08/1978	MATUTINO	DEFERIDO
0270	JULIA NATIELI DE LIMA FREITAS	17. Monitor de Educação Especial	26/11/1987	VESPERTINO	DEFERIDO

1121	JULIANA APARECIDA DA SILVA TRAMONTIN	53. Professor Séries Iniciais (hab)	28/09/1986	MATUTINO	DEFERIDO
1588	JULIANA APARECIDA EMERENCIANO PEREIRA	17. Monitor de Educação Especial	17/09/1985	VESPERTINO	DEFERIDO
1410	JULIANA APARECIDA MICHALACK	53. Professor Séries Iniciais (hab)	05/10/1984	MATUTINO	DEFERIDO
0830	JULIANA ARDIGO GAIDARJI	17. Monitor de Educação Especial	28/01/1986	VESPERTINO	DEFERIDO
1612	JULIANA CAROLINE MOROSKI	17. Monitor de Educação Especial	23/11/1990	VESPERTINO	DEFERIDO
1401	JULIANA DA SILVA ANDRETA LANZIANI	53. Professor Séries Iniciais (hab)	17/02/1973	MATUTINO	DEFERIDO
1260	JULIANA DA SILVA COELHO MUSSO COSTA	17. Monitor de Educação Especial	05/03/1978	VESPERTINO	DEFERIDO
0645	JULIANA DE ARAÚJO CORRÊA DA SILVA	18. Monitor de Educação Infantil	07/01/1971	VESPERTINO	DEFERIDO
0444	JULIANA GARCIA MASCARENHAS	53. Professor Séries Iniciais (hab)	25/03/1983	MATUTINO	DEFERIDO
1124	JULIANA GRACIETTI	18. Monitor de Educação Infantil	10/05/1985	VESPERTINO	DEFERIDO
0369	JULIANA HARUMI NAKUI	33. Professor Séries Finais ED. FÍSICA 20h hab	09/06/1982	MATUTINO	DEFERIDO
0039	JULIANA KOVACS LACERDA	54. Professor Séries Iniciais (não hab)	06/07/1980	MATUTINO	DEFERIDO
0483	JULIANA LUCIA VIEIRA	18. Monitor de Educação Infantil	18/07/1987	VESPERTINO	DEFERIDO
0026	JULIANA MELLIES BRAATZ	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	28/12/1983	MATUTINO	DEFERIDO
1035	JULIANA REIS GONZAGA	17. Monitor de Educação Especial	29/12/1983	VESPERTINO	DEFERIDO
0390	JULIANA STANCK	18. Monitor de Educação Infantil	14/05/1985	VESPERTINO	DEFERIDO
0091	JULIANE ROMAO	18. Monitor de Educação Infantil	13/01/1990	VESPERTINO	DEFERIDO
1109	JULIETA JAURETCHE	25. Professor Séries Finais ARTES 20h (hab)	15/12/1982	MATUTINO	DEFERIDO
1587	JÚLIO CÉSAR MORAES	49. Professor Séries Finais L. PORTUGUESA 20h hab	15/02/1967	MATUTINO	DEFERIDO

1153	JUNIOMAR NASCIMENTO DA SILVA	51. Professor Séries Finais MATEMÁTICA 20h hab	07/03/1983	MATUTINO	DEFERIDO
1289	JUREMA FIGLESKI DE AGUIAR	17. Monitor de Educação Especial	29/10/1965	VESPERTINO	DEFERIDO
0812	JUSCELINO OLIVEIRA	53. Professor Séries Iniciais (hab)	17/05/1961	MATUTINO	DEFERIDO
1049	JUSSARA COUTO SALAI	17. Monitor de Educação Especial	17/05/1978	VESPERTINO	DEFERIDO
0165	JUSSARA DORTI DE MELO AMORIM	17. Monitor de Educação Especial	12/04/1980	VESPERTINO	DEFERIDO
0695	JUSSARA MARIA THEISS	53. Professor Séries Iniciais (hab)	28/07/1986	MATUTINO	DEFERIDO
1638	JUSSARA RISSATTO	49. Professor Séries Finais L. PORTUGUESA 20h hab	31/03/1966	MATUTINO	DEFERIDO
0458	KAREM ELIANE CARLOS	53. Professor Séries Iniciais (hab)	04/09/1978	MATUTINO	DEFERIDO
1119	KAREN SUZANE RODRIGUES	17. Monitor de Educação Especial	10/11/1992	VESPERTINO	DEFERIDO
0680	KARIN CRISTINE WESTERKAMP DE CARVALHO SALVINI	17. Monitor de Educação Especial	04/07/1978	VESPERTINO	DEFERIDO
0432	KARIN MARCELLOS PEREIRA	53. Professor Séries Iniciais (hab)	23/10/1956	MATUTINO	DEFERIDO
0568	KARINA GESSER	17. Monitor de Educação Especial	23/05/1988	VESPERTINO	DEFERIDO
0979	KARINA SATIRO DA SILVA	18. Monitor de Educação Infantil	12/09/1990	VESPERTINO	DEFERIDO
0274	KARLA CAROLYNA BATISTA DOS SANTOS AUACHE	17. Monitor de Educação Especial	13/04/1990	VESPERTINO	DEFERIDO
0086	KARLA DENISE BUENO COLLA	17. Monitor de Educação Especial	28/03/1995	VESPERTINO	DEFERIDO
0669	KAROLINE CRISTINA CIPRIANO	18. Monitor de Educação Infantil	21/06/1995	VESPERTINO	DEFERIDO
0015	KATHY CAROLINE STEIN	18. Monitor de Educação Infantil	04/05/1990	VESPERTINO	DEFERIDO
0078	KATIA CILENE KLOPPEL MIRANDA	54. Professor Séries Iniciais (não hab)	29/06/1969	MATUTINO	DEFERIDO
1234	KATIA DA SILVA FIGUEIREDO	53. Professor Séries Iniciais (hab)	02/01/1964	MATUTINO	DEFERIDO
1204	KATIANE MARIA GARCIA	54. Professor Séries Iniciais (não hab)	26/08/1973	MATUTINO	DEFERIDO

1267	KATRYNE RAPHAELA CASTAGNARO DA SILVA	16. Leiturista - DAE	29/09/1982	VESPERTINO	DEFERIDO
0395	KEILA PATRICIA RODRIGUES	18. Monitor de Educação Infantil	08/02/1985	VESPERTINO	DEFERIDO
0156	KELI CRISTINA DE SOUZA DE JESUS	17. Monitor de Educação Especial	28/07/1973	VESPERTINO	DEFERIDO
0126	KELLEN DE FATIMA SARAIVA	29. Professor Séries Finais CIÊNCIAS 20h (hab)	04/03/1977	MATUTINO	DEFERIDO
1628	KELLEN LETICIA DE BARROS	18. Monitor de Educação Infantil	09/09/1986	VESPERTINO	DEFERIDO
1132	KELLIN GABRIELE LINHARES	18. Monitor de Educação Infantil	12/05/1994	VESPERTINO	DEFERIDO
1166	KELLY FERREIRA LAUREANO	01. Agente de Serviços Gerais - Educação	05/07/1991	VESPERTINO	DEFERIDO
1168	KELLY FERREIRA LAUREANO	17. Monitor de Educação Especial	05/07/1991	VESPERTINO	DEFERIDO
0417	KENIA CRISTINA RUDOLFO DA CRUZ	53. Professor Séries Iniciais (hab)	13/06/1984	MATUTINO	DEFERIDO
0884	KETLIN SCHMITT	17. Monitor de Educação Especial	08/12/1994	VESPERTINO	DEFERIDO
1609	LAICIA NABIA DE SOUZA MATIAS	18. Monitor de Educação Infantil	26/10/1995	VESPERTINO	DEFERIDO
0761	LAIR NILSA BASTOS	53. Professor Séries Iniciais (hab)	26/08/1966	MATUTINO	DEFERIDO
0975	LAIS SCARLET COLEHO GALVEZ	18. Monitor de Educação Infantil	08/11/1991	VESPERTINO	DEFERIDO
0235	LAISE CAMILA PEREIRA DE SOUSA	17. Monitor de Educação Especial	25/01/1988	VESPERTINO	DEFERIDO
1061	LAIZ CRISTINA BEBER	17. Monitor de Educação Especial	09/06/1993	VESPERTINO	DEFERIDO
1394	LARISSA CARVALHO SOUZA	17. Monitor de Educação Especial	31/12/1981	VESPERTINO	DEFERIDO
1263	LAURA CRISTINA DE SOUZA RODRIGUES	53. Professor Séries Iniciais (hab)	15/08/1973	MATUTINO	DEFERIDO
0423	LAURA MILENE BANDEIRA CREMONESE	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	30/07/1985	MATUTINO	DEFERIDO
1369	LAURA NAIR DOS SANTOS GONÇALVES	17. Monitor de Educação Especial	26/09/1984	VESPERTINO	DEFERIDO
1478	LAURICE NASCIMENTO SARMENTO COSTA	17. Monitor de Educação Especial	06/07/1992	VESPERTINO	DEFERIDO
1586	LAYS DE OLIVEIRA REIS	18. Monitor de Educação Infantil	18/03/1987	VESPERTINO	DEFERIDO
1075	LEANDRA REGGAN RIBEIRO SOUTO	17. Monitor de Educação Especial	18/11/1978	VESPERTINO	DEFERIDO
1505	LEDIANE DIAS ALVES	18. Monitor de Educação Infantil	07/01/1995	VESPERTINO	DEFERIDO
0380	LEDINÉIA CORREIA BURCKHART	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	08/09/1978	MATUTINO	DEFERIDO
0624	LÉIA MARIA ALVES DA LUZ	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	18/12/1959	MATUTINO	DEFERIDO
1538	LEILA REGINA REIS FAVAROL	17. Monitor de Educação Especial	13/12/1961	VESPERTINO	DEFERIDO
1667	LEILA NEVES FONTOURA	01. Agente de Serviços Gerais - Educação	19/06/1984	VESPERTINO	DEFERIDO
0908	LEILA REGINA PIVATTOL	25. Professor Séries Finais ARTES 20h (hab)	06/01/1959	MATUTINO	DEFERIDO
1658	LEISA BLASIUS DA CUNHA	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	27/04/1964	MATUTINO	DEFERIDO
0769	LEONARDO CARLOS KLOCK	17. Monitor de Educação Especial	23/11/1991	VESPERTINO	DEFERIDO
0413	LEONELA DE SOUSA NASCIMENTO ROMAO	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	16/09/1983	MATUTINO	DEFERIDO
1230	LEONILDA DE SOUZA	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	11/12/1974	MATUTINO	DEFERIDO
1615	LETICIA ALVES JURADO	17. Monitor de Educação Especial	04/05/1973	VESPERTINO	DEFERIDO
0514	LETICIA CASSIMIRO DA SILVA CARDOSO	53. Professor Séries Iniciais (hab)	24/01/1987	MATUTINO	DEFERIDO
1483	LETICIA CLEDINEIA BENTO	21. Professor Educação Infantil (não-habilitado)	04/05/1992	MATUTINO	DEFERIDO
1071	LETICIA DA CRUZ DA SILVA	17. Monitor de Educação Especial	25/01/1992	VESPERTINO	DEFERIDO
0421	LETÍCIA DE PAULA ALMEIDA	18. Monitor de Educação Infantil	22/08/1990	VESPERTINO	DEFERIDO
1585	LETICIA GUTTERRES PORTALET	45. Professor Séries Finais INGLÊS 20h hab	02/10/1972	MATUTINO	DEFERIDO
0118	LETICIA NALDI RAFAEL	18. Monitor de Educação Infantil	21/09/1994	VESPERTINO	DEFERIDO

1014	LETÍCIA RANGUET NASCIMENTO	54. Professor Séries Iniciais (não hab)	03/05/1990	MATUTINO	DEFERIDO
0521	LETÍCIA ROSENBROCK	18. Monitor de Educação Infantil	09/02/1990	VESPERTINO	DEFERIDO
0489	LETICIA SILVA CONCEIÇÃO	16. Leiturista - DAE	26/08/1994	VESPERTINO	DEFERIDO
1321	LICIA DE FATIMA SENABIO	18. Monitor de Educação Infantil	29/12/1972	VESPERTINO	DEFERIDO
0960	LIDIANA SILVA DOS SANTOS	18. Monitor de Educação Infantil	10/09/1987	VESPERTINO	DEFERIDO
1309	LIDIANE SANTOS ISENSEEL	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	01/01/1988	MATUTINO	DEFERIDO
0311	LIGIA MARA EVARISTO	51. Professor Séries Finais MATEMÁTICA 20h hab	04/07/1964	MATUTINO	DEFERIDO
1396	LIGIA MARIA DE MIRANDA SILVA	17. Monitor de Educação Especial	03/07/1970	VESPERTINO	DEFERIDO
1633	LILIAN CRISTINA CAMILO	17. Monitor de Educação Especial	30/10/1987	VESPERTINO	DEFERIDO
0468	LILIAN MAURICIO SCHWERTZ	17. Monitor de Educação Especial	17/02/1993	VESPERTINO	DEFERIDO
0469	LILIAN MAURICIO SCHWERTZ	32. Professor Séries Finais ED. FÍSICA 10h não hab	17/02/1993	MATUTINO	DEFERIDO
1206	LILIANNE RIBEIRO BURLIER DA SILVEIRA	53. Professor Séries Iniciais (hab)	20/09/1982	MATUTINO	DEFERIDO
0436	LIODETE DA ROSA	17. Monitor de Educação Especial	24/06/1968	VESPERTINO	DEFERIDO
1626	LISIANE ALVES GUADAIM RIBEIRO	27. Professor Séries Finais CIÊNCIAS 10h (hab)	18/11/1985	MATUTINO	DEFERIDO
1107	LISLIE DA COSTA DOS SANTOS	18. Monitor de Educação Infantil	04/09/1991	VESPERTINO	DEFERIDO
1223	LOIANE PATRICIA MENEZES DE OLIVEIRA	17. Monitor de Educação Especial	28/09/1983	VESPERTINO	DEFERIDO
1568	LUANA BORGES DA VEIGA DOS SANTOS	17. Monitor de Educação Especial	09/12/1993	VESPERTINO	DEFERIDO
1539	LUANA CRISTINA FONSECA	53. Professor Séries Iniciais (hab)	04/03/1983	MATUTINO	DEFERIDO
0050	LUANA FERREIRA ZUCATELLI	15. Instrutor de Informática 40h	02/06/1995	VESPERTINO	DEFERIDO
0777	LUANA GRAZIELA FLORES	17. Monitor de Educação Especial	04/05/1981	VESPERTINO	DEFERIDO
1067	LUANA LACERDA	17. Monitor de Educação Especial	15/04/1991	VESPERTINO	DEFERIDO
0926	LUANA ROSA DIAS	19. Monitor do Abrigo	24/06/1987	VESPERTINO	DEFERIDO
0660	LUCAS LO AMI RODRIGUES	17. Monitor de Educação Especial	28/11/1995	VESPERTINO	DEFERIDO
1590	LUCAS MARTINS ROLIM	02. Agente de Serviços Gerais - Obras	24/09/1975	VESPERTINO	DEFERIDO
0686	LUCAS MATHEUS VICENTE	15. Instrutor de Informática 40h	04/01/1996	VESPERTINO	DEFERIDO
0170	LUCIANA ANACLETO CLAUDINO	18. Monitor de Educação Infantil	16/04/1981	VESPERTINO	DEFERIDO
1120	LUCIANA ANDREIA ALMEIDA	53. Professor Séries Iniciais (hab)	16/03/1982	MATUTINO	DEFERIDO
0963	LUCIANA ASSUMPÇÃOO DE CARVALHO DOS SANTOS	29. Professor Séries Finais CIÊNCIAS 20h (hab)	19/05/1987	MATUTINO	DEFERIDO
1464	LUCIANA DA LUZ SILVA REIS	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	10/01/1988	MATUTINO	DEFERIDO
1143	LUCIANA DESCHAMPS	17. Monitor de Educação Especial	17/03/1971	VESPERTINO	DEFERIDO
0700	LUCIANA HELENA CRISPIM DA SILVA	53. Professor Séries Iniciais (hab)	21/12/1972	MATUTINO	DEFERIDO
1363	LUCIANA JESSICA ANDREA BEGNINI	07. Agente Comunitário de Saúde ESF	10/02/1988	VESPERTINO	DEFERIDO
0591	LUCIANA MABA DA SILVA	17. Monitor de Educação Especial	31/01/1977	VESPERTINO	DEFERIDO
0592	LUCIANA MABA DA SILVA	50. Professor Séries Finais L. PORTUGUESA 20h nãoh	31/01/1977	MATUTINO	DEFERIDO
0113	LUCIANA MARGI DA SILVA	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	14/09/1980	MATUTINO	DEFERIDO
0474	LUCIANA TRAMONTIN NOLLI	53. Professor Séries Iniciais (hab)	20/08/1978	MATUTINO	DEFERIDO
0843	LUCIANE CORDEIRO DE LIMA SILVA	18. Monitor de Educação Infantil	14/09/1973	VESPERTINO	DEFERIDO
0904	LUCIANE GILDA DOS SANTOSL	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	21/11/1989	MATUTINO	DEFERIDO
0287	LUCIANE MARIA DA SILVA	18. Monitor de Educação Infantil	09/12/1978	VESPERTINO	DEFERIDO
0754	LUCIANO SABINO	15. Instrutor de Informática 40h	29/08/1990	VESPERTINO	DEFERIDO
1660	LUCIEIDE CONCARI	17. Monitor de Educação Especial	04/02/1996	VESPERTINO	DEFERIDO

0454	LUCIENE BENATTI	01. Agente de Serviços Gerais - Educação	17/09/1969	VESPERTINO	DEFERIDO
0872	LUCIENE EVANGELISTA DOS SANTOS SILVA	49. Professor Séries Finais L. PORTUGUESA 20h hab	13/01/1968	MATUTINO	DEFERIDO
0455	LUCILE PATRICIA FONSECA	53. Professor Séries Iniciais (hab)	16/06/1978	MATUTINO	DEFERIDO
1488	LUCILEA MARIA BENTO MIGUEL	17. Monitor de Educação Especial	03/10/1984	VESPERTINO	DEFERIDO
0579	LUCILEIA MARLETE CUSTODIO	18. Monitor de Educação Infantil	19/06/1979	VESPERTINO	DEFERIDO
0422	LUCILENE CARDOSO PINHEIRO	17. Monitor de Educação Especial	27/07/1970	VESPERTINO	DEFERIDO
0681	LUCILENE MOREIRA	18. Monitor de Educação Infantil	05/10/1980	VESPERTINO	DEFERIDO
1323	LUCIMAR MESTRE	19. Monitor do Abrigo	25/08/1969	VESPERTINO	DEFERIDO
1115	LUCIMAR SILVEIRA BRITO	18. Monitor de Educação Infantil	30/11/1977	VESPERTINO	DEFERIDO
1430	LUCIMARA PEREIRA MANCIO ROSA	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	29/12/1974	MATUTINO	DEFERIDO
1523	LUCINEIDE SILVA FRANÇA DOS SANTOS	17. Monitor de Educação Especial	16/02/1980	VESPERTINO	DEFERIDO
1621	LUDMILA MATOS VIEIRA DA SILVA ZIMMERMANN	18. Monitor de Educação Infantil	08/05/1994	VESPERTINO	DEFERIDO
0473	LUIZ FELIPE APOLINÁRIO	14. Instrutor de Informática 20h	22/12/1992	VESPERTINO	DEFERIDO
0463	LUIZ FERNANDO SOARES	37. Professor Séries Finais GEOGRAFIA 20h hab	19/11/1977	MATUTINO	DEFERIDO
1105	LUIZ GUSTAVO SAES AGULHARI	15. Instrutor de Informática 40h	16/07/1995	VESPERTINO	DEFERIDO
1537	LUIZA RAMOS DE LIMA COUTO	53. Professor Séries Iniciais (hab)	06/01/1969	MATUTINO	DEFERIDO
1293	LUIZA SCHULLER WALTRIKL	03. Agente de Serviços Gerais - Saúde	09/10/1957	VESPERTINO	DEFERIDO
1531	LUIZIANE VENTURINI GONÇALVES	22. Professor Sala de Recursos Multifuncionais	23/02/1978	MATUTINO	DEFERIDO
1650	LUSELY CORREIA DOS SANTOS LOURENÇO	19. Monitor do Abrigo	10/12/1985	VESPERTINO	DEFERIDO
0789	MAELLY CUSTODIO PIVATTO	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	21/09/1987	MATUTINO	DEFERIDO
0236	MAGDA ANGELITA DE FREITAS SOARES DE ANDRADE	18. Monitor de Educação Infantil	04/01/0197	VESPERTINO	DEFERIDO
1534	MAGRIT DECKER	53. Professor Séries Iniciais (hab)	11/01/1967	MATUTINO	DEFERIDO
1655	MAIARA BORGES	17. Monitor de Educação Especial	13/08/1990	VESPERTINO	DEFERIDO
0862	MAIARA CRISTINA VIEIRA	18. Monitor de Educação Infantil	17/12/1990	VESPERTINO	DEFERIDO
0544	MAIARA FERNANDES	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	25/10/1989	MATUTINO	DEFERIDO
1570	MAIK ANACLETO LUCREZIA	17. Monitor de Educação Especial	28/12/1992	VESPERTINO	DEFERIDO
1294	MAILA ANACLETO	21. Professor Educação Infantil (não-habilitado)	22/11/1986	MATUTINO	DEFERIDO
0718	MAINGRA REGINA FAUSTO	18. Monitor de Educação Infantil	23/12/1988	VESPERTINO	DEFERIDO
1162	MARA HELENA THEISS	18. Monitor de Educação Infantil	23/07/1986	VESPERTINO	DEFERIDO
1131	MARAISA GABRIELA DE ANDRADE LEAO	18. Monitor de Educação Infantil	02/11/1984	VESPERTINO	DEFERIDO
0139	MARCELO DE BORBA PAULO	33. Professor Séries Finais ED. FÍSICA 20h hab	27/06/1968	MATUTINO	DEFERIDO
0487	MARCELO HENRIQUE MACHADO	34. Professor Séries Finais ED. FÍSICA 20h não hab	08/03/1989	MATUTINO	DEFERIDO
1600	MARCIA ANDREA GERVASIO	37. Professor Séries Finais GEOGRAFIA 20h hab	18/11/1974	MATUTINO	DEFERIDO
0841	MARCIA BARBARA SCHIZZI RIBEIRO DE DEUS	53. Professor Séries Iniciais (hab)	15/04/1982	MATUTINO	DEFERIDO
1151	MARCIA BRAZ LOPES	42. Professor Séries Finais HISTÓRIA 20h não hab	21/09/1966	MATUTINO	DEFERIDO
1177	MARCIA DA SILVA	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	14/09/1979	MATUTINO	DEFERIDO
1245	MÁRCIA DENYSE MACÊDO DA SILVA	25. Professor Séries Finais ARTES 20h (hab)	20/11/1971	MATUTINO	DEFERIDO

0954	MARCIA DOLI-VEIRA STEFFEN	53. Professor Séries Iniciais (hab)	15/01/1974	MATUTINO	DEFERIDO
0246	MARCIA PIRES DOS SANTOS	01. Agente de Serviços Gerais - Educação	17/05/1978	VESPERTI-NO	DEFERIDO
0093	MARCIA REGI-NA LUZ	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	30/07/1972	MATUTINO	DEFERIDO
0352	MARCIA RODRIGUES CARDOSO	53. Professor Séries Iniciais (hab)	14/10/1971	MATUTINO	DEFERIDO
1569	MARCIA ROSE-ANE BORGES	36. Professor Séries Finais E. RELIGIO-SO 10h não h	30/12/1982	MATUTINO	DEFERIDO
0602	MÁRCIA SACA-VEM	17. Monitor de Educação Especial	27/07/1964	VESPERTI-NO	DEFERIDO
1354	MARCIANA APARECIDA DE OLIVEIRAM	17. Monitor de Educação Especial	08/03/1979	VESPERTI-NO	DEFERIDO
1353	MARCIANA APARECIDA DE OLIVEIRAM	26. Professor Séries Finais ARTES 20h (não hab)	08/03/1979	MATUTINO	DEFERIDO
1407	MARCIO ROBERTO DE OLIVEIRA	41. Professor Séries Finais HISTÓRIA 20h hab	26/10/1980	MATUTINO	DEFERIDO
1112	MARCOS AURÉ-LIO SALVADOR	16. Leiturista - DAE	02/05/1977	VESPERTI-NO	DEFERIDO
0835	MARCOS DIAS MENEGHEL	14. Instrutor de Informáti-ca 20h	05/12/1993	VESPERTI-NO	DEFERIDO
0650	MARGARETE BORCHARTT DE LIMA FEDERO-VICZ	17. Monitor de Educação Especial	25/10/1969	VESPERTI-NO	DEFERIDO
0168	MARGARETE ELSA GROSS REINKE	49. Professor Séries Finais L. PORTU-GUESA 20h hab	04/02/2051	MATUTINO	DEFERIDO
1213	MARIA APARE-CIDA ALMEIDA MOUSQUER	16. Leiturista - DAE	03/05/1972	VESPERTI-NO	DEFERIDO
1467	MARIA APARE-CIDA ESPIN-DOLA	01. Agente de Serviços Gerais - Edu-cação	23/08/1961	VESPERTI-NO	DEFERIDO
1370	MARIA APARE-CIDA INACIO	54. Professor Séries Iniciais (não hab)	06/11/1970	MATUTINO	DEFERIDO
1524	MARIA APARE-CIDA LEMOS	06. Instrutor de Manicure	07/10/1957	VESPERTI-NO	DEFERIDO
1419	MARIA APARE-CIDA SERAFIM	53. Professor Séries Iniciais (hab)	11/08/1966	MATUTINO	DEFERIDO
0299	MARIA APA-RECIDA SILVA VIANNA	20. Professor Educação Infantil (habi-litado)	01/12/1945	MATUTINO	DEFERIDO
1076	MARIA APARE-CIDA VIEIRA BORTOLATO	17. Monitor de Educação Especial	27/05/1969	VESPERTI-NO	DEFERIDO
1134	MARIA CECILIA PIOLLA SEARA	17. Monitor de Educação Especial	17/05/1960	VESPERTI-NO	DEFERIDO
1463	MARIA CHAVES	01. Agente de Serviços Gerais - Edu-cação	08/08/1958	VESPERTI-NO	DEFERIDO
0186	MARIA CRIS-TIANE DA CONCEIÇO CHAVES	18. Monitor de Educação Infantil	19/12/1986	VESPERTI-NO	DEFERIDO
0143	MARIA CRIS-TIANE ROSA FORQUIM	01. Agente de Serviços Gerais - Edu-cação	19/11/1979	VESPERTI-NO	DEFERIDO
1373	MARIA CRIS-TINA SANTOS ALVES	53. Professor Séries Iniciais (hab)	13/10/1954	MATUTINO	DEFERIDO
0316	MARIA CRIS-TINA DA SILVA KRAEMER	01. Agente de Serviços Gerais - Edu-cação	31/03/1967	VESPERTI-NO	DEFERIDO
0767	MARIA DAS NE-VES DA SILVA	17. Monitor de Educação Especial	19/08/1970	VESPERTI-NO	DEFERIDO
0245	MARIA DE FATIMA DE SOUZA	53. Professor Séries Iniciais (hab)	26/10/1967	MATUTINO	DEFERIDO
0575	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	01. Agente de Serviços Gerais - Edu-cação	26/03/1980	VESPERTI-NO	DEFERIDO
1100	MARIA DE LOURDES MOTTA	22. Profes-sor Sala de Recursos Multifuncio-nais	13/10/1968	MATUTINO	DEFERIDO
0600	MARIA DO CARMO CAR-BALLO	18. Monitor de Educação Infantil	03/06/1977	VESPERTI-NO	DEFERIDO
1338	MARIA DO CARMO SILVA	01. Agente de Serviços Gerais - Edu-cação	11/10/1945	VESPERTI-NO	DEFERIDO
0336	MARIA DOLO-RES EHLERS	17. Monitor de Educação Especial	21/06/1960	VESPERTI-NO	DEFERIDO
0912	MARIA ELENA GUBERTT	17. Monitor de Educação Especial	06/08/1966	VESPERTI-NO	DEFERIDO
1065	MARIA ELI LOURENCO	20. Professor Educação Infantil (habi-litado)	20/04/1974	MATUTINO	DEFERIDO
0437	MARIA EVERAILDES OLIVEIRA BRE-GANTIN	53. Professor Séries Iniciais (hab)	10/07/1962	MATUTINO	DEFERIDO
1222	MARIA FÁTIMA DA SILVA RIBEIRO	53. Professor Séries Iniciais (hab)	13/10/1961	MATUTINO	DEFERIDO
0607	MARIA FERNANDA VINHOLI	17. Monitor de Educação Especial	01/03/1991	VESPERTI-NO	DEFERIDO

0323	MARIA GISELI DA SILVEIRA	17. Monitor de Educação Especial	06/02/1988	VESPERTINO	DEFERIDO
0735	MARIA GORETTI DUPLAA SOARES	17. Monitor de Educação Especial	15/10/1965	VESPERTINO	DEFERIDO
0330	MARIA IOLANDA DA COSTA	18. Monitor de Educação Infantil	11/08/1979	VESPERTINO	DEFERIDO
1002	MARIA IVANDETE CORREA	01. Agente de Serviços Gerais - Educação	17/04/1959	VESPERTINO	DEFERIDO
0368	MARIA IVANI REIS DA SILVA	17. Monitor de Educação Especial	08/11/1959	VESPERTINO	DEFERIDO
0794	MARIA IZABEL EMILIO REBELLOMA	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	27/04/1966	MATUTINO	DEFERIDO
1468	MARIA JUCINEIA TEIXEIRA DA SILVA	17. Monitor de Educação Especial	02/08/1965	VESPERTINO	DEFERIDO
1666	MARIA LEOPOLDINA INOCENCIO CAMARGO DA S. T. CRUZ	41. Professor Séries Finais HISTÓRIA 20h hab	13/02/1981	MATUTINO	DEFERIDO
1155	MARIA LIDIA PEREIRA PROVESI	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	20/08/1958	MATUTINO	DEFERIDO
0146	MARIA LUCLIA COSTA DA SILVA	18. Monitor de Educação Infantil	31/03/1991	VESPERTINO	DEFERIDO
0855	MARIA NILZIDETH DA SILVA SANTOS	18. Monitor de Educação Infantil	05/08/1980	VESPERTINO	DEFERIDO
0102	MARIA ROSINEIDE SILVA SOARES	01. Agente de Serviços Gerais - Educação	06/07/1974	VESPERTINO	DEFERIDO
0472	MARIANA ALCANTARA DO NASCIMENTO	17. Monitor de Educação Especial	03/11/1988	VESPERTINO	DEFERIDO
0232	MARIANA BERNARDETE ARAGÃO	53. Professor Séries Iniciais (hab)	23/12/1988	MATUTINO	DEFERIDO
1073	MARIANA MAZILDA ANACLETO DA GRAÇA	17. Monitor de Educação Especial	14/09/1982	VESPERTINO	DEFERIDO
0414	MARIANA MENDES	18. Monitor de Educação Infantil	26/04/1984	VESPERTINO	DEFERIDO
0892	MARIANA RIBEIRO CORDOVA PEREIRA	18. Monitor de Educação Infantil	04/12/1985	VESPERTINO	DEFERIDO
0554	MARIANE CARDOSO	18. Monitor de Educação Infantil	20/01/1992	VESPERTINO	DEFERIDO
0373	MARIÂNGELA COGO DA SILVA	53. Professor Séries Iniciais (hab)	09/12/1972	MATUTINO	DEFERIDO
1473	MARIÂNGELA PEDROSO DE OLIVEIRA	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	30/07/1982	MATUTINO	DEFERIDO
0713	MARICÉLIA SOUZA	01. Agente de Serviços Gerais - Educação	02/11/1972	VESPERTINO	DEFERIDO
1311	MARICLEIDE DOS SANTOS LAURINDO	33. Professor Séries Finais ED. FÍSICA 20h hab	06/02/1980	MATUTINO	DEFERIDO
0258	MARIELE ALVES DE MIRANDA	18. Monitor de Educação Infantil	23/01/1994	VESPERTINO	DEFERIDO
1048	MARILANGE ISARITA VALENTIM CRISPIM	18. Monitor de Educação Infantil	00/00/0000	VESPERTINO	DEFERIDO
0606	MARILDA FRANCO BRICK	01. Agente de Serviços Gerais - Educação	17/04/1978	VESPERTINO	DEFERIDO
0628	MARILDA PEREIRA	53. Professor Séries Iniciais (hab)	02/07/1958	MATUTINO	DEFERIDO
1013	MARILEI APARECIDA GOMES RIBEIRO	17. Monitor de Educação Especial	24/06/1978	VESPERTINO	DEFERIDO
1268	MARILENE CLAUDINO	18. Monitor de Educação Infantil	03/05/1979	VESPERTINO	DEFERIDO
0029	MARILENE DA SOLIDADE PEREIRA DA SILVA	17. Monitor de Educação Especial	29/08/1969	VESPERTINO	DEFERIDO
1092	MARILIA LIRA DE SOUZA	17. Monitor de Educação Especial	08/05/1994	VESPERTINO	DEFERIDO
0237	MARÍLIA MÁRCIA PERETTO	17. Monitor de Educação Especial	04/05/1957	VESPERTINO	DEFERIDO
0699	MARILIA MARIA DE SOUZA	22. Professor Sala de Recursos Multifuncionais	13/10/1964	MATUTINO	DEFERIDO
0335	MARÍLIA ROSA MUSSO	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	13/01/1962	MATUTINO	DEFERIDO
1037	MARILIN MARIN	17. Monitor de Educação Especial	02/09/1955	VESPERTINO	DEFERIDO
0429	MARILIN MOREIRA	17. Monitor de Educação Especial	23/08/1976	VESPERTINO	DEFERIDO
1191	MARILÚCIA DA LUZ TORMEN	17. Monitor de Educação Especial	09/09/1970	VESPERTINO	DEFERIDO
1160	MARINA EDUARDA MAFRA	17. Monitor de Educação Especial	03/12/1992	VESPERTINO	DEFERIDO
0758	MARINE RGERIA DOS PASSOS REISER	33. Professor Séries Finais ED. FÍSICA 20h hab	05/10/1982	MATUTINO	DEFERIDO

1087	MARINÊS DOS SANTOS	17. Monitor de Educação Especial	29/01/1978	VESPERTINO	DEFERIDO
0182	MARIO JOSE PIRATH	51. Professor Séries Finais MATEMÁTICA 20h hab	02/03/1958	MATUTINO	DEFERIDO
0896	MARISA CORREA	53. Professor Séries Iniciais (hab)	18/12/1973	MATUTINO	DEFERIDO
1608	MARISA GERLACH DOS REIS	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	19/05/1961	MATUTINO	DEFERIDO
0209	MARISADESOUZA	18. Monitor de Educação Infantil	24/06/1990	VESPERTINO	DEFERIDO
0778	MARISANGELA APAREIDA GODINHO	18. Monitor de Educação Infantil	15/04/1980	VESPERTINO	DEFERIDO
0499	MARISE APARECIDA BETTONI QUEIROZ	03. Agente de Serviços Gerais - Saúde	09/02/1964	VESPERTINO	DEFERIDO
1423	MARISE LINDOMAR COUTO	53. Professor Séries Iniciais (hab)	29/08/1974	MATUTINO	DEFERIDO
0710	MARISE SABRINA DA SILVA	18. Monitor de Educação Infantil	01/02/1993	VESPERTINO	DEFERIDO
1574	MARISTELA CAMILO DA SILVA	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	30/01/1985	MATUTINO	DEFERIDO
1171	MARISTELA CARLOS CORRÊA	53. Professor Séries Iniciais (hab)	01/02/1965	MATUTINO	DEFERIDO
0977	MARISTELA COELHO GALVEZ	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	23/09/1964	MATUTINO	DEFERIDO
1335	MARISTELA TEREZINHA BRAGA	17. Monitor de Educação Especial	09/09/1983	VESPERTINO	DEFERIDO
1064	MARISTELA VIEIRA	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	26/12/1975	MATUTINO	DEFERIDO
1080	MARLENE CARNEIRO DE OLIVEIRA	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	23/05/1983	MATUTINO	DEFERIDO
0251	MARLI DOMINGUES DE ARAUJO MARTINS	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	03/06/1972	MATUTINO	DEFERIDO
0067	MARLI REGINA PACHECO FAUSTOMARLI REGINA	53. Professor Séries Iniciais (hab)	29/02/1968	MATUTINO	DEFERIDO
1496	MARLI SOARES	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	16/08/1973	MATUTINO	DEFERIDO
0565	MARLIZE BOROVICZ DE OLIVEIRA	22. Professor Sala de Recursos Multifuncionais	14/06/1982	MATUTINO	DEFERIDO
0531	MARLUCI CARDOZO GONÇALVES	17. Monitor de Educação Especial	16/06/1989	VESPERTINO	DEFERIDO
0673	MARRIETY CRISTINE BRAZ LOPES	17. Monitor de Educação Especial	21/02/1993	VESPERTINO	DEFERIDO
0780	MARY CLEIA MADZGALA PRZYWITOWSKI	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	22/04/1969	MATUTINO	DEFERIDO
0595	MARYANE CRISTINE CORDEIRO	17. Monitor de Educação Especial	21/06/1994	VESPERTINO	DEFERIDO
1008	MATHEUS CAMARGO MARTINS	29. Professor Séries Finais CIÊNCIAS 20h (hab)	10/11/1981	MATUTINO	DEFERIDO
0928	MATHEUS ROBERTO DOS SANTOS DA ROSA	34. Professor Séries Finais ED. FÍSICA 20h não hab	03/01/1993	MATUTINO	DEFERIDO
0893	MAURÍCIO SOUZA COUTO	17. Monitor de Educação Especial	01/05/1995	VESPERTINO	DEFERIDO
0808	MAURICIO VALPIR DA SILVA	51. Professor Séries Finais MATEMÁTICA 20h hab	13/09/1970	MATUTINO	DEFERIDO
1480	MAYARA IVIAN DA COSTA	17. Monitor de Educação Especial	20/08/1986	VESPERTINO	DEFERIDO
1516	MAYARA RODRIGUES	54. Professor Séries Iniciais (não hab)	20/12/1994	MATUTINO	DEFERIDO
0762	MAYELY GUZATTI PARIZOTTO	17. Monitor de Educação Especial	05/07/1995	VESPERTINO	DEFERIDO
1190	MELIZA DE AGUIAR DE JESUS	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	21/06/1973	MATUTINO	DEFERIDO
0577	MICAELA MARINA DIAZ	17. Monitor de Educação Especial	23/11/1992	VESPERTINO	DEFERIDO
1484	MICHELE BRAZ LOPES	34. Professor Séries Finais ED. FÍSICA 20h não hab	07/08/1990	MATUTINO	DEFERIDO
1377	MICHELE REGINA SERRANO DOS SANTOS	18. Monitor de Educação Infantil	26/03/1994	VESPERTINO	DEFERIDO
0252	MICHELLY HERIKA NUNES DOS SANTOS	17. Monitor de Educação Especial	06/02/1991	VESPERTINO	DEFERIDO
0998	MILENA KADJA DE SOUZA SOARES VIANA	17. Monitor de Educação Especial	10/04/1985	VESPERTINO	DEFERIDO
0584	MIRELLA SHELLIGAN MAIA	45. Professor Séries Finais INGLÊS 20h hab	16/02/1978	MATUTINO	DEFERIDO

1127	MIRIAM VIEIRA	17. Monitor de Educação Especial	24/03/1980	VESPERTINO	DEFERIDO
0644	MIRIAM VIEIRA	53. Professor Séries Iniciais (hab)	26/01/1987	MATUTINO	DEFERIDO
1225	MIRIAN BALOK SANT ANNA	17. Monitor de Educação Especial	03/01/1972	VESPERTINO	DEFERIDO
1277	MIRIAN CRISTINA DA SILVA	17. Monitor de Educação Especial	10/06/1988	VESPERTINO	DEFERIDO
0117	MIRIAN MARIA GESSER DE MATTOS	17. Monitor de Educação Especial	06/07/1983	VESPERTINO	DEFERIDO
1319	MIRIAN RODRIGUES	17. Monitor de Educação Especial	27/05/1982	VESPERTINO	DEFERIDO
0233	MONICA EVELYN WEIERS	25. Professor Séries Finais ARTES 20h (hab)	19/04/1962	MATUTINO	DEFERIDO
1535	MONICA SOARES BASCHTA	22. Professor Sala de Recursos Multifuncionais	09/02/1983	MATUTINO	DEFERIDO
1502	MONICK NICOLETTI PEREIRA	26. Professor Séries Finais ARTES 20h (não hab)	01/12/1983	MATUTINO	DEFERIDO
1632	MÁRIO JORGE BANDEIRA DE CARVALHO	12. Arte - Educador Violão 40h	27/11/1986	VESPERTINO	DEFERIDO
1243	MYRIAN DE SOUZA FIRMINO	17. Monitor de Educação Especial	02/12/1970	VESPERTINO	DEFERIDO
1226	NADIA APARECIDA ZAMARIOLA	17. Monitor de Educação Especial	19/12/1961	VESPERTINO	DEFERIDO
1651	NADIA NICE DA LUZ	49. Professor Séries Finais L. PORTUGUESA 20h hab	30/04/1965	MATUTINO	DEFERIDO
0257	NADIR BETT JANUARIO	49. Professor Séries Finais L. PORTUGUESA 20h hab	29/06/1978	MATUTINO	DEFERIDO
1487	NARALYNE PEDROZO RICOBOM	17. Monitor de Educação Especial	30/12/1990	VESPERTINO	DEFERIDO
0536	NATALI COSTA DE SOUZA	18. Monitor de Educação Infantil	25/04/1986	VESPERTINO	DEFERIDO
1316	NATALIA DA SILVA COSTA OLIVEIRA	18. Monitor de Educação Infantil	27/12/1980	VESPERTINO	DEFERIDO
0641	NATÁLIA MENDES	50. Professor Séries Finais L. PORTUGUESA 20h nãoh	19/08/1995	MATUTINO	DEFERIDO
1631	NATALY CRISTINI MAFRA	18. Monitor de Educação Infantil	14/05/1995	VESPERTINO	DEFERIDO
0059	NAYARA CALDONHO	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	14/06/1991	MATUTINO	DEFERIDO
0239	NAYARA DOS SANTOS	18. Monitor de Educação Infantil	02/12/1990	VESPERTINO	DEFERIDO
0294	NAYARA DOS SANTOS	21. Professor Educação Infantil (não-habilitado)	02/12/1990	MATUTINO	DEFERIDO
0476	NAZARETH BODART DOS SANTOS COUTO	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	10/06/1968	MATUTINO	DEFERIDO
1371	NEIDE LOPES BARROSO	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	09/08/1977	MATUTINO	DEFERIDO
0123	NEIDE RITA ROMON	51. Professor Séries Finais MATEMÁTICA 20h hab	20/03/1974	MATUTINO	DEFERIDO
0959	NEIVA FATIMA DE SOUZA	17. Monitor de Educação Especial	17/05/1974	VESPERTINO	DEFERIDO
0485	NELCI NASCIMENTO	03. Agente de Serviços Gerais - Saúde	06/04/1963	VESPERTINO	DEFERIDO
0672	NELIR MOSER	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	29/11/1964	MATUTINO	DEFERIDO
1201	NELSI MIRANDA DETTONI	17. Monitor de Educação Especial	08/01/1959	VESPERTINO	DEFERIDO
0333	NELZI NELI INACIO BITTENCOURT	17. Monitor de Educação Especial	20/08/1981	VESPERTINO	DEFERIDO
0134	NEUSA LUZIA DA ROCHA COSTA	53. Professor Séries Iniciais (hab)	05/10/1952	MATUTINO	DEFERIDO
0809	NEUSA MARIA POPENG DE SOUZA	17. Monitor de Educação Especial	28/12/1962	VESPERTINO	DEFERIDO
0464	NEUZA MARIA DE SOUZA	53. Professor Séries Iniciais (hab)	09/01/1962	MATUTINO	DEFERIDO
0722	NICOLY IANKA MOREIRA	18. Monitor de Educação Infantil	18/02/1996	VESPERTINO	DEFERIDO
1123	NOELI BATISTA	07. Agente Comunitário de Saúde ESF	23/01/1963	VESPERTINO	DEFERIDO
1050	NOEME ALVES BRANDÃO	01. Agente de Serviços Gerais - Educação	26/12/1971	VESPERTINO	DEFERIDO
0915	NORAIDES JUSTINO DE FREITAS	17. Monitor de Educação Especial	02/09/1957	VESPERTINO	DEFERIDO
0302	OLISANE DE FATIMA OLIVEIRA	01. Agente de Serviços Gerais - Educação	24/05/1980	VESPERTINO	DEFERIDO

1025	ONADIR NASCIMENTO LIBORIO	01. Agente de Serviços Gerais - Educação	04/12/1952	VESPERTINO	DEFERIDO
0439	OSCAR FERRAZZO GONÇALVES	26. Professor Séries Finais ARTES 20h (não hab)	06/03/1995	MATUTINO	DEFERIDO
0596	OSVALDO CORREA DE MELLO JUNIOROSV	45. Professor Séries Finais INGLÊS 20h hab	20/03/1970	MATUTINO	DEFERIDO
0509	PAMELA OHANA RAMOS	17. Monitor de Educação Especial	28/06/1994	VESPERTINO	DEFERIDO
0087	PAMELA RODRIGUES CHAGAS ZEFERINO	18. Monitor de Educação Infantil	15/10/1991	VESPERTINO	DEFERIDO
0406	PAMELA WISENTAENER	17. Monitor de Educação Especial	06/10/1992	VESPERTINO	DEFERIDO
0396	PAMELLA CRISTINA RIBEIRO	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	24/12/1984	MATUTINO	DEFERIDO
1494	PATRÍCIA APARECIDA FERREIRA	17. Monitor de Educação Especial	07/05/1981	VESPERTINO	DEFERIDO
0664	PATRICIA BERALDO DE FARIA	16. Leiturista - DAE	09/08/1983	VESPERTINO	DEFERIDO
0937	PATRICIA BITTENCOURT	53. Professor Séries Iniciais (hab)	13/09/1981	MATUTINO	DEFERIDO
1544	PATRICIA COELHO MARTINS PEREIRA	41. Professor Séries Finais HISTÓRIA 20h hab	08/09/1694	MATUTINO	DEFERIDO
1292	PATRÍCIA COLIM DA SILVA GONÇALVES	47. Professor Séries Finais L. PORTUGUESA 10h hab	24/04/1984	MATUTINO	DEFERIDO
0309	PATRÍCIA DE SOUZA	17. Monitor de Educação Especial	23/05/1987	VESPERTINO	DEFERIDO
0688	PATRICIA DERMINA DA SILVA	18. Monitor de Educação Infantil	19/06/1987	VESPERTINO	DEFERIDO
1089	PATRICIA DUARTE CIDRAL	49. Professor Séries Finais L. PORTUGUESA 20h hab	08/12/1988	MATUTINO	DEFERIDO
1508	PATRICIA HERING DOS SANTOS	53. Professor Séries Iniciais (hab)	01/09/1977	MATUTINO	DEFERIDO
0435	PATRICIA LAMIM	01. Agente de Serviços Gerais - Educação	30/05/1992	VESPERTINO	DEFERIDO
0492	PATRICIA LUCINDO KAFKA	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	17/10/1987	MATUTINO	DEFERIDO
0037	PATRICIA ONDINA COELHO	25. Professor Séries Finais ARTES 20h (hab)	19/07/1977	MATUTINO	DEFERIDO
0967	PATRICIA RODRIGUES TAVARES	17. Monitor de Educação Especial	28/01/1977	VESPERTINO	DEFERIDO
0567	PATRICIA ROSA TRAPLE	53. Professor Séries Iniciais (hab)	26/10/1968	MATUTINO	DEFERIDO
0739	PATRICIA VALENTE TINOCO	17. Monitor de Educação Especial	15/06/1978	VESPERTINO	DEFERIDO
0379	PAULA CRISTINA DE SOUZA	54. Professor Séries Iniciais (não hab)	26/11/1992	MATUTINO	DEFERIDO
1195	PAULA CRISTINA GONÇALVES	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	05/11/1983	MATUTINO	DEFERIDO
1170	PAULA PRICILA DA SILVA KORB	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	14/02/1987	MATUTINO	DEFERIDO
1378	PAULA RUBIA GAYA	17. Monitor de Educação Especial	28/12/1983	VESPERTINO	DEFERIDO
1379	PAULA RUBIA GAYA	34. Professor Séries Finais ED. FÍSICA 20h não hab	28/12/1983	MATUTINO	DEFERIDO
0154	PAULA VANDERLEIA DO NASCIMENTOS	18. Monitor de Educação Infantil	22/10/1987	VESPERTINO	DEFERIDO
0327	PAULO DOS SANTOS MACIEL	16. Leiturista - DAE	08/04/1980	VESPERTINO	DEFERIDO
1644	PAULO RICARDO ARAIS	15. Instrutor de Informática 40h	29/03/1988	VESPERTINO	DEFERIDO
0611	PAULO ROBERTO KUSTER	41. Professor Séries Finais HISTÓRIA 20h hab	27/07/1987	MATUTINO	DEFERIDO
0284	PERLA ALESSANDRA PROVEZZI DANIEL	05. Instrutor de Corte e Costura	14/04/1975	VESPERTINO	DEFERIDO
0388	PRISCILA ALINE PICOTI DA SILVA MACHADO	17. Monitor de Educação Especial	24/05/1993	VESPERTINO	DEFERIDO
1409	PRISCILA ALVES	54. Professor Séries Iniciais (não hab)	31/07/0198	MATUTINO	DEFERIDO
0105	PRISCILA CRISTINA EMMERENCIANO	18. Monitor de Educação Infantil	17/04/1994	VESPERTINO	DEFERIDO
0744	PRISCILA DOS SANTOS	21. Professor Educação Infantil (não-habilitado)	26/11/1987	MATUTINO	DEFERIDO
1471	PRISCILA LAGOAS MARTINI FURUUCHI	21. Professor Educação Infantil (não-habilitado)	19/11/1985	MATUTINO	DEFERIDO

1388	PRISCILA LEMOS	17. Monitor de Educação Especial	11/08/1988	VESPERTINO	DEFERIDO
1424	PRISCILA LEMOS	19. Monitor do Abrigo	02/04/1987	VESPERTINO	DEFERIDO
0848	PRISCILA MELCHERT VIEIRA	17. Monitor de Educação Especial	25/02/1982	VESPERTINO	DEFERIDO
1046	PRISCILA SILVA SOUZA DO VALE	18. Monitor de Educação Infantil	05/07/1982	VESPERTINO	DEFERIDO
0950	RAFAEL DOS SANTOS	33. Professor Séries Finais ED. FÍSICA 20h hab	02/01/1987	MATUTINO	DEFERIDO
1582	RAFAEL HENRIQUE MALIGERI	49. Professor Séries Finais L. PORTUGUESA 20h hab	06/11/1982	MATUTINO	DEFERIDO
1026	RAFAEL NOLASCO SGNAOLIN	52. Professor Séries Finais MATEMÁTICA 20h não hab	01/04/1992	MATUTINO	DEFERIDO
1351	RAFAELA DA PAIXÃO GOMES CAMILO	17. Monitor de Educação Especial	11/08/1988	VESPERTINO	DEFERIDO
1274	RAFAELA INTHURE	18. Monitor de Educação Infantil	02/12/1978	VESPERTINO	DEFERIDO
0764	RAFAELA KERTICHKA PEREIRA	17. Monitor de Educação Especial	04/07/1987	VESPERTINO	DEFERIDO
0634	RAIZIRE SILVA SOUZA	17. Monitor de Educação Especial	30/04/1966	VESPERTINO	DEFERIDO
0639	RAPHAELA SANTOS NEVES	17. Monitor de Educação Especial	26/07/1996	VESPERTINO	DEFERIDO
0149	RAQUEL DE OLIVEIRA	18. Monitor de Educação Infantil	08/12/1974	VESPERTINO	DEFERIDO
1495	RAQUEL PALOMA DA SILVA	53. Professor Séries Iniciais (hab)	20/11/1976	MATUTINO	DEFERIDO
0836	REGIANE DA SILVA ROMÃO	53. Professor Séries Iniciais (hab)	13/08/1983	MATUTINO	DEFERIDO
1663	REGIANE FERNANDA CALDONHO	53. Professor Séries Iniciais (hab)	22/04/1978	MATUTINO	DEFERIDO
0434	REGIANE MARINA DE MATTOS	54. Professor Séries Iniciais (não hab)	24/09/1976	MATUTINO	DEFERIDO
1603	REGINA CELI BINICK	07. Agente Comunitário de Saúde ESF	26/01/1959	VESPERTINO	DEFERIDO
0221	REGINA FERNANDE DE OLIVEIRA	18. Monitor de Educação Infantil	20/11/1962	VESPERTINO	DEFERIDO
0466	REGINA MARIA DA SILVA	54. Professor Séries Iniciais (não hab)	08/03/1961	MATUTINO	DEFERIDO
0038	REGINALDO MAURO VIEIRA	01. Agente de Serviços Gerais - Educação	13/05/1975	VESPERTINO	DEFERIDO
1345	RENAN DA SILVA DO VALE	40. Professor Séries Finais HISTÓRIA 10h não hab	15/10/1986	MATUTINO	DEFERIDO
1372	RENATA CIPRIANO	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	12/09/1980	MATUTINO	DEFERIDO
0677	RENATA LUIZ	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	14/04/1972	MATUTINO	DEFERIDO
1491	RENATA REGINATTO ROQUE	54. Professor Séries Iniciais (não hab)	18/01/1978	MATUTINO	DEFERIDO
1233	RHUANA GABRIELE DE SOUZA	17. Monitor de Educação Especial	29/05/1988	VESPERTINO	DEFERIDO
1528	RICARDO CLEMENTE	34. Professor Séries Finais ED. FÍSICA 20h não hab	27/08/1992	MATUTINO	DEFERIDO
1129	RICKY JHONATAN FLORENCIO	34. Professor Séries Finais ED. FÍSICA 20h não hab	21/06/1989	MATUTINO	DEFERIDO
0992	RITA DE CASSIA DA CUNHA BITTENCOURT	53. Professor Séries Iniciais (hab)	10/10/1975	MATUTINO	DEFERIDO
0913	RITA ROSE KORMANN	53. Professor Séries Iniciais (hab)	01/10/1956	MATUTINO	DEFERIDO
0824	ROBERSON CARLOS KOLLN	29. Professor Séries Finais CIÊNCIAS 20h (hab)	15/07/1992	MATUTINO	DEFERIDO
1328	ROBERTA ALINE DA LUZ PATRICIO	18. Monitor de Educação Infantil	02/08/1988	VESPERTINO	DEFERIDO
0748	ROBERTA APARECIDA NADALINI AGUIAR	53. Professor Séries Iniciais (hab)	21/08/1980	MATUTINO	DEFERIDO
1098	ROBERTO MACHADO	17. Monitor de Educação Especial	17/08/1987	VESPERTINO	DEFERIDO
1442	RODRIGO DALTON FRUTUOSO	33. Professor Séries Finais ED. FÍSICA 20h hab	05/06/1987	MATUTINO	DEFERIDO
0999	RODRIGO HOGENDOORN HAIMANN, OFS	36. Professor Séries Finais E. RELIGIOSO 10h não h	06/09/1977	MATUTINO	DEFERIDO
0811	RODRIGO LIMA MOTHÉ	41. Professor Séries Finais HISTÓRIA 20h hab	27/08/1986	MATUTINO	DEFERIDO
1238	RODRIGO VARGAS	15. Instrutor de Informática 40h	23/04/1985	VESPERTINO	DEFERIDO
0381	RONALDO IDALGO	33. Professor Séries Finais ED. FÍSICA 20h hab	22/02/1974	MATUTINO	DEFERIDO

1387	RONDINELLE COELHO REIS	52. Professor Séries Finais MATEMÁTICA 20h não hab	06/07/1982	MATUTINO	DEFERIDO
0234	RONI CARLOS DOS SANTOS	02. Agente de Serviços Gerais - Obras	14/02/1977	VESPERTINO	DEFERIDO
1126	ROSA BARBOSA	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	28/02/1970	MATUTINO	DEFERIDO
0127	ROSA MARIA DA SILVAROSA MARIA DA SILVA	17. Monitor de Educação Especial	22/01/1967	VESPERTINO	DEFERIDO
0988	ROSA MARIA MARCELINO	17. Monitor de Educação Especial	31/08/1968	VESPERTINO	DEFERIDO
0552	ROSALINA DE OLIVEIRA PEIXOTO	01. Agente de Serviços Gerais - Educação	19/02/1967	VESPERTINO	DEFERIDO
0823	ROSALINA FERNANDES DOS SANTOS	22. Professor Sala de Recursos Multifuncionais	25/12/1966	MATUTINO	DEFERIDO
1545	ROSANA GAMBA DE AGUIAR	17. Monitor de Educação Especial	22/02/1989	VESPERTINO	DEFERIDO
1459	ROSANE AUGUSTA SOUZA DE MENDONÇA	01. Agente de Serviços Gerais - Educação	04/09/1964	VESPERTINO	DEFERIDO
0721	ROSANE BODANESE SENEM	21. Professor Educação Infantil (não-habilitado)	02/07/1976	MATUTINO	DEFERIDO
0655	ROSANE SCHMITT	17. Monitor de Educação Especial	28/04/1961	VESPERTINO	DEFERIDO
0529	ROSANE SILVA DOMINGOS MACHADOS	01. Agente de Serviços Gerais - Educação	24/05/1967	VESPERTINO	DEFERIDO
0197	ROSÂNGELA APARECIDA ROTERS	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	24/01/1966	MATUTINO	DEFERIDO
1349	ROSANGELA BARBOZA REBELLO	17. Monitor de Educação Especial	25/09/1960	VESPERTINO	DEFERIDO
0802	ROSANGELA CARLA PAULINI	18. Monitor de Educação Infantil	02/04/1990	VESPERTINO	DEFERIDO
0374	ROSANGELA CARLA PAULINI	34. Professor Séries Finais ED. FÍSICA 20h não hab	02/04/1990	MATUTINO	DEFERIDO
0632	ROSANGELA CARREIRA	17. Monitor de Educação Especial	13/03/1964	VESPERTINO	DEFERIDO
0507	ROSANGELA CHIMKA	53. Professor Séries Iniciais (hab)	09/07/1976	MATUTINO	DEFERIDO
1527	ROSANGELA COELHO	17. Monitor de Educação Especial	09/05/1973	VESPERTINO	DEFERIDO
1475	ROSANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA	17. Monitor de Educação Especial	08/03/1981	VESPERTINO	DEFERIDO
0716	ROSÂNGELA FERREIRA DAVILLA MACHADO	01. Agente de Serviços Gerais - Educação	23/09/1967	VESPERTINO	DEFERIDO
0847	ROSANGELA MARIA SENFF WILLE	53. Professor Séries Iniciais (hab)	21/11/1969	MATUTINO	DEFERIDO
0442	ROSANGELA NATALINA CURSEL OURIQUES	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	21/12/1977	MATUTINO	DEFERIDO
0601	ROSANGELA PERES FRANÇA	16. Leiturista - DAE	30/05/1978	VESPERTINO	DEFERIDO
0736	ROSANGELA RAMOS CORREIA	17. Monitor de Educação Especial	25/10/1963	VESPERTINO	DEFERIDO
1341	ROSANGELA ROSA DA SILVA	53. Professor Séries Iniciais (hab)	10/09/1969	MATUTINO	DEFERIDO
0017	ROSANGELA ULLIRSCH	18. Monitor de Educação Infantil	03/07/1971	VESPERTINO	DEFERIDO
0627	ROSANGELEI POSSAMAI DOS SANTOS	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	24/07/1978	MATUTINO	DEFERIDO
0224	ROSANI DE FATIMA ANTUNES DE CAMPOS	01. Agente de Serviços Gerais - Educação	02/11/1967	VESPERTINO	DEFERIDO
1288	ROSAURA DE ABREU GAUTERIO	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	26/10/1980	MATUTINO	DEFERIDO
0556	ROSE DA SILVA RENAU	01. Agente de Serviços Gerais - Educação	07/04/1988	VESPERTINO	DEFERIDO
0263	ROSE LEDI GOETZ	22. Professor Sala de Recursos Multifuncionais	11/01/1961	MATUTINO	DEFERIDO
1384	ROSELI CORREA DE ALMEIDA	17. Monitor de Educação Especial	26/08/1964	VESPERTINO	DEFERIDO
0714	ROSELI CUNHA	53. Professor Séries Iniciais (hab)	24/10/1953	MATUTINO	DEFERIDO
0705	Roseli Hanck dos SANTOS	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	10/10/1969	MATUTINO	DEFERIDO
1097	ROSELY DE OLIVEIRA SOARES	01. Agente de Serviços Gerais - Educação	01/10/1976	VESPERTINO	DEFERIDO
0626	ROSEMARI APARECIDA RAMOS NASCIMENTO	17. Monitor de Educação Especial	03/08/1962	VESPERTINO	DEFERIDO

1022	ROSEMARY DE SOUZA DOS SANTOS	17. Monitor de Educação Especial	03/06/1979	VESPERTINO	DEFERIDO
0625	ROSEMEIRE VIEIERA ALVES	17. Monitor de Educação Especial	14/02/1966	VESPERTINO	DEFERIDO
1199	ROSEMERE FARIAS DA SILVA	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	28/09/1979	MATUTINO	DEFERIDO
1298	ROSEMERI BERNARDES DE SOUZA	18. Monitor de Educação Infantil	11/11/1967	VESPERTINO	DEFERIDO
1043	ROSEMERI GUILHERME DE LIMA	03. Agente de Serviços Gerais - Saúde	29/07/1967	VESPERTINO	DEFERIDO
1461	ROSETE CELESTIANO DA SILVA	18. Monitor de Educação Infantil	17/06/1973	VESPERTINO	DEFERIDO
1018	ROSICLEIA DOS SANTOS FELICIO	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	14/06/1985	MATUTINO	DEFERIDO
1557	ROSILENE OLIVEIRA DA COSTA	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	11/08/1978	MATUTINO	DEFERIDO
0932	ROSIMERI PEREIRA	18. Monitor de Educação Infantil	11/05/1982	VESPERTINO	DEFERIDO
0269	ROSIMERI SILVA MARIA	16. Leiturista - DAE	22/08/1982	VESPERTINO	DEFERIDO
0968	ROSLEINE BURCKHART ANGIOLETTI	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	03/02/1980	MATUTINO	DEFERIDO
1130	ROZELANE BRIGIDA COELHO	16. Leiturista - DAE	11/12/1965	VESPERTINO	DEFERIDO
1007	RÚBIA CRISTINA DOS SANTOS	17. Monitor de Educação Especial	14/04/1975	VESPERTINO	DEFERIDO
1340	RUTE ALAIDE TABALIPA AMORIM	01. Agente de Serviços Gerais - Educação	09/01/1970	VESPERTINO	DEFERIDO
1360	RUTE CORDEIRO	18. Monitor de Educação Infantil	21/04/1962	VESPERTINO	DEFERIDO
0715	RUTE FERREIRA DAVILLA DE CARVALHO	03. Agente de Serviços Gerais - Saúde	13/12/1969	VESPERTINO	DEFERIDO
0328	RUTE GARCIA XAVIER	18. Monitor de Educação Infantil	16/06/1964	VESPERTINO	DEFERIDO
0133	RUTE MERI FERREIRA DA LUZ	18. Monitor de Educação Infantil	05/02/1962	VESPERTINO	DEFERIDO
0674	RUTHE SILVA DOS ANJOS	21. Professor Educação Infantil (não-habilitado)	17/01/1957	MATUTINO	DEFERIDO
1278	SABRINA COSTA DOMICIANO	17. Monitor de Educação Especial	20/10/1986	VESPERTINO	DEFERIDO
0833	SABRINA DA SILVA MANGRICH	18. Monitor de Educação Infantil	06/06/1995	VESPERTINO	DEFERIDO
0890	SABRINA MARCELINO DIAS DA SILVA	53. Professor Séries Iniciais (hab)	01/01/1989	MATUTINO	DEFERIDO
1122	SALETE BISON	07. Agente Comunitário de Saúde ESF	02/03/1969	VESPERTINO	DEFERIDO
1616	SALMA MARIA DE SOUZA	50. Professor Séries Finais L. PORTUGUESA 20h nãoh	10/09/2013	MATUTINO	DEFERIDO
1486	SAMANTHA MARCELINO	17. Monitor de Educação Especial	16/09/1975	VESPERTINO	DEFERIDO
0120	SAMARA DANTAS TRIGUEIRO DE OLIVEIRA	41. Professor Séries Finais HISTÓRIA 20h hab	20/04/1983	MATUTINO	DEFERIDO
0184	SAMARA DE OLIVEIRA PEREIRA SANTOSS	18. Monitor de Educação Infantil	27/06/1989	VESPERTINO	DEFERIDO
0314	SAMARA MAELI DA SILVA	42. Professor Séries Finais HISTÓRIA 20h não hab	22/06/1993	MATUTINO	DEFERIDO
1262	SAMARA NASATO	42. Professor Séries Finais HISTÓRIA 20h não hab	29/07/1977	MATUTINO	DEFERIDO
1198	SAMIA HASSAN RESLAN	53. Professor Séries Iniciais (hab)	22/01/1979	MATUTINO	DEFERIDO
1085	SANDRA APARECIDA BECHER	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	31/01/1974	MATUTINO	DEFERIDO
1237	SANDRA CIANE PRAWUCKI MICHELUZZI	54. Professor Séries Iniciais (não hab)	03/01/1976	MATUTINO	DEFERIDO
1436	SANDRA DE MELLO DE LIMA	21. Professor Educação Infantil (não-habilitado)	26/01/1984	MATUTINO	DEFERIDO
0874	SANDRA LUZIA BARBOSA DE OLIVEIRA	17. Monitor de Educação Especial	01/12/1973	VESPERTINO	DEFERIDO
0481	SANDRA SOCORRO SILVA DOS SANTOS VILASANTE	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	07/07/1971	MATUTINO	DEFERIDO
1563	SANDRAMARA DENICOL	07. Agente Comunitário de Saúde ESF	13/09/1988	VESPERTINO	DEFERIDO
1665	SARA DOS SANTOS FELIX SEVERINO	41. Professor Séries Finais HISTÓRIA 20h hab	12/04/1989	MATUTINO	DEFERIDO
0948	SARA LUIZ	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	05/10/1980	MATUTINO	DEFERIDO

0765	SARAH VENTURINI PINTO DIAS COMBY	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	24/09/1986	MATUTINO	DEFERIDO
1217	SATIE ANDREIA ODAWARA FUSINATO	18. Monitor de Educação Infantil	20/01/1986	VESPERTINO	DEFERIDO
1386	SÉFORA DE FATIMA MAFRA	21. Professor Educação Infantil (não-habilitado)	13/05/1976	MATUTINO	DEFERIDO
0720	SELMA HELEMA JACO	17. Monitor de Educação Especial	27/08/1971	VESPERTINO	DEFERIDO
1366	SELONI APARECIDA RAMOS	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	02/03/1968	MATUTINO	DEFERIDO
0810	SERGIO JOREGE TRIMMER DA SILVA	40. Professor Séries Finais HISTÓRIA 10h não hab	25/04/1976	MATUTINO	DEFERIDO
0647	SHAIANE LOUISE BALTAZAR	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	01/04/1987	MATUTINO	DEFERIDO
1512	SHANNA FRANCESCA BORGES	18. Monitor de Educação Infantil	25/01/1988	VESPERTINO	DEFERIDO
0706	SHEILA BEATRIZ DE OLIVEIRA BISSOLI	29. Professor Séries Finais CIÊNCIAS 20h (hab)	19/09/1985	MATUTINO	DEFERIDO
1578	SHEILA REGINA COUTO RABITO	17. Monitor de Educação Especial	01/08/1981	VESPERTINO	DEFERIDO
1576	SHERON LUBNA BECK	51. Professor Séries Finais MATEMÁTICA 20h hab	29/04/1986	MATUTINO	DEFERIDO
1518	SHIRLE FERREIRA DO VALLE PEREIRA	17. Monitor de Educação Especial	30/04/1981	VESPERTINO	DEFERIDO
1027	SHIRLEY MARA SCHWARZ	01. Agente de Serviços Gerais - Educação	01/02/1968	VESPERTINO	DEFERIDO
0689	SHIRLEY SCHNEIDER SCHREIBER DA COSTA	53. Professor Séries Iniciais (hab)	29/01/1984	MATUTINO	DEFERIDO
0797	SILENE BARBOSA LEITE VIEIRA	54. Professor Séries Iniciais (não hab)	11/04/1975	MATUTINO	DEFERIDO
0202	SILVANA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	18. Monitor de Educação Infantil	15/09/1971	VESPERTINO	DEFERIDO
1554	SILVANA JOSE DE ANDRADE	18. Monitor de Educação Infantil	31/01/1976	VESPERTINO	DEFERIDO
0961	SILVANA LETICIA DUMKE	53. Professor Séries Iniciais (hab)	24/06/1982	MATUTINO	DEFERIDO
0409	SILVANA MARIA INACIO SCHMITT	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	20/07/1975	MATUTINO	DEFERIDO
1318	SILVANDRO LUIS DE ASSIS	34. Professor Séries Finais ED. FÍSICA 20h não hab	23/08/1986	MATUTINO	DEFERIDO
0971	SILVANIA NARCIZA SAGAS MARTINS	17. Monitor de Educação Especial	05/10/1973	VESPERTINO	DEFERIDO
1229	SILVIA LETICIA FARIAS GRUMICHÉ	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	25/11/1972	MATUTINO	DEFERIDO
1330	SILVIA RENATA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	01. Agente de Serviços Gerais - Educação	01/04/1970	VESPERTINO	DEFERIDO
1086	SIMONE ANHAIA	18. Monitor de Educação Infantil	29/06/1986	VESPERTINO	DEFERIDO
1439	SIMONE JUSSARA MORITZ PINTO	53. Professor Séries Iniciais (hab)	28/03/1972	MATUTINO	DEFERIDO
0566	SIMONE RUBIA CABRAL FREITAS	17. Monitor de Educação Especial	09/09/1970	VESPERTINO	DEFERIDO
1103	SIMONE ZUCHELLI JAGUSZESKI	25. Professor Séries Finais ARTES 20h (hab)	09/09/1986	MATUTINO	DEFERIDO
1405	SIMONI REGINA SEVERINO SCHMITZ	49. Professor Séries Finais L. PORTUGUESA 20h hab	31/12/1961	MATUTINO	DEFERIDO
0921	SIRLEI MACIEL	17. Monitor de Educação Especial	13/06/1976	VESPERTINO	DEFERIDO
0930	SIRLEI SOARES CORREIA	17. Monitor de Educação Especial	10/03/1983	VESPERTINO	DEFERIDO
0494	SIRLEI TEREZINHA WOLFART	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	01/06/1985	MATUTINO	DEFERIDO
1286	SIRLENE FRANCISCO VIEIRA	21. Professor Educação Infantil (não-habilitado)	19/08/1970	MATUTINO	DEFERIDO
1167	SIRLEY CRISTINE MEDEIROS	33. Professor Séries Finais ED. FÍSICA 20h hab	02/12/1985	MATUTINO	DEFERIDO
1179	SOLANGE APARECIDA CANOFRE	18. Monitor de Educação Infantil	29/12/1981	VESPERTINO	DEFERIDO
0743	SOLANGE FAGUNDES SIMIONATO	18. Monitor de Educação Infantil	19/01/1990	VESPERTINO	DEFERIDO
0151	SOLANGE GORETI DA SILVA DOS SANTOS	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	23/10/1979	MATUTINO	DEFERIDO

0031	SOLANGE IRINEIA ANDRE	01. Agente de Serviços Gerais - Educação	23/04/1986	VESPERTINO	DEFERIDO
1011	SOLANGE KOLLN	18. Monitor de Educação Infantil	07/02/1988	VESPERTINO	DEFERIDO
0290	SONIA MARIA DA SILVA	17. Monitor de Educação Especial	13/04/1980	VESPERTINO	DEFERIDO
1205	SONIA NIEDERMEIER GOLL CONZATTI	53. Professor Séries Iniciais (hab)	31/10/1973	MATUTINO	DEFERIDO
0191	SONIA ODETE RODRIGUES	01. Agente de Serviços Gerais - Educação	13/05/0969	VESPERTINO	DEFERIDO
1106	SONIA QUINONES ABASTO	17. Monitor de Educação Especial	21/02/1965	VESPERTINO	DEFERIDO
0412	SONIA REGINA RODRIGUES BOTELHO	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	15/01/1971	MATUTINO	DEFERIDO
1066	SONILDA CORREA DOS SANTOS	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	10/01/1981	MATUTINO	DEFERIDO
0889	SORAIA CRTISTINA DOS SANTOS	17. Monitor de Educação Especial	31/12/1967	VESPERTINO	DEFERIDO
1253	SORAIA DA SILVA RODRIGUES BITTENCOURT	17. Monitor de Educação Especial	08/02/1980	VESPERTINO	DEFERIDO
0522	STEFANI LARISSA DE SOUZA	17. Monitor de Educação Especial	17/12/1995	VESPERTINO	DEFERIDO
0524	STEFANIE KAROLINE RODRIGUES DO NASCIMENTO	17. Monitor de Educação Especial	23/02/1991	VESPERTINO	DEFERIDO
1305	STEFANY ALINE CARDOSO	18. Monitor de Educação Infantil	29/07/1994	VESPERTINO	DEFERIDO
1542	STEPHANIE FIGUEIREDO DA ROSA	17. Monitor de Educação Especial	13/12/1994	VESPERTINO	DEFERIDO
0987	STEPHANY LEITÃO RODRIGUES	17. Monitor de Educação Especial	29/09/1992	VESPERTINO	DEFERIDO
0834	SUELEN AURELIA RICARDO FLOR	53. Professor Séries Iniciais (hab)	04/03/1991	MATUTINO	DEFERIDO
0261	SUELEN CRISTINE CAMACHO	17. Monitor de Educação Especial	10/03/1991	VESPERTINO	DEFERIDO
1476	SUELEN DA SILVA ALVES	17. Monitor de Educação Especial	02/04/1986	VESPERTINO	DEFERIDO
0092	SUELEN FABIANE LUZ	18. Monitor de Educação Infantil	04/02/1985	VESPERTINO	DEFERIDO
0089	SUELEN MONSINI DE OLIVEIRA	17. Monitor de Educação Especial	31/07/1985	VESPERTINO	DEFERIDO
0006	SUELEN STEPHANIE ROSA	18. Monitor de Educação Infantil	24/09/1987	VESPERTINO	DEFERIDO
0936	SUELI D. DE MELO	21. Professor Educação Infantil (não-habilitado)	15/08/1970	MATUTINO	DEFERIDO
1566	SUELI DA APARECIDA SOUZA	17. Monitor de Educação Especial	28/07/1965	VESPERTINO	DEFERIDO
0940	SUELI MARIA TRIMMER SILVA DA CUNHA	53. Professor Séries Iniciais (hab)	30/07/1963	MATUTINO	DEFERIDO
0620	SUELI TERESINHA LOBO	17. Monitor de Educação Especial	17/10/1972	VESPERTINO	DEFERIDO
1306	SUÉLLI DREWS	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	10/09/1990	MATUTINO	DEFERIDO
0903	SUELY BATISTA NEGRAO	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	09/09/1954	MATUTINO	DEFERIDO
0867	SUNAMITA TABITA DOS SANTO	17. Monitor de Educação Especial	13/01/1992	VESPERTINO	DEFERIDO
1315	SUSANA DA PIEDADE GOMES CORREA	18. Monitor de Educação Infantil	12/12/1986	VESPERTINO	DEFERIDO
0712	SUSANA MARIA FRANCISCO DESPESELL	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	09/01/1978	MATUTINO	DEFERIDO
0177	SUSI VANIA CARDOSO DA SILVEIRA	17. Monitor de Educação Especial	19/07/1981	VESPERTINO	DEFERIDO
0090	SUZAN CRISTINA LEAL	46. Professor Séries Finais INGLÊS 20h não hab	19/04/1989	MATUTINO	DEFERIDO
0009	SUZANA JOSE DA SILVA	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	12/09/1979	MATUTINO	DEFERIDO
0621	SUZELE BENTA DO NASCIMENTO	53. Professor Séries Iniciais (hab)	06/03/1985	MATUTINO	DEFERIDO
0114	SYLVANA ELIZABETH BECKER	17. Monitor de Educação Especial	19/05/1985	VESPERTINO	DEFERIDO
0292	TACIARA WIERBISTKI DE ALMEIDA ROSANELLI	18. Monitor de Educação Infantil	18/06/1978	VESPERTINO	DEFERIDO
0145	TAIANA WANDERHERZ	18. Monitor de Educação Infantil	08/01/1988	VESPERTINO	DEFERIDO
0138	TAINA ARANHA SILVA	01. Agente de Serviços Gerais - Educação	22/06/1995	VESPERTINO	DEFERIDO
0786	TAINARA KREFF	18. Monitor de Educação Infantil	24/08/1994	VESPERTINO	DEFERIDO

0195	TAINARA SOLANGE RODRIGUES	18. Monitor de Educação Infantil	15/04/1995	VESPERTINO	DEFERIDO
1188	TAIS DA SILVA	17. Monitor de Educação Especial	11/08/1994	VESPERTINO	DEFERIDO
1040	TAIS MARA SCHWINGEL FERREIRA	18. Monitor de Educação Infantil	24/08/1988	VESPERTINO	DEFERIDO
1156	TAISE DE AUGUSTINHO	17. Monitor de Educação Especial	08/05/1995	VESPERTINO	DEFERIDO
1406	TAMARA APARECIDA DOS SANTOS	53. Professor Séries Iniciais (hab)	10/05/1986	MATUTINO	DEFERIDO
0100	TAMARA LUZ DOMINGOS	17. Monitor de Educação Especial	11/07/1993	VESPERTINO	DEFERIDO
1189	TANI CLEIA DA SILVA	17. Monitor de Educação Especial	06/04/1988	VESPERTINO	DEFERIDO
0742	TANIA MARI PASSOS DA LUZ	01. Agente de Serviços Gerais - Educação	01/01/1966	VESPERTINO	DEFERIDO
0298	TANIA REGINA GALVEZ PINTO	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	16/09/2062	MATUTINO	DEFERIDO
0882	TATHIANA CRISTINE PEREIRA	29. Professor Séries Finais CIÊNCIAS 20h (hab)	24/08/1983	MATUTINO	DEFERIDO
1443	TATHIANY SHARON ROCHA FACCIO	53. Professor Séries Iniciais (hab)	25/03/1978	MATUTINO	DEFERIDO
1332	TATIANA DE MELLO BORGES JOAQUIM	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	19/05/1982	MATUTINO	DEFERIDO
0361	TATIANA NERI SIMOES	42. Professor Séries Finais HISTÓRIA 20h não hab	07/01/1980	MATUTINO	DEFERIDO
0997	TATIANA RIBEIRO VILELA CAMARGO	17. Monitor de Educação Especial	10/04/1973	VESPERTINO	DEFERIDO
0666	TATIANE NASCIMENTO	53. Professor Séries Iniciais (hab)	28/07/1984	MATUTINO	DEFERIDO
1465	TATIANE PEREIRA	17. Monitor de Educação Especial	11/12/1977	VESPERTINO	DEFERIDO
1304	TATIANE ROBERTA VIEIRA CORREA	49. Professor Séries Finais L. PORTUGUESA 20h hab	12/04/1981	MATUTINO	DEFERIDO
0989	TATIANI RENGEL	26. Professor Séries Finais ARTES 20h (não hab)	07/03/1985	MATUTINO	DEFERIDO
0326	TATIANY REGINA FABENI	54. Professor Séries Iniciais (não hab)	06/02/1989	MATUTINO	DEFERIDO
0010	TAYANA VIEIRA DA COSTA	54. Professor Séries Iniciais (não hab)	06/09/1982	MATUTINO	DEFERIDO
1479	TAYRON WILLIAM BARACY GAUTO	12. Arte - Educador Violão 40h	02/06/1990	VESPERTINO	DEFERIDO
1276	TERESINHA DA CUNHA	54. Professor Séries Iniciais (não hab)	17/08/1966	MATUTINO	DEFERIDO
0005	TEREZA DE FATIMA SCAVACINI	45. Professor Séries Finais INGLÊS 20h hab	18/02/1962	MATUTINO	DEFERIDO
0401	TEREZA DOS SANTOS INACIO	54. Professor Séries Iniciais (não hab)	19/09/1965	MATUTINO	DEFERIDO
1116	TEREZINHA DE JESUS VALENTIM DE OLIVEIRAT	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	05/04/1969	MATUTINO	DEFERIDO
1577	TEREZINHA FEUSER STASUN	22. Professor Sala de Recursos Multifuncionais	30/09/1966	MATUTINO	DEFERIDO
1000	TERZINHA MARQUES PONTIOLI	01. Agente de Serviços Gerais - Educação	23/01/1969	VESPERTINO	DEFERIDO
0917	THAIS APARECIDA FELICIANO DE LIMA	21. Professor Educação Infantil (não-habilitado)	08/03/1983	MATUTINO	DEFERIDO
0096	THAIS CAROLINE SOBON	18. Monitor de Educação Infantil	18/01/1995	VESPERTINO	DEFERIDO
0077	THAIS CATTAR DA COSTA	49. Professor Séries Finais L. PORTUGUESA 20h hab	10/04/1982	MATUTINO	DEFERIDO
1521	THAIS COSTA DE MAGALHÃES	17. Monitor de Educação Especial	10/05/1984	VESPERTINO	DEFERIDO
1662	THAIS KAROLINE DA CUNHA JOSÉ	18. Monitor de Educação Infantil	26/08/1991	VESPERTINO	DEFERIDO
0842	THAÍS MEDEIROS	21. Professor Educação Infantil (não-habilitado)	21/05/1993	MATUTINO	DEFERIDO
0317	THAIS NEVES HABITZREUTER	18. Monitor de Educação Infantil	04/07/1980	VESPERTINO	DEFERIDO
0934	THAIS RIBEIRO CORREIA	17. Monitor de Educação Especial	07/12/1991	VESPERTINO	DEFERIDO
1573	THAIS STEFANI COUTO	18. Monitor de Educação Infantil	15/03/1992	VESPERTINO	DEFERIDO
0694	THAISE REGINA FERNANDES	17. Monitor de Educação Especial	15/10/1990	VESPERTINO	DEFERIDO
1232	THIAGO ANTONIO RUPP	16. Leiturista - DAE	19/08/1990	VESPERTINO	DEFERIDO

0179	THIAGO DAVID PRUSS	15. Instrutor de Informática 40h	25/08/1983	VESPERTINO	DEFERIDO
0846	THIAGO TROES	34. Professor Séries Finais ED. FÍSICA 20h não hab	08/11/1991	MATUTINO	DEFERIDO
0747	THYRCIANE FEITOSA DE SANTANA	42. Professor Séries Finais HISTÓRIA 20h não hab	09/05/1989	MATUTINO	DEFERIDO
1219	TIAGO ROMAO FERREIRA	17. Monitor de Educação Especial	04/02/1988	VESPERTINO	DEFERIDO
1169	T□NIA APARECIDA ALEXANDRE	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	21/11/1985	MATUTINO	DEFERIDO
1593	T□NIA WENDHAUSEN RAMOS DA SILVA	17. Monitor de Educação Especial	29/12/1952	VESPERTINO	DEFERIDO
0897	VALDELIRIA MIOTTO	53. Professor Séries Iniciais (hab)	28/12/1973	MATUTINO	DEFERIDO
1445	VALDENICE PARAIBA LIMA	01. Agente de Serviços Gerais - Educação	23/09/1979	VESPERTINO	DEFERIDO
1128	VALDETE DE FATIMA OLIVEIRA DA COSTA	07. Agente Comunitário de Saúde ESF	31/10/1957	VESPERTINO	DEFERIDO
1163	VALDILEIA SANTOS COIMBRA ROCHA	53. Professor Séries Iniciais (hab)	07/09/1976	MATUTINO	DEFERIDO
1072	VALERIA DA SILVA	01. Agente de Serviços Gerais - Educação	15/09/1979	VESPERTINO	DEFERIDO
0253	VALERIA PEREIRA BARBOSA	17. Monitor de Educação Especial	08/12/1982	VESPERTINO	DEFERIDO
1641	VALÉRIA SEVERINO DE SOUZA	26. Professor Séries Finais ARTES 20h (não hab)	26/04/1968	MATUTINO	DEFERIDO
0174	VALQUIRIA BERENICE DE MELO AGUIAR	17. Monitor de Educação Especial	26/04/1978	VESPERTINO	DEFERIDO
0111	VANDERLEIA BONA	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	10/08/1981	MATUTINO	DEFERIDO
1339	VANDERLEIA DO PRADO	07. Agente Comunitário de Saúde ESF	25/05/1990	VESPERTINO	DEFERIDO
1526	VANESASSA RAMOS BARBOSA	18. Monitor de Educação Infantil	11/04/1989	VESPERTINO	DEFERIDO
0449	VANESSA APARECIDA MENDES MADUREIRA	18. Monitor de Educação Infantil	04/09/1980	VESPERTINO	DEFERIDO
0023	VANESSA CARDOZO OURIQUES	17. Monitor de Educação Especial	18/12/1983	VESPERTINO	DEFERIDO
0543	VANESSA CRISTINA DIAN PINOTTI	18. Monitor de Educação Infantil	09/05/1980	VESPERTINO	DEFERIDO
0775	VANESSA DE OLIVEIRA	41. Professor Séries Finais HISTÓRIA 20h hab	16/04/1990	MATUTINO	DEFERIDO
0938	VANESSA DOS SANTOS	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	22/08/1989	MATUTINO	DEFERIDO
0180	VANESSA FARIAS BATISTA DE OLIVEIRAV	17. Monitor de Educação Especial	24/08/1989	VESPERTINO	DEFERIDO
1101	VANESSA OLIVEIRA	17. Monitor de Educação Especial	30/09/1988	VESPERTINO	DEFERIDO
0643	VANESSA RAMOS MACHADO	17. Monitor de Educação Especial	19/05/1980	VESPERTINO	DEFERIDO
0630	VANESSA ROBERTA FL0R	53. Professor Séries Iniciais (hab)	01/07/1992	MATUTINO	DEFERIDO
0329	VANI BOASKEVIS	18. Monitor de Educação Infantil	18/08/1983	VESPERTINO	DEFERIDO
1235	VANI FRANCISCA INACIO	53. Professor Séries Iniciais (hab)	23/06/1959	MATUTINO	DEFERIDO
1145	VANIA CRISTINA RAMOS	18. Monitor de Educação Infantil	22/01/1985	VESPERTINO	DEFERIDO
0818	VÂNIA DE SOUSA GONÇALVES	37. Professor Séries Finais GEOGRAFIA 20h hab	21/02/1978	MATUTINO	DEFERIDO
1059	VANIA MARIA DE ALMEIDA	17. Monitor de Educação Especial	10/09/1957	VESPERTINO	DEFERIDO
0784	VANILDE CHAVES	07. Agente Comunitário de Saúde ESF	08/05/1979	VESPERTINO	DEFERIDO
0776	VANILDES DIOMAR	07. Agente Comunitário de Saúde ESF	27/04/1981	VESPERTINO	DEFERIDO
1200	VANUZA TEREZINHA BRAND DE FREITAS	21. Professor Educação Infantil (não-habilitado)	29/02/1980	MATUTINO	DEFERIDO
1559	VERA LUCIA DA SILVA	18. Monitor de Educação Infantil	06/04/1988	VESPERTINO	DEFERIDO
1254	VERA LUICA GONÇALVES FREITAS DA SILVA	17. Monitor de Educação Especial	05/05/1957	VESPERTINO	DEFERIDO
1184	VERGINIA APARECIDA JARSKI ANTUNES	18. Monitor de Educação Infantil	11/02/1968	VESPERTINO	DEFERIDO
0272	VILMA ARAUJO PORTO SCHAEFER	17. Monitor de Educação Especial	01/04/1949	VESPERTINO	DEFERIDO
1275	VILMA HELI DE SOUZA	18. Monitor de Educação Infantil	13/02/1959	VESPERTINO	DEFERIDO

0415	VILMARA ALVELINA DE SOUZA	18. Monitor de Educação Infantil	26/12/1983	VESPERTINO	DEFERIDO
0898	VIRGINIA MARA HINOJOSA VALDEZ	39. Professor Séries Finais HISTÓRIA 10h hab	02/06/1983	MATUTINO	DEFERIDO
0586	VISANGELA SAGAS	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	18/03/1984	MATUTINO	DEFERIDO
1095	VITORIA REGIA HONORIO DOS SANTOS	16. Leiturista - DAE	24/09/1975	VESPERTINO	DEFERIDO
0923	VIVIAN CARDOSO DA SILVA	29. Professor Séries Finais CIÊNCIAS 20h (hab)	27/12/1986	MATUTINO	DEFERIDO
0974	VIVIAN PATRICIA CARDOSO	17. Monitor de Educação Especial	02/10/1977	VESPERTINO	DEFERIDO
1669	VIVIANA HEMKEMAIER	18. Monitor de Educação Infantil	30/04/1985	VESPERTINO	DEFERIDO
1548	VIVIANE ALVES FERNANDES PEREIRA DE OLIVEIRA	17. Monitor de Educação Especial	13/06/1988	VESPERTINO	DEFERIDO
0831	VIVIANE BATHEKE INOCENCIO	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	05/02/1977	MATUTINO	DEFERIDO
1404	VIVIANE BENTA DA DRUZ	18. Monitor de Educação Infantil	05/12/1984	VESPERTINO	DEFERIDO
1273	VIVIANE CARINE CIPRIANO	17. Monitor de Educação Especial	12/08/1993	VESPERTINO	DEFERIDO
1549	VIVIANE CARLOTTO	17. Monitor de Educação Especial	15/02/1993	VESPERTINO	DEFERIDO
0661	VIVIANE COLLA	18. Monitor de Educação Infantil	16/03/1979	VESPERTINO	DEFERIDO
1020	VIVIANE CORREA FRANCO	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	26/05/1979	MATUTINO	DEFERIDO
0734	VIVIANE DA SILVA RENAU	18. Monitor de Educação Infantil	21/09/1985	VESPERTINO	DEFERIDO
0774	VIVIANE DE CÁSSIA CATARINA	15. Instrutor de Informática 40h	21/05/1987	VESPERTINO	DEFERIDO
1284	VIVIANE DOS SANTOS SIMÃO	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	15/09/1981	MATUTINO	DEFERIDO
1021	VIVIANE NARSIRA SOARES LEITE	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	13/09/1974	MATUTINO	DEFERIDO
1231	VIVIANE RODRIGUES	17. Monitor de Educação Especial	07/01/1983	VESPERTINO	DEFERIDO
0792	VIVIANE VALMIRA SAGAS NOLLI	53. Professor Séries Iniciais (hab)	15/11/1979	MATUTINO	DEFERIDO
0827	VIVIANI TAIMARA BERNARDES GALVEZ	53. Professor Séries Iniciais (hab)	15/05/1975	MATUTINO	DEFERIDO
1331	VIVIANO SCHÜTZ BERNARDES	29. Professor Séries Finais CIÊNCIAS 20h (hab)	12/02/1981	MATUTINO	DEFERIDO
1362	VOLMAR ADRIANO JUNIOR	49. Professor Séries Finais L. PORTUGUESA 20h hab	16/09/1973	MATUTINO	DEFERIDO
1078	WALMOR BORTOLATO	16. Leiturista - DAE	31/07/1961	VESPERTINO	DEFERIDO
1572	WALQUIRIA MELO DE JESUS	29. Professor Séries Finais CIÊNCIAS 20h (hab)	06/12/1960	MATUTINO	DEFERIDO
0240	WILLIAM STERCHELE BARCELLOS	41. Professor Séries Finais HISTÓRIA 20h hab	03/03/1977	MATUTINO	DEFERIDO
0362	WILLIANS CORREA	53. Professor Séries Iniciais (hab)	05/12/1989	MATUTINO	DEFERIDO
1165	WILMA MIRANDA DA ASSUNÇÃO	01. Agente de Serviços Gerais - Educação	20/03/1959	VESPERTINO	DEFERIDO
1448	ZAIDE ESPERANDIO	01. Agente de Serviços Gerais - Educação	16/06/1972	VESPERTINO	DEFERIDO
1402	ZAIRA IRIAS DA SILVA	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	31/12/1986	MATUTINO	DEFERIDO
1440	ZENILDA CANDIDO	17. Monitor de Educação Especial	21/09/1958	VESPERTINO	DEFERIDO
1181	ZILDA GAYA DA SILVA	17. Monitor de Educação Especial	20/10/1961	VESPERTINO	DEFERIDO
0007	ZORAIDE WALDETE DA SILVA	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	09/04/1979	MATUTINO	DEFERIDO

Edital de Homologação Final de Inscrição

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE N.° 001/2013
PREFEITURA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Navegantes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, juntamente com a Comissão para Acompanhamento de Concurso Público e Processo Seletivo, nomeada pela Portaria n.° 2947/2013 torna público o que segue:

Após prazo recursal ficam definitivamente HOMOLOGADAS as inscrições deferidas dos candidatos ao Concurso Público 001/2013 da Prefeitura Municipal de Navegantes conforme Anexo I deste Edital.

O Local das provas será divulgado no dia 10/10/2013 de acordo com o Cronograma do Edital.

Navegantes (SC), 01 de Outubro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

ELIZENE CASSIA CAPISTRANO SALVADOR
Presidente do IOBV

STADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

ANEXO I
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE N.° 001/2013
PREFEITURA MUNICIPAL

A	B	C	D	E	F
N. Insc	Nome do Candidato	Cargo	Data Nasc.	HORA DA PROVA	Situação
1854	ABIGAIL DA CONCEIÇÃO FERREIRA	09. Técnico em Enfermagem	28/11/1965	MATUTINO	DEFERIDA
1978	ABNER CLAITON MIGUEL	12. Auditor	09/04/1984	VESPERTINO	DEFERIDA
1812	ACIOLI VILMA LEITE	07. Monitor de Educação Infantil	05/12/1970	MATUTINO	DEFERIDA
0023	ADAINA TAMIRES PACHECO	37. Professor de Anos Iniciais	24/11/1987	VESPERTINO	DEFERIDA
0930	ADEILDES RODRIGUES DOS SANTOS SOUZA	07. Monitor de Educação Infantil	09/07/1964	MATUTINO	DEFERIDA
1082	ADELAIR CECHINEL SALAI	07. Monitor de Educação Infantil	20/08/1979	MATUTINO	DEFERIDA
1889	ADELINA DIAS PEREIRA	37. Professor de Anos Iniciais	11/08/1966	VESPERTINO	DEFERIDA
1941	ADEMAR NEVES	10. Técnico em Radiologia	22/01/1974	MATUTINO	DEFERIDA
2150	ADILIA ANTUNES HILDEFONSO	07. Monitor de Educação Infantil	09/11/1968	MATUTINO	DEFERIDA
0017	ADILSON PEREIRA	10. Técnico em Radiologia	01/11/1990	MATUTINO	DEFERIDA
1910	ADIR WETZEL	08. Motorista Socorrista SAMU	06/06/1984	MATUTINO	DEFERIDA
1802	ADLINE DA SILVA RÉBIS	38. Professor de Educação Infantil	17/02/1985	VESPERTINO	DEFERIDA
1656	ADOLFO ZAGUINI NETO	13. Auditor Fiscal	27/02/1980	VESPERTINO	DEFERIDA
0564	ADORY CESAR DA SILVA	04. Motorista de Caminhão	28/12/1959	MATUTINO	DEFERIDA
0120	ADRIANA CONRADO	07. Monitor de Educação Infantil	10/04/1989	MATUTINO	DEFERIDA
1360	ADRIANA CORREA GIL PAMPUCH	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	01/11/1970	MATUTINO	DEFERIDA
0838	ADRIANA CRISTINI DE SOUZA	38. Professor de Educação Infantil	23/12/1983	VESPERTINO	DEFERIDA
0354	ADRIANA LAURINDO DE JESUS	07. Monitor de Educação Infantil	15/05/1994	MATUTINO	DEFERIDA
1561	ADRIANA LIBERATO SOUZA	07. Monitor de Educação Infantil	12/06/1974	MATUTINO	DEFERIDA
1286	ADRIANA MULLER MESQUITA	10. Técnico em Radiologia	08/09/1967	MATUTINO	DEFERIDA
1335	ADRIANA NASCIMENTO DOS SANTOS	38. Professor de Educação Infantil	19/11/1972	VESPERTINO	DEFERIDA
1968	ADRIANA PINTO	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	26/08/1971	MATUTINO	DEFERIDA
0588	ADRIANA PRESTES FURTADO	37. Professor de Anos Iniciais	20/07/1976	VESPERTINO	DEFERIDA
1942	ADRIANA REGINA DOS SANTOS RIBEIRO	13. Auditor Fiscal	27/09/1975	VESPERTINO	DEFERIDA
0178	ADRIANA SIMOES DE SOUZA COELHO	07. Monitor de Educação Infantil	19/05/1971	MATUTINO	DEFERIDA
0045	ADRIANE MOREIRA DA CONCEIÇÃO SANTANAA	38. Professor de Educação Infantil	21/05/1978	VESPERTINO	DEFERIDA
1977	ADRIANE OBREGON DA ROSA	37. Professor de Anos Iniciais	18/01/1980	VESPERTINO	DEFERIDA
2126	ALBERTO KLABUNDE FILHO	12. Auditor	14/09/1984	VESPERTINO	DEFERIDA
1149	ALCIDES ANTONIO GIRARDI	13. Auditor Fiscal	10/03/1960	VESPERTINO	DEFERIDA
0671	ALCILENE DOS SANTOS	07. Monitor de Educação Infantil	21/11/1963	MATUTINO	DEFERIDA
1652	ALELU GABRIELA DADAM PINTO DOS SANTOS	38. Professor de Educação Infantil	15/05/1989	VESPERTINO	DEFERIDA
1697	ALEODETE BETTI LIRA	12. Auditor	11/11/1957	VESPERTINO	DEFERIDA
0538	ALESSANDRA BRANDL MUNIZ DO AMARAL	44. Professor Séries Finais GEOGRAFIA	06/10/1977	VESPERTINO	DEFERIDA
1986	ALESSANDRA CARLA DOS SANTOS	07. Monitor de Educação Infantil	07/04/1975	MATUTINO	DEFERIDA
0380	ALESSANDRA CECILIA DE CARVALHO	10. Técnico em Radiologia	27/03/1991	MATUTINO	DEFERIDA

0624	ALESSANDRA CRISTINA HOEHN	13. Auditor Fiscal	07/06/1972	VESPERTINO	DEFERIDA
0492	ALESSANDRA LUCIANE DOS SANTOS	07. Monitor de Educação Infantil	18/07/1994	MATUTINO	DEFERIDA
1301	ALESSANDRA MARA SAGAZ INACIO	07. Monitor de Educação Infantil	13/05/1978	MATUTINO	DEFERIDA
2043	ALESSANDRA REGINA LUCAS	12. Auditor	09/05/1981	VESPERTINO	DEFERIDA
0271	ALESSANDRO ANTÔNIO CASTOLDI	10. Técnico em Radiologia	04/03/1987	MATUTINO	DEFERIDA
0430	ALESSANDRO TEODORO	10. Técnico em Radiologia	15/11/1974	MATUTINO	DEFERIDA
0976	ALEX FABIO DA FONSECA	25. Médico Ginecologista 20 horas	27/02/1969	VESPERTINO	DEFERIDA
1796	ALEXANDER PINTO	13. Auditor Fiscal	19/04/1983	VESPERTINO	DEFERIDA
1404	ALEXANDRA DARCI FRANCISCO	38. Professor de Educação Infantil	26/09/1980	VESPERTINO	DEFERIDA
0955	ALEXANDRA MARA SLAGA	10. Técnico em Radiologia	18/12/1980	MATUTINO	DEFERIDA
0760	ALEXANDRA ROCKENBACK BITTENCOURT	46. Terapeuta Ocupacional	18/05/1978	VESPERTINO	DEFERIDA
1914	ALEXANDRA VIEIRA LAZZARIN	12. Auditor	22/04/1987	VESPERTINO	DEFERIDA
0312	ALEXANDRE FIGUEIREDO DA SILVA	13. Auditor Fiscal	22/05/1974	VESPERTINO	DEFERIDA
1871	ALEXANDRE POFAHL	08. Motorista Socorrista SAMU	20/02/1973	MATUTINO	DEFERIDA
1219	ALEXANDRINA ALVEZ DE OLIVEIRA	38. Professor de Educação Infantil	24/11/1977	VESPERTINO	DEFERIDA
0989	ALEXANDRO GOULART	10. Técnico em Radiologia	18/10/1986	MATUTINO	DEFERIDA
1528	ALEXSANDRA BRAZ DE MORAIS SCHULZ	37. Professor de Anos Iniciais	18/10/1988	VESPERTINO	DEFERIDA
1537	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA MATOS	37. Professor de Anos Iniciais	21/02/1981	VESPERTINO	DEFERIDA
1089	ALEXSSANDRA LUCZYSZYN	07. Monitor de Educação Infantil	28/08/1978	MATUTINO	DEFERIDA
1608	ALICE PACHECO	07. Monitor de Educação Infantil	14/07/1980	MATUTINO	DEFERIDA
1076	ALICE VIEIRA DE ALMEIDA	07. Monitor de Educação Infantil	03/03/1995	MATUTINO	DEFERIDA
0919	ALINE DE FÁTIMA MELLO FLORÊNCIO	45. Professor Séries Finais MATEMÁTICA	05/05/1986	VESPERTINO	DEFERIDA
1448	ALINE DE LIMA VIEIRA	07. Monitor de Educação Infantil	11/03/1981	MATUTINO	DEFERIDA
1305	ALINE DOS ANJOS	07. Monitor de Educação Infantil	08/01/1991	MATUTINO	DEFERIDA
0371	ALINE EHLERS KAIPPER	07. Monitor de Educação Infantil	13/08/1992	MATUTINO	DEFERIDA
2118	ALINE ELZA ALBINO	38. Professor de Educação Infantil	11/11/1988	VESPERTINO	DEFERIDA
0175	ALINE GONDO URBANO	44. Professor Séries Finais GEOGRAFIA	07/09/1985	VESPERTINO	DEFERIDA
0664	ALINE LUISA SOUZA GONZALES	38. Professor de Educação Infantil	02/04/1980	VESPERTINO	DEFERIDA
2119	ALINE MORGANA BALDO	07. Monitor de Educação Infantil	29/08/1987	MATUTINO	DEFERIDA
1962	ALINE RODRIGUES DA SILVA	07. Monitor de Educação Infantil	29/04/1984	MATUTINO	DEFERIDA
1927	ALINE SIMONE NARDES	38. Professor de Educação Infantil	04/04/1984	VESPERTINO	DEFERIDA
0145	ALINE TATIANE ROSA	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	29/04/1984	MATUTINO	DEFERIDA
0988	ALINI FERNANDES DA SILVA MASSACOTI	38. Professor de Educação Infantil	02/06/1982	VESPERTINO	DEFERIDA
0777	ALISON MAIRA DA SILVA WEISE	38. Professor de Educação Infantil	21/02/1970	VESPERTINO	DEFERIDA
1592	ALVARO AUGUSTO MILANI	44. Professor Séries Finais GEOGRAFIA	09/03/1960	VESPERTINO	DEFERIDA
2095	ALZENIRA GERALDO DA SILVA	38. Professor de Educação Infantil	27/12/1973	VESPERTINO	DEFERIDA
0452	AMANDA BORBA COUTO	38. Professor de Educação Infantil	14/02/1991	VESPERTINO	DEFERIDA
0008	AMANDA CAROLINA DOS SANTOS MENDES	07. Monitor de Educação Infantil	15/05/1996	MATUTINO	DEFERIDA
0633	AMANDA FELICIO DOS SANTOS	38. Professor de Educação Infantil	27/12/1974	VESPERTINO	DEFERIDA
0486	AMANDA PINHEIRO	37. Professor de Anos Iniciais	20/06/1991	VESPERTINO	DEFERIDA

0096	ANA CÂNDIDA NOCETTI CASTRO RODRIGUES	38. Professor de Educação Infantil	13/09/1980	VESPERTINO	DEFERIDA
1452	ANA CARLINA DE ALMEIDA HENN	07. Monitor de Educação Infantil	28/01/1995	MATUTINO	DEFERIDA
0860	ANA CAROLINA GARCIA POZETTI	21. Médico Dermatologista	29/10/1981	VESPERTINO	DEFERIDA
1660	ANA CAROLINE LEHMKUHL	12. Auditor	17/01/1984	VESPERTINO	DEFERIDA
0498	ANA CAROLINE OURIQUES	07. Monitor de Educação Infantil	20/09/1995	MATUTINO	DEFERIDA
1658	ANA CAROLINE RAUE	38. Professor de Educação Infantil	20/05/1992	VESPERTINO	DEFERIDA
1918	ANA CATARINA GONÇALVES	38. Professor de Educação Infantil	30/04/1991	VESPERTINO	DEFERIDA
0108	ANA CECILIA MACHADO DA SILVEIRA	07. Monitor de Educação Infantil	06/02/1967	MATUTINO	DEFERIDA
1924	ANA CELIA CABRAL DO CARMO	38. Professor de Educação Infantil	09/07/1974	VESPERTINO	DEFERIDA
0620	ANA CRISTINA BARBOSA GUERRA	07. Monitor de Educação Infantil	23/12/1973	MATUTINO	DEFERIDA
0799	ANA CRISTINA SANTHIAGO	07. Monitor de Educação Infantil	15/09/1989	MATUTINO	DEFERIDA
0016	ANA CRISTINA SERPA	38. Professor de Educação Infantil	22/11/1990	VESPERTINO	DEFERIDA
1688	ANA DEISE LOPES	38. Professor de Educação Infantil	16/02/1976	VESPERTINO	DEFERIDA
0970	ANA EISING	12. Auditor	15/08/1965	VESPERTINO	DEFERIDA
1006	ANA LUCIA DA COSTA SILVA	07. Monitor de Educação Infantil	06/08/2067	MATUTINO	DEFERIDA
0835	ANA LÚCIA FREIBERGER	37. Professor de Anos Iniciais	08/06/1989	VESPERTINO	DEFERIDA
0577	ANA MARIA BETTONI QUEIROZ	07. Monitor de Educação Infantil	14/09/1987	MATUTINO	DEFERIDA
0731	ANA MARIA CAROLINA WUNDEVALDE FELAU	38. Professor de Educação Infantil	03/11/1986	VESPERTINO	DEFERIDA
0030	ANA MARIA OKER	07. Monitor de Educação Infantil	03/09/1982	MATUTINO	DEFERIDA
0646	ANA PAULA BERKENBROCK	07. Monitor de Educação Infantil	23/10/1994	MATUTINO	DEFERIDA
0980	ANA PAULA DA SILVA	38. Professor de Educação Infantil	13/08/1986	VESPERTINO	DEFERIDA
1439	ANA PAULA DA SILVA FERRI	07. Monitor de Educação Infantil	06/03/1986	MATUTINO	DEFERIDA
0343	ANA PAULA FERREIRA DA VALLE	10. Técnico em Radiologia	24/02/1988	MATUTINO	DEFERIDA
2040	ANA PAULA JORGE BERNARDES	38. Professor de Educação Infantil	11/04/1975	VESPERTINO	DEFERIDA
1156	ANA PAULA NONNEMACHER	07. Monitor de Educação Infantil	08/06/1981	MATUTINO	DEFERIDA
1232	ANA PAULA PEREIRA NUNES	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	08/03/1989	MATUTINO	DEFERIDA
0395	ANA PAULA SILVA RODRIGUES	07. Monitor de Educação Infantil	08/04/1981	MATUTINO	DEFERIDA
0824	ANA PAULA TUROS	38. Professor de Educação Infantil	28/10/1981	VESPERTINO	DEFERIDA
2171	ANA PAULA VIEIRA DOS SANTOS	07. Monitor de Educação Infantil	07/11/1991	MATUTINO	DEFERIDA
0176	ANA PAULA VOGEL CARDOSO	40. Professor Séries Finais ARTES 20h	05/06/1986	VESPERTINO	DEFERIDA
1722	ANA ROSELI LUDVICHAK DE SOUZA	37. Professor de Anos Iniciais	30/08/1961	VESPERTINO	DEFERIDA
2027	ANA SILVIA CAMARGO DA LUZ	07. Monitor de Educação Infantil	14/07/1990	MATUTINO	DEFERIDA
0477	ANALICE DIAS	38. Professor de Educação Infantil	23/11/1083	VESPERTINO	DEFERIDA
0928	ANALU COSTA MAFRA	38. Professor de Educação Infantil	19/09/1985	VESPERTINO	DEFERIDA
1779	ANANDA ANDRESSA DE SOUZA	13. Auditor Fiscal	25/05/1990	VESPERTINO	DEFERIDA
1937	ANDERSON ALVES COLZANI	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	22/11/1995	MATUTINO	DEFERIDA
0472	ANDERSON LUIZ RAMOS	36. Odontólogo Traumatologista Bucomaxilofacial	27/02/1981	VESPERTINO	DEFERIDA
0897	ANDERSON OLIVEIRA MATIAS	08. Motorista Socorrista SAMU	03/06/1981	MATUTINO	DEFERIDA
1997	ANDERSON SEIDE MOLLERI	12. Auditor	05/10/1986	VESPERTINO	DEFERIDA

1224	ANDERSON VIANA ZAGUINI	13. Auditor Fiscal	12/12/1981	VESPERTINO	DEFERIDA
1920	ANDRÉ BASTOS CAMARGO	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	16/08/1986	MATUTINO	DEFERIDA
0329	ANDRÉ BATISTA RIBEIRO	23. Médico ESF	07/12/1988	VESPERTINO	DEFERIDA
1936	ANDRÉ FELIZARDO	10. Técnico em Radiologia	17/07/1987	MATUTINO	DEFERIDA
1714	ANDREA APARECIDA GRITTENS	38. Professor de Educação Infantil	13/04/1978	VESPERTINO	DEFERIDA
1245	ANDREA CURSEL	38. Professor de Educação Infantil	10/11/1984	VESPERTINO	DEFERIDA
1343	ANDREA DA SILVA OLIMPIO	07. Monitor de Educação Infantil	08/03/1981	MATUTINO	DEFERIDA
1190	ANDREA ELOISE DANIEL PINHO DE SOUZA	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	18/09/1979	MATUTINO	DEFERIDA
1279	ANDRÉA KARLA CORDEIRO	12. Auditor	21/12/1973	VESPERTINO	DEFERIDA
0883	ANDREA MARLI DOS SANTOS	41. Professor Séries Finais CIÊNCIAS	29/10/1971	VESPERTINO	DEFERIDA
0270	ANDREA REGINA DE SOUZA	07. Monitor de Educação Infantil	14/07/1973	MATUTINO	DEFERIDA
0709	ANDREIA COELHO DIAS	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	23/06/1975	MATUTINO	DEFERIDA
0107	ANDREIA CRISTINA PASIANI	07. Monitor de Educação Infantil	18/05/1982	MATUTINO	DEFERIDA
1793	ANDREIA FERREIRA	38. Professor de Educação Infantil	05/12/1973	VESPERTINO	DEFERIDA
1627	ANDREIA GERALDOA	37. Professor de Anos Iniciais	09/04/1980	VESPERTINO	DEFERIDA
0613	ANDREIA MACHADO	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	07/08/1974	MATUTINO	DEFERIDA
1888	ANDRÉIA MULLER RODRIGUES	38. Professor de Educação Infantil	19/01/1984	VESPERTINO	DEFERIDA
1667	ANDREIA REINAUET PEREIIRA	12. Auditor	03/02/1989	VESPERTINO	DEFERIDA
0987	ANDREIA RODRIGUES DOS SANTOS BATISTA	37. Professor de Anos Iniciais	30/09/1985	VESPERTINO	DEFERIDA
0263	ANDRESSA DA SILVA TRINDADE	07. Monitor de Educação Infantil	06/04/1995	MATUTINO	DEFERIDA
1782	ANDRIELI GRITTENS	38. Professor de Educação Infantil	21/11/1990	VESPERTINO	DEFERIDA
0189	ANE KAROLINE PORTELLA	07. Monitor de Educação Infantil	08/12/1988	MATUTINO	DEFERIDA
1908	ANGELA GNEIPEL DE SOUZA	13. Auditor Fiscal	04/10/1976	VESPERTINO	DEFERIDA
1456	ANGELA MARIA DOS SANTOS ROSA	38. Professor de Educação Infantil	06/04/1972	VESPERTINO	DEFERIDA
2075	ÂNGELA PEREIRA ESPÍNDOLA	10. Técnico em Radiologia	18/07/1972	MATUTINO	DEFERIDA
0002	ANGELA RAMOS LIMA	38. Professor de Educação Infantil	26/05/1976	VESPERTINO	DEFERIDA
1988	ANGELA ROVER LEAL	07. Monitor de Educação Infantil	26/04/1976	MATUTINO	DEFERIDA
1711	ANGELINA DE FATIMA BEZERRA	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	05/04/1963	MATUTINO	DEFERIDA
1668	ANGELITA AMORIM TELLES	11. Técnico em Saúde Bucal	29/12/1981	MATUTINO	DEFERIDA
0240	ANNA CLAUDIA GAYA COSTA	13. Auditor Fiscal	10/05/1983	VESPERTINO	DEFERIDA
1752	ANTANIO CARLOS LUIZ ARAGAO	42. Professor Séries Finais ENSINO RELIGIOSO 10h	01/08/1971	VESPERTINO	DEFERIDA
0641	ANTONIA ISM0NIA FREIRE PINHEIRO	38. Professor de Educação Infantil	30/05/1981	VESPERTINO	DEFERIDA
1666	ANTONIA LUIZA DE SANTANA	03. Agente de Serviços Gerais (Saúde)	12/07/1966	MATUTINO	DEFERIDA
0944	ANTONIO CARLOS DA SILVA	04. Motorista de Caminhão	28/10/1953	MATUTINO	DEFERIDA
0402	ANTONIO DE OLIVEIRA FILGUEIRAS	19. Médico Clínico Geral 10 horas	12/03/1956	VESPERTINO	DEFERIDA
0368	ANTONIO EDUARDO PINHEIRO	45. Professor Séries Finais MATEMÁTICA	27/09/1981	VESPERTINO	DEFERIDA
0536	ANTONIO LUIS MUNIZ DO AMARAL	45. Professor Séries Finais MATEMÁTICA	21/05/1971	VESPERTINO	DEFERIDA
1355	ANTONIO MARCOS GOMES DA COSTA	07. Monitor de Educação Infantil	28/12/1979	MATUTINO	DEFERIDA
1145	ANTONIO NICOLAU CEZAR DA ROCHA	45. Professor Séries Finais MATEMÁTICA	29/11/1960	VESPERTINO	DEFERIDA

1504	ANZHELA KUCHERENKO DA ROSA	07. Monitor de Educação Infantil	25/02/1969	MATUTINO	DEFERIDA
1222	APARECIDA ADRIANA FERREIRA DA SILVA	09. Técnico em Enfermagem	07/01/1981	MATUTINO	DEFERIDA
0692	ARIANA ALVES	07. Monitor de Educação Infantil	25/03/1985	MATUTINO	DEFERIDA
1586	ARIANE APARECIDA BORSOI	07. Monitor de Educação Infantil	26/07/1989	MATUTINO	DEFERIDA
1317	ARIANE APARECIDA DA SILVA	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	24/01/1986	MATUTINO	DEFERIDA
0086	ARIANE CAROLINA DA CRUZ	38. Professor de Educação Infantil	17/07/1981	VESPERTINO	DEFERIDA
0386	ARIANE DA COSTA MENDES WANGER	38. Professor de Educação Infantil	27/09/1986	VESPERTINO	DEFERIDA
0850	ARIANE DE ALMEIDA SAVARIS	23. Médico ESF	10/12/1983	VESPERTINO	DEFERIDA
1146	ARIANE GARCIA LAZZARIS	13. Auditor Fiscal	25/06/1990	VESPERTINO	DEFERIDA
0662	ARIANE RONCALIO	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	18/07/1982	MATUTINO	DEFERIDA
1930	ARICÉLIO NICOLA COSTA	08. Motorista Socorrista SAMU	27/11/1970	MATUTINO	DEFERIDA
2127	ARIELE VIÉGAS LUIZA	37. Professor de Anos Iniciais	11/06/1994	VESPERTINO	DEFERIDA
0044	ARLETE MOURA FONSECA	45. Professor Séries Finais MATEMÁTICA	22/07/1966	VESPERTINO	DEFERIDA
1553	ARLETE TEREZINHA AZILIERO FERREIRA	38. Professor de Educação Infantil	07/08/1969	VESPERTINO	DEFERIDA
1806	ARMINDO ROBERTO AQUINO LEIVA	12. Auditor	17/04/1968	VESPERTINO	DEFERIDA
2080	AURICELA SILVA OLIVEIRA	07. Monitor de Educação Infantil	25/07/1978	MATUTINO	DEFERIDA
1460	BARBARA RODRIGUES LONGEN	38. Professor de Educação Infantil	05/01/1990	VESPERTINO	DEFERIDA
2151	BARTÍRIA ALVES ROCHA SILVA	38. Professor de Educação Infantil	20/09/1972	VESPERTINO	DEFERIDA
0019	BEATRIZ APARECIDA DE SOUZA	38. Professor de Educação Infantil	01/08/1985	VESPERTINO	DEFERIDA
0021	BEATRIZ PACHECO DA ROCHA	37. Professor de Anos Iniciais	13/07/1973	VESPERTINO	DEFERIDA
1207	BIANCA RAYMUNDO	38. Professor de Educação Infantil	28/04/1989	VESPERTINO	DEFERIDA
0886	BIANCA RODRIGUES DOS SANTOS	38. Professor de Educação Infantil	21/09/1980	VESPERTINO	DEFERIDA
1972	BRUNA GRISANG	13. Auditor Fiscal	24/01/1985	VESPERTINO	DEFERIDA
1616	BRUNA HELOISA FERNANDES	38. Professor de Educação Infantil	13/04/1995	VESPERTINO	DEFERIDA
1281	BRUNA KOSAKOSKI	38. Professor de Educação Infantil	01/08/1991	VESPERTINO	DEFERIDA
1481	BRUNA MARCOLLA	20. Médico Clínico Geral 20 horas	03/11/1985	VESPERTINO	DEFERIDA
1727	BRUNA PASINI	34. Odontólogo Endodontista	07/08/1990	VESPERTINO	DEFERIDA
1340	BRUNA REGINA ALVES DE OLIVEIRA	07. Monitor de Educação Infantil	22/06/1986	MATUTINO	DEFERIDA
0130	BRUNA REGINA PEREIRA	07. Monitor de Educação Infantil	17/02/1995	MATUTINO	DEFERIDA
1705	BRUNA ROBERTA FRITZKE	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	05/08/1983	MATUTINO	DEFERIDA
1869	BRUNA THAIS PINHEIRO FERREIRA	07. Monitor de Educação Infantil	03/04/1994	MATUTINO	DEFERIDA
1314	BRUNA THIESEN	10. Técnico em Radiologia	10/04/1990	MATUTINO	DEFERIDA
1635	BRUNO MAGALHAES JUNQUEIRA	27. Médico Oftalmologista	05/01/1982	VESPERTINO	DEFERIDA
0110	CAMILA CAROLINE SEVERINO	07. Monitor de Educação Infantil	28/11/1995	MATUTINO	DEFERIDA
0565	CAMILA CRISTINA MANGORRA	07. Monitor de Educação Infantil	12/02/1990	MATUTINO	DEFERIDA
1096	CAMILA DE SOUZA NUNES	07. Monitor de Educação Infantil	27/09/1984	MATUTINO	DEFERIDA
1119	CAMILA FERNANDA NOVAK PINHEIRO DE FREITAS	21. Médico Dermatologista	17/12/1985	VESPERTINO	DEFERIDA
0701	CAMILA REISER ROSA	07. Monitor de Educação Infantil	22/07/1986	MATUTINO	DEFERIDA
0009	CARIN DAIANA SALOMAO	38. Professor de Educação Infantil	11/08/1986	VESPERTINO	DEFERIDA

0297	CARIN SIMONI FRITZKEK	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	02/07/1978	MATUTINO	DEFERIDA
0875	CARINA FERREIRA	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	14/01/1990	MATUTINO	DEFERIDA
1390	CARINA MARIA DA SILVAC	07. Monitor de Educação Infantil	25/03/1987	MATUTINO	DEFERIDA
0149	CARINE BORECK RODRIGUES	07. Monitor de Educação Infantil	26/06/1990	MATUTINO	DEFERIDA
2083	CARLA ALVES BALDEZ	10. Técnico em Radiologia	11/12/1972	MATUTINO	DEFERIDA
0555	CARLA DE SOUZACARLA DE SOUZA	37. Professor de Anos Iniciais	14/04/1979	VESPERTINO	DEFERIDA
0599	CARLA DELFINO	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	13/07/2004	MATUTINO	DEFERIDA
0074	CARLA DOLORES DA SILVA FERREIRA NUNES	07. Monitor de Educação Infantil	04/10/1973	MATUTINO	DEFERIDA
0494	CARLA DUARTE	09. Técnico em Enfermagem	16/05/1980	MATUTINO	DEFERIDA
1898	CARLA ELIDIANE CORDEIRO	07. Monitor de Educação Infantil	07/07/1990	MATUTINO	DEFERIDA
0053	CARLA ESTEFÂNIA PIRES ROCHA	13. Auditor Fiscal	05/12/1984	VESPERTINO	DEFERIDA
0839	CARLA FELIPE DE JESUS ALVES PINTO	37. Professor de Anos Iniciais	25/08/1982	VESPERTINO	DEFERIDA
1538	CARLA GOMES DE OLIVEIRA	37. Professor de Anos Iniciais	20/07/1985	VESPERTINO	DEFERIDA
1526	CARLA ISABEL BORGES	38. Professor de Educação Infantil	07/12/1985	VESPERTINO	DEFERIDA
1911	CARLA NIEDZVIEDZKI	10. Técnico em Radiologia	13/02/1992	MATUTINO	DEFERIDA
0153	CARLA PATRICIA DA CRUZ BARBOSA	09. Técnico em Enfermagem	24/10/1975	MATUTINO	DEFERIDA
1745	CARLA SACAVEM	06. Auxiliar de Consultório Dentario ESF	03/11/1976	MATUTINO	DEFERIDA
1215	CARLOS ALBERTO CAMARGO DA SILVA	04. Motorista de Caminhão	12/04/1984	MATUTINO	DEFERIDA
1709	CARLOS ALBERTO DE SOUZA BRITO JUNIOR	27. Médico Oftalmologista	07/12/1972	VESPERTINO	DEFERIDA
1260	CARLOS ALBERTO DIAS CAMARGO	45. Professor Séries Finais MATEMÁTICA	05/05/1975	VESPERTINO	DEFERIDA
0400	CARLOS EDUARDO BERNARDES	44. Professor Séries Finais GEOGRAFIA	03/07/1987	VESPERTINO	DEFERIDA
1607	CARLOS EMANUEL WUTZOW	15. Médico Cirurgião Geral 10 horas	07/08/1981	VESPERTINO	DEFERIDA
0737	CARLOS SERGIO DE SOUZA	02. Agente de Serviços Gerais (Obras)	20/12/1965	MATUTINO	DEFERIDA
0457	CARMEM FERNANDA MACIEL ARAÚJO	10. Técnico em Radiologia	17/03/1974	MATUTINO	DEFERIDA
1999	CARMEN BREXI	09. Técnico em Enfermagem	05/07/1971	MATUTINO	DEFERIDA
0165	CARMEN CLEDI SCHWERTZ ALVESC	37. Professor de Anos Iniciais	21/10/1962	VESPERTINO	DEFERIDA
0787	CAROLINA MAMBRINI MONTEIRO	37. Professor de Anos Iniciais	21/05/1981	VESPERTINO	DEFERIDA
0035	CAROLINA MARIA COIMBRA MACHADO	35. Odontólogo de Pacientes com Necessidades Espec	12/10/1973	VESPERTINO	DEFERIDA
0435	CAROLINA MARONE ADAMCZYK	45. Professor Séries Finais MATEMÁTICA	18/07/1982	VESPERTINO	DEFERIDA
0707	CAROLINA MEDEIROS DO NASCIMENTO	10. Técnico em Radiologia	24/10/1986	MATUTINO	DEFERIDA
2140	CAROLINE CAMILLO NURNBERG	10. Técnico em Radiologia	14/05/1992	MATUTINO	DEFERIDA
0320	CAROLINE CHAGAS SANTOS	38. Professor de Educação Infantil	20/07/1989	VESPERTINO	DEFERIDA
1706	CAROLINE DA SILVA FIGUEIREDO COUTO	38. Professor de Educação Infantil	10/10/1983	VESPERTINO	DEFERIDA
0098	CAROLINE MENDES BORTOLATO MODOLON	37. Professor de Anos Iniciais	11/01/1990	VESPERTINO	DEFERIDA
0479	CAROLINE NASIR BENTO	07. Monitor de Educação Infantil	11/01/1989	MATUTINO	DEFERIDA
1178	CAROLINE SEVERINO C	07. Monitor de Educação Infantil	01/03/1979	MATUTINO	DEFERIDA
1124	CARULINI ALEXANDRINA	07. Monitor de Educação Infantil	30/05/1992	MATUTINO	DEFERIDA
0788	CASSANDRA DA SILVA CAMPOS	38. Professor de Educação Infantil	06/06/1980	VESPERTINO	DEFERIDA

0745	CASSIANA DEBORAH FERREIRA DA SILVA	07. Monitor de Educação Infantil	31/03/1986	MATUTINO	DEFERIDA
0717	CATIA CRISTIANE DIAS ROSSI	10. Técnico em Radiologia	29/12/1975	MATUTINO	DEFERIDA
1197	CATIA CRISTINA COUTO FLORES	07. Monitor de Educação Infantil	16/06/1967	MATUTINO	DEFERIDA
1030	CATIA MAGALI DOS PASSOS	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	04/02/1969	MATUTINO	DEFERIDA
0319	CATIUSCIA DOS SANTOS LESSA	10. Técnico em Radiologia	22/05/1989	MATUTINO	DEFERIDA
1637	CELIA DZIN OLEGARIO	38. Professor de Educação Infantil	16/07/1973	VESPERTINO	DEFERIDA
0375	CELIA REGINA HENKEL BERTOLDI	10. Técnico em Radiologia	20/11/1985	MATUTINO	DEFERIDA
0241	CELIA REGINA LIBORIO	07. Monitor de Educação Infantil	28/06/1992	MATUTINO	DEFERIDA
0235	CELIANA FRITZ	45. Professor Séries Finais MATEMÁTICA	29/07/1976	VESPERTINO	DEFERIDA
0503	CELIANE JOMARA BAUMGAERTNER	37. Professor de Anos Iniciais	22/03/1977	VESPERTINO	DEFERIDA
1646	CESAR GATTERMANN XAVIER CARVALHO	23. Médico ESF	13/12/1984	VESPERTINO	DEFERIDA
0935	CHANA MARQUES DE OLIVEIRA SOUZA	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	19/06/1978	MATUTINO	DEFERIDA
1130	CHARLENE OLIVEIRA BRÁZ	37. Professor de Anos Iniciais	25/07/1981	VESPERTINO	DEFERIDA
1585	CHARLES CRUZ ROCHA	08. Motorista Socorrista SAMU	02/12/1980	MATUTINO	DEFERIDA
1819	CHARLES ROBERTO LOES JUNIOR	12. Auditor	26/06/1981	VESPERTINO	DEFERIDA
0929	CHIRLENE MARIA TOMAZ	10. Técnico em Radiologia	30/04/1982	MATUTINO	DEFERIDA
1786	CHRISTIAN SANTANGELO LEINER	14. Médico Cardiologista	15/01/1977	VESPERTINO	DEFERIDA
1620	CHRISTIANE DA SILVA	07. Monitor de Educação Infantil	04/07/1973	MATUTINO	DEFERIDA
1294	CHRISTIANE DA SILVA DE SOUZA	37. Professor de Anos Iniciais	19/04/1974	VESPERTINO	DEFERIDA
1925	CINARA DOS SANTOS	07. Monitor de Educação Infantil	18/08/1994	MATUTINO	DEFERIDA
0228	CINARA ROCHA SANTOS	38. Professor de Educação Infantil	19/03/1978	VESPERTINO	DEFERIDA
0899	CINTIA APARECIDA DE SOUZA ARRAES	09. Técnico em Enfermagem	04/02/1974	MATUTINO	DEFERIDA
0135	CÍNTIA CONCEIÇÃO DA SILVA	07. Monitor de Educação Infantil	06/08/1986	MATUTINO	DEFERIDA
1820	CINTIA REGINA ANACLETO	07. Monitor de Educação Infantil	29/05/1987	MATUTINO	DEFERIDA
0167	CINTIA RENATACABRAL	37. Professor de Anos Iniciais	23/02/1984	VESPERTINO	DEFERIDA
1295	CIRLEIA JULIANA COUTO	38. Professor de Educação Infantil	08/07/1980	VESPERTINO	DEFERIDA
1329	CIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA LIMA FILHO	13. Auditor Fiscal	11/03/1988	VESPERTINO	DEFERIDA
0078	CLADEMIR RIFFEL	13. Auditor Fiscal	09/10/1988	VESPERTINO	DEFERIDA
0020	CLAUDEMIRIA NOVAIS ALVES	38. Professor de Educação Infantil	27/01/1979	VESPERTINO	DEFERIDA
1846	CLAUDETE ALVES BARBOSA MAFRA	07. Monitor de Educação Infantil	15/03/1973	MATUTINO	DEFERIDA
0179	CLAUDETE DE OLIVEIRA	10. Técnico em Radiologia	09/08/1978	MATUTINO	DEFERIDA
0039	CLAUDETE DOS PASSOS ALVES	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	02/11/1956	MATUTINO	DEFERIDA
1887	CLAUDETE PRASERES DA SILVA	09. Técnico em Enfermagem	17/11/1962	MATUTINO	DEFERIDA
1701	CLAUDIA CRISTINA ALMEIDA BRASIL	07. Monitor de Educação Infantil	05/07/1980	MATUTINO	DEFERIDA
0867	CLAUDIA LUISA GONÇALVES	10. Técnico em Radiologia	27/05/1990	MATUTINO	DEFERIDA
0434	CLAUDIA MARIA SATO DELGADO	07. Monitor de Educação Infantil	17/07/1973	MATUTINO	DEFERIDA
1308	CLAUDIA REGINA DE SOUZA VIEIRA	38. Professor de Educação Infantil	02/01/1979	VESPERTINO	DEFERIDA
2098	CLAUDIA RODRIGUES RAMOS	10. Técnico em Radiologia	16/07/1982	MATUTINO	DEFERIDA
0916	CLAUDIA RUTH DA SILVA	38. Professor de Educação Infantil	22/08/1988	VESPERTINO	DEFERIDA
1576	CLAUDIA TAIARA PEREIRA GOMES	07. Monitor de Educação Infantil	07/07/1990	MATUTINO	DEFERIDA

0516	CLAUDINEI MANOEL DA SILVA	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	12/04/1984	MATUTINO	DEFERIDA
0840	CLAUDINEIA PEDRO	38. Professor de Educação Infantil	22/12/1987	VESPERTINO	DEFERIDA
0636	CLAUDINEIA VARGAS TEIXEIRA	07. Monitor de Educação Infantil	11/07/1977	MATUTINO	DEFERIDA
1991	CLAUDIO DE QUADRA	08. Motorista Socorrista SAMU	03/09/1976	MATUTINO	DEFERIDA
1444	CLAUDIO FORMASARO JUNIOR	04. Motorista de Caminhão	12/04/1982	MATUTINO	DEFERIDA
1718	CLAUDIVANE PEDROZO EBERTE	07. Monitor de Educação Infantil	02/10/1980	MATUTINO	DEFERIDA
0569	CLECI MARTINS DA ROCHA	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	12/03/1972	MATUTINO	DEFERIDA
0049	CLEIA APARECIDA MULLER-CLEIA APARECIDA MUELLER	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	11/12/1952	MATUTINO	DEFERIDA
1263	CLÉO LUIS FLECK	13. Auditor Fiscal	08/08/1981	VESPERTINO	DEFERIDA
0309	CLEOMAR CRISTINA NERES	07. Monitor de Educação Infantil	22/09/1977	MATUTINO	DEFERIDA
1238	CLEUSA DE FATIMA BERTIN	09. Técnico em Enfermagem	01/04/1958	MATUTINO	DEFERIDA
0505	CLEUZA DO CARMO LEMES	07. Monitor de Educação Infantil	25/08/1963	MATUTINO	DEFERIDA
1644	CLOVIS ALEXANDRE TRUCHINSKI	13. Auditor Fiscal	13/02/1966	VESPERTINO	DEFERIDA
1654	CONCECA MARIA DA COSTA NETA DOS SANTOS	38. Professor de Educação Infantil	08/01/1965	VESPERTINO	DEFERIDA
0143	CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA	11. Técnico em Saúde Bucal	24/10/1970	MATUTINO	DEFERIDA
0051	COSMO SILVA	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	03/08/1988	MATUTINO	DEFERIDA
1777	CREUSA EDIT VERÍSSIMO	38. Professor de Educação Infantil	10/04/1966	VESPERTINO	DEFERIDA
1205	CRISTIANA DE SOUZA DOLIVEIRA	38. Professor de Educação Infantil	06/06/1976	VESPERTINO	DEFERIDA
0545	CRISTIANA PEREIRA DE SOUSA	07. Monitor de Educação Infantil	21/05/1985	MATUTINO	DEFERIDA
1371	CRISTIANE APARECIDA XAVIER BARBOSA SEVERINO	45. Professor Séries Finais MATEMÁTICA	02/05/1986	VESPERTINO	DEFERIDA
1674	CRISTIANE DA VENTURA BALELO	12. Auditor	19/12/1972	VESPERTINO	DEFERIDA
2108	CRISTIANE DIENEFER RABELO PEREIRA	12. Auditor	15/06/1987	VESPERTINO	DEFERIDA
0741	CRISTIANE DOS SANTOS ZUCHETTI	38. Professor de Educação Infantil	05/06/1983	VESPERTINO	DEFERIDA
1589	CRISTIANE FLOR DE SOUZA	38. Professor de Educação Infantil	26/08/1981	VESPERTINO	DEFERIDA
1450	CRISTIANE KUSSUMOTO CHAVES	07. Monitor de Educação Infantil	23/11/1979	MATUTINO	DEFERIDA
1057	CRISTIANE MENDES DA SILVA	38. Professor de Educação Infantil	24/12/1987	VESPERTINO	DEFERIDA
1394	CRISTIANE RAQUEL DE QUEVEDO	38. Professor de Educação Infantil	28/09/1986	VESPERTINO	DEFERIDA
0303	CRISTIANE ROSA DA COSTA	38. Professor de Educação Infantil	01/10/1979	VESPERTINO	DEFERIDA
0134	CRISTIANE ROSA MACHADO	46. Terapeuta Ocupacional	09/11/1982	VESPERTINO	DEFERIDA
0070	CRISTIANE SEVERINO	37. Professor de Anos Iniciais	05/11/1972	VESPERTINO	DEFERIDA
1729	CRISTIANE SOUZA SANTOS	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	09/07/1983	MATUTINO	DEFERIDA
0427	CRISTIANO ARCENO	45. Professor Séries Finais MATEMÁTICA	24/05/1980	VESPERTINO	DEFERIDA
2142	CRISTINA ANGELICA NUNES GONÇALVES	15. Médico Cirurgião Geral 10 horas 19. Médico Clínico Geral 10 horas	11/12/1985	VESPERTINO	DEFERIDA
0504	CRISTINA ELIANE DA SILVA	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	07/04/1987	MATUTINO	DEFERIDA
0061	CRISTINA MARIA HAUSER MAFRA	10. Técnico em Radiologia	26/04/1977	MATUTINO	DEFERIDA
0060	CRISTINA MARIA ROSA	40. Professor Séries Finais ARTES 20h	21/01/1979	VESPERTINO	DEFERIDA

1001	CRISTINA NASCIMENTO ROMANHOLI	07. Monitor de Educação Infantil	27/09/1983	MATUTINO	DEFERIDA
1277	CRISTINA PAULO MONTEIRO	37. Professor de Anos Iniciais	15/10/1973	VESPERTINO	DEFERIDA
2003	CRISTINA VIVAN	12. Auditor	07/11/1991	VESPERTINO	DEFERIDA
0637	CRISTINEIA DE AMORIM	07. Monitor de Educação Infantil	09/10/1978	MATUTINO	DEFERIDA
1938	DAGMAR MARIA GONZAGA KALBUSCH	38. Professor de Educação Infantil	01/10/1984	VESPERTINO	DEFERIDA
1479	DAIANA PENKAL KUPICKI	13. Auditor Fiscal	16/03/1987	VESPERTINO	DEFERIDA
1234	DAIANE DE JESUS	38. Professor de Educação Infantil	15/02/1986	VESPERTINO	DEFERIDA
1400	DAIANE HENTGES	10. Técnico em Radiologia	15/12/1988	MATUTINO	DEFERIDA
2047	DAIANE MARIA DA SILVA	07. Monitor de Educação Infantil	14/07/1987	MATUTINO	DEFERIDA
1754	DAIANE REIS	38. Professor de Educação Infantil	17/10/1980	VESPERTINO	DEFERIDA
0398	DAIANE SIQUEIRA FERREIRA	38. Professor de Educação Infantil	03/03/1989	VESPERTINO	DEFERIDA
0681	DAINE GABRIEL	07. Monitor de Educação Infantil	28/10/1985	MATUTINO	DEFERIDA
1614	DAISY APARECIDA LEITE REISER	07. Monitor de Educação Infantil	18/11/1978	MATUTINO	DEFERIDA
1546	DALMA LUCIA DE OLIVEIRA MESQUITA	37. Professor de Anos Iniciais	10/01/1953	VESPERTINO	DEFERIDA
1321	DALVA MARIA FLORES	38. Professor de Educação Infantil	08/06/1958	VESPERTINO	DEFERIDA
2053	DAMACENO GONÇALVES DE QUEVEDO	02. Agente de Serviços Gerais (Obras)	27/03/1957	MATUTINO	DEFERIDA
2016	DAMARIS BEUTER DO PRADO	37. Professor de Anos Iniciais	31/05/1978	VESPERTINO	DEFERIDA
0022	DAMARIS CORREA	41. Professor Séries Finais CIÊNCIAS	02/02/1971	VESPERTINO	DEFERIDA
1544	DANIARA RENATA ALVES	38. Professor de Educação Infantil	26/11/1986	VESPERTINO	DEFERIDA
1960	DANIEL ARAUJO FERNANDES	28. Médico Ortopedista	27/09/1977	VESPERTINO	DEFERIDA
1364	DANIEL BUENO KURZLOP	12. Auditor	20/08/1987	VESPERTINO	DEFERIDA
0247	DANIEL NUNCIO	10. Técnico em Radiologia	21/10/1980	MATUTINO	DEFERIDA
1685	DANIELA ALVES FERREIRA	07. Monitor de Educação Infantil	14/09/1985	MATUTINO	DEFERIDA
0042	DANIELA ANACLETO LUCREZIA	07. Monitor de Educação Infantil	28/09/1995	MATUTINO	DEFERIDA
0644	DANIELA APARECIDA MOROSKI	07. Monitor de Educação Infantil	04/03/1993	MATUTINO	DEFERIDA
1385	DANIELA ARIELE DA SILVA	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	07/05/1986	MATUTINO	DEFERIDA
0849	DANIELA BARON KOLHER	37. Professor de Anos Iniciais	02/12/1979	VESPERTINO	DEFERIDA
0785	DANIELA CIRINEA DE FREITAS	07. Monitor de Educação Infantil	08/02/1993	MATUTINO	DEFERIDA
1523	DANIELA CRIVELETTO MARINS	07. Monitor de Educação Infantil	08/08/1978	MATUTINO	DEFERIDA
0750	DANIELA DA SILVA MARCELINO	09. Técnico em Enfermagem	24/05/1979	MATUTINO	DEFERIDA
1102	DANIELA DEITOS DAY	38. Professor de Educação Infantil	31/05/1986	VESPERTINO	DEFERIDA
1862	DANIELA ESPERANDIO LUDOVINO	07. Monitor de Educação Infantil	18/08/1994	MATUTINO	DEFERIDA
1059	DANIELA MARA CORRÊA	10. Técnico em Radiologia	20/05/1989	MATUTINO	DEFERIDA
0615	DANIELA PERES	07. Monitor de Educação Infantil	02/09/1983	MATUTINO	DEFERIDA
0844	DANIELA RAMOS URBANETTI	37. Professor de Anos Iniciais	30/06/1978	VESPERTINO	DEFERIDA
2011	DANIELA ZYLBERBERGD	22. Médico Endocrinologista	19/09/1974	VESPERTINO	DEFERIDA
0083	DANIELE CAROLINA DE OLIVEIRA ROSA	37. Professor de Anos Iniciais	19/05/1980	VESPERTINO	DEFERIDA
0301	DANIELE DE ALENCAR DE LIMA	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	14/01/1982	MATUTINO	DEFERIDA
0372	DANIELE DE CASTRO PEIXE	07. Monitor de Educação Infantil	06/12/1982	MATUTINO	DEFERIDA
1328	DANIELE GOMES INACIO	10. Técnico em Radiologia	08/03/1990	MATUTINO	DEFERIDA
0090	DANIELI CRISTINA REGELIN	10. Técnico em Radiologia	30/08/1989	MATUTINO	DEFERIDA
1568	DANIELLI DUARTE ADAMI	07. Monitor de Educação Infantil	20/12/1984	MATUTINO	DEFERIDA

1489	DANILO BENTO	04. Motorista de Caminhão	07/12/1986	MATUTINO	DEFERIDA
0161	DANUZA CRISTINA SIMAS	13. Auditor Fiscal	14/05/1981	VESPERTINO	DEFERIDA
1019	DARLANE DOS SANTOS	07. Monitor de Educação Infantil	01/07/1988	MATUTINO	DEFERIDA
1636	DAYANA PETROSKI	38. Professor de Educação Infantil	05/02/1982	VESPERTINO	DEFERIDA
1772	DAYANE LUANA SPENA	12. Auditor	13/09/1989	VESPERTINO	DEFERIDA
1828	DAYANE NEVES DOS SANTOS	07. Monitor de Educação Infantil	21/05/1981	MATUTINO	DEFERIDA
0122	DAYANE PATRICIA LAUREANO DE JESUS	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	07/09/1978	MATUTINO	DEFERIDA
1801	DAYSE SANTOS DA COSTA	07. Monitor de Educação Infantil	16/10/1980	MATUTINO	DEFERIDA
1945	DEBORA PILAR BERIA	10. Técnico em Radiologia	20/01/1982	MATUTINO	DEFERIDA
1237	DEISE BELINI COELHO	13. Auditor Fiscal	26/11/1988	VESPERTINO	DEFERIDA
1496	DEISE CARDOSO	38. Professor de Educação Infantil	28/04/1980	VESPERTINO	DEFERIDA
1780	DEISE FERMINO DE BORBA	10. Técnico em Radiologia	27/04/1974	MATUTINO	DEFERIDA
0106	DENICE SILVA ROSA FERREIRA	37. Professor de Anos Iniciais	28/10/1978	VESPERTINO	DEFERIDA
1216	DENIELLE PATRICIO DOS ANJOS	37. Professor de Anos Iniciais	19/09/1986	VESPERTINO	DEFERIDA
0971	DENISAURA OTOWICZ DA SILVA	37. Professor de Anos Iniciais	26/01/1983	VESPERTINO	DEFERIDA
1143	DENISE FERREIRA DE MACEDO	13. Auditor Fiscal	09/08/1982	VESPERTINO	DEFERIDA
1975	DENISE PARANAGUÁ	38. Professor de Educação Infantil	10/06/1978	VESPERTINO	DEFERIDA
1696	DENISE REGINA COSTA DA SILVADE	38. Professor de Educação Infantil	01/10/1966	VESPERTINO	DEFERIDA
0594	DEVANIR MARIA ZAMARIOLA	07. Monitor de Educação Infantil	21/10/1954	MATUTINO	DEFERIDA
0245	DEYSE DAIANE MARTINS DE OLIVEIRA	07. Monitor de Educação Infantil	29/03/1982	MATUTINO	DEFERIDA
0382	DIANA LIMA BERNHARDT SERPA	07. Monitor de Educação Infantil	05/09/1983	MATUTINO	DEFERIDA
0480	DIEGO EMIR DAMASCENO PAIM	10. Técnico em Radiologia	28/08/1981	MATUTINO	DEFERIDA
2023	DIEGO MOURA CIDRAL	35. Odontólogo de Pacientes com Necessidades Espec	28/08/1979	VESPERTINO	DEFERIDA
0715	DIEGO VASCONCELLOS DIZIOLI	29. Médico Pediatra	11/03/1975	VESPERTINO	DEFERIDA
1763	DIEINI SIQUEIRA	07. Monitor de Educação Infantil	16/07/1994	MATUTINO	DEFERIDA
0190	DINACIR KOSCIANSKI DOS SANTOS	38. Professor de Educação Infantil	05/09/1977	VESPERTINO	DEFERIDA
0558	DIOGO MEDEIROS DA ROSA	09. Técnico em Enfermagem	28/12/1983	MATUTINO	DEFERIDA
0813	DIONATAN SOUZA DA SILVA	08. Motorista Socorrista SAMU	21/12/1985	MATUTINO	DEFERIDA
1101	DJENIFER GOMES WESTPHAL	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	11/10/1991	MATUTINO	DEFERIDA
0846	DORINHA DE LIMA PINHEIRO	07. Monitor de Educação Infantil	05/11/1979	MATUTINO	DEFERIDA
0508	DOUGLAS LEMOS	13. Auditor Fiscal	17/04/1981	VESPERTINO	DEFERIDA
1758	DOUGLAS OLIVEIRA ROCHA	07. Monitor de Educação Infantil	20/04/1987	MATUTINO	DEFERIDA
1845	DOUGLAS REOLON PROENÇO	10. Técnico em Radiologia	21/04/1989	MATUTINO	DEFERIDA
1471	DUANY DOMINGUES DA SILVA	10. Técnico em Radiologia	28/08/1988	MATUTINO	DEFERIDA
0419	EDENILSON JOSE DOS SANTOS	13. Auditor Fiscal	26/09/1975	VESPERTINO	DEFERIDA
1240	EDIANE CLAUDINO	38. Professor de Educação Infantil	29/01/1980	VESPERTINO	DEFERIDA
0724	EDILAINE DE ABREU GAUTERIO	07. Monitor de Educação Infantil	29/11/1987	MATUTINO	DEFERIDA
0648	EDILAMAR APARECIDA DA SILVA	09. Técnico em Enfermagem	26/06/1966	MATUTINO	DEFERIDA
1134	EDILENE IRIS CALDEIRA LOURENCOED	37. Professor de Anos Iniciais	14/01/1984	VESPERTINO	DEFERIDA
1296	EDILENE MARIA DA SILVA	07. Monitor de Educação Infantil	24/10/1983	MATUTINO	DEFERIDA
0959	EDILENE NEUSA DE SOUZA	07. Monitor de Educação Infantil	15/06/1991	MATUTINO	DEFERIDA
0313	EDILENE SIQUEIRA DA SILVA	09. Técnico em Enfermagem	06/06/1980	MATUTINO	DEFERIDA

1639	EDINA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	07. Monitor de Educação Infantil	08/06/1985	MATUTINO	DEFERIDA
0487	EDINEIA KISLIKOSKI MACHADO	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	03/03/1987	MATUTINO	DEFERIDA
0184	EDINEIA WACHHOLZ BORGES	07. Monitor de Educação Infantil	25/09/1987	MATUTINO	DEFERIDA
1882	EDISON DE SOUZA BRASIL JÚNIOR	41. Professor Séries Finais CIÊNCIAS	23/03/1982	VESPERTINO	DEFERIDA
0932	EDISON SEIHITI KUSSABA	13. Auditor Fiscal	26/12/1954	VESPERTINO	DEFERIDA
0921	EDIVANIA OLIVEIRA PINA	07. Monitor de Educação Infantil	14/06/1993	MATUTINO	DEFERIDA
0094	EDKEYT EUFRASIO DE ANDRADE	09. Técnico em Enfermagem	16/04/1993	MATUTINO	DEFERIDA
1939	EDNALVA SILVA REANÇA	38. Professor de Educação Infantil	18/01/1977	VESPERTINO	DEFERIDA
1851	EDSON CEZAR DE MORAES	10. Técnico em Radiologia	25/08/1972	MATUTINO	DEFERIDA
0379	EDSON SANTANA	40. Professor Séries Finais ARTES 20h	07/02/1985	VESPERTINO	DEFERIDA
2021	EDUARDO DO CANTO ALMEIDA	12. Auditor	27/02/1979	VESPERTINO	DEFERIDA
1929	EDUARDO JOSE CARDOSO	12. Auditor	31/05/1965	VESPERTINO	DEFERIDA
0420	EDUARDO LUIZ CAMARGO	12. Auditor	27/07/1981	VESPERTINO	DEFERIDA
0894	EDVALDO COUTO	03. Agente de Serviços Gerais (Saúde)	09/02/1960	MATUTINO	DEFERIDA
0311	EGINA RIBAS DE LIMA VOLTOINI	07. Monitor de Educação Infantil	18/07/1981	MATUTINO	DEFERIDA
2076	EGISIELE ABIGAIL DE SOUZAMATIAS MATEUS	07. Monitor de Educação Infantil	04/03/1983	MATUTINO	DEFERIDA
1477	ELAINE ANCINI DOS SANTOS	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	12/11/1985	MATUTINO	DEFERIDA
0104	ELAINE CRISTINA DA TRINDADE	38. Professor de Educação Infantil	31/05/1989	VESPERTINO	DEFERIDA
1992	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	17/02/1986	MATUTINO	DEFERIDA
1002	ELAINE CRISTINA JORGE	07. Monitor de Educação Infantil	26/12/1993	MATUTINO	DEFERIDA
1426	ELAINE CRISTINA VASTRES	07. Monitor de Educação Infantil	05/01/1986	MATUTINO	DEFERIDA
1584	ELAINE DE OLIVEIRA VALENÇA	38. Professor de Educação Infantil	08/07/1981	VESPERTINO	DEFERIDA
1499	ELAINE TEODORO DE JESUS	38. Professor de Educação Infantil	25/05/1976	VESPERTINO	DEFERIDA
1056	ELEIDA MACHADO DE MATOS	09. Técnico em Enfermagem	02/03/1959	MATUTINO	DEFERIDA
1768	ELEINE LÉA BAADER	37. Professor de Anos Iniciais	04/05/1975	VESPERTINO	DEFERIDA
0572	ELENICE FELICIO SAGAS	07. Monitor de Educação Infantil	01/12/1970	MATUTINO	DEFERIDA
1583	ELENIR DOS SANTOS	38. Professor de Educação Infantil	03/05/0978	VESPERTINO	DEFERIDA
0729	ELIANA MARIA FONTOURA DE SOUZA	38. Professor de Educação Infantil	27/07/1965	VESPERTINO	DEFERIDA
2152	ELIANA POLUCENA HOWE	09. Técnico em Enfermagem	21/09/1978	MATUTINO	DEFERIDA
2067	ELIANE BERGER DE ALMEIDA	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	18/09/1957	MATUTINO	DEFERIDA
0221	ELIANE DA SILVA UESLER	38. Professor de Educação Infantil	02/01/1974	VESPERTINO	DEFERIDA
0038	ELIANE DOS SANTOS	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	08/08/1987	MATUTINO	DEFERIDA
0264	ELIANE HASSE BUCHHOLZ	38. Professor de Educação Infantil	12/01/1966	VESPERTINO	DEFERIDA
0593	ELIANE MARISA MONERETTO	38. Professor de Educação Infantil	28/06/1977	VESPERTINO	DEFERIDA
1757	ELIANE PACHECO RODRIGUES	38. Professor de Educação Infantil	28/08/1976	VESPERTINO	DEFERIDA
1741	ELIANE VARELLA DOMINGUES	12. Auditor	02/10/1974	VESPERTINO	DEFERIDA
1326	ELIANE VARGAS HENNIN	10. Técnico em Radiologia	02/09/1986	MATUTINO	DEFERIDA
1554	ELIDIANE TAMAGNO	38. Professor de Educação Infantil	13/04/1985	VESPERTINO	DEFERIDA

1989	ELIETE WALMIRA TOMASE	07. Monitor de Educação Infantil	14/01/1985	MATUTINO	DEFERIDA
0790	ELIEZER MACHADO FARIAS	10. Técnico em Radiologia	17/07/1968	MATUTINO	DEFERIDA
1453	ELIMARA GRAH DE BARBA GALLIANI	10. Técnico em Radiologia	28/04/1978	MATUTINO	DEFERIDA
0873	ELINE ODAIL MOSER	09. Técnico em Enfermagem	08/09/2065	MATUTINO	DEFERIDA
0497	ELIS CASAS CORDOVA SOUZA LIMA	07. Monitor de Educação Infantil	14/10/1988	MATUTINO	DEFERIDA
1874	ELISA CLAUDETE FAUST QUERINO	03. Agente de Serviços Gerais (Saúde)	25/12/1957	MATUTINO	DEFERIDA
1884	ELISABETH RODRIGUES	07. Monitor de Educação Infantil	10/10/1981	MATUTINO	DEFERIDA
0925	ELISANDRA PINHEIRO VARGAS	38. Professor de Educação Infantil	06/03/1982	VESPERTINO	DEFERIDA
1831	ELISANDRA RAMOS	38. Professor de Educação Infantil	15/11/1981	VESPERTINO	DEFERIDA
1212	ELISANE ANGIOLETT ALTINI	37. Professor de Anos Iniciais	30/06/1984	VESPERTINO	DEFERIDA
0378	ELISANE SILVA LINALDI	07. Monitor de Educação Infantil	22/11/1993	MATUTINO	DEFERIDA
1756	ELISANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA WEIMER	38. Professor de Educação Infantil	10/02/1977	VESPERTINO	DEFERIDA
1905	ELISÂNGELA BERNARDINA DA COSTA	07. Monitor de Educação Infantil	16/07/1980	MATUTINO	DEFERIDA
1139	ELISANGELA ROSANA LOPES DA SILVA	37. Professor de Anos Iniciais	05/11/1977	VESPERTINO	DEFERIDA
0443	ELISETE APARECIDA MELCHIORETTO DA ROCHA	10. Técnico em Radiologia	17/05/1973	MATUTINO	DEFERIDA
1878	ELISIANE MARCHIORO LEITAO	07. Monitor de Educação Infantil	15/03/1983	MATUTINO	DEFERIDA
1011	ELIZA MAURINA COELHO	10. Técnico em Radiologia	01/07/1984	MATUTINO	DEFERIDA
2074	ELIZABETE ALVES DA SILVA	38. Professor de Educação Infantil	02/07/1984	VESPERTINO	DEFERIDA
1542	ELIZABETE KLIMKE DO NASCIMENTOE	38. Professor de Educação Infantil	24/01/1963	VESPERTINO	DEFERIDA
0714	ELIZABETE MACIEL DE ARAUJO	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	12/07/1972	MATUTINO	DEFERIDA
0660	ELIZABETH CRISTINE CORDEIRO	07. Monitor de Educação Infantil	02/08/1995	MATUTINO	DEFERIDA
0109	ELIZABETH DA SILVA	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	20/04/1958	MATUTINO	DEFERIDA
2052	ELIZABETH FLORES	07. Monitor de Educação Infantil	17/10/1986	MATUTINO	DEFERIDA
1961	ELIZANDRA DA SILVA NOVAES	38. Professor de Educação Infantil	04/12/1977	VESPERTINO	DEFERIDA
0364	ELIZANGELA DUNCKE DA SILVA	06. Auxiliar de Consultório Dentario ESF	27/09/1993	MATUTINO	DEFERIDA
0584	ELIZE CRISTINE DA LUZ	07. Monitor de Educação Infantil	21/05/1989	MATUTINO	DEFERIDA
1492	ELIZETE GOIS CARDOSO	38. Professor de Educação Infantil	25/05/1986	VESPERTINO	DEFERIDA
0385	ELIZIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	38. Professor de Educação Infantil	25/10/1990	VESPERTINO	DEFERIDA
1726	ELLEN KLAUMANN AMARO	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	25/06/1992	MATUTINO	DEFERIDA
1970	ELMA INACIO BORGES	09. Técnico em Enfermagem	14/12/1966	MATUTINO	DEFERIDA
1144	ÉLVIO MEURER MARIOTTO	10. Técnico em Radiologia	12/10/1977	MATUTINO	DEFERIDA
1106	ELY DA LUZ DARADDA	38. Professor de Educação Infantil	09/12/1970	VESPERTINO	DEFERIDA
1934	ELZA ANICETO DA SILVA	38. Professor de Educação Infantil	08/04/1979	VESPERTINO	DEFERIDA
0927	ELZA DOS PASSOS FARIA	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	21/11/1945	MATUTINO	DEFERIDA
1744	EMANUELLE DE PAULA RIBEIRO	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	21/08/1984	MATUTINO	DEFERIDA
0695	EMERSON CLAUDINOR DA SILVA	02. Agente de Serviços Gerais (Obras)	10/10/1973	MATUTINO	DEFERIDA
0986	EMILIO WEINGRABER	33. Médico Reumatologista	01/11/1983	VESPERTINO	DEFERIDA

1708	ENAYRAN DOS REIS	07. Monitor de Educação Infantil	16/11/1990	MATUTINO	DEFERIDA
1981	ENELICE MILANI	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	23/11/1970	MATUTINO	DEFERIDA
1181	ENI EDINA DA SILVA	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	22/08/1954	MATUTINO	DEFERIDA
0691	ERACI CLOTILDE COUTO REISER	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	23/05/1976	MATUTINO	DEFERIDA
0649	ERICA MILENE FERREIRA LOPES	03. Agente de Serviços Gerais (Saúde)	17/02/1989	MATUTINO	DEFERIDA
1457	ERIKA MICHELLE GRANJA BARRETO	38. Professor de Educação Infantil	17/01/1985	VESPERTINO	DEFERIDA
1437	ERLON JESSE FERREIRA	10. Técnico em Radiologia	08/10/1973	MATUTINO	DEFERIDA
2163	ERNESTO VAGNER FERRAZ RODRIGUES	13. Auditor Fiscal	23/01/1972	VESPERTINO	DEFERIDA
1817	EROTIDES DA SILVA MARTINS	07. Monitor de Educação Infantil	30/08/1981	MATUTINO	DEFERIDA
1794	ESTEFANI DAIANY VERLINDO NUNES DE MELO	13. Auditor Fiscal	17/07/1988	VESPERTINO	DEFERIDA
0258	ESTER CORDEIRO	38. Professor de Educação Infantil	01/07/1965	VESPERTINO	DEFERIDA
1486	EUNIDIO LUIS RANNOVE	38. Professor de Educação Infantil	08/05/1976	VESPERTINO	DEFERIDA
1108	EVANDILMA DA SILVA CAMARGO ROMAO	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	06/09/1970	MATUTINO	DEFERIDA
1692	EVELIN FRANCINE CARDOSO	07. Monitor de Educação Infantil	03/03/1992	MATUTINO	DEFERIDA
1114	EVELYN ALVES CUSTODIO	07. Monitor de Educação Infantil	10/01/1993	MATUTINO	DEFERIDA
1280	EZEQUIEL RAMOS RIBEIRO	10. Técnico em Radiologia	30/06/1973	MATUTINO	DEFERIDA
1169	FABIA NOGUEIRA	03. Agente de Serviços Gerais (Saúde)	09/08/1977	MATUTINO	DEFERIDA
0948	FABIANA BISSOLI	09. Técnico em Enfermagem	16/12/1981	MATUTINO	DEFERIDA
1225	FABIANA DA SILVA COPPO	34. Odontólogo Endodontista	22/09/1979	VESPERTINO	DEFERIDA
1552	FABIANA DE QUEIROZ BORGES RODRIGUES	38. Professor de Educação Infantil	14/12/1977	VESPERTINO	DEFERIDA
0616	FABIANA REGINA DE SOUZA SANTOS	37. Professor de Anos Iniciais	13/04/1969	VESPERTINO	DEFERIDA
1411	FABIANA VENTURI	37. Professor de Anos Iniciais	26/03/1981	VESPERTINO	DEFERIDA
1617	FABIANE DALLAGO	37. Professor de Anos Iniciais	06/11/1979	VESPERTINO	DEFERIDA
1039	FABIANE DOS SANTOS MOTA THEISS	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	24/04/1982	MATUTINO	DEFERIDA
1051	FABIANE NICOLAU BRESSAN SZöNYI DE SILIMON	46. Terapeuta Ocupacional	13/06/1985	VESPERTINO	DEFERIDA
1154	FABIANE PEDRONI VESHOSCKI DA LUZ	38. Professor de Educação Infantil	16/12/1975	VESPERTINO	DEFERIDA
0046	FABIANNE PAULINO DE OLIVEIRA	10. Técnico em Radiologia	24/10/1980	MATUTINO	DEFERIDA
0870	FABIANO FRANNCISCO MOMO	08. Motorista Socorrista SAMU	01/06/1979	MATUTINO	DEFERIDA
0453	FABIANO MORISCO JACINTO	12. Auditor	04/03/1977	VESPERTINO	DEFERIDA
1902	FABIELE FERNANDES INACIO	07. Monitor de Educação Infantil	22/09/1995	MATUTINO	DEFERIDA
0905	FABIO AUGUSTO NASCIMENTO	03. Agente de Serviços Gerais (Saúde)	18/04/1976	MATUTINO	DEFERIDA
1327	FABIO HENRIQUE MERLIN	13. Auditor Fiscal	21/02/1966	VESPERTINO	DEFERIDA
0960	FABRICIA CARDOSO	10. Técnico em Radiologia	21/11/1982	MATUTINO	DEFERIDA
2145	FABRICIA DA ROCHA	38. Professor de Educação Infantil	05/10/1985	VESPERTINO	DEFERIDA
0252	FABRICIA INOCÊNCIO	38. Professor de Educação Infantil	04/12/1983	VESPERTINO	DEFERIDA
0964	FATIMA APARECIDA INOCENCIO	07. Monitor de Educação Infantil	08/11/1969	MATUTINO	DEFERIDA
0351	FATIMA PATRICIA ZIMMERMANN	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	29/05/1972	MATUTINO	DEFERIDA
1928	FELIPE ALVES FREITAS	12. Auditor	09/04/1987	VESPERTINO	DEFERIDA
0881	FELIPE AUGUSTO MARTINS	10. Técnico em Radiologia	05/02/1993	MATUTINO	DEFERIDA

0076	FERNANDA ADRIANO	38. Professor de Educação Infantil	04/05/1979	VESPERTINO	DEFERIDA
0640	FERNANDA ALANA RANGHETTI	46. Terapeuta Ocupacional	06/11/1989	VESPERTINO	DEFERIDA
1509	FERNANDA APARECIDA DOLINE	38. Professor de Educação Infantil	06/03/1982	VESPERTINO	DEFERIDA
0945	FERNANDA COSTA FONSECA	21. Médico Dermatologista	23/03/1984	VESPERTINO	DEFERIDA
0878	FERNANDA DOS SANTOS PINTO	07. Monitor de Educação Infantil	02/03/1982	MATUTINO	DEFERIDA
1896	FERNANDA FERNANDES DE SOUZA	10. Técnico em Radiologia	27/12/1983	MATUTINO	DEFERIDA
1595	FERNANDA LÉIA GASDA TAMBOSI	46. Terapeuta Ocupacional	10/02/1980	VESPERTINO	DEFERIDA
2020	FERNANDA LEMES BRITES	07. Monitor de Educação Infantil	01/01/1989	MATUTINO	DEFERIDA
0578	FERNANDA LOPES SARAIVA	07. Monitor de Educação Infantil	05/03/1989	MATUTINO	DEFERIDA
1827	FERNANDA MEDEIROS	38. Professor de Educação Infantil	29/12/1981	VESPERTINO	DEFERIDA
0160	FERNANDA MICHELS CEVEI	09. Técnico em Enfermagem	14/04/1982	MATUTINO	DEFERIDA
2032	FERNANDA MONTEIRO TOMASI	07. Monitor de Educação Infantil	15/10/1980	MATUTINO	DEFERIDA
1283	FERNANDA MORAES DUTRA	46. Terapeuta Ocupacional	23/11/1981	VESPERTINO	DEFERIDA
1362	FERNANDA SILVIA DOS SANTOS	38. Professor de Educação Infantil	06/08/1990	VESPERTINO	DEFERIDA
1470	FERNANDO ANTONINI	36. Odontólogo Traumatologista Bucomaxilofacial	15/04/1983	VESPERTINO	DEFERIDA
1954	FERNANDO FERRI	23. Médico ESF	06/01/1982	VESPERTINO	DEFERIDA
0290	FERNANDO RAMPAZZO	10. Técnico em Radiologia	26/10/1989	MATUTINO	DEFERIDA
0793	FERNANDO SEDREZ SILVA	12. Auditor	06/04/1979	VESPERTINO	DEFERIDA
0057	FLAVIA FRANCISCO RAMOS DE ALMEIDA	07. Monitor de Educação Infantil	20/09/1982	MATUTINO	DEFERIDA
0828	FLAVIA MARQUES DA SILVA	38. Professor de Educação Infantil	21/01/1977	VESPERTINO	DEFERIDA
0634	FLAVIA REGINA FERREIRA	38. Professor de Educação Infantil	12/09/1980	VESPERTINO	DEFERIDA
1547	FLAVIA RODRIGUES FERREIRA	37. Professor de Anos Iniciais	28/02/1988	VESPERTINO	DEFERIDA
1174	FLAVIO LUCAS DA SILVA	10. Técnico em Radiologia	22/06/1968	MATUTINO	DEFERIDA
2042	FLAVIOROBERTODESOUZA	07. Monitor de Educação Infantil	14/06/1973	MATUTINO	DEFERIDA
0318	FLORÊNCIA DOS SANTOS DE ALENCAR	10. Técnico em Radiologia	02/06/1977	MATUTINO	DEFERIDA
2059	FRANCELINA MARIA PEREIRA	13. Auditor Fiscal	03/04/1963	VESPERTINO	DEFERIDA
0568	FRANCIANE CONCEIÇÃO ROSA DE ALMEIDA	37. Professor de Anos Iniciais	27/11/1987	VESPERTINO	DEFERIDA
0630	FRANCIANE LUAR SARAMENTO	07. Monitor de Educação Infantil	24/02/1989	MATUTINO	DEFERIDA
2066	FRANCIANE PERSIN	34. Odontólogo Endodontista	14/01/1987	VESPERTINO	DEFERIDA
0349	FRANCIELE CESARIA FERREIRA	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	12/10/1992	MATUTINO	DEFERIDA
1545	FRANCIELE CRISTINA SCHMITT	37. Professor de Anos Iniciais	29/05/1987	VESPERTINO	DEFERIDA
1700	FRANCIELE DINIZ	13. Auditor Fiscal	17/02/1982	VESPERTINO	DEFERIDA
1397	FRANCIELE LIMA VIEIRA	10. Técnico em Radiologia	08/07/1983	MATUTINO	DEFERIDA
1857	FRANCIELI BECKER DE SOUZA MARI MALQUI	10. Técnico em Radiologia	13/01/1987	MATUTINO	DEFERIDA
1675	FRANCIELI DE PAULA SOBRINHOFR	09. Técnico em Enfermagem	08/01/1985	MATUTINO	DEFERIDA
0183	FRANCIELI EMER LOCOTTI	07. Monitor de Educação Infantil	10/08/1987	MATUTINO	DEFERIDA
0884	FRANCIELI ROFRIGUES	07. Monitor de Educação Infantil	14/08/1994	MATUTINO	DEFERIDA
0041	FRANCIELLE GONÇALVES DOS SANTOS	38. Professor de Educação Infantil	19/08/1990	VESPERTINO	DEFERIDA
0946	FRANCIELLE RIBEIRO	07. Monitor de Educação Infantil	24/06/1983	MATUTINO	DEFERIDA
1135	FRANCIELLE VICENTE ROSA	10. Técnico em Radiologia	17/05/1987	MATUTINO	DEFERIDA
0693	FRANCIELLI APARECIDA NERLING	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	03/12/1985	MATUTINO	DEFERIDA

0739	FRANCIELLI DE LIMA	38. Professor de Educação Infantil	14/01/1986	VESPERTINO	DEFERIDA
2136	FRANCINE KLUG DA COSTA	46. Terapeuta Ocupacional	27/02/1987	VESPERTINO	DEFERIDA
0592	FRANCIS ALAN OLIVERA SALLES	07. Monitor de Educação Infantil	17/08/1992	MATUTINO	DEFERIDA
1602	FRANCISCO EDUARDO JOHANNSEN	13. Auditor Fiscal	29/02/1984	VESPERTINO	DEFERIDA
0816	FRANCISLAINE CRISTINA DA SILVA	38. Professor de Educação Infantil	07/02/1976	VESPERTINO	DEFERIDA
1548	GABRIELA ANA DOMINGOS	38. Professor de Educação Infantil	20/09/1986	VESPERTINO	DEFERIDA
0967	GABRIELA BATISTA MACHADO	07. Monitor de Educação Infantil	18/02/1989	MATUTINO	DEFERIDA
0933	GABRIELA REINERT	38. Professor de Educação Infantil	13/09/1984	VESPERTINO	DEFERIDA
0012	GABRIELA SANTOS BOMVECCHIO	37. Professor de Anos Iniciais	05/06/1979	VESPERTINO	DEFERIDA
0672	GABRIELA SCHMOELZ BOERA	07. Monitor de Educação Infantil	28/12/1995	MATUTINO	DEFERIDA
0940	GABRIELE JACOBS BASSAN	12. Auditor	29/09/1989	VESPERTINO	DEFERIDA
0893	GABRIELI GARCIA DA ROCHA WERNER	07. Monitor de Educação Infantil	14/12/1990	MATUTINO	DEFERIDA
2004	GABRIELLA DOGNINI	12. Auditor	09/05/1989	VESPERTINO	DEFERIDA
0132	GABRIELLE CAMILA DOS SANTOS	07. Monitor de Educação Infantil	07/03/1994	MATUTINO	DEFERIDA
0961	GARDENIA DE FATIMA ALVES ROSA	37. Professor de Anos Iniciais	18/05/1959	VESPERTINO	DEFERIDA
2097	GEAZI BERGMANN DE SOUZA	08. Motorista Socorrista SAMU	10/08/1981	MATUTINO	DEFERIDA
1764	GEISA CARLA RODRIGUES DOS SANTOS	38. Professor de Educação Infantil	15/02/1985	VESPERTINO	DEFERIDA
0159	GENECI COLLA	07. Monitor de Educação Infantil	16/05/1987	MATUTINO	DEFERIDA
1935	GENILDA NEPOMICENO PEREIRA	07. Monitor de Educação Infantil	15/05/1982	MATUTINO	DEFERIDA
0405	GEOVANITA SAMANTA HELLGRENN	37. Professor de Anos Iniciais	14/05/1982	VESPERTINO	DEFERIDA
1612	GERALDO NUNES GONÇALVES JUNIOR	13. Auditor Fiscal	19/11/1963	VESPERTINO	DEFERIDA
1626	GERUZA DARCI FRANSCISCO	07. Monitor de Educação Infantil	13/01/1990	MATUTINO	DEFERIDA
1543	GIANE ELIS GAUZE	21. Médico Dermatologista	26/11/1980	VESPERTINO	DEFERIDA
0062	GILBERTO DOS SANTOS	45. Professor Séries Finais MATEMÁTICA	12/10/1960	VESPERTINO	DEFERIDA
1877	GILBERTO KOCK	10. Técnico em Radiologia	15/08/1985	MATUTINO	DEFERIDA
1382	GILMARA FATIMA DOS SANTOS	07. Monitor de Educação Infantil	10/10/1977	MATUTINO	DEFERIDA
0450	GINA WERNER	13. Auditor Fiscal	31/03/1967	VESPERTINO	DEFERIDA
1672	GIORGIO ANDRE ANGIOLETTI	09. Técnico em Enfermagem	24/03/1978	MATUTINO	DEFERIDA
1599	GIOVANA CORREA BORGES	07. Monitor de Educação Infantil	11/11/1989	MATUTINO	DEFERIDA
0832	GIOVANA MULLER ROSSATTO DA FONSECA	23. Médico ESF	22/09/1985	VESPERTINO	DEFERIDA
1836	GIOVANA SANTOS PIMENTEL	10. Técnico em Radiologia	11/06/1979	MATUTINO	DEFERIDA
0763	GIOVANI ROBERTO LOPES	10. Técnico em Radiologia	08/10/1980	MATUTINO	DEFERIDA
1291	GIOVANNI GERVIN	12. Auditor	13/02/1987	VESPERTINO	DEFERIDA
0383	GISELA SONNI DRAEGER BLAHOBRAZOFF GRIMALDI	13. Auditor Fiscal	18/12/1968	VESPERTINO	DEFERIDA
1559	GISELE CRISTINA FORMENTO	07. Monitor de Educação Infantil	24/12/1981	MATUTINO	DEFERIDA
0632	GISELE CRISTINA LOURENÇO DO NASCIMENTO	07. Monitor de Educação Infantil	25/04/1983	MATUTINO	DEFERIDA
0542	GISELE DA SILVA COUTO	38. Professor de Educação Infantil	08/04/1981	VESPERTINO	DEFERIDA
0196	GISELE DOS SANTOS	07. Monitor de Educação Infantil	23/02/1981	MATUTINO	DEFERIDA
1866	GISELE FERNANDES INACIO	07. Monitor de Educação Infantil	09/03/1993	MATUTINO	DEFERIDA
1539	GISELE MARIA MELLIES FUCKNER	07. Monitor de Educação Infantil	18/05/1980	MATUTINO	DEFERIDA
1965	GISELE MENDES SERAFIM	12. Auditor	03/03/1981	VESPERTINO	DEFERIDA
1036	GISELE MÜLLER CALDAS	12. Auditor	31/05/1984	VESPERTINO	DEFERIDA
1365	GISELE VALDENISE FELICIO	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	28/09/1986	MATUTINO	DEFERIDA

0638	GISLAINE FERNANDA ANTUNES	07. Monitor de Educação Infantil	09/10/1989	MATUTINO	DEFERIDA
0595	GISLEINE MACHADO	07. Monitor de Educação Infantil	30/05/1994	MATUTINO	DEFERIDA
0597	GIZANDRA PRIMON	07. Monitor de Educação Infantil	11/11/1990	MATUTINO	DEFERIDA
1378	GLADYS LEONORE SOBERON	35. Odontólogo de Pacientes com Necessidades Espec	21/11/1980	VESPERTINO	DEFERIDA
0810	GLAUCIA ANDREIA CALLEGARIM	07. Monitor de Educação Infantil	26/10/1971	MATUTINO	DEFERIDA
0186	GLAUCIA PEREIRA DE MENDONÇA	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	08/05/1983	MATUTINO	DEFERIDA
0103	GLEICK HENRIQUE BILSE SILVA	10. Técnico em Radiologia	25/12/1986	MATUTINO	DEFERIDA
0977	GLÓRIA REGINA DOS SANTOS VALLE	38. Professor de Educação Infantil	25/08/1968	VESPERTINO	DEFERIDA
1157	GRACE HOSTIM BARBOSA	07. Monitor de Educação Infantil	25/08/1982	MATUTINO	DEFERIDA
2048	GRACIELE ROSA DE MATOS	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	20/11/1993	MATUTINO	DEFERIDA
0608	GRACIERICA APARECIDA ROSA GAUTO	38. Professor de Educação Infantil	19/07/1987	VESPERTINO	DEFERIDA
0257	GRASIELA CORREIA DE MORAES	07. Monitor de Educação Infantil	05/11/1985	MATUTINO	DEFERIDA
0150	GRASIELE GOMES SANTIAGO	07. Monitor de Educação Infantil	03/03/1986	MATUTINO	DEFERIDA
1904	GRAZIELA DA SILVA FLORES	37. Professor de Anos Iniciais	09/05/1981	VESPERTINO	DEFERIDA
0718	GRAZIELA DA SILVA PEREIRA	38. Professor de Educação Infantil	06/10/1981	VESPERTINO	DEFERIDA
1864	GRAZIELA FEIJÓ VIEIRA	12. Auditor	30/09/1981	VESPERTINO	DEFERIDA
2018	GRAZIELE INTHURN BENTO	09. Técnico em Enfermagem	03/02/1983	MATUTINO	DEFERIDA
0931	GRAZIELI ESTEVAO CARDOSO	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	19/10/1992	MATUTINO	DEFERIDA
1172	GREICY ISIDIO DOS SANTOS	38. Professor de Educação Infantil	24/05/1985	VESPERTINO	DEFERIDA
0780	GREYCE RAQUEL PEREIRA	38. Professor de Educação Infantil	03/07/1980	VESPERTINO	DEFERIDA
1625	GUILHERME CARDOSO MENDES	10. Técnico em Radiologia	08/04/1990	MATUTINO	DEFERIDA
0755	GUILHERME LUIZ TREVIZAN	20. Médico Clínico Geral 20 horas	24/12/1974	VESPERTINO	DEFERIDA
1441	GUILHERME MACHADO ALVARES DE LIMA	36. Odontólogo Traumatologista Bucomaxilofacial	08/01/1985	VESPERTINO	DEFERIDA
2026	GUILHERME TREVISAN COSTA	12. Auditor	20/03/1982	VESPERTINO	DEFERIDA
0220	GUSTAVO SOARES DRUMOND	23. Médico ESF	27/11/1967	VESPERTINO	DEFERIDA
0574	HABINADAB JOSÉ DA SILVA	08. Motorista Socorrista SAMU	16/11/1988	MATUTINO	DEFERIDA
1383	HALINA TERESA HOTEL	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	08/12/1962	MATUTINO	DEFERIDA
1138	HAMILTON CESAR GOEDERT	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	07/11/1963	MATUTINO	DEFERIDA
1765	HAROLDO FIEBES	12. Auditor	11/10/1981	VESPERTINO	DEFERIDA
1897	HEIDE ANGELICA STEFAN	12. Auditor	08/03/1978	VESPERTINO	DEFERIDA
0018	HELENA ISIS LEAL	38. Professor de Educação Infantil	19/11/1981	VESPERTINO	DEFERIDA
2105	HELENILCE FELIX MARINHO	10. Técnico em Radiologia	14/05/1982	MATUTINO	DEFERIDA
0032	HELOISA DE SOUZA	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	29/10/1958	MATUTINO	DEFERIDA
0697	HELOISA DEMERIO	38. Professor de Educação Infantil	25/10/1985	VESPERTINO	DEFERIDA
1125	HELOISA GRAF LENOIR	38. Professor de Educação Infantil	03/05/1985	VESPERTINO	DEFERIDA
2056	HENRIVAL ATAÚL DOS SANTOS FILHO	13. Auditor Fiscal	22/06/1970	VESPERTINO	DEFERIDA
1906	HENRY CLAUDE XAVIER	12. Auditor	18/08/1978	VESPERTINO	DEFERIDA
1023	HERCULANO PINTO	10. Técnico em Radiologia	25/11/1982	MATUTINO	DEFERIDA
0169	HILBERT LAUSMANN GOMES	10. Técnico em Radiologia	20/12/1985	MATUTINO	DEFERIDA

1883	HILDA CAMILA RICARDO	07. Monitor de Educação Infantil	29/06/1993	MATUTINO	DEFERIDA
0067	HILDEMARA SANTOS BARBOSA	41. Professor Séries Finais CIÊNCIAS	23/02/1987	VESPERTINO	DEFERIDA
1298	I SABEL CRISTINA BOHN VIEIRA	41. Professor Séries Finais CIÊNCIAS	31/01/1982	VESPERTINO	DEFERIDA
1649	IANA PIRES DO AMARAL	23. Médico ESF	08/10/1984	VESPERTINO	DEFERIDA
1038	IANDRA BORGES	44. Professor Séries Finais GEOGRAFIA	24/04/1984	VESPERTINO	DEFERIDA
1923	IARA APARECIDA BASTOS CAMARGO	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	28/04/1960	MATUTINO	DEFERIDA
1131	IARA BEZERRA DE ANDRADE FARIA	10. Técnico em Radiologia	19/06/1979	MATUTINO	DEFERIDA
0323	IARA FRANÇA RITTER	38. Professor de Educação Infantil	28/11/1989	VESPERTINO	DEFERIDA
1127	IARA MARIA DA ANUNCIAÇÃO CERQUEIRA	38. Professor de Educação Infantil	28/10/1964	VESPERTINO	DEFERIDA
1601	IDA CRISTINA GOMES RABITO	07. Monitor de Educação Infantil	23/02/1982	MATUTINO	DEFERIDA
1926	IDALINA SOARES	03. Agente de Serviços Gerais (Saúde)	15/10/1958	MATUTINO	DEFERIDA
1623	IDINÉIA ANA DA SILVA	09. Técnico em Enfermagem	10/01/1982	MATUTINO	DEFERIDA
0350	ILCA ARAUJO HARBS	07. Monitor de Educação Infantil	25/01/1986	MATUTINO	DEFERIDA
1899	ILCA SCHLINDWEIN	38. Professor de Educação Infantil	14/04/1967	VESPERTINO	DEFERIDA
0345	INDIANARA SOLANGE RODRIGUES CRISPIM	07. Monitor de Educação Infantil	09/01/1994	MATUTINO	DEFERIDA
0415	INGRID KOTH RIBAS	21. Médico Dermatologista	15/05/1984	VESPERTINO	DEFERIDA
1175	INGRID SCHRAMM BATHKE	29. Médico Pediatra	03/01/1983	VESPERTINO	DEFERIDA
2120	IOLANDA FRANCIELE BORGES	07. Monitor de Educação Infantil	03/03/1991	MATUTINO	DEFERIDA
0920	IRACEMA MARIA DOS SANTOS	45. Professor Séries Finais MATEMÁTICA	13/05/1959	VESPERTINO	DEFERIDA
1380	IRACEMA SERAFIM BERETA	09. Técnico em Enfermagem	27/12/1965	MATUTINO	DEFERIDA
0767	IRACI ALVES	41. Professor Séries Finais CIÊNCIAS	23/07/1966	VESPERTINO	DEFERIDA
0334	IRANI BORGES CARDOSO	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	05/07/1983	MATUTINO	DEFERIDA
1259	IRATANIA SILVA DO NASCIMENTO	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	04/04/1989	MATUTINO	DEFERIDA
1582	IRINEU VIEIRA PEREIRA	12. Auditor	11/09/1972	VESPERTINO	DEFERIDA
1946	IRONEIDE GOMES ALVES	38. Professor de Educação Infantil	08/08/1982	VESPERTINO	DEFERIDA
1811	ISABEL BALBINOT DA SILVA	09. Técnico em Enfermagem	05/09/1968	MATUTINO	DEFERIDA
0007	ISABEL BAUMRUCKER	38. Professor de Educação Infantil	13/06/1985	VESPERTINO	DEFERIDA
1588	ISABEL CAMILO GALIETA	12. Auditor	20/08/1974	VESPERTINO	DEFERIDA
0470	ISABEL DOS SANTOS DEMETRIO	07. Monitor de Educação Infantil	11/05/1984	MATUTINO	DEFERIDA
0442	ISABELA ANDRESSA COSTANARO PETRY FACIN	34. Odontólogo Endodontista	20/01/1985	VESPERTINO	DEFERIDA
1922	ISABELA MONTE CRISTO LOPES	37. Professor de Anos Iniciais	10/12/1979	VESPERTINO	DEFERIDA
1150	ISABELA RODRIGUES ARANTES	27. Médico Oftalmologista	06/06/1982	VESPERTINO	DEFERIDA
0392	ISACK WELINGTON SILVA DOS SANTOS	02. Agente de Serviços Gerais (Obras)	17/03/1995	MATUTINO	DEFERIDA
0576	ISADORA DIAS	07. Monitor de Educação Infantil	05/03/1993	MATUTINO	DEFERIDA
1609	IULI DA CUNHA CESCHIN	12. Auditor	12/03/1987	VESPERTINO	DEFERIDA
2162	IVAN TERNES	12. Auditor	27/08/1978	VESPERTINO	DEFERIDA
1695	IVANA APARECIDA HARBS	07. Monitor de Educação Infantil	18/06/1991	MATUTINO	DEFERIDA
1399	IVANIR ELAINE MONTIEL	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	28/03/1962	MATUTINO	DEFERIDA
2102	IVANIZA PINTO DOS SANTOS BRUNO	37. Professor de Anos Iniciais	19/07/1982	VESPERTINO	DEFERIDA

0360	IVONE DOMINGOS DOS ANJOS MARTINS	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	20/11/1965	MATUTINO	DEFERIDA
0706	IVONE SOMARIVA	07. Monitor de Educação Infantil	13/05/1981	MATUTINO	DEFERIDA
2143	IVONI ANA LEBKUCHEN	07. Monitor de Educação Infantil	22/09/1970	MATUTINO	DEFERIDA
0582	JACI GILDA CARDOSO	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	13/05/1957	MATUTINO	DEFERIDA
1872	JACIELE RODRIGUES	07. Monitor de Educação Infantil	01/11/1980	MATUTINO	DEFERIDA
0682	JACILENE BARROS WILDE	38. Professor de Educação Infantil	25/11/1971	VESPERTINO	DEFERIDA
1339	JADER WILLIAN LEITE	13. Auditor Fiscal	22/10/1988	VESPERTINO	DEFERIDA
0449	JAIRO ANDRE RASCH ROOS	10. Técnico em Radiologia	19/12/1980	MATUTINO	DEFERIDA
0417	JAISON GILLEADY DOS SANTOS	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	05/03/1990	MATUTINO	DEFERIDA
0821	JAISON RODRIGO ALVES	10. Técnico em Radiologia	28/10/1982	MATUTINO	DEFERIDA
0666	JAKLINE CRISTINA GONÇALVES	07. Monitor de Educação Infantil	07/11/1990	MATUTINO	DEFERIDA
0621	JAMILE GAMBORGI RAMOS PASSOS	13. Auditor Fiscal	22/05/1978	VESPERTINO	DEFERIDA
1879	JANAINA BEATRIS ROCHA DA LUZ	38. Professor de Educação Infantil	05/01/1973	VESPERTINO	DEFERIDA
1715	JANAINA BRANCALEONE	13. Auditor Fiscal	01/09/1981	VESPERTINO	DEFERIDA
0266	JANAINA CORREA	07. Monitor de Educação Infantil	06/09/1985	MATUTINO	DEFERIDA
1551	JANAINA ELOÁ DA SILVA	12. Auditor	28/02/1981	VESPERTINO	DEFERIDA
0352	JANAINA FEUSER	10. Técnico em Radiologia	22/02/1979	MATUTINO	DEFERIDA
1000	JANAINA FORLIM DE SOUZA	37. Professor de Anos Iniciais	20/09/1981	VESPERTINO	DEFERIDA
0526	JANAINA IRENE PATRICIO DA ROCHA	07. Monitor de Educação Infantil	06/01/1981	MATUTINO	DEFERIDA
1423	JANAINA SANCHES MARQUES LOPES	44. Professor Séries Finais GEOGRAFIA	17/11/1989	VESPERTINO	DEFERIDA
0770	JANASELLA RANNY AUGUSTA DE SOUZA	07. Monitor de Educação Infantil	28/06/1980	MATUTINO	DEFERIDA
0903	JANAY CUSTÓDIO DA SILVA	38. Professor de Educação Infantil	28/04/1987	VESPERTINO	DEFERIDA
0513	JANECLEIA ARTINI	07. Monitor de Educação Infantil	14/06/1990	MATUTINO	DEFERIDA
1123	JANETE AGOSTINHO DOS SANTOS ROMÃO	07. Monitor de Educação Infantil	17/05/1970	MATUTINO	DEFERIDA
1943	JANETE APARECIDA GOMES	37. Professor de Anos Iniciais	11/01/1968	VESPERTINO	DEFERIDA
0898	JANICE FRANZOSI	07. Monitor de Educação Infantil	09/08/1965	MATUTINO	DEFERIDA
0322	JANISE INACIO DOS SANTOS CONCEIÇÃO	07. Monitor de Educação Infantil	19/10/1969	MATUTINO	DEFERIDA
0172	JANISLEY MARIA DA CUNHA	38. Professor de Educação Infantil	09/08/1993	VESPERTINO	DEFERIDA
0611	JAQUEL DA SILVA	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	10/01/1978	MATUTINO	DEFERIDA
1347	JAQUELINE MOURAO DE OLIVEIRA	07. Monitor de Educação Infantil	18/04/1993	MATUTINO	DEFERIDA
1955	JAQUELINE SUSAN MACHADO	13. Auditor Fiscal	04/05/1989	VESPERTINO	DEFERIDA
1227	JEAN CARLO SIMAS	13. Auditor Fiscal	03/05/1982	VESPERTINO	DEFERIDA
2088	JEAN CARLOS BUENO	13. Auditor Fiscal	23/12/1987	VESPERTINO	DEFERIDA
1891	JEAN CARLOS PAZA	12. Auditor	06/07/1983	VESPERTINO	DEFERIDA
0696	JEAN CARLOS RIBEIRO	37. Professor de Anos Iniciais	06/05/1971	VESPERTINO	DEFERIDA
0147	JEANNINE FERREIRA BOING DA SILVA	07. Monitor de Educação Infantil	29/10/1992	MATUTINO	DEFERIDA
0422	JEFFERSON AMARAL	13. Auditor Fiscal	06/09/1978	VESPERTINO	DEFERIDA
1720	JEFFERSON GEVIESKI OURIQUES	08. Motorista Socorrista SAMU	15/10/1980	MATUTINO	DEFERIDA
0747	JEFFERSON MARCELO RIBEIRO	10. Técnico em Radiologia	17/04/1981	MATUTINO	DEFERIDA
0685	JENAMA BARBOSA DA SILVA	07. Monitor de Educação Infantil	24/02/1992	MATUTINO	DEFERIDA
0917	JENIFFER CRISTIANE TEIXEIRA	38. Professor de Educação Infantil	15/10/1985	VESPERTINO	DEFERIDA
0158	JENIFFER PEREIRA	07. Monitor de Educação Infantil	08/06/1994	MATUTINO	DEFERIDA
1949	JENNIFER LUCHTEMBERG	38. Professor de Educação Infantil	15/06/1984	VESPERTINO	DEFERIDA

0410	JENNIFER ROHDE	37. Professor de Anos Iniciais	10/05/1988	VESPERTINO	DEFERIDA
0066	JERUSA LEITE	38. Professor de Educação Infantil	27/05/1988	VESPERTINO	DEFERIDA
1250	JESSICA ALINE CONRRADO DOS SANTOS	07. Monitor de Educação Infantil	05/10/1992	MATUTINO	DEFERIDA
0710	JESSICA DAIANE STORTI	10. Técnico em Radiologia	14/04/1991	MATUTINO	DEFERIDA
0914	JESSICA HELLEN DE JESUS ORTIS	07. Monitor de Educação Infantil	18/05/1991	MATUTINO	DEFERIDA
1493	JESSICA HELOISE DA SILVA CORDEIROJ	06. Auxiliar de Consultório Dentario ESF	30/12/1989	MATUTINO	DEFERIDA
0766	JESSICA LAINE CAMPOS DO NASCIMENTO	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	19/04/1995	MATUTINO	DEFERIDA
0575	JESSICA MARCONDES DA COSTA	09. Técnico em Enfermagem	22/04/1991	MATUTINO	DEFERIDA
1099	JESSICA PATRICIO	07. Monitor de Educação Infantil	13/05/1991	MATUTINO	DEFERIDA
0088	JEZAINE GONÇALVES	38. Professor de Educação Infantil	03/02/1977	VESPERTINO	DEFERIDA
1204	JHONATANDIAS	04. Motorista de Caminhão	31/03/1991	MATUTINO	DEFERIDA
0768	JOANA APARECIDA CAMPOS	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	03/01/1960	MATUTINO	DEFERIDA
1645	JOAO ANSELMO SERPA JUNIOR	13. Auditor Fiscal	22/08/1978	VESPERTINO	DEFERIDA
2093	JOAO CARLOS DOMINGUES CARNEIRO	13. Auditor Fiscal	06/06/1964	VESPERTINO	DEFERIDA
0276	JOAO OSVALDO MANDIRA	04. Motorista de Caminhão	29/03/1972	MATUTINO	DEFERIDA
1963	JOÃO PAULO BAPTISTA SERPA	13. Auditor Fiscal	01/05/1983	VESPERTINO	DEFERIDA
2025	JOÃO PAULO MACHADO	13. Auditor Fiscal	22/08/1984	VESPERTINO	DEFERIDA
1564	JOAO VICENTE VIEIRA BARCELLOS	10. Técnico em Radiologia	01/09/1985	MATUTINO	DEFERIDA
2049	JOCELIO SILVA ALEIXO	13. Auditor Fiscal	27/06/1973	VESPERTINO	DEFERIDA
0675	JOCILENE NASCIMENTO	07. Monitor de Educação Infantil	19/09/1994	MATUTINO	DEFERIDA
0050	JOCIMARA PEREIRA MEZZON	37. Professor de Anos Iniciais	24/09/1970	VESPERTINO	DEFERIDA
1142	JOÉL DE OLIVEIRA	04. Motorista de Caminhão	12/05/1985	MATUTINO	DEFERIDA
0117	JOICE DOS SANTOS	07. Monitor de Educação Infantil	06/07/1984	MATUTINO	DEFERIDA
1737	JOICE FARIAS DA SILVA	38. Professor de Educação Infantil	10/07/1985	VESPERTINO	DEFERIDA
2094	JOICE LENARA DA SILVA	37. Professor de Anos Iniciais	28/06/1987	VESPERTINO	DEFERIDA
1261	JOICY JANUARIO GUEDES	07. Monitor de Educação Infantil	14/08/1995	MATUTINO	DEFERIDA
0570	JONAS GUILHERME LEMOS	02. Agente de Serviços Gerais (Obras)	30/01/1970	MATUTINO	DEFERIDA
1843	JONAS NESTOR DA SILVA	12. Auditor	28/06/1980	VESPERTINO	DEFERIDA
0151	JONAS WALTRIK	45. Professor Séries Finais MATEMÁTICA	08/10/1985	VESPERTINO	DEFERIDA
0259	JONATA JOSUE SCHULZE	38. Professor de Educação Infantil	13/11/1987	VESPERTINO	DEFERIDA
0543	JORGE ALBERTO TEIXEIRA	09. Técnico em Enfermagem	18/07/1973	MATUTINO	DEFERIDA
1809	JORGE HENRIQUE TOFFOLO	13. Auditor Fiscal	18/11/1968	VESPERTINO	DEFERIDA
0387	JORGE LUIZ MICHAELL SCHRAMM	20. Médico Clínico Geral 20 horas	04/12/1974	VESPERTINO	DEFERIDA
1971	JORGE MACHADO RODRIGUES	03. Agente de Serviços Gerais (Saúde)	13/11/1975	MATUTINO	DEFERIDA
1710	JOSÉ CARLOS MAFRA	13. Auditor Fiscal	08/12/1967	VESPERTINO	DEFERIDA
1358	JOSÉ FLORENCIO ROSA	02. Agente de Serviços Gerais (Obras)	30/10/1953	MATUTINO	DEFERIDA
0284	JOSÉ GUSTAVO FREDENHAGEM DE OLIVEIRA	04. Motorista de Caminhão	30/07/1952	MATUTINO	DEFERIDA
2161	JOSÉ MARIA OURIQUES	44. Professor Séries Finais GEOGRAFIA	21/12/1956	VESPERTINO	DEFERIDA
0206	JOSE TOBIAS	02. Agente de Serviços Gerais (Obras)	02/07/1946	MATUTINO	DEFERIDA
2010	JOSE VAGNER MAFRA	08. Motorista Socorrista SAMU	28/12/1979	MATUTINO	DEFERIDA
1116	JOSEFA DE LOURDES LIMA JOÃO	07. Monitor de Educação Infantil	27/05/1961	MATUTINO	DEFERIDA

0995	JOSÉLIA PEREIRA	10. Técnico em Radiologia	03/07/1986	MATUTINO	DEFERIDA
1549	JOSELITO LINHARES	45. Professor Séries Finais MATEMÁTICA	14/09/1969	VESPERTINO	DEFERIDA
0451	JOSE RUBENS GONÇALVES Jï¿½NIORSÃ©	14. Médico Cardiologista	30/05/1962	VESPERTINO	DEFERIDA
0316	JOSIANE ALINEA DA SILVA	10. Técnico em Radiologia	09/08/1982	MATUTINO	DEFERIDA
2039	JOSIANE CRISTINE FERREIRA SCHERMACK RIBEIROJOSIA	07. Monitor de Educação Infantil	15/07/1890	MATUTINO	DEFERIDA
0969	JOSIANE DAVILA	38. Professor de Educação Infantil	24/06/1978	VESPERTINO	DEFERIDA
2110	JOSIANE DE OLIVEIRA GONÇALVES	38. Professor de Educação Infantil	22/09/1979	VESPERTINO	DEFERIDA
0802	JOSIANE DOS SANTOS VICTOR	38. Professor de Educação Infantil	06/06/1978	VESPERTINO	DEFERIDA
1202	JOSIANE GONÇALVES	38. Professor de Educação Infantil	02/10/1980	VESPERTINO	DEFERIDA
0462	JOSIANE MARIA INOCENCIO DA SILVA COSTA	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	18/01/1980	MATUTINO	DEFERIDA
0530	JOSIANE ONOFRE	07. Monitor de Educação Infantil	24/03/1987	MATUTINO	DEFERIDA
1734	JOSIANE PEREIRA	46. Terapeuta Ocupacional	07/04/1976	VESPERTINO	DEFERIDA
0079	JOSIANE PEZENTI ALBUQUERQUE	38. Professor de Educação Infantil	21/05/1984	VESPERTINO	DEFERIDA
0043	JOSIANE WOSNIAK	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	12/07/1982	MATUTINO	DEFERIDA
1140	JOSIANI BERNARDO CALEFI	38. Professor de Educação Infantil	29/11/1982	VESPERTINO	DEFERIDA
0315	JOSIANI FELICIO	38. Professor de Educação Infantil	08/11/1978	VESPERTINO	DEFERIDA
0518	JOSILENE LOURENÇO	38. Professor de Educação Infantil	22/06/1981	VESPERTINO	DEFERIDA
1110	JOSILENE YANSÃN DE JESUS	38. Professor de Educação Infantil	27/01/1986	VESPERTINO	DEFERIDA
0674	JOSIMERE DE BORBA	37. Professor de Anos Iniciais	07/07/0198	VESPERTINO	DEFERIDA
1990	JOSMAR DALL ACQUA	13. Auditor Fiscal	02/02/1973	VESPERTINO	DEFERIDA
2013	JOSSIANE LAYS BONIN ULLER	07. Monitor de Educação Infantil	01/08/1991	MATUTINO	DEFERIDA
1775	JOYCE ADRIANE FRANZ	07. Monitor de Educação Infantil	05/08/1985	MATUTINO	DEFERIDA
1268	JUCELEI PEDROZO DOS SANTOS DE SIQUEIRA	37. Professor de Anos Iniciais	07/11/1985	VESPERTINO	DEFERIDA
0416	JUCÉLIA PEREIRA	38. Professor de Educação Infantil	14/10/1987	VESPERTINO	DEFERIDA
2030	JUCELITO CARDOSO	13. Auditor Fiscal	06/04/1974	VESPERTINO	DEFERIDA
1042	JUCIANE DOS SANTOS COUTO	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	23/06/1970	MATUTINO	DEFERIDA
2130	JUCILEIDE ZILMA DOS SANTOS	07. Monitor de Educação Infantil	31/10/1986	MATUTINO	DEFERIDA
0680	JUCINÉIA MARTINS NAZARIO	38. Professor de Educação Infantil	05/08/1978	VESPERTINO	DEFERIDA
1803	JULIANA APARECIDA MICHALACK	37. Professor de Anos Iniciais	05/10/1984	VESPERTINO	DEFERIDA
1725	JULIANA BROGLIO ROQUE	10. Técnico em Radiologia	12/01/1984	MATUTINO	DEFERIDA
2084	JULIANA CAROLINE MOROSKI	07. Monitor de Educação Infantil	23/11/1990	MATUTINO	DEFERIDA
0168	JULIANA CRISTINA ANACLETO OLIVEIRA	07. Monitor de Educação Infantil	28/01/1993	MATUTINO	DEFERIDA
1665	JULIANA CRISTINA DIAS DA SILVA	38. Professor de Educação Infantil	14/05/1979	VESPERTINO	DEFERIDA
1785	JULIANA CRISTINA PEREIRA	09. Técnico em Enfermagem	27/05/1987	MATUTINO	DEFERIDA
1342	JULIANA DA SILVA	06. Auxiliar de Consultório Dentario ESF	30/11/1982	MATUTINO	DEFERIDA
1776	JULIANA DA SILVA ANDRETA LANZIANI	37. Professor de Anos Iniciais	17/02/1973	VESPERTINO	DEFERIDA
0336	JULIANA DA SILVA CAMARGO	10. Técnico em Radiologia	16/04/1987	MATUTINO	DEFERIDA
2090	JULIANA DA SILVA DO NASCIMENTO	13. Auditor Fiscal	09/01/1989	VESPERTINO	DEFERIDA
0773	JULIANA DE ARAÚJO CORRÊA DA SILVA	07. Monitor de Educação Infantil	07/01/1971	MATUTINO	DEFERIDA

1603	JULIANA DOS SANTOS	41. Professor Séries Finais CIÊNCIAS	27/01/1980	VESPERTINO	DEFERIDA
0152	JULIANA DOS SANTOS	07. Monitor de Educação Infantil	04/08/1984	MATUTINO	DEFERIDA
2101	JULIANA ESTER ALVES	46. Terapeuta Ocupacional	30/04/1984	VESPERTINO	DEFERIDA
1293	JULIANA FALCÃO GARCIA	10. Técnico em Radiologia	21/07/1983	MATUTINO	DEFERIDA
0499	JULIANA GARCIA MASCARENHAS	38. Professor de Educação Infantil	25/03/1983	VESPERTINO	DEFERIDA
2155	JULIANA HOFFMANN KRIEGER	37. Professor de Anos Iniciais	16/11/1986	VESPERTINO	DEFERIDA
1387	JULIANA ISTCHUK BRUNING DE OLIVEIRA	46. Terapeuta Ocupacional	27/12/1983	VESPERTINO	DEFERIDA
0552	JULIANA LUCIA VIEIRA	07. Monitor de Educação Infantil	18/07/1987	MATUTINO	DEFERIDA
1244	JULIANA MARA GARCIA	06. Auxiliar de Consultório Dentario ESF	06/06/1978	MATUTINO	DEFERIDA
2062	JULIANA MARIA MIGUEL	10. Técnico em Radiologia	30/11/1977	MATUTINO	DEFERIDA
0024	JULIANA MELLIES BRAATZ	38. Professor de Educação Infantil	28/12/1983	VESPERTINO	DEFERIDA
1242	JULIANA MENDES	07. Monitor de Educação Infantil	15/01/1981	MATUTINO	DEFERIDA
1195	JULIANA PATRICIA DELFINO	07. Monitor de Educação Infantil	09/10/1982	MATUTINO	DEFERIDA
0852	JULIANA SOARES	07. Monitor de Educação Infantil	24/06/1991	MATUTINO	DEFERIDA
0904	JULIANE ROMAO	07. Monitor de Educação Infantil	13/01/1990	MATUTINO	DEFERIDA
1164	JULIANO ANDRADE DA SILVA	12. Auditor	31/08/1982	VESPERTINO	DEFERIDA
2058	JULIANO DE AZEVEDO	12. Auditor	14/02/1990	VESPERTINO	DEFERIDA
1419	JULIETA JAURRETCHE	40. Professor Séries Finais ARTES 20h	15/12/1982	VESPERTINO	DEFERIDA
1459	JULIO CESAR DA SILVA	46. Terapeuta Ocupacional	21/02/1972	VESPERTINO	DEFERIDA
0446	JURACI MARIA ANTONIETTI	37. Professor de Anos Iniciais	15/04/1954	VESPERTINO	DEFERIDA
1015	JUSCELINO OLIVEIRA	37. Professor de Anos Iniciais	17/05/1961	VESPERTINO	DEFERIDA
0444	JUSSARA DE OLIVEIRA MALDANER	06. Auxiliar de Consultório Dentario ESF	24/09/1984	MATUTINO	DEFERIDA
0144	JUSSARA DORTI DE MELO AMORIM	07. Monitor de Educação Infantil	12/04/1980	MATUTINO	DEFERIDA
0831	JUSSARA MARIA THEISS	37. Professor de Anos Iniciais	28/07/1986	VESPERTINO	DEFERIDA
1632	KAREN AQUINO DAMETTO	25. Médico Ginecologista 20 horas	04/01/1985	VESPERTINO	DEFERIDA
0466	KARINA COSTA	13. Auditor Fiscal	04/05/1989	VESPERTINO	DEFERIDA
1753	KARINA HENNING UHLMANN	25. Médico Ginecologista 20 horas	22/04/1985	VESPERTINO	DEFERIDA
0728	KARINA SHEYLA CARNIEL	07. Monitor de Educação Infantil	21/06/1995	MATUTINO	DEFERIDA
1200	KARINY MACUCO RÉGIS	38. Professor de Educação Infantil	26/05/1981	VESPERTINO	DEFERIDA
0819	KARLA BIANCA LOPES	07. Monitor de Educação Infantil	16/11/1993	MATUTINO	DEFERIDA
0280	KARLA CAROLYNA BATISTA DOS SANTOS AUACHE	07. Monitor de Educação Infantil	13/04/1990	MATUTINO	DEFERIDA
0804	KAROLINE CRISTINA CIPRIANO	07. Monitor de Educação Infantil	21/06/1995	MATUTINO	DEFERIDA
2159	KARTHY ALINY SOMARIVA	10. Técnico em Radiologia	25/04/1988	MATUTINO	DEFERIDA
2071	KATIA CILENE DE FREITAS SAUD	07. Monitor de Educação Infantil	22/04/1974	MATUTINO	DEFERIDA
1578	KATIA DA SILVA FIGUEIREDO	37. Professor de Anos Iniciais	02/01/1964	VESPERTINO	DEFERIDA
2069	KATIA REGINA IGNACZUK PEREIRA	10. Técnico em Radiologia	17/12/1982	MATUTINO	DEFERIDA
1638	KEILA DE SOUZA SIQUEIRA	38. Professor de Educação Infantil	29/07/1981	VESPERTINO	DEFERIDA
1783	KELEN CRISTINA DE LIMA ROSA	07. Monitor de Educação Infantil	18/01/1979	MATUTINO	DEFERIDA
0800	KELIS CRISTINA MATOS DA SILVA	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	06/04/1974	MATUTINO	DEFERIDA
0138	KELLEN DE FATIMA SARAIVA	41. Professor Séries Finais CIÊNCIAS	04/03/1977	VESPERTINO	DEFERIDA

1446	KELLIN GABRIELE LINHARES	07. Monitor de Educação Infantil	12/05/1994	MATUTINO	DEFERIDA
0403	KELLY CRISTINA ESPINOSA MONOMI	10. Técnico em Radiologia	30/05/1980	MATUTINO	DEFERIDA
0332	KELLY SILVA DA ROSA	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	11/02/1987	MATUTINO	DEFERIDA
1338	KELTON HANSEN	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	08/01/1994	MATUTINO	DEFERIDA
0187	KENIA CRISTINA RUDOLFO DA CRUZ	37. Professor de Anos Iniciais	13/06/1984	VESPERTINO	DEFERIDA
0534	KETILI DOS SANTOS DE ANDRADEK	07. Monitor de Educação Infantil	09/09/1988	MATUTINO	DEFERIDA
1698	KLAÍNA MAIHARA KASTEHLEN	10. Técnico em Radiologia	08/02/1984	MATUTINO	DEFERIDA
1257	LACI ANA CESÁRIO ADRIANO	45. Professor Séries Finais MATEMÁTICA	10/02/1974	VESPERTINO	DEFERIDA
1410	LAÉLIO PEREIRA JÚNIOR	13. Auditor Fiscal	27/02/1974	VESPERTINO	DEFERIDA
2078	LAICIA NABIA DE SOUZA MATIAS	07. Monitor de Educação Infantil	26/10/1995	MATUTINO	DEFERIDA
1221	LAILA CAROLINE DE BRITO GIRENZ	07. Monitor de Educação Infantil	04/05/1987	MATUTINO	DEFERIDA
0411	LAILA MEIRA TEIXEIRA	22. Médico Endocrinologista	21/07/1985	VESPERTINO	DEFERIDA
0922	LAIR NILSA BASTOS	38. Professor de Educação Infantil	26/08/1966	VESPERTINO	DEFERIDA
0549	LARA MOLINA DA ROSA	37. Professor de Anos Iniciais	21/02/1987	VESPERTINO	DEFERIDA
2115	LARISSA DE SANTI	12. Auditor	13/08/1990	VESPERTINO	DEFERIDA
2046	LARISSA HELENA DA SILVA	07. Monitor de Educação Infantil	26/04/2007	MATUTINO	DEFERIDA
1610	LAURA CRISTINA DE SOUZA RODRIGUES	37. Professor de Anos Iniciais	15/08/1973	VESPERTINO	DEFERIDA
1738	LAURA NAIR DOS SANTOS GONÇALVES	07. Monitor de Educação Infantil	26/09/1984	MATUTINO	DEFERIDA
0796	LAURISTELA OTT	12. Auditor	01/12/1981	VESPERTINO	DEFERIDA
1282	LEANDRO AMARAL	04. Motorista de Caminhão	22/11/1979	MATUTINO	DEFERIDA
1118	LECI TERESINHA DE ALMEIDA	09. Técnico em Enfermagem	09/07/1971	MATUTINO	DEFERIDA
0424	LEDINÉIA CORREIA BURCKHART	38. Professor de Educação Infantil	08/09/1978	VESPERTINO	DEFERIDA
1469	LEDINÉIA MILITÃO	37. Professor de Anos Iniciais	03/03/1986	VESPERTINO	DEFERIDA
0742	LÉIA MARIA ALVES DA LUZ	38. Professor de Educação Infantil	18/12/1959	VESPERTINO	DEFERIDA
1967	LEILA REGINA REIS FAVAROL	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	13/12/1961	MATUTINO	DEFERIDA
1008	LEILA APARECIDA IGNÁCIO	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	15/10/1966	MATUTINO	DEFERIDA
1881	LEILA MARIA DO NASCIMENTO FERREIRA	38. Professor de Educação Infantil	19/02/1966	VESPERTINO	DEFERIDA
0712	LEILA MELLO	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	27/08/1982	MATUTINO	DEFERIDA
2070	LEILA MENGARDA	07. Monitor de Educação Infantil	07/07/1976	MATUTINO	DEFERIDA
2160	LEILA NEVES FONTOURA	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	19/06/1984	MATUTINO	DEFERIDA
1155	LEILA REGINA PIVATTOL	40. Professor Séries Finais ARTES 20h	06/01/1959	VESPERTINO	DEFERIDA
2139	LEISA BLASIUS DA CUNHA	38. Professor de Educação Infantil	27/04/1964	VESPERTINO	DEFERIDA
1253	LELIANE BRINING MENDONÇA	07. Monitor de Educação Infantil	27/07/2067	MATUTINO	DEFERIDA
0703	LEONARDO LIMA DE ALENCAR SANTOS	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	12/05/1987	MATUTINO	DEFERIDA
1958	LEONARDO TASSO	12. Auditor	09/08/1985	VESPERTINO	DEFERIDA
0459	LEONELA DE SOUSA NASCIMENTO ROMAO	38. Professor de Educação Infantil	16/09/1983	VESPERTINO	DEFERIDA
1574	LEONILDA DE SOUZA	38. Professor de Educação Infantil	11/12/1974	VESPERTINO	DEFERIDA
2065	LEONOR PEREIRA ZUWANG	07. Monitor de Educação Infantil	31/10/1961	MATUTINO	DEFERIDA
0465	LETÍCIA DE PAULA ALMEIDA	10. Técnico em Radiologia	22/08/1990	MATUTINO	DEFERIDA

0097	LETICIA NALDI RAFAEL	07. Monitor de Educação Infantil	21/09/1994	MATUTINO	DEFERIDA
1247	LEURA FATIMA CONRRADO	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	08/06/1974	MATUTINO	DEFERIDA
1678	LICIA DE FATIMA SENABIO	07. Monitor de Educação Infantil	29/12/1972	MATUTINO	DEFERIDA
0219	LÍDIA RAMOS DA SILVA PRADO	09. Técnico em Enfermagem	23/02/1990	MATUTINO	DEFERIDA
0820	LIDIA ROSA DOS NAVEGANTES SANTOS	38. Professor de Educação Infantil	25/01/1971	VESPERTINO	DEFERIDA
1217	LIDIANA SILVA DOS SANTOS	07. Monitor de Educação Infantil	10/09/1987	MATUTINO	DEFERIDA
2156	LIDIANE HENRIQUE DE ARAÚJO	07. Monitor de Educação Infantil	12/09/1981	MATUTINO	DEFERIDA
1661	LIDIANE SANTOS ISENSEEL	38. Professor de Educação Infantil	01/01/1988	VESPERTINO	DEFERIDA
0325	LIGIA MARA EVARISTO	45. Professor Séries Finais MATEMÁTICA	04/07/1964	VESPERTINO	DEFERIDA
2034	LIGIA MENDES DOS SANTOS BENDER	41. Professor Séries Finais CIÊNCIAS	21/11/1966	VESPERTINO	DEFERIDA
1133	LILIAN DELFINO BAQUESQUI	10. Técnico em Radiologia	01/10/1969	MATUTINO	DEFERIDA
0617	LILIAN DO NASCIMENTO	07. Monitor de Educação Infantil	19/08/1994	MATUTINO	DEFERIDA
1791	LILIAN GOMES RIBEIRO	38. Professor de Educação Infantil	05/07/1982	VESPERTINO	DEFERIDA
1856	LILIAN KELLI DE SOUZA	13. Auditor Fiscal	26/03/1984	VESPERTINO	DEFERIDA
0164	LILIAN REBELO	10. Técnico em Radiologia	10/10/1985	MATUTINO	DEFERIDA
1121	LILIANE CRISTINE CUNHA	09. Técnico em Enfermagem	06/01/1993	MATUTINO	DEFERIDA
1555	LILIANE MARIA LEITE	10. Técnico em Radiologia	07/03/1992	MATUTINO	DEFERIDA
1807	LILIANE NILZETE SILVEIRA	12. Auditor	16/09/1981	VESPERTINO	DEFERIDA
0596	LILIANNE RIBEIRO BURLIER DA SILVEIRA	37. Professor de Anos Iniciais	20/09/1982	VESPERTINO	DEFERIDA
1673	LINDSEI DE FATIMA REBELO	07. Monitor de Educação Infantil	15/10/1985	MATUTINO	DEFERIDA
0490	LIODETE DA ROSA	07. Monitor de Educação Infantil	24/06/1968	MATUTINO	DEFERIDA
0027	LIRIO GRACIOLLI	02. Agente de Serviços Gerais (Obras)	11/11/1964	MATUTINO	DEFERIDA
0812	LISIANE COUTO DOS SANTOS.	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	16/05/1986	MATUTINO	DEFERIDA
1712	LISIANE DIAS	07. Monitor de Educação Infantil	12/08/1976	MATUTINO	DEFERIDA
1762	LISIANE PERINI FIEBES	12. Auditor	26/08/1986	VESPERTINO	DEFERIDA
1418	LISLIE DA COSTA DOS SANTOS	07. Monitor de Educação Infantil	04/09/1991	MATUTINO	DEFERIDA
1163	LIZANDRA GABRIELLE MELIM	12. Auditor	10/10/1991	VESPERTINO	DEFERIDA
1719	LIZETE DO ROCIO BERTAÇONI	03. Agente de Serviços Gerais (Saúde)	31/01/1963	MATUTINO	DEFERIDA
0571	LORDES JULIANE DE SOUZA	37. Professor de Anos Iniciais	19/08/1984	VESPERTINO	DEFERIDA
0687	LORECI TEREZINHA TEIXEIRA BARBOSA DA SILVA	07. Monitor de Educação Infantil	14/08/1967	MATUTINO	DEFERIDA
0317	LORENA MASCARENHAS MACHADO DE LIMA	37. Professor de Anos Iniciais	17/07/1986	VESPERTINO	DEFERIDA
2031	LORENI TERESINHA DE LIMA	38. Professor de Educação Infantil	17/06/1973	VESPERTINO	DEFERIDA
1976	LORETE FERNANDES	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	16/08/1955	MATUTINO	DEFERIDA
1058	LOURDES MARILDA NEIDERT SEMPTICOWSKI	38. Professor de Educação Infantil	16/01/1958	VESPERTINO	DEFERIDA
1415	LUANA BRAGA DE MAFRA	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	01/09/1990	MATUTINO	DEFERIDA
0918	LUANA FREITAS DA ROSA	12. Auditor	21/04/1987	VESPERTINO	DEFERIDA
0966	LUANA KENUELE AGOSTINI	10. Técnico em Radiologia	01/09/1985	MATUTINO	DEFERIDA
1919	LUANDA SEVERINO	37. Professor de Anos Iniciais	14/10/1983	VESPERTINO	DEFERIDA
1494	LUANY LEITE SCHAEFER	45. Professor Séries Finais MATEMÁTICA	15/12/1990	VESPERTINO	DEFERIDA
0148	LUCAS BARBOSA DA SILVA	25. Médico Ginecologista 20 horas	21/04/1971	VESPERTINO	DEFERIDA
0792	LUCAS LO AMI RODRIGUES	07. Monitor de Educação Infantil	28/11/1995	MATUTINO	DEFERIDA

2137	LUCÉLIA WILPERT DE OLIVEIRA	38. Professor de Educação Infantil	04/08/1989	VESPERTINO	DEFERIDA
0667	LUCI SOARES ALVES	09. Técnico em Enfermagem	14/12/1967	MATUTINO	DEFERIDA
0991	LUCIA DE FATIMA SOUZA SANTOS	07. Monitor de Educação Infantil	29/12/1977	MATUTINO	DEFERIDA
0975	LUCIANA ANDREA VENTURA ANTUNES	07. Monitor de Educação Infantil	09/09/1971	MATUTINO	DEFERIDA
1434	LUCIANA ANDREIA ALMEIDA	37. Professor de Anos Iniciais	16/03/1982	VESPERTINO	DEFERIDA
1876	LUCIANA DA LUZ SILVA REIS	38. Professor de Educação Infantil	10/01/1988	VESPERTINO	DEFERIDA
1606	LUCIANA DE JESUS DORBERTO	06. Auxiliar de Consultório Dentario ESF	17/07/1992	MATUTINO	DEFERIDA
0655	LUCIANA DE MORAES PENNO	22. Médico Endocrinologista	12/11/1980	VESPERTINO	DEFERIDA
0639	LUCIANA GOMES MOURA	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	22/07/1976	MATUTINO	DEFERIDA
0837	LUCIANA HELENA CRISPIM DA SILVA	38. Professor de Educação Infantil	21/12/1972	VESPERTINO	DEFERIDA
0092	LUCIANA MARGI DA SILVA	38. Professor de Educação Infantil	14/09/1980	VESPERTINO	DEFERIDA
1466	LUCIANA SILVA DE SOUZA	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	18/08/1978	MATUTINO	DEFERIDA
0211	LUCIANE CANDIDO HARTCOPH DA SILVA	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	04/04/1986	MATUTINO	DEFERIDA
1064	LUCIANE CORDEIRO DE LIMA SILVA	07. Monitor de Educação Infantil	14/09/1973	MATUTINO	DEFERIDA
1176	LUCIANE DA COSTA SILVA	38. Professor de Educação Infantil	19/05/1978	VESPERTINO	DEFERIDA
1153	LUCIANE GILDA DOS SANTOSL	38. Professor de Educação Infantil	21/11/1989	VESPERTINO	DEFERIDA
1464	LUCIANO ANGELO PIERRE	08. Motorista Socorrista SAMU	10/04/1974	MATUTINO	DEFERIDA
1520	LUCIANO CARLOS REBELO	13. Auditor Fiscal	10/01/1975	VESPERTINO	DEFERIDA
1556	LUCIANO DA COSTA	12. Auditor	07/02/1977	VESPERTINO	DEFERIDA
0510	LUCIENE BENATTI	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	17/09/1969	MATUTINO	DEFERIDA
1442	LUCIENE COUCEIRO FERNANDES	07. Monitor de Educação Infantil	25/02/1974	MATUTINO	DEFERIDA
0223	LUCIENE COUCEIRO FERNANDES	09. Técnico em Enfermagem	25/02/1974	MATUTINO	DEFERIDA
0511	LUCILE PATRICIA FONSECA	37. Professor de Anos Iniciais	16/06/1978	VESPERTINO	DEFERIDA
1093	LUCILENE BATISTA DEMELO	38. Professor de Educação Infantil	14/09/1983	VESPERTINO	DEFERIDA
0822	LUCILENE MOREIRA	07. Monitor de Educação Infantil	05/10/1980	MATUTINO	DEFERIDA
0726	LUCIMAR APARECIDA DE OLIVEIRA	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	25/05/1975	MATUTINO	DEFERIDA
1837	LUCIMARA PEREIRA MANCIO ROSA	38. Professor de Educação Infantil	29/12/1974	VESPERTINO	DEFERIDA
1795	LUDIMILA PEREIRA DE OLIVEIRA	12. Auditor	31/01/1983	VESPERTINO	DEFERIDA
2135	LUDMILA MATOS VIEIRA DA SILVA ZIMMERMANN	07. Monitor de Educação Infantil	08/05/1994	MATUTINO	DEFERIDA
1788	LUIS CARLOS MACIEL DE PAULA	10. Técnico em Radiologia	02/12/1974	MATUTINO	DEFERIDA
0551	LUIZ ANTONIO PATIñO	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	26/08/1963	MATUTINO	DEFERIDA
1974	LUIZ AUGUSTO FONTANA JUNIOR	12. Auditor	15/02/1976	VESPERTINO	DEFERIDA
1379	LUIZ CARLOS CRUZ MOREIRA	13. Auditor Fiscal	07/10/1975	VESPERTINO	DEFERIDA
0705	LUIZ CARLOS DE CHAGAS	08. Motorista Socorrista SAMU	08/01/1974	MATUTINO	DEFERIDA
1480	LUIZ CARLOS ZAMARIOLA	14. Médico Cardiologista	13/04/1948	VESPERTINO	DEFERIDA
0289	LUIZ DANIEL DE BARROS SANCHEZ	10. Técnico em Radiologia	13/07/1975	MATUTINO	DEFERIDA
1369	LUIZ EDUARDO BUENO	12. Auditor	28/08/1986	VESPERTINO	DEFERIDA
1622	LUIZ OTAVIO DA SILVA	10. Técnico em Radiologia	26/01/1991	MATUTINO	DEFERIDA
0895	LUIZA BOM	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	26/06/1984	MATUTINO	DEFERIDA

1964	LUIZA RAMOS DE LIMA COUTO	37. Professor de Anos Iniciais	06/01/1969	VESPERTINO	DEFERIDA
1641	LUIZA SCHULLER WALTRIKL	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	09/10/1957	MATUTINO	DEFERIDA
1558	LUZIA APARECIDA SEVERINO	07. Monitor de Educação Infantil	13/12/1957	MATUTINO	DEFERIDA
1079	LUZIA DE SOUZA SANDANO	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	25/08/1956	MATUTINO	DEFERIDA
0713	LUZIA MARCELO DE SOUZA	07. Monitor de Educação Infantil	26/10/1981	MATUTINO	DEFERIDA
0923	MAELLY CUSTODIO PIVATTO	38. Professor de Educação Infantil	21/09/1987	VESPERTINO	DEFERIDA
0231	MAGDA ANGELITA DE FREITAS SOARES DE ANDRADE	07. Monitor de Educação Infantil	04/01/0197	MATUTINO	DEFERIDA
1849	MAGRIT DECKER	38. Professor de Educação Infantil	11/01/1967	VESPERTINO	DEFERIDA
0013	MAIARA CRISTINA SAGAS DALL AGNOL	37. Professor de Anos Iniciais	10/11/1985	VESPERTINO	DEFERIDA
0605	MAIARA DALCEGIO	27. Médico Oftalmologista	04/09/1985	VESPERTINO	DEFERIDA
0488	MAIARA DANIELE FELÍCIO	02. Agente de Serviços Gerais (Obras)	04/07/1992	MATUTINO	DEFERIDA
0627	MAIARA FERNANDES	38. Professor de Educação Infantil	25/10/1989	VESPERTINO	DEFERIDA
1643	MAILA ANACLETO	38. Professor de Educação Infantil	22/11/1986	VESPERTINO	DEFERIDA
0859	MAINGRA REGINA FAUSTO	07. Monitor de Educação Infantil	23/12/1988	MATUTINO	DEFERIDA
0541	MAIRON ATILIO ARCENO	13. Auditor Fiscal	07/01/1987	VESPERTINO	DEFERIDA
0447	MANOELA MARIA PINTO	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	15/10/1993	MATUTINO	DEFERIDA
2114	MANOELA TORMEN CRIVELLETTO	41. Professor Séries Finais CIÊNCIAS	31/12/1992	VESPERTINO	DEFERIDA
0661	MARA GLORIA DOS SANTOS	12. Auditor	17/05/1987	VESPERTINO	DEFERIDA
1760	MARA HELENA THEISS	07. Monitor de Educação Infantil	23/07/1986	MATUTINO	DEFERIDA
1467	MARA REJANE ALVARES DOS SANTOS	10. Técnico em Radiologia	07/04/1979	MATUTINO	DEFERIDA
1196	MARCELA DE MEDEIROS ZABOT	07. Monitor de Educação Infantil	25/02/1983	MATUTINO	DEFERIDA
1209	MARCELO ALTINI	04. Motorista de Caminhão	23/09/1978	MATUTINO	DEFERIDA
1422	MARCELO BARLETE	10. Técnico em Radiologia	19/07/1986	MATUTINO	DEFERIDA
1569	MARCELO CARNEIRO	12. Auditor	21/10/1982	VESPERTINO	DEFERIDA
1284	MARCELO IVO STEDILE	13. Auditor Fiscal	20/11/1979	VESPERTINO	DEFERIDA
2015	MARCELO JUNKOS	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	26/04/1969	MATUTINO	DEFERIDA
1428	MARCELO MAURO DE SOUZA	10. Técnico em Radiologia	01/03/1967	MATUTINO	DEFERIDA
1679	MARCELO NICOLAS AYALA FERES	13. Auditor Fiscal	15/01/1983	VESPERTINO	DEFERIDA
1984	MARCELO ROGÉRIO DOS PRAZERES	02. Agente de Serviços Gerais (Obras)	04/05/1971	MATUTINO	DEFERIDA
0862	MARCELO VARGAS ARDENGHI	24. Médico Gastroenterologista	02/07/1975	VESPERTINO	DEFERIDA
0738	MARCIA ADRIANE LENZ TORRESM	09. Técnico em Enfermagem	27/09/1971	MATUTINO	DEFERIDA
2060	MARCIA ANDREA GERVASIO	44. Professor Séries Finais GEOGRAFIA	18/11/1974	VESPERTINO	DEFERIDA
1368	MARCIA APARECIDA DE MELLO	03. Agente de Serviços Gerais (Saúde)	19/05/1971	MATUTINO	DEFERIDA
1061	MARCIA BARBARA SCHIZZI RIBEIRO DE DEUS	37. Professor de Anos Iniciais	15/04/1982	VESPERTINO	DEFERIDA
1113	MARCIA BORBA	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	22/10/1976	MATUTINO	DEFERIDA
1524	MARCIA DA SILVA	38. Professor de Educação Infantil	14/09/1979	VESPERTINO	DEFERIDA
1208	MARCIA DOLIVEIRA STEFFEN	38. Professor de Educação Infantil	15/01/1974	VESPERTINO	DEFERIDA
2038	MARCIA DOS SANTOS	07. Monitor de Educação Infantil	04/06/1973	MATUTINO	DEFERIDA
1853	MARCIA DOS SANTOS	38. Professor de Educação Infantil	04/06/1973	VESPERTINO	DEFERIDA

1391	MARCIA GOMES BALTAZAR	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	03/05/1971	MATUTINO	DEFERIDA
0142	MÁRCIA REGINA DOS SANTOS	37. Professor de Anos Iniciais	13/08/1971	VESPERTINO	DEFERIDA
0071	MARCIA REGINA LUZ	38. Professor de Educação Infantil	30/07/1972	VESPERTINO	DEFERIDA
0397	MARCIA RODRIGUES CARDOSO	37. Professor de Anos Iniciais	14/10/1971	VESPERTINO	DEFERIDA
2099	MARCIA SALVADOR CONRADO	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	24/12/1986	MATUTINO	DEFERIDA
1346	MARCIANO CESAR MARQUES	21. Médico Dermatologista	03/05/1966	VESPERTINO	DEFERIDA
0585	MARCIO ALEXANDRE DOS SANTOS	13. Auditor Fiscal	29/12/1976	VESPERTINO	DEFERIDA
0807	MÁRCIO ANDRÉ COSTA DOS SANTOS	23. Médico ESF	22/04/1980	VESPERTINO	DEFERIDA
1228	MARCIO FONSECA FELIX	10. Técnico em Radiologia	04/12/1986	MATUTINO	DEFERIDA
1694	MARCIO MARIN	04. Motorista de Caminhão	21/12/1968	MATUTINO	DEFERIDA
2012	MARCIO TAUBMAN	28. Médico Ortopedista	15/12/1974	VESPERTINO	DEFERIDA
2138	MARCONE BUCHNER PEREIRA	12. Auditor	26/01/1984	VESPERTINO	DEFERIDA
1596	MARCOS ANTONIO MULLER NETO	03. Agente de Serviços Gerais (Saúde)	14/08/1987	MATUTINO	DEFERIDA
0010	MARCOS ANTONIO MULLER NETO	13. Auditor Fiscal	14/08/1987	VESPERTINO	DEFERIDA
1463	MARCOS AURELIO DUFFECKE TIBES	10. Técnico em Radiologia	12/10/1983	MATUTINO	DEFERIDA
1020	MARCOS DE OLIVEIRA DAS CHAGAS	02. Agente de Serviços Gerais (Obras)	04/07/1994	MATUTINO	DEFERIDA
1655	MARCOS HENRIQUE SILVA MARTINS	27. Médico Oftalmologista	29/08/1979	VESPERTINO	DEFERIDA
1605	MARCOS MARIN	04. Motorista de Caminhão	16/06/1964	MATUTINO	DEFERIDA
0464	MARCOS ROBERTO MELCHIORETTO	12. Auditor	20/12/1981	VESPERTINO	DEFERIDA
1907	MARCOS SILVEIRA PINTO	06. Auxiliar de Consultório Dentario ESF	09/02/1986	MATUTINO	DEFERIDA
1671	MARCUS VINICIUS RODRIGUES SILVA OTTOBONI	13. Auditor Fiscal	22/10/1986	VESPERTINO	DEFERIDA
0999	MARFA FERNANDA SCRAMOCIN	07. Monitor de Educação Infantil	26/06/1980	MATUTINO	DEFERIDA
1276	MARGARETE CORREA DE SOUZA DE OLIVEIRA	07. Monitor de Educação Infantil	14/10/1974	MATUTINO	DEFERIDA
0294	MARGARETE DA SILVA	09. Técnico em Enfermagem	06/12/1971	MATUTINO	DEFERIDA
0327	MARGARETE ESTEVES FERREIRA	10. Técnico em Radiologia	02/10/1978	MATUTINO	DEFERIDA
0736	MARGARETE TERESINHA FERRANTI	10. Técnico em Radiologia	05/03/1978	MATUTINO	DEFERIDA
1433	MARGIT EBERHARDT	10. Técnico em Radiologia	17/02/1965	MATUTINO	DEFERIDA
0797	MARI ANNE DA SILVA FELIX LUZ	38. Professor de Educação Infantil	30/10/1985	VESPERTINO	DEFERIDA
1384	MARIA AMÁLIA DE ABREU	38. Professor de Educação Infantil	25/11/1972	VESPERTINO	DEFERIDA
1361	MARIA APARECIDA GAZANIGA	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	01/12/1973	MATUTINO	DEFERIDA
0337	MARIA APARECIDA JUSTINO	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	14/12/1965	MATUTINO	DEFERIDA
1790	MARIA APARECIDA REIS	38. Professor de Educação Infantil	03/09/1960	VESPERTINO	DEFERIDA
0310	MARIA APARECIDA SILVA VIANNA	38. Professor de Educação Infantil	01/12/1945	VESPERTINO	DEFERIDA
0347	MARIA AUDENARA DA SILVA CARNEIRO	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	09/04/1980	MATUTINO	DEFERIDA
0399	MARIA AURICELIA DA SILVAL	09. Técnico em Enfermagem	31/12/1982	MATUTINO	DEFERIDA
1137	MARIA BERENILDA MARTINS DA SILVA	09. Técnico em Enfermagem	15/08/1974	MATUTINO	DEFERIDA
0201	MARIA CRISTIANE DA CONCEIÇO CHAVES	07. Monitor de Educação Infantil	19/12/1986	MATUTINO	DEFERIDA
0340	MARIA CRISTINA DA SILVA KRAEMER	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	31/03/1967	MATUTINO	DEFERIDA
0581	MARIA CRISTINA DE ARAUJO NEVES	23. Médico ESF	25/02/1965	VESPERTINO	DEFERIDA

1026	MARIA CRISTINA MENEZES OSÓRIO	10. Técnico em Radiologia	26/11/1977	MATUTINO	DEFERIDA
2073	MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DOLESKI	37. Professor de Anos Iniciais	12/10/1971	VESPERTINO	DEFERIDA
0295	MARIA DE FATIMA DE SOUZA	37. Professor de Anos Iniciais	26/10/1967	VESPERTINO	DEFERIDA
0684	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	26/03/1980	MATUTINO	DEFERIDA
1591	MARIA DE FATIMA GERALDINO DE OIVEIRA	07. Monitor de Educação Infantil	14/05/1961	MATUTINO	DEFERIDA
0370	MARIA DOLORES EHLERS	07. Monitor de Educação Infantil	21/06/1960	MATUTINO	DEFERIDA
1357	MARIA ELI LOURENCO	38. Professor de Educação Infantil	20/04/1974	VESPERTINO	DEFERIDA
1642	MARIA ELISA BUDAG	10. Técnico em Radiologia	15/09/1990	MATUTINO	DEFERIDA
1952	MARIA ELZA GARCIA	12. Auditor	11/06/1974	VESPERTINO	DEFERIDA
0353	MARIA GISELI DA SILVEIRA	07. Monitor de Educação Infantil	06/02/1988	MATUTINO	DEFERIDA
1458	MARIA GLACY SILVEIRA	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	27/11/1950	MATUTINO	DEFERIDA
0367	MARIA IOLANDA DA COSTA	07. Monitor de Educação Infantil	11/08/1979	MATUTINO	DEFERIDA
1271	MARIA ISABEL MÂNICA	37. Professor de Anos Iniciais	18/06/1970	VESPERTINO	DEFERIDA
1455	MARIA ISAURA LINS SANTOS COUTINHO	10. Técnico em Radiologia	06/03/1985	MATUTINO	DEFERIDA
0885	MARIA IVANDETE CORREA	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	17/04/1959	MATUTINO	DEFERIDA
1534	MARIA IZABEL DOS SANTOS	37. Professor de Anos Iniciais	02/12/1976	VESPERTINO	DEFERIDA
1004	MARIA IZABEL EMILIO REBELLOMA	37. Professor de Anos Iniciais	27/04/1966	VESPERTINO	DEFERIDA
1436	MARIA JOSÉ DE MORAES	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	30/08/1965	MATUTINO	DEFERIDA
0355	MARIA JULIA PLOTEGHER	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	29/08/1955	MATUTINO	DEFERIDA
1498	MARIA LIDIA PEREIRA PROVESI	38. Professor de Educação Infantil	20/08/1958	VESPERTINO	DEFERIDA
0129	MARIA LUCLIA COSTA DA SILVA	07. Monitor de Educação Infantil	31/03/1991	MATUTINO	DEFERIDA
0460	MARIA LUZIA MOSA	09. Técnico em Enfermagem	29/05/1974	MATUTINO	DEFERIDA
1852	MARIA ROSEMERI PLATEN REGIS	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	07/02/1967	MATUTINO	DEFERIDA
1027	MARIA SOLANGE PEREIRA	38. Professor de Educação Infantil	19/02/1968	VESPERTINO	DEFERIDA
1580	MARIA SOLANGE SANTANA	10. Técnico em Radiologia	28/05/1964	MATUTINO	DEFERIDA
0114	MARIA VENCESLAU DA SILVA	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	28/10/1953	MATUTINO	DEFERIDA
0525	MARIA VERONICA DE OLIVEIRA DOS SANTOS FERNANDES	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	01/08/1979	MATUTINO	DEFERIDA
0112	MARIA ZENILDA DE OLIVEIRA	06. Auxiliar de Consultório Dentario ESF	17/11/1965	MATUTINO	DEFERIDA
0533	MARIANA ALCANTARA DO NASCIMENTO	37. Professor de Anos Iniciais	03/11/1988	VESPERTINO	DEFERIDA
0229	MARIANA BERNARDETE ARAGÃO	38. Professor de Educação Infantil	23/12/1988	VESPERTINO	DEFERIDA
0643	MARIANA DE JESSUS DA PENHA ZIMERMENN	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	03/08/1978	MATUTINO	DEFERIDA
0856	MARIANA DOS SANTOS	07. Monitor de Educação Infantil	31/05/1982	MATUTINO	DEFERIDA
2123	MARIANA FERREIRA ARAUJO	37. Professor de Anos Iniciais	12/11/1987	VESPERTINO	DEFERIDA
1821	MARIANA FLORIANO	12. Auditor	20/01/1988	VESPERTINO	DEFERIDA
1931	MARIANA HOFFMANN	12. Auditor	29/08/1985	VESPERTINO	DEFERIDA
0226	MARIANA LUIZA FERREIRA	07. Monitor de Educação Infantil	07/09/1988	MATUTINO	DEFERIDA
0461	MARIANA MENDES	07. Monitor de Educação Infantil	26/04/1984	MATUTINO	DEFERIDA
1136	MARIANA RIBEIRO CORDOVA PEREIRA	07. Monitor de Educação Infantil	04/12/1985	MATUTINO	DEFERIDA
0645	MARIANE CARDOSO	07. Monitor de Educação Infantil	20/01/1992	MATUTINO	DEFERIDA
1530	MARIANGELA SABRINA PEREIRA	07. Monitor de Educação Infantil	08/12/1995	MATUTINO	DEFERIDA

1487	MARICÉLIA DIAS GUIMARÃES VIEIRA	07. Monitor de Educação Infantil	12/08/1970	MATUTINO	DEFERIDA
0851	MARICÉLIA SOUZA	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	02/11/1972	MATUTINO	DEFERIDA
0262	MARIELE ALVES DE MIRANDA	07. Monitor de Educação Infantil	23/01/1994	MATUTINO	DEFERIDA
0722	MARILDA FRANCO BRICK	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	17/04/1978	MATUTINO	DEFERIDA
0753	MARILDA PEREIRA	37. Professor de Anos Iniciais	02/07/1958	VESPERTINO	DEFERIDA
0654	MARILEIA SILVA	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	11/06/1988	MATUTINO	DEFERIDA
1084	MARILENA FÁTIMA GOMES	07. Monitor de Educação Infantil	17/05/1957	MATUTINO	DEFERIDA
0978	MARILENE CORDEIRO KLOCK	07. Monitor de Educação Infantil	20/04/1979	MATUTINO	DEFERIDA
0474	MARILENE FORNITANI	03. Agente de Serviços Gerais (Saúde)	23/03/1973	MATUTINO	DEFERIDA
0467	MARILENE LUNARDI CONTI	09. Técnico em Enfermagem	21/02/1983	MATUTINO	DEFERIDA
1508	MARILENE SANTANA	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	12/03/1968	MATUTINO	DEFERIDA
0836	MARILIA MARIA DE SOUZA	38. Professor de Educação Infantil	13/10/1964	VESPERTINO	DEFERIDA
0373	MARÍLIA ROSA MUSSO	38. Professor de Educação Infantil	13/01/1962	VESPERTINO	DEFERIDA
0670	MARILU PETRY	07. Monitor de Educação Infantil	07/10/1991	MATUTINO	DEFERIDA
1249	MARILUCIA FORTE	38. Professor de Educação Infantil	12/08/1970	VESPERTINO	DEFERIDA
1507	MARINA EDUARDA MAFRA	10. Técnico em Radiologia	03/12/1992	MATUTINO	DEFERIDA
0438	MARINEIDES LOURDES PRAXSNECKI	45. Professor Séries Finais MATEMÁTICA	28/04/1967	VESPERTINO	DEFERIDA
1519	MARINÊS ROSA SANTOS	37. Professor de Anos Iniciais	20/04/1968	VESPERTINO	DEFERIDA
0166	MARIO JOSE PIRATH	45. Professor Séries Finais MATEMÁTICA	02/03/1958	VESPERTINO	DEFERIDA
1522	MARISA CORREA	37. Professor de Anos Iniciais	18/12/1973	VESPERTINO	DEFERIDA
2082	MARISA GERLACH DOS REIS	38. Professor de Educação Infantil	19/05/1961	VESPERTINO	DEFERIDA
0476	MARISA MARLENE MAFRA	38. Professor de Educação Infantil	24/06/1966	VESPERTINO	DEFERIDA
1307	MARISA MAZUR	10. Técnico em Radiologia	03/11/1964	MATUTINO	DEFERIDA
0192	MARISADESOUZA	07. Monitor de Educação Infantil	24/06/1990	MATUTINO	DEFERIDA
0580	MARISE APARECIDA BETTONI QUEIROZ	03. Agente de Serviços Gerais (Saúde)	09/02/1964	MATUTINO	DEFERIDA
1826	MARISE LINDOMAR COUTO	37. Professor de Anos Iniciais	29/08/1974	VESPERTINO	DEFERIDA
0848	MARISE SABRINA DA SILVA	07. Monitor de Educação Infantil	01/02/1993	MATUTINO	DEFERIDA
1236	MARISTELA COELHO GALVEZ	38. Professor de Educação Infantil	23/09/1964	VESPERTINO	DEFERIDA
0869	MARISTELA MEISEN ERBS	07. Monitor de Educação Infantil	31/10/1977	MATUTINO	DEFERIDA
1699	MARISTELA TEREZINHA BRAGA	07. Monitor de Educação Infantil	09/09/1983	MATUTINO	DEFERIDA
1381	MARLENE CARNEIRO DE OLIVEIRA	38. Professor de Educação Infantil	23/05/1983	VESPERTINO	DEFERIDA
2008	MARLENE DA ROCHA	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	07/05/1967	MATUTINO	DEFERIDA
1761	MARLENE MAZUREK	38. Professor de Educação Infantil	06/01/1969	VESPERTINO	DEFERIDA
0625	MARLETE DUARTE	09. Técnico em Enfermagem	05/03/1960	MATUTINO	DEFERIDA
0381	MARLI DE SOUZA	38. Professor de Educação Infantil	06/08/1978	VESPERTINO	DEFERIDA
0255	MARLI DOMINGUES DE ARAUJO MARTINS	38. Professor de Educação Infantil	03/06/1972	VESPERTINO	DEFERIDA
0056	MARLI REGINA PACHECO FAUSTOMARLI REGINA	37. Professor de Anos Iniciais	29/02/1968	VESPERTINO	DEFERIDA
0203	MARLLON VIEIRA DE OLIVEIRA	13. Auditor Fiscal	04/07/1984	VESPERTINO	DEFERIDA

1223	MARLON DONISETE PIVATTO	13. Auditor Fiscal	03/02/1973	VESPERTINO	DEFERIDA
2092	MARLOWA ALVES DE MOURA RIBEIRO	07. Monitor de Educação Infantil	13/07/1986	MATUTINO	DEFERIDA
0363	MARLY EDELGUNDES VIEIRA	45. Professor Séries Finais MATEMÁTICA	04/03/2057	VESPERTINO	DEFERIDA
0957	MARY CLEIA MADZGALA PRZYWITOWSKI	38. Professor de Educação Infantil	22/04/1969	VESPERTINO	DEFERIDA
1269	MATHEUS CAMARGO MARTINS	41. Professor Séries Finais CIÊNCIAS	10/11/1981	VESPERTINO	DEFERIDA
1716	MATILDE APARECIDA COLLA DA COSTA	07. Monitor de Educação Infantil	02/04/1979	MATUTINO	DEFERIDA
0952	MAURICIO JULIO TOBIAS	10. Técnico em Radiologia	08/10/1975	MATUTINO	DEFERIDA
1873	MAURICIO QUERINO	13. Auditor Fiscal	06/04/1987	VESPERTINO	DEFERIDA
1003	MAURICIO VALPIR DA SILVA	12. Auditor	13/09/1970	VESPERTINO	DEFERIDA
2117	MAYARA LOURDES FRANCISCO	38. Professor de Educação Infantil	21/02/1994	VESPERTINO	DEFERIDA
1890	MAYCKON JOSÉ DE SOUZA	13. Auditor Fiscal	19/06/1981	VESPERTINO	DEFERIDA
1085	MAYRA DANIELI DOLZAN	13. Auditor Fiscal	02/07/1983	VESPERTINO	DEFERIDA
0876	MELINA DE FÁTIMA CATAPAN	12. Auditor	26/05/1987	VESPERTINO	DEFERIDA
1533	MELIZA DE AGUIAR DE JESUS	38. Professor de Educação Infantil	21/06/1973	VESPERTINO	DEFERIDA
1501	MELQUISEDEC DE CARVALHO	13. Auditor Fiscal	04/09/1954	VESPERTINO	DEFERIDA
2063	MERCI HAAS HENTGES	10. Técnico em Radiologia	16/04/1968	MATUTINO	DEFERIDA
0688	MICAELA MARINA DIAZ	07. Monitor de Educação Infantil	23/11/1992	MATUTINO	DEFERIDA
1750	MICHELE REGINA SERRANO DOS SANTOS	07. Monitor de Educação Infantil	26/03/1994	MATUTINO	DEFERIDA
1860	MICHELLE APARECIDA VECHI	38. Professor de Educação Infantil	18/08/1987	VESPERTINO	DEFERIDA
1075	MICHELLE GARCIA POLESEL	22. Médico Endocrinologista	21/11/1983	VESPERTINO	DEFERIDA
1702	MICHELLI CRISTINA PEREIRA	37. Professor de Anos Iniciais	20/07/1982	VESPERTINO	DEFERIDA
0721	MIKAELLY DE AMORIM GUILHERMINO	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	15/06/1994	MATUTINO	DEFERIDA
1680	MILENA COUTO VIEIRA	38. Professor de Educação Infantil	20/12/1980	VESPERTINO	DEFERIDA
0522	MILENA CRISTINE DOMICIANO	07. Monitor de Educação Infantil	10/01/1995	MATUTINO	DEFERIDA
1740	MILENE CRISTINA DA SILVA SCHMITZ	12. Auditor	26/10/1971	VESPERTINO	DEFERIDA
1611	MIRELA CIRILO ROLDÃO COSTA	38. Professor de Educação Infantil	18/10/1981	VESPERTINO	DEFERIDA
0333	MIRIAM APARECIDA DA SILVA	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	24/10/1965	MATUTINO	DEFERIDA
0784	MIRIAM VIEIRA	07. Monitor de Educação Infantil	24/03/1980	MATUTINO	DEFERIDA
1621	MIRIAN CRISTINA DA SILVA	07. Monitor de Educação Infantil	10/06/1988	MATUTINO	DEFERIDA
1805	MIRIAN KELI ADONA	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	13/11/1983	MATUTINO	DEFERIDA
1755	MIRIAN MARIA GESSER DE MATTOS	07. Monitor de Educação Infantil	06/07/1983	MATUTINO	DEFERIDA
0282	MIRIANE DEJANIRA INOCENCIO	38. Professor de Educação Infantil	19/09/1987	VESPERTINO	DEFERIDA
0782	MITILENE REGINA DA LUZ	07. Monitor de Educação Infantil	28/07/1989	MATUTINO	DEFERIDA
1818	MONALISA NAIARA TOMAS RIBEIRO	03. Agente de Serviços Gerais (Saúde)	12/02/1993	MATUTINO	DEFERIDA
0133	MONICA EVELYN WEIERS	07. Monitor de Educação Infantil	19/04/1962	MATUTINO	DEFERIDA
1077	MONICA FERREIRA	38. Professor de Educação Infantil	26/06/1978	VESPERTINO	DEFERIDA
0598	MORGANA SCHOENAU DA SILVA	13. Auditor Fiscal	15/10/1989	VESPERTINO	DEFERIDA
1171	NADIA APARECIDA ZAMARIOLA	07. Monitor de Educação Infantil	19/12/1961	MATUTINO	DEFERIDA
0607	NÁDIA BROMBINI OTERO KAMINSKI	46. Terapeuta Ocupacional	21/01/1986	VESPERTINO	DEFERIDA
0834	NÁDIA CRISTINA SIQUEIRA CORRÊA	07. Monitor de Educação Infantil	03/02/1968	MATUTINO	DEFERIDA
0291	NAIARA FARIAS PEREIRA	07. Monitor de Educação Infantil	06/10/1991	MATUTINO	DEFERIDA
0907	NAIARA KRENKEL	07. Monitor de Educação Infantil	29/05/1995	MATUTINO	DEFERIDA

1893	NAIARA LAURE-ANO	12. Auditor	28/08/1990	VESPERTI-NO	DEFERIDA
1484	NAIARA REIS	38. Pro-fessor de Educação Infantil	28/02/1986	VESPERTI-NO	DEFERIDA
2081	NARALYNE PEDROZO RICOBOM	07. Monitor de Educa-ção Infantil	30/12/1990	MATUTINO	DEFERIDA
1847	NARYE CRISTI-NE DA SILVEIRA	07. Monitor de Educa-ção Infantil	22/03/1994	MATUTINO	DEFERIDA
0520	NATÃ CARLOS ESTEVAM BE-ZERRA	12. Auditor	23/02/1985	VESPERTI-NO	DEFERIDA
0619	NATALI COSTA DE SOUZA	07. Monitor de Educa-ção Infantil	25/04/1986	MATUTINO	DEFERIDA
1677	NATALIA DA SILVA COSTA OLIVEIRA	07. Monitor de Educa-ção Infantil	27/12/1980	MATUTINO	DEFERIDA
0068	NATALLY LOU-ISE OLIVEIRA FRANCISCO	12. Auditor	15/04/1997	VESPERTI-NO	DEFERIDA
0036	NAYARA CAL-DONHO	38. Pro-fessor de Educação Infantil	14/06/1991	VESPERTI-NO	DEFERIDA
0732	NAYRA BEATRIZ CARDOZO DA ROSA	07. Monitor de Educa-ção Infantil	14/08/1986	MATUTINO	DEFERIDA
1835	NAYRA BIT-TENCOURT ORLOWSKI	34. Odontó-logo Endo-dontista	20/11/1990	VESPERTI-NO	DEFERIDA
0537	NAZARETH BODART DOS SANTOS COUTO	38. Pro-fessor de Educação Infantil	10/06/1968	VESPERTI-NO	DEFERIDA
1405	NEIDE LOPES BARROSO	38. Pro-fessor de Educação Infantil	09/08/1977	VESPERTI-NO	DEFERIDA
2147	NEIDE MELO	45. Profes-sor Séries Finais MA-TEMÁTICA	01/12/1963	VESPERTI-NO	DEFERIDA
0102	NEIDE RITA ROMAON	45. Profes-sor Séries Finais MA-TEMÁTICA	20/03/1974	VESPERTI-NO	DEFERIDA
0423	NEILA CRISTI-NA RIBEIRO	13. Auditor Fiscal	05/11/1976	VESPERTI-NO	DEFERIDA
1724	NEIVA APARE-CIDA VOLPATO DA SILVA	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	21/07/1967	MATUTINO	DEFERIDA
1210	NEIVA MARIA KOCHEM	06. Auxiliar de Consul-tório Denta-rio ESF	13/08/1966	MATUTINO	DEFERIDA
1393	NELCI DA CONCEIÇÃO DE FREITAS	07. Monitor de Educa-ção Infantil	18/08/1979	MATUTINO	DEFERIDA
0254	NELCI MARIA VIEIRA ALBINO	38. Pro-fessor de Educação Infantil	15/06/1968	VESPERTI-NO	DEFERIDA
0554	NELCI NASCI-MENTO	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	06/04/1963	MATUTINO	DEFERIDA
1996	NELI BREXI	13. Auditor Fiscal	28/12/1968	VESPERTI-NO	DEFERIDA
0811	NELIR MOSER	38. Pro-fessor de Educação Infantil	29/11/1964	VESPERTI-NO	DEFERIDA
0272	NELSON DA SILVA	10. Técnico em Radio-logia	22/04/1979	MATUTINO	DEFERIDA
0733	NELZI NELI INACIO BITTEN-COURT	07. Monitor de Educa-ção Infantil	20/08/1981	MATUTINO	DEFERIDA
0841	NEREUSA APARECIDA RIBEIRO DE JESUS	07. Monitor de Educa-ção Infantil	13/05/1963	MATUTINO	DEFERIDA
1239	NEUSA ANTO-NIA DIAS DA SILVA SANTOS	09. Técnico em Enfer-magem	03/02/1975	MATUTINO	DEFERIDA
0744	NEUSA FÁTIMA DE OLIVEIRA	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	26/05/1961	MATUTINO	DEFERIDA
0939	NEUSA PEREIRA DA ROCHA	07. Monitor de Educa-ção Infantil	08/02/1979	MATUTINO	DEFERIDA
0523	NEUZA MARIA DE SOUZA	38. Pro-fessor de Educação Infantil	09/01/1962	VESPERTI-NO	DEFERIDA
0614	NICOLY IANKA MOREIRA	07. Monitor de Educa-ção Infantil	18/02/1996	MATUTINO	DEFERIDA
1267	NILZA BERNAR-DES DE SOUZA BETTEGA	07. Monitor de Educa-ção Infantil	25/01/1967	MATUTINO	DEFERIDA
1915	NILZA TERESI-NHA MENDES DE CAMPOS	23. Médico ESF	22/12/1957	VESPERTI-NO	DEFERIDA
1438	NOELI BATISTA	07. Monitor de Educa-ção Infantil	23/01/1963	MATUTINO	DEFERIDA
2019	NOELI NAS-CIMENTO DA ROSA	07. Monitor de Educa-ção Infantil	13/09/1967	MATUTINO	DEFERIDA
1401	NOELI SCAION	07. Monitor de Educa-ção Infantil	15/03/1970	MATUTINO	DEFERIDA
1334	NOEME ALVES BRANDÃO	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	26/12/1971	MATUTINO	DEFERIDA
1319	OCEANO FERNADES DOS SANTOS	04. Mo-torista de Caminhão	14/08/1971	MATUTINO	DEFERIDA
1859	ODAIL CRISTINA DE OLIVEIRA	38. Pro-fessor de Educação Infantil	27/01/1979	VESPERTI-NO	DEFERIDA
1016	ODAIR ODELON DA SILVA	08. Motoris-ta Socorris-ta SAMU	31/10/1966	MATUTINO	DEFERIDA

0990	ODETE DE OLIVEIRA	03. Agente de Serviços Gerais (Saúde)	03/05/1977	MATUTINO	DEFERIDA
1572	OFELIA SEBASTIANA VIEIRA	09. Técnico em Enfermagem	06/08/1953	MATUTINO	DEFERIDA
0532	OLIANE DE ALMEIDA	38. Professor de Educação Infantil	18/06/1976	VESPERTINO	DEFERIDA
0937	OLIVIA MARIA RAMOS FERREIRA	07. Monitor de Educação Infantil	02/02/1995	MATUTINO	DEFERIDA
0958	ORIANA RODRIGUES SMIGUEL	13. Auditor Fiscal	26/03/1970	VESPERTINO	DEFERIDA
1566	ORLANDA GOELZER AIMORÉ	07. Monitor de Educação Infantil	04/09/1957	MATUTINO	DEFERIDA
0155	OSVALDO OSMUNDO ISENSEE FILHO	37. Professor de Anos Iniciais	24/05/1985	VESPERTINO	DEFERIDA
0764	OSWALDO GODOY LEITE NETO	09. Técnico em Enfermagem	30/03/1977	MATUTINO	DEFERIDA
1187	OTAVIANO MARQUES PEREIRA DE OLIVEIRA	12. Auditor	21/01/1986	VESPERTINO	DEFERIDA
1895	PAMELA DOS REIS SOARES	10. Técnico em Radiologia	23/12/1993	MATUTINO	DEFERIDA
0591	PAMELA OHANA RAMOS	07. Monitor de Educação Infantil	28/06/1994	MATUTINO	DEFERIDA
1028	PAMELA REGINA SERPA	10. Técnico em Radiologia	26/02/1989	MATUTINO	DEFERIDA
0073	PAMELA RODRIGUES CHAGAS ZEFERINO	07. Monitor de Educação Infantil	15/10/1991	MATUTINO	DEFERIDA
1159	PÂMELA THAYSE AMORIM	11. Técnico em Saúde Bucal	11/11/1990	MATUTINO	DEFERIDA
0440	PAMELLA CRISTINA RIBEIRO	38. Professor de Educação Infantil	24/12/1984	VESPERTINO	DEFERIDA
0600	Paolo de Tarso Anderson Schwarz	10. Técnico em Radiologia	02/02/1981	MATUTINO	DEFERIDA
0871	PATRICIA DOS SANTOS CE	36. Odontólogo Traumatologista Bucomaxilofacial	26/04/1984	VESPERTINO	DEFERIDA
0131	PATRICIA ORTIZ PEREIRA	38. Professor de Educação Infantil	09/08/1981	VESPERTINO	DEFERIDA
1476	PATRICIA ALVES FABRIS	07. Monitor de Educação Infantil	15/12/1984	MATUTINO	DEFERIDA
1191	PATRICIA BITTENCOURT	38. Professor de Educação Infantil	13/09/1981	VESPERTINO	DEFERIDA
0081	PATRICIA DOS SANTOS	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	02/12/1970	MATUTINO	DEFERIDA
0901	PATRÍCIA ELISA VELOSO	19. Médico Clínico Geral 10 horas	04/01/1975	VESPERTINO	DEFERIDA
0286	PATRÍCIA FERNANDA TEXEIRA	12. Auditor	05/01/1979	VESPERTINO	DEFERIDA
1049	PATRICIA HERING DOS SANTOS	37. Professor de Anos Iniciais	01/09/1977	VESPERTINO	DEFERIDA
0502	PATRICIA LAMIM	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	30/05/1992	MATUTINO	DEFERIDA
0253	PATRICIA MARIA PALUMBO	07. Monitor de Educação Infantil	11/07/1982	MATUTINO	DEFERIDA
0031	PATRICIA ONDINA COELHO	40. Professor Séries Finais ARTES 20h	19/07/1977	VESPERTINO	DEFERIDA
1226	PATRICIA RODRIGUES TAVARES	07. Monitor de Educação Infantil	28/01/1977	MATUTINO	DEFERIDA
2103	PATRICIA ROSILDA D OLIVEIRA	07. Monitor de Educação Infantil	09/07/1980	MATUTINO	DEFERIDA
1815	PATRICIA TORQUATO	38. Professor de Educação Infantil	23/10/1980	VESPERTINO	DEFERIDA
0573	PATROCINIA ABREU REIS DO NASCIMENTO	07. Monitor de Educação Infantil	14/03/1961	MATUTINO	DEFERIDA
0058	PAULA CRISTINA GONÇALVES	38. Professor de Educação Infantil	05/11/1983	VESPERTINO	DEFERIDA
1940	PAULA DA COSTA SANTOS	38. Professor de Educação Infantil	13/09/1983	VESPERTINO	DEFERIDA
0500	PAULA DE LIMA PASSOS	46. Terapeuta Ocupacional	23/08/1985	VESPERTINO	DEFERIDA
2167	PAULA KARINE WORMSBECHER NOLLI	41. Professor Séries Finais CIÊNCIAS	20/02/1987	VESPERTINO	DEFERIDA
1514	PAULA PRICILA DA SILVA KORB	38. Professor de Educação Infantil	14/02/1987	VESPERTINO	DEFERIDA
0892	PAULA VANDERLEIA DO NASCIMENTOS	07. Monitor de Educação Infantil	22/10/1987	MATUTINO	DEFERIDA
0188	PAULO ADOLFO DE MEDEIROS OENNING	13. Auditor Fiscal	27/02/1990	VESPERTINO	DEFERIDA
1432	PAULO RENATO CRISPIM	12. Auditor	16/12/1980	VESPERTINO	DEFERIDA

0826	PAULO ROBERTO COUTO	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	20/12/1961	MATUTINO	DEFERIDA
2054	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	03. Agente de Serviços Gerais (Saúde)	29/03/1985	MATUTINO	DEFERIDA
0900	PEDRO EVANDRO ALVIM DE FARIA	18. Médico Cirurgião Vascular	29/12/1972	VESPERTINO	DEFERIDA
0210	PEDRO GETULIO DE JESUS	02. Agente de Serviços Gerais (Obras)	26/01/1957	MATUTINO	DEFERIDA
1462	PEDRO MATIAS GUIMARAES	31. Médico Psiquiatra 20 horas	14/02/1967	VESPERTINO	DEFERIDA
2131	PERY XAVIER VIEIRA DOS SANTOS NETO	03. Agente de Serviços Gerais (Saúde)	24/02/1962	MATUTINO	DEFERIDA
1502	PRICILA ROBERTA SANTOS	09. Técnico em Enfermagem	03/07/1983	MATUTINO	DEFERIDA
0431	PRISCILA ALINE PICOTI DA SILVA MACHADO	07. Monitor de Educação Infantil	24/05/1993	MATUTINO	DEFERIDA
0779	PRISCILA BACCA	13. Auditor Fiscal	29/04/1988	VESPERTINO	DEFERIDA
0085	PRISCILA CRISTINA EMMERENCIANO	07. Monitor de Educação Infantil	17/04/1994	MATUTINO	DEFERIDA
1485	PRISCILA DE LIMA CESÁRIO PEREIRA	10. Técnico em Radiologia	05/11/1991	MATUTINO	DEFERIDA
1214	PRISCILA FATIMA GOMES DE MEIRA	38. Professor de Educação Infantil	19/09/1986	VESPERTINO	DEFERIDA
1839	PRISCILA GONÇALVES	10. Técnico em Radiologia	02/09/1986	MATUTINO	DEFERIDA
1816	PRISCILA HELENA SELLGE MARTINS	06. Auxiliar de Consultório Dentario ESF	24/07/1982	MATUTINO	DEFERIDA
1825	PRISCILA LEMOS	07. Monitor de Educação Infantil	02/04/1987	MATUTINO	DEFERIDA
1766	PRISCILA LEMOS	07. Monitor de Educação Infantil	11/08/1988	MATUTINO	DEFERIDA
1950	PRISCILA MARTINS DE OLIVEIRA	09. Técnico em Enfermagem	03/12/1987	MATUTINO	DEFERIDA
0251	PRISCILA MOSCHETTA CAVALET GODOI	19. Médico Clínico Geral 10 horas	29/11/1981	VESPERTINO	DEFERIDA
1784	PRISCILA TAIZI MAFRA ROMÃO	13. Auditor Fiscal	21/12/1984	VESPERTINO	DEFERIDA
1472	PRISCILLA ALVES FABRIS	07. Monitor de Educação Infantil	15/12/1984	MATUTINO	DEFERIDA
1840	PRISCILLA FRANCEZ GONÇALVES	10. Técnico em Radiologia	09/08/1984	MATUTINO	DEFERIDA
1029	PRISCILLA LOPES DE ALMEIDA	07. Monitor de Educação Infantil	14/06/1980	MATUTINO	DEFERIDA
0384	PRISCILLA OLIVEIRA ALVES BRACELLOS	38. Professor de Educação Infantil	20/08/1985	VESPERTINO	DEFERIDA
1633	RAFAEL AUGUSTO GARSKE MORI	10. Técnico em Radiologia	23/04/1982	MATUTINO	DEFERIDA
2170	RAFAEL FLORES	10. Técnico em Radiologia	21/09/1984	MATUTINO	DEFERIDA
1932	RAFAEL JOSÉ VIEIRA	13. Auditor Fiscal	19/03/1985	VESPERTINO	DEFERIDA
0652	RAFAEL JUNIOR SENES	13. Auditor Fiscal	28/06/1982	VESPERTINO	DEFERIDA
1010	RAFAEL MARCHAND	08. Motorista Socorrista SAMU	24/05/1979	MATUTINO	DEFERIDA
0335	RAFAEL MATTOS CORREIA	10. Técnico em Radiologia	17/02/1982	MATUTINO	DEFERIDA
2133	RAFAEL POSSAMAI	12. Auditor	04/03/1985	VESPERTINO	DEFERIDA
0992	RAFAELA CAROLINE PAUL	10. Técnico em Radiologia	08/05/1992	MATUTINO	DEFERIDA
1072	RAFAELA CRISTINA RIBEIRO	12. Auditor	05/11/1983	VESPERTINO	DEFERIDA
0845	RAFAELA DE SOUZA	09. Técnico em Enfermagem	30/09/1985	MATUTINO	DEFERIDA
0115	RAFAELA FLOR RODRIGUES	12. Auditor	27/03/1987	VESPERTINO	DEFERIDA
1017	RAFAELA GALVEZ PINTO	07. Monitor de Educação Infantil	20/09/1984	MATUTINO	DEFERIDA
1098	RAFAELA PACHECO HUBES ROMERO	07. Monitor de Educação Infantil	26/07/1982	MATUTINO	DEFERIDA
0521	RAFAELA SILVA BORGES	07. Monitor de Educação Infantil	22/02/1988	MATUTINO	DEFERIDA
1141	RAFAELLA GAYA ROSA	33. Médico Reumatologista	01/06/1982	VESPERTINO	DEFERIDA
1440	RAFAELLA VILLAIM	07. Monitor de Educação Infantil	21/04/1979	MATUTINO	DEFERIDA
1310	RANIERI SOARES DE ARAÚJO	07. Monitor de Educação Infantil	01/10/1995	MATUTINO	DEFERIDA
1953	RAPHAEL AYRES DE ASSIS BARBOSA	27. Médico Oftalmologista	11/03/1980	VESPERTINO	DEFERIDA
1086	RAQUEL DO CARMO RONCIANO	07. Monitor de Educação Infantil	15/06/1986	MATUTINO	DEFERIDA
1684	RAQUEL FINK	40. Professor Séries Finais ARTES 20h	30/08/1981	VESPERTINO	DEFERIDA
1912	RAQUEL PALOMA DA SILVA	37. Professor de Anos Iniciais	20/11/1976	VESPERTINO	DEFERIDA

0781	RAQUEL WOSNIAK NAUMANN	37. Professor de Anos Iniciais	07/07/1989	VESPERTINO	DEFERIDA
1199	REBECA MAIOLINO PEDRO	23. Médico ESF	19/01/1982	VESPERTINO	DEFERIDA
1173	REGEANE JORGE VESHOSCKI	38. Professor de Educação Infantil	14/09/1979	VESPERTINO	DEFERIDA
1421	REGIA SEARA SALVINI	44. Professor Séries Finais GEOGRAFIA	28/12/1983	VESPERTINO	DEFERIDA
1055	REGIANE DA SILVA ROMÃO	37. Professor de Anos Iniciais	13/08/1983	VESPERTINO	DEFERIDA
0084	REGIANE FERNANDA CALDONHO	38. Professor de Educação Infantil	22/04/1978	VESPERTINO	DEFERIDA
1285	REGIANE RIGHETTO CABRAL	10. Técnico em Radiologia	08/05/1981	MATUTINO	DEFERIDA
2068	REGINA CELI BINICK	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	26/01/1959	MATUTINO	DEFERIDA
0212	REGINA FERNANDE DE OLIVEIRA	07. Monitor de Educação Infantil	20/11/1962	MATUTINO	DEFERIDA
1808	REGINALDO MAURO VIEIRA	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	13/05/1975	MATUTINO	DEFERIDA
1742	RENATA CIPRIANO	38. Professor de Educação Infantil	12/09/1980	VESPERTINO	DEFERIDA
0082	RENATA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	13. Auditor Fiscal	09/04/1990	VESPERTINO	DEFERIDA
1593	RENATA CRISTINA VIEIRA	06. Auxiliar de Consultório Dentario ESF	13/03/1980	MATUTINO	DEFERIDA
0650	RENATA GONÇALVES	37. Professor de Anos Iniciais	16/02/1982	VESPERTINO	DEFERIDA
0817	RENATA LUIZ	38. Professor de Educação Infantil	14/04/1972	VESPERTINO	DEFERIDA
2009	RENATA RICOBOM PIVATTO	07. Monitor de Educação Infantil	01/07/1979	MATUTINO	DEFERIDA
0123	RENATALU MAFRA MIANES	38. Professor de Educação Infantil	22/02/1976	VESPERTINO	DEFERIDA
1246	RENATO FERREIRA	12. Auditor	20/03/1982	VESPERTINO	DEFERIDA
1669	RENATO GASPERI	03. Agente de Serviços Gerais (Saúde)	19/12/1959	MATUTINO	DEFERIDA
0182	RICARD EURICO COELHO	13. Auditor Fiscal	16/12/1969	VESPERTINO	DEFERIDA
1044	RICARDO BEZERRA DE OLIVEIRA	10. Técnico em Radiologia	07/03/1980	MATUTINO	DEFERIDA
1120	RICARDO FIAD PASINI	27. Médico Oftalmologista	17/09/1982	VESPERTINO	DEFERIDA
0432	RICARDO JOCELI MAFRA	10. Técnico em Radiologia	15/10/1980	MATUTINO	DEFERIDA
1022	RICARDO JOSE CABRAL	12. Auditor	30/12/1982	VESPERTINO	DEFERIDA
1354	RICARDO JOSÉ FELISBINO	03. Agente de Serviços Gerais (Saúde)	08/12/1980	MATUTINO	DEFERIDA
1634	RICARDO MACHADO DO AMARAL	12. Auditor	28/10/1982	VESPERTINO	DEFERIDA
1262	RITA DE CASSIA DA CUNHA BITTENCOURT	37. Professor de Anos Iniciais	10/10/1975	VESPERTINO	DEFERIDA
1007	RITA DE CASSIA SANTTANA	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	18/10/1985	MATUTINO	DEFERIDA
2041	RITA MARISTELA DOS SANTOS	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	14/01/1980	MATUTINO	DEFERIDA
1158	RITA ROSE KORMANN	37. Professor de Anos Iniciais	01/10/1956	VESPERTINO	DEFERIDA
1043	ROBERSON CARLOS KOLLN	41. Professor Séries Finais CIÊNCIAS	15/07/1992	VESPERTINO	DEFERIDA
0033	ROBERTA ALINE DA LUZ PATRICIO	07. Monitor de Educação Infantil	02/08/1988	MATUTINO	DEFERIDA
0913	ROBERTA APARECIDA NADALINI AGUIAR	37. Professor de Anos Iniciais	21/08/1980	VESPERTINO	DEFERIDA
1913	ROBERTA DE SOUZA	38. Professor de Educação Infantil	05/12/1985	VESPERTINO	DEFERIDA
1628	ROBERTO DE GREGÓRIO	10. Técnico em Radiologia	03/10/1963	MATUTINO	DEFERIDA
2005	ROBERTO SILVA DABLE	10. Técnico em Radiologia	26/01/1979	MATUTINO	DEFERIDA
1062	ROBSON SALVADOR	10. Técnico em Radiologia	21/05/1989	MATUTINO	DEFERIDA
0963	RODRIGO SALVADOR	10. Técnico em Radiologia	19/08/1990	MATUTINO	DEFERIDA
1324	ROGERIO CORREA LEITE	12. Auditor	11/08/1965	VESPERTINO	DEFERIDA
2134	ROGERIO PADARATZ	12. Auditor	08/11/1963	VESPERTINO	DEFERIDA
2141	ROMÉLIA CALENZANE BOURGUIGNON RANGEL	38. Professor de Educação Infantil	05/06/1979	VESPERTINO	DEFERIDA

0606	ROMEU SILVA REGO	10. Técnico em Radiologia	18/10/1989	MATUTINO	DEFERIDA
2169	ROMILSON MOREIRA OLIVEIRA	10. Técnico em Radiologia	04/08/1980	MATUTINO	DEFERIDA
1885	RONESE RONCALIO XAVIER	09. Técnico em Enfermagem	13/09/1981	MATUTINO	DEFERIDA
0230	RONI CARLOS DOS SANTOS	02. Agente de Serviços Gerais (Obras)	14/02/1977	MATUTINO	DEFERIDA
0162	RONY SANDRO DA LUZ	12. Auditor	27/01/1978	VESPERTINO	DEFERIDA
1087	ROSA PIRES SANTANA	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	10/08/1966	MATUTINO	DEFERIDA
0642	ROSALINA DE OLIVEIRA PEIXOTO	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	19/02/1967	MATUTINO	DEFERIDA
1040	ROSALINA FERNANDES DOS SANTOS	38. Professor de Educação Infantil	25/12/1966	VESPERTINO	DEFERIDA
1771	ROSANA ANTONIA DA SILVA	37. Professor de Anos Iniciais	06/12/1971	VESPERTINO	DEFERIDA
1213	ROSANA CINTIA DA SILVA	38. Professor de Educação Infantil	07/08/1984	VESPERTINO	DEFERIDA
1482	ROSANA DO SOCORRO ARAUJO MELO	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	17/03/1976	MATUTINO	DEFERIDA
1987	ROSANA GAMBA DE AGUIAR	07. Monitor de Educação Infantil	22/02/1989	MATUTINO	DEFERIDA
1732	ROSANE APARECIDA MOREIRA	09. Técnico em Enfermagem	13/11/1974	MATUTINO	DEFERIDA
1186	ROSANE AUGUSTA SOUZA DE MENDONÇA	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	04/09/1964	MATUTINO	DEFERIDA
1865	ROSANE BACHMANN LOPES	38. Professor de Educação Infantil	01/04/1974	VESPERTINO	DEFERIDA
0683	ROSANE BODANESE SENEM	38. Professor de Educação Infantil	02/07/1976	VESPERTINO	DEFERIDA
1536	ROSANE DA SILVA	38. Professor de Educação Infantil	09/01/1977	VESPERTINO	DEFERIDA
0409	ROSANGELA APARECIDA GASQUES DE BARI	31. Médico Psiquiatra 20 horas	05/05/1963	VESPERTINO	DEFERIDA
0181	ROSÂNGELA APARECIDA ROTERS	38. Professor de Educação Infantil	24/01/1966	VESPERTINO	DEFERIDA
2107	ROSANGELA BOGO GALINDO	20. Médico Clínico Geral 20 horas	26/02/1977	VESPERTINO	DEFERIDA
0590	ROSANGELA CHIMKA	37. Professor de Anos Iniciais	09/07/1976	VESPERTINO	DEFERIDA
1770	ROSÂNGELA CRISTINA GONÇALVES FAGUNDES	10. Técnico em Radiologia	02/01/1978	MATUTINO	DEFERIDA
1104	ROSANGELA DA SILVA DO NASCIMENTO	42. Professor Séries Finais ENSINO RELIGIOSO 10h	02/02/1967	VESPERTINO	DEFERIDA
0482	ROSANGELA DIAS DE ANDRADE	07. Monitor de Educação Infantil	15/12/1968	MATUTINO	DEFERIDA
1894	ROSANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA	07. Monitor de Educação Infantil	08/03/1981	MATUTINO	DEFERIDA
1374	ROSANGELA MACHADO DOS SANTOS	10. Técnico em Radiologia	28/07/1979	MATUTINO	DEFERIDA
0496	ROSANGELA NATALINA CURSEL OURIQUES	38. Professor de Educação Infantil	21/12/1977	VESPERTINO	DEFERIDA
0014	ROSANGELA ULLIRSCH	07. Monitor de Educação Infantil	03/07/1971	MATUTINO	DEFERIDA
1515	ROSANGELEI POSSAMAI DOS SANTOS	38. Professor de Educação Infantil	24/07/1978	VESPERTINO	DEFERIDA
0217	ROSANI DE FATIMA ANTUNES DE CAMPOS	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	02/11/1967	MATUTINO	DEFERIDA
1640	ROSAURA DE ABREU GAUTERIO	38. Professor de Educação Infantil	26/10/1980	VESPERTINO	DEFERIDA
0651	ROSE DA SILVA RENAU	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	07/04/1988	MATUTINO	DEFERIDA
0267	ROSE LEDI GOETZ	37. Professor de Anos Iniciais	11/01/1961	VESPERTINO	DEFERIDA
1092	ROSEANI FATIMA PEREIRA	07. Monitor de Educação Infantil	27/12/1991	MATUTINO	DEFERIDA
1832	ROSELI BRAZ PEREIRA	38. Professor de Educação Infantil	25/07/1963	VESPERTINO	DEFERIDA
0708	ROSELI DOS SANTOS BINI	38. Professor de Educação Infantil	01/11/2062	VESPERTINO	DEFERIDA

0843	ROSELI TERESINHA JESUINO	09. Técnico em Enfermagem	21/09/1964	MATUTINO	DEFERIDA
1407	ROSELY DE OLIVEIRA SOARES	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	01/10/1976	MATUTINO	DEFERIDA
0749	ROSEMARI APARECIDA RAMOS NASCIMENTO	07. Monitor de Educação Infantil	03/08/1962	MATUTINO	DEFERIDA
0815	ROSEMEIRE VIEIERA ALVES	07. Monitor de Educação Infantil	14/02/1966	MATUTINO	DEFERIDA
1540	ROSEMERE FARIAS DA SILVA	38. Professor de Educação Infantil	28/09/1979	VESPERTINO	DEFERIDA
1647	ROSEMERI BERNARDES DE SOUZA	07. Monitor de Educação Infantil	11/11/1967	MATUTINO	DEFERIDA
1318	ROSEMERI GUILHERME DE LIMA	03. Agente de Serviços Gerais (Saúde)	29/07/1967	MATUTINO	DEFERIDA
1389	ROSEMERI MARIA PEREIRA	07. Monitor de Educação Infantil	20/05/1976	MATUTINO	DEFERIDA
1630	ROSENILDA NUNES RAMOS	38. Professor de Educação Infantil	05/06/1980	VESPERTINO	DEFERIDA
1875	ROSETE CELESTIANO DA SILVA	07. Monitor de Educação Infantil	17/06/1973	MATUTINO	DEFERIDA
0756	ROSIANE MARIA DOS SANTOS PATRICIO	07. Monitor de Educação Infantil	03/10/1987	MATUTINO	DEFERIDA
2000	ROSILENE OLIVEIRA DA COSTA	37. Professor de Anos Iniciais	11/08/1978	VESPERTINO	DEFERIDA
0193	ROSIMARA SILVA ROSA SOARES	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	13/02/1989	MATUTINO	DEFERIDA
1182	ROSIMERI PEREIRA	07. Monitor de Educação Infantil	11/05/1982	MATUTINO	DEFERIDA
1813	ROSINEIDE OLIVEIRA COSTA SANTOS	07. Monitor de Educação Infantil	16/06/1970	MATUTINO	DEFERIDA
1396	ROSINETE DA SILVA DOS SANTOS	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	21/07/1969	MATUTINO	DEFERIDA
1230	ROSLEINE BURCKHART ANGIOLETTI	38. Professor de Educação Infantil	03/02/1980	VESPERTINO	DEFERIDA
1270	RÚBIA CRISTINA DOS SANTOS	07. Monitor de Educação Infantil	14/04/1975	MATUTINO	DEFERIDA
0872	RÚBIA DOS SANTOS COSTA	09. Técnico em Enfermagem	25/07/1974	MATUTINO	DEFERIDA
1704	RUTE ALAIDE TABALIPA AMORIM	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	09/01/1970	MATUTINO	DEFERIDA
0365	RUTE GARCIA XAVIER	07. Monitor de Educação Infantil	16/06/1964	MATUTINO	DEFERIDA
0113	RUTE MERI FERREIRA DA LUZ	07. Monitor de Educação Infantil	05/02/1962	MATUTINO	DEFERIDA
0833	RUTHE SILVA DOS ANJOS	38. Professor de Educação Infantil	17/01/1957	VESPERTINO	DEFERIDA
2128	RUY NERI ROBALOS DA ROSA JÚNIOR	10. Técnico em Radiologia	10/06/1978	MATUTINO	DEFERIDA
1033	SABRINA CORREA	07. Monitor de Educação Infantil	03/07/1994	MATUTINO	DEFERIDA
1624	SABRINA COSTA DOMICIANO	07. Monitor de Educação Infantil	20/10/1986	MATUTINO	DEFERIDA
1132	SABRINA MARCELINO DIAS DA SILVA	37. Professor de Anos Iniciais	01/01/1989	VESPERTINO	DEFERIDA
0806	SALETE BISON	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	02/03/1969	MATUTINO	DEFERIDA
1100	SALETE MENDES	09. Técnico em Enfermagem	29/01/1965	MATUTINO	DEFERIDA
1980	SALVILINA NUNES DOS SANTOS	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	09/01/1957	MATUTINO	DEFERIDA
1012	SAMANTA CAROLINA PEREIRA	10. Técnico em Radiologia	25/10/1990	MATUTINO	DEFERIDA
0173	SAMARA DE OLIVEIRA PEREIRA SANTOSS	07. Monitor de Educação Infantil	27/06/1989	MATUTINO	DEFERIDA
1541	SAMIA HASSAN RESLAN	38. Professor de Educação Infantil	22/01/1979	VESPERTINO	DEFERIDA
0359	SAMIRA REGINA DOS SANTOS BARREIRO	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	06/11/1983	MATUTINO	DEFERIDA
0544	SAMIS FARIAS SIMAS	23. Médico ESF	08/06/1975	VESPERTINO	DEFERIDA
1322	SANDI TAVARES SARDINHA	10. Técnico em Radiologia	13/12/1989	MATUTINO	DEFERIDA
1386	SANDRA APARECIDA BECHER	38. Professor de Educação Infantil	31/01/1974	VESPERTINO	DEFERIDA
0623	SANDRA BARILLI CIPRIANO	38. Professor de Educação Infantil	18/02/1980	VESPERTINO	DEFERIDA

1921	SANDRA MARA FERREIRA TORRES	38. Professor de Educação Infantil	20/11/1989	VESPERTINO	DEFERIDA
0314	SANDRA REGINA MARQUES SECCHI	46. Terapeuta Ocupacional	06/04/1968	VESPERTINO	DEFERIDA
1664	SANDRA REGINA SOLIGO	37. Professor de Anos Iniciais	16/07/1973	VESPERTINO	DEFERIDA
0015	SANDRA REGINA VOLTOLINI BAMBINETTI	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	28/02/1972	MATUTINO	DEFERIDA
0941	SANDRO RUDIMAR DE SOUZA CAMPOS	04. Motorista de Caminhão	28/02/1971	MATUTINO	DEFERIDA
1560	SANDRO SILVA IMPERIO DA CRUZ	13. Auditor Fiscal	04/11/1975	VESPERTINO	DEFERIDA
0119	SANIE MIRIAN DA CUNHA GISTO CONCEIÇÃO	07. Monitor de Educação Infantil	14/05/1980	MATUTINO	DEFERIDA
2158	SARA JANE ULLIRSCH DE OLIVEIRA	38. Professor de Educação Infantil	05/08/1990	VESPERTINO	DEFERIDA
1513	SARAH BERNHARDT OZELAME	34. Odontólogo Endodontista	28/02/1990	VESPERTINO	DEFERIDA
0924	SARAH VENTURINI PINTO DIAS COMBY	38. Professor de Educação Infantil	24/09/1986	VESPERTINO	DEFERIDA
0308	SARITA FAGUNDES DA SILVA	09. Técnico em Enfermagem	15/12/1983	MATUTINO	DEFERIDA
1562	SATIE ANDREIA ODAWARA FUSINATO	07. Monitor de Educação Infantil	20/01/1986	MATUTINO	DEFERIDA
1521	SÁVIO JAISONN BLONCOSKI	13. Auditor Fiscal	23/09/1981	VESPERTINO	DEFERIDA
1478	SCARLET LOUISE POTT	37. Professor de Anos Iniciais	12/10/1992	VESPERTINO	DEFERIDA
0471	SCHIRLE DOS SANTOS POLICARPO	38. Professor de Educação Infantil	08/04/1973	VESPERTINO	DEFERIDA
0478	SEBASTIÃO ALVES DA SILVA	02. Agente de Serviços Gerais (Obras)	29/07/1970	MATUTINO	DEFERIDA
1511	SEBASTIÃO ANTUNES DE SOUZA	13. Auditor Fiscal	22/03/1966	VESPERTINO	DEFERIDA
1468	SELIA ALELIANA DE SOUZA	09. Técnico em Enfermagem	18/11/1967	MATUTINO	DEFERIDA
0647	SELMA GONÇALVES	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	19/11/1970	MATUTINO	DEFERIDA
1735	SELONI APARECIDA RAMOS	38. Professor de Educação Infantil	02/03/1968	VESPERTINO	DEFERIDA
1956	SERGIO LUÍS DE OLIVEIRA	12. Auditor	07/03/1974	VESPERTINO	DEFERIDA
1535	SERGIO LUIZ DE JESUS PEREIRA	13. Auditor Fiscal	28/05/1973	VESPERTINO	DEFERIDA
0776	SHAIANE LOUISE BALTAZAR	38. Professor de Educação Infantil	01/04/1987	VESPERTINO	DEFERIDA
2116	SHAIANE PRADO	38. Professor de Educação Infantil	07/02/1985	VESPERTINO	DEFERIDA
1933	SHANNA FRANCESCA BORGES	07. Monitor de Educação Infantil	25/01/1988	MATUTINO	DEFERIDA
2029	SHERON LUBNA BECK	45. Professor Séries Finais MATEMÁTICA	29/04/1986	VESPERTINO	DEFERIDA
2154	SHIRLEI FRANCISCO LISBOA	38. Professor de Educação Infantil	22/08/1985	VESPERTINO	DEFERIDA
1297	SHIRLEY MARA SCHWARZ	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	01/02/1968	MATUTINO	DEFERIDA
1810	SICRUNE BOHN	37. Professor de Anos Iniciais	02/12/1980	VESPERTINO	DEFERIDA
1590	SIDIANE RIBEIRO DA SILVA LUEDKE	07. Monitor de Educação Infantil	10/11/1987	MATUTINO	DEFERIDA
1577	SIDNEI MILANI	12. Auditor	11/04/1979	VESPERTINO	DEFERIDA
2106	SIGMAR DEEKE JUNIOR	12. Auditor	24/03/1980	VESPERTINO	DEFERIDA
0246	SILAINE MAFRA	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	18/01/1980	MATUTINO	DEFERIDA
1370	SILAINE MAFRA	07. Monitor de Educação Infantil	18/01/1980	MATUTINO	DEFERIDA
0484	SILVANA JÚLIA BENTO DA ROSA	10. Técnico em Radiologia	23/11/1985	MATUTINO	DEFERIDA
0926	SILVANA AYRES	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	09/02/1961	MATUTINO	DEFERIDA
1091	SILVANA BRITO SALUSTIANO FERREIRA	07. Monitor de Educação Infantil	04/12/1979	MATUTINO	DEFERIDA
1211	SILVANA DA SILVA CAMARGO DE SOUZA	38. Professor de Educação Infantil	29/11/1975	VESPERTINO	DEFERIDA
1830	SILVANA DE JESUS DE SOUZA	09. Técnico em Enfermagem	24/01/1977	MATUTINO	DEFERIDA
1868	SILVANA DE OLIVEIRA RAMOS	09. Técnico em Enfermagem	01/05/1978	MATUTINO	DEFERIDA

1218	SILVANA LETICIA DUMKE	37. Professor de Anos Iniciais	24/06/1982	VESPERTINO	DEFERIDA
0495	SILVANA MARIA INACIO SCHMITT	38. Professor de Educação Infantil	20/07/1975	VESPERTINO	DEFERIDA
1233	SILVANIA NARCIZA SAGAS MARTINS	07. Monitor de Educação Infantil	05/10/1973	MATUTINO	DEFERIDA
1266	SILVIA REGINA MARTIM MULLER	38. Professor de Educação Infantil	04/01/1982	VESPERTINO	DEFERIDA
1689	SILVIA RENATA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	01/04/1970	MATUTINO	DEFERIDA
1392	SIMONE ANHAIA	07. Monitor de Educação Infantil	29/06/1986	MATUTINO	DEFERIDA
2072	SIMONE BISPO DOS SANTOS	07. Monitor de Educação Infantil	28/07/1969	MATUTINO	DEFERIDA
1573	SIMONE BOASTIK	41. Professor Séries Finais CIÊNCIAS	10/11/1987	VESPERTINO	DEFERIDA
0677	SIMONE CRISTINA VICENTE	10. Técnico em Radiologia	24/04/1975	MATUTINO	DEFERIDA
0586	SIMONE LIBARDO DOS SANTOS	07. Monitor de Educação Infantil	09/02/1985	MATUTINO	DEFERIDA
2085	SIMONE MYRIAN BELIN	13. Auditor Fiscal	04/05/1964	VESPERTINO	DEFERIDA
0668	SIMONE RUBIA CABRAL FREITAS	07. Monitor de Educação Infantil	09/09/1970	MATUTINO	DEFERIDA
1413	SIMONE ZUCHELLI JAGUSZESKI	40. Professor Séries Finais ARTES 20h	09/09/1986	VESPERTINO	DEFERIDA
0829	SINESIO SEBASTIÃO DE SOUZA	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	21/05/1965	MATUTINO	DEFERIDA
1306	SINTHIA DOS SANTOS	46. Terapeuta Ocupacional	24/05/1978	VESPERTINO	DEFERIDA
0562	SIRLEI TEREZINHA WOLFART	38. Professor de Educação Infantil	01/06/1985	VESPERTINO	DEFERIDA
0239	SIRLENE CAMARGO DE MEIRA DA LUZ	09. Técnico em Enfermagem	28/10/1971	MATUTINO	DEFERIDA
0908	SOLANGE FAGUNDES SIMIONATO	07. Monitor de Educação Infantil	19/01/1990	MATUTINO	DEFERIDA
0126	SOLANGE GORETI DA SILVA DOS SANTOS	38. Professor de Educação Infantil	23/10/1979	VESPERTINO	DEFERIDA
0137	SOLANGE IRINEIA ANDRE	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	23/04/1986	MATUTINO	DEFERIDA
1272	SOLANGE KOLLN	07. Monitor de Educação Infantil	07/02/1988	MATUTINO	DEFERIDA
1690	SOLANGE SILVA LECHINSKI ZULIANI SILVEIRA	12. Auditor	03/01/1983	VESPERTINO	DEFERIDA
1315	SONIA DOS SANTOS	10. Técnico em Radiologia	08/05/1777	MATUTINO	DEFERIDA
1388	SONIA MARIA DA SILVA	07. Monitor de Educação Infantil	13/04/1980	MATUTINO	DEFERIDA
1909	SONIA QUINONES ABASTO	07. Monitor de Educação Infantil	21/02/1965	MATUTINO	DEFERIDA
0906	SONIA REGINA RODRIGUES BOTELHO	38. Professor de Educação Infantil	15/01/1971	VESPERTINO	DEFERIDA
1359	SONILDA CORREA DOS SANTOS	38. Professor de Educação Infantil	10/01/1981	VESPERTINO	DEFERIDA
1985	STEPHANIE FIGUEIREDO DA ROSA	07. Monitor de Educação Infantil	13/12/1994	MATUTINO	DEFERIDA
1054	SUELEN AURELIA RICARDO FLOR	37. Professor de Anos Iniciais	04/03/1991	VESPERTINO	DEFERIDA
0501	SUELEN DA SILVA FLORISBELO	07. Monitor de Educação Infantil	26/03/1990	MATUTINO	DEFERIDA
0072	SUELEN FABIANE LUZ	07. Monitor de Educação Infantil	04/02/1985	MATUTINO	DEFERIDA
0005	SUELEN STEPHANIE ROSA	07. Monitor de Educação Infantil	24/09/1987	MATUTINO	DEFERIDA
1880	SUELI BORGES FERNANDES	38. Professor de Educação Infantil	14/09/1969	VESPERTINO	DEFERIDA
0861	SUELI CARDOSO	13. Auditor Fiscal	04/01/1985	VESPERTINO	DEFERIDA
1834	SUELI NUNES	09. Técnico em Enfermagem	27/12/1967	MATUTINO	DEFERIDA
1998	SUELIN REGINA DE OLIVEIRA	10. Técnico em Radiologia	22/10/1991	MATUTINO	DEFERIDA
0910	SUELLEN CRISTINE VELOSO	07. Monitor de Educação Infantil	30/07/1990	MATUTINO	DEFERIDA
1657	SUÉLLI DREWS	38. Professor de Educação Infantil	10/09/1990	VESPERTINO	DEFERIDA
1152	SUELY BATISTA NEGRAO	38. Professor de Educação Infantil	09/09/1954	VESPERTINO	DEFERIDA

0054	SUILAN SANTOS DE LIMA	07. Monitor de Educação Infantil	07/08/1981	MATUTINO	DEFERIDA
1331	SUSAN LADE LEMOS	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	31/08/1976	MATUTINO	DEFERIDA
1676	SUSANA DA PIEDADE GOMES CORREA	07. Monitor de Educação Infantil	12/12/1986	MATUTINO	DEFERIDA
0306	SUSANA DENISE ZEN	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	05/02/1964	MATUTINO	DEFERIDA
0601	SUSANA DOS SANTOS NAZÁRIO	10. Técnico em Radiologia	17/03/1981	MATUTINO	DEFERIDA
0853	SUSANA MARIA FRANCISCO DESPESELL	38. Professor de Educação Infantil	09/01/1978	VESPERTINO	DEFERIDA
0951	SUSANA TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	22/03/1969	MATUTINO	DEFERIDA
1416	SUZANA FÁTIMA DE OLIVEIRAS	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	08/08/1983	MATUTINO	DEFERIDA
0006	SUZANA JOSE DA SILVA	38. Professor de Educação Infantil	12/09/1979	VESPERTINO	DEFERIDA
0740	SUZELE BENTA DO NASCIMENTO	37. Professor de Anos Iniciais	06/03/1985	VESPERTINO	DEFERIDA
1703	SUZETE APARECIDA DE MIRANDA DOS SANTOS	38. Professor de Educação Infantil	07/07/1978	VESPERTINO	DEFERIDA
0808	TÁBATA LEONTINA DE OLIVEIRA	07. Monitor de Educação Infantil	24/08/1988	MATUTINO	DEFERIDA
1739	TACIANE JARDIM ANDREOLLI	12. Auditor	08/03/1991	VESPERTINO	DEFERIDA
0296	TACIARA WIERBISTKI DE ALMEIDA ROSANELLI	07. Monitor de Educação Infantil	18/06/1978	MATUTINO	DEFERIDA
0124	TAIANA WANDERHERZ	07. Monitor de Educação Infantil	08/01/1988	MATUTINO	DEFERIDA
0116	TAINA ARANHA SILVA	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	22/06/1995	MATUTINO	DEFERIDA
0968	TAINARA KREFF	07. Monitor de Educação Infantil	24/08/1994	MATUTINO	DEFERIDA
1900	TAIS CARREIRA DE CARVALHO	07. Monitor de Educação Infantil	30/01/1992	MATUTINO	DEFERIDA
1979	TAIZ ANDREA WASCHBURGER	07. Monitor de Educação Infantil	12/06/1977	MATUTINO	DEFERIDA
1789	TAMARA APARECIDA DOS SANTOS	38. Professor de Educação Infantil	10/05/1986	VESPERTINO	DEFERIDA
1748	TAMARA SILVA DA SILVA	03. Agente de Serviços Gerais (Saúde)	05/02/1991	MATUTINO	DEFERIDA
2100	TAMIRES DAIANI VIEIR	07. Monitor de Educação Infantil	08/09/1991	MATUTINO	DEFERIDA
1532	TANI CLEIA DA SILVA	07. Monitor de Educação Infantil	06/04/1988	MATUTINO	DEFERIDA
0483	TANIA MARI PASSOS DA LUZ	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	01/01/1966	MATUTINO	DEFERIDA
0256	TANIA REGINA GALVEZ PINTO	38. Professor de Educação Infantil	16/09/2062	VESPERTINO	DEFERIDA
0891	TANIA ROSANA ANDRESEN ALBANO	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	06/11/1962	MATUTINO	DEFERIDA
0346	TANYARA LILIAN GREIN	12. Auditor	17/04/1989	VESPERTINO	DEFERIDA
0204	TASSIANA ALESSANDRA LANGER	10. Técnico em Radiologia	20/04/1990	MATUTINO	DEFERIDA
1128	TATHIANA CRISTINE PEREIRA	41. Professor Séries Finais CIÊNCIAS	24/08/1983	VESPERTINO	DEFERIDA
1351	TATIANA NADIA DOS REIS	38. Professor de Educação Infantil	23/08/1984	VESPERTINO	DEFERIDA
1648	TATIANA SCHUTZ BERNARDES	12. Auditor	16/12/1977	VESPERTINO	DEFERIDA
0225	TATIANE APARECIDA CABRAL EVARISTO	07. Monitor de Educação Infantil	01/10/1985	MATUTINO	DEFERIDA
1041	TATIANE DA ROSA MIRANDAT	38. Professor de Educação Infantil	05/01/1984	VESPERTINO	DEFERIDA
0055	TATIANE NASCIMENTO	38. Professor de Educação Infantil	28/07/1984	VESPERTINO	DEFERIDA
1778	TATIANI DE OLIVEIRA MARQUES	10. Técnico em Radiologia	13/08/1980	MATUTINO	DEFERIDA
0805	TEMIS DESIRE MOREIRA	23. Médico ESF	14/06/1974	VESPERTINO	DEFERIDA
0725	TERESINHA LUCIANO ROSA	03. Agente de Serviços Gerais (Saúde)	25/11/1969	MATUTINO	DEFERIDA
1185	TERESINHA RODRIGUES	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	07/08/1975	MATUTINO	DEFERIDA

0358	TEREZA SCHROEDER	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	02/01/1955	MATUTINO	DEFERIDA
1427	TEREZINHA DE JESUS VALENTIM DE OLIVEIRAT	38. Professor de Educação Infantil	05/04/1969	VESPERTINO	DEFERIDA
1264	TERZINHA MARQUES PONTIOLI	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	23/01/1969	MATUTINO	DEFERIDA
0075	THAIS CAROLINE SOBON	07. Monitor de Educação Infantil	18/01/1995	MATUTINO	DEFERIDA
2146	THAIS KAROLINE DA CUNHA JOSÉ	07. Monitor de Educação Infantil	26/08/1991	MATUTINO	DEFERIDA
2111	THAIS KELY DA SILVA DIAS	07. Monitor de Educação Infantil	16/08/1993	MATUTINO	DEFERIDA
0942	THAIS MELO CERQUEIRA	20. Médico Clínico Geral 20 horas	25/04/1982	VESPERTINO	DEFERIDA
0341	THAIS NEVES HABITZREUTER	07. Monitor de Educação Infantil	04/07/1980	MATUTINO	DEFERIDA
1311	THAISA DOS SANTOS MENDONÇA	07. Monitor de Educação Infantil	22/11/1992	MATUTINO	DEFERIDA
1047	THAISE PONCIANO DA SILVA	10. Técnico em Radiologia	01/09/1989	MATUTINO	DEFERIDA
1166	THALITA CATTAR PEREIRA	12. Auditor	04/03/1980	VESPERTINO	DEFERIDA
1966	THASSIA BORGES	13. Auditor Fiscal	07/05/1983	VESPERTINO	DEFERIDA
0752	THIAGO ANDERSON DOS SANTOS	08. Motorista Socorrista SAMU	19/11/1984	MATUTINO	DEFERIDA
1193	THIAGO AUGUSTO DUARTE	13. Auditor Fiscal	02/07/1982	VESPERTINO	DEFERIDA
0011	THIAGO GARRIDO PEREIRA DA SILVA	10. Técnico em Radiologia	11/11/1984	MATUTINO	DEFERIDA
1721	THIAGO JARACESKI	12. Auditor	07/08/1985	VESPERTINO	DEFERIDA
1781	THIAGO MARQUES DA SILVA	07. Monitor de Educação Infantil	09/12/1986	MATUTINO	DEFERIDA
1024	THIAGO MENEZES OSÓRIO	10. Técnico em Radiologia	15/08/1979	MATUTINO	DEFERIDA
1500	THIAGO RISSO RODRIGUES	13. Auditor Fiscal	29/07/1984	VESPERTINO	DEFERIDA
1122	THIAGO SOUZA GONÇALVES	10. Técnico em Radiologia	23/04/1984	MATUTINO	DEFERIDA
0720	THOMAS GUILHERMINO DA SILVA	04. Motorista de Caminhão	20/06/1990	MATUTINO	DEFERIDA
1563	TIAGO ROMAO FERREIRA	07. Monitor de Educação Infantil	04/02/1988	MATUTINO	DEFERIDA
1728	TIAGO TEIXEIRA DE SOUZA	08. Motorista Socorrista SAMU	26/03/1986	MATUTINO	DEFERIDA
1618	TICIANA DA SILVA ALVES	09. Técnico em Enfermagem	07/10/1980	MATUTINO	DEFERIDA
1491	TANIA APARECIDA ALEXANDRE	38. Professor de Educação Infantil	21/11/1985	VESPERTINO	DEFERIDA
1619	TULIO SANDY DE JESUS GOMES	13. Auditor Fiscal	29/04/1979	VESPERTINO	DEFERIDA
1372	UGILSON LUIZ FOLLE	03. Agente de Serviços Gerais (Saúde)	18/11/1966	MATUTINO	DEFERIDA
1425	VALDA LOPES MACIEL FURLAN	07. Monitor de Educação Infantil	18/07/1973	MATUTINO	DEFERIDA
0037	VALDELINO NATIVIDADE FELICIO	02. Agente de Serviços Gerais (Obras)	22/01/1946	MATUTINO	DEFERIDA
1147	VALDELIRIA MIOTTO	37. Professor de Anos Iniciais	28/12/1973	VESPERTINO	DEFERIDA
1870	VALDENICE PARAIBA LIMA	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	23/09/1979	MATUTINO	DEFERIDA
1445	VALDETE DE FATIMA OLIVEIRA DA COSTA	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	31/10/1957	MATUTINO	DEFERIDA
0512	VALDILEIA MACHADO	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	25/04/1970	MATUTINO	DEFERIDA
1510	VALDILEIA SANTOS COIMBRA ROCHA	38. Professor de Educação Infantil	07/09/1976	VESPERTINO	DEFERIDA
1886	VALDINEIA MOREIRA DA SILVA	09. Técnico em Enfermagem	27/01/1975	MATUTINO	DEFERIDA
0550	VALDIR CORREA	10. Técnico em Radiologia	08/10/1974	MATUTINO	DEFERIDA
1713	VALDIR GARCIA	02. Agente de Serviços Gerais (Obras)	11/02/1972	MATUTINO	DEFERIDA
1800	VALDIR MARTINS	02. Agente de Serviços Gerais (Obras)	29/03/1957	MATUTINO	DEFERIDA
0983	VALDIRENE DA SILVA	09. Técnico em Enfermagem	25/02/1972	MATUTINO	DEFERIDA
0769	VALDORI ANDRE DA ROSA	12. Auditor	03/01/1987	VESPERTINO	DEFERIDA
2091	VALENTINA VALT BENTO	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	25/05/1958	MATUTINO	DEFERIDA
1363	VALERIA DA SILVA	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	15/09/1979	MATUTINO	DEFERIDA

1353	VALÉRIA ELIS FRITZ	07. Monitor de Educação Infantil	03/05/1986	MATUTINO	DEFERIDA
0156	VALERIA PEITER	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	16/01/1955	MATUTINO	DEFERIDA
1717	VALMIR JOSE ROSA	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	02/10/1963	MATUTINO	DEFERIDA
0765	VANDERLI SANCHES CORREA	09. Técnico em Enfermagem	14/05/1969	MATUTINO	DEFERIDA
0879	VANDERLEIA BONA	38. Professor de Educação Infantil	10/08/1981	VESPERTINO	DEFERIDA
0539	VANDRE LUIZ DE MELLO	13. Auditor Fiscal	16/08/1983	VESPERTINO	DEFERIDA
1743	VANDRESSA DOS SANTOS HERTER	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	17/05/1985	MATUTINO	DEFERIDA
1957	VANESASSA RAMOS BARBOSA	07. Monitor de Educação Infantil	11/04/1989	MATUTINO	DEFERIDA
1069	VANESCA FERREIRA DE LIMA	37. Professor de Anos Iniciais	14/10/1990	VESPERTINO	DEFERIDA
0199	VANESSA ANGIOLETTI	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	23/02/1984	MATUTINO	DEFERIDA
0362	VANESSA APARECIDA MENDES MADUREIRA	07. Monitor de Educação Infantil	04/09/1980	MATUTINO	DEFERIDA
0689	VANESSA BORGES	07. Monitor de Educação Infantil	05/06/1990	MATUTINO	DEFERIDA
0177	VANESSA CRISTINA CORRÊA	38. Professor de Educação Infantil	20/11/1987	VESPERTINO	DEFERIDA
0635	VANESSA CRISTINA DIAN PINOTTI	07. Monitor de Educação Infantil	09/05/1980	MATUTINO	DEFERIDA
1373	VANESSA CRISTINA NASCIMENTO	38. Professor de Educação Infantil	23/02/1972	VESPERTINO	DEFERIDA
1323	VANESSA CRISTINA SOARES	21. Médico Dermatologista	20/08/1981	VESPERTINO	DEFERIDA
1730	VANESSA DA SILVA SANTOS	07. Monitor de Educação Infantil	17/05/1981	MATUTINO	DEFERIDA
1194	VANESSA DOS SANTOS	38. Professor de Educação Infantil	22/08/1989	VESPERTINO	DEFERIDA
1126	VANESSA FARIAS BATISTA DE OLIVEIRAV	07. Monitor de Educação Infantil	24/08/1989	MATUTINO	DEFERIDA
0754	VANESSA ROBERTA FLOR	37. Professor de Anos Iniciais	01/07/1992	VESPERTINO	DEFERIDA
1792	VANESSA SIMONETTO	10. Técnico em Radiologia	24/04/1986	MATUTINO	DEFERIDA
1333	VANESSA TAFAREL BORGES	10. Técnico em Radiologia	28/11/1980	MATUTINO	DEFERIDA
0233	VANEZA VARGAS DE LARA	38. Professor de Educação Infantil	26/01/1981	VESPERTINO	DEFERIDA
0366	VANI BOASKEVIS	07. Monitor de Educação Infantil	18/08/1983	MATUTINO	DEFERIDA
1579	VANI FRANCISCA INACIO	37. Professor de Anos Iniciais	23/06/1959	VESPERTINO	DEFERIDA
1483	VANIA CRISTINA RAMOS	07. Monitor de Educação Infantil	22/01/1985	MATUTINO	DEFERIDA
1035	VÂNIA DE SOUSA GONÇALVES	44. Professor Séries Finais GEOGRAFIA	21/02/1978	VESPERTINO	DEFERIDA
0954	VANILDES DIOMAR	07. Monitor de Educação Infantil	27/04/1981	MATUTINO	DEFERIDA
0934	VERA LUCIA DA SILVA	07. Monitor de Educação Infantil	06/04/1988	MATUTINO	DEFERIDA
0185	VERA LUCIA DA SILVA DOS SANTOS	38. Professor de Educação Infantil	01/12/1969	VESPERTINO	DEFERIDA
1018	VERA LUCIA DA SILVA LIMA	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	03/01/1974	MATUTINO	DEFERIDA
0514	VERENA LEAL LOURENÇO	38. Professor de Educação Infantil	21/04/1959	VESPERTINO	DEFERIDA
1529	VERGINIA APARECIDA JARSKI ANTUNES	07. Monitor de Educação Infantil	11/02/1968	MATUTINO	DEFERIDA
0121	VERONICA SANTOS DA SILVA	07. Monitor de Educação Infantil	18/02/1995	MATUTINO	DEFERIDA
2096	VERONICA XAVIER DA COSTA	09. Técnico em Enfermagem	03/11/1964	MATUTINO	DEFERIDA
0463	VINICIO JOSÉ DOS SANTOS	08. Motorista Socorrista SAMU	27/11/0984	MATUTINO	DEFERIDA
0699	VISANGELA SAGAS	38. Professor de Educação Infantil	18/03/1984	VESPERTINO	DEFERIDA
0962	VITALINA POLETE FELTZ	07. Monitor de Educação Infantil	12/02/1963	MATUTINO	DEFERIDA
0154	VITOR AZULAY CAMILLO MONTEIRO	21. Médico Dermatologista	13/01/1979	VESPERTINO	DEFERIDA

1179	VIVIAN CARDOSO DA SILVA	41. Professor Séries Finais CIÊNCIAS	27/12/1986	VESPERTINO	DEFERIDA
0877	VIVIAN NAIARA ERN	13. Auditor Fiscal	30/04/1988	VESPERTINO	DEFERIDA
1050	VIVIANE BATHEKE INOCENCIO	38. Professor de Educação Infantil	05/02/1977	VESPERTINO	DEFERIDA
1799	VIVIANE BENTA DA DRUZ	07. Monitor de Educação Infantil	05/12/1984	MATUTINO	DEFERIDA
1855	VIVIANE COLLA	07. Monitor de Educação Infantil	16/03/1979	MATUTINO	DEFERIDA
1289	VIVIANE CORREA FRANCO	38. Professor de Educação Infantil	26/05/1979	VESPERTINO	DEFERIDA
0887	VIVIANE DA SILVA RENAU	07. Monitor de Educação Infantil	21/09/1985	MATUTINO	DEFERIDA
1631	VIVIANE DOS SANTOS SIMÃO	38. Professor de Educação Infantil	15/09/1981	VESPERTINO	DEFERIDA
0207	VIVIANE FERNANDES COSTA FRANCISCO	07. Monitor de Educação Infantil	19/12/1979	MATUTINO	DEFERIDA
0974	VIVIANE VALMIRA SAGAS NOLLI	37. Professor de Anos Iniciais	15/11/1979	VESPERTINO	DEFERIDA
2057	WALDEMAR RODRIGUES	23. Médico ESF	14/03/1949	VESPERTINO	DEFERIDA
2007	WALQUIRIA MELO DE JESUS	41. Professor Séries Finais CIÊNCIAS	06/12/1960	VESPERTINO	DEFERIDA
1951	WALTER FILIPE DE ALMEIDA CAMPOS DE SENA	32. Médico Psiquiatra 40 horas	31/12/1984	VESPERTINO	DEFERIDA
1693	WANDERÉIA DOS SANTOS SANTHIAGO	09. Técnico em Enfermagem	02/01/1994	MATUTINO	DEFERIDA
0622	WELLYNGTON DAVID DA SILVA	10. Técnico em Radiologia	10/06/1987	MATUTINO	DEFERIDA
1349	WESLEY DE MORAES PEREIRA JUNIOR	29. Médico Pediatra	16/01/1981	VESPERTINO	DEFERIDA
0626	WILLIAN JOSÉ DE SOUZA	13. Auditor Fiscal	21/05/1979	VESPERTINO	DEFERIDA
1497	WILLIANS CORREA	37. Professor de Anos Iniciais	05/12/1989	VESPERTINO	DEFERIDA
1829	WILMA MIRANDA DA ASSUNÇAO	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	20/03/1959	MATUTINO	DEFERIDA
0557	WILSON FELIPE MARTINS	10. Técnico em Radiologia	01/09/1986	MATUTINO	DEFERIDA
1686	WILSON PARIZOTTOWILSON PARIZOTTO	04. Motorista de Caminhão	27/12/1961	MATUTINO	DEFERIDA
1858	ZAIDE ESPERANDIO	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	16/06/1972	MATUTINO	DEFERIDA
1774	ZAIRA IRIAS DA SILVA	38. Professor de Educação Infantil	31/12/1986	VESPERTINO	DEFERIDA
0814	ZELIA DOTTO	38. Professor de Educação Infantil	22/05/1954	VESPERTINO	DEFERIDA
1341	ZENILDA VEIGA RIBEIRO	38. Professor de Educação Infantil	25/01/1973	VESPERTINO	DEFERIDA
1527	ZILDA GAYA DA SILVA	07. Monitor de Educação Infantil	20/10/1961	MATUTINO	DEFERIDA
0300	ZILMA CORDOVA	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	27/06/1979	MATUTINO	DEFERIDA
1248	ZORAIDE MARIA DA COSTA DOMICIANO	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	25/03/1966	MATUTINO	DEFERIDA
0003	ZORAIDE WALDETE DA SILVA	38. Professor de Educação Infantil	09/04/1979	VESPERTINO	DEFERIDA

Edital de Homologação Final de Inscrição

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE N.° 002/2013
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

O Prefeito Municipal de Navegantes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, juntamente com a Comissão para Acompanhamento de Concurso Público e Processo Seletivo, nomeada pela Portaria n.° 2947/2013 torna público o que segue:

Após prazo recursal ficam definitivamente HOMOLOGADAS as inscrições deferidas dos candidatos ao Concurso Público 002/2013 da Fundação Municipal de Cultura de Navegantes conforme Anexo I deste Edital.

O Local das provas será divulgado no dia 10/10/2013 de acordo com o Cronograma do Edital.

Navegantes (SC), 01 de Outubro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

ELIZENE CASSIA CAPISTRANO SALVADOR
Presidente do IOBV

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO I
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE N.° 002/2013
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

A	B	C	D	E	F
N. Insc.	Nome do Candidato	Cargo	Data Nasc.	HORA DA PROVA	Situação
0125	ALESSANDRA REGINA LUCAS	01. Assistente de Biblioteca	09/05/1981	MATUTINO	DEFERIDA
0087	ALEXANDRE DAMIAO COSTA	04. Monitor de Telecentro	26/09/1975	MATUTINO	DEFERIDA
0140	ALINE TRIERWEILER DE SOUSA	07. Bibliotecário	06/11/1989	VESPERTINO	DEFERIDA
0055	ANDRE LUIS REGIS DE MOURA	05. Técnico de Cinema	08/08/1972	MATUTINO	DEFERIDA
0042	ANDREA LIS DA SILVA MUCENEEKI	01. Assistente de Biblioteca	30/01/1985	MATUTINO	DEFERIDA
0082	ANNA AMANDA KRAUSS	01. Assistente de Biblioteca	18/12/1990	MATUTINO	DEFERIDA
0107	APOLLO MARQUES DE AMORIMA	01. Assistente de Biblioteca	13/01/1975	MATUTINO	DEFERIDA
0150	BÁRBARA BRAZ DE MORAIS	01. Assistente de Biblioteca	16/12/1995	MATUTINO	DEFERIDA
0068	CARLOS DOS SANTOS BENDLIN	01. Assistente de Biblioteca	06/08/1985	MATUTINO	DEFERIDA
0038	CAROLINE NELI CESCONETTO DE OLIVEIRA PINTO	07. Bibliotecário	02/05/1986	VESPERTINO	DEFERIDA
0132	CIBELI DA SILVA CARDOSO	02. Assistente de Produção Cultural	08/01/1986	MATUTINO	DEFERIDA
0129	CINTYA DE LARA IVANTCO	01. Assistente de Biblioteca	28/07/1995	MATUTINO	DEFERIDA
0164	CLEUSA MENDES	03. Monitor de Oficinas de Artes Culturais	04/06/1969	MATUTINO	DEFERIDA
0114	CLEUSA MENDES	08. Produtor Cultural	04/06/1969	VESPERTINO	DEFERIDA
0131	CRISTIANE ALZIRA ALVES	01. Assistente de Biblioteca	05/01/1971	MATUTINO	DEFERIDA
0147	DAIANE FEGER	01. Assistente de Biblioteca	10/02/1985	MATUTINO	DEFERIDA
0086	DANIELA MARA CORRÊA	02. Assistente de Produção Cultural	20/05/1989	MATUTINO	DEFERIDA
0165	DÉBORA DOS ANJOS SANTOS	01. Assistente de Biblioteca	09/01/1992	MATUTINO	DEFERIDA
0024	DEBORAH MATIAS GOMES	07. Bibliotecário	07/06/1985	VESPERTINO	DEFERIDA
0151	EDUARDO SILVEIRA	07. Bibliotecário	02/11/1985	VESPERTINO	DEFERIDA
0103	ELAINE CRISTINA BEBER	08. Produtor Cultural	11/05/1982	VESPERTINO	DEFERIDA
0025	ELISA DALAGNELO MUELLER	02. Assistente de Produção Cultural	10/06/1987	MATUTINO	DEFERIDA
0168	ELISABETE CARMONA CHIARATTI	01. Assistente de Biblioteca	01/11/1948	MATUTINO	DEFERIDA
0027	ELZIENE MAFRA DA COSTA	03. Monitor de Oficinas de Artes Culturais	06/08/1957	MATUTINO	DEFERIDA
0141	FÁBIO SILVESTER THIBES	05. Técnico de Cinema	19/07/1991	MATUTINO	DEFERIDA
0130	FABRICIA DAURA FABENI	01. Assistente de Biblioteca	14/08/1972	MATUTINO	DEFERIDA
0033	FRANCIELE MAZIERO	02. Assistente de Produção Cultural	08/05/1990	MATUTINO	DEFERIDA
0011	FRANCISCO GABRIEL CORADI	07. Bibliotecário	25/02/1988	VESPERTINO	DEFERIDA
0079	GABRIELA SPEZZATTO	08. Produtor Cultural	02/08/1990	VESPERTINO	DEFERIDA
0018	GISELLY TABORDA LIMA QUADROS	01. Assistente de Biblioteca	00/00/0000	MATUTINO	DEFERIDA
0111	HELYSON CESAR CEOLIN PASSOS	05. Técnico de Cinema	24/12/1980	MATUTINO	DEFERIDA
0095	IA REGINA DOS SANTOS DOMINGUES	04. Monitor de Telecentro	22/07/1957	MATUTINO	DEFERIDA
0066	ISIS DO ROCIO PEREIRA MARCON	03. Monitor de Oficinas de Artes Culturais	12/05/1948	MATUTINO	DEFERIDA
0092	JAINI DE CARVALHO	01. Assistente de Biblioteca	02/03/1993	MATUTINO	DEFERIDA
0091	JANICLER RIBEIRO DAPUNICENA	02. Assistente de Produção Cultural	05/03/1995	MATUTINO	DEFERIDA
0005	JESSICA DOS SANTOS	01. Assistente de Biblioteca	22/04/1994	MATUTINO	DEFERIDA
0174	JOÉLIA DA COSTA SILVA	02. Assistente de Produção Cultural	14/09/1992	MATUTINO	DEFERIDA
0137	JOSEMAR ALVES ZUNINO	01. Assistente de Biblioteca	12/01/1985	MATUTINO	DEFERIDA
0070	JUAREZ REZENDE ARAUJO	07. Bibliotecário	27/06/1960	VESPERTINO	DEFERIDA
0028	JULIA CRISTINA MAFRA DA COSTA	02. Assistente de Produção Cultural	12/11/1981	MATUTINO	DEFERIDA
0134	JUSSARA CRISTINA DA SILVA	01. Assistente de Biblioteca	24/11/1990	MATUTINO	DEFERIDA
0069	KARLA OLIVEIRA DOS SANTOS	08. Produtor Cultural	10/08/1982	VESPERTINO	DEFERIDA
0138	KELI WOLINGER DAS NEVES	05. Técnico de Cinema	15/05/1986	MATUTINO	DEFERIDA
0153	LIZANDRA CRISTINA BALELO	01. Assistente de Biblioteca	29/11/1994	MATUTINO	DEFERIDA
0063	LOUISE CRISTINA CORRÊA DO NASCIMENTO	02. Assistente de Produção Cultural	10/02/1984	MATUTINO	DEFERIDA
0083	LOURDES DA SILVEIRA	01. Assistente de Biblioteca	13/11/1984	MATUTINO	DEFERIDA
0148	LUCIA DE SANTANA DA SILVA	03. Monitor de Oficinas de Artes Culturais	00/00/0000	MATUTINO	DEFERIDA
0014	LUCIANA ANACLETO CLAUDINO	01. Assistente de Biblioteca	16/04/1981	MATUTINO	DEFERIDA

0159	LUIZ FERNANDO LOURENÇO	05. Técnico de Cinema	17/06/1972	MATUTINO	DEFERIDA
0051	MAGDA LUANA PORAZZI MONTEIRO	01. Assistente de Biblioteca	17/05/1990	MATUTINO	DEFERIDA
0054	MAIRON ATILIO ARCENO	01. Assistente de Biblioteca	07/01/1987	MATUTINO	DEFERIDA
0162	MARCELA INES GERVASIO	08. Produtor Cultural	21/10/1981	VESPERTINO	DEFERIDA
0139	MARCELI PEREIRA DE ANDRADE	07. Bibliotecário	05/02/1987	VESPERTINO	DEFERIDA
0156	MARCELO ALVES DI JURA	02. Assistente de Produção Cultural	20/06/1980	MATUTINO	DEFERIDA
0123	MÁRCIA DENYSE MACÊDO DA SILVA	08. Produtor Cultural	20/11/1971	VESPERTINO	DEFERIDA
0057	MARCIA DIAS CORDEIRO	04. Monitor de Telecentro	24/09/1974	MATUTINO	DEFERIDA
0142	MARCOS VENÍCIO MONTAGNA	02. Assistente de Produção Cultural	05/01/1986	MATUTINO	DEFERIDA
0035	MARGARETH BERLINCK DA COSTA	01. Assistente de Biblioteca	09/06/1960	MATUTINO	DEFERIDA
0032	MARIA CRISTINA DA SILVA	01. Assistente de Biblioteca	13/09/1974	MATUTINO	DEFERIDA
0048	MARIA DE FÁTIMA PEDRO	08. Produtor Cultural	24/03/1980	VESPERTINO	DEFERIDA
0106	MARIA JOSÉ FLOR	01. Assistente de Biblioteca	19/03/1963	MATUTINO	DEFERIDA
0172	MARILDA DE LIMA	01. Assistente de Biblioteca	12/11/1988	MATUTINO	DEFERIDA
0076	MIRIAM LÚCIA DE ALMEIDA	07. Bibliotecário	18/11/1967	VESPERTINO	DEFERIDA
0127	MIRIAN BALOK SANT ANNA	01. Assistente de Biblioteca	03/01/1972	MATUTINO	DEFERIDA
0152	MONICA MARINHO DA SILVA LARA	01. Assistente de Biblioteca	05/09/1978	MATUTINO	DEFERIDA
0135	MURILO EDUARDO VILLAIN	02. Assistente de Produção Cultural	15/05/1993	MATUTINO	DEFERIDA
0089	NAIR EMILIA MENDES SERAFIM	01. Assistente de Biblioteca	11/05/1963	MATUTINO	DEFERIDA
0096	NICOLAU CLARINDO PAULO NETO	08. Produtor Cultural	07/01/1987	VESPERTINO	DEFERIDA
0094	NIVALDO JOSÉ KLOPPEL	08. Produtor Cultural	21/08/1962	VESPERTINO	DEFERIDA
0171	PALOMA MAYARA MENDONÇA	08. Produtor Cultural	07/07/1981	VESPERTINO	DEFERIDA
0144	PATRICIA BOLSONI	08. Produtor Cultural	02/01/1972	VESPERTINO	DEFERIDA
0161	PATRICIA CORREA	01. Assistente de Biblioteca	27/10/1979	MATUTINO	DEFERIDA
0034	PATRICIA DE MORAES FARIAS	07. Bibliotecário	16/06/1967	VESPERTINO	DEFERIDA
0143	RICARDO ISMAEL TESTONI	01. Assistente de Biblioteca	13/08/1979	MATUTINO	DEFERIDA
0126	RICARDO KRÜGER TAVARES	07. Bibliotecário	18/03/1987	VESPERTINO	DEFERIDA
0015	RODRIGO SKERKOSKI	08. Produtor Cultural	30/12/1980	VESPERTINO	DEFERIDA
0073	ROSIANE DOMICIANO SERAFIM	08. Produtor Cultural	28/09/1966	VESPERTINO	DEFERIDA
0045	SABRINA DA SILVA MANGRICH	01. Assistente de Biblioteca	06/06/1995	MATUTINO	DEFERIDA
0120	SANDRA ANGELA DA SILVA	07. Bibliotecário	02/10/1975	VESPERTINO	DEFERIDA
0158	SCHEILA FABIANE GONÇALVES DA LUZ	05. Técnico de Cinema	09/05/1987	MATUTINO	DEFERIDA
0039	SCHEILA SALETE DO NASCIMENTO	01. Assistente de Biblioteca	29/03/1983	MATUTINO	DEFERIDA
0118	SEBASTIÃO DONIZET DE SOUZA	01. Assistente de Biblioteca	04/02/1969	MATUTINO	DEFERIDA
0154	STELLA REGINA SATO	02. Assistente de Produção Cultural	21/04/1967	MATUTINO	DEFERIDA
0146	SURANIA MARIA DA SILVA OSWALD	01. Assistente de Biblioteca	14/12/1990	MATUTINO	DEFERIDA
0013	TADEU HENRIQUE ARAUJO SILVA	01. Assistente de Biblioteca	03/11/1982	MATUTINO	DEFERIDA
0155	TATIANE CRISTINA GHENO	07. Bibliotecário	25/06/1987	VESPERTINO	DEFERIDA
0160	TATIANE DE ROSSO DE SOUZA	01. Assistente de Biblioteca	19/05/1972	MATUTINO	DEFERIDA
0116	VALCILENE CRISTIANE BORTOLATO	03. Monitor de Oficinas de Artes Culturais	09/08/1988	MATUTINO	DEFERIDA
0021	VILMA ARAUJO PORTO SCHAEFER	01. Assistente de Biblioteca	01/04/1949	MATUTINO	DEFERIDA
0080	WAGNER NASCIMENTO DE SOUZA	08. Produtor Cultural	15/07/1983	VESPERTINO	DEFERIDA

NavegantesPREV

Portaria N° 039 de 03 de Outubro de 2013 "Concede Aposentadoria Voluntaria por Idade"
PORTARIA N º 039 DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.
CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE, EM CARÁTER PROPORCIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40 §1°, III, "b" da CFRB/1988, com redação da EC n° 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, e de acordo com o que dispõe a lei complementar municipal n.º 99/2011, que instituiu o Regime,

RESOLVE:
I Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor ANTONIO CATULINO MOREIRA, portador da cédula de identidade n.º 1.205.460 SSP/SC, inscrito no CPF sob o n.º 414.956.599-68, efetivo no cargo de VIGIA, lotada na Secretaria de Obras e Serviços Municipais, com proventos PROPORCIONAIS, contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo n.º 2013.02.00034, a partir desta data até posterior deliberação.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, 03 DE OUTUBRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

ARILSON LUIZ MORAES
DIRETOR PRESIDENTE DO NAVEGANTESPREV

Esta Portaria foi registrada e publicada no Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes nesta data.

Navegantes, 03 de outubro de 2013.
ARILSON LUIZ MORAES
DIRETOR PRESIDENTE DO NAVEGANTESPREV

Nova Trento

Prefeitura

Processo N° 085/2013 - Dispensa de Licitação N° 010/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2013
Origem: Edital de Licitação nº 085/2013 - Dispensa de Licitação n° 010/2013. Homologação: 25/07/2013 - Fundamentação: Art. 24, V, da Lei nº 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça Del Comune, 126, centro, 88270-000, CNPJ nº 82.925.025/0001-60. Contratado: SUELLEN BORGES PEREIRA ME., CNPJ n° 18.229.852/0001-10, localizada na Rua Raul Bayer Laus, 627, centro, Tijucas/SC. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços segurança desarmada diurno e noturno, uniformizados, durante a realização da "XXI Incanto Trentino" que será nos dias 08, 09, 10 e 11 de agosto de 2013, no município de Nova Trento.Valor Total R$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais). Nova Trento, 27 de julho de 2013.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Contrato N° 109/2013
CONTRATO Nº 109/2013
Origem: Processo Licitatório nº 085/2013. Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2013. Homologação: 25/07/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ nº 82.925.025/0001-60. Contratada: SUELLEN BORGES PEREIRA - ME, estabelecida a Rua Raul Bayer Laus, nº 627, Centro, Tijucas/SC, CEP 88200-000, CNPJ n° 18.229.852/0001-10. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em serviços de seguranças diurno e noturno, para execução de segurança desarmada, uniformizados, durante a realização da XXI Incanto Trentino que será nos dias 08, 09, 10 e 11 de agosto de 2013, no município de Nova Trento. O valor total é de R$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais). Vigência: 08 à 11 de agosto de 2013.

Nova Trento, 25 de julho de 2013.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Novo Horizonte

Prefeitura

Extrato de Homologação e Adjudicação do PL Nº 065/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2013
CONVITE Nº 023/2013
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DIA: 02/10/2013
CONTRATADO: DIANA CANTON SPAGNOLLO & CIA LTDA-ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada à execução da obra de engenharia PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 01 (UMA) EDIFICAÇÃO POPULAR MISTA, COM ÁREA TOTAL DE 108,01 (Cento e oito metros quadrados), situada na Rua Sotério Caciatori, Centro, no município de Novo Horizonte/SC, em regime de execução indireta de empreitada por preço unitário, conforme Projetos, Memorial Descritivo e Orçamento, descritos nos Anexos III - VII e demais Anexos parte integrante deste edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 11.490,42 (onze mil quatrocentos e noventa reais e quarenta e dois centavos)

DATA: 02/10/13
ELI MARIOTT
Prefeito Municipal.

Resultado do Pregão Presencial Nº 017/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
AVISO DE RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013

O Município de Novo Horizonte/SC, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial n° 017/2013, cujo objeto é AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS E SERVIÇOS DE RECAPAGNES DE PNEUS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO

DE NOVO HORIZONTE/SC, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, que na data de sua realização Dia: 02/10/2013 às 09:00 hs, que teve como empresas participantes:J.K. PNEUS LTDA; MODELO PNEUS LTDA; LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA; GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA; COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA e BORGES PNEUS E RECAPAGENS LTDA ME,

Foi vencedora dos itens, a empresa: BORGES PNEUS E RECAPAGENS LTDA ME, vencedora dos itens 09, 10, 11 e 12, totalizando o valor de R$ 3.058,80 (Três mil, cinqüenta oito reais e oitenta centavos); a empresa COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, foi vencedora dos itens 01, 02, 03 e 06, totalizando o valor de R$ 7.242,00 (Sete mil, duzentos e quarenta dois reais); a empresa GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA, foi vencedora do item 08, com total de R$ 628,00 (Seiscentos e vinte oito reais); e a empresa LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA, foi vencedora dos itens 04, 05 e 07, totalizando o valor de R$ 3.969,87 (Três mil, novecentos e sessenta nove reais e oitenta sete centavos), sendo o valor global dos itens R$ 14.898,67 (Quatorze mil, oitocentos e noventa oito reais e sessenta sete centavos). Estando de acordo com o orçamento da Prefeitura. Os autos seguirão para análise e homologação pela autoridade superior.

Novo Horizonte/SC, em 02 de Outubro de 2013.
ARNO GOLDSCHMIDT
Pregoeiro

Extrato Contratual Nº 069/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 069/2013
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada: DIANA CANTON SPAGNOLLO & CIA LTDA-ME
Valor: 11.490,42 (onze mil quatrocentos e noventa reais e quarenta e dois centavos)
Vigência : Início: 02/10/2013 Término: 15/11/2013
Licitação : Convite p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 23/2013
Recursos: Dotação: 2.021.4.4.90.00.00.00.00.00 (74), 2.021.4.4.90.00.00.00.00.00 (75), 2.022.4.4.90.00.00.00.00.00 (79), 2.022.4.4.90.00.00.00.00.00 (80), 2.022.4.4.90.00.00.00.00.00 (134)

Objeto: Contratação de empresa Especializada à execução da obra de engenharia PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 01 (UMA) EDIFICAÇÃO POPULAR MISTA, COM ÁREA TOTAL DE 108,01 (Cento e oito metros quadrados), situada na Rua Sotério Caciatori, Centro, no município de Novo Horizonte/SC, em regime de execução indireta de empreitada por preço unitário, conforme Projetos, Memorial Descritivo e Orçamento, descritos nos Anexos III - VII e demais Anexos parte integrante do Edital.

Novo Horizonte, 02 de Outubro de 2013

Orleans

Prefeitura

Edital de Chamamento N°005/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM PROCESSO SELETIVO Nº005/2013, mediante o qual fica CONVOCADA, para nomeação, da candidata aprovada no Processo Seletivo nº 005/2013, para comparecer na Prefeitura Municipal de Orleans, sito a rua XV de Novembro, 282, centro, Orleans, SC, no horário das 13h00min às 17h30min, no pazo de 05 dias, munidos de todos os documentos constantes do item XI, do Edital de Processo Seletivo nº005/2013 (disponível no sítio eletrônico: www.orleans.sc.gov.br, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga. Informamos ainda, que o exame médico de saúde ocupacional de que trata o item VIII - 13, do Edital de Processo Seletivo nº 005/2013, será realizado pelo Médico do Trabalho da Prefeitura Municipal de Orleans, o qual poderá exigir todos os exames pertinentes a aferir a capacidade admissional para o respectivo cargo; as consultas poderão ser previamente agendadas junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, pelo fone (48) 34660178, com a servidora Maria Orlinda Siqueira Dalmagro.

NOME	CARGO	CH
ELIANE ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	40 hs

Orleans, 02 de agosto de 2013.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

Ouro Verde

Prefeitura

Decreto Nº2397

DECRETO No 2397/2013.
Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Enxurrada - 1.2.2.0.0 e chuvas intensas 1.3.2.1.4, conforme IN/MI 01/2012.

Rosane Minetto Selig, Prefeita do município de Ouro Verde, localizado no Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo número 001 da lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,
CONSIDERANDO:

I - Que as chuvas ocorridas desde o dia 20 de setembro e considerando as fortes chuvas que assolaram o município e se intensificaram no dia 30 de setembro de 2013, provocando enxurradas e trazendo estragos em diversas áreas do município, conforme FIDE (Formulário de informações de desastres);
II- Que as enxurradas em um pequeno intervalo de tempo resultaram em significativos danos materiais e prejuízos econômicos constantes no Formulário FIDE, anexo;
III - Considerando os danos materiais ocorridos nas propriedades rurais devido as descargas elétricas, que geraram danos materiais

e em equipamentos
IV - Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável a declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Enxurrada - Cobrade 12200, conforme IN/MI nº 01/2012.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do Coordenador da Defesa Civil Municipal.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I - Adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Ouro Verde-SC 01 de outubro de 2013
ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal

O presente Decreto foi registrado e Publicado em data supra.

NILSON SANTIN
Vice-Prefeito Municipal

Extrato de Leilão
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0057/2013
LEILÃO Nº. 0004/2013.

O Município de Ouro Verde - SC, TORNA PÚBLICO, que de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores realizará no dia 22 de outubro de 2013, às 10h00min Objeto: Venda de ativos inservíveis do Município de Ouro Verde - SC.A íntegra deste Edital e outras informações, na Prefeitura Municipal, situada na Rua João Maria Conrado nº 425 Centro das 07h00min às 13:00 ou site: www.ouroverde.sc.gov.br Ouro Verde (SC),02 de outubro de 2013. Rosane Minetto Selig Prefeita Municipal

Palhoça

Prefeitura

Portaria Nº 2958/2013
PORTARIA Nº 2958/2013

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO o servidor PAULO LAUDR MA-CHADO, Matricula nº. 500259, ocupante da categoria funcional de Agente de Serviços Opera-cionais, removido para a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil, do Quadro de Pes-soal da Administração Direta Desta Prefeitura de acordo com o Artigo 90 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010.

Palhoça, SC, em 09 de setembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2953/2013.
PORTARIA Nº. 2953/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para EDNA CLARICE VIEIRA FERNANDES, matrícula nº. 800213, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 02/06/1998 a 02/06/2003, por 03 (três) meses, a com efeitos a contar de 16/09/2013 à 16/12/2013.

Palhoça, SC, em 09 de setembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2954/2013.
PORTARIA Nº. 2954/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Muni-cípio, para avaliar capacidade laborativa

conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 63,64,65,66,67,68 e 69 da Lei nº. 097/2010 de 15/12/2010, a servidora RUBIA CRISTINA DEBIASI, matricula nº. 800392, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultu-ra, da Administração Direta desta Prefeitura.
A servidora encontra-se desempenhando a função de acordo com relatório as folhas 01, item 03.
Pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 15/08/2013, de acordo com às fo-lhas 35 e 36.

Palhoça, SC, em 09 de setembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2955/2013.
PORTARIA Nº. 2955/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER REGÊNCIA DE CLASSE para ANA MARIA DA SILVEIRA, matrícula nº. 800206, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 89 da Lei 096, de 15 de dezembro de 2010, a contar de 16/07/2013.

Palhoça, SC, em 09 de setembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2956/2013.
PORTARIA Nº. 2956/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Muni-cípio, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 63,64,65,66,67,68 e 69 da Lei nº. 097/2010 de 15/12/2010, a servidora TANIA MARA PORTELA KELLER, matricula nº. 190045, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura.
A servidora encontra-se desempenhando a função de acordo com relatório as folhas 01, item 03.
Pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 15/08/2013, de acordo com às fo-lhas 02 e 04.

Palhoça, SC, em 09 de setembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2957/2013.
PORTARIA Nº. 2957/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Muni-cípio, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 63,64,65,66,67,68 e 69 da Lei nº. 097/2010 de 15/12/2010, a servidora ZENEIDE DA SILVA BERNARDES, matricula nº. 800628, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura.
A servidora encontra-se desempenhando a função de acordo com relatório as folhas 05, item 03.
Pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 04/08/2013, de acordo com às fo-lhas 17 e 18.

Palhoça, SC, em 09 de setembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2959/2013.
PORTARIA Nº. 2959/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CESSAR REGÊNCIA DE CLASSE de GIOVANI DA SILVA, matrícula nº. 801643, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 89 da Lei 096, de 15 de dezembro de 2010 e Lei nº. 127, de 13 de setembro 2012, com efeitos a contar de 01/09/2013.

Palhoça, SC, em 09 de setembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2960/2013.
PORTARIA Nº. 2960/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder Gratificação de Produtividade a funcionária conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2°. Alterar Gratificação de Produtividade a funcionária conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor em 02 de setembro de 2013.

ANEXO I

MATRICULA	NOME	VALOR
400423	Cleide Aparecida Bernardes	R$ 300,00
500451	Edson Lucas dos Santos	R$ 300,00
500152	Francisco Leopoldo Zimmermann	R$ 300,00
801653	Giovani da Silva	R$ 300,00
401008	Lucimara Aparecida Prim	R$ 300,00
500375	Marco Aurelio Rosa	R$ 300,00

ANEXO II

MATRICULA	NOME	DE	PARA
200039	Marlene Schutz de Souza	R$ 700,00	R$ 1.000,00
800942	Patricia Liberato Silva	R$ 160,00	R$ 300,00

Palhoça, SC, em 09 de setembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2961/2013.
PORTARIA Nº. 2961/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, JESSI-CA DE JESUS, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educa-ção e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/09/2013.

Palhoça, SC, em 09 de setembro de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2962/2013.
PORTARIA Nº. 2962/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para MARIA OLIMPIA MOREIRA, matrícula nº. 400230, titular do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secre-taria Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, eferente ao quinquênio de 01/09/2003 a 01/09/2008, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 01/10/2013 à 01/11/2013.

Palhoça, SC, em 09 de setembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2963/2013.
PORTARIA Nº. 2963/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para NEIDE CARDOSO BRUNING, matrícula nº. 400216, titular do cargo de Odontologa, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, eferente ao quinquênio de 23/04/2008 a 23/04/2013, por 01 (um) mês, a com e-feitos a contar de 18/11/2013 à 18/12/2013.

Palhoça, SC, em 09 de setembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2964/2013.
PORTARIA Nº. 2964/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533,

de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ARLENE AUREA DE QUADROS PIC-COLLI, matrícula nº. 800693, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Se-cretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 07/02/2002 a 07/02/2007, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 16/09/2013 à 16/10/2013.

Palhoça, SC, em 09 de setembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2965/2013.
PORTARIA Nº. 2965/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para MARIA LOURDES PEDROTTI FRACAS-SO, matrícula nº. 800891, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 21/03/2008 a 21/03/2013, por 03 (três) meses, a com efeitos a contar de 16/09/2013 à 16/12/2013.

Palhoça, SC, em 09 de setembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2966/2013.
PORTARIA Nº. 2966/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 2200 de 01 de julho de 2013, que Contratou por Tempo De-terminado à servidora MARIA CRISTINA MARTINS, para ocupar o cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 10/09/2013 a 09/12/2013.

Palhoça, SC, em 09 de setembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2967/2013.
PORTARIA Nº. 2967/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a Portaria 2397 de 16 de julho de 2013, que Concedeu Licença Prêmio a servidora ELIETE SCHEIDT GOULART, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 02/09/2013.

Palhoça, SC, em 09 de setembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2968/2013.
PORTARIA Nº. 2968/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para CLAUDIO MANOEL DOS SANTOS, matrí-cula nº. 500470, titular do cargo de Agente de Serviços Operacionais, do Quadro de Pes-soal da Secretaria Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, eferente ao quinquênio de 28/03/2000 a 28/03/2005, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 15/09/2013 à 15/10/2013.

Palhoça, SC, em 09 de setembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2969/2013.
PORTARIA Nº. 2969/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
ALTERAR CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA de conformidade com o Artigo 189, da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, dos

servidores, abaixo relacionados, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura.

Nome	De	Para	A contar de
Karen Fabiana Gonçalves	20	40	28/08/2013 a 15/12/2013
Lindomarcia S. de Oliveira	20	40	09/09/2013 a 09/12/2013
Priscila Rosa dos Santos da Rocha	15	20	22/08/2013 a 15/12/2013

Palhoça, SC, em 09 de setembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2970/2013.

PORTARIA Nº. 2970/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
ALTERAR CARGA HORÁRIA de conformidade com o art. 24, da Lei nº. 1683, de 08 de maio de 2003, dos servidores, abaixo relacionados, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça da Administração Direta desta Prefeitura.

Nome	De	Para	Período
Giancarlo Philippi Zacchi	32	40	07/08/2013 a 15/12/2013
Marcelo José Cavalcanti	32	40	02/09/2013 a 15/12/2013
Renata Cavalazzi Zimmer	32	40	02/09/2013 a 15/12/2013

Palhoça, SC, em 09 de setembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

MARIAH TEREZINHA NASCIMENTO PEREIRA
Diretora Executiva

Portaria Nº. 2971/2013.

PORTARIA Nº. 2971/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria 1804 de 03 de junho de 2013, que Contratou por Tempo De-terminado a servidora SONIA RAITZ MOULIN, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, referente a área de atuação que deverá ser EJA - Educação de Jovens e Adultos da Secretaria de Educação e Cultura, e não como consta na referida portaria.

Palhoça, SC, em 09 de setembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2972/2013.

PORTARIA Nº. 2972/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO EVELYNE JUNCKES JACQUES, titular do cargo de Assistente Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 17/09/2013.

Palhoça, SC, em 09 de setembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretario de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2973/2013.

PORTARIA Nº. 2973/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para juntos comprem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização para os Estudos de Concepção para Gestão das Águas Pluviais do Município de Palhoça.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor em 09 de setembro de 2013.

NOME	SECRETARIA
Denise Duarte	Engenheiro Sanitarista - CREA/SC 99983-8
Mário Cilo Vieira Zambeli	Engenheiro Civil - CREA/SC 025866-8
Ricardo Mattielo	Engenheiro Sanitarista - CREA/SC 97895-6
Rodolpho Pagani Martins	Engenheiro Civil - CREA/SC 0872007-5

Artigo 3º - A comissão será presidida pelo servidor MÁRIO CILO VIEIRA ZAMBE-LI.

Palhoça, SC, em 09 de setembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2974/2013.
PORTARIA Nº. 2974/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO EVELYNE JUNQUES JACQUES, para ocupar o cargo da categoria funcional de Assistente Social, com carga horária de 30 (trinta) ho-ras/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Di-reta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2012, homologado em 06/07/2012, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 18/09/2013.

Palhoça, SC, em 09 de setembro de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2975/2013.
PORTARIA Nº. 2975/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria 1637 de 13 de maio de 2013, que Concedeu Progressão Funcio-nal Vertical a servidora IVANIA HERONDINA PERES, do Quadro de Pessoal da Adminis-tração Direta desta Prefeitura, referente ao nível que deverá ser ANS-IIA-D para ANS-IIB-D, e não como consta na referida portaria.

Palhoça, SC, em 09 de setembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2976/2013.
PORTARIA Nº. 2976/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Muni-cípio, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 63,64,65,66,67,68 e 69 da Lei nº. 097/2010 de 15/12/2010, a servidora LOURDES MINOZZO FURTADO, matricula nº. 800666, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultu-ra, da Administração Direta desta Prefeitura.
A servidora encontra-se desempenhando a função de acordo com relatório as folhas 01, item 03.
Pelo período de até o final do ano, a contar de 11/09/2013, de acordo com às folhas 02 e 06.

Palhoça, SC, em 16 de setembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 2977/2013.
PORTARIA Nº. 2977/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Muni-cípio, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 55,56,57,58,59,60,61 da Lei nº. 096/2010 de 15/12/2010, a servidora GISLENE PIERRI DE SOUZA, matricula nº. 190063, titular do cargo de Lactarista, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura.
A servidora encontra-se desempenhando a função de acordo com relatório as folhas 02, item 05.
Pelo período de até final do ano, a contar de 20/08/2013, de acordo com às folhas 32, 33.

Palhoça, SC, em 16 de setembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ata 01/2013 - Pregao 171/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ERRATA N° 001
PREGÃO PRESENCIAL N° 171/2013

O Município de Palhoça torna público que houve alterações no anexo II do edital convocatório, que consiste na aquisição de Condicionador de ar devidamente instalado, para a Secretaria de Administração - Arquivo Público Municipal. Informamos que as alterações encontram-se a disposição na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280-Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, no horário das 13:00 às 18:00 horas ou no site www.palhoca.sc.gov.br. E de acordo com o art. 21, § 4° da Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações, fica prorrogado para o dia 15/10/2013, ás 09:00 horas o prazo para a entrega dos envelopes. Os demais itens permanecem inalterados. Palhoça, 01 de outubro de 2013. A Pregoeira.

Errata N° 001 Pregão N° 166/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ERRATA Nº 001
PREGÃO PRESENCIAL N° 166/2013

O O Município de Palhoça torna público que houve alteração no Anexo I do Edital Convocatório, ficando aprazado para o dia 16/10/2013, às 14:00hs, a abertura do Pregão Presencial nº 166/2013. Os demais itens permanecem inalterados. O edital que está embasado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Palhoça, sito na Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC., na Sala da Comissão Permanente de Licitação, das 13:00 às 18:00 horas, diariamente, ou pelo site: www.palhoca.sc.gov.br.

Palhoça, 01 de outubro de 2013. A PREGOEIRA.

Extrato de Dispensa de Licitação N.º044/2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2013. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALHOÇA. CONTRATADO: CARLOS AUGUSTO PERREIRA. OBJETO: Locação de um imóvel em alvenaria com 350 m² contendo 03 (três) banheiros, 03 (três) salas e um pátio para estacionamento, localizado a Rodovia Evaldo Paulo Broering, SC 433, km 2,5 - Passagem do Maciambu, neste Município. VALOR R$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: "16"17.01.2.141.3.3.90.00.00.00.00.00.0.1 .0040.0/3.3.90.36.15

O Poder Legislativo
Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

www.ciga.sc.gov.br

Extrato de Ata de Registro de Preços N°104/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º104/2013 – Pregão Presencial 36/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa BRUTHAN COMERCIAL LTDA. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de refeições aos usuários do CAPS 2 e material de higiene para consumo das Unidades da Rede Municipal de Saúde.
DATA: 30/09/2013 à 29/09/2014.

Item	Quant.	Unid.	Descrição do objeto	Marca	Preço Unit.	Preço total
3	100	kg	Açúcar refinado - Amorfo, de primeira qualidade, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais, tendo aspecto próprio do tipo do açúcar, cor: própria, cheiro próprio e sabor doce. Deverão ser efetuadas determinações de microorganismos e substâncias tóxicas de origem microbiana, sempre que se fizerem necessárias à obtenção de dados adicionais sobre o estado higiênico sanitário, dessa classe de alimentos ou quando ocorrer toxinfecções alimentares. Deverá ser isento de sujidades, parasitos e larvas. No rótulo deve trazer a denominação "açúcar refinado". Embalagem: plástica com 05 Kg.	DUÇULA	R$1,96	R$196,00
5	30	kg	Amendoim sem casca, pacote com 500 gramas	BASCHIROTTO	R$9,06	R$271,80
6	100	pcte	Aveia em flocos finos, pacote com 500 gramas	NATURALE	R$2,94	R$294,00
14	300	pct	Biscoito salgado, 1ª qualidade, embalado em embalagem plástica descartável com aproximadamente 500 gramas.	DIANA	R$3,04	R$912,00
15	3.100	pct	Café em pó torrado e moído, de 1ª qualidade, tipo extra forte, embalagem aluminizada a vácuo, com selo de pureza ABIC, top de linha, embalagem de 500G, validade de 01 ano.	JURERE ECONOMICO	R$5,50	R$17.050,00
19	150	Cx	Chá sabores diversos, embalados em pacotinhos individuais, caixa com aproximadamente 30 gramas, com 15 pacotinhos.	VEMATE	R$3,04	R$456,00
27	24	unid.	Fermento biológico seco, com aproximadamente 100g	APTI	R$2,50	R$60,00

33	900	Unid.	Leite de vaca, longa vida integral, embalagem tetrapack de 1 litro	TERRA VIVA	R$2,40	R$2.160,00
40	200	Frs	Óleo de soja refinado, procedência nacional, em garrafas pet de 900 ml. Embalado em embalagem plástica resistente, tipo garrafa, lacrada, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente.	SOYA	R$3,00	R$600,00
41	2	kg	Orégano seco, embalagem de 100 gramas	EDIMAR	R$28,00	R$56,00
45	100	unid.	Sardinha em lata pescado em óleo, conserva, lata com aproximadamente 125 gramas	88	R$2,60	R$260,00

Hortifruti

46	5	kg	Alho branco, graúdo, novo, de 1° qualidade, sem réstia , com prazo de validade semanal, acondicionando em embalagem resistente e transparente.	SÃO FRANCISCO	R$13,50	R$67,50
47	80	kg	Banana Branca cat.1, classe 16 (16 a 18cm) de conformidade com a Portaria M.A nº. 126 de 15/05/81. Todos os produtos devem apresentar características do cultivar bem definidas, íntegros sem manchas e parasitas, alem de ser de primeira qualidade, isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas a saúde, permitindo apenas a tolerâncias previstas em lei.	IN NATURA	R$2,60	R$208,00
48	100	kg	Laranja bergamota: grupo I - Classe: 04 A (de 60 a 85 mm) - Tipo: especial - Grupo C4, Classe 61 (61 a 75mm). Todos os produtos devem apresentar características do cultivar bem definidas, íntegros sem manchas e parasitas, alem de ser de primeira qualidade, isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas a saúde, permitindo apenas a tolerâncias previstas em lei.	IN NATURA	R$2,64	R$264,00
49	30	Kg	Cebola de cabeça: classe (4) quatro, tipo: especial, de conformidade com a Portaria M. A nº 529 de 18/03/97. coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	IN NATURA	R$2,90	R$87,00
51	50	kg	Maçã nacional, gala, grupo rajada classe de 70 a 80mm, tipo ou categoria 2. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. OBS: Isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas à saúde, permitida apenas as tolerâncias previstas em lei.	IN NATURA	R$3,24	R$162,00

CARNES, LATICÍNIOS E GRANJEIRO

53	72	kg	Carne Bovina Moida, patinho congelado. Deve apresentar as caracteristicas organolépticas (cor, sabor, odor caracteristicos). Deve ser sem osso, limpa, sem nervos, sem tendões sem aponervoses e sem gorudras, çacrados com etiqueta lacre, conforme n° 89 e 90 de 15/07/96 e Portaria 371, de 04/09/97, embalada no prazo maximo de 01 mês da data da entrega. Embalagem; embalada a vacuo. Pacote de 01 (um) kg, devidamente identificado com etiqueta interna de acordo com a legislação vigente, especificação do peso e do prazo de validade, descriminado o tipo de carne embalada e a marca.	CCS	R$17,50	R$1.260,00
54	48	kg	Linguiça calabresa, congelada a -18ºc, embalagem de 01 kg, embalada em saco plástico a vácuo.	JCW	R$7,03	R$337,44
55	100	dz	Ovos de galinha fresco tipo especial, vermelho. De 55 a 60 gramas de peso por unidade, conforme Decreto Lei 3.748 de 12/07/93, artigo 687, Embalagem: com rótulo, descartável, aberta com 30 unidades. Deve apresentar a data de produção e validade.	AUREA	R$3,60	R$360,00
59	50	kg	Salsicha hot dog congelada, carne bovina de uma ou mais espécies de animais, adicionado de ingredientes e condimentos (exceto de pimenta e derivados) embutido em envoltório natural ou artificial ou por processo de extrusão e submetido a um processo térmico adequado. Permitido até 2% de amido e até 2% de sódio.	NAT	R$6,39	R$319,50

PADARIA

60	180	pcte	Pão de sanduiche de pão branco, pacote com no mínimo 16 fatias, massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal, podendo conter outras substâncias alimentícias, desde que declaradasDeverá ser preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa e parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Embalagem de 500 gramas, plástica lacrada com etiqueta constando identificação do fabricante, data de fabricação e validade de no minimo 02 (dois) dias e tabela com informação nutricional.	PADARIA SANTISTA	R$5,30	R$954,00
61	150	pcte	Pão para cachorro quente, tipo hot dog, massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal, podendo conter outras substâncias alimentícias, desde que declaradas. Deverá ser preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa e parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Peso aproximado de 50gramas por unidade. Embalagem com 10 pães, plastica lacrada com etiqueta constando identificação do fabricante, data de fabricação e validade de no minimo 02 (dois) dias e tabela com informação nutricional.	PADARIA SANTISTA	R$6,00	R$900,00
						R$27.235,24

Extrato de Ata de Registro de Preços N°105/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º105/2013 - Pregão Presencial 36/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa JOÃO ANDRÉ BROERING ME. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de refeições aos usuários do CAPS 2 e material de higiene para consumo das Unidades da Rede Municipal de Saúde.
DATA: 30/09/2013 à 29/09/2014.

HIGIÊNE

Item	Quant.	Unid.	Descrição do objeto	Marca	Preço Unit.	Preço total
63	5.000	rl	Papel higiênico 100% branco, sem pigmentação oriunda da utilização de aparas de material impresso, folha simples, de qualidade, gofrado, macio, com alto poder de absorção, solúveis em água, neutro, 100% fibras naturais, rolo com 300 metros, caixa com 08 rolos.	ALVEFLOR	R$3,70	R$18.500,00
						R$18.500,00

Extrato de Ata de Registro de Preços N°106/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º106/2013 - Pregão Presencial 36/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa LUIZ FERNANDO SEBOLD ME: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de refeições aos usuários do CAPS 2 e material de higiene para consumo das Unidades da Rede Municipal de Saúde.
DATA: 30/09/2013 à 29/09/2014.

Item	Quant.	Unid.	Descrição do objeto	Marca	Preço Unit.	Preço total
1	60	lata	Abacaxi em calda, peso drenado com aproximadamente 500 gramas.	TOP FRUTA	R$5,38	R$322,80
4	24	frs	Adoçante dietético tipo sacarina, em	frasco com 100 ml, LOWÇUCAR	R$1,96	R$47,04
8	84	pct	Batata palha, tradicional, pacote com 400 gramas.	TUTA	R$7,80	R$655,20
12	300	pct	Biscoito doce tipo maria, 1ª qualidade, embalado em embalagem plástica descartável com aproximadamente 500 gramas.	BISLAU	R$2,89	R$867,00
13	300	pct	Bolacha integral, 1ª qualidade, embalado em embalagem plástica descartável com aproximadamente 500 gramas.	ORQUIDEA	R$3,90	R$1.170,00
16	5	kg	Caldo de carne em pó. Ingredientes: sal, amido, açucar, gordura vegetal, carne bovina, cebola, realçadores de sabor. Embalagem de 01 kg.	APTI	R$6,08	R$30,40

17	5	Kg	Caldo de Galinha em Pó. Ingredientes: sal, amido, açúcar, gordura vegetal, carne de galinha, cebola, realçadores de sabor. Embalagem de 01 kg.	APTI	R$6,08	R$30,40
18	24	kg	Canjica branca, de 1ª qualidade, embalagem plástica atóxica de 500g, contendo data de fabricação.	COMVEL	R$4,70	R$112,80
20	60	pct	Coco ralado, branco, flocado, pacote com 100 gramas	FLYCOCO	R$2,00	R$120,00
24	30	kg	Farinha de mandioca, torrada, fina, seca, branca, tipo 1, isenta de sujidades, livre de umidade e fragmentos estranhos, embalagem contendo 1 Kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento doconsumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto.	SUPER 10	R$4,03	R$120,90
26	50	Pcte	Farinha de trigo: Devera ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa. pacote com 5 kg.	FIDALGA	R$10,95	R$547,50
28	24	Frs	Fermento em pó químico, frasco com aprox. 100 gramas	APTI	R$1,64	R$39,36
30	300		Gelatina em pó, sabores variados, pacote com aproximadamente 50 gramas	APTI	R$0,59	R$177,00
31	28	frs	Ketchup, frasco com aproximadamente 400 gramas	KONSUMO	R$3,24	R$90,72
34	120	lata	Leite em pó integral, instantâneo. Embalagem: lata com 400 gramas	ITAMBÉ	R$9,81	R$1.777,20
36	48	pote	Margarina vegetal cremosa com sal, contendo gordura vegetal, 60 % lipídios pote com 500g	DELICIA	R$3,14	R$150,72
37	15	kg	Milho para pipoca, grupo duro, classe amarelo, tipo 1,embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente, embalagem 500 gramas.	COMVEL	R$5,60	R$84,00
39	20	frasco	Mostarda, frasco com aproximadamente 200 gramas. Composição: vinagre, mostarda, água e condimento, benzoato de sódio.	KONSUMO	R$1,77	R$35,40
43	300	unid.	Refresco - preparo sólido para refresco, nos sabores: laranja, abacaxi, maracujá, uva e morango, adoçado, embalagem com aproximadamente 35 gramas.	POR FRUTAS	R$0,68	R$204,00
44	12	kg	Sal refinado de mesa iodado. Não deve apresentar sujidade e misturas, Umidade máxima de 02% Embalagem primaria: sacos polietileno transparente, pacotes de 1 kg.	APOLO	R$1,08	R$12,96
CARNES, LATICÍNIOS E GRANJEIRO						
56	60	KG	Peito de frango, sem osso, embalagem individualizada de 01 kg.	FRANGOS MORGANA	R$9,00	R$540,00
57	30	KG	Presunto cozido fatiado, sem gordura, embalagem com 150 gramas.	JCW	R$17,84	R$535,20
58	30	KG	Queijo tipo mussarela, fatiado, embalagem com 150 gramas	VENEZA	R$20,12	R$603,60
HIGIÊNE						
62	8.000	pct	Papel higiênico branco, sem pigmentação oriunda da utilização de aparas de material impresso, folha dupla, de qualidade, picotado, gofrado, macio, com alto poder de absorção, solúveis em água, neutro, 100% fibras naturais, rolo com 30mx10cm, pacote com 04 rolos.	FOFINHO	R$2,77	R$22.160,00
						R$29.834,20

Extrato de Ata de Registro de Preços N°107/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º107/2013 - Pregão Presencial 36/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa SUPERMERCADO CAMBIRELA: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de refeições aos usuários do CAPS 2 e material de higiene para consumo das Unidades da Rede Municipal de Saúde.
DATA: 30/09/2013 à 29/09/2014.

Item	Quant.	Unid.	Descrição do objeto	Marca	Preço Unit.	Preço total
7	24	unid.	Azeitona verde, com caroço, embalagem com aproximadamente 200 gramas	CANTU	R$2,74	R$65,76
9	30	frasco	Bebida gaseificada a base de coca, frasco com 2 litros.	SCHIN	R$3,03	R$90,90
10	30	frasco	Bebida gaseificada a base de guaraná, frasco com 2 litros.	SCHIN	R$3,03	R$90,90
11	30	frasco	Bebida gaseificada a base de limão, frasco com 2 litros.	SCHIN	R$3,03	R$90,90
21	180	unid.	Creme de leite, embalagem com aprox. 300 gramas.	BOM GOSTO	R$1,45	R$261,00
22	96	Lata	Ervilha em conserva, lata c/ aprox. 300 gr.	PREDI-LECTA	R$1,39	R$133,44
23	60	unid.	Extrato de tomate simples concentrado, com no mínimo 20%, substancia seca e Brix entre 15% a 20%, em latas sem ferrugem e/ ou amassadas de 340 gramas, sem aditivos ou conservantes, deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 24 meses.	PREDI-LECTA	R$2,26	R$135,60
25	30	kg	Farinha de Milho - Produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou fina, pura, previamente macerado e peneirado, 100% milho. Deverão ser efetuadas determinações de microorganismos e substâncias tóxicas de origem microbiana, sempre que se fizerem necessárias à obtenção de dados adicionais sobre o estado higiênico- sanitário, dessa classe de alimentos, ou quando ocorrer toxinfecções alimentares. Não deverá conter sujidade, parasitos e larvas, conforme Resolução C.N.N. P A . 12/78 NTE 12/18, de 24/07/78. Embalagem: A embalagem primária do produto deverá se de saco de polietileno transparente, atóxico, resistente, lacrado, pacotes de 01 Kg.	SINHA	R$1,45	R$43,50
29	50	Unid.	Filtro de papel para coar café - referência 103, embalagem com 40 unidades	BRIGITA	R$1,95	R$97,50
32	180	Unid.	Leite condensado, embalagem com aprox. 395 gramas	TIROL	R$3,05	R$549,00
35	18	Unid.	Maionese tradicional, embalagem com 500 gr	SOYA	R$2,42	R$72,60
38	200	lata	Milho verde em conserva, lata com aprox. 300 gr.	PREDI-LECTA	R$1,39	R$278,00
42	40	frasco	Palmito em conserva preparado com o gomo terminal comestível do caule da Euterpes edulis, sob a forma de roletes tenros, envasados imersos em solução aquosa apropriada, em recipientes herméticos submetidos ao adequado processo tecnológico, atendendo as condições gerais da NTA 31 do Código Sanitário Municipal de Alimentos, embalagem com 300 gramas	ANITA	R$10,30	R$412,00
						R$2.321,10

Câmara Municipal

Publicação da Ata de Julgamento das Propostas da Carta Convite N°006 Material de Informatica

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15 /2013
CARTA CONVITE Nº 006/2013

A Câmara Municipal de Palhoça comunica que na Ata de reunião de julgamento da proposta de Processo Licitatório Carta Convite nº006/2013 que tem em seu objetivo, "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MATERIAL DE INFORMATICA", informamos que foi desclassificada a empresa MJG - Tecnologia e Serviços em Informática LTDA, por não apresentar preços aos itens 10 e 15, sendo que esta licitação é menor preço global dos itens . Ficando vencedora a empresa Escrimate Comercial e Serviços de Informática _ EIRELI , com o valor global dos itens R$ 23.136,00 (vinte e três mil cento e trinta e seis reais.

KATIANE V. GOLIN
Presidente da CPL
Palhoça, 01 de outubro de 2013.

IPPA

Portaria 062/2013

PORTARIA Nº 062/2013
Concede pensão por morte, em caráter integral, a dependente presumida do servidor inativo falecido do Tesouro Municipal, Sr. Alzerino Francisco Velho, nos termos do art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, observada a redação da Emenda Constitucional nº 41/03 e dá outras providências.

Camilo Nazareno Pagani Martins, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições,
,
RESOLVE:
Art.1º Conceder, pensão por morte, conforme dispõe o art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal observada a redação da Emenda Constitucional nº 41/03, do art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 10887/04 e do art. 34, inciso I da Lei Municipal nº 1320/01, a senhora Cenira de Azevedo Velho, inscrita no CPF nº 559.883.779-04 e portadora do RG nº 1/R-1.465.813 dependente presumida do servidor inativo do Tesouro Municipal Alzerino Francisco Velho, falecido em 25/08/2013.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte, em caráter integral, nos termos do art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 10887/04, correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebido na data do óbito, que serão pagos mensalmente pelo IPPA, nos termos do art. 3º, § 2º da Lei nº 2.971/2008.

§ 1º A revisão dos proventos de pensão por morte obedecerá o contido na Emenda Consti-tucional n° 41/2003, não havendo paridade com os servidores ativos, eis que o falecimento ocorreu após publicação desta Emenda (31/12/2003).

Art. 3º Declarar extinta a Aposentadoria por Invalidez, concedida ao servidor falecido nos termos da Portaria nº 5772/2001, alterada pela Portaria nº 036/2010.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a contar de 25/08/2013, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto n° 1.304/2011.

Palhoça SC, em 23 de setembro de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

GUSTAVO HAEMING GERENT
Diretor-Executivo do IPPA

MARIA TEREZINHA BROERING FERNANDES
Assistente Administrativo
Matrícula 300155

Portaria 063/2013

PORTARIA Nº 063/2013
Concede pensão por morte, em caráter integral, a dependente presumida do servidor inativo falecido, do Tesouro Municipal, Sr. Osmar Schutz, nos termos do art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, observada a redação da Emenda Constitucional nº 41/03 e dá outras providências.

Camilo Nazareno Pagani Martins, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições,
,
RESOLVE:
Art.1º Conceder, pensão por morte, conforme dispõe o art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal observada a redação da Emenda Constitucional nº 41/03, do art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 10887/04 e do art. 34, inciso I da Lei Municipal nº 1320/01, a senhora Maria Nila Schutz, inscrita no CPF nº 054.390.859-39 e portadora do RG nº 1/C= 3.323.134 dependente presumida do servidor inativo do Tesouro Municipal Osmar Schutz, falecido em 15/09/2013.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte, em caráter integral, nos termos do art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 10887/04, correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração de contribuição percebida na data do óbito, que serão pagos mensalmente pelo IPPA, nos termos do art. 3º, § 2º da Lei nº 2.971/2008.

§ 1º A revisão dos proventos de pensão por morte obedecerá o contido na Emenda Constitucional nº 41/2003, não havendo paridade com os servidores ativos, eis que o fa-lecimento ocorreu após publicação desta Emenda (31/12/2003).

Art. 3º Declarar extinta a Aposentadoria Compulsória em caráter proporcional, concedida ao servidor falecido nos termos da Portaria nº 1542/1997, alterada pelas Portarias nºs 056/2009 e 005/2011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a contar de 15/09/2013, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto n° 1.304/2011.

Palhoça SC, em 25 de setembro 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

GUSTAVO HAEMING GERENT
Diretor-Executivo do IPPA

ARIANA VERA DA ROSA TAVARES
Assistente Administrativo
Matrícula 900048

Papanduva

Prefeitura

Aviso de Licitação -Tomada de Preços Para Obras e Serviços de Engenharia Nº 143/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA.
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 143/2013.Objeto: Contratação de empresa especializada para pavimentação com lajotas sextavadas de concreto para as ruas John Kennedy, área de 1.492,05m² e Simeão Alves de Almeida área de 1.495,20m².com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. Tipo: Empreitada por Peço Global, Menor preço por item; Entrega dos envelopes: 21/10/2013 às 08:30hs; Início da Sessão Pública: 21/10/2013 - 08:45hs. Base legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação vigente e pertinente à matéria. O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 14:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (0**47) 3653-2166.

Papanduva, 02 de outubro de 2013
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Passo de Torres

Câmara Municipal

Emenda a Lei Orgânica Nº 14

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 14, EM 10 DE JULHO DE 2013.
"REVOGA PARÁGRAFO DE ARTIGO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Mesa da Câmara Municipal de Passo de Torres, nos termos do artigo 32, § 2º da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º - Fica revogado o parágrafo 11 do artigo 154 da Lei Orgânica do Município de Passo de Torres, SC, com a seguinte redação.
"§ 11. A critério do Chefe do Poder Executivo poderá ser atribuída gratificação de até vinte por cento dos vencimentos aos ocupantes de cargos comissionados".
Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Passo de Torres, em 01 de outubro de 2013.

MARLENE DUTRA VIDOR
Presidente

JONAS GOMES DE SOUZA
1º Vice-Presidente

EMERSON CARDOSO KIJILLIM
2º Vice-Presidente

SÉRGIO DELFINO JOAQUIM
1º Secretário

ADILSON MOACIR MARTINS
2º Secretário

Portaria Nº 12

Poder Legislativo de Passo de Torres - SC

Portaria nº 12, de 01 de outubro de 2013.
"DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E REVOGA PORTARIA"

A cidadã Marlene Dutra Vidor, Presidenta da Câmara Municipal de Vereadores de Passo de Torres, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o pedido de renuncia da servidora Viviani Ramos da Silva de Freitas,

RESOLVE:
a) Designar os servidores(a) Zenaide de Andrade Ferreira, contadora, Jonas Gomes de Souza, vereador e Maria Helena da Rosa Peres, recepcionista, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar-PAD da Câmara Municipal de Vereadores de Passo de Torres, SC;
b) Revogar a Portaria nº 003 de 05 de junho de 2013;

Esta Portaria entra vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Passo de Torres, em 01 de outubro de 2013.
MARLENE DUTRA VIDOR
Presidenta da Câmara Municipal de Vereadores

Registre-se e Publique-se
Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

SERGIO DELFINO JOAQUIM
1º Secretário

Passos Maia

Prefeitura

Lei Nº 711, de 3 de Outubro de 2013

LEI Nº 711, DE 3 DE OUTUBRO DE 2013
AUTORIZA CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO ÀS ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVANDRE BOCALON, Prefeito do município de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, c/c o art. 16 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964; o art. 26 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000; e o art. 62, V, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e Ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílios financeiros às seguintes entidades privadas sem fins lucrativos:

a) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SADI PADILHA (CNPJ n. 05.956.655/001-51), no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais);
b) ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE MADRE CRISTINA (CNPJ n. 06.876.245/0001-63), no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais);
c) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO DE LINHA TIGRE (CNPJ n. 09.196.489/0001-93), no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais);
d) MULHERES AGRICULTORAS ROSELI NUNES, do Assentamento Rural Zumbi dos Palmares II (CNPJ n. 05.956.655/0001-51), no

valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais);
e) ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE SÃO JORGE, sede do município (CNPJ n. 18.765.513/0001-59), no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais);
Parágrafo Único: Os auxílios financeiros previstos neste artigo obrigatoriamente deverão ser aplicados na execução de obras civis para melhorias em equipamentos e/ou espaços públicos e comunitários.

Art. 2º Para receber os auxílios financeiros previstos no artigo anterior as entidades beneficiadas deverão atender aos seguintes requisitos:
I - não possuir débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;
II - apresentar declaração de regular funcionamento nos últimos dois anos, emitida por autoridade local;
III - comprovar que a atividade exercida pela entidade é de natureza continuada;
IV - comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria;
V - apresentar as respectivas certidões de adimplência fiscal em todas as esferas governamentais;
VI - apresentar o Plano de Aplicação dos Recursos;
VII - celebrar o respectivo convênio;
VIII - efetuar a abertura de conta bancária específica a fim de movimentar os recursos financeiros repassados.

Art. 3º A concessão do auxílio financeiro previsto nesta Lei fica condicionada à aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos.

Art. 4º As entidades beneficiadas submeter-se-ão à fiscalização do concedente, mediante apresentação da competente prestação de contas ao órgão competente, no prazo de 120 (cento e vinte dias) contados do recebimento dos recursos financeiros, com a finalidade de verificar a sua efetiva e correta aplicação.

Art. 5º Aplicam-se às concessões previstas nesta Lei as normas estabelecidas no art. 116 da Lei 8.666/93.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações específicas previstas no orçamento municipal vigente ou em seus créditos adicionais.

Art. 7º A concessão dos auxílios financeiros previstos no art. 1º observará o planejamento da gestão municipal, ficando condicionada à existência de recursos orçamentários e financeiros disponíveis.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 3 de outubro de 2013.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Registrado publicado em data supra.

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento.

Lei Nº 712, de 3 de Outubro de 2013

LEI Nº 712, DE 3 DE OUTUBRO DE 2013
ALTERA O ARTIGO 1° DA LEI N° 680/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, estribado no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, c/c art. 62, V, da Lei Orgânica Municipal, dá início ao presente o Processo Legislativo:

Art. 1º Fica alterado o disposto no artigo 1° da Lei n° 680/2012, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a firmar Termo de Convênio com a Instituição Hospitalar Santa Luzia - Deonildo Baggio, inscrita no CNPJ sob n° 80.088.263/0001-33, sediada no Município de Ponte Serrada-SC, cujo objetivo é a realização de plantões para atendimentos de urgência e emergência dos pacientes do Município de Passos Maia.

§ 1° Por conta dos serviços prestados o Município repassará mensalmente a quantia de R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por plantão realizado de 12h (doze horas), e a quantia de R$900,00 (novecentos reais) por plantão realizado de 24h (vinte e quatro horas).

§ 2° Para efeitos do disposto no parágrafo anterior, considera-se plantão de 12h (doze horas) os plantões realizados de segunda a sexta-feira, e plantão de 24h (vinte e quatro horas) os plantões realizados nos sábados, domingos e feriados.

§ 3° Os valores constantes no parágrafo primeiro deste artigo poderão ser reajustados anualmente, através de aditivos, de acordo com os índices de inflação verificados no período, visando manter o equilíbrio econômico financeiro do Termo de Convênio.

Art. 2º A presente Lei terá vigência a partir do dia 1° de agosto de 2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 3 de outubro de 2013.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Registrado publicado em data supra.

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento.

Pomerode

Prefeitura

Portaria Nº 16.979

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE
Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 FAX (47) 3387-7254
Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04
89107-000 - POMERODE - Santa Catarina
PORTARIA Nº 16.979

NOMEIA WALTRAUD HINKELDEY, PARA EXERCER INTERINAMENTE O CARGO DE SECRETÁRIO DE SAÚDE.

Considerando que a Secretária de Saúde, Kelly Regina Schwengber Zimmer Dallmann, estará em férias no período de 30 de setembro a 09 de outubro de 2013;

O Prefeito Municipal de Pomerode, ROLF NICOLODELLI, no uso de suas atribuições que lhe confere a LEI;

RESOLVE:
De acordo com o Artigo 12, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 74 de 05 de dezembro de 2001 e com o Artigo 79 da Lei Complementar nº 167 de 30 de janeiro de 2009, NOMEAR

INTERINAMENTE WALTRAUD HINKELDEY, para exercer em comissão o cargo de SECRETÁRIO DE SAÚDE, no período de 30 de setembro a 09 de outubro de 2013.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 30 de setembro de 2013.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 16.980
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE
Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254
Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04
89107-000 - POMERODE - Santa Catarina
PORTARIA Nº 16.980

DESIGNA GESTORES DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE POMERODE

O Prefeito Municipal de Pomerode, ROLF NICOLODELLI, no uso de suas atribuições legais, previstas no Artigo 74, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica Municipal, Art. 2º da Lei Complementar nº 11 de 28/11/1991 e o Art. 1º da Lei Complementar nº 134/07.

RESOLVE:
Art. 1º Designar a Sra. WALTRAUD HINKELDEY, Secretária de Saúde de Pomerode (interinamente no período de 30 de setembro a 09 de outubro), para assinar em conjunto com o Sr. GERMANO SCHROEDER, Secretário de Administração e Fazenda, toda movimentação bancária do Fundo Municipal da Saúde de Pomerode.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pomerode, 30 de setembro de 2013.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal

Edital de Licitação Pregão Presencial N.º 052/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2013

Processo Administrativo n.º 101/2013.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 TRATORES AGRÍCOLAS DE PNEU E 01 RETROESCAVADEIRA DE PNEU PARA USO NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR AGROPECUÁRIO - CONTRATO DE REPASSE N.º 778999/2012/MAPA/CAIXA, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE POMERODE/SC.
Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 17/10/2013.
Local: Setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 17/10/2013.
Local: Sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC.
O edital e demais esclarecimentos, poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Pomerode - Rua XV de Novembro, n.º 525, Centro - Pomerode/SC, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br.

Pomerode SC, 01 de Outubro de 2013.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

Extrato do Contrato Nº 049/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2013

Processo Administrativo n.º 093/2013. Convite p/ Compras e Serviços n.º 017/2013. Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE. Contratado: TMS TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CENTRAIS TELEFÔNICAS DIGITAIS, COMPREENDENDO A MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DAS CENTRAIS E INSTALAÇÃO DE RAMAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL. Valor Total contratado: R$34.080,00 (trinta e quatro mil e oitenta reais). Prazo de execução: 05/09/2014.

Pomerode/SC, 06 de Setembro de 2013.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

Porto Belo

Prefeitura

Decreto Nº 1.134/2013
DECRETO Nº 1.134, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.
CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE.

EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO, Prefeito do Município de Porto Belo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal da Cidade de Porto Belo, a ser realizada no dia 17 de Outubro de 2013, das 13:30 às 20:00 horas e dia 18 de Outubro das 09:00 às 17:00 horas, tendo como tema central: "Seminário para Planejamento do Município de Porto Belo e Estudo da Proposta de Alteração do Plano Diretor", no Auditório da Fundação de Turismo, situado na Avenida Governador Celso Ramos, nº 1492, Bairro Centro, Porto Belo - SC.
Art. 2º A Conferência Municipal tem como objetivos:
I - Eleger os membros faltantes para compor o Conselho da Cidade de Porto Belo - Concibelo, conforme a seguinte relação:

a) Seguimento dos Trabalhadores:
Titular:
1º Suplente:
2º Suplente:
b) Seguimento dos Empresários:
2º Suplente:
c) Seguimento das Entidades Profissionais, acadêmicas e de pesquisas:

Titular:
1º Suplente:
2º Suplente:

d) Seguimento ONG:
2º Suplente:
II - Planejar o Projeto "Porto Belo do Futuro 2032 - 200 anos".
Art. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Belo, aos 27 dias do mês de setembro de 2013.
EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO
PREFEITO DE PORTO BELO

Decreto Nº 1.135/2013

DECRETO Nº 1.135, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE REQUISIÇÃO DE CESSÃO DE ÁREA DA UNIÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, ÁREAS DE TERRAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE PORTO BELO.

EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO, Prefeito do Município de Porto Belo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 41, III da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e,

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de requisição de cessão de uso junto a Secretaria do Patrimônio da União e, caso necessário, de desapropriação, a seguinte área da União:
I - Área localizada na zona urbana, no Município de Porto Belo, com 4.356,00 m² de área, e as seguintes medidas e confrontações: frente, Norte, 66,00m, com terras de Marinha; fundos, Sul, 66,00m, com a Rua Manoel Felipe da Silva, onde faz frente a Praça Pública; estremando à Leste, 66,00m, com a Rua José Guerreiro Filho; estremando a Oeste, 66,00m, com a Rua Irineu José Moreira, Matriculada no Ofício de Registro de Imóveis de Porto Belo sob nº 9.219 de 21 de fevereiro de 2005.
Art. 2º A área referida no artigo anterior destinar-se-á a implementação de equipamento público no objetivo de fomento ao desenvolvimento econômico e turístico do Município de Porto Belo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Belo - SC, aos 27 dias do mês de setembro de 2013.
EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO
Prefeito de Porto Belo

Porto União

Prefeitura

Portaria Nº 040/2013

PORTARIA Nº 040, de 1º de outubro de 2013.
Dispõe sobre o expediente na Prefeitura Municipal de Porto União, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "g" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Não haverá expediente no edifício sede da Prefeitura Municipal, Secretarias e Autarquias, no dia 07 de outubro do ano corrente, alusivo ao dia da Padroeira do Município "Nossa Senhora das Vitórias" (decretado Ponto Facultativo através do Decreto nº 983, de 08 de novembro de 2012), excluídos desta previsão os expedientes nas repartições cujos serviços não admitem paralisação.

Art. 2º Recomenda aos Secretários Municipais e aos dirigentes de órgãos ou entidades para que seja preservado e mantido o funcionamento integral dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência de cada Secretaria.

§ 1º Torna obrigatória a compensação de horas àquelas repartições alcançadas pelo disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º A compensação de horas será efetuada com o acréscimo de 30 (trinta) minutos no final da jornada de trabalho dos servidores municipais durante os dias 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 29 e 30 de outubro do ano corrente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 1º de outubro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria Nº 042/2013

PORTARIA Nº 042, de 1º de outubro de 2013.
Dispõe sobre o expediente na Prefeitura Municipal de Porto União, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "g" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Não haverá expediente no edifício sede da Prefeitura Municipal, Secretarias e Autarquias, no dia 28 de outubro do ano corrente, alusivo ao "Dia do Funcionário Público" (decretado Ponto Facultativo através do Decreto nº 983, de 08 de novembro de 2012), excluídos desta previsão os expedientes nas repartições cujos serviços não admitem paralisação.

Art. 2º Recomenda aos Secretários Municipais e aos dirigentes de órgãos ou entidades para que seja preservado e mantido o funcionamento integral dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência de cada Secretaria.

§ 1º Torna obrigatória a compensação de horas àquelas repartições alcançadas pelo disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º A compensação de horas será efetuada com o acréscimo de 30 (trinta) minutos no final da jornada de trabalho dos servidores municipais durante os dias 31 de outubro; 01, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21 e 22 de novembro do ano corrente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 1º de outubro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Extrato de Contrato 161/2013

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 161/2013
Partes: Município de Porto União e a empresa Instituto O Barriga Verde

Objeto: prestação de serviços de assistência e orientação técnica para a realização de concurso publico compreendendo também, elaboração de editais e de provas escritas e praticas, aplicação e correção das provas, atribuições de notas e classificação dos candidatos por função conforme cargos discriminados.
Valor Contratual: percentual de 35% (Trinta e cinco por cento), sobre o valor total das inscrições realizadas.
Vigência: será de 210 (duzentos e dez) dias corridos, contados a partir da data de assinatura.
Base legal: Pregão Presencial 064/2013, Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Porto União SC, 01 de outubro de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

INSTITUTO O BARRIGA VERDE
Contratada

Edital de Convocação 121/2013

Edital de convocação 121/2013
Concurso Público Municipal nº. 001/2010

ANÍZIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Porto União - SC, no uso de suas atribuições, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, APROVADA no Concurso Público Municipal nº 001/2010, a comparecer na Chefia de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Padre Anchieta, n.º 126, Centro, Porto União- SC, do 30/09/2013 à 04/10/2013, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 hs, de segunda a sexta feira, para apresentar a fotocópia e originais dos documentos abaixo relacionados, bem como comprovar os requisitos exigidos no item XX do Edital 001/2010, para investidura em cargo público:

- 01 foto 3x4;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física;
- Carteira de Trabalho (onde consta a foto e verso)
- PIS/PASEP (cópia reprográfica);
- Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição - 2 turnos, conforme o caso;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Certificado de Reservista, se for o caso;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente (cópia reprográfica);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia reprográfica);
- Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (cópia autenticada);
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado de Santa Catarina, se for o caso;
- Declaração de Acumulação de Cargo e Remuneração; (modelo CRH)
- Declaração de não ter sofrido penalidades no Serviço Público; (modelo CRH)
- Declaração de Bens ou Copia da Declaração do IRRF;
- Declaração de Ficha Limpa (modelo CRH)

Em relação aos Exames Admissionais, previstos no item 3.1, do Edital 001/2010, a candidata deverá iniciar o seu processo somente após a entrega, junto a Chefia de Recursos Humanos, dos documentos comprobatórios exigidos para o cargo, a qual solicitará os respectivos exames conforme exigência para o cargo.
Todos os documentos deverão ser entregues na Chefia de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à posse ou qualquer outro direito inerente ao Concurso.

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS NÍVEL 01			
NOME	CLAS	ASSINATURA	Data
TEREZINHA DE FÁTIMA DOMINGUES PAULOW	57º		

Porto União (SC), 01 de setembro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Através do presente Termo, fica adjudicado o objeto constante do processo licitatório nº 004/2013, modalidade Pregão Presencial nº 001/2013:
- Altermed Material Médico Hospitalar (lote 01 - R$22.450,00);
- João Roberto Ribas ME (lote 02 - R$13.000,00).

Porto União SC, 01 de outubro de 2013.
MARGARETH FLISSAK
Presidente AMASPU

Extrato de Retificação do Edital de Pregão Presencial 071/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 104/2013
Extrato de Retificação do Edital de Pregão Presencial 071/2013

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna pública retificação do Edital de Processo Licitatório nº 104/2013, conforme consta a seguir, em virtude da Portaria n°040, não haverá expediente no dia 07 de Outubro de 2013, altera - se a data de abertura da sessão para o dia 08 de Outubro de 2013, às 09: 00 horas. Maiores informações e cópia do edital podem ser retiradas a Rua Padre Anchieta, 126, fone 042 3523 1155, email liciteportounião@yahoo.com.br, site www.portouniao.sc.gov.br, email licitacao@portouniao.sc.gov.br. Porto União SC, 02 de Outubro de 2013.

ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Através do presente Termo, fica HOMOLOGADO o objeto constante do processo licitatório nº 004/2013, modalidade Pregão Presencial nº 001/2013.

Porto União SC, 01 de outubro de 2013.
MARGARETH FLISSAK
Presidente AMASPU

Termo de Homologação do Pregão Presencial 064/2013
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 093/2013
Pregão Presencial 064/2013
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa
Instituto O Barriga Verde

Porto União SC, 01 de outubro de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rio do Sul

Prefeitura

Decreto 3638
DECRETO Nº 3638, de 25 de setembro de 2013.
"INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA PROGRESSÃO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VI do Art. 37, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no Decreto nº 2.323, de 30 de dezembro de 2011,

DECRETA
Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Avaliação da Progressão Funcional do Magistério, com a finalidade de elaborar o Edital Interno de Progressão Funcional do Magistério; analisar os certificados para a qualificação profissional, com vistas à progressão na carreira do magistério, bem como a avaliação e julgamento de eventuais recursos apresentados relativos ao certame.

Art. 2º - A Comissão de que trata o Artigo 1º deste Decreto será composta pelos seguintes membros:

I - Laiana da Silva Ossemer de Souza - representante do Departamento de Recursos Humanos do Poder Executivo Municipal;

II - Gabriela Bavaresco Lanzarin - representante do Departamento de Recursos Humanos do Poder Executivo Municipal;

III - Vanessa Maria Bastos - representante do Departamento de Recursos Humanos do Poder Executivo Municipal;

IV - Fernanda Pontes Rossi Fachini - representante da Secretaria Municipal de Educação;

V - Sandra Aparecida Dela Justina - representante da Secretaria Municipal de Educação;

VI - Marlise Fronza - representante da Secretaria Municipal de Educação;

VII - Diego da Silva Ossemer - representante da Secretaria Municipal de Educação;

VIII - Márcia Eliana Chiquetti - representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais - SINSPURS.

Parágrafo Único - Fica designada a servidora pública municipal, Laiana da Silva Ossemer de Souza, para presidir os trabalhos da Comissão ora constituída.

Art. 3º - O prazo para a conclusão das atividades da comissão será de 90 (noventa) dias úteis.

Art. 4º - Pelo desenvolvimento das atividades expressas no presente Decreto, os membros que integram a Comissão não serão remunerados, sendo consideradas tais atribuições como serviço público relevante.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
25 de setembro de 2013.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Portaria N. 1181/RH
PORTARIA N. 1181/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013 e, considerando:

- As conclusões da Comissão Processante de fls. 144 a 162, dos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 008/2013, instaurado pela Portaria n. 0777/RH de 18 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 24 de junho de 2013 e, de acordo com a decisão proferida de fls. 170 a 172 dos mesmos autos, no que tange à apuração de fatos,

RESOLVE:
Art. 1º. Determinar que a servidora Michele Karina Bernardino Cantarelli, matrícula n. 6416/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, restitua ao Município os valores recebidos indevidamente e que seja efetivada sua Remoção para outra unidade escolar e também determinar à Secretaria Municipal de Educação que regulamente a hora atividade dos professores da Educação Infantil no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Estabelecer que esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina, revogadas as disposições em contrário.

Rio do Sul, 26 de setembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Portaria N. 1187/RH
PORTARIA N. 1187/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a prorrogação pelo prazo de 30(trinta) dias, contados a partir de 23/09/2013 à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n. 014/2013, designada pela Portaria n. 1013/

RH de 16/08/2013 (publicada em 23/08/2013), para conclusão da Instrução do Processo Administrativo Disciplinar n. 014/2013.

Art. 2º A prorrogação é concedida com base nas disposições contidas no Art. 216, da Lei Complementar n. 207, de 28 de setembro de 2010, haja vista a solicitação efetivada pela respectiva Comissão através do Ofício n. 005/P.A./014/2013, de 27/09/2013, em face da complexidade dos trabalhos de levantamento de dados e esclarecimentos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 30 de setembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Lsos

Portaria N. 1188/RH

PORTARIA N. 1188/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Determinar, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar n. 018/2013, referente ao servidor Joel Antônio, matrícula n. 262302, ocupante do cargo de provimento efetivo Atendente de Educação Infantil, para apurar os fatos relatados no Memorando SME/GAB n. 510/2013, emitido pela Secretaria Municipal de Educação e documentos em anexo.

Parágrafo único - O servidor em questão, em tese, teria infringido o Art. 157, incisos II, III e XI da Lei Complementar n. 207 de 28 de setembro de 2010. Por decorrência, poderá lhe ser imputado a penalidade prevista no Art. 173, inciso VII da lei complementar supracitada.

Art. 2º. Constituir, conforme disposto no Art. 184, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores:
a) Ramon Baridó Navarro Lins, matrícula n. 35217/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Psicólogo;
b) Vanessa Fey, matrícula n. 31194/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo;
c) Liliana Regina May Ayroso, matrícula n. 2979301, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo.

Art. 3º. A comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.

Art. 4º. Os servidores ora designados para desempenhar as atividades inerentes à comissão farão jus à gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Piso Mínimo dos Servidores Públicos Municipais, conforme disposto no Art. 102, da Lei complementar supracitada.

Art. 5º. O prazo para a conclusão da instrução é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste ato.

Art. 6º. O prazo para a apresentação de defesa escrita é de 10 (dez) dias contados a partir do término da instrução.

Art. 7º. O prazo para apresentação do Relatório da Comissão é de 15 (quinze) dias, contados a partir da entrega da Defesa.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 30 de setembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Lsos

Portaria Nº 1173/RH

PORTARIA Nº 1173/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM), Licença para Tratamento de Saúde no período de 27/08/2013 a 25/10/2013 ao servidor municipal VALDIR ANTONIO POSTAI, ocupante do cargo de provimento efetivo Motorista de Veículo Leve.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 25 de Setembro de 2013
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 1174/RH

PORTARIA Nº 1174/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM), Licença para Tratamento de Saúde no período de 04/09/2013 a 03/10/2013 ao servidor municipal ALTAIR LEDRA, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 25 de Setembro de 2013
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 1175/RH

PORTARIA Nº 1175/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao

249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM), continuidade da Licença para Tratamento de Saúde no período de 05/09/2013 a 03/12/2013, concedida através da Portaria nº 0683/RH de 20/05/2013 ao servidor municipal FLAVIO HAMILTON RAMOS, ocupante do cargo de provimento efetivo Motorista de Caminhão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 25 de Setembro de 2013
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 1176/RH

PORTARIA Nº 1176/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM), Licença para Tratamento de Saúde no período de 02/09/2013 a 01/10/2013 a servidora municipal JULIANA BATISTI, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 25 de Setembro de 2013
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 1177/RH

PORTARIA Nº 1177/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM), continuidade da Licença para Tratamento de Saúde no período de 05/09/2013 a 03/12/2013, concedida por meio da Portaria n° 0924/RH de 23/07/2013 a servidora municipal LEILA DENISE GUCKERT LOSI, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 25 de Setembro de 2013
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 1184/RH

PORTARIA Nº 1184/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM), Licença para Tratamento de Saúde no período de 15/08/2013 a 12/11/2013 a servidora municipal ROSILENE MIGUEL, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 26 de Setembro de 2013
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 1185/RH

PORTARIA Nº 1185/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM), continuidade da Licença para Tratamento de Saúde no período de 12/09/2013 a 10/11/2013, concedida por meio da Portaria n. 0923/RH de 23/07/2013 a servidora municipal SIRLEI FIAMONCINI, ocupante do cargo de provimento efetivo Guarda Municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 26 de Setembro de 2013
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 1186/RH

PORTARIA Nº 1186/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM), continuidade da Licença para Tratamento de Saúde no período de 14/09/2013 a 12/11/2013, concedida por meio da Portaria n. 1032/RH de 22/08/2013 a servidora municipal NELCIMAR APARECIDA TRZIMAJEWSKI, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 26 de Setembro de 2013
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
TAS

Edital de Alteração Pregão Presencial Nº 077/2013

EDITAL DE ALTERAÇÃO

O Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito de Rio do Sul, Sr. Garibaldi Antonio Ayroso, comunicam aos interessados que fica alterados as redações dos itens 1 ENTREGA DOS ENVELOPES e 2 – o OBJETO do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2013, que passa a ter abaixo, permanecendo inalteradas os demais itens:

"1 – PREÂMBULO

1.2. – ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até o dia 16/10/2013, às 08:30h.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 14:00h do dia 16/10/2013.

2 – D0 OBJETO
2.1 - Este edital se refere à aquisição pela Prefeitura Municipal de Rio do Sul de mobiliários para o prédio central do Corpo de Bombeiros de Rio do Sul, a ser fornecido pela Proponente vencedora, de acordo com as quantidades e especificações seguintes:

Item	Qte.	Especificações
01	01 pç.	Sala de Assepsia: Mobiliário metálico "aço carbono" - armário aberto com prateleiras - dimensões: 5910(C)x2000(A)x400(P)mm, com 06 prateleiras, sendo a primeira a 10 cm do chão e as demais deverão ser dispostas proporcionalmente até o limite de altura do móvel (2300 mm). O referido móvel deverá ter as laterais e fundo fechados com chapas galvanizadas ou com pintura eletrostática epóxi a pó, na cor branca; as mesmas deverão ter espessura mínima de 1,5 mm. As prateleiras deverão ser de chapas em aço carbono galvanizadas ou com pintura eletrostática epóxi a pó, na cor branca, com espessura de 2,5mm e tubos de 1 ¼", ou perfil quadrado com tamanho equivalente; No máximo a cada 1500mm deverá ser fixado na vertical 1 (um) tubo de 1 ¼", ou perfil quadrado com tamanho equivalente, para servir de apoio para as prateleiras. As chapas das prateleiras deverão ter um "ponto" de solda em cada coluna de sustentação. Em cada coluna de sustentação deverá ser instalado em sua parte inferior (pés) , protetores de borracha, plástico ou similar. Todas as estruturas serão fornecidas montadas, sem qualquer tipo de ônus de montagem para o contratante; A empresa ganhadora deverá se comprometer com 01 (um) ano de garantia contra defeitos de fabricação (pintura, soldas e aparecimento de ferrugem)
02	01 pç.	Sala do depósito de APH: Mobiliário metálico "aço carbono" - armário aberto com prateleiras - dimensões: 11700(C) x 2300(A) x 500(P) mm, com 07 prateleiras, sendo a primeira a 10 cm do chão e as demais deverão ser dispostas proporcionalmente até o limite de altura do móvel (2300 mm). O referido móvel deverá ter as laterais e fundo fechados com chapas galvanizadas ou com pintura eletrostática epóxi a pó, na cor branca; as mesmas deverão ter espessura mínima de 1,5 mm. As prateleiras deverão ser de chapas em aço carbono galvanizadas ou com pintura eletrostática epóxi a pó, na cor branca, com espessura de 2,5mm e tubos de 1 ¼", ou perfil quadrado com tamanho equivalente; No máximo a cada 1500mm deverá ser fixado na vertical 1 (um) tubo de 1 ¼", ou perfil quadrado com tamanho equivalente, para servir de apoio para as prateleiras. As chapas das prateleiras deverão ter um "ponto" de solda em cada coluna de sustentação. Em cada coluna de sustentação deverá ser instalado em sua parte inferior (pés) , protetores de borracha, plástico ou similar. Todas as estruturas serão fornecidas montadas, sem qualquer tipo de ônus de montagem para o contratante; A empresa ganhadora deverá se comprometer com 01 (um) ano de garantia contra defeitos de fabricação (pintura, soldas e aparecimento de ferrugem)
03	01 pç.	Sala do depósito de APH: Mobiliário metálico "aço carbono" - armário aberto com prateleiras - dimensões: 960(C) x 2300(A) x 700(P) mm, com 07 prateleiras, sendo a primeira a 10 cm do chão e as demais deverão ser dispostas proporcionalmente até o limite de altura do móvel (2300 mm). O referido móvel deverá ter as laterais e fundo fechados com chapas galvanizadas ou com pintura eletrostática epóxi a pó, na cor branca; as mesmas deverão ter espessura mínima de 1,5 mm. As prateleiras deverão ser de chapas em aço carbono galvanizadas ou com pintura eletrostática epóxi a pó, na cor branca, com espessura de 2,5mm e tubos de 1 ¼", ou perfil quadrado com tamanho equivalente; No máximo a cada 1500mm deverá ser fixado na vertical 1 (um) tubo de 1 ¼", ou perfil quadrado com tamanho equivalente, para servir de apoio para as prateleiras. As chapas das prateleiras deverão ter um "ponto" de solda em cada coluna de sustentação. Em cada coluna de sustentação deverá ser instalado em sua parte inferior (pés) , protetores de borracha, plástico ou similar. Todas as estruturas serão fornecidas montadas, sem qualquer tipo de ônus de montagem para o contratante; A empresa ganhadora deverá se comprometer com 01 (um) ano de garantia contra defeitos de fabricação (pintura, soldas e aparecimento de ferrugem)

04	01 pç	Sala do depósito de APH: Mobiliário metálico "aço carbono" - armário aberto com prateleiras - dimensões: 6000(C) x 1780(A) x 500(P) mm, com 06 prateleiras, sendo a primeira a 10 cm do chão e as demais deverão ser dispostas proporcionalmente até o limite de altura do móvel (2300 mm). O referido móvel deverá ter as laterais e fundo fechados com chapas galvanizadas ou com pintura eletrostática epóxi a pó, na cor branca; as mesmas deverão ter espessura mínima de 1,5 mm. As prateleiras deverão ser de chapas em aço carbono galvanizadas ou com pintura eletrostática epóxi a pó, na cor branca, com espessura de 2,5mm e tubos de 1 ¼", ou perfil quadrado com tamanho equivalente; No máximo a cada 1500mm deverá ser fixado na vertical 1 (um) tubo de 1 ¼", ou perfil quadrado com tamanho equivalente, para servir de apoio para as prateleiras. As chapas das prateleiras deverão ter um "ponto" de solda em cada coluna de sustentação. Em cada coluna de sustentação deverá ser instalado em sua parte inferior (pés) , protetores de borracha, plástico ou similar. Todas as estruturas serão fornecidas montadas, sem qualquer tipo de ônus de montagem para o contratante; A empresa ganhadora deverá se comprometer com 01 (um) ano de garantia contra defeitos de fabricação (pintura, soldas e aparecimento de ferrugem)
05	01 pç.	Tanque para lavação de maca em aço inox, dimensões: 2640(C) x 690(L) x 250(P) mm; Deverá ser previsto uma pequena diferença de altura no fundo tanque para propiciar o direcionamento da água para o ralo, o qual fará o escoamento da mesma. Sob o referido tanque deverá ser montado um armário com 04 (quatro) portas e 01 (uma) prateleira. O referido armário deverá ser fechado nas laterais, na parte de traz e fundo com chapas de aço carbono com espessura mínima de 1,5mm, pintadas com pintura eletrostática epóxi a pó, na cor branca. Deverá ser previsto nas prateleiras a passagem para o encanamento. A empresa ganhadora deverá entregar o tanque junto com a parte hidráulica, bem como deverá instalar corretamente o mesmo afim de propiciar eficiência em seu uso. Todas as estruturas serão fornecidas montadas, sem qualquer tipo de ônus de montagem para o contratante; Pintura eletrostática epóxi a pó. Em anexo a este tanque será previsto um tanque menor, o qual esta especificado abaixo. Fica critério da empresa ganhadora, construir o tanque pequeno embutido ao grande, fazendo assim apenas uma estrutura, desde que respeitadas as dimensões dos dois tanques.
06	01 pç.	Tanque para lavação de colares cervicais, tirantes aranha e imobilizadores de cabeça e outros materiais, os quais necessitam de imersão. Dimensões: 600(C) x 500(L) x 400(P) mm; Deverá ser previsto um ralo no centro do tanque para propiciar o escoamento da água. Sob o referido tanque deverá ser montado um armário com 01 (uma) porta e 01 (uma) prateleira. O referido armário deverá ser fechado nas laterais, na parte de traz e fundo com chapas de aço carbono com espessura mínima de 1,5mm, pintadas com pintura eletrostática epóxi a pó, na cor branca. Deverá ser previsto nas prateleiras a passagem para o encanamento. A empresa ganhadora deverá entregar o tanque junto com a parte hidráulica, bem como deverá instalar corretamente o mesmo afim de propiciar eficiência em seu uso. Todas as estruturas serão fornecidas montadas, sem qualquer tipo de ônus de montagem para o contratante; Pintura eletrostática epóxi a pó. Fica critério da empresa ganhadora, construir o tanque pequeno embutido ao grande, fazendo assim apenas uma estrutura, desde que respeitadas as dimensões dos dois tanques.
07	01 pç.	Mesa de aço inox com rodas em aço (rolamentos) ou roldanas (rodas de nylon), dimensões: 1800(C) x 900(L) x 900(A) mm; Serão fornecidos: Chapas em aço inox AISI 304 com espessura de 2,5 mm; Pés em aço carbono tubular galvanizado de 1 ¼", ou perfil quadrado com tamanho equivalente; Todas as estruturas serão fornecidas montadas, sem qualquer tipo de ônus de montagem para o contratante; Pintura eletrostática epóxi a pó.

Rio do Sul, 20 de setembro de 2013
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CRES e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br

Publicação de Editais por Infração de Trânsito

PUBLICAÇÃO DE EDITAIS POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO: Nº1755/2013, Nº1756/2013, Nº1757/2013, Nº1758/2013, Nº1759/2013, Nº1760/2013, Nº1761/2013, Nº1762/2013, Nº1763/2013, Nº1764/2013, Nº1765/2013, Nº1766/2013, Nº1767/2013, Nº1768/2013, Nº1769/2013, Nº1770/2013.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 043 1755/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAD5401	55280944D	5010/0	19/08/2013	162 * I
AAD5401	55280945D	6599/2	18/08/2013	230 * V
AAD5401	55287618D	5118/0	19/08/2013	164 c/c 162 * I
ABO0003	55287520D	6912/0	21/08/2013	232
ADK4599	54692336E	6556/1	29/07/2013	230 * I
ADK4599	54692337E	6599/2	29/07/2013	230 * V
AGQ4324	55329226D	5169/1	11/08/2013	165
AMI9532	54692338E	6408/0	31/07/2013	221
CIZ4821	54273741E	6920/0	19/07/2013	233
DMJ4434	55329633D	6653/2	04/08/2013	230 * XI
DMU0911	54692339E	6408/0	31/07/2013	221
DWP4666	54692728E	5169/1	24/08/2013	165
ICK5772	55280975D	6599/2	16/07/2013	230 * V
INN4414	54273801E	6920/0	13/08/2013	233
KBR0959	55286817D	6599/2	21/08/2013	230 * V
LYG6711	55286774D	6599/2	21/08/2013	230 * V
LYU3393	55287515D	6599/2	20/08/2013	230 * V
LYU3393	55287516D	5010/0	20/08/2013	162 * I
LYU3393	55287517D	5118/0	20/08/2013	164 c/c 162 * I
LYV7123	54692345E	7340/0	31/07/2013	252 * IV
LZQ5811	54273821E	6920/0	19/08/2013	233
MAC4869	54273820E	6920/0	19/08/2013	233
MAE7035	54692571E	6912/0	21/08/2013	232
MAF1946	55281345D	5045/0	27/07/2013	162 * V
MAG2696	54692473E	6610/2	10/08/2013	230 * VII
MAI2887	54273832E	6920/0	21/08/2013	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MAV1985	55287519D	6599/2	21/08/2013	230 * V
MBO5942	54692572E	6661/0	21/08/2013	230 * XII
MBO5942	54692573E	6912/0	21/08/2013	232
MBP0251	54692739E	6599/2	25/08/2013	230 * V
MBP0251	54692740E	5045/0	25/08/2013	162 * V
MBP0251	54692741E	5142/0	25/08/2013	164 c/c 162 * V
MBP0251	54692742E	5169/1	25/08/2013	165
MBU0901	55288279D	6599/2	21/08/2013	230 * V
MBU0901	55288280D	5010/0	21/08/2013	162 * I
MBU0901	55288281D	5061/0	21/08/2013	163 c/c 162 * I
MCT3822	55288268D	6599/2	20/08/2013	230 * V
MCZ1989	54692242E	5010/0	27/07/2013	162 * I
MDZ6345	55286820D	6912/0	21/08/2013	232
MEH7701	55329942D	5118/0	19/08/2013	164 c/c 162 * I
MEH7701	55329943D	5010/0	19/08/2013	162 * I
MEH7701	55329944D	6599/2	19/08/2013	230 * V
MEJ7764	54273798E	6920/0	13/08/2013	233
MEK3878	54273753E	6920/0	25/07/2013	233
MES9132	54692321E	6610/2	24/07/2013	230 * VII
MES9988	54692713E	6599/2	22/08/2013	230 * V
MES9988	54692715E	6556/1	22/08/2013	230 * I
MEV8818	55288427D	6599/2	19/08/2013	230 * V
MFH8586	55288259D	5010/0	13/08/2013	162 * I
MGP0600	54692512E	5274/1	31/07/2013	175
MGP0600	54692513E	6602/0	31/07/2013	230 * VI
MGP0600	54692514E	5169/1	01/08/2013	165
MGQ8510	54273805E	6920/0	15/08/2013	233
MGR9621	55288219D	5045/0	13/08/2013	162 * V
MGY3214	54273744E	6920/0	23/07/2013	233
MKI0002	54692323E	6670/0	27/07/2013	230 * XIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 1 DE OUTUBRO DE 2013

DANIEL GARCIA

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 043 1756/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAD5401	55287619D	5215/2	19/08/2013	170
AKR3780	55288107D	5541/2	10/07/2013	181 * XVII
APB3168	55288121D	5541/2	10/07/2013	181 * XVII
CZN4170	55281332D	5568/0	23/07/2013	181 * XIX
DLP2110	55281190D	5541/1	15/07/2013	181 * XVII
HEU8139	55280249D	5541/4	20/07/2013	181 * XVII
IET3177	54692445E	5185/1	29/07/2013	167
ILG9673	55288428D	7366/2	20/08/2013	252 * VI
LYW9197	54692587E	5444/0	24/08/2013	181 * VII
MAQ8138	55280990D	6050/2	19/08/2013	208
MAQ8138	55280991D	6050/1	19/08/2013	208
MAQ8138	55280992D	5967/0	19/08/2013	203 * V
MAQ8138	55287617D	5967/0	19/08/2013	203 * V
MAW5320	55288115D	5541/2	10/07/2013	181 * XVII
MBD3286	55286741D	5541/1	11/07/2013	181 * XVII
MDC6376	55281189D	5541/4	15/07/2013	181 * XVII
MDO2834	54692583E	5452/3	24/08/2013	181 * VIII
MDP4839	54692241E	7366/2	27/07/2013	252 * VI
MEA7992	55288111D	5541/2	10/07/2013	181 * XVII
MEC5625	55281199D	5541/5	31/07/2013	181 * XVII
MEH7701	55329945D	5835/0	19/08/2013	195
MEH7701	55329946D	6394/1	19/08/2013	220 * XIV
MEH7701	55329947D	5720/0	19/08/2013	186 * I
MEH7701	55329948D	5967/0	19/08/2013	203 * V
MEO2774	55281334D	5541/1	23/07/2013	181 * XVII
MEO6025	55288202D	5541/6	23/07/2013	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFN6529	55281191D	5541/1	15/07/2013	181 * XVII
MFO2833	55288119D	5541/2	10/07/2013	181 * XVII
MFY9675	54692718E	5452/3	24/08/2013	181 * VIII
MHJ5870	55281193D	5185/1	27/07/2013	167
MHM7878	54692684E	5835/0	17/08/2013	195
MHM7878	54692685E	5819/1	17/08/2013	193
MHM7878	54692693E	5738/0	17/08/2013	186 * II
MHM7878	54692694E	5215/1	17/08/2013	170
MHP3544	55288257D	5550/0	09/08/2013	181 * XVIII
MHS7651	55288132D	5541/2	10/07/2013	181 * XVII
MHY0927	55280694D	5193/0	27/07/2013	168
MIP6422	55288210D	5967/0	09/08/2013	203 * V
MIY7099	55288411D	5541/6	31/07/2013	181 * XVII
MJC0714	55288103D	5541/2	10/07/2013	181 * XVII
MJC7246	55288109D	5541/2	10/07/2013	181 * XVII
MJP4101	55288127D	5541/2	10/07/2013	181 * XVII
MKD0627	55286806D	5746/1	21/08/2013	187 * I
MKO4061	54692450E	5878/0	31/07/2013	199
MKS9396	55288313D	5738/0	21/08/2013	186 * II
MLH8641	55288419D	6050/1	12/08/2013	208
MLK4411	55288116D	5541/2	10/07/2013	181 * XVII
MLR2463	54692401E	7366/2	19/07/2013	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 1 DE OUTUBRO DE 2013

ORIVALDO CUSTÓDIO FERREIRA

DIRETOR DO DETURS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 043 1757/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAB9587	55330301D	6610/2	03/04/2013	R$ 127,69	230 * VII
AAB9587	55330302D	6602/0	03/04/2013	R$ 191,53	230 * VI
AAE7770	55279844D	5118/0	11/04/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
AAE7770	55279845D	5010/0	11/04/2013	R$ 574,61	162 * I
AAE7770	55280606D	6599/2	11/04/2013	R$ 191,53	230 * V
AGM0991	54272994E	6920/0	01/04/2013	R$ 127,69	233
AGR8125	55330497D	5169/1	20/04/2013	R$ 1.915,38	165
AHM1755	54273017E	6920/0	08/04/2013	R$ 127,69	233
AJR8839	54273052E	6920/0	16/04/2013	R$ 127,69	233
AKE0362	55330173D	5010/0	28/03/2013	R$ 574,61	162 * I
AOF4667	54273008E	6920/0	04/04/2013	R$ 127,69	233
APP1729	55329910D	6599/2	07/04/2013	R$ 191,53	230 * V
BET2345	54273131E	6920/0	08/05/2013	R$ 127,69	233
BJH0049	55330394D	5169/1	17/04/2013	R$ 1.915,38	165
BJH0049	55330395D	6599/2	17/04/2013	R$ 191,53	230 * V
BUA3150	55330559D	6912/0	13/04/2013	R$ 53,20	232
BXB7539	54273064E	6920/0	19/04/2013	R$ 127,69	233
CBP1937	55330024D	6629/0	29/03/2013	R$ 127,69	230 * VIII
CDQ8952	55330338D	6670/0	09/04/2013	R$ 127,69	230 * XIII
CHF8490	55330293D	5169/1	06/04/2013	R$ 1.915,38	165
CLB5812	54272976E	6920/0	25/03/2013	R$ 127,69	233
CMJ0661	54273042E	6920/0	29/04/2013	R$ 127,69	233
CSA2138	55330693D	5010/0	30/04/2013	R$ 574,61	162 * I
CXW6400	55331404D	5169/1	09/06/2013	R$ 1.915,38	165
DYG1011	55329387D	5169/1	01/05/2013	R$ 1.915,38	165
EFC3212	55330035D	5169/1	04/04/2013	R$ 1.915,38	165

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
EFY7223	55326383D	6610/2	01/05/2013	R$ 127,69	230 * VII
GPV4366	55280231D	6599/2	16/04/2013	R$ 191,53	230 * V
HSJ4702	55280191D	6610/2	05/05/2013	R$ 127,69	230 * VII
HSJ4702	55280319D	6912/0	05/05/2013	R$ 53,20	232
JGB8145	54273186E	6920/0	23/05/2013	R$ 127,69	233
JPS1832	55330588D	6599/2	03/05/2013	R$ 191,53	230 * V
LBM1124	55330288D	7340/0	05/04/2013	R$ 85,12	252 * IV
LWS9380	55330557D	6599/2	12/04/2013	R$ 191,53	230 * V
LWV6666	55330307D	6726/1	03/04/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
LXA3125	55328774D	5169/1	02/03/2013	R$ 1.915,38	165
LXA3125	55328775D	5274/1	02/03/2013	R$ 191,53	175
LXD0457	55280244D	6912/0	09/05/2013	R$ 53,20	232
LXI4689	55330177D	6599/2	28/03/2013	R$ 191,53	230 * V
LYG5650	55330655D	6599/2	10/04/2013	R$ 191,53	230 * V
LYM0770	55330689D	5169/1	26/04/2013	R$ 1.915,38	165
LYP7779	55330571D	6599/2	28/04/2013	R$ 191,53	230 * V
LYP7779	55330572D	6556/1	28/04/2013	R$ 191,53	230 * I
LYQ4824	55331251D	5169/1	24/05/2013	R$ 1.915,38	165
LYQ4824	55331252D	6726/1	24/05/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
LYY2001	55329547D	6408/0	30/03/2013	R$ 85,12	221
LZQ7971	55330630D	6599/2	02/05/2013	R$ 191,53	230 * V
LZQ7971	55330631D	5274/1	02/05/2013	R$ 191,53	175
LZS1084	55329616D	5169/1	03/05/2013	R$ 1.915,38	165
LZS6872	54273069E	6920/0	22/04/2013	R$ 127,69	233
LZV2041	54273066E	6920/0	19/04/2013	R$ 127,69	233
MAI3439	55330684D	5118/0	18/04/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MAI3439	55330824D	6599/2	18/04/2013	R$ 191,53	230 * V
MAI3439	55330825D	5010/0	18/04/2013	R$ 574,61	162 * I
MAL1014	55330322D	6556/1	05/04/2013	R$ 191,53	230 * I
MAT7674	55330622D	5010/0	30/04/2013	R$ 574,61	162 * I
MBH3388	54272987E	6920/0	27/03/2013	R$ 127,69	233
MBJ2015	55330324D	5010/0	05/04/2013	R$ 574,61	162 * I
MBJ2015	55330326D	5061/0	05/04/2013	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MBK7436	55280881D	6556/1	17/08/2013	R$ 191,53	230 * I
MBO0995	55279699D	5010/0	28/04/2013	R$ 574,61	162 * I
MBO0995	55280807D	5010/0	02/05/2013	R$ 574,61	162 * I
MBO5061	54272955E	6920/0	20/03/2013	R$ 127,69	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBO5675	55330014D	6610/2	23/03/2013	R$ 127,69	230 * VII
MBP4343	55330664D	5169/1	12/04/2013	R$ 1.915,38	165
MBP4343	55330665D	6610/2	12/04/2013	R$ 127,69	230 * VII
MBP4343	55330666D	6912/0	12/04/2013	R$ 53,20	232
MBP4343	55330667D	6408/0	12/04/2013	R$ 85,12	221
MBS8291	55330676D	6599/2	16/04/2013	R$ 191,53	230 * V
MCD3992	55280099D	5010/0	05/05/2013	R$ 574,61	162 * I
MCD3992	55280100D	6610/2	05/05/2013	R$ 127,69	230 * VII
MCF3915	55330711D	6602/0	13/04/2013	R$ 191,53	230 * VI
MCH7450	54273035E	6920/0	12/04/2013	R$ 127,69	233
MCN0730	55330690D	5169/1	27/04/2013	R$ 1.915,38	165
MCN0730	55330691D	5010/0	27/04/2013	R$ 574,61	162 * I
MCR8458	54273117E	6920/0	03/05/2013	R$ 127,69	233
MDE3484	55330421D	5029/2	28/04/2013	R$ 957,69	162 * II
MDE3484	55330576D	6602/0	28/04/2013	R$ 191,53	230 * VI
MDF6273	54273068E	6920/0	19/04/2013	R$ 127,69	233
MDI2203	54273233E	6920/0	06/06/2013	R$ 127,69	233
MDI2203	55330688D	5118/0	26/04/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MDI2203	55330854D	5010/0	26/04/2013	R$ 574,61	162 * I
MDN8081	55280648D	6645/0	28/04/2013	R$ 127,69	230 * X
MDT2725	55280617D	5010/0	20/04/2013	R$ 574,61	162 * I
MDT2725	55280618D	5118/0	20/04/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MDZ9021	55330263D	5053/1	03/04/2013	R$ 191,53	162 * VI
MEE0111	55330620D	6599/2	30/04/2013	R$ 191,53	230 * V
MEK3102	55328988D	6599/2	06/04/2013	R$ 191,53	230 * V
MEK3102	55328989D	6912/0	06/04/2013	R$ 53,20	232
MEM5393	54272992E	6920/0	27/03/2013	R$ 127,69	233
MES9132	55330877D	5169/1	08/06/2013	R$ 1.915,38	165
MEZ2657	55330416D	5045/0	25/04/2013	R$ 191,53	162 * V
MFI9591	55330847D	5010/0	24/04/2013	R$ 574,61	162 * I
MFI9591	55330848D	5118/0	24/04/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MFI9591	55330849D	6599/2	24/04/2013	R$ 191,53	230 * V
MFJ3531	55330520D	5010/0	16/04/2013	R$ 574,61	162 * I
MFJ3531	55330521D	5118/0	16/04/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MFJ3531	55330522D	6599/2	16/04/2013	R$ 191,53	230 * V
MFK8050	55330680D	6912/0	18/04/2013	R$ 53,20	232
MFK8050	55330821D	6602/0	18/04/2013	R$ 191,53	230 * VI

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MGB4713	54273116E	6920/0	03/05/2013	R$ 127,69	233
MGC8148	55330463D	6556/1	10/04/2013	R$ 191,53	230 * I
MGC8148	55330661D	5010/0	10/04/2013	R$ 574,61	162 * I
MGC8148	55330662D	6599/2	10/04/2013	R$ 191,53	230 * V
MGH3504	54273236E	6920/0	10/06/2013	R$ 127,69	233
MGM6771	54273003E	6920/0	03/04/2013	R$ 127,69	233
MGW6501	55329384D	6610/2	20/04/2013	R$ 127,69	230 * VII
MGZ6885	54272960E	6920/0	22/03/2013	R$ 127,69	233
MHB6547	55330558D	6556/1	13/04/2013	R$ 191,53	230 * I
MHD9632	54272982E	6920/0	26/03/2013	R$ 127,69	233
MHH6742	54273105E	6920/0	26/04/2013	R$ 127,69	233
MHI4361	55331497D	6599/2	09/07/2013	R$ 191,53	230 * V
MHI4361	55331498D	6556/1	09/07/2013	R$ 191,53	230 * I
MHN8950	54273115E	6920/0	03/05/2013	R$ 127,69	233
MIF2278	55330552D	6912/0	11/04/2013	R$ 53,20	232
MIO2386	55330498D	5169/1	21/04/2013	R$ 1.915,38	165
MIO2386	55330499D	6602/0	21/04/2013	R$ 191,53	230 * VI
MIO2386	55330829D	5010/0	21/04/2013	R$ 574,61	162 * I
MMD9611	55330963D	5169/1	03/05/2013	R$ 1.915,38	165
NMF1220	54273057E	6920/0	17/04/2013	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 1 DE OUTUBRO DE 2013

DANIEL GARCIA

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 043 1758/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
APP1729	55330610D	5185/1	25/04/2013	R$ 127,69	167
CHC7625	55280312D	5541/6	10/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII
CHC7625	55280313D	5835/0	10/04/2013	R$ 127,69	195
CHC7625	55280314D	5185/1	10/04/2013	R$ 127,69	167
CJM8804	55286632D	5541/2	27/05/2013	R$ 53,20	181 * XVII
CSA2138	55280500D	5185/1	03/04/2013	R$ 127,69	167
CTA5515	55288044D	5541/2	17/06/2013	R$ 53,20	181 * XVII
DMF8166	55330100D	6050/1	09/04/2013	R$ 191,53	208
DMU0911	55329999D	7366/2	22/03/2013	R$ 85,12	252 * VI
DUB2082	55288038D	5541/2	17/06/2013	R$ 53,20	181 * XVII
IDI4745	55330090D	5738/0	30/03/2013	R$ 191,53	186 * II
LVL1414	55281018D	5541/5	10/06/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LWS6588	55281368D	5568/0	11/06/2013	R$ 127,69	181 * XIX
LWS7609	55283447D	5541/2	18/03/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LXC5748	55280552D	5541/4	02/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LXD0457	55279894D	5819/2	09/05/2013	R$ 574,61	193
LXD0457	55280566D	7030/1	09/05/2013	R$ 191,53	244 * I
LXF9702	55285450D	5835/0	09/05/2013	R$ 127,69	195
LXX2387	55279927D	5541/2	03/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LXZ2203	55279573D	5541/1	01/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LYT3759	55330377D	6050/1	12/04/2013	R$ 191,53	208
LZE6693	55286446D	7366/2	14/05/2013	R$ 85,12	252 * VI
MAG0700	55279914D	5541/2	03/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MAK6671	55330857D	6050/1	04/05/2013	R$ 191,53	208
MBM4197	55327970D	6050/1	06/04/2013	R$ 191,53	208
MBQ1958	55329608D	5541/1	27/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MCR2070	55330419D	5185/1	27/04/2013	R$ 127,69	167
MDE3484	55330422D	5819/2	28/04/2013	R$ 574,61	193
MDE3484	55330577D	5835/0	28/04/2013	R$ 127,69	195
MDI8205	55279397D	5541/1	08/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MDM8204	55286582D	5541/2	23/05/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MDO2209	55280536D	5568/0	29/04/2013	R$ 127,69	181 * XIX
MDQ8271	55285381D	5541/2	01/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MDS7875	55280844D	5541/4	28/05/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MDZ9021	55330264D	5185/1	03/04/2013	R$ 127,69	167
MEA5790	55279888D	5541/4	08/05/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MEF7384	55285387D	5541/2	01/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MEV5523	55280616D	5541/1	19/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MEY4115	55280318D	5541/4	30/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MFT4374	55285386D	5541/2	01/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MGF6070	55280042D	5550/0	29/04/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
MGH3098	55281263D	5568/0	30/05/2013	R$ 127,69	181 * XIX
MHB0739	55279393D	5541/5	08/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MHR6437	55279902D	5541/2	02/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MHR6437	55285399D	5541/2	02/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MHT1803	55281269D	5541/1	29/05/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MHV0551	55279870D	6050/1	12/04/2013	R$ 191,53	208
MHV0551	55329152D	5185/1	04/05/2013	R$ 127,69	167
MIA5380	55280819D	5541/1	09/05/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MJA7962	55330093D	7030/2	31/03/2013	R$ 191,53	244 * I
MJI9358	55280652D	5967/0	11/04/2013	R$ 191,53	203 * V
MJL7527	55286677D	5541/4	12/07/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MJQ0279	55330356D	7056/1	02/04/2013	R$ 191,53	244 * III
MKN7117	55284595D	7366/2	30/04/2013	R$ 85,12	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 1 DE OUTUBRO DE 2013

ORIVALDO CUSTÓDIO FERREIRA

DIRETOR DO DETURS

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 043 1759/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAX2552	55288438D	6912/0	23/08/2013	232
AEH0193	54692468E	6599/2	08/08/2013	230 * V
CJM8804	55886722B	6602/0	31/07/2013	230 * VI
LXO5495	55886729B	6599/2	06/08/2013	230 * V
LXO5495	55886730B	6726/1	06/08/2013	230 * XVIII
LXZ2167	55886733B	5169/1	08/08/2013	165
LYB7736	54692681E	5169/1	16/08/2013	165
LYG9988	55281132D	6912/0	24/08/2013	232
LYZ5351	55281075D	6912/0	27/08/2013	232
LZH1472	54692551E	5169/1	03/08/2013	165
LZH1472	54692553E	5010/0	03/08/2013	162 * I
LZH1472	54692554E	5118/0	03/08/2013	164 c/c 162 * I
LZO6623	54692459E	6599/2	06/08/2013	230 * V
LZO6623	54692542E	5045/0	06/08/2013	162 * V
LZO6623	54692543E	5142/0	06/08/2013	164 c/c 162 * V
LZO6623	55886727B	6726/1	06/08/2013	230 * XVIII
MAB3523	55886723B	6599/2	31/07/2013	230 * V
MAC0575	54692463E	6599/2	06/08/2013	230 * V
MAH0317	54692697E	6653/2	20/08/2013	230 * XI
MAJ8784	55886721B	6599/2	31/07/2013	230 * V
MAT4697	54692555E	6599/2	12/08/2013	230 * V
MAT4697	54692556E	5045/0	12/08/2013	162 * V
MAT4697	54692557E	5142/0	12/08/2013	164 c/c 162 * V
MAU5975	55281131D	6599/2	24/08/2013	230 * V
MAW1266	55288260D	6599/2	13/08/2013	230 * V
MBD9782	55281137D	6912/0	24/08/2013	232

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MBK7018	55280862D	6599/2	05/08/2013	230 * V
MBK7018	55280863D	5118/0	05/08/2013	164 c/c 162 * I
MBK7018	55280864D	5010/0	05/08/2013	162 * I
MBK7018	55288256D	6556/1	05/08/2013	230 * I
MBN5138	55286873D	6912/0	24/08/2013	232
MCF5044	55287561D	6599/2	20/08/2013	230 * V
MEQ6390	55329935D	6599/2	30/07/2013	230 * V
MEY3204	55280699D	6599/2	08/08/2013	230 * V
MFD4791	55288468D	6599/2	27/08/2013	230 * V
MFP6995	55286865D	6912/0	24/08/2013	232
MFY1968	55281136D	5010/0	24/08/2013	162 * I
MHZ8805	55286901D	6912/0	23/08/2013	232
MIE8781	55286868D	6912/0	24/08/2013	232
MIS9753	55280870D	6599/2	08/08/2013	230 * V
MKA6486	54692467E	6670/0	06/08/2013	230 * XIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 1 DE OUTUBRO DE 2013

DANIEL GARCIA

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 043 1760/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AHA6995	55288414D	5568/0	08/08/2013	181 * XIX
CLA1887	55288221D	5568/0	28/08/2013	181 * XIX
HRY8842	55281382D	5568/0	05/08/2013	181 * XIX
KZU2402	55288120D	5541/2	10/07/2013	181 * XVII
LXO5495	55886731B	5967/0	06/08/2013	203 * V
LYZ1835	54692107E	6050/1	21/08/2013	208
LYZ5351	55288060D	5452/1	27/08/2013	181 * VIII
LZO6623	54692541E	6050/1	06/08/2013	208
MAJ8393	55287560D	5541/4	20/08/2013	181 * XVII
MAK4280	54692461E	7366/2	06/08/2013	252 * VI
MAK4280	54692462E	5185/1	06/08/2013	167
MAM3896	55288356D	5541/1	26/08/2013	181 * XVII
MAN6353	55288190D	5568/0	07/08/2013	181 * XIX
MCH8674	54692664E	7366/2	14/08/2013	252 * VI
MCH8674	54692666E	5185/1	14/08/2013	167
MEC2002	55288186D	5568/0	07/08/2013	181 * XIX
MET0385	54692547E	5380/0	06/08/2013	181 * I
MEU2847	54692700E	7366/2	20/08/2013	252 * VI
MGX2531	55288181D	5550/0	08/08/2013	181 * XVIII
MHZ8805	55286902D	5185/2	23/08/2013	167
MHZ8805	55286903D	5193/0	23/08/2013	168
MII1553	55286878D	5541/1	28/08/2013	181 * XVII
MIW4419	55288106D	5541/2	10/07/2013	181 * XVII
MJF5301	55288452D	5541/1	08/08/2013	181 * XVII
MJI2229	54692658E	7366/2	14/08/2013	252 * VI
MJI2229	54692659E	5185/1	14/08/2013	167

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MJP0017	54692696E	6319/0	20/08/2013	220 * VI
MJX8146	54692691E	7366/2	20/08/2013	252 * VI
MJX8146	54692692E	7030/2	20/08/2013	244 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 1 DE OUTUBRO DE 2013

ORIVALDO CUSTÓDIO FERREIRA

DIRETOR DO DETURS

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 043 1761/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AKD8891	55330865D	6599/2	18/05/2013	R$ 191,53	230 * V
BFN5131	55330669D	5274/1	12/04/2013	R$ 191,53	175
BFN5131	55330674D	6599/2	12/04/2013	R$ 191,53	230 * V
CXW6400	55331405D	6599/2	09/06/2013	R$ 191,53	230 * V
MAO0459	54692205E	6700/0	11/07/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MAO0459	54692206E	6408/0	11/07/2013	R$ 85,12	221
MAO0459	54692207E	6769/1	11/07/2013	R$ 85,12	230 * XXII
MAO0459	54692208E	6670/0	11/07/2013	R$ 127,69	230 * XIII
MAQ0900	55330502D	6670/0	11/04/2013	R$ 127,69	230 * XIII
MAQ0900	55330503D	7340/0	11/04/2013	R$ 85,12	252 * IV
MAQ2189	55280636D	5274/1	27/04/2013	R$ 191,53	175
MBP0104	55280289D	5010/0	09/04/2013	R$ 574,61	162 * I
MBY4693	55330887D	6599/2	16/06/2013	R$ 191,53	230 * V
MCD3992	55331161D	6726/1	17/05/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MDH1869	55280190D	5010/0	05/05/2013	R$ 574,61	162 * I
MDJ8928	55280729D	5037/1	09/05/2013	R$ 574,61	162 * III
MDJ8928	55280951D	5045/0	09/05/2013	R$ 191,53	162 * V
MER8226	55330654D	5010/0	10/04/2013	R$ 574,61	162 * I
MGH1721	54273059E	6920/0	18/04/2013	R$ 127,69	233
MIO2386	55330874D	5010/0	07/06/2013	R$ 574,61	162 * I
MIO2386	55330875D	6726/1	07/06/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MIS8642	55331264D	6599/2	15/06/2013	R$ 191,53	230 * V

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 1 DE OUTUBRO DE 2013

DANIEL GARCIA

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 043 1762/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AFT8263	55280183D	5541/1	22/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII
BFN5131	55330668D	5835/0	12/04/2013	R$ 127,69	195
BFN5131	55330670D	5819/1	12/04/2013	R$ 574,61	193
BFN5131	55330672D	6050/1	12/04/2013	R$ 191,53	208
BFN5131	55330673D	5185/1	12/04/2013	R$ 127,69	167
CET3490	55279035D	5541/4	03/05/2013	R$ 53,20	181 * XVII
EFX1414	55280671D	5541/4	23/05/2013	R$ 53,20	181 * XVII
HIO5674	55280293D	5568/0	23/04/2013	R$ 127,69	181 * XIX
JPU3160	55329217D	5614/1	22/05/2013	R$ 127,69	182 * V
KIQ0734	55280659D	6564/0	05/05/2013	R$ 191,53	230 * II
KZU2402	55283441D	5541/2	18/03/2013	R$ 53,20	181 * XVII
KZU2402	55285392D	5541/2	01/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LZC5305	55280905D	5568/0	14/05/2013	R$ 127,69	181 * XIX
MCN1922	55330457D	6050/1	06/04/2013	R$ 191,53	208
MCQ6344	55330746D	7366/2	05/04/2013	R$ 85,12	252 * VI
MDT0256	55331459D	6050/1	26/06/2013	R$ 191,53	208
MEX1463	55281068D	7366/2	12/07/2013	R$ 85,12	252 * VI
MFF2569	55330594D	6050/1	08/06/2013	R$ 191,53	208
MFS8002	55281270D	5452/6	06/06/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MGI6926	55280551D	5541/4	30/03/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MGK1888	55281155D	5568/0	14/05/2013	R$ 127,69	181 * XIX
MIE2342	55288055D	5541/4	13/07/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MIT0810	55280422D	5541/5	27/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MIT0998	55281221D	5460/0	23/06/2013	R$ 85,12	181 * IX
MJR0110	55281160D	5541/6	16/05/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MJU3428	55280333D	5568/0	20/05/2013	R$ 127,69	181 * XIX

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 1 DE OUTUBRO DE 2013

ORIVALDO CUSTÓDIO FERREIRA

DIRETOR DO DETURS

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 043 1763/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAT9905	55287577D	6599/2	30/08/2013	230 * V
BGG1435	54692349E	6599/2	03/08/2013	230 * V
BGG1435	54692350E	5169/1	03/08/2013	165
DEM1543	54273777E	6920/0	08/08/2013	233
DPM5434	55287580D	5045/0	30/08/2013	162 * V
KUF7194	54692793E	6599/2	03/09/2013	230 * V
KUF7194	54692794E	5169/1	03/09/2013	165
LNW3646	55281138D	6599/2	31/08/2013	230 * V
LNW3646	55288065D	5045/0	31/08/2013	162 * V
LXD8814	55288357D	6599/2	31/08/2013	230 * V
LZS8111	54273791E	6920/0	12/08/2013	233
MAI3439	54692643E	5010/0	12/08/2013	162 * I
MAI3439	54692644E	6610/2	12/08/2013	230 * VII
MAR7410	54273779E	6920/0	07/08/2013	233
MAS1648	54692172E	5010/0	07/09/2013	162 * I
MAS1648	54692174E	5118/0	07/09/2013	164 c/c 162 * I
MBD9946	54695023E	5045/0	07/09/2013	162 * V
MBD9946	54695024E	5142/0	07/09/2013	164 c/c 162 * V
MBI7339	54692615E	6610/2	06/08/2013	230 * VII
MBK9206	55281393D	6599/2	07/09/2013	230 * V
MDY5129	54692760E	6610/2	28/08/2013	230 * VII
MED8555	55288353D	6599/2	15/08/2013	230 * V
MEG7563	54692869E	6912/0	05/09/2013	232
MFB3531	54273774E	6920/0	06/08/2013	233
MFF2491	54273769E	6920/0	01/08/2013	233
MFW0867	55286884D	6599/2	30/08/2013	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGD7284	55286828D	6599/2	08/09/2013	230 * V
MGO0932	54273763E	6920/0	01/08/2013	233
MGP8292	54695037E	6653/2	08/09/2013	230 * XI
MGY3300	54692784E	5169/1	31/08/2013	165
MHI8804	54692862E	7358/0	30/08/2013	252 * V
MIN3896	55329228D	6599/2	07/09/2013	230 * V
MIN3896	55329229D	5010/0	07/09/2013	162 * I
MKL7398	54273785E	6920/0	09/08/2013	233
MML8060	55280943D	6599/2	15/08/2013	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 1 DE OUTUBRO DE 2013

DANIEL GARCIA

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 043 1764/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AGO2042	55287524D	5541/1	02/09/2013	181 * XVII
BBW0077	55288314D	6050/2	26/08/2013	208
FIR0077	55286775D	7366/2	29/08/2013	252 * VI
LZJ7943	55288463D	5185/1	16/08/2013	167
MAS1648	54692173E	6050/1	07/09/2013	208
MAS1648	54692175E	7056/2	07/09/2013	244 * III c/c §1º
MAT7674	54692616E	7366/2	06/08/2013	252 * VI
MBZ3731	54692856E	5185/1	28/08/2013	167
MDA3423	55287628D	6050/2	28/08/2013	208
MDA3423	55287629D	7030/2	28/08/2013	244 * I
MDI9538	55331064D	7366/2	31/08/2013	252 * VI
MDN5135	54692804E	5550/0	30/08/2013	181 * XVIII
MEF7591	54692764E	6050/1	28/08/2013	208
MEH5829	54692786E	7366/2	30/08/2013	252 * VI
MFK8050	55286762D	7366/2	10/08/2013	252 * VI
MGD6621	54692770E	5185/1	28/08/2013	167
MGG4101	55288066D	5541/5	05/09/2013	181 * XVII
MGK2057	55286696D	5541/6	09/08/2013	181 * XVII
MGM1692	55281140D	5541/4	04/09/2013	181 * XVII
MJA8283	54692627E	5800/0	08/08/2013	192
MJA8283	54692628E	5843/4	08/08/2013	196
MJD1696	55279042D	5541/4	09/08/2013	181 * XVII
MJH9079	55287574D	5541/4	30/08/2013	181 * XVII
MJQ2609	54692653E	7366/2	14/08/2013	252 * VI
MJQ2609	54692654E	5185/1	14/08/2013	167
MKB0088	55329154D	7366/2	16/08/2013	252 * VI

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MKG5036	54692772E	6050/1	28/08/2013	208
MKJ0714	55287505D	5541/1	09/08/2013	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 1 DE OUTUBRO DE 2013

ORIVALDO CUSTÓDIO FERREIRA

DIRETOR DO DETURS

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 043 1765/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AEU0014	54273287E	6920/0	18/06/2013	R$ 127,69	233
AFB7794	54273189E	6920/0	24/05/2013	R$ 127,69	233
AFO4979	54273295E	6920/0	19/06/2013	R$ 127,69	233
AGE4226	54273250E	6920/0	12/06/2013	R$ 127,69	233
AHF4797	55331223D	5169/1	01/06/2013	R$ 1.915,38	165
DEL7742	55893847B	6599/2	14/05/2013	R$ 191,53	230 * V
DMU0911	55330994D	5045/0	16/05/2013	R$ 191,53	162 * V
DMU0911	55330995D	5142/0	16/05/2013	R$ 191,53	164 c/c 162 * V
DMU0911	55330996D	6599/2	16/05/2013	R$ 191,53	230 * V
EHQ5034	54273126E	6920/0	07/05/2013	R$ 127,69	233
HOG3386	54273045E	6920/0	30/04/2013	R$ 127,69	233
JLQ0708	55331543D	5045/0	29/06/2013	R$ 191,53	162 * V
JLQ0708	55331544D	5142/0	29/06/2013	R$ 191,53	164 c/c 162 * V
JNC0913	55330956D	5274/1	01/05/2013	R$ 191,53	175
JUE7037	55331212D	5029/2	31/05/2013	R$ 957,69	162 * II
JUE7037	55331213D	5126/2	31/05/2013	R$ 957,69	164 c/c 162 * II
KDP6525	54273666E	6920/0	27/06/2013	R$ 127,69	233
LCW1184	54273286E	6920/0	18/06/2013	R$ 127,69	233
LXF9702	55279896D	6556/1	09/05/2013	R$ 191,53	230 * I
LXF9702	55279897D	5010/0	09/05/2013	R$ 574,61	162 * I
LXF9702	55279898D	5118/0	09/05/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
LXF9702	55280726D	6599/2	09/05/2013	R$ 191,53	230 * V
LXF9702	55280727D	6769/1	09/05/2013	R$ 85,12	230 * XXII
LXS9048	55329000D	5169/1	26/05/2013	R$ 1.915,38	165
LXV3329	54273255E	6920/0	13/06/2013	R$ 127,69	233
LXZ6418	55331533D	6670/0	27/06/2013	R$ 127,69	230 * XIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LYS3610	54273704E	6920/0	12/07/2013	R$ 127,69	233
LYY1487	55330885D	5010/0	16/06/2013	R$ 574,61	162 * I
LYY1487	55330886D	6408/0	16/06/2013	R$ 85,12	221
LZZ5010	55331247D	6408/0	08/06/2013	R$ 85,12	221
MAA0529	55331406D	6599/2	10/06/2013	R$ 191,53	230 * V
MAA0529	55331407D	5010/0	10/06/2013	R$ 574,61	162 * I
MAA0529	55331408D	5118/0	10/06/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MAA0529	55331409D	6602/0	10/06/2013	R$ 191,53	230 * VI
MAK7011	54273297E	6920/0	19/06/2013	R$ 127,69	233
MAM9250	55331538D	6556/1	28/06/2013	R$ 191,53	230 * I
MCC3679	55326640D	5010/0	25/06/2013	R$ 574,61	162 * I
MCC3679	55326641D	6599/2	25/06/2013	R$ 191,53	230 * V
MCC3679	55326642D	5118/0	25/06/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MCC3679	55326643D	6912/0	25/06/2013	R$ 53,20	232
MCN0931	55331465D	6599/2	27/06/2013	R$ 191,53	230 * V
MDS4804	55331514D	6599/2	25/06/2013	R$ 191,53	230 * V
MDS4804	55331515D	5010/0	25/06/2013	R$ 574,61	162 * I
MDS4804	55331516D	5118/0	25/06/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MDV9926	54273046E	6920/0	30/04/2013	R$ 127,69	233
MDX4862	55331197D	6599/2	31/05/2013	R$ 191,53	230 * V
MET6297	55330882D	5010/0	07/06/2013	R$ 574,61	162 * I
MET6297	55330883D	5118/0	07/06/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MFA1663	54273246E	6920/0	11/06/2013	R$ 127,69	233
MGB1137	55331137D	5169/1	01/06/2013	R$ 1.915,38	165
MGD3449	54273654E	6920/0	25/06/2013	R$ 127,69	233
MKD5083	55894149B	5010/0	12/05/2013	R$ 574,61	162 * I
MKD5083	55894150B	5118/0	12/05/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MKE7988	55331441D	5010/0	14/06/2013	R$ 574,61	162 * I
MLF2402	55329611D	5010/0	03/05/2013	R$ 574,61	162 * I
MLF2402	55329612D	5118/0	03/05/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 1 DE OUTUBRO DE 2013

DANIEL GARCIA

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 043 1766/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAH5676	55280723D	5568/0	02/05/2013	R$ 127,69	181 * XIX
APN5561	55288034D	5541/2	17/06/2013	R$ 53,20	181 * XVII
BSS1635	55331431D	5185/1	08/06/2013	R$ 127,69	167
CFG5332	55286707D	5568/0	25/06/2013	R$ 127,69	181 * XIX
DRR9294	55328385D	6050/1	05/05/2013	R$ 191,53	208
IGW5949	55286559D	5541/6	07/06/2013	R$ 53,20	181 * XVII
IIK4628	55280300D	5541/1	10/05/2013	R$ 53,20	181 * XVII
IJX3141	55331214D	7366/2	31/05/2013	R$ 85,12	252 * VI
JNC0913	55330957D	5835/0	01/05/2013	R$ 127,69	195
LXM9778	55281286D	6831/1	04/07/2013	R$ 127,69	231 * V
LYA0278	55281182D	6858/0	29/06/2013	R$ 85,12	231 * VII
MAE7116	55280669D	5568/0	16/05/2013	R$ 127,69	181 * XIX
MAF5172	55281117D	5541/1	24/06/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MAV9499	55281061D	5568/0	01/07/2013	R$ 127,69	181 * XIX
MBA4118	55286448D	5819/6	18/05/2013	R$ 574,61	193
MBA4118	55286449D	5215/2	18/05/2013	R$ 191,53	170
MBB3322	55280589D	5541/6	17/06/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MBG9234	55280574D	5541/1	16/05/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MBL9114	55286551D	5541/2	18/05/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MBR5191	55280569D	5541/1	13/05/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MCQ0837	55280096D	5541/1	30/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MCX5545	55286662D	5193/0	26/06/2013	R$ 191,53	168
MCX5545	55286663D	6858/0	26/06/2013	R$ 85,12	231 * VII
MDG1095	55281253D	5541/1	17/05/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MDR9266	55279149D	5541/4	11/05/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MDS4804	55331517D	5835/0	25/06/2013	R$ 127,69	195

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDT2619	55281271D	7366/2	06/06/2013	R$ 85,12	252 * VI
MEA5886	55286643D	5541/2	27/05/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MEF9994	55279022D	5541/1	03/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MFD5762	55281118D	5541/1	24/06/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MFH2598	55280778D	5550/0	05/06/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
MFP7464	55331457D	6050/1	26/06/2013	R$ 191,53	208
MFP7464	55331458D	6050/1	26/06/2013	R$ 191,53	208
MGQ3543	55279036D	5541/1	24/06/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MIJ8186	55281282D	5550/0	26/06/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
MIS8856	55331434D	6050/1	09/06/2013	R$ 191,53	208
MJG2237	55281375D	5541/1	27/06/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MLB5443	55331437D	6050/1	14/06/2013	R$ 191,53	208
MLH7611	55279799D	5460/0	19/06/2013	R$ 85,12	181 * IX
MZW1395	55279908D	5541/2	02/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 1 DE OUTUBRO DE 2013

ORIVALDO CUSTÓDIO FERREIRA

DIRETOR DO DETURS

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 043 1767/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ANA2177	55286807D	6637/2	21/08/2013	230 * IX
APP1729	54695031E	5169/1	07/09/2013	165
BHN9410	55329634D	5045/0	25/08/2013	162 * V
BHN9410	55329635D	5142/0	25/08/2013	164 c/c 162 * V
BHN9410	55329636D	5169/1	25/08/2013	165
BZD7606	54273601E	6920/0	28/08/2013	233
CHB8579	55886737B	6599/2	20/08/2013	230 * V
DVC1864	54273608E	6920/0	28/08/2013	233
HAG7154	55281428D	6912/0	03/09/2013	232
HJA2498	54273621E	6920/0	30/08/2013	233
HUB6411	54273839E	6920/0	22/08/2013	233
IKM1843	54273622E	6920/0	30/08/2013	233
IME3498	54692114E	5010/0	29/08/2013	162 * I
IME3498	54692115E	5118/0	29/08/2013	164 c/c 162 * I
IME3498	54692116E	6599/2	29/08/2013	230 * V
LXL8937	54273610E	6920/0	27/08/2013	233
LZS3759	55286894D	5169/1	14/09/2013	165
LZX4415	54692026E	6599/2	16/08/2013	230 * V
LZX4415	54692027E	6408/0	16/08/2013	221
MAI1090	54695074E	6912/0	13/09/2013	232
MAY7537	55287586D	5045/0	11/09/2013	162 * V
MAY7537	55287587D	5096/0	11/09/2013	163 c/c 162 * V
MBD4854	55287614D	6599/2	17/08/2013	230 * V
MBT9405	55288426D	6599/2	19/08/2013	230 * V
MCK6896	54273634E	6920/0	04/09/2013	233
MDN0630	55288473D	5045/0	03/09/2013	162 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MDN0630	55288474D	6912/0	03/09/2013	232
MEA7992	55287616D	6599/2	19/08/2013	230 * V
MEB3130	54692878E	5118/0	11/09/2013	164 c/c 162 * I
MEB3130	54695055E	5010/0	11/09/2013	162 * I
MEB3130	54695056E	6653/2	11/09/2013	230 * XI
MED4583	55280984D	6599/2	26/07/2013	230 * V
MEU9713	54692745E	5045/0	25/08/2013	162 * V
MEU9713	54692746E	5169/1	25/08/2013	165
MEV8988	55280986D	6599/2	13/08/2013	230 * V
MEY7655	55288319D	6912/0	30/08/2013	232
MFN4264	55286791D	6556/1	10/09/2013	230 * I
MGK6036	54273611E	6920/0	27/08/2013	233
MGL6903	54273606E	6920/0	04/09/2013	233
MIM1164	55331308D	6599/2	30/08/2013	230 * V
MJY1766	54692799E	6912/0	04/09/2013	232
MJY1766	54692800E	5169/1	04/09/2013	165
MKJ6966	54273603E	6920/0	28/08/2013	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 1 DE OUTUBRO DE 2013

DANIEL GARCIA

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 043 1768/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CZJ8220	55280947D	5541/4	02/09/2013	181 * XVII
ILN5697	54692592E	5444/0	24/08/2013	181 * VII
MCP1793	55286786D	5541/1	09/09/2013	181 * XVII
MEI8920	54692871E	7366/2	09/09/2013	252 * VI
MEW0906	54695067E	6050/1	11/09/2013	208
MGJ2488	54695070E	7056/1	11/09/2013	244 * III
MGJ2488	54695071E	5835/0	11/09/2013	195
MID1433	55286793D	7366/2	13/09/2013	252 * VI
MJV6654	54695068E	7366/2	11/09/2013	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 1 DE OUTUBRO DE 2013

ORIVALDO CUSTÓDIO FERREIRA

DIRETOR DO DETURS

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 043 1769/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
CFI3553	55328891D	5010/0	06/02/2013	R$ 574,61	162 * I
CFI3553	55328893D	5118/0	06/02/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
EEV7107	54273758E	6920/0	26/07/2013	R$ 127,69	233
HWL2426	55286526D	5045/0	06/06/2013	R$ 191,53	162 * V
LWY0293	54273674E	6920/0	01/07/2013	R$ 127,69	233
LXM7288	55331266D	5010/0	27/06/2013	R$ 574,61	162 * I
LXM7288	55331267D	5118/0	27/06/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
LXM7288	55331268D	6599/2	27/06/2013	R$ 191,53	230 * V
LXO8063	55331529D	6599/2	27/06/2013	R$ 191,53	230 * V
LXO8063	55331530D	6726/1	27/06/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
LYB7599	54692009E	5169/1	06/07/2013	R$ 1.915,38	165
LYC9349	54692019E	6610/2	09/07/2013	R$ 127,69	230 * VII
LYC9349	54692020E	5169/1	10/07/2013	R$ 1.915,38	165
LYK2784	54692076E	6599/2	05/07/2013	R$ 191,53	230 * V
LYK2784	54692077E	5169/1	05/07/2013	R$ 1.915,38	165
LYZ6770	54273685E	6920/0	05/07/2013	R$ 127,69	233
MBJ3665	55329853D	6602/0	02/03/2013	R$ 191,53	230 * VI
MBJ3665	55329854D	6653/2	02/03/2013	R$ 127,69	230 * XI
MBU4353	54692063E	6599/2	03/07/2013	R$ 191,53	230 * V
MEY3204	55279735D	6602/0	10/03/2013	R$ 191,53	230 * VI
MEY3204	55330222D	6653/2	30/03/2013	R$ 127,69	230 * XI

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 1 DE OUTUBRO DE 2013

DANIEL GARCIA

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 043 1770/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AGW6101	55281040D	5541/6	05/07/2013	R$ 53,20	181 * XVII
CPL4144	54692093E	7366/2	09/07/2013	R$ 85,12	252 * VI
DSA7958	55286722D	7366/2	05/07/2013	R$ 85,12	252 * VI
JAH4050	54692306E	5487/0	20/07/2013	R$ 127,69	181 * XI
LXQ6944	55330055D	7030/2	22/03/2013	R$ 191,53	244 * I
MBW2414	55288045D	5541/2	17/06/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MDP4208	55280584D	5568/0	05/06/2013	R$ 127,69	181 * XIX
MHO4018	55280000D	5541/2	18/05/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MJD3113	55288025D	5541/2	15/06/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MKM9122	55329996D	5185/1	22/03/2013	R$ 127,69	167
MLC3697	55288010D	5541/2	15/06/2013	R$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 1 DE OUTUBRO DE 2013

ORIVALDO CUSTÓDIO FERREIRA

DIRETOR DO DETURS

Edital de Intimação de Decisão Proferida Em Processo Administrativo
RIO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO.

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS DEVIDAMENTE INTIMADOS DAS DECISÕES PROFERIDAS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, EM FACE DA IMPOSSIBILIDADE DE INTIMAÇÃO VIA AVISO DE RECEBIMENTO (AR):

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	PROTOCOLO Nº
Vanderleia Willemann	xxx.358.629-xx	141142
Diego Jacomini	xxx.412.769-xx	141107
Albano Luiz Hammes	xxx.747.500-xx	135414

Rio do Sul, 02 de outubro de 2013.
LEONICE WITTE
Protocolo Geral

RUBENS AUGUSTO S MENSLIN
Secretário Municipal da Fazenda

Câmara Municipal

Portaria N° 728/2013
PORTARIA Nº 728, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013
Nomeia o Assessor Parlamentar João Henrique Facchini

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE RIO DO SUL, Estado de Santa Catarina, usando a competência que lhe faculta o Artigo 13, da Lei Complementar nº 207, de 28/09/2010, resolve:

NOMEAR:
Art. 1o A partir de 03 de outubro de 2013, JOÃO HENRIQUE FACCHINI, para ocupar o cargo de provimento em Comissão, Assessor Parlamentar - Padrão CC-1, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Rio do Sul.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 02 de outubro de 2013.
DIÓGENES DELLA GIUSTINA FORMIGA DE MOURA
Presidente da Câmara

Salto Veloso

Prefeitura

Portaria Nº. Dp00335/2013
PORTARIA Nº. DP00335/2013

O Prefeito Municipal de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º. Designa o servidor RUDINEI MÜLLER detentor da matrícula funcional nº 3822006 e do cargo de provimento efetivo de Técnico em Informática, para executar as atividades de Responsável pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Salto Veloso.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso (SC), 02 Setembro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. Dp00338/2013
PORTARIA Nº. DP00338/2013

Claudemir Cesca, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere e tendo em vista o que consta a seu pedido;

RESOLVE:
Artigo 1º. Conceder LICENÇA PRÊMIO, no período de 16 de Setembro de 2013 a 14 de Dezembro de 2013, conforme Artigo 83, do Estatuto dos servidores Públicos do Município de Salto Veloso, a servidor (a) ANA ANGÉLICA DE BORTOLI BONOMINI, ocupante do cargo de provimento efetivo, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, lotado no cargo de Professora Séries Iniciais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 16 de Setembro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. Dp0331/2013
PORTARIA Nº. DP0331/2013
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC. No uso de suas atribuições Legais e em conformidade com os artigos 71, 73 e 75 da Lei nº. 570/91 de 10/10/1991,

RESOLVE:
Artigo 1º. Fica concedida nos termos da Lei acima mencionada, Licença Para Tratamento de Saúde, para a Sra. SILVANA THEREZINHA PEDROSO CESCA, pelo período de 30/07/2013 a 15/12/2013, conforme atestado médico e pericia médica partes integrantes da presente portaria.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Salto Veloso-SC, em 02 de Setembro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. Dp0332/2013
PORTARIA Nº. DP0332/2013
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC. No uso de suas atribuições Legais e em conformidade com os artigos 71, 73 e 75 da Lei nº. 570/91 de 10/10/1991,

RESOLVE:
Artigo 1º. Fica concedida nos termos da Lei acima mencionada, Licença Para Tratamento de Saúde, para a Sra. MARIA DO CARMO TASCA NAVA, pelo período de 20/08/2013 a 20/11/2013, conforme atestado médico e pericia médica partes integrantes da

presente portaria.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Salto Veloso-SC, em 02 de Setembro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. Dp0333/2013

PORTARIA Nº. DP0333/2013
"REVOGA PORTARIA Nº DP0088/2013 QUE CONCEDIA FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR MUNICIPAL"

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei 0016/2010 de 23/12/2010, Anexo I, Quadro de Pessoal do Município,

RESOLVE:
Artigo 1º. Destitui a Função Gratificada - FG-3 ao servidor MOZAR GANASINI, em função da revogação da Portaria nº DP0088/2013, passando o mesmo a exercer as atividades inerentes ao seu cargo de Servidor Efetivo do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 02 de Setembro de 2013
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. Dp0336/2013

PORTARIA Nº. DP0336/2013

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,
Artigo 1º. Conceder 120 dias de Licença Gestante, no período compreendido de 08 de Agosto de 2013 a 05 de Dezembro de 2013, a servidora ANDRIANA PIVA MACARI, de acordo com atestado médico parte integrante desta portaria.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 02 de Setembro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. Dp0340/2013

PORTARIA Nº. DP0340/2013
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC. No uso de suas atribuições Legais e em conformidade com os artigos 71, 73 e 75 da Lei nº. 570/91 de 10/10/1991,

RESOLVE:
Artigo 1º. Fica concedida nos termos da Lei acima mencionada, Licença Para Tratamento de Saúde, para a Sra. LUIZA SARTOREL PEREIRA, pelo período de 180 dias, conforme atestado médico.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario, com efeitos retroativos a 12 de março de 2013.

Salto Veloso-SC, em 25 de Setembro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. Dp337/2013

PORTARIA Nº. DP337/2013

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,
Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 09 de Setembro de 2013 a 08 de Outubro de 2013, totalizando 30 dias de férias a Servidora MIRIAN GIACOMIN, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 01/03/2012 a 29/02/2013, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 09 de Setembro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. Dp339/2013

PORTARIA Nº. DP339/2013

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,
Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 18 de Setembro de 2013 a 17 de Outubro de 2013, totalizando 30 dias de férias ao Servidor DANILO TOMAZI, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 01/11/2010 a 31/10/2011, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 18 de Setembro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Santa Rosa do Sul

Prefeitura

Aviso de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL-SC
PROCESSO DE LICITAÇÃO 57/2013- PR 57/2013

Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul - SC, torna público que se encontra aberto o processo de licitação para contratação de Empresa para fornecimento de mobiliário para cozinha da escola municipal Governador Pedro Ivo Campos, e de escritório para o setor administrativo da Prefeitura Municipal. Conforme especificações constantes do anexo I que integra este edital. Com recebimento da documentação e proposta até às 14:00 horas do dia 15/10/2013, com abertura dos envelopes prevista para às 14:15 horas do dia 14/10/2013. Cópia do edital e seus anexos serão obtidos junto ao departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Rua Ferminio Pedro Raupp, Nº 400, Centro, Santa Rosa do Sul, ou pelo fone: (0xx48)3534-1113 e E-mail: licitacao@santarosadosul.sc.gov.br

NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Aviso de Revogação de Edital

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL-SC
Aviso de revogação Pregão Presencial nº 56/2013

A Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul comunica a revogação do processo de licitação nº 56/2013, que tem por objeto aquisição de mobiliário para cozinha da escola municipal Governador Pedro Ivo Campos, e de escritório para o setor administrativo, Prefeitura Municipal Rosa do Sul/SC, motivo, readequação do objeto.

Santa Rosa do Sul, 02/10/2013.
NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

São Bento do Sul

Prefeitura

Listagem Portarias

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar as seguintes Portarias:

Portaria/SEMED nº 0430, de 09 de setembro de 2013. Revoga Portaria/SEMED nº 0416, de 20 de agosto de 2013. Cristiane Gruber Jelinski. Professor Educação Infantil.
Portaria/SEMED nº 0431, de 09 de setembro de 2013. Revoga Portaria/SEMED nº 0417, de 20 de agosto de 2013. Lirian Grossl Pscheidt. Secretária de Escola.
Portaria/SEMED nº 0432, de 09 de setembro de 2013. Revoga Portaria/SEMED nº 0418, de 20 de agosto de 2013. Viviane Aparecida Pereira. Atendente Educativo.
Portaria/SEMED nº 0433, de 09 de setembro de 2013. Revoga Portaria/SEMED nº 0094, de 28 de janeiro de 2013. Marise Ines Kohlbeck Beckert. Professor Anos Finais.
Portaria/SEMED nº 0434, de 10 de setembro de 2013. Concede Licença Prêmio. Marli Martins Cordeiro. Professor Anos Finais.
Portaria/SEMED nº 0435, de 10 de setembro de 2013. Concede Licença Prêmio. Elsa Terezinha Ludwinski Tandler. Auxiliar de Serviços.
Portaria/SEMED nº 0436, de 10 de setembro de 2013. Concede Licença Prêmio. Rosemari Machado Fragozo Schwedler. Atendente Educativo.
Portaria/SEMED nº 0437, de 10 de setembro de 2013. Concede Licença Prêmio. Nilvia Lindaura dos Santos Correa. Atendente Educativo.
Portaria/SEMED nº 0438, de 10 de setembro de 2013. Concede Licença Prêmio. Marli Skoniecny. Professor Educação Infantil.
Portaria/SEMED nº 0439, de 10 de setembro de 2013. Concede Licença Prêmio. Vilma Borges. Professor Anos Finais.
Portaria/SEMED nº 0440, de 10 de setembro de 2013. Concede Licença Prêmio. Roberta Ribeiro de Oliveira. Professor Educação Infantil.
Portaria/SEMED nº 0441, de 10 de setembro de 2013. Concede Licença Prêmio. Elaine Schimit Thewes. Professor Educação Infantil.
Portaria/SEMED nº 0442, de 10 de setembro de 2013. Concede Licença Prêmio. Neuza Lutes dos Santos Pereira. Atendente Educativo.
Portaria/SEMED nº 0443, de 10 de setembro de 2013. Concede Licença Prêmio. Luciana Borges. Professor Educação Infantil.
Portaria/SEMED nº 0444, de 10 de setembro de 2013. Concede Licença Prêmio. Cristiane Aparecida Pedrotti. Professor Anos Finais.
Portaria/SEMED nº 0445, de 10 de setembro de 2013. Concede Licença Prêmio. Vera Marcia Pschiski Nagorski. Professor Educação Infantil.
Portaria/SEMED nº 0446, de 10 de setembro de 2013. Concede Licença Prêmio. Gilda de Fátima Tomelin Pacher. Auxiliar de Serviços.
Portaria/SEMED nº 0447, de 10 de setembro de 2013. Concede Licença Prêmio. Alexandra Langa Ribeiro. Professor Anos Finais.
Portaria/SEMED nº 0448, de 10 de setembro de 2013. Concede Licença Prêmio. Márcia Dejanira Peres. Professor Educação Infantil.
Portaria/SEMED nº 0449, de 10 de setembro de 2013. Concede Licença Prêmio. Ione Maria Kraemer Lima. Atendente Educativo.
Portaria/SEMED nº 0450, de 10 de setembro de 2013. Concede Licença Prêmio. Leonori Senn. Atendente Educativo.
Portaria/SEMED nº 0451, de 10 de setembro de 2013. Concede Licença Prêmio. Edian da Cruz. Atendente Educativo.
Portaria/SEMED nº 0452, de 10 de setembro de 2013. Concede Licença Prêmio. Elisete Aparecida Vaz. Auxiliar de Serviços.
Portaria/SEMED nº 0453, de 10 de setembro de 2013. Concede Licença Prêmio. Vera Luci Engel Ribeiro. Auxiliar de Serviços.
Portaria/SEMED nº 0454, de 10 de setembro de 2013. Concede Licença Prêmio. Ivonice Maria de Oliveira dos Santos. Auxiliar de Serviços.
Portaria/SEMED nº 0455, de 10 de setembro de 2013. Concede Licença Prêmio. Janete Adriane dos Santos Peris. Professor Educação Infantil.
Portaria/SEMED nº 0456, de 10 de setembro de 2013. Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares. Adriana Botapoff Ruda. Professor Anos Iniciais.
Portaria/SEMED nº 0457, de 10 de setembro de 2013. Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares. Célia Niepiçui Ribeiro. Auxiliar de Serviços.
Portaria/SEMED nº 0458, de 10 de setembro de 2013. Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares. Fernanda Cristina Piontkiewicz Gonschorovski. Atendente Educativo.
Portaria/SEMED nº 0459, de 13 de setembro de 2013. Concede Alteração de Carga Horária Temporária. Ricardo Bagatoli. Professor Anos Iniciais.
Portaria/SEMED nº 0460, de 13 de setembro de 2013. Concede Progressão Funcional Vertical. Francisca Luzia Pires de Lima da Silveira. Atendente Educativo.

ALCIONE TERESINHA HINKE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SAMAE

Aviso de Licitação - Pregão Nr. 41/2013

Resumido Edital de Pregão Presencial n° 41/2013
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 41/2013
MENOR PREÇO POR ITEM

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Diretor Presidente, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis n° 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até as 09:30 horas do dia 15 de outubro de 2013, em sua sede na Rua Marechal Floriano, n° 214, propostas para:

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE AREIA, PEDRA GRADUADA EBRITA Nº 1
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital Completo, no Departamento de Compras (Divisão de Suprimentos e Transporte), sede do SAMAE-SBS, no endereço acima especificado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00 ou através da internet no site: www.samaesbs.sc.gov.br/licitacoes

São Bento do Sul, 02 de outubro de 2013.
OSMAR TELMA
Diretor Presidente

Aviso de Licitação - Pregão Nr. 42/2013

Resumido Edital de Pregão Presencial n° 42/2013
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2013
MENOR PREÇO POR ITEM
O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Diretor Presidente, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis n° 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até as 09:30 horas do dia 16 de outubro de 2013, em sua sede na Rua Marechal Floriano, n° 214, propostas para:

DO OBJETO: LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA COM OPERADOR E LOCAÇÃO DE CAÇAMBA COM MOTORISTA.
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital Completo, no Departamento de Compras (Divisão de Suprimentos e Transporte), sede do SAMAE-SBS, no endereço acima especificado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00 ou através da internet no site: www.samaesbs.sc.gov.br/licitacoes

São Bento do Sul, 02 de outubro de 2013.
OSMAR TELMA
Diretor Presidente

São Domingos

Prefeitura

Processo Licitatório Prefe N. 061/2013

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - SC
PROCESSO LICITATÓRIO PREFE N. 061/2013
TOMADA DE PREÇOS PREFE N. 014/2013

O Município de São Domingos, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que até as 09:00 horas do dia 18 de outubro de 2013, estará recebendo documentos referentes à habilitação e proposta dos interessados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - SC, objeto do Contrato de Repasse n. 400.648-99/2012/MDS/CAIXA. TUDO conforme especificado em seu Edital, anexos, e em conformidade com a Lei n. 8.666/93 e demais normas pertinentes. Informações e esclarecimentos pelo fone (049) 34430281 e e-mail: licitacao@saodomingos.sc.gov.br.

São Domingos, SC, 23 de setembro de 2013.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

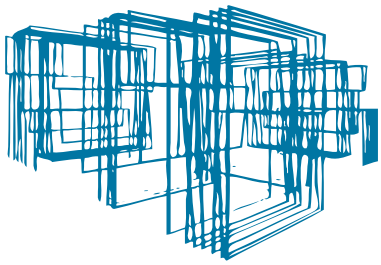

Programa de Gestão de Obras

Programa de Gestão de Obras:
um sistema para ajudar quem constrói o Brasil

www.ciga.sc.gov.br

Notificação de Recebimento de Recursos Federais

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Data do Recebimento: 30/09/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS - PREFEITURA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de São Domingos/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		245.236,46
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transf. da União	272.694,27
4.1.7.2.1.01.00.00.00	Participação na Rec. da União	134.704,09
4.1.7.2.1.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	133.121,06
4.1.7.2.1.01.02.01.00	FPM - Ordinario	79.872,63
4.1.7.2.1.01.02.02.00	FPM - Educação	33.280,27
4.1.7.2.1.01.02.03.00	FPM - Saude	19.968,16
4.1.7.2.1.01.05.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	1.583,03
4.1.7.2.1.01.05.01.00	Cota Parte IPTR - Ordinario	949,82
4.1.7.2.1.01.05.02.00	Cota Parte IPTR - Educação	395,76
4.1.7.2.1.01.05.03.00	Cota Parte IPTR - Saude	237,45
4.1.7.2.1.22.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	85.284,21
4.1.7.2.1.22.11.00.00	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Hídricos	78.438,16
4.1.7.2.1.22.70.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	6.846,05
4.1.7.2.1.33.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	28.520,00
4.1.7.2.1.33.03.00.00	Saúde Da Família - SF	28.520,00
4.1.7.2.1.34.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	5.914,95
4.1.7.2.1.34.02.00.00	PBF - CRAS	4.500,00
4.1.7.2.1.34.03.00.00	PTMC - PPD	608,10
4.1.7.2.1.34.07.00.00	IGDBF - IGD	806,85
4.1.7.2.1.35.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	15.685,94
4.1.7.2.1.35.01.00.00	Transf. do Salário-Educação	15.685,94
4.1.7.2.1.36.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	2.585,08
4.1.7.2.1.36.01.00.00	Traf.Fin.ICMS - Desoner - L.C.Nº 87/96 - Ordinario	1.551,05
4.1.7.2.1.36.02.00.00	Traf.Fin.ICMS - Desoner - L.C.Nº 87/96 - Educação	646,27
4.1.7.2.1.36.03.00.00	Traf.Fin.ICMS - Desoner - L.C.Nº 87/96 - Saude	387,76
9.1.7.2.1.00.00.00.00	Dedução de Receita	-27.457,81
9.1.7.2.1.01.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - FPM	-26.940,80
9.1.7.2.1.01.02.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - FPM	-26.624,20
9.1.7.2.1.01.05.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - ITR	-316,60
9.1.7.2.1.36.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - LEI 87/96	-517,01
9.1.7.2.1.36.01.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - LEI 87/96	-517,01

SAO DOMINGOS, 02/10/2013

ALCIMAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ELIENIR TERESINHA AGNOLETTO
CONTADORA CRC/SC 034400/O-9

São José

Prefeitura

Lei N.º 5.326, de 30 de Setembro de 2013

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA VIDA E SAÚDE - AAVIS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA VIDA E SAÚDE - AAVIS", com endereço na Rua Belarmino José da Silva, 45, Bairro Ipiranga - São José - SC - CEP 88111-390 e inscrita no CNPJ sob o nº. 14.698.398/0001-96.

Art. 2º - Ficam asseguradas à Entidade as vantagens e os direitos da Legislação em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 30 de setembro de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Portaria No 003, de 17 de Setembro de 2013.

PORTARIA No 003, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.
Dispõe sobre a proibição de retirada ou qualquer transferência de bem móvel referente à Secretaria Municipal de Assistência Social.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São José,

RESOLVE:
Art. 1o Fica proibida, sem prévia autorização, a retirada ou a transferência de qualquer bem móvel no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2o A autorização mencionada no Art. 1o deverá ser solicitada, mediante a expedição de Comunicação Interna acompanhada da respectiva Guia de Transferência, dirigida ao Secretário Municipal de Assistência Social, consultada, quando for o caso, a Diretoria Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3o O descumprimento injustificado do exposto nesta Portaria resultará na instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José, 02 de outubro de 2013.
LÉDIO COELHO
Secretário de Municipal de Assistência Social

Portaria Nº 1.345/2013

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 1345/2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 66, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ - SC,

RESOLVE:
I - DESIGNAR a Comissão responsável pela organização, coordenação e execução das ações pertinentes ao Processo Seletivo para o Magistério Público Municipal e Concurso de Relotação e a Alteração da Carga Horária, em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 4.670, de 15 de setembro de 2008, suas alterações e Lei Municipal nº 4.422/2006 e demais disposições pertinentes, integrada pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

ELOÍSA GONÇALVES TAVARES
BRUNO MONGUILHOTT KOWALSKI
LILIAN SANDIN BOEING
JENAIR MARIA PATRÍCIO
MARIA ROSICLEA DA SILVA GUAREZZI
PATRÍCIA SERRATINE DA PAIXÃO

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 30 de setembro de 2013.
MÉRI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação
São José - SC

Portaria Nº 1.399/2013/SME

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1399/2013/SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 66, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ - SC,

RESOLVE:
I - DESIGNAR a comissão responsável para organizar, coordenar e realizar o processo de eleição de diretores das unidades de ensino do município, em conformidade com o estabelecido na lei Municipal nº 5.254/2012, de 17 de dezembro de 2012 e demais disposições pertinentes, integradas pelos seguintes membros:
CLAUDIA MARIA BARBATO VIEIRA
CLECI APARECIDA VERONEZI
CRISTIANE DO NASCIMENTO KLINGELFUS
ELAINE DEREWLANY
ELOÍSA GONÇALVES TAVARES
GILBERTO ILÁRIO DOS SANTOS
LILIAN SANDIN BOEING
LUCAS ANDRADE SILVA
MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS
MICHELLE MENEZES WEICKERT

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.
Paço Municipal em São José (SC), 1º de outubro de 2013.

MÉRI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação
São José - SC

Edital da Concorrência Nº 002/2013

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2013 - Processo nº 122/2013
Objeto: Contratação de empresa para a execução das reformas das Unidades Básicas de Saúde de Barreiros, Bela Vista, Morar Bem, Sertão do Maruim, Forquilhinhas, Procasa, Sede e Zanelato, do Município de São José. ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 14h00min do dia 04 de Novembro de 2013. ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h30min do dia 04 de Novembro de 2013, no setor

de Protocolo da Diretoria Geral de Compras do Município de São José, localizado na Av. Acioni Souza Filho, s/n, Praia Comprida, São José/SC, 3º andar. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 33810276.

Resultado do Pregão Eletrônico 012/2013

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2013 - Processo nº 177/2013 Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, destinados a manutenção predial, preventiva e corretiva do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de São José/SC. Contratado: HBJ Comércio de Materiais de Construção Ltda. ME. Valor Total: 447.994,14.

VERA SUELY DE ANDRADE
Diretora de Compras.

Resultado do Pregão Eletrônico 022/2013

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 022/2013 - Processo nº 203/2013 Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de divisórias e materiais complementares com instalação, para serem utilizadas pelas Secretarias, Autarquia, Fundo e Fundações da Prefeitura Municipal de São José/SC. Contratado: TRACTON Indústria e Comercio Ltda. EPP. Valor Total: 600.000,00.

VERA SUELY DE ANDRADE
Diretora de Compras.

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio Nº 09/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 09/2013 - R$ 5.600,00
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ através da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, com sede à Avenida Acioni de Souza Filho, s/nº - Campinas - São José (SC), CEP. 88.101-175, inscrita no CNPJ sob nº 02.361.033/0001-92.
CONVENETE: ASSOCIAÇÃO DE JOVENS ATLETAS PEREGRINOS, com sede à Rua John Lennon, nº 1883, Bairro: Areias, São José, S.C. CEP: 88.113.720 , inscrita no CNPJ sob nº09.215.223/0001-40.

OBJETO: Acrescenta-se ao objeto do Termo de Convênio nº 09/2013 - FUNESJ o custeio de mais um profissional para execução do projeto, tendo em vista o aumento da demanda.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão/Unidade Orçamentária: 18.01
Projeto/Atividade. 2.404
Elemento de despesas: 26.3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0080
PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/09/2013 à 31/12/2013

DATA E ASSINATURAS: São José, 17 de Setembro de 2013. Andréa Luiza Grando, pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer. Jorge Luiz dos Santos Candido, pela Associação de Jovens Atletas Peregrinos.

Termo de Convênio Nº 19/2013

TERMO DE CONVÊNIO Nº 19/2013 - R$ 31.873,00
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ através da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, com sede à Avenida Acioni de Souza Filho, s/nº - Campinas - São José (SC), CEP. 88.101-175, inscrita no CNPJ sob nº 02.361.033/0001-92.
CONVENETE: ISTEPÔS FUTEBOL AMERICANO, com sede à Rua Almirante Lamego, 965, apto 603, Centro, Florianópolis (SC). CEP: 88.015-600, inscrita no CNPJ sob nº. 10.370.353/0001-37.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a manutenção do Programa de Desporto de Rendimento e Comunitário da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de São José, mediante o custeio da participação da equipe Istepôs de Futebol Americano na Primeira Fase do Campeonato Brasileiro de Futebol Americano 2013, a ser organizado pela Confederação Brasileira de Futebol Americano.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão/Unidade Orçamentária: 18.01
Projeto/Atividade. 2.404
Elemento de despesas: 26.3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0080
PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/08/2013 à 29/12/2013

DATA E ASSINATURAS: São José, 29 de Agosto de 2013. Andréa Luiza Grando, pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer. Antonio Alexandre Junior, pelo Istepôs Futebol Americano.

Termo de Convênio Nº 20/2013

TERMO DE CONVÊNIO Nº 20/2013 - R$ 14.900,00
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ através da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, com sede à Avenida Acioni de Souza Filho, s/nº - Campinas - São José (SC), CEP. 88.101-175, inscrita no CNPJ sob nº 02.361.033/0001-92.
CONVENETE: ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE RUA DE SÃO JOSÉ, com sede na Rua Manoel Porto Filho, 268, bairro Campinas, São José (SC), CEP. 88106-620, inscrita no CNPJ sob n° 04.997.872/0001-27.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a manutenção do Programa de Apoio e Patrocínios aos Eventos de Esportes e Lazer da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de São José, mediante o custeio do Permite da Federação e da Cronometragem da 1ª Meia Maratona Internacional de São José.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão/Unidade Orçamentária: 1800
Projeto/Atividade: 2.405
Elemento de despesas: 39.3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0080
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/09/2013 à 15/09/2013

DATA E ASSINATURAS: São José, 10 de Setembro de 2013. Andréa Luiza Grando, pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer. Valmir Carvalho, pela Associação de Corredores de Rua de São José.

Termo de Convênio Nº 21/2013

TERMO DE CONVÊNIO Nº 21/2013 - R$ 31.532,00
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ através da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, com sede à Avenida Acioni de Souza Filho, s/nº - Campinas - São José (SC), CEP. 88.101-175, inscrita no CNPJ sob nº 02.361.033/0001-92.
CONVENETE: FEDERAÇÃO CATARINENSE DE JUDÔ, com sede na Rua Comandante José Ricardo Nunes, 79, bairro Capoeiras, Florianópolis (SC), CEP. 88070-220, inscrita no CNPJ sob n° 83.040.014/0001-66.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a manutenção do Programa de Apoio e Patrocínios aos Eventos de Esportes e Lazer da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de São José, mediante o custeio dos treinamentos da Seleção Brasileira de Judô no Centro Multiuso de São José, a ocorrer no mês de Outubro de 2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão/Unidade Orçamentária: 1800
Projeto/Atividade: 2.405
Elemento de despesas: 39.3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0080
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/09/2013 à 15/10/2013
DATA E ASSINATURAS: São José, 10 de Setembro de 2013. Andréa Luiza Grando, pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer. Sílvio Acácio Borges, pela Federação Catarinense de Judô.

Câmara Municipal

Portaria Nº 141/2013
PORTARIA Nº 141/2013

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso de suas atribuições legais previstas no regimento interno.

RESOLVE:
I - Exonerar - O Servidor RICHARD REINALDO, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete Parlamentar I , lotado no Gabinete do Vereador Geraldo Swiech, conforme Lei nº 4.752 de 25.03.2009.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Publique-se, registra-s e cumpra-se

Câmara Municipal de São José, 30 de setembro de 2013.
SANDERSON ALMECI DE JESUS.
PRESIDENTE

Portaria Nº 142/2013
PORTARIA Nº 142/2013

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
I - NOMEAR - O Senhor RODRIGO GONÇALVES, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete Parlamentar I, lotada no gabinete do Vereador Geraldo Swiech , conforme lei nº 4.752 de 25.03.2009.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de São José,01 de outubro de 2013.
SANDERSON ALEMECI DE JESUS
PRESIDENTE

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

Lei Nº 783, de 30 de Setembro de 2013
LEI Nº 783, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013
"Anula e Suplementa Verbas no Orçamento Fiscal Vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara".

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar no total de R$ 110.000,00(Cento e dez mil reais) na dotação abaixo identificada:

08 - SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

08.01.26.782.22.2.016 - Func. e Manutenção da Coordenadoria de Obras R$ 59.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1.0.000.0 - Aplicações Diretas R$ 59.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

05.01.12.361.4.2006 - Funcionamento e Manutenção do Ensino Fundamental R$ 51.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.1.0.0081.0 - Aplicações Diretas
R$ 51.000,00

Art. 2º - Para atender o Artigo 1º desta Lei fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) na dotação abaixo identificada:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

05.01.27.812.7.1.006 - Construção de Praças Esportivas
R$ 30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1.0.000.0 - Aplicações Diretas R$ 30.000,00

06 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.02.8.244.11.1.007 - Construção de Casas Populares
R$ 50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1.0.000.0 - Aplicações Diretas
R$ 50.000,00

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.01.4.122.3.2003 - Func. e Manutenção da Secretaria de Administração, Finanças e Planej. R$ 30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1.0.000.0 - Aplicações Diretas R$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

São Pedro de Alcântara, 01 de outubro de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Lei Nº 784, de 30 de Setembro de 2013
LEI Nº 784, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013
"Declara de Utilidade Pública a Associação de Voluntários da Esperança do Hospital de Santa Teresa - AVEHST e dá outras providências".

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Torna de Utilidade Pública a Associação de Voluntários da Esperança do Hospital de Santa Teresa - AVEHST, fundada no dia 23 de julho de 2003, com Sede na Rua Antônio José Raulino, Bairro Santa Teresa, São Pedro de Alcântara/SC.

Art. 2° - A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Câmara de Vereadores, até 30 de junho do exercício subseqüente para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - Relatório anual de atividades;
II - Declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;
III - Cópia autenticada das alterações ocorridas no Estatuto, se houver; e
IV - Balancete Contábil.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 01 de outubro de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Decreto Nº 111 /2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 001- Centro
CEP:88.125-000 FONE/FAX (048) 3277-0122/3277-0219.

DECRETO Nº 111 /2013
ANULA E SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara , no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere a Lei 783/2013:

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar no total de R$ 110.000,00(Cento e dez mil reais) na dotação abaixo identificada:

08 - SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

08.01.26.782.22.2.016 - Func. e Manutenção da Coordenadoria de Obras R$ 59.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1.0.000.0 - Aplicações Diretas R$ 59.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

05.01.12.361.4.2006 - Funcionamento e Manutenção do Ensino Fundamental R$ 51.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.1.0.0081.0 - Aplicações Diretas
R$ 51.000,00

Art. 2º - Para atender o Artigo 1º deste decreto fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) na dotação abaixo identificada:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

05.01.27.812.7.1.006 - Construção de Praças Esportivas
R$ 30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1.0.000.0 - Aplicações Diretas R$ 30.000,00

06 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.02.8.244.11.1.007 - Construção de Casas Populares
R$ 50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1.0.000.0 - Aplicações Diretas R$ 50.000,00

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.01.4.122.3.2003 - Func. e Manutenção da Secretaria de Administração, Finanças e Planej. R$ 30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1.0.000.0 - Aplicações Diretas R$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

São Pedro de Alcântara, 02 de outubro de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Termo de Posse da Srta. Mariana Lohn

TERMO DE POSSE da Srta. MARIANA LOHN para o cargo em Comissão de Assessora de Gabinete.

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e treze, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal JUCÉLIO KREMER, no Gabinete do Prefeito, compareceu a Srta. MARIANA LOHN, brasileira, solteira, residente e domiciliada neste Município, a fim de tomar posse no cargo em Comissão de Assessora de Gabinete, para o qual foi indicada pelo Prefeito Municipal.
Tomou posse e entrou em exercício assumindo o seguinte compromisso:
"Por minha honra e pela minha Pátria, juro cumprir com exatidão e escrúpulo os deveres inerentes ao cargo em que sou investida, enviando todo esforço e tudo quanto em mim couber a bem no Município e dos meus concidadãos."

Do que para constar, foi lavrado o presente termo de posse que vai assinado pelo senhor Prefeito Municipal e pela empossada.

São Pedro de Alcântara, 01 de outubro de 2013.
JUCÉLIO KREMER MARIANA LOHN
Prefeito Municipal Empossada

Schroeder

Prefeitura

Decreto Nº 2.735/2013 de 30 de Setembro de 2013

DECRETO Nº 2.735/2013 de 30 de setembro de 2013
ABRE CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 1.959/2013 de 10 de setembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 24.148,12 (vinte e quatro mil cento e quarenta e oito reais e doze centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
03.06 - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
03.06.04.122.0003.2.003 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
3.1.90.94.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas R$ 1.036,15

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
05.01 - DIRETORIA DE ESPORTES E LAZER
05.01.27.812.0007.2.028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.1.90.94.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas R$ 185,52

05.04 - SETOR DE EDUCAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR
05.04.12.361.0005.2.008 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.94.00.00.00.00 - 00.01.0001 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas R$ 1.890,89
05.04.12.361.0005.2.009 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.1.90.94.00.00.00.00 - 00.01.0018 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas R$ 4.269,29
05.04.12.365.0005.2.014 - MANUTENÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.94.00.00.00.00 - 00.01.0001 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas R$ 2.037,30
05.04.12.365.0005.2.022 - MANUTENÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB
3.1.90.94.00.00.00.00 - 00.01.0018 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas R$ 9.540,11
05.04.12.365.0005.2.023 - MANUTENÇÃO DOS PRÉ-ESCOLARES MUNICIPAIS - FUNDEB
3.1.90.94.00.00.00.00 - 00.01.0018 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas R$ 5.188,86

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
03.06 - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
03.06.04.122.0003.2.003 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
3.1.90.11.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 1.036,15

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
05.01 - DIRETORIA DE ESPORTES E LAZER
05.01.27.812.0007.2.028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.1.90.11.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 185,52

05.04 - SETOR DE EDUCAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR
05.04.12.361.0005.2.008 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00.00.00 - 00.01.0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 1.890,89

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
05.04 - SETOR DE EDUCAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR
05.04.12.361.0005.2.009 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.1.90.11.00.00.00.00 - 00.01.0018 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 4.269,29
05.04.12.365.0005.2.014 - MANUTENÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00.00.00.00 - 00.01.0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 2.037,30
05.04.12.365.0005.2.022 - MANUTENÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB
3.1.90.11.00.00.00.00 - 00.01.0018 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 9.540,11
05.04.12.365.0005.2.023 - MANUTENÇÃO DOS PRÉ-ECOLARES MUNICIPAIS - FUNDEB
3.1.90.11.00.00.00.00 - 00.01.0018 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 5.188,86

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 30 de setembro de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MARCOS DELLAGIUSTINA
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Decreto Nº 2.736/2013 de 30 de Setembro de 2013

DECRETO Nº 2.736/2013 de 30 de setembro de 2013
ABRE CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 1.959/2013 de 10 de setembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 3.989,58 (três mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01.08.244.0018.2.057 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.94.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas R$ 3.989,58

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01.08.244.0018.2.057 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.11.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 3.989,58

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 30 de setembro de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MARCOS DELLAGIUSTINA
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Decreto Nº 2.737/2013 de 30 de Setembro de 2013

DECRETO Nº 2.737/2013 de 30 de setembro de 2013
ABRE CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 1.959/2013 de 10 de setembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 109.824,92 (cento e nove mil oitocentos e vinte e quatro reais

e noventa e dois centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.03 - SETOR DE SAÚDE PÚBLICA
04.03.10.301.0016.2.046 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.94.00.00.00.00 - 00.01.0002 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas R$ 47.824,92
04.03.10.301.0017.2.051 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.94.00.00.00.00 - 00.01.0002 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas R$ 62.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.03 - SETOR DE SAÚDE PÚBLICA
04.03.10.301.0016.2.046 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00.00.00.00 - 00.01.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 47.824,92
04.03.10.301.0017.2.051 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00.00.00.00 - 00.01.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 62.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 30 de setembro de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MARCOS DELLAGIUSTINA
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Decreto Nº 2.738/2013 de 30 de Setembro de 2013

DECRETO Nº 2.738/2013 de 30 de setembro de 2013
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 1.961/2013 de 24 de setembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 1.076.500,00 (um milhão, setenta e seis mil e quinhentos reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.01 - CHEFIA DE GABINETE
02.01.04.122.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DO Gabinete do Prefeito
3.1.90.13.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Obrigacoes Patronais R$ 42.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 131.000,00
02.01.04.122.0002.2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO
3.1.90.11.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 8.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Obrigacoes Patronais R$ 1.800,00

03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
03.06 - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
03.06.04.122.0003.2.003 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
3.1.90.11.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 4.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Obrigacoes Patronais R$ 1.500,00

03.07 - SETOR ADMINISTRATIVO
03.07.04.122.0003.2.007 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÕES, COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS
3.1.90.13.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Obrigacoes Patronais R$ 1.500,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 3.500,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
05.04 - SETOR DE EDUCAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR
05.04.12.361.0005.2.008 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.13.00.00.00.00 - 00.01.0001 - Obrigacoes Patronais R$ 27.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 00.01.0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 530.000,00
3.1.90.01.00.00.00.00 - 00.01.0001 - Aposentadorias e Reformas R$ 2.200,00
05.04.12.365.0005.2.014 - MANUTENÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.46.00.00.00.00 - 00.01.0001 - Auxilio-Alimentacao R$ 13.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 00.01.0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 20.000,00
05.04.12.365.0005.2.017 - MANUTENÇÃO DOS PRÉ-ESCOLARES MUNICIPAIS
3.1.90.13.00.00.00.00 - 00.01.0001 - Obrigacoes Patronais R$ 9.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 00.01.0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 83.000,00
05.04.12.365.0005.2.022 - MANUTENÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB
3.3.90.46.00.00.00.00 - 00.01.0019 - Auxilio-Alimentacao R$ 59.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 00.01.0018 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 11.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - 00.01.0018 - Obrigacoes Patronais R$ 54.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
05.04 - SETOR DE EDUCAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR
05.04.12.365.0005.2.023 - MANUTENÇÃO DOS PRÉ-ECOLARES MUNICIPAIS - FUNDEB
3.1.90.13.00.00.00.00 - 00.01.0018 - Obrigacoes Patronais R$ 30.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - 00.01.0019 - Auxilio-Alimentacao R$ 32.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 00.01.0018 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 13.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
05.04 - SETOR DE EDUCAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR
05.04.12.361.0005.2.009 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.1.90.11.00.00.00.00 - 00.01.0018 - Vencimentos e Vantagens

Fixas - Pessoal Civil R$ 199.000,00
06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
06.01 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO
06.01.15.451.0008.1.005 - CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS E DEMAIS OBRAS
4.4.90.51.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Obras e Instalacoes R$ 31.000,00

06.03 - ASSESSORIA DE OBRAS
06.03.15.451.0008.1.006 - CONSTRUÇÃO DE PONTES/GALERIAS/PAVIMENTAÇÃO
4.4.90.51.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Obras e Instalacoes R$ 400.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Obras e Instalacoes R$ 193.300,00
06.03.15.451.0008.2.030 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS
3.3.90.30.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Material de Consumo R$ 128.200,00
06.03.15.451.0008.2.031 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE PLANEJAMENTO DE OBRAS
3.1.90.11.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 36.000,00

07 - SEC. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
07.02 - SETOR DE AGRICULTURA
07.02.20.606.0010.2.039 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA
3.1.90.13.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Obrigacoes Patronais R$ 15.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 50.000,00

08 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
08.01 - DIRETORIA DE SANEAMENTO
08.01.18.541.0015.2.043 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE GESTÃO AMBIENTAL
3.3.90.30.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Material de Consumo R$ 15.000,00

08 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
08.01 - DIRETORIA DE SANEAMENTO
08.01.18.541.0015.2.043 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE GESTÃO AMBIENTAL
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 9.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 30 de setembro de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MARCOS DELLAGIUSTINA
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº 5.268/2013, de 1º de Outubro de 2013

PORTARIA Nº 5.268/2013, de 1º de outubro de 2013
NOMEIA REPRESENTANTES PARA FORMALIZAÇÃO DA ASSINATURA DO CARTÃO DE PAGAMENTO DE DEFESA CIVIL/CPDC DO MUNICÍPIO DE SCHROEDER.

Osvaldo Jurck, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 5 de abril de 1990,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os senhores abaixo relacionados para formalização da assinatura do Cartão de Pagamento de Defesa Civil/CPDC, da conta 6929-9, agência 5410-0 - Banco do Brasil, a saber:

I - Represente Legal da Unidade de Governo:
- Osvaldo Jurck - CPF nº310.472.469-53 - C.I. nº597.443-7/SSP/SC

II - Representante Autorizado do Centro de Custos:
- Sérgio Rosnir Voigt - CPF nº612.844.249-97 - C.I. nº1.587.549-0/SSP/SC

III - Portador:
- Marcos Dellagiustina - CPF nº009.216.829-99 - C.I. nº4.408.203/SSP/SC
- Michel Alves Urnau - CPF nº047.166.309-35 - C.I. nº4.507.280/SSP/SC
- Rafaela Susan Kienen - CPF nº010.063.949-66 - C.I. 4.832.241-5 - SSP/SC

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.
PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Schroeder, 1º de outubro de 2013.
OSVALDO JURCK MARCOS DELLAGIUSTINA
Prefeito Municipal Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças
Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº 5.269/2013, de 02 de Outubro de 2013

PORTARIA Nº 5.269/2013, de 02 de outubro de 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° ACEITAR o pedido de afastamento por Auxílio Doença da funcionária, Sra. Maria das Graças Campos Oliveira, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 02 de outubro de 2013.
OSVALDO JURCK MAYKEL ROBERTO LAUBE
Prefeito Municipal Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Serra Alta

Prefeitura

Extrato Carta Convite P/ Compras e Serviços Nº 48/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPÍO DE SERRA ALTA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2013
CARTA CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 48/2013
Tipo: Menor Preço/Por item.

OBJETO: Contratação de empresa para a LOCAÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA para atender a Sec. De Transportes, Obras e Serv. Urbanos, auxiliando na manutenção das estradas vicinais do Município de Serra Alta.
Entrega dos Envelopes : 08:30 horas do dia 11 de outubro de 2013.
Abertura dos Envelopes : 09:00 horas do dia 11 de outubro de 2013.
O Edital se encontra disponível na Prefeitura e no site http://www.serraalta.sc.gov.br/
ou maiores informações no seguinte endereço e horário: Av.Dom Pedro II, nº 830,
nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:15 às 17:15horas.

SERRA ALTA, 03 de outubro de 2013.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Timbé do Sul

Prefeitura

Decreto 148/2013

DECRETO Nº 148/2013 de 26 de Setembro de 2013.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO 2013

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.647/12 de 06/11/2012;

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente no valor total de R$ 59.500,00(cinqüenta e nove mil e quinhentos reais) para as seguintes dotações orçamentárias:
11 - Secretaria de Assistência Social e Habitação
11.01 - Departamento de Assistência Social e Habitação
2.016 - Apoio a Pessoa Idosa
(129) 3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0038 - Aplicações Diretas
R$ 1.500,00
2.018 - Ações de Inclusão Social de Famílias carentes
(130)3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0036 - Aplicações Diretas
R$ 15.000,00
(131)3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0037 - Aplicações Diretas
R$ 38.000,00
(132)4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0036 - Aplicações Diretas
R$ 5.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º correrão por conta da anulação parcial da dotação abaixo especificada:
11 - Secretaria de Assistência Social e Habitação
11.01 - Departamento de Assistência Social e Habitação
2.016 - Apoio a Pessoa Idosa
(83) 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0038 - Aplicações Diretas
R$ 1.500,00
2.018 - Ações de Inclusão Social de Famílias carentes
(96)3.3.90.00.00.00.00.00.00.031.0036 - Aplicações Diretas
R$ 15.000,00
(97)3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0037 - Aplicações Diretas
R$ 38.000,00
(100)4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0036 - Aplicações Diretas
R$ 5.000,00

Art. 3º- Este Decreto foi emitido para fins de regularização ao Decreto nº 54 de 18 de março de 2013.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 26 de setembro de 2013
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado o presente Decreto, nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e finanças

Decreto 149/2013

DECRETO Nº. 149, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.647/2012, alterada pela Lei Municipal nº 1.658/2013;

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento vigente da Câmara de Vereadores de Timbé do Sul, no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), na dotação abaixo identificada:

01.01: Câmara de Vereadores de Timbé do Sul
2.001 - Manutenção da Câmara de Vereadores
(1) 3.1.90.00.00.00.00.00.0080- Aplicações Diretas
R$ 85.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º são decorrentes da anulação parcial da seguinte dotação:

01.01: Câmara de Vereadores de Timbé do Sul
2.001 - Manutenção da Câmara de Vereadores
(2) 3.3.90.00.00.00.00.00.0080- Aplicações Diretas
R$ 85.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 1º de Outubro de 2013.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria, na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 150/2013

DECRETO Nº 150, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013.
EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC. no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente.

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a pedido a Servidora ALICE GOULART CARDOSO, Matrícula nº 2313, ocupante do cargo de Enfermeiro, Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Timbé do Sul.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL - SC, 1º de outubro de 2013.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 151/2013

DECRETO Nº 151, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013.
EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC. no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente.

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a pedido a Servidora MARIANE ALEXANDRE, Matrícula nº 2373, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Timbé do Sul.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL - SC, 1º de outubro de 2013.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 152/2013

DECRETO Nº 152, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013.
DEMITE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições que lhe confere a 1.114/2002, de 05/02/2002;

DECRETA:
Art. 1º - Fica demitida a Servidora Deonilda Dos Santos, Matrícula nº 2836, do Cargo de Professor, Quadro de Pessoal Temporário da Prefeitura Municipal de Timbé do Sul.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL - SC, 1º DE OUTUBRO DE 2013.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 153/2013

DECRETO Nº. 153, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013.
DECLARA VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC. no uso das atribuições que lhe confere a lei 467 de 16 de dezembro de 1988, Artigo 48;

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo da Servidora CLÉIA FÁTIMA BIAVA, Matricula nº 416, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Timbé do Sul, em decorrência de Aposentadoria por Tempo de Contribuição através do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL, 1º DE OUTUBRO DE 2013.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 154/2013

DECRETO Nº. 154, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013.
ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e em conformidade com a Lei Municipal n. 1.114/2002;

DECRETA:
Art. 1º. Fica admitida Norma Regina Machado Crepaldi, CPF Nº 824.681.339-00 e RG: 3.030.659, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II /40 hs/ semanais, Nível 29, Quadro de Pessoal Temporário da Prefeitura Municipal de Timbé do Sul.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL (SC), 1º DE OUTUBRO DE 2013.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 155/2013

DECRETO Nº. 155, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.
DECLARA VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC. no uso das atribuições que lhe confere a lei 467 de 16 de dezembro de 1988, Artigo 48;

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo do Servidor VALDIR VELHO, Matricula nº 373, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Timbé do Sul, em decorrência de Aposentadoria por Tempo de Contribuição através do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL, 02 DE OUTUBRO DE 2013.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 156/2013

DECRETO Nº. 156, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.
ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e em conformidade com a Lei Municipal n. 1.114/2002;

DECRETA:
Art. 1º. Fica admitido Isaias Aristides Boeira, CPF Nº 039.741.329-70 e RG: 4.392.626, para ocupar o cargo de Motorista 40 hs, Nível 13, Quadro de Pessoal Temporário da Prefeitura Municipal de Timbé do Sul.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL (SC), 02 DE OUTUBRO DE 2013.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 84/2013

PORTARIA Nº. 84, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013.
CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75 da Lei Municipal nº 467, de 16 de dezembro de 1988, alterada pela Lei n° 1.141, de 26 de junho de 2002,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder LICENÇA SEM VENCIMENTOS, ao Servidor José Carlos Matias, matrícula nº 628, ocupante do cargo de Motorista, do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Timbé do Sul por tempo indeterminado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL (SC), 1º de Outubro de 2013.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Portaria, nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 85/2013

PORTARIA Nº 85, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013.
DESIGNA SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES NO DEPARTAMENTO DE CULTURA

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar temporariamente a Servidora Ediana Pizzolo, matrícula nº 414, ocupante do cargo de Professora do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Timbé do Sul, para exercer suas funções no Departamento de Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL (SC), 1º de Outubro de 2013.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Portaria, nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

Câmara Municipal

Portaria 15/2013

PORTARIA 15/2013 de 30 de Setembro de 2013.
EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Timbé do sul, no uso de suas atribuições que lhes confere a legislação vigente.

RESOLVE:
Art.1° - Fica exonerada a servidora Norma Regina Machado Crepaldi, CPF Nº 824.681.339-00, ocupante do cargo Comissionado Assessor Parlamentar PC- 01 Matricula Nº 74, do quadro de pessoal Comissionado desta Casa Legislativa.
Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrario.

Timbé do Sul. 30 de setembro de 2013.
VER. FERNANDO PIZZOLO MANENTI
Presidente

Publicada a presente portaria na secretaria Geral da Câmara na da supra.

LUIZ JOSÉ WARNIER
Agente Legislativo

Timbó

Prefeitura

Aviso Pregão Presencial N.º 105 2013 PMT - Aquisição de Lubrificante

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2013 PMT

OBJETO: aquisição de lubrificantes, destinados à manutenção dos equipamentos (veículos e máquinas) da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Desenvolvimento Econômico. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 09h00min do dia 16 de outubro de 2013. ABERTURA: dia 16 de outubro de 2013 as 09h10min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br/licitacoes.

TIMBÓ/SC, 01/10/2013
MARCIA DA ROCHA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

ORLEI PEDRON
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Aviso Pregão Presencial N.º 106 2013 PMT - Produção de Áudios (Spots)

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2013 PMT

OBJETO: contratação de empresa para produção de áudio (spots). ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 14h30min do dia 16 de outubro de 2013. ABERTURA: dia 16 de outubro de 2013 as 14h40min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br/licitacoes.

Timbo (SC), 02/10/2013
JAIME AVENDANO
Assessor Institucional de Comunicação Social

Aviso Pregão Presencial N.º 111 2013 PMT - Aquisição de Armário

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2013 PMT

OBJETO: aquisição de armário para o Setor de Recursos Humanos da Administração. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 14h30min do dia 15 de outubro de 2013. ABERTURA: dia 15 de outubro de 2013 as 14h40min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br/licitacoes.

Timbo (SC), 01/10/2013
MARIA ANGELICA FAGGIANI
Secretária de Fazenda e Administração

Termo de Esclarecimento N.º 39 2013 SAMAE

MUNICÍPIO DE TIMBÓ - CENTRAL DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2013 SAMAE
TERMO DE ESCLARECIMENTO

O Município de Timbó, leva ao conhecimento dos interessados que recebeu questionamentos acerca do Edital de Pregão Presencial n.º 39/2013 que trata do Registro de Preço destinado à aquisição de materiais hidráulicos para reposição de estoque do almoxarifado em atendimento às necessidades do Setor de Manutenção do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

Seguem questionamentos e respostas dos profissionais responsáveis:

PERGUNTA 01
Item 41 = A União em PP conforme a norma NBR 9798 atende a pressão de trabalho 1,0MPA e não 1,6MPA conforme consta no edital. Entendemos que esse item deverá ser cotado conforme a norma 9798 ou seja, com pressão de trabalho até 1,0MPA. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Deverão ser cotados materiais conforme ABNT-NBR 9052 ou NBR 9798, NBR NM-ISSO 7-1 com pressão de trabalho de até 1,6MPA.

PERGUNTA 02
Item 19 = A extremidade é composta por um tubete curto ou longo?

RESPOSTA: Tubete curto com aprox. 5cm, anel de borracha e porca em PVC. Modelo conforme levantamento fotográfico em anexo.

PERGUNTA 03
No subitem 10.2 o edital determina o prazo de entrega dos materiais: " até 05 (dez) dias úteis ", entendemos que o prazo é de 10 (dez) dias úteis.

RESPOSTA: Constata-se que houve equívoco no momento da digitação. Neste caso aplicar-se-á o prazo mais favorável à empresa licitante, ou seja, 10 (dez) dias corridos.

PERGUNTA 04
No Anexo I item 19.00 o edital especifica: "Extremidade em PVC, completa, para hidrômetro de ¾, composta por um tubete, uma porca e um anel de borracha", mas para um melhor entendimento do item perguntamos:
1. A extremidade é a curta ou é longa ?
2. A porca é sem bucha de latão ou com bucha de latão ?

RESPOSTA:
1. Tubete curto com aprox. 5 cm;
2. Porca em PVC sem bucha de latão.

PERGUNTA 05
Compensação Financeira: Conforme estabelecido no artigo 40 da Lei 8.666/93, parágrafo XIV, letra "d", e omisso no edital, perguntamos:
Qual o índice de atualização financeira será utilizado pelo SAMAE TIMBÓ, caso ocorram atrasos nos pagamentos?
Estabelece a Lei n° 8.666/93:
Art. 40 - O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, OBRIGATÓRIAMENTE, o seguinte:

XIV - condições de pagamento, prevendo:

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamento; (Grifamos)

RESPOSTA:
É certo que a correção monetária e os juros moratórios são consectários naturais do inadimplemento, ainda que inexistente previsão expressa no Edital. No caso em apreço entendemos pela aplicação do art. 1º-F da Lei n. 9.494/97 que determina: "Nas condenações impostas à Fazenda Pública, independente de sua natureza e para fins de atualização monetária, remuneração do capital e compensação da mora, haverá a incidência de uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança."
Vale lembrar que o os índices supra mencionados somente serão cabíveis no caso de mora imputável à Administração. Caso o atraso no pagamento tenha sido causado pelo contratado, à Administração não será imposto o pagamento de nenhum encargo.

TIMBÓ/SC, 01/10/2013
MARIA CAROLINA BERRI
Assessora Jurídica SAMAE

DIEGO ZATELLI
Fiscal/Controle de Perdas SAMAE

Extrato Contrato 2013/117 FMS

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2013/117
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.

OBJETO: execução de todos os serviços de dosimetria de radiação e a cessão do direito de uso de quatro (04) dosímetros (03 usuários e 01 padrão), incluindo o fornecimento dos laudos técnicos mensais comprovando a dose de radiação registrada em cada dosímetro. VALOR TOTAL: R$ 794,40 (setecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). PRAZO: 01/01/13 até 01/01/14. Data da Assinatura 04/09/13

ALFREDO JOÃO BERRI
Secretário Municipal de Saúde

Extrato Contrato 2013/118 Fct

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2013/118
AUTORIZANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ.
AUTORIZADO: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VILA GERMER.

OBJETO: autorização de uso, a título gratuito, ao AUTORIZADO de 1 (um) espaço (correspondente ao estande/barraca nº 01 e 08), localizado na parte externa/interna do Pavilhão Municipal de Eventos "Henry Paul", durante a 23ª FESTA DO IMIGRANTE, para fornecimento de Batata recheada, morango no palito e fondue (fruta com chocolate). PRAZO: 10/10/13 até 13/10/13. Data da Assinatura 11/09/13.

JORGE REVELINO FERREIRA
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Timbó

Extrato Contrato 2013/119 Fct

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2013/119
AUTORIZANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ.
AUTORIZADO: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ARAPONGUINHAS.

OBJETO: autorização de uso, a título gratuito, ao AUTORIZADO de 1 (um) espaço (correspondente ao estande/barraca nº 03 e 04), localizado na parte externa/interna do Pavilhão Municipal de Eventos "Henry Paul", durante a 23ª FESTA DO IMIGRANTE, para fornecimento de Churros, Crepe, Cocada, Pé-de-moleque, Coco Frito, Batata Fatiada, Algodão Doce e Maçã-do-amor. PRAZO: 10/10/13 até 13/10/13. Data da Assinatura 11/09/13.

JORGE REVELINO FERREIRA
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Timbó

Extrato Contrato 2013/120 Fct

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2013/120
AUTORIZANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ.
AUTORIZADO: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DOS ESTADOS.

OBJETO: autorização de uso, a título gratuito, ao AUTORIZADO de 1 (um) espaço (correspondente ao estande/barraca nº 05), localizado na parte externa/interna do Pavilhão Municipal de Eventos "Henry Paul", durante a 23ª FESTA DO IMIGRANTE, para fornecimento de Cachorro-quente e porção de peixe. PRAZO: 10/10/13 até 13/10/13. Data da Assinatura 11/09/13.

JORGE REVELINO FERREIRA
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Timbó

Extrato Contrato 2013/121 Fct

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2013/121
AUTORIZANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ.
AUTORIZADO: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SÃO ROQUE.

OBJETO: autorização de uso, a título gratuito, ao AUTORIZADO de 1 (um) espaço (correspondente ao estande/barraca nº 06 e 07), localizado na parte externa/interna do Pavilhão Municipal de Eventos "Henry Paul", durante a 23ª FESTA DO IMIGRANTE, para fornecimento de bolinho de carne bovina, espetinho de carne bovina, coxinha de frango, espetinho de carne de frango e vinho. PRAZO: 10/10/13 até 13/10/13. Data da Assinatura 11/09/13.

JORGE REVELINO FERREIRA
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Timbó

Extrato Contrato 2013/122 Fct
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2013/122
AUTORIZANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ.
AUTORIZADO: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DAS CAPITAIS.

OBJETO: autorização de uso, a título gratuito, ao AUTORIZADO de 1 (um) espaço (correspondente ao estande/barraca nº 02), localizado na parte externa/interna do Pavilhão Municipal de Eventos "Henry Paul", durante a 23ª FESTA DO IMIGRANTE, para fornecimento de Pizza. PRAZO: 10/10/13 até 13/10/13. Data da Assinatura 11/09/13.

JORGE REVELINO FERREIRA
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Timbó

Extrato Contrato 2013/123 Fct
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2013/123
AUTORIZANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ.
AUTORIZADO: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DAS NAÇÕES.

OBJETO: autorização de uso, a título gratuito, ao AUTORIZADO de 1 (um) espaço (correspondente ao estande/barraca nº 10), localizado na parte externa/interna do Pavilhão Municipal de Eventos "Henry Paul", durante a 23ª FESTA DO IMIGRANTE, para fornecimento de Pastel. PRAZO: 10/10/13 até 13/10/13. Data da Assinatura 11/09/13.

JORGE REVELINO FERREIRA
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Timbó

Extrato Contrato 2013/124 Fct
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2013/124
AUTORIZANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ.
AUTORIZADO: SOCIEDADE RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL ALEGRIA.

OBJETO: autorização de uso, a título gratuito, ao AUTORIZADO de 1 (um) espaço (correspondente ao espaço da churrasqueira situado no piso térreo em baixo do restaurante), localizado na parte externa/interna do Pavilhão Municipal de Eventos "Henry Paul", durante a 23ª FESTA DO IMIGRANTE, para fornecimento de Churrasco com acompanhamentos (pão, pepino e farinha). PRAZO: 10/10/13 até 13/10/13. Data da Assinatura 11/09/13.

JORGE REVELINO FERREIRA
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Timbó

Extrato Contrato 2013/125 Fct
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2013/125
AUTORIZANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ.
AUTORIZADO: LIONS CLUBE DE TIMBÓ.

OBJETO: autorização de uso, a título gratuito, ao AUTORIZADO de 1 (um) espaço (correspondente ao estande/barraca nº 09), localizado na parte externa/interna do Pavilhão Municipal de Eventos "Henry Paul", durante a 23ª FESTA DO IMIGRANTE, para comercialização de chope artesanal. PRAZO: 10/10/13 até 13/10/13. Data da Assinatura 11/09/13.

JORGE REVELINO FERREIRA
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Timbó

Extrato Contrato 2013/126 Fct
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2013/126
AUTORIZANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ.
AUTORIZADO: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DONA CLARA.

OBJETO: autorização de uso, a título gratuito, ao AUTORIZADO de 1 (um) espaço (correspondente ao estande/barraca externo), localizado na parte externa do Pavilhão Municipal de Eventos "Henry Paul", durante a 23ª FESTA DO IMIGRANTE, para instalação e o funcionamento do GUARDA VOLUMES e a comercialização de cigarros. PRAZO: 10/10/13 até 13/10/13. Data da Assinatura 11/09/13.

JORGE REVELINO FERREIRA
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Timbó

Extrato Contrato 2013/127 Fct
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2013/127
AUTORIZANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ.
AUTORIZADO: CLUBE DE CAÇA E TIRO FREDERICO DONNER.

OBJETO: autorização de uso, a título gratuito, ao AUTORIZADO de 1 (um) espaço (correspondente ao estande/barraca nº externo) localizado na parte externa/interna do Pavilhão Municipal de Eventos "Henry Paul", durante a 23ª FESTA DO IMIGRANTE, para instalação e funcionamento da TENDA DO TIRO. PRAZO: 10/10/13 até 13/10/13. Data da Assinatura 11/09/13.

JORGE REVELINO FERREIRA
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Timbó

Extrato Contrato 2013/128 Fct
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2013/128
AUTORIZANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ.
AUTORIZADO: ESPORTE CLUBE ÁGUA VERDE.

OBJETO: autorização de uso, a título gratuito, ao AUTORIZADO de 1 (um) espaço (correspondente ao estande/barraca nº 11),

localizado na parte externa/interna do Pavilhão Municipal de Eventos "Henry Paul", durante a 23ª FESTA DO IMIGRANTE, para fornecimento de Café Colonial. PRAZO: 10/10/13 até 13/10/13. Data da Assinatura 11/09/13.

JORGE REVELINO FERREIRA
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Timbó

Extrato Contrato 2013/129 Fct
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2013/129
AUTORIZANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ.
AUTORIZADO: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DONA CLARA.

OBJETO: autorização de uso, a título gratuito, ao AUTORIZADO de 1 (um) espaço (correspondente ao estande/barraca externo), localizado na parte externa do Pavilhão Municipal de Eventos "Henry Paul", durante a 23ª FESTA DO IMIGRANTE, para fornecimento de Sorvete e Guloseimas (Pipoca, Bala e Chicletes). PRAZO: 10/10/13 até 13/10/13. Data da Assinatura 11/09/13.

JORGE REVELINO FERREIRA
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Timbó

Extrato Contrato 2013/133 Fct
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2013/133
AUTORIZANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ.
AUTORIZADO: CLIKADO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME.

OBJETO: autorização de uso, a título oneroso, ao AUTORIZADO de 02 (dois) espaços, um na parte interna e outro na parte externa do Pavilhão Municipal de Eventos "Henry Paul", durante a 23ª FESTA DO IMIGRANTE, para realização de divulgações publicitárias através de telões. VALOR: o AUTORIZADO fica obrigado a repassar ao AUTORIZANTE, até a data de 14/10/2013, o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor dos contratos fechados por ocasião da 23ª Festa do Imigrante. PRAZO: 10/10/13 até 13/10/13. Data da Assinatura 17/09/13.

JORGE REVELINO FERREIRA
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Timbó

Extrato Contrato 2013/134 Fct
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2013.134
AUTORIZANTE: Fundação Cultural de Timbó.
AUTORIZADO: Jorge Heidorn MEI.

OBJETO: autorização de uso, a título gratuito, pelo AUTORIZANTE ao AUTORIZADO, de 1 (um) espaço, localizado na parte externa do Pavilhão Municipal de Eventos "Henry Paul", durante a 23ª FESTA DO IMIGRANTE, para a execução de vôos panorâmicos de helicóptero. PRAZO: 10/10/13 até 13/10/13. Data da Assinatura 17/09/2013.
JORGE REVELINO FERREIRA
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Timbó

Extrato Convênio 2013/10 - Fct
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº. 2013/10
CONVENENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ.
CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL LIBERDADE DE TIMBÓ.
OBJETO: execução, pelo CONVENIADO, de atividades de CAIXA durante toda a duração do evento denominado 23ª FESTA DO IMIGRANTE, o qual se realizará nos dias 10/10/2013 a 13/10/2013, junto às dependências do Pavilhão Municipal de Eventos "Henry Paul". VALOR: a CONVENENTE disponibilizará ao CONVENIADO, o valor equivalente a R$ 11.850,00 (onze mil oitocentos e cinqüenta reais). Data da Assinatura 12/09/13.

JORGE REVELINO FERREIRA
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Timbó

Câmara Municipal

Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial Nº 05/2013
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013
PROCESSO LICITATORIO Nº 12/2013

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, às oito horas e trinta minutos, o Pregoeiro acompanhado da sua Equipe de Apoio, nas dependências da Câmara Municipal de Timbó, situada na Rua Germano Brandes, 711, sala 11, Centro, Timbó (SC), designado pela Portaria nº 09/2013, de 18/02/2013, para, na forma da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente da Lei nº. 8.666/93 procedeu à abertura da sessão pública do Pregão Presencial nº 05/2013, objeto do Processo Licitatório nº 12/2013, destinado à contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possuam outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações -, para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal), através da tecnologia 3G pelo sistema digital pós-pago, mediante o fornecimento de 14 (catorze) acessos móveis, com a disponibilização das estações móveis (aparelhos) em regime de comodato, oferecendo o serviço de ligações locais - VC 1, ligações regionais - VC2 e ligações nacionais VC3, além de serviços de mensagens de texto e pacote de dados para acesso à internet e roaming nacional e internacional para a Câmara Municipal de Timbó (SC), conforme Anexo I, nos termos da minuta de contrato constante do Anexo III, do Edital de Pregão Presencial nº 05/2013. Aberta a sessão pública do Pregão no horário estabelecido pelo Edital, o Pregoeiro constatou que nenhuma empresa acudiu ao chamado da Câmara Municipal de Timbó, restando deserta a licitação. Nada mais havendo a relatar, o Pregoeiro encerrou a Sessão com a lavratura desta ata, assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das licitantes presentes. Esta ata será extratada e publicada Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

PREGOEIRO: _____
AILTON BERTOLDI

Equipe de Apoio:
EVERTON BICA PEDROSO

CLARA WEISS RONCALIO

RUBEN PARNO

Tunápolis

Prefeitura

Lei Nº 1.136/2013 de 03 de Outubro de 2013.

LEI Nº 1.136/2013 DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.
Dispõe sobre a criação de áreas passíveis de ocupação e expansão urbana no território do Município de Tunápolis e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º - Ficam criadas áreas passíveis de serem ocupadas e urbanizadas, localizadas fora do perímetro urbano, no território do Município de Tunápolis, assim discriminadas:
§ 1º Da estrada geral para Linha Pitangueira, até o entroncamento da Estrada Geral da Fronteira, na estrada geral para Linha São Pedro até o Km 1,0, na Estrada geral para Linha São José até o Km 1,0, na estrada geral para Linha Fátima até o Km 0,5; na estrada geral para Linha Felipe Schmidt até o entroncamento com a Estrada Geral da Fronteira; na Estrada Geral da Fronteira em toda a sua extensão; na Estrada Geral para Linha Canaleta até o entroncamento com a Rodovia SC 493; na saída para o Município de Santa Helena na Rodovia SC 493 até o entroncamento com a Estrada Geral da Fronteira.
Parágrafo 2º: Para fins de inicio da delimitação tomar-se-á como referência a o início das Estradas gerais, logo após às saídas das Ruas públicas, bem como o meio do eixo de cada estrada até uma faixa lateral de 150 (cento e cinqüenta) metros dos dois lados das referidas estradas citadas no parágrafo anterior.
a) No que se refere especificamente à Estrada da Fronteira a referência de inicio de contagem da delimitação será a partir da divisa com o município de Santa Helena, na Rodovia SC 493 Km 23,6 até a divisa com o Município de Itapiranga.
b) No que se refere a sede da Comunidade de Linha Pitangueira a faixa lateral poderá ser estendida até 250 metros, dos dois lados do eixo, no trecho correspondente a 1 (um) km a partir do Centro Esportivo da Comunidade, para cada um dos lados ao longo da estrada.
c) As delimitações ficam automaticamente estendidas após às ampliações das Ruas Municipais no perímetro urbano.
Art. 2º - As áreas contempladas no caput do artigo anterior, suas inclusões ou parcelamentos para o perímetro urbano, deverão estar em conformidade com as diretrizes previstas pela Lei 230/1993, que Dispõe sobre o parcelamento do solo no território do Município, devendo ser previamente analisadas por equipe composta da Municipalidade, envolvendo o setor de Engenharia e Tributação do Município.

Art. 3º - Aos casos omissos na presente Lei aplicar-se-á a Lei Municipal nº 230/1993, as Leis Federais nº 6.766/19798 e 9.785/1999 assim como demais alterações posteriores.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tunápolis, em 03 de Outubro de 2013.
ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal.

Esta Lei foi publicada em data supra.

CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
Técnico em Controladoria Interna.

Lei Nº 1.137/2013 de 03 de Outubro de 2013.

LEI Nº 1.137/2013 DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Contrato Administrativo de Credenciamento com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação visando o desenvolvimento de ações integradas e a conjugação de esforços com as demais partes envolvidas para implementar medidas de natureza administrativas e judiciais com vistas a desenvolver a regularização fundiária no Município.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado para efetuar eventuais despesas decorrentes da presente Lei, que correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tunápolis
em 03 de Outubro de 2013.
ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal.

Esta Lei foi publicada em data supra.

CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
Técnico em Controladoria Interna.

Contrato Nº 52/2013

CONTRATO Nº 52/2013
CONTRATO DE LOCACAO DE IMOVEL URBANO

Pelo presente instrumento contratual celebrado entre o Município de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Castilho, 111, inscrita no CGC-MF sob n 78.486.198/0001-52, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, o ENOI SCHERER, Identidade n° 2.529.279-0, CPF n° 656.321.769-91, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, neste Município, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a Mitra Diocesana de Chapecó, inscrito no CNPJ nº 83.314.930/0001-47, neste ato representada pelo pároco local, Sr. Ignácio Paulo Kolling, inscrito no CPF sob o nº 220.473.609, e RG nº 402.787 residente e domiciliado na Rua da Matriz, nesta cidade de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, doravante denominada LOCADOR; resolvem celebrar o presente contrato de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Que o LOCADOR é legítimo proprietário de um Centro de Formação de 760 m², construído perto da esquina entre as Ruas Rua Padre Roque Gonzáles e Rua da Matriz, neste Município de Tunápolis - SC;

CLÁUSULA SEGUNDA - Que pelo presente instrumento particular de locação, na melhor forma de direito, o LOCADOR tem ajustado alugar ao MUNICÌPIO as salas do Centro acima descrito para um período do mês de outubro até dezembro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - Que a finalidade da presente locação, é a ocupação no período para a realização das atividades do CRAS.

CLÁUSULA QUARTA - Que o preço do presente foi estipulado em R$ 283,00(duzentos e oitenta e três reais) mensais, como pagamento até o dia 12 do mês subseqüente ao mês base, através de deposito bancário sendo depositado na conta bancária nº 30.124-8, Banco Sicoob, sendo que as despesas da energia elétrica da sala comercial deverão ser liquidadas pela Contratante.

CLÁUSULA QUINTA - Que o MUNICÍPIO deverá zelar pelo Centro ora entregue, permitindo ao LOCADOR efetuar vistorias periódicas em épocas que desejar.

CLÁUSULA SEXTA - Que elegem de comum acordo o FORO da Comarca de Itapiranga - SC., para dirimirem sobre os casos omissos do presente contrato-objeto.

E, por estarem juntos e acertados mandaram datilografar o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma que lido e achado conforme, assinaram na presença de duas testemunhas, para efeitos legais e de objeto.

Tunápolis, SC, em 01 de outubro de 2013.
ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

MITRA DIOCESA DE CHAPECÓ
Locador
IGNÁCIO PAULO KOLLING
Pároco local

Testemunhas:

Vargem Bonita

Prefeitura

Contrato Administrativo Nº 121/2013

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA - SC
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM (1) TRATOR AGRÍCOLA NOVO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, MARCA BUDNY, MODELO BDY 9040/2013, COM POTÊNCIA DE 90 (NOVENTA) CV, TRAÇÃO DE 540 (QUINHENTOS E QUARENTA) RPM, CÂMBIO COM 20 (VINTE) MARCHAS À FRENTE E 4 À RÉ, E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DA PROPOSTA efetuada pela Contratada, e em conformidade com o Contrato de Repasse Nº 1.002.000-86/2012/MAPA/CAIXA
CONTRATADO: BUDNY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA - SC
VALOR: R$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais)
DATA DO CONTRATO: 01/10/2013
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/10/2013 a 31/12/2013
DATA DE PUBLICAÇÃO CONTRATO: 03/10/2013
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão 024/2013
PROCESSO LICITATÓRIO: 039/2013

Videira

Prefeitura

Decreto Nº 10.617/13

DECRETO Nº 10.617/13, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013.
Nomeia Gerente do Setor de Assistência Médica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09,

RESOLVE
Art. 1º Nomear, PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA, para exercer o cargo comissionado de Gerente do Setor de Assistência Médica, símbolo DAS-4, criado pela Lei nº 2.100/09 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 1º de outubro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 1º dia do mês de outubro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.618/13

DECRETO Nº 10.618/13, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013.
Exonera, a pedido, Empregado Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 15.300/2013,

RESOLVE
Art. 1º Exonerar, a pedido, CAMILA NODARI STIRMA, do emprego público de Agente Comunitário de Saúde no Programa de Agentes Comunitários de Saúde, no Bairro São Cristóvão, admitida pela Portaria nº 1487/12.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 1º de outubro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração ao 1º de outubro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0732/13

PORTARIA nº 0732/13
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 129/12 e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 15.357/2013,

RESOLVE
Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a JOSÉ COITO, Agente Administrativo II, de 1º de outubro de 2013 até 1º de janeiro de 2014, referente ao quinquênio de 10 de outubro de 2007 até 09 de outubro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 1º de outubro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração ao 1º dia do mês de outubro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0733/13

PORTARIA nº 0733/13
Converte, para efeito de aposentadoria, o período de Licença Prêmio proporcional, não gozado, de Servidor Público que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 15.088/2013,

RESOLVE
Converter, para efeito de aposentadoria, o período não gozado de Licença Prêmio proporcional de 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 27 (vinte e sete) dias da servidora MARLENE SOCHA ZANETTE, Auxiliar de Enfermagem, o qual será computado em dobro, totalizando 69 (sessenta e nove) dias, os quais correspondem ao período compreendido entre 1º.08.1992 a 30.06.1994.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 1º de outubro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 1º dias do mês de outubro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0734/13

PORTARIA nº 0734/13
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 129/12 e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 15.223/2013,

RESOLVE
Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a DIRLEI PALHANO PINTO, Auxiliar de Serviços Gerais, de 02 de janeiro de 2014 até 02 de abril de 2014, referente ao quinquênio de 11 de fevereiro de 2008 até 10 de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Videira, 1º de outubro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração ao 1º dia do mês de outubro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Pregão Presencial Nº 137/2013 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 137/2013-PMV

O Prefeito Municipal Interino de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 137/2013 - PMV. 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS EM ACRÍLICO PARA SEREM ENTREGUES AOS INTEGRANTES DA BANDA MUNICIPAL E EX-INTEGRANTES CONVIDADOS QUE PARTICIPARÃO DO "CONCERTO BANDA SINFÔNICA VIDEIRA 30 ANOS" E PARA AS ESCOLAS, ACADEMIAS E GRUPOS DE DANÇA QUE PARTICIPARÃO DO "IX FESTIVAL DE DANÇAS DE VIDEIRA". 2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 09:15 horas do dia 15/10/2013. Abertura da sessão no mesmo dia às 09:15 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012/3566-9032.

Videira/SC, 01 de outubro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Pregão Presencial Nº 138/2013 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 138/2013-PMV
REGISTRO DE PREÇO

O Prefeito Municipal Interino de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 138/2013 - PMV. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CARTUCHOS DE TINTA E TONNERS PARA IMPRESSORAS A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA, PLANEJAMENTO, FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA JURÍDICA. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 14:15 horas do dia 15/10/2013. Abertura da sessão no mesmo dia às 14:15 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012/3566-9032.

Videira/SC, 01 de outubro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Extrato do Contrato N. 0647/2013

Extrato do Contrato n. 0647/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: HENDRIX TOMAZ DA SILVA
CPF: 090.027.999-00

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 02 de setembro de 2013 a 31 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO II
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.141,68 (um mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos)

Extrato do Termo Aditivo N. 0005/2013

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0005/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SANDRA URBANO DOS SANTOS
CPF: 005.088.139-64
VIGÊNCIA: de 21 de janeiro de 2013 até 30 de março de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0124/2013

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0124/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: VIVIANE APARECIDA GRANDO
CPF: 046.840.719-79

OBJETO: Alteração da justificativa de "haja vista a permanência da servidora NOEDETE MARIA PARMAGNANI, em licença para tratamento de saúde, conforme perícia médica, seguida de gozo de férias nos meses de agosto e setembro" para "em substituição à servidora NOEDETE MARIA PARMAGNANI, em gozo de licença prêmio, conforme portaria n. 0527/13"
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2013 até 20 de dezembro de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0363/2013

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0363/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ROSENI APARECIDA SALMORIA VIANA
CPF: 017.836.649-83
VIGÊNCIA: de 21 de fevereiro de 2013 até 09 de setembro de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo de Rescisão N. 0118/2013

Extrato do Termo de Rescisão n. 0118/2013
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0201/13
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: CAROLINE VIECELLI
CPF: 008.477.289-19

OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
VIGÊNCIA: A partir 09 de setembro de 2013.

Ata Nº 0185/13

Ata nº 185/2013 - Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e treze, reuniram-se em reunião ordinária os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, às treze horas e trinta minutos, nas dependências do Departamento de Ação Social, sito a Rua Lauro Muller, 288, Bairro Alvorada, cidade de Videira - Santa Catarina para deliberarem a seguinte ordem: 1) Lei de Regulamentação da Concessão de Benefícios Eventuais pela Política Municipal de Assistência Social; 2) Lei do Conselho Municipal de Assistência Social; 3) Plano Municipal de Assistência. 4) Outros Assuntos; 5) Agradecimentos e encerramento. A Senhora Rosani Luiza Schneider presidente do Conselho no uso de suas atribuições deu as boas vindas e agradeceu a presença de todos. Deu inicio a reunião levantando o primeiro assunto da pauta: 1) Lei de Regulamentação da Concessão de Benefícios Eventuais pela Política Municipal de Assistência Social; A Senhora Rosani apresentou o projeto de Lei de Regulamentação da Concessão de Benefícios Eventuais pela Política Municipal de Assistência Social. Na sequência apresentou a 2) Lei do Conselho Municipal de Assistência Social; para alterações, ficou deliberado que a Comissão da Política de Assistência Social e Comissão de Normas e Regulamentação irão se reunir no dia oito de outubro para revisão das duas leis. 3) Plano Municipal de Assistência. A senhora Rosani solicitou aos conselheiros para que apresentem suas sugestões para o Plano Municipal de Assistência Social, sendo que na próxima reunião no dia trinta de outubro será apresentado para aprovação. 4) Outros Assuntos; A senhora Rosani também apresentou o oficio circular enviado pela Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação referente o repasse de recursos estaduais para cofinanciamento dos serviços ofertados no âmbito da Proteção Social Básica, sendo repassado o valor mensal de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro totalizando R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) para este ano, sendo colocado em votação este conselho foi unanime na aprovação dos recursos estaduais. 5) Agradecimentos e encerramento. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Rosani agradeceu a presença de todos os conselheiros, e declarou encerrada a reunião, da qual eu, Dejanira Antunes Cruz, lavrei a presente ata, que será assinada por mim. Videira 30 (trinta) de setembro de dois mil e treze.

Resolução Nº 021/13

CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua: Lauro Muller, 288 - Alvorada - (49) 35662202
Lei Municipal nº 162/96 de 20/11/1996

RESOLUÇÃO Nº 21/2013.
Dispõe aprovação dos recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) referente ao Cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar sob ata nº 185 de 30 de setembro de 2013, os recursos referentes ao cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica, proveniente do FEAS, destinando os recursos para o custeio.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ROSANI LUIZA SCHNEIDER
Presidente do CMAS

Vitor Meireles

Prefeitura

Portaria Nº 197/2013
PORTARIA Nº 197/2013

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve AMPLIAR CARGA HORÁRIA:

de acordo com o Artigo 27, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 007, de 13 de maio de 2003,

Nome: LUCIANE MEIRE DALPRÁ DA SILVA
Cargo: PROFESSOR NÍVEL I

Do Quadro de Pessoal Admitido em Caráter Temporário - ACT, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, na Secretaria de Educação, contratada pela Portaria 085/2013, de 03 de abril de 2013, passando para 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de outubro de 2013. A ampliação de 20 (vinte) horas da carga horária se dá pela substituição à servidora ILMA WATRAS, afastada para tratamento de saúde até 14 de outubro de 2013, data em que o contrato será rescindido ou automaticamente prorrogado, conforme o período de afastamento da servidora.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2013, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 02 DE OUTUBRO DE 2013.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/ ___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Associações

AMMVI

Classificação
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS

A Comissão Especial designada para coordenar todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de que trata o Edital nº 03/2013, torna pública a relação nominal das inscrições homologadas e a classificação preliminar (contagem dos títulos) dos candidatos para o emprego de Auxiliar de Contabilidade da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, na forma que segue:

Nome	Inscrição	DN	Titulação (item 3.1)			Total	Classificação
			3.1, "a"	3.1, "b"	3.1, "c"		
Luciane Bernardino	30	09/12/1979	5,00	10,00	10,00	25,00	1º
Nair Teodoro Machado de Mello	38	06/01/1979	0,00	0,00	10,00	10,00	2º
Vanessa Steffens	35	29/10/1983	0,00	0,00	10,00	10,00	3º
Sheila Renata Schmitt de Souza	2	11/08/1974	5,00	0,00	0,00	5,00	4º
Tiffany Landy da Cunha	31	25/03/1990	1,00	0,00	0,00	1,00	5º

Blumenau, SC, em 1º de outubro de 2013.
Comissão Especial:

JOSÉ RAFAEL CORREA	LUIZ CLAUDIO KADES	VALDETE KORZ MARQUES
Secretario Executivo	Advogado	Contadora

Classificação
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS

A Comissão Especial designada para coordenar todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de que trata o Edital nº 04/2013, torna pública a relação nominal das inscrições homologadas e a classificação preliminar (contagem dos títulos) dos candidatos para o emprego de Auxiliar Administrativo da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, na forma que segue:

Nome	Inscrição	DN	Titulação (item 3.1)			Total	Classificação
			3.1, "a"	3.1, "b"	3.1, "c"		
Beatriz Padilha	14	04/10/1979	5,00	10,00	9,80	24,80	1º
Camila Lucia Ferretti	07	13/12/1990	4,00	9,00	10,00	23,00	2º
Deyse de Andrade Bezerra	25	15/04/1976	1,00	10,00	10,00	21,00	3º
Alex Sandro Braga dos Santos	15	22/05/1978	1,00	10,00	10,00	21,00	4º
Vanessa Steffens	34	29/10/1983	1,00	10,00	10,00	21,00	5º
Renata Wilbert	39	02/04/1991	2,00	9,00	10,00	21,00	6º
Carla Jeane Brandes Luiz	28	21/02/1967	0,00	10,00	10,00	20,00	7º
Janaina Eloa da Silva	40	28/02/1981	7,00	10,00	2,40	19,40	8º
Ricardo da Silva Quintian	23	03/05/1971	6,00	0,00	10,00	16,00	9º
Vera Lucia Sodre da Cruz	8	26/08/1956	5,00	0,00	10,00	15,00	10º
Maitê Bittencourt	22	06/12/1988	4,00	0,00	10,00	14,00	11º
Roberto Vargas	1	27/01/1982	3,00	10,00	0,80	13,80	12º
Patricia Andreia Amaral de Freitas Barthel	06	30/01/1984	3,00	0,00	10,00	13,00	13º

Juliana Cristina Rohden Madeira	24	01/01/1993	2,00	0,00	10,00	12,00	14º
Everton Patricio de Medeiros	5	31/03/1988	2,00	0,00	9,00	11,00	15º
Alexandre Putsch	4	09/06/1984	0,00	0,00	10,00	10,00	16º
Julia Maria de Melo Reiter	33	04/07/1986	0,00	5,00	4,50	9,50	17º
Sheila Renata Schmitt de Souza	3	11/08/1974	5,00	0,00	0,00	5,00	18º
Ana Cristina Alves Hundskarl	17	11/10/1969	0,00	0,00	1,20	1,20	19º
Felipe Calvoso Saraiva	37	02/09/1982	0,00	1,00	0,00	1,00	20º
Luiza Hochheim	21	11/09/1990	0,00	0,00	0,00	0,00	21º

Blumenau, SC, em 01 de Outubro de 2013.
Comissão Especial:

JOSÉ RAFAEL CORREA	LUIZ CLAUDIO KADES	VALDETE KORZ MARQUES
Secretario Executivo	Advogado	Contadora

Edital de Homologação das Inscrições e Divulgação da Classificação Preliminar dos Candidatos

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS

A Comissão Especial designada para coordenar todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de que trata o Edital nº 02/2013, torna pública a relação nominal das inscrições homologadas e a classificação preliminar (contagem dos títulos) dos candidatos para o emprego de Advogado da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, na forma que segue:

Nome	Inscrição	DN	Titulação (item 3.1)			Total	Classificação
			3.1, "a"	3.1, "b"	3.1, "c"		
Alexandre Carvalho Brigido	20	13/07/1975	10,00	10,00	10,00	30,00	1º
Giscard Ataides Wolter Bertoldi	12	14/11/1977	5,00	10,00	10,00	25,00	2º
Amana Kauling Stringari	16	12/12/1983	10,00	4,00	10,00	24,00	3º
Barbara Hochheim	11	14/03/1984	5,00	8,00	10,00	23,00	4º
Luisa Meinberg Cheade	10	22/01/1987	5,00	4,00	10,00	19,00	5º
Jean Pierre Bezerra Museka	13	02/08/1977	0,00	10,00	5,70	15,70	6º
Edna Mazon	9	11/02/1988	5,00	0,00	10,00	15,00	7º
Darlan Eduardo Moyses	26	05/06/1976	0,00	2,00	10,00	12,00	8º
Izadora Razini	18	19/09/1979	5,00	4,00	3,00	12,00	9º
Jose Grava Neto	19	15/03/1985	5,00	6,00	1,00	12,00	10º
Ana Kerlen Galvan	27	25/03/1985	0,00	6,00	3,50	9,50	11º
Karen Fernanda Vargas Santa Cruz	36	17/04/1984	5,00	4,00	0,00	9,00	12º
Camila Ruediger Pöpper	32	01/07/1983	0,00	4,00	0,80	4,80	13º
Carolina Machado Umpierre	29	08/10/1980	0,00	2,00	0,00	2,00	14º

Blumenau, SC, em 01 de Outubro de 2013.
Comissão Especial:

JOSÉ RAFAEL CORREA	LUIZ CLAUDIO KADES	VALDETE KORZ MARQUES
Secretario Executivo	Advogado	Contadora

Consórcios

AGIR

Resolução Normativa Nº 001/2013 - AGIR

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.
ESTABELECE AS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO ÂMBITO DA AGIR.

O Presidente do Comitê de Regulação e o Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí - AGIR, no uso das suas atribuições previstas nos Artigos 8º., 36 Inciso I e 48 Inciso VII do Estatuto do Consórcio Público, e com fundamento no Artigo 23 da Lei federal nº. 11.445/2007, expede a seguinte Resolução Normativa:

TÍTULO I - DO OBJETIVO

Art. 1º. Esta Resolução destina-se a estabelecer as condições gerais a serem observadas na prestação e utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário pelos prestadores de serviços regulados pela Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí - AGIR e disciplinar o relacionamento entre estes e os usuários.

Parágrafo único. O Anexo Único faz parte integrante da presente norma de regulação.

Art. 2º. À Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí - AGIR, pessoa jurídica de direito público, sob a forma de associação pública (Consórcio), dotada de independência decisória e autonomia administrativa, financeira e orçamentária; compete regular e fiscalizar o cumprimento desta Resolução.

TÍTULO II - DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

CAPÍTULO I - DAS REDES PÚBLICAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Art. 3º. As redes de distribuição de água e de esgotamento sanitário e seus acessórios serão assentadas em logradouros públicos, após aprovação dos respectivos projetos pelo prestador de serviços, que executará e/ou fiscalizará as obras, sem prejuízo da fiscalização dos demais órgãos competentes.

§ 1º. As redes de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, cujo projeto contemple a travessia em terreno de propriedade particular, somente poderão ser assentadas após a devida regularização, na forma da legislação vigente. Salvo autorização formal expressa do proprietário.

§ 2º. Os prestadores de serviços deverão promover todas as medidas e ações necessárias para a imediata suspensão e solução dos vazamentos e/ou extravasamentos de água e esgoto nas redes públicas que impliquem em inadequadas condições sanitárias ou ambientais, observadas as especificidades técnicas e intempéries, que serão justificadas pelos prestadores e analisadas pela AGIR para fins de cumprimento da respectiva obrigação.

SEÇÃO A - DA COMPETÊNCIA DA OPERAÇÃO, REPAROS E MODIFICAÇÕES NOS SISTEMAS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E
ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Art. 4º. Compete ao prestador de serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, nos municípios sob sua responsabilidade, a execução das obras e instalações necessárias; a operação e manutenção dos serviços de captação, transporte, tratamento, reservação e distribuição de água; o esgotamento, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários, a medição dos consumos; o faturamento, a cobrança e a arrecadação de valores; e o monitoramento operacional de seus serviços, nos termos desta Resolução, observados os planos de saneamento e os contratos de prestação, concessão ou de programa de delegação dos serviços.

Art. 5º. O prestador de serviços é responsável pela prestação de serviços adequada a todos os usuários, satisfazendo as condições de regularidade, generalidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, modicidade das tarifas, universalização, cortesia na prestação do serviço e de transparência nas informações para a defesa de interesses individuais e coletivos.

§ 1º. Para os fins previstos no caput deste artigo, considera- se:
I - Regularidade: a prestação dos serviços em padrões satisfatórios de quantidade e qualidade e demais condições estabelecidas no termo de delegação e em outras normas técnicas pertinentes;
II - Continuidade: a manutenção, em caráter permanente e ininterrupto, da prestação dos serviços e de sua oferta a população;
III - Eficiência: a execução dos serviços de acordo com as normas técnicas aplicáveis e em padrões satisfatórios estabelecidos no termo de delegação e nas normas técnicas pertinentes, ao menor custo possível, repassando-se aos usuários eventuais ganhos de produtividade e economia obtidas;
IV - Segurança: a execução dos serviços sem causar prejuízos materiais ou pessoais a usuários e/ou terceiros, bem como a garantia de qualidade e continuidade do serviço prestado;
V - Atualidade: modernidade das técnicas, dos equipamentos e das instalações, sua conservação e manutenção, com incorporação de inovações tecnológicas que assegurem a melhoria e expansão dos serviços na medida da necessidade dos usuários e visando cumprir plenamente com os objetivos e metas estabelecidas;
VI - Generalidade: universalidade da prestação dos serviços, ou seja, serviços públicos de saneamento básico prestados a todas as categorias de usuários;
VII - Cortesia na prestação dos serviços: tratamento aos usuários com civilidade e urbanidade, assegurando o amplo acesso para a apresentação de reclamações e solicitação de esclarecimentos e serviços;
VIII - Modicidade: a justa correlação entre os encargos da delegação, a remuneração do prestador de serviços e a contraprestação pecuniária paga pelos usuários;
IX - Universalização: ampliação contínua da rede até atender toda a coletividade de munícipes, nos termos e limites da delegação ou concessão dos serviços públicos e do Plano Municipal de Saneamento Básico;
X - Transparência: aplicação de mecanismos para a mais ampla divulgação e informação dos pedidos e das reclamações realizadas pelos usuários, bem como das tarifas, das suspensões e interrupções no na prestação dos serviços e dos demais assuntos de interesse dos usuários, preferencialmente através da rede mundial de computadores (internet).

§ 2º. Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a suspensão do abastecimento efetuada por motivo de manutenção no sistema e nas situações elencadas no Título IX desta Resolução.

Art. 6º. Na prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário o prestador de serviços assegurará aos usuários, entre outros, o direito de receber o ressarcimento dos danos que porventura lhe sejam causados em função do serviço concedido, exceto quando oriundos de culpa exclusiva do usuário, fato de terceiro, caso fortuito ou de força maior.

§ 1º. O ressarcimento, quando couber, deverá ser pago no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da comprovação do dano, gerado por conduta da prestadora de serviço não albergada pelas causas excludentes constantes do caput do presente artigo.

§ 2º. O direito de reclamar pelos danos causados prescreve em 5 (cinco) anos, contados da ocorrência do fato gerador.

§ 3º. Os custos da comprovação dos danos serão de responsabilidade da prestadora de serviço, desde que oriundos de sua conduta.

SEÇÃO B - DAS OBRAS E DANOS NOS SISTEMAS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Art. 7º. O prestador de serviços deverá, nas fases de elaboração dos projetos e execução das obras, obter todas as licenças que se fizerem necessárias, arcando inclusive com o pagamento dos custos correspondentes, bem como utilizar materiais cuja qualidade seja compatível com as normas editadas pelos órgãos técnicos especializados e, ainda, cumprir todas as especificações e normas técnicas que assegurem integral solidez e segurança a obra, tanto na sua fase de construção quanto na de operação.

Art. 8º. O prestador de serviços, após a aprovação das licenças, sob sua responsabilidade, para a execução das obras e serviços, até a efetiva contratação dos mesmos, deverá concretizar as desapropriações e instituições de servidão, após sua declaração de utilidade pública pelo titular dos serviços, seja mediante processo administrativo ou por intermédio de ação judicial, arcando com o pagamento das indenizações correspondentes.

Parágrafo único. A presente norma não se aplica aos contratos de concessão ou de programa celebrados com o prestador dos serviços anteriormente a vigência desta Resolução.

Art. 9º. O prestador de serviços deverá minimizar transtornos aos usuários e à população na fase de implantação de projetos, devendo, imediatamente após o término das obras, criar condições para a pronta abertura parcial ou total do trânsito de veículos e pedestres nas áreas atingidas, de forma que os locais abertos ao trânsito estejam em perfeitas e adequadas condições de uso, respeitadas as posturas e normas de cada município.

Art. 10º. O prestador de serviços solicitará ao titular dos serviços autorização para implantação de redes públicas de abastecimento de água e esgotamento sanitário em logradouros, cujos greides não estejam definidos.

Parágrafo único. Na omissão ou recusa do titular dos serviços em fornecer o greide, conforme determinado no caput deste artigo, o prestador de serviços não assumirá o ônus de possíveis remoções e/ou remanejamentos quando, na definição do greide, as tubulações e instalações tornarem-se tecnicamente inadequadas.

Art. 11. Não serão de responsabilidade do prestador de serviços as despesas referentes à remoção, recolocação ou modificação de tubulações e de instalações dos sistemas de água e de esgotamento sanitário, em decorrência das obras que forem executadas por empresas privadas ou órgãos da Administração Pública direta e indireta, federais, estaduais e municipais.

§ 1º. No caso de obras executadas por particulares, as despesas de que trata este artigo serão custeadas pelos interessados e estarão sujeitas à anuência do prestador de serviços.

§ 2º. Os danos causados às tubulações e instalações de abastecimento de água e de esgotamento sanitário serão reparados pelo prestador de serviços, assegurado o direito de regresso contra o causador do dano, desde que provada a culpa ou dolo em processo administrativo.

SEÇÃO C - DAS AMPLIAÇÕES NOS SISTEMAS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Art. 12. As obras de ampliação dos sistemas públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário deverão atender as normas vigentes e estar em consonância com o Plano Municipal de Saneamento Básico.

Parágrafo único. A parte das despesas com as obras de ampliação dos sistemas públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, sem a devida comprovação de viabilidade econômica ou não concatenadas com os planos municipais ou regionais de saneamento, correrão por conta exclusiva do prestador dos serviços, salvo se previamente autorizado pela AGIR e pelo respectivo Município.

CAPÍTULO II - DOS PROJETOS E NOS SISTEMAS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DOS CONDOMÍNIOS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, LOTEAMENTOS, VILAS E OUTROS

Art. 13. Em loteamentos, condomínios, ruas particulares e outros empreendimentos similares, o prestador de serviços somente poderá assegurar o abastecimento de água e o esgotamento sanitário se, antecipadamente, por solicitação do interessado, analisar sua viabilidade.

Parágrafo único. Constatada a viabilidade, o prestador de serviços deverá fornecer as diretrizes para o sistema de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário do empreendimento.

Art. 14. O prestador de serviços fornecerá a licença para a execução das obras e dos serviços, mediante solicitação do interessado e após aprovação do projeto pelo prestador de serviços, que será elaborado de acordo com as normas em vigor.

Art. 15. As obras de que trata este capítulo serão custeadas pelo interessado e deverão ser por ele executadas, sob a fiscalização do prestador de serviços e demais órgãos competentes.

Parágrafo único. Quando as instalações se destinarem a servir outras áreas, além das pertencentes ao interessado, o custo dos serviços poderá ser rateado entre os empreendedores beneficiados.

Art. 16. As ligações das tubulações de que trata este capítulo às redes públicas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário somente serão executadas pelo prestador de serviços, depois de totalmente concluídas e aceitas as obras relativas ao projeto aprovado, e, quando for o caso, efetivadas as cessões a título gratuito e pagas as despesas pelo interessado.

Parágrafo único. As obras de que trata este artigo terão seu recebimento definitivo após realização dos testes, avaliação do sistema em funcionamento, elaboração e aprovação do cadastro técnico, observadas as posturas municipais vigentes.

Art. 17. Os prédios de ruas particulares poderão ter serviços individuais de ramais prediais derivados dos ramais distribuidor e coletor, ligados aos respectivos sistemas públicos do prestador de serviços. Mediante autorização e concordância do prestador do serviço.

Art. 18. Para sistemas de condomínios horizontais e/ou verticais o prestador de serviços disponibilizará uma única ligação de água na testada do imóvel, ficando a critério do incorporador, construtor ou do condomínio a individualização do sistema hidráulico das unidades internas da edificação.

Parágrafo único. Os serviços de implantação, operação, manutenção e controle das unidades internas de medição do imóvel são de responsabilidade do condomínio.

Art. 19. As edificações ou grupamento de edificações situadas internamente em cota:
I - superior ao nível piezométrico da rede pública de abastecimento de água deverão ser abastecidos por meio de reservatórios e estação elevatória individual ou coletiva;
II - inferior ao nível da rede pública de esgotamento sanitário deverão ser esgotados por meio de estação elevatória individual ou coletiva.

Parágrafo único. As estações elevatórias de que trata este artigo deverão ser construídas, operadas e mantidas pelos interessados.

Art. 20. Sempre que for ampliado o condomínio, loteamento, conjunto habitacional ou agrupamento de edificações, as despesas decorrentes de melhoria ou expansão dos sistemas públicos de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário correrão por conta dos proprietários ou incorporador.

TÍTULO III - DOS PRODUTOS, SERVIÇOS, PREÇOS E PRAZOS
CAPÍTULO I - DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Art. 21. Os serviços de abastecimento de água para o imóvel são de responsabilidade do prestador de serviços até o cavalete, inclusive.

Art. 22. O prestador de serviços fornecerá água potável na qualidade preconizada pelo padrão de potabilidade definido na legislação vigente e nas normas expedidas pelos órgãos públicos competentes.

Art. 23. O fornecimento de água deverá ser realizado mantendo uma pressão dinâmica disponível mínima de 10 mca (dez metros de coluna de água) referida ao nível do eixo da via pública, em qualquer ponto da rede pública de abastecimento de água, sob condição de consumo não nulo.

§ 1º. A pressão estática máxima não poderá ultrapassar a 50 mca

(cinqüenta metros de coluna de água) referida ao nível do eixo da via pública, em qualquer ponto da rede pública de abastecimento de água, sob condição de consumo nulo.

§ 2º. O prestador de serviços será dispensado do cumprimento do requisito a que se refere o caput deste artigo, caso comprove que:
I - a baixa pressão ocorreu devido a obras de reparação, manutenção ou construções novas, desde que o prestador de serviços tenha dado o aviso prévio de 48 (quarenta e oito) horas aos usuários afetados;
II - a baixa pressão tenha sido ocasionada por fatos praticados ou atribuídos a terceiros ou por culpa exclusiva do usuário, não vinculados ao prestador de serviços.
III - admitem-se variações da pressão estática superiores à máxima e da pressão dinâmica inferiores à mínima, desde que justificadas técnica e economicamente. (Conf. ABNT-NBR 12218/1994 - Projeto de rede de distribuição de água para abastecimento público) e suas atualizações posteriores.

CAPÍTULO II - DOS SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Art. 24. Os serviços de esgotamento sanitário do imóvel são de responsabilidade do prestador de serviços a partir da caixa de inspeção externa, situada no passeio público ou testada do imóvel, até a rede pública coletora de esgotos sanitários, inclusive.

Parágrafo único. O prestador dos serviços observará os padrões de qualidade e eficiência estabelecidos em lei e nas normas expedidas pelos órgãos públicos competentes no que concerne ao esgotamento, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários.

CAPÍTULO III - DOS SERVIÇOS COMERCIAIS E OPERACIONAIS
SEÇÃO A - DO ATENDIMENTO AO USUÁRIO

Art. 25. O prestador de serviços deverá atender às solicitações e reclamações das atividades de rotinas recebidas, de acordo com os prazos e condições estabelecidas na tabela de prestação de serviços, homologada pela AGIR.

Art. 26. O prestador de serviços deverá dispor de estrutura de atendimento própria ou contratada com terceiros, adequada às necessidades de seu mercado, acessível a todos os seus usuários e que possibilite, de forma integrada e organizada, o recebimento de suas contas e de suas solicitações e reclamações.

§ 1º. Por estrutura adequada entende-se aquela que, inclusive, possibilite ao usuário ser atendido em todas suas solicitações e reclamações, e ter acesso a todos os serviços disponíveis.

§ 2º. Nos locais em que as instituições prestadoras do serviço de arrecadação das faturas de água e esgoto não propiciarem atendimento adequado, o prestador de serviços deverá implantar estrutura própria para garantir a qualidade do atendimento.

§ 3º. O prestador de serviços deverá dispensar atendimento prioritário, por meio de serviços individualizados que assegurem tratamento diferenciado e atendimento imediato, a pessoas com deficiência, idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, gestantes, lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo, nos termos da Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, e suas atualizações.

Art. 27. O prestador de serviços deverá dispor de sistema para atendimento aos usuários por telefone durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, devendo a reclamação apresentada ser convenientemente registrada e numerada em formulário próprio, quando se tratar de serviços operacionais e/ou emergências. As contas e faturas deverão obedecer ao horário comercial de cada prestador de serviço.

§ 1º. Os usuários terão à sua disposição, nos escritórios e locais de atendimento, em local de fácil visualização e acesso, exemplares desta Resolução, do regulamento dos serviços públicos de água e esgotos sanitários do prestador de serviços e da tabela com os prazos e valores dos serviços cobráveis, para conhecimento ou consulta.

§ 2º. O prestador de serviços deverá manter em todos os postos de atendimento, em local de fácil visualização e acesso, livro ou formulário próprio para possibilitar a manifestação por escrito dos usuários, devendo, para o caso de solicitações ou reclamações, observar o prazo de 15 (quinze) dias para resposta.

§ 3º. A AGIR poderá, justificadamente, atenuar os requisitos exigidos no presente artigo, a fim de compatibilizar com a estrutura do prestador de serviços e com as especificidades do Poder concedente.

Art. 28. O prestador de serviços deverá comunicar ao usuário, por escrito ou por meio eletrônico, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre as providências adotadas quanto às solicitações e reclamações recebidas do mesmo.

Parágrafo único. O prestador de serviços deverá sempre informar o respectivo número do protocolo de atendimento quando da formulação da solicitação ou reclamação pelo usuário.
Art. 29. O prestador de serviços deverá prestar todas as informações solicitadas pelo usuário referentes à prestação do serviço, inclusive quanto às tarifas em vigor, o número e a data da Resolução que as houver homologado, bem como sobre os critérios de faturamento.

Art. 30. O prestador de serviços deve possuir, em seus escritórios locais, empregados e equipamentos, em quantidade suficiente, necessários à adequada prestação dos serviços aos usuários.

Art. 31. O prestador de serviços deverá prestar o atendimento ao público por meio de pessoal devidamente identificado, capacitado e atualizado.

Art. 32. Os tempos de atendimento às reclamações apresentadas pelos usuários serão medidos, levando em conta o tempo transcorrido entre a notificação ao prestador de serviços e a regularização do serviço.

Parágrafo único. O prestador de serviços deverá manter os registros das solicitações dos usuários e dos documentos referentes ao tratamento das respectivas solicitações, que deverão ser disponibilizados à AGIR sempre que requisitado pela agência.

Art. 33. O prestador de serviços deverá desenvolver, em caráter permanente, campanhas com vistas a informar ao usuário sobre os cuidados especiais para evitar o desperdício de água, a utilização da água tratada e o uso adequado das instalações sanitárias, divulgar seus direitos e deveres, bem como outras orientações que entender necessárias.

Parágrafo único. Todo o material deve ser encaminhado previamente à AGIR, para ciência e conhecimento do programa.

SEÇÃO B - DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE MUROS E PASSEIOS

Art. 34. Nos serviços executados nos sistemas públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, e nos ramais prediais de água ou esgoto, que impliquem na demolição total ou parcial de muros e/ou passeios, caberá ao prestador de serviços a responsabilidade pela imediata execução e recomposição, limitada exclusivamente aos locais onde houve intervenção de serviços,

sendo mantida compatível com o muro e/ou passeio anterior.

SEÇÃO C - DOS SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS

Art. 35. Nos serviços de ampliação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário que impliquem na recomposição de pavimentos, caberá ao prestador de serviços a responsabilidade pela sua imediata execução e recomposição, devendo ser mantido o mesmo tipo de pavimento, à exceção daquelas localidades em que o instrumento de delegação contemplar esses reparos como obrigações do titular dos serviços.

Parágrafo único. Deverá o prestador dos serviços providenciar a adequada sinalização dos locais de serviço, comunicando, inclusive, os órgãos de trânsito competentes, a fim de resguardar a segurança do tráfego de veículos e pedestres.

CAPÍTULO IV - DOS PREÇOS E PRAZOS DE SERVIÇOS

Art. 36. Os pedidos de vistoria e de ligação, quando se tratar de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário em rede pública, serão atendidos dentro dos seguintes prazos, ressalvado o disposto no artigo 37:
I - em área urbana:
a) 5 (cinco) dias úteis para a vistoria, orientação das instalações de montagem do padrão e, se for o caso, aprovação das instalações;
b) 10 (dez) dias úteis para a ligação, contados a partir da data de aprovação das instalações e do cumprimento das demais condições regulamentares;
II - em área rural:
a) 5 (cinco) dias úteis para a vistoria, orientação das instalações de montagem do padrão e, se for o caso, aprovação das instalações;
b) 10 (dez) dias úteis para a ligação, contados a partir da data de aprovação das instalações e do cumprimento das demais condições regulamentares.
§ 1º. A vistoria para atendimento da ligação deverá, no mínimo, verificar os dados cadastrais da unidade usuária e as instalações de responsabilidade do usuário em conformidade com o artigo 46, § 1º, inciso I, alíneas e, f e h.

§ 2º. Ocorrendo reprovação das instalações na vistoria, o prestador de serviços deverá informar ao interessado, por escrito, no prazo de 3 (três) dias úteis, o respectivo motivo e as providências corretivas necessárias.

§ 3º. Na hipótese do § 2º, após a adoção das providências corretivas, o interessado deve solicitar nova vistoria ao prestador de serviços, que deverá observar os prazos previstos no inciso I e II deste artigo.

§ 4º. Na hipótese de nova vistoria, nos termos do parágrafo anterior, caso as instalações sejam reprovadas por irregularidade que não tenha sido apontada anteriormente pelo prestador, caberão a ele as providências e as despesas decorrentes das medidas corretivas.

§ 5º. Caso os prazos previstos neste artigo não possam ser cumpridos por motivos alheios ao prestador, este deverá apresentar ao usuário, em até 3 (três) dias úteis da data do pedido de ligação, justificativa da demora e estimativa de prazo para o atendimento de seu pedido.

§ 6º. Considera-se motivo alheio ao prestador, dentre outros, a demora da expedição de autorizações e licenças imprescindíveis à realização das intervenções necessárias à ligação por parte dos entes públicos responsáveis pela gestão do uso do solo, vias públicas e organização do trânsito, desde que cumpridas todas as exigências legais pelo prestador.

Art. 37. O prestador de serviços terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a partir da data do pedido de ligação, para elaborar os estudos, orçamentos, projetos e informar ao interessado, por escrito, o prazo para conclusão das obras nos sistemas públicos de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário destinadas ao seu atendimento, bem como a eventual necessidade de sua participação financeira, nos termos do artigo 48, quando:
I - inexistir rede pública de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário em frente ou na testada da unidade usuária a ser ligada;
II - a rede pública de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário necessitar alterações ou ampliações.

Art. 38. Satisfeitas pelo interessado as condições estabelecidas na legislação vigente, o prestador de serviços terá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis para iniciar as obras, desde que exista viabilidade técnica e financeira, e capacidade orçamentária para a realização do empreendimento.

Art. 39. O prazo para atendimento em áreas que necessitem de execução de novas adutoras, subadutoras, coletores e interceptores, será estabelecido de comum acordo entre as partes.

Art. 40. O prestador de serviços deverá estabelecer prazos para a execução de outros serviços solicitados ou disponibilizados, não definidos nesta Resolução.

§ 1º. Os prazos para a execução dos serviços referidos no caput deste artigo deverão constar da "Tabela de Preços e Prazos de Serviços", homologada pela AGIR e disponibilizada aos interessados de forma visível e acessível pelo prestador de serviços.

§ 2º. Os serviços, cuja natureza não permitam definir prazos na "Tabela de Preços e Prazos de Serviços", deverão ser acordados com o interessado quando da solicitação, observando- se as variáveis técnicas e econômicas para sua execução.

Art. 41. Os prazos, para início e conclusão das obras e serviços a cargo do prestador de serviços, serão suspensos quando:
I - o usuário não apresentar as informações que lhe couber;
II - não for obtida licença, autorização ou aprovação do órgão competente;
III - não for outorgada servidão de passagem ou disponibilizada via de acesso necessária à execução dos trabalhos; e
IV - por razões de ordem técnica, acidentes, fenômenos naturais, caso fortuito ou força maior.
V - Houver irregularidades constatadas nas instalações de responsabilidade dos usuários

§ 1º. Havendo suspensão da contagem do prazo, o usuário deverá ser informado.

§ 2º. Os prazos continuarão a fluir logo após removido o impedimento.

TÍTULO IV - DA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA E ESGOTO
CAPÍTULO I - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA E ESGOTO

Art. 42. É de responsabilidade do usuário a adequação técnica, a manutenção e segurança das instalações internas da unidade usuária, situadas além do ponto de entrega e/ou de coleta.

Parágrafo único. O prestador de serviços não será responsável, ainda que tenha procedido à vistoria, por danos causados a pessoas ou bens decorrentes de defeitos nas instalações internas do usuário, ou de sua má utilização.

Art. 43. O usuário será responsável, na qualidade de depositário a título gratuito, pela custódia do padrão de ligação de água e equipamentos de medição e outros dispositivos do prestador de serviços, de acordo com suas normas procedimentais.

Art. 44. O usuário será responsável pelo pagamento das diferenças resultantes da aplicação de tarifas no período em que a unidade usuária esteve incorretamente classificada, não tendo direito à devolução de quaisquer diferenças eventualmente pagas a maior quando constatada, pelo prestador de serviços, a ocorrência dos seguintes fatos:
I - declaração falsa de informação referente à natureza da atividade desenvolvida na unidade usuária ou a finalidade real da utilização da água tratada; ou
II - omissão das alterações supervenientes na unidade usuária que importarem em reclassificação.

Art. 45. Salvo as situações excepcionadas nesta Resolução, toda construção permanente urbana com condições de habitabilidade situada em via pública, beneficiada com redes públicas de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário deverá, obrigatoriamente, conectar-se à rede pública, de acordo com o disposto no art. 45 da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, respeitadas as exigências técnicas do prestador de serviços.

§ 1º. Na hipótese do caput deste artigo, é dever do usuário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do aviso realizado pelo prestador de serviços ou qualquer órgão público competente, solicitar o fornecimento dos serviços ao prestador de serviços e providenciar, no prazo de 60 (sessenta) dias contados das adequações solicitadas pelo prestador de serviços, as medidas necessárias em suas instalações prediais para o abastecimento de água e a coleta de esgotos dentro das especificações técnicas do prestador de serviços.

§ 2º. Uma vez tomadas pelo usuário as medidas a que se referem o parágrafo anterior, é dever do prestador, fornecer os serviços, salvo nas situações expressamente excepcionadas nesta Resolução.

§ 3º. Deverá o prestador de serviços, caso não obedecidos os prazos do § 1º deste artigo, comunicar a omissão da pessoa física ou jurídica aos órgãos públicos responsáveis pela adoção das medidas coercitivas necessárias para a conexão à rede pública de água e esgoto, bem como pela responsabilização administrativa, civil e criminal.

Art. 46. O pedido de ligação de água e/ou de esgoto caracteriza-se por um ato do interessado, no qual ele solicita os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, assumindo a responsabilidade pelo pagamento das tarifas fixadas pela conexão e/ou pelo uso dos serviços, através de contrato firmado ou de contrato de adesão, conforme o caso.

§ 1º. Efetivado o pedido de ligação de água e/ou de esgoto ao prestador de serviços, este cientificará ao usuário quanto à:
I - obrigatoriedade de:
a) Apresentar a carteira de identidade, ou na ausência desta, outro documento de identificação equivalente com foto (Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Conselhos Profissionais) e o Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF), quando pessoa física, ou o documento relativo ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), quando pessoa jurídica.
b) apresentar, quando a unidade usuária não for classificada como baixa renda, um dos
seguintes documentos comprobatórios da propriedade ou da posse do imóvel: escritura pública, matrícula do registro do imóvel, carnê do IPTU, contrato particular de compra e venda ou de locação, autorização formal do proprietário do imóvel;
c) efetuar o pagamento mensal pelos serviços de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, de acordo com as tarifas, sob pena de interrupção da prestação dos serviços nos termos desta Resolução;
d) observar, nas instalações hidráulicas e sanitárias da unidade usuária, as normas expedidas pelos órgãos oficiais pertinentes e as normas e padrões do prestador de serviços, postas à disposição do interessado, sob pena de interrupção da prestação dos serviços nos termos desta Resolução;
e) instalar em locais apropriados de livre acesso, caixas ou cubículos destinados à instalação de hidrômetros e outros aparelhos exigidos, conforme normas procedimentais do prestador de serviços;
f) declarar o número de pontos de utilização da água na unidade usuária;
g) celebrar os respectivos contratos de adesão ou de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário; e
h) fornecer informações referentes à natureza da atividade desenvolvida na unidade usuária, a finalidade da utilização da água e comunicar eventuais alterações supervenientes.
II - eventual necessidade de:
a) executar serviços nas redes públicas e/ou instalação de equipamentos do prestador de serviços ou do usuário, conforme a vazão disponível e a demanda a ser atendida;
b) obter autorização dos órgãos competentes para a construção de adutoras e/ou interceptores quando forem destinados a uso exclusivo do interessado;
c) apresentar licença emitida por órgão responsável pela preservação do meio ambiente, quando a unidade usuária localizar-se em área com restrições de ocupação;
d) participar financeiramente das despesas relativas às instalações necessárias ao abastecimento de água e/ou coleta de esgoto, na forma das normas legais, regulamentares ou pactuadas;
e) tomar as providências necessárias à obtenção de eventuais benefícios estipulados pela legislação; e
f) aprovar, junto ao prestador de serviços, projeto de extensão de rede pública antes do início das obras, quando houver interesse do usuário na sua execução mediante a contratação de terceiro legalmente habilitado.

§ 2º. O prestador de serviços, quando solicitado, deverá encaminhar ao usuário, cópia do contrato de adesão até a data de apresentação da primeira fatura, sendo facultado ao usuário esta solicitação.

§ 3º. As ligações podem ser temporárias ou definitivas.

Art. 47. O prestador de serviços poderá condicionar a ligação, religação, alterações contratuais, aumento de vazão ou contratação de fornecimentos especiais à quitação de débitos anteriores do mesmo usuário decorrentes da prestação do serviço para o mesmo ou para outro imóvel na área delegada ao prestador.

§ 1º. O prestador de serviços não poderá condicionar a ligação de unidade usuária ao pagamento de débito:
I - que não seja decorrente de fato originado pela prestação do serviço público de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;
II - não autorizado pelo usuário, salvo nos casos decorrentes do artigo 45, § 3º desta Resolução;
III - pendente em nome de terceiros; ou
IV - cuja origem seja superior a 120 (cento e vinte) dias do pedido feito pelo usuário.

§ 2º. As vedações dos incisos II e III do parágrafo anterior não se aplicam nos casos de sucessão comercial e/ou hereditária

Art. 48. Para que as ligações possam ser realizadas deverá o interessado, se aprovado o orçamento apresentado pelo prestador de serviços, efetuar previamente o pagamento das despesas decorrentes, no caso de:

I - serem superadas as distâncias previstas no caput do artigo 67; e
II - haver necessidade de readequação da rede pública.

§ 1º. O pagamento previsto no caso do inciso II somente será aplicado se o investimento não estiver previsto no Plano de Saneamento Básico referente à delegação dos serviços.

§ 2º. Quando os projetos ou serviços na rede pública forem executados pelo interessado, mediante a contratação de terceiro legalmente habilitado, o prestador de serviços exigirá o cumprimento de suas normas e padrões, postas à disposição do interessado, bem como das normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes.

§ 3º. A obra poderá ser paralisada em caso de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado.

Art. 49. Cada unidade usuária dotada de ligação de água e/ou de esgoto será cadastrada pelo prestador de serviços, cabendo-lhe um só número de conta/inscrição.

Art. 50. Efetivada a ligação de água e/ou de esgoto, o usuário será orientado sobre o disposto nesta Resolução, cuja aceitação ficará caracterizada por ocasião do recebimento do contrato de adesão.

Art. 51. O usuário assegurará ao representante ou preposto do prestador de serviços o livre acesso ao padrão de ligação de água e a caixa de ligação de esgoto.

Art. 52. As ligações de água ou de esgoto para unidades situadas em áreas com restrições para ocupação, somente serão liberadas mediante autorização expressa da autoridade municipal competente e/ou entidade do meio ambiente, ou por determinação judicial.

Art. 53. As ligações de água e/ou de esgoto, de chafariz, banheiros públicos, praças e jardins públicos serão efetuadas pelo prestador de serviços, mediante solicitação da entidade interessada e responsável pelo pagamento dos serviços prestados, após expressa autorização do órgão municipal competente.

Art. 54. Lanchonetes, barracas, quiosques, trailers, circos, parques de diversão e outros, fixos ou ambulantes, somente terão acesso aos ramais prediais de água e esgoto, mediante a apresentação da licença de localização expedida pelo órgão municipal competente.

Art. 55. O ponto de entrega de água deve situar-se na linha limite (testada) do terreno com o logradouro público, em local de fácil acesso que permita a colocação e leitura do hidrômetro.

§ 1º. Havendo uma ou mais propriedades entre a via pública e o imóvel em que se localiza a unidade usuária, o ponto de entrega situar-se-á no limite da via pública com a primeira propriedade intermediária.

§ 2º. Cabe ao prestador de serviço aprovar e orientar a construção e instalação do cavalete, através de Normativas próprias.

Art. 56. Até o ponto de fornecimento de água e/ou de coleta de esgoto o prestador de serviços deverá adotar todas as providências com vistas a viabilizar a prestação dos serviços contratados, observadas as condições estabelecidas na legislação e regulamentos aplicáveis.

§ 1º. Incluem-se nestas providências a elaboração de projetos e execução de obras, bem como a sua participação financeira.

§ 2º. As obras de que trata o parágrafo anterior deste artigo, se pactuadas entre as partes, poderão ser executadas pelo interessado, mediante a contratação de firma habilitada, desde que não interfiram nas instalações do prestador de serviços.

§ 3º. No caso de a obra ser executada pelo interessado, o prestador de serviços fornecerá a licença para a sua execução, após aprovação do projeto que será elaborado de acordo com as suas normas e padrões.
§ 4º. O prestador deverá, ao analisar o projeto ou a obra, indicar tempestivamente:
I - todas alterações necessárias ao projeto apresentado, justificando-as; e
II - todas as adequações necessárias à obra, de acordo com o projeto por ele aprovado.

§ 5º. Caso haja outras alterações ou adequações que não tenham sido tempestivamente indicadas pelo prestador, este será responsável por sua execução.

§ 6º. As instalações resultantes das obras de que trata o § 1º deste artigo comporão o acervo da rede pública, sujeitando-se ao registro patrimonial, na forma das Resoluções da AGIR, e poderão destinar-se também ao atendimento de outros usuários que possam ser beneficiados.

Art. 57. A ligação de esgoto industrial exigirá do usuário a apresentação das licenças ambientais e outras autorizações emitidas pelos órgãos públicos e/ou entidades reguladoras.

CAPÍTULO II - DA LIGAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO
SEÇÃO A - DAS LIGAÇÕES TEMPORÁRIAS

Art. 58. Consideram-se ligações temporárias as que se destinarem a canteiro de obras, obras em logradouros públicos, feiras, circos, exposições, parque de diversões, eventos e outros estabelecimentos de caráter temporário.

Art. 59. No pedido de ligação temporária o interessado declarará o prazo desejado da ligação, bem como o consumo provável de água, que será posteriormente cobrado pelo consumo medido por hidrômetro.

§ 1º. As ligações temporárias terão duração máxima de 6 (seis) meses, e poderão ser prorrogadas a critério do prestador de serviços, mediante solicitação formal do usuário.

§ 2º. As despesas com instalação e retirada de rede e ramais de caráter temporário, bem como as relativas aos serviços de ligação e desligamento, correrão por conta do usuário.
§ 3º. O prestador de serviços poderá exigir, a título de garantia, o pagamento antecipado do abastecimento de água e/ou do esgotamento sanitário, declarados no ato da contratação, em até 3 (três) ciclos completos de faturamento.

§ 4º. Havendo a antecipação de pagamento, a forma de ressarcimento será acordada entre o prestador de serviços e o interessado.

§ 5º. Serão consideradas como despesas referidas no § 2º, os custos dos materiais aplicados e não reaproveitáveis e demais custos, tais como os de mão-de-obra para instalação, retirada da ligação e transporte.

§ 6º. As edificações (prédios ou estruturas com mais de 600m²), 3 (três) ou mais andares deverão apresentar instalação de medidor de 1" (uma polegada) e obrigatoriedade da apresentação dos projetos arquitetônicos e hidráulicos com demonstração da área total a ser construída, bem como, todos os pontos de consumo, reservação inferior e superior etc.

§ 7º. A definição do padrão de ligação a ser utilizado na conclusão do empreendimento deverá obedecer as Normativas do prestador de serviço, onde o mesmo realizará a análise da documentação apresentada pelo responsável do imóvel e dimensionará um medidor, em função de suas características metrológicas, ao regime de trabalho em que o equipamento vai operar, sempre respeitando a vazão e a classe metrológica para cada caso.

§ 8º. No caso de atividade passageira, exigir-se-á do interessado a apresentação de alvará expedido pelo Município e o recolhimento antecipado dos custos da ligação e de sua posterior remoção, o requerente pagará antecipadamente, a título de caução, o valor correspondente à utilização dos serviços, com base no consumo estimado de água, relativo a todo período requerido, onde mensalmente será emitida fatura de serviços com excesso que venha a ser verificado.

Art. 60. O interessado deverá juntar, ao pedido de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário, a planta ou croquis cotado das instalações temporárias.
Parágrafo único. Para ser efetuada sua ligação, deverá ainda o interessado:
I - preparar as instalações temporárias de acordo com a planta ou croquis mencionado no
caput deste artigo;
II - efetuar o pagamento das despesas relativas aos respectivos orçamentos, conforme os §§
2º e 3º do artigo anterior; e
III - apresentar a devida licença emitida pelo órgão municipal competente.

Art. 61. As ligações temporárias de água serão hidrometradas, devendo o consumo ser cobrado pelo volume comprovado pelas medições realizadas.

Art. 62. Em ligações temporárias para construção, quando for o caso, o ramal predial deverá ser dimensionado, de modo a ser aproveitado para a ligação definitiva, desde que esteja em bom estado de conservação.

§ 1º. Antes de efetuada a ligação definitiva, deverá ser procedida, a cargo do usuário, a desinfecção da instalação predial de água e a limpeza do reservatório, que deverá ser repetida a cada 6 (seis) meses, no mínimo.

§ 2º. Para fins de ligação definitiva, o proprietário deverá informar ao prestador de serviços a conclusão da construção e a categoria de usuário para efeito de enquadramento na estrutura tarifária correspondente.

SEÇÃO B - DAS LIGAÇÕES DEFINITIVAS

Art. 63. As ligações definitivas serão realizadas mediante a apresentação, quando necessário, da comprovação de que foram atendidas as exigências da legislação pertinente ao condomínio em edificações.

Parágrafo único. Nas ligações de água e/ou de esgoto efetuadas em estabelecimentos industriais e de serviços, que tenham água como insumo, deverá o usuário declarar a previsão mensal do consumo de água no início de seu fornecimento.
Art. 64. Nos casos de reforma ou ampliação de prédio já ligado às redes públicas de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, o prestador de serviços poderá, a seu critério, manter o mesmo ramal predial existente, desde que atenda adequadamente ao imóvel resultante da reforma ou ampliação, procedendo-se a devida alteração contratual.

Parágrafo único. O proprietário ou construtor deverá solicitar, antes de iniciada a obra, a regularização da ligação.

Art. 65. Para que as ligações definitivas possam ser realizadas, o interessado deverá preparar as instalações de acordo com os padrões de serviços e efetuar o pagamento das despesas decorrentes de ligação e, nos casos especiais, apresentar autorização do órgão competente.

Art. 66. Para atendimento a grandes consumidores, conforme critérios definidos pelo prestador de serviços e homologados pela AGIR, os projetos das instalações deverão:
I - ser apresentados para aprovação antes do início das obras;
II - conter projeto arquitetônico, memorial hidrosanitário, ambos aprovado pelo órgão de fiscalização municipal competente; bem como a viabilidade de abastecimento, aprovada pelo prestador de serviços;
III - conter as assinaturas do proprietário, do autor do projeto e responsável pela execução da obra; e
IV - informar a previsão de consumo mensal de água e vazão de esgoto.

Art. 67. O prestador de serviços tomará a seu total e exclusivo encargo a execução dos ramais das ligações definitivas de água e/ou de esgoto até uma distância total de 10 (dez) metros em área urbana ou de 20 (vinte) metros em área rural, medidos desde o ponto de tomada na rede pública disponível no logradouro em que se localiza a propriedade a ser atendida, até a linha limite (testada) do terreno, de acordo com o disposto nas normas técnicas, sendo facultada a execução de maiores extensões.

§ 1º. Ficará a cargo do usuário a aquisição e montagem do padrão de ligação de água, exceto o hidrômetro, conforme normas procedimentais do prestador de serviços.
§ 2º. Caso a distância seja maior, o prestador de serviços poderá cobrar do usuário parte dos custos decorrentes da extensão adicional de ramal e/ou de obra na rede pública, adotando critérios de cálculo estabelecidos pelo prestador de serviços e previamente homologados pela AGIR.

§ 3º. Em propriedades localizadas em terreno de esquina, existindo ou não sistema público
disponível no logradouro frontal, as condições definidas no caput deste artigo deverão ser consideradas, caso exista rede pública disponível no logradouro adjacente.

§ 4º. Em casos especiais, mediante celebração de contrato com o usuário, o prestador de serviços poderá adotar outros critérios, observados os estudos de viabilidade técnica e econômica.

TÍTULO V - DA INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA E ESGOTO
CAPÍTULO I - DA INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA

Art. 68. As instalações das unidades usuárias de água serão definidas e projetadas conforme normas do prestador de serviços, do INMETRO e da ABNT, sem prejuízo do que dispõem as posturas municipais vigentes.

Art. 69. Todas as instalações de água a jusante do ponto de entrega serão efetuadas as expensas do usuário, bem como sua conservação, podendo o prestador de serviços fiscalizá- las quando achar conveniente.

Art. 70. É vedado:
I - a interconexão do alimentador predial de água com tubulações alimentadas por água não procedente da rede pública;
II - a derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel ou economia do mesmo imóvel que não faça parte de sua ligação;
III - o uso de dispositivos intercalados no alimentador predial que

prejudiquem o abastecimento público de água;
Art. 71. Observada a pressão mínima pelo prestador, quando não for possível o abastecimento direto de prédios ligados à rede pública, o usuário se responsabilizará pela construção, operação e manutenção dos equipamentos necessários a viabilização do seu consumo de água, obedecidas as especificações técnicas do prestador de serviços.

Art. 72. É vedado o emprego de bombas de sucção ligadas diretamente no alimentador predial de água, sob pena de sanções previstas nesta Resolução, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal, conforme o caso.

CAPÍTULO II - DA INSTALAÇÃO PREDIAL DE ESGOTO

Art. 73. As instalações das unidades usuárias de esgoto serão definidas e projetadas conforme normas do prestador de serviços, do INMETRO e da ABNT, sem prejuízo do que dispõem as posturas municipais vigentes.

Parágrafo único. Os despejos a serem lançados na rede pública de esgotamento sanitário deverão atender aos requisitos das normas legais, regulamentares ou pactuadas pertinentes.

Art. 74. Todas as instalações de esgoto a montante do ponto de coleta serão efetuadas as expensas do usuário, bem como sua conservação, podendo o prestador de serviços fiscalizá- las quando achar conveniente.

Art. 75. É vedado:
I - o despejo de águas pluviais nas instalações prediais de esgotos sanitários;
II - a derivação de tubulações da instalação de esgoto para coleta de outro imóvel ou economia do mesmo imóvel que não faça parte de sua ligação; e
III - o despejo na rede pública de esgotos provenientes de banheiros químicos de qualquer espécie.

Art. 76. As obras e instalações necessárias ao esgotamento dos prédios ou parte de prédios situados abaixo do nível da via pública e dos que não puderem ser esgotados pela rede pública de esgotamento sanitário, em virtude das limitações impostas pelas características da construção, serão de responsabilidade do interessado obedecidas as especificações técnicas do prestador de serviços.

CAPÍTULO III - DA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA E DE ESGOTOS

Art. 77. É responsabilidade do usuário a manutenção das instalações prediais de água e de esgotos assentadas na área interna da respectiva unidade usuária.

CAPÍTULO IV - DOS RAMAIS E COLETORES

Art. 78. Os ramais prediais serão assentados pelo prestador de serviços às suas expensas.

Art. 79. Compete ao prestador de serviços, quando solicitado e justificado, fornecer ao interessado as informações acerca da rede pública de abastecimento de água e de esgotamento sanitário que sejam relevantes ao atendimento do usuário, em especial:
I - máxima, mínima e média da pressão da rede pública de abastecimento de água;
II - capacidade de vazão da rede pública de esgotamento sanitário, para atendimento ao usuário.

Art. 80. O abastecimento de água e/ou coleta de esgoto deverá ser realizado através do ramal predial, poderá haver mais de uma ligação de água (hidrômetro) em um mesmo imóvel, atendidos os critérios técnicos das Normativas do prestador de serviço para cada unidade usuária e para cada serviço. Em relação coleta de esgoto, poderá haver uma única ligação de esgoto (caixa ou tubo de inspeção e limpeza - TIL) em um mesmo imóvel, atendidos os critérios técnicos das Normativas do prestador de serviço para cada unidade usuária e para cada serviço.

Parágrafo único. Em imóveis com mais de uma categoria de economia, a instalação predial de água e/ou de esgoto de cada categoria poderá ser independente, bem como alimentada e/ou esgotada através de ramal predial privativo.

Art. 81. Nas ligações já existentes, o prestador de serviços providenciará a individualização do ramal predial de que trata o artigo anterior, mediante o desmembramento definitivo das instalações do sistema de distribuição interno de abastecimento do imóvel, realizado pelo usuário.

Art. 82. As economias com numeração própria ou as dependências isoladas poderão ser caracterizadas como unidades usuárias, devendo cada uma ter seu próprio ramal predial.

Art. 83. As ligações rurais de água poderão ser executadas a partir de adutoras ou subadutoras quando as condições operacionais permitirem este tipo de ligação.

§ 1º. Toda interligação em adutoras ou subadutoras deverá ser feita mediante redes auxiliares onde o interessado deverá submeter o projeto ao prestador de serviços para verificar a viabilidade do atendimento.

§ 2º. O prestador de serviços poderá elaborar o projeto referido no parágrafo anterior, por solicitação do interessado, ficando as despesas do serviço por conta deste.

§ 3º. A pedido do usuário, o prestador de serviços poderá fornecer água bruta, mediante
autorização do órgão gestor de recursos hídricos, quando a ligação estiver situada em trecho não atendido com água tratada, por meio de contrato específico, no qual será estabelecida a responsabilidade do usuário quanto aos riscos de utilização de água bruta.

SEÇÃO A - DA MANUTENÇÃO DOS RAMAIS PREDIAIS E COLETORES PREDIAIS

Art. 84. A substituição do ramal predial será de responsabilidade do prestador de serviços, sendo realizada com ônus para o usuário, quando for por ele solicitada.

Art. 85. Para a implantação de projeto que contemple a alternativa de sistemas condominiais de esgoto, deverá ser observado, no que couber, o disposto nesta Resolução.

§ 1º. A operação e manutenção dos sistemas condominiais horizontais de esgoto serão atribuições dos usuários até a ligação de esgoto (caixa ou tubo de inspeção e limpeza - TIL), sendo o prestador de serviços responsável única e exclusivamente pela operação do sistema público de esgotamento sanitário.

§ 2º. É dever do prestador de serviços, quando solicitado pelo usuário, prestar suporte técnico-operacional para solucionar eventuais problemas em sistemas condominiais de esgoto.

§ 3º. Os sistemas condominiais construídos sob as calçadas serão considerados, sob o aspecto de operação e manutenção, como pertencentes ao sistema público de esgotamento sanitário.

§ 4º. Caberá ao prestador de serviços instruir os usuários sobre o uso adequado e racional dos sistemas condominiais de esgoto.

Art. 86. Havendo qualquer alteração no funcionamento do ramal predial de água e/ou coletor de esgoto, o usuário deverá solicitar ao prestador de serviços as correções necessárias.

Art. 87. Os danos causados pela intervenção indevida do usuário nas redes públicas e/ou no ramal predial de água e/ou coletor de esgoto serão reparados pelo prestador de serviços, por conta do usuário, cabendo-lhe a penalidade prevista no artigo 135.

Art. 88. A restauração de muros, passeios e revestimentos, decorrentes de serviços solicitados pelo usuário em particular, será de sua inteira responsabilidade.

CAPÍTULO V - DO HIDRÔMETRO

Art. 89. O prestador de serviços controlará o consumo de água utilizado e do hidrômetro e, em casos especiais, por meio do limitador de consumo.
§ 1º. Ao critério e às custas do interessado (prestador ou usuário), poderão ser instalados nas unidades usuárias medidores para o controle do volume de esgotos.

§ 2º. Todos os medidores, de água ou esgoto, serão verificados e devem ter sua produção certificada pelo INMETRO ou outra entidade pública por ele delegada.

§ 3º. Toda ligação predial de água deverá ser provida de um registro externo, localizado antes do hidrômetro, de manobra privativa do prestador de serviços.

Art. 90. O prestador de serviços é obrigado a instalar hidrômetro nas unidades usuárias, exceto quando a instalação do hidrômetro não puder ser feita em razão de dificuldade transitória, ocasionada pelo usuário, limitado a um período máximo de 90 (noventa) dias, situação em que este deve providenciar as instalações de sua responsabilidade.

SEÇÃO A - DA PROTEÇÃO DO HIDRÔMETRO

Art. 91. Os hidrômetros, os limitadores de consumo e os registros de passagem serão instalados em caixas de proteção padronizadas, de acordo com as normas procedimentais do prestador de serviços.

§ 1º. Os aparelhos referidos neste artigo deverão ser devidamente lacrados e periodicamente inspecionados pelo prestador de serviços.

§ 2º. É facultado ao prestador de serviços, mediante aviso aos usuários, o direito de redimensionar e remanejar os hidrômetros das ligações, quando constatada a necessidade técnica de intervir neles.

§ 3º. Somente o prestador de serviços ou seu preposto poderá instalar, substituir ou remover o hidrômetro ou limitador de consumo, bem como indicar novos locais de instalação.

§ 4º. A substituição do hidrômetro deverá ser comunicada, por meio de correspondência específica, ao usuário, quando da execução desse serviço, com informações referentes às leituras do hidrômetro retirado e do instalado.

§ 5º. A substituição do hidrômetro, decorrente do desgaste normal de seus mecanismos, será executada pelo prestador de serviços, sempre que necessário, sem ônus para o usuário.

§ 6º. A substituição do hidrômetro, decorrente da violação de seus mecanismos, será executada pelo prestador de serviços, com ônus para o usuário, além das penalidades previstas.

§ 7º. A indisponibilidade de hidrômetro não poderá ser invocada pelo prestador de serviços para negar ou retardar a ligação e o início do abastecimento de água.

§ 8º. Sendo a alteração de hidrômetros uma decisão do prestador de serviços, os custos relativos às substituições previstas correrão por sua conta, salvo na situação constante do §6º deste artigo.

Art. 92. Os lacres instalados nos hidrômetros, caixas e cubículos poderão ser rompidos apenas por representante ou preposto do prestador de serviços, e deverão ter numeração específica, constante do cadastro de usuários, atualizado a cada alteração documentada de ação do prestador.

SEÇÃO B - DA VERIFICAÇÃO DO HIDRÔMETRO

Art. 93. A verificação periódica do hidrômetro instalado na unidade usuária deverá ser efetuada segundo critérios estabelecidos na legislação metrológica.

Art. 94. O usuário poderá obter verificações dos instrumentos de medição por parte do prestador de serviços, devendo ser sem ônus para o usuário em até 1 (uma) verificação a cada 3 (três) anos, ou, independente do intervalo de tempo da verificação anterior, quando o resultado constatar erro nos instrumentos de medição.

§ 1º. O prestador de serviços deverá informar, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, a data fixada para a realização da verificação, de modo a possibilitar ao usuário o acompanhamento do serviço.

§ 2º. Quando não for possível a verificação no local da unidade usuária, o prestador de serviços deverá acondicionar o medidor em invólucro específico, a ser lacrado no ato de retirada para o transporte até o laboratório de teste, mediante entrega de comprovante desse procedimento ao usuário, devendo ainda informá-lo da data e do local fixados para a realização da aferição, para seu acompanhamento.

§ 3º. O prestador de serviços deverá encaminhar ao usuário o laudo técnico da verificação, informando, de forma compreensível e de fácil entendimento, as variações verificadas, os limites admissíveis, a conclusão final e esclarecendo quanto à possibilidade de solicitação de aferição junto ao órgão metrológico oficial.

§ 4º. Em caso de nova verificação junto a órgão metrológico oficial, os custos decorrentes serão arcados pelo usuário, caso o resultado aponte que o laudo técnico do prestador estava adequado às normas técnicas, ou pelo prestador de serviços, caso o resultado aponte irregularidades no laudo técnico por ele elaborado.

§ 5º. Na hipótese de desconformidade do hidrômetro com as normas técnicas, deverá ser observado o disposto no artigo 123, caput e inciso II, devendo ser apuradas e devolvidas as importâncias pagas irregularmente nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação de verificação pelo usuário, com a apuração detalhada dos meses de consumo.

§ 6º. Serão considerados em funcionamento normal os hidrômetros que atenderem a legislação metrológica pertinente.

TÍTULO VI - DO CADASTRO COMERCIAL E DAS ECONOMIAS DOS IMÓVEIS

Art. 95. O prestador de serviços classificará a unidade usuária de acordo com a atividade nela exercida, ressalvadas as exceções previstas nesta Resolução.

Parágrafo único. O prestador de serviços deverá analisar todos

os elementos de caracterização da unidade usuária objetivando a aplicação da tarifa mais vantajosa a que o usuário tiver direito, em especial quando a finalidade informada for residencial, caso em que a classificação será definida considerando as categorias de usuários Residencial ou Baixa Renda.

Art. 96. As categorias de usuários para as quais devem ser classificadas as economias atendidas com serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário serão definidas em Resolução tarifária específica da AGIR.

Parágrafo único. A Resolução específica sobre tarifas a ser observada pelo prestador de serviços deverá garantir a aplicação de condições especiais aos usuários de baixa renda beneficiados por tarifa social.

Art. 97. Quando houver reclassificação da unidade usuária, o prestador do serviço deve proceder aos ajustes necessários, bem como:
I - emitir comunicado específico ao usuário responsável, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes da apresentação da fatura de água subsequente à reclassificação; e
II - quando for o caso, emitir comunicado ao usuário responsável, no prazo mínimo de 15 (quinze) antes da reclassificação, informando-o da necessidade de celebrar aditivo ao contrato de fornecimento de água e/ou esgotamento sanitário.

§ 1º. Nos casos em que a reclassificação da unidade usuária implicar novo enquadramento tarifário, o prestador de serviços deverá realizar os ajustes necessários e emitir comunicação específica, informando as alterações decorrentes, no prazo de 30 (trinta) dias, após a constatação da classificação incorreta e antes da apresentação da primeira fatura corrigida.
§ 2º. Em casos de erro de classificação da economia por culpa exclusiva do prestador de serviços, o usuário deverá ser ressarcido dos valores cobrados a maior, sendo vedado ao prestador cobrar-lhe a diferença referente a pagamentos a menor.
CAPÍTULO II - DO CADASTRO DAS ECONOMIAS

Art. 98. O prestador de serviços deverá organizar e manter atualizado o cadastro relativo às unidades usuárias, no qual conste, obrigatoriamente, quanto a cada uma delas, no mínimo, as seguintes informações:
I - identificação do usuário:
a) nome completo;
b) número e órgão expedidor da Carteira de Identidade, ou de outro documento de identificação ou número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ ou no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - número de conta da unidade usuária;
III - endereço da unidade usuária, incluindo o nome do município;
IV - número de economias por categorias de usuário;
V - data de início da prestação dos serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário;
VI - histórico de leituras e de faturamento referentes aos últimos 60 (sessenta) ciclos consecutivos e completos;
VII - código referente à tarifa e/ou categoria de usuário aplicável; e

Art. 99. Para efeito desta Resolução, considera-se uma economia a unidade autônoma cadastrada para efeito de Faturamento e Comercialização, atendendo as seguintes características:
I - cada casa com numeração própria, recebida do órgão público competente;
II - cada casa ainda que sem numeração própria e que conte com instalação individual de água;
III - apartamento com ocupação residencial ou comercial, exceto os de hotéis, motéis, casas de saúde ou similares (ver definição própria);
IV - cada unidade não residencial e residência com a mesma numeração, com instalação de água em comum cada loja e residência com a mesma numeração, com instalação de água em comum;
V - cada loja, sobreloja ou sala, que conte com instalação de água individual;
VI - cada grupo de 2 (duas) lojas, sobreloja, ou fração de duas, com instalação de água em comum;
VII - cada grupo de 4 (quatro) salas ou fração de quatro, desde que não utilizadas pela mesma pessoa física ou jurídica, com instalação de água em comum;
VIII - Cada grupo de 6 (seis) quartos, ou fração de seis, em hotéis, motéis, pensões, casa de saúde ou similares, dotados de instalação própria de água;
IX - cada grupo de 3 (três) apartamentos em hotéis, motéis ou casa de saúde, ou fração de grupo, dotados de instalação própria de água;
X - a edificação utilizada para fins comerciais, industriais ou públicas, por uma só pessoa jurídica;
XI - o imóvel sem edificação ou em construção, dotado de instalação de água;
XII - todo e qualquer imóvel de outro gênero não especificado, desde que com instalação própria para uso de água.

Parágrafo único. A unidade econômica não caracterizada nos incisos acima, para efeito da determinação do numero de economias, adotará os critérios consoantes àquela que exercer atividade similar.

Art. 100. Quando for exercida mais de uma atividade na mesma ligação, para efeito de classificação o prestador de serviços poderá enquadrá-la como categoria mista, sendo o consumo de água, o volume de esgoto e o respectivo faturamento devidamente ponderados proporcionalmente à participação de cada uma, desde que, haja conveniência técnica e observados os padrões do prestador do serviço.

§ 1º. Na hipótese prevista no caput, o usuário pode solicitar medição de água em separado, cabendo-lhe, neste caso, a responsabilidade pela adequação do ponto de entrega de água e do ponto de coleta de esgoto.

§ 2º. Cabe ao prestador de serviço solicitar a separação dos hidrômetros quando verificar a situação prevista no Art. 100.

TÍTULO VII - DO FATURAMENTO E DA COBRANÇA
CAPÍTULO I - DA DETERMINAÇÃO DO CONSUMO

Art. 101. Para a determinação do consumo de água, as ligações serão classificadas em:
I - medidas; ou
II - não medidas.

Art. 102. Para as ligações medidas, o volume consumido será o apurado por leitura em hidrômetro, obtido pela diferença entre a leitura realizada e a anterior.

§ 1º. Não sendo possível a realização da leitura em determinado período, em decorrência de anormalidade no hidrômetro, impedimento comprovado de acesso ao mesmo, ou nos casos fortuitos e de força maior, a apuração do volume será feita com base na média aritmética dos consumos faturados nos últimos 6 (seis) meses.

§ 2º. O procedimento do parágrafo anterior somente poderá ser aplicado por 3 (três) ciclos consecutivos e completos de faturamento, devendo o prestador de serviços comunicar ao usuário, por escrito, a necessidade de desimpedir o acesso ao hidrômetro.

§ 3º. Em caso de falta ou imprecisão de dados para os cálculos, poderá ser adotado como base de cálculo os seguintes

procedimentos:
I - o primeiro ciclo de faturamento ou fração deste projetada para 30 (trinta) dias, posterior à instalação do novo hidrômetro; ou
II - a adoção do consumo estimado, comunicando ao usuário, por escrito, a forma de cálculo a ser utilizada.

§ 4º. Após o terceiro ciclo consecutivo de faturamento efetuado pela média aritmética ou estimada, caso se verifiquem saldos positivos entre os valores medidos e faturados, o faturamento deverá ser efetuado com base no valor correspondente ao consumo mínimo, sem a possibilidade de promover futura compensação.

§ 5º. No caso do impedimento ser motivado pelo usuário, o faturamento continuará a ser realizado pela média, nos termos do § 1º deste artigo, até que o usuário promova a instalação da caixa de proteção ou cubículo, conforme regulamentação do prestador de serviço, quando então será promovido o ajuste de volumes e valores.

§ 6º. O prestador de serviço poderá aplicar a devida compensação administrativa caso constate o impedimento motivado pelo usuário.

§ 7º. Quando o prestador de serviços comunicar ao usuário a promover a instalação da caixa proteção ou cubículo, deverá fornecer a Normativa anexa à correspondência, onde o usuário a partir da data de recebimento da correspondência, terá prazo de até 30 dias para executar e adequar a ligação de água, onde a partir do 31º dia caberá ao prestador de serviço aplicar a compensação administrativa. O prazo maior poderá ser definido pelo prestador de serviço havendo necessidade e conveniência técnica devidamente justificada pelo usuário e aceita pelo prestador de serviços.

§ 8º. No faturamento subsequente à remoção do impedimento, efetuado até o terceiro ciclo consecutivo, deverão ser feitos os acertos relativos ao faturamento do período em que o hidrômetro não foi lido.

Art. 103. O prestador de serviços efetuará as leituras, bem como os faturamentos, em intervalos de aproximadamente 30 (trinta) dias, observados o mínimo de 27 (vinte e sete) dias e o máximo de 33 (trinta e três) dias, de acordo com o calendário de leitura.

§ 1º. O faturamento inicial deverá corresponder a um período não inferior a 15 (quinze) dias nem superior a 47 (quarenta e sete) dias.

§ 2º. Havendo necessidade de remanejamento de rota, ou reprogramação do calendário, excepcionalmente, as leituras poderão ser realizadas em intervalos de no mínimo 15 (quinze) dias e no máximo 47 (quarenta e sete) dias, devendo o prestador de serviços comunicar por escrito aos usuários, com antecedência mínima de um ciclo completo de faturamento.

§ 3º. O prestador de serviços deverá informar na fatura a data prevista para a realização da próxima leitura.

§ 4º. Havendo concordância do usuário, o consumo final poderá ser estimado proporcionalmente ao número de dias decorridos do ciclo compreendido entre as datas de leitura e do pedido de desligamento, com base na média mensal dos últimos 6 (seis) ciclos de faturamento, respeitada a tarifa mínima da unidade.

§ 5º. O prestador de serviços deverá organizar e manter atualizado o calendário das respectivas datas fixadas para a leitura dos hidrômetros, apresentação e vencimento da fatura.

§ 6º. Qualquer modificação das datas fixadas para a leitura dos hidrômetros e para a apresentação da fatura deverá ser previamente comunicada ao usuário, por escrito, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data prevista para a modificação.

Art. 104. As leituras e os faturamentos poderão ser efetuados em intervalos de até 3 (três) ciclos consecutivos, de acordo com o calendário próprio, nos seguintes casos:
I - em localidades com até 1.000 (mil) ligações;
II - em unidades com consumo de água médio mensal igual ou inferior a 10 (dez) metros
cúbicos; e
III - para as faturas com valores inferiores ao mínimo estabelecido para o faturamento.

§ 1º. Quando for adotado intervalo plurimensal de leitura, o usuário poderá fornecer sua leitura mensal, respeitadas as datas fixadas pelo prestador de serviços.

§ 2º. A adoção de intervalo de leitura e/ou de faturamento plurimensal deve ser precedida de divulgação aos usuários, a fim de permitir o conhecimento do processo utilizado e os objetivos pretendidos com a medida.
Art. 105. Para as ligações não medidas, o consumo de água será fixado por estimativa em função do consumo médio presumido, com base em atributos físicos do imóvel, o qual não poderá ser superior a 20m³ (vinte metros cúbicos) para categorias classificadas como residencial, escritórios e consultórios e obrigatoriedade de contrato de demanda e/ou hidrômetros para categorias classificadas como comercial, industrial e temporária.

Parágrafo único. O prestador notificará a autoridade competente quando identificar, em imóveis atendidos com rede pública de abastecimento de água, a existência de fonte alternativa de abastecimento em desacordo com a legislação pertinente.

Art. 106. Em agrupamentos de imóveis ou em imóveis com mais de uma economia, dotados de um único medidor, o consumo de cada economia será apurado pelo quociente resultante da divisão entre o consumo medido e o número de economias.

Parágrafo único. Nas hipóteses previstas neste artigo, havendo também medições individualizadas, a diferença positiva ou negativa apurada entre o consumo global e o somatório dos consumos individuais será rateada entre as economias, sendo desprezadas as diferenças inferiores a 5% (cinco por cento).

SEÇÃO A - DO AUMENTO DO VOLUME MEDIDO

Art. 107. Nos casos de alto consumo devido a vazamentos ocultos nas instalações internas do imóvel e mediante a eliminação comprovada da irregularidade pelo usuário, o prestador de serviços aplicará desconto sobre o consumo excedente.

§ 1º. No caso de vazamentos ocultos devidamente constatados pelo prestador de serviços, haverá o desconto de valor correspondente a até 70% (setenta por cento) do volume medido acima da média de consumo, limitado ao faturamento em que o prestador de serviços alertou o usuário sobre a ocorrência de alto consumo.

§ 2º. Fica estabelecido que poderão ser revisadas no máximo 02 (duas) faturas sequenciais dentro do período correspondente a 12 (doze) meses para as solicitações de usuários por motivo de volume excessivo de água fornecido ao imóvel, decorrente de vazamento de difícil identificação.

§ 3º. O prazo de reclamação do usuário é de até 30 (trinta) dias após o vencimento da fatura.

§ 4º. Para obter o desconto referido no § 1º, o usuário deverá

apresentar ao prestador de serviços, declaração de ocorrência do vazamento oculto e as providências tomadas para o reparo, junto aos documentos que comprovem sua realização, tais como nota fiscal de serviço ou materiais utilizados.

§ 5º. O prestador de serviços poderá realizar vistoria no imóvel para comprovação da ocorrência de vazamento oculto e do respectivo reparo.

§ 6º. Por ocasião da ocorrência de quaisquer vazamentos de água ocultos devidamente comprovados, a cobrança da tarifa de esgoto deverá ocorrer com base na média de consumo de água dos últimos 6 (seis) meses.

§ 7º. O usuário perderá o direito ao desconto, referido no § 1º, se for comprovada a má fé ou negligência com a manutenção das instalações prediais sob sua responsabilidade.

CAPÍTULO II - DA REMUNERAÇÃO

Art. 108. Os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário serão remunerados sob a forma de tarifas e outros preços públicos, reajustáveis periodicamente, de acordo com Resolução tarifária específica, de modo que atenda à geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos no Plano Municipal de Saneamento Básico, a recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço em regime de eficiência e a remuneração adequada do capital investido pelo prestador dos serviços.

Art. 109. É vedado ao prestador de serviços conceder isenção ou dispensa de pagamento das tarifas de água e esgoto, inclusive a entidades públicas federais, estaduais e municipais, salvo se previamente autorizado pela legislação do titular dos serviços, fato que deve ser ponderado na composição ou no reajustamento tarifário.

SEÇÃO A - DOS CONTRATOS DE ADESÃO E ESPECIAIS

Art. 110. A prestação dos serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário caracteriza-se como negócio jurídico de natureza contratual, responsabilizando-se o usuário pelo pagamento correspondente à sua prestação e pelo cumprimento das demais obrigações pertinentes, bem como pelo direito a oferta dos serviços em condições adequadas, visando o pleno e satisfatório atendimento aos usuários.

Art. 111. É condição de validade do contrato de adesão para prestação dos serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário a homologação do respectivo modelo pela AGIR.

Art. 112. O contrato de adesão de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário deverá conter, além das cláusulas essenciais aos contratos administrativos, outras que digam respeito a:
I - identificação do ponto de entrega e/ou de coleta;
II - previsão de volume de água fornecida e/ou volume de esgoto coletado;
III - condições de revisão, para mais ou para menos, da demanda contratada, se houver;
IV - data de início da prestação dos serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário, e o prazo de vigência;
V - critérios de rescisão; e
VI - metas de continuidade, com vistas a proporcionar a melhoria da qualidade dos serviços, no caso de contratos específicos.

§ 1º. Quando o prestador de serviços tiver que fazer investimento específico, o contrato de adesão deve dispor sobre as condições, formas e prazos que assegurem o ressarcimento do ônus relativo ao referido investimento, bem como deverá elaborar cronograma para identificar a data provável do início do contrato.

§ 2º. O prazo de vigência do contrato de adesão de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário deverá ser estabelecido considerando as necessidades e os requisitos das partes.

Art. 113. O encerramento da relação contratual entre o prestador de serviços e o usuário será efetuado segundo as seguintes características e condições:
I - por ação do usuário, mediante pedido de desligamento da unidade usuária, observado o cumprimento das obrigações previstas nos contratos de abastecimento, de uso do sistema e de adesão, somente nos seguintes casos:
a) demolição da edificação ou fusão de ligações;
b) interdição judicial ou administrativa da edificação, sem condições de habitabilidade ou uso;
c) desapropriação de imóvel por interesse público.
II - por ação do prestador de serviços nos seguintes casos:
a) interrupção da ligação por mais de 60 (sessenta) dias;
b) desapropriação do imóvel;
c) fusão de ramais prediais.

Art. 114. É obrigatória a celebração de contrato de abastecimento de água e/ou contrato de esgotamento sanitário entre o prestador de serviços e o usuário responsável pela unidade usuária a ser atendida, nos seguintes casos:
I - para atendimento a grandes consumidores;
II - quando se tratar de abastecimento de água bruta em conformidade com outorga de órgão competente de recursos hídricos;
III - para atendimento às entidades integrantes da Administração Pública de qualquer esfera de governo e às reconhecidas como de utilidade pública;
IV - quando os despejos não domésticos, por suas características, não puderem ser lançados
in natura na rede pública de esgotamento sanitário;
V - quando, para o abastecimento de água ou o esgotamento sanitário, o prestador de serviços tenha de fazer investimento específico, desde que fora ou intempestivo em relação ao plano de investimentos da concessão ou do plano de saneamento básico;
VI - quando o usuário tiver que participar financeiramente da realização de obras de extensão ou melhorias da rede pública de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, para o atendimento de seu pedido de ligação.

Parágrafo único. A AGIR aprovará modelos de contratos previamente, como condição para sua validade.

CAPÍTULO III - DA FATURA DE ÁGUA E ESGOTO

Art. 115. As tarifas relativas ao abastecimento de água, esgotamento sanitário e a outros serviços realizados serão cobradas por meio de faturas emitidas pelo prestador de serviços e devidas pelo usuário, fixadas as datas de vencimento.

§ 1º. As faturas serão apresentadas ao usuário, em intervalos regulares, de acordo com o calendário de faturamento elaborado pelo prestador de serviços.

§ 2º. O prestador de serviços deverá orientar o usuário quanto ao calendário de leitura e entrega de fatura.

§ 3º. O prestador de serviços emitirá segunda via da fatura, sem ônus para o usuário, nos casos de problemas na emissão e no envio da via original ou incorreções no faturamento.

Art. 116. A fatura mínima por economia será definida pela AGIR em norma de regulação própria, fixando as categorias de usuários e o volume mínimo de consumo.

Art. 117. Quando houver alto consumo, o prestador alertará o usuário sobre o fato, instruindo-o para que verifique as instalações internas da unidade usuária e/ou evite desperdícios.

Art. 118. A entrega da fatura deverá ser efetuada até a data fixada para sua apresentação, prioritariamente no endereço da unidade usuária.

Parágrafo único. Os prazos mínimos para vencimento das faturas, contados da data da
respectiva apresentação, serão os seguintes:
I - 5 (cinco) dias úteis para todas as categorias de usuários, ressalvada a mencionada no inciso II;
II - 10 (dez) dias úteis para a categoria de usuário Público;
III - 1 (um) dia útil nos casos de desligamento a pedido do usuário, exceto para as unidades usuárias a que se refere o inciso anterior.

Art. 119. A fatura deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:
I - nome do usuário;
II - número ou código de referência e classificação da unidade usuária;
III - endereço da unidade usuária;
IV - número do medidor;
V - leituras anterior e atual do hidrômetro;
VI - data da leitura anterior e atual;
VII - data de apresentação e de vencimento da fatura;
VIII - consumo de água do mês correspondente à fatura;
IX - histórico do volume consumido nos últimos 6 (seis) meses e média atualizada;
X - valor total a pagar e data do vencimento da fatura;
XI - discriminação dos serviços prestados, com os respectivos valores;
XII - descrição dos tributos incidentes sobre o faturamento;
XIII - multa e mora por atraso de pagamento;
XIV - os números dos telefones e endereços eletrônicos das Ouvidorias do prestador de serviços e da AGIR;
XV - indicação da existência de parcelamento pactuado com a prestadora, com as demonstrações referentes ao parcelamento efetuado e informação de faturas "em aberto";
XVII - qualidade da água fornecida, nos termos do Decreto federal n. 5.440/2005; e
XVIII - aviso sobre a constatação de alto de consumo.
Art. 120. Além das informações relacionadas no artigo anterior, fica facultado o prestador de serviços incluir na fatura outras informações julgadas pertinentes, campanhas de educação ambiental e sanitária, inclusive veiculação de propagandas comerciais, desde que não interfiram nas informações obrigatórias, vedadas, em qualquer hipótese, mensagens político-partidárias.

Art. 121. Caso o prestador de serviços tenha faturado valores incorretos ou não efetuado qualquer faturamento, por motivo de sua responsabilidade, deverá observar os seguintes procedimentos:
I - faturamento a menor ou ausência de faturamento: não poderá efetuar cobrança complementar; e
II - faturamento a maior: providenciar a devolução ao usuário das quantias recebidas indevidamente, correspondentes ao período faturado incorretamente, observado o prazo de prescrição previsto na legislação.

Parágrafo único. No caso do inciso II, a devolução deverá ser efetuada em moeda corrente até o primeiro faturamento posterior à constatação da cobrança a maior, ou, por opção do usuário, por meio de compensação nas faturas subsequentes.

Art. 122. Para o cálculo das diferenças a cobrar ou a devolver, as tarifas deverão ser aplicadas de acordo com os seguintes critérios:
I - quando houver diferenças a cobrar: tarifas em vigor no período correspondente às diferenças constatadas;
II - quando houver diferenças a devolver: tarifas em vigor no período correspondente às diferenças constatadas acrescidas de juros e correção monetária, conforme critérios definidos no artigo 129;
III - quando a tarifa for estruturada por faixas, a diferença a cobrar ou a devolver deve ser apurada mês a mês e o faturamento efetuado adicional o subtrativamente aos já realizados mensalmente, no período considerado, levando em conta a tarifa relativa a cada faixa complementar.

Art. 123. Nos casos em que houver diferença a cobrar ou a devolver, o prestador de serviços deverá informar ao usuário, por escrito, quanto:
I - à irregularidade constatada;
II - à memória descritiva dos cálculos do valor apurado, referente às diferenças de consumos de água;
III - aos elementos de apuração da irregularidade;
IV - aos critérios adotados na revisão dos faturamentos;
V - ao direito de recurso previsto nos §§ 1º e 3º deste artigo; e
VI - à tarifa utilizada.

§ 1º. Caso haja discordância em relação à cobrança ou respectivos valores, o usuário poderá apresentar recurso junto ao prestador de serviços, no prazo de 10 (dez) dias a partir da comunicação.

§ 2º. O prestador de serviços deliberará no prazo de 10(dez) dias, contados do recebimento do recurso, o qual, se indeferido, deverá ser comunicado ao usuário, por escrito, juntamente com a respectiva fatura, quando pertinente, a qual deverá referir-se exclusivamente ao ajuste do faturamento, com vencimento previsto para 3 (três) dias úteis.

§ 3º. Da decisão do prestador de serviços caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, à AGIR, sendo recebido em seu efeito suspensivo, exceto por deliberação em contrário da Agência, nos termos do seu Regimento Interno.

§ 4º. Constatado o descumprimento dos procedimentos estabelecidos neste artigo ou, ainda, a improcedência ou incorreção do refaturamento, o prestador de serviços providenciará a devolução do indébito por valor igual ao dobro do que foi pago em excesso, salvo hipótese de engano justificável.

Art. 124. Nos prédios ligados clandestinamente às redes públicas, as tarifas de água e/ou de esgoto serão devidas desde a data em que o prestador de serviços iniciou a operação no logradouro, onde está situado aquele prédio, ou a partir da data da expedição do alvará de construção, quando não puder ser verificada a época da ligação à rede pública, limitada ao período máximo de 36 (trinta e seis) meses.

Parágrafo único. O prestador de serviços poderá proceder às medidas judiciais cabíveis para a liquidação e cobrança do débito decorrente da situação descrita no caput deste artigo, podendo condicionar a ligação do serviço para a unidade usuária ao pagamento integral do débito, ressalvando-se quando o usuário comprovar efetivamente o tempo em que é o responsável pela unidade usuária, eximindo-se total ou parcialmente do débito.

Art. 125. Nas edificações sujeitas à lei que dispõe sobre os condomínios em edificações e as incorporações imobiliárias, as tarifas poderão ser cobradas em conjunto para todas as economias.

Art. 126. A fatura poderá ser cancelada ou alterada a pedido do interessado ou por iniciativa do prestador de serviços, nos seguintes casos:
I - demolição;
II - fusão de economias;
III - incêndio;

IV - interrupção da prestação dos serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário; ou
V - outras situações, conforme critérios propostos pelo prestador de serviços e aprovados pela AGIR.

§ 1º. O cancelamento ou alteração da fatura vigorará a partir da data do pedido do usuário ou, quando a iniciativa for do prestador de serviços, de sua anotação no cadastro do prestador de serviços, não tendo efeito retroativo.

§ 2º. Desde que sanadas os débitos anteriores.

Art. 127. O prestador de serviços, desde que requerido, poderá cobrar dos usuários os seguintes serviços:
I - ligação de unidade usuária;
II - vistoria de unidade usuária;
III - verificação de hidrômetro, exceto os casos previstos no artigo 94;
IV - religação de unidade usuária;
V - religação de urgência;
VI - emissão de segunda via de fatura, a pedido do usuário; e
VII - outros serviços disponibilizados pelo prestador de serviços, devidamente aprovados pela AGIR.

§ 1º. Não será cobrada a primeira vistoria realizada para pedido de serviço de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário.

§ 2º. A cobrança dos serviços previstos neste artigo é facultativa e só poderá ser feita em contrapartida ao serviço efetivamente realizado pelo prestador de serviços, dentro dos prazos estabelecidos.

§ 3º. A cobrança de qualquer serviço obrigará o prestador de serviços a implantá-lo em toda a sua área de concessão, para todos os usuários, ressalvado o serviço de religação de urgência.

§ 4º. Ao serviço relacionado no inciso IV, fica vedada ao prestador de serviços a cobrança de tal serviço após a purgação da mora por parte do usuário inadimplente enquadrado em regime especial de tarifa social ou de baixa renda, assim homologada pela AGIR.

§ 5º. O prestador de serviços deverá manter, por período mínimo de 60 (sessenta) meses, os registros do valor cobrado, do horário e data da solicitação e da execução dos serviços, exceto no caso de emissão de segunda via de fatura.
§ 6º. O prestador de serviços proporá "Tabela de Preços e Prazos de Serviços", a ser homologada pela AGIR e disponibilizada aos interessados, discriminando os serviços mencionados nesta Resolução e outros que julgar necessários.

§ 7º. O usuário classificado como categoria social não poderá ter mais de 2 (dois) cortes em período de um ano fiscal, ocasionando a perda do benefício da categoria do tipo "tarifa social".

CAPÍTULO IV - DA COBRANÇA

Art. 128. O prestador de serviços deverá oferecer 6 (seis) datas de vencimento da fatura para escolha do usuário, distribuídas uniformemente em intervalos regulares ao longo do mês.

Art. 129. As faturas não quitadas até a data do seu vencimento, bem como as devoluções mencionadas no inciso II do artigo 122, sofrerão acréscimo de juros de mora de até 0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento) por dia de atraso, sem prejuízo da aplicação de multa de 2% (dois por cento) e correção monetária conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice previsto na legislação vigente.

§ 1º. O pagamento de uma fatura não implicará na quitação de eventuais débitos anteriores.

§ 2º. O prestador de serviços poderá efetuar a cobrança dos serviços na forma de duplicata especialmente emitida, sujeita esta a protesto e a execução e/ou inscrição dívida ativa.

Art. 130. Após o pagamento da fatura, o usuário poderá reclamar a devolução dos valores considerados como indevidos.

Art. 131. O prestador de serviços deverá dispor de mecanismos de identificação de pagamento em duplicidade, impondo-se que as referidas devoluções ocorram preferencialmente até o próximo faturamento.

§ 1º. Os valores pagos em duplicidade pelos usuários, quando não houver solicitação em contrário, deverão ser devolvidos automaticamente nos faturamentos seguintes em forma de crédito.

§ 2º. Será considerado um erro não justificável a não efetivação da devolução a que se refere este artigo, ensejando o pagamento em dobro do valor recebido pelo prestador, além das correções a que se refere o artigo 129.

Art. 132. O prestador de serviços poderá parcelar os débitos existentes, segundo critérios estabelecidos em normas internas.

Art. 133. É condição para o parcelamento de débito a celebração de Termo de Acordo e
Confissão de Dívida firmada pelo usuário.

TÍTULO VIII - DAS INFRAÇÕES E IRREGULARIDADES
CAPÍTULO I - DAS INFRAÇÕES

Art. 134. Constitui infração a prática decorrente da ação ou omissão do usuário, relativa a qualquer dos seguintes fatos:
I - Intervenção nas instalações dos Sistemas Públicos de Água e Esgotos que possam afetar a eficiência dos serviços;
II - Instalação hidráulica predial de água ligada à rede pública interligada com abastecimento de água alimentada por outras fontes;
III - Lançamento de despejos na rede pública de esgotamento sanitário que, por suas características, exijam tratamento prévio;
IV - Derivação do ramal predial antes do hidrômetro (by pass);
V - Danificação propositada, inversão ou supressão do hidrômetro;
VI - Ligação clandestina de água e esgoto;
VII - Instalação de bomba ou quaisquer dispositivos no ramal predial ou na rede de distribuição;
VIII - Lançamento de águas pluviais nas instalações ou coletores prediais de esgotos sanitários;
IX - Restabelecimento irregular do abastecimento de água em ligações cortadas no cavalete;
X - Restabelecimento irregular do abastecimento de água em ligações cortadas no ramal;
XI - Interligação de instalações prediais de água, entre imóveis distintos com débito;
XII - Impedimento voluntário à promoção da leitura do hidrômetro ou à execução de serviços de manutenção do cavalete e hidrômetro pela prestadora de serviços;
XIII - Desperdício de água em períodos oficiais de racionamento;
VIV - Violação do lacre da porta caixa ou cubículo de proteção do hidrômetro;
XV - Violação do lacre de proteção do cavalete e do hidrômetro;
XVI - Utilização indevida do hidrante instalado na área interna do imóvel;
XVII - Ausência de caixa de gordura sifonada na instalação predial interna de esgotos;
XVIII - Interligação de instalações prediais de água em imóveis distintos sem débito;
XIX - Ausência de abrigo de proteção do cavalete e hidrômetro,

Impedimento involuntário à promoção da leitura do hidrômetro ou à execução de serviços de manutenção do cavalete e hidrômetro pela prestadora de serviços;
XX - Instalação de aparelhos supressores de ar.
XXI - lacrar a tampa da caixa de inspeção de esgoto (CI).

Parágrafo único. É vedada a instalação de equipamento nas adjacências do hidrômetro, inclusive na instalação predial, que influencie nas condições metrológicas no equipamento, sem que o seja atendido o subitem 9.4 da Portaria Nº 246/2000 do INMETRO, que determina: "Qualquer dispositivo adicional, projetado para ser instalado adjunto ao hidrômetro, deve ser submetido à apreciação por parte do INMETRO, com vistas a verificar se o mesmo influencia o desempenho metrológico do medidor."

Art. 135. Além de outras penalidades previstas nesta Resolução, o cometimento de qualquer infração enumerada no artigo anterior sujeitará o infrator ao pagamento de multa ao prestador de serviços, sem prejuízo da comunicação aos órgãos de fiscalização, para as providências administrativas, civis e penais cabíveis.

Parágrafo único. A multa será fixada em conformidade com os parâmetros propostos pelo prestador de serviços e aprovados pela AGIR, devendo, preferencialmente, ser revertida ao respectivo fundo municipal de saneamento.

Art. 136. Verificado pelo prestador de serviços, através de inspeção, que, em razão de artifício ou de qualquer outro meio irregular ou, ainda, da prática de violação nos equipamentos e instalações de medição, tenham sido faturados volumes inferiores aos reais, ou na hipótese de não ter havido qualquer faturamento, este adotará os seguintes procedimentos:
I - lavratura de "Termo de Ocorrência de Irregularidade", numerado sequencialmente, em formulário próprio do prestador de serviços, com as seguintes informações:
a) identificação do usuário;
b) endereço da unidade usuária;
c) número de conta da unidade usuária;
d) atividade desenvolvida;
e) tipo de medição;
f) identificação e leitura do hidrômetro;
g) selos e/ou lacres encontrados;
h) descrição detalhada do tipo de irregularidade, de forma que a mesma fique perfeitamente caracterizada, com a inclusão de fotos e outros meios que possam auxiliar nesta identificação;
i) assinatura do responsável pela unidade usuária, ou na sua ausência, do usuário presente e sua respectiva identificação; e
j) identificação e assinatura do empregado ou preposto responsável do prestador de serviços;
II - entregar uma via do "Termo de Ocorrência de Irregularidade" ao usuário, que deve conter as informações que possibilite ao usuário solicitar perícia técnica bem como ingressar com recurso junto à ouvidoria ou órgão equivalente do prestador de serviços e à AGIR;
III - caso haja recusa no recebimento do "Termo de Ocorrência de Irregularidade", o fato será certificado no verso do documento, que será remetido posteriormente pelo correio ao responsável pela unidade usuária, mediante aviso de recebimento (AR);
IV - efetuar, quando pertinente, o registro da ocorrência junto à delegacia de polícia civil e requerer os serviços de perícia técnica do órgão responsável, vinculado à segurança pública ou do órgão metrológico oficial para a verificação do medidor;
V - proceder à revisão do faturamento com base nas diferenças entre os valores apurados por meio de um dos seguintes critérios e os efetivamente faturados:
a) aplicação de fator de correção, determinado a partir da avaliação técnica do erro de medição;
b) na impossibilidade do emprego do fator de correção, identificação do maior valor de consumo ocorrido em até 12 (doze) ciclos completos de faturamento de medição normal, imediatamente anteriores ao início da irregularidade; ou
c) no caso de inviabilidade de aplicação dos critérios previstos nas alíneas a e b, o valor do consumo será determinado através de estimativa com base nas instalações da unidade usuária e nas atividades nela desenvolvidas.
VI - efetuar, quando pertinente, na presença da autoridade policial ou agente designado, do consumidor ou de seu representante legal ou, na ausência destes dois últimos, de 2 (duas) testemunhas sem vínculo com o prestador de serviços, a retirada do hidrômetro, que deverá ser colocado em invólucro lacrado, devendo ser preservado nas mesmas condições encontradas até o encerramento do processo em questão ou até a lavratura de laudo pericial por órgão oficial.

Parágrafo único. Comprovado pelo prestador de serviços ou a partir de provas documentais fornecidas pelo novo usuário, que o início da irregularidade ocorreu em período não atribuível ao responsável pela unidade usuária, o atual usuário somente será responsável pelas diferenças de volumes de água e de esgoto excedentes apuradas no período sob sua responsabilidade, e sem aplicação de penalidade administrativa, exceto nos casos de sucessão comercial de má-fé e/ou hereditária.

Art. 137. Nos casos referidos no artigo anterior, após a interrupção dos serviços, se houver religação à revelia do prestador de serviços, deverão ser adotados os seguintes procedimentos:
I - se, após a eliminação da irregularidade, mas sem o pagamento das multas, verificarem-se diferenças de consumo e serviços, será aplicado sobre o valor líquido da primeira fatura emitida após a constatação da religação, o maior valor obtido entre os seguintes critérios:
a) o valor equivalente ao serviço de religação de urgência;
b) 20% (vinte por cento) do valor líquido da respectiva fatura.
II - se após 30 (trinta) dias o usuário não regularizar sua situação junto ao prestador de serviços, ou seja, o pagamento da multa, diferença de consumo e serviços, os valores serão incluídos na próxima fatura para o pagamento.

Parágrafo único. Sem prejuízo da suspensão dos serviços, aplicável em qualquer religação à revelia, os procedimentos referidos neste artigo não poderão ser empregados em faturamentos posteriores à data da constatação da irregularidade.

Art. 138. É assegurado ao infrator o direito de recorrer ao prestador de serviços, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do dia subsequente ao recebimento do auto de infração.

§ 1º. Da decisão cabe recurso à AGIR no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência da decisão do prestador de serviços.

§ 2º. Durante a apreciação do recurso pelo prestador ou pela AGIR, não haverá suspensão da prestação do serviço em função da matéria sob apreciação.

TÍTULO IX - DA INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS

CAPÍTULO I - DOS MOTIVOS E DA DIVULGAÇÃO NA INTERRUPÇÃO NO
FORNECIMENTO DE ÁGUA E DA COLETA DE ESGOTO SANITÁRIO

Art. 139. O prestador de serviços assegurará o serviço de fornecimento de água e de coleta de esgoto sanitário de forma contínua, sem interrupções decorrentes de deficiência nos sistemas ou capacidade inadequada, garantindo sua disponibilidade durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia.

Art. 140. O prestador de serviços se obriga a divulgar com antecedência mínima de 48

(quarenta e oito) horas, através dos meios de comunicação disponíveis, as interrupções programadas de seus serviços que possam afetar o abastecimento de água.

Parágrafo único. Em situação de emergência, a divulgação da interrupção do fornecimento de água será feita de imediato, após identificada a área de abrangência da emergência.

Art. 141. No caso de interrupção do serviço com duração superior a 18 (dezoito) horas, o prestador de serviços deverá prover fornecimento de emergência às unidades usuárias que prestem serviços essenciais a população.

Parágrafo único. O fornecimento de emergência, de que trata o caput deste artigo, deverá ser medido com o conhecimento do responsável pela unidade usuária, para cobrança por parte do prestador de serviços.

Art. 142. O serviço de abastecimento de água poderá ser interrompido, a qualquer tempo, sem prejuízo de outras sanções e nos termos da Lei, nos seguintes casos:
I - utilização de artifícios ou qualquer outro meio fraudulento ou, ainda, prática de violência nos equipamentos de medição e lacres, com intuito de provocar alterações nas condições de abastecimento ou de medição, bem como o descumprimento das normas que regem a prestação do serviço público de água;
II - revenda ou abastecimento de água a terceiros;
III - ligação clandestina ou religação à revelia;
IV - deficiência técnica e/ou de segurança das instalações da unidade usuária que ofereça risco iminente de danos a pessoas ou bens;
V - solicitação do usuário, nos limites desta resolução;
VI - não ligação à rede pública de coleta e tratamento de esgoto sanitário, após a notificação pelo prestador de serviços e ultrapassado o prazo para a devida regularização.
VII - negativa do usuário em permitir a instalação de dispositivo de leitura de água consumida, após ter sido previamente notificado a respeito; e
VIII - manipulação indevida de qualquer tubulação, medidor ou outra instalação do prestador, por parte do usuário.

Parágrafo único. Deve o prestador de serviços, após a interrupção dos serviços, comunicar o usuário, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, dos motivos da interrupção dos serviços, informando quais as providencias necessárias para o religamento do abastecimento de água, salvo na situação prevista no inciso V deste artigo;

Art. 143. O prestador de serviços, mediante aviso prévio ao usuário, poderá interromper a prestação dos serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário:
I - por inadimplemento do usuário do pagamento das tarifas;
II - por inobservância do disposto nos artigos 51 e 91, § 3º;
III - quando não for solicitada a ligação definitiva, após concluída a obra atendida por ligação temporária.

§ 1º. O aviso prévio referido neste artigo deverá ser emitido com antecedência mínima de
30 (trinta) dias.

§ 2º. É vedado ao prestador de serviços efetuar a interrupção dos serviços pelo impedimento de acesso ao hidrômetro do usuário que não tenha sido tempestivamente notificado acerca dificuldade de efetivação da leitura.

§ 3º. O aviso prévio e as notificações formais devem ser escritos de forma compreensível e de fácil entendimento.

§ 4º. Ao efetuar a suspensão do abastecimento de água ou a cobrança pelo serviço de coleta de esgoto, o prestador de serviços deverá entregar aviso discriminando o motivo gerador da interrupção e, quando pertinente, indicação das faturas que caracterizaram a inadimplência.

§ 5º. Será considerada interrupção indevida aquela que não estiver amparada nesta Resolução.

§ 6º. Constatada que a suspensão do abastecimento de água e/ou a interrupção da coleta de esgoto foi indevida, o prestador de serviços ficará obrigado a efetuar a religação, no prazo máximo de 4 (quatro) horas, sem ônus para o usuário.

§ 7º. No caso de suspensão indevida do fornecimento, o prestador de serviços deverá creditar na fatura subsequente, a título de indenização ao usuário, o maior valor dentre:
a) o dobro do valor estabelecido para o serviço de religação de urgência; ou
b) 20% (vinte por cento) do valor líquido da última fatura emitida antes da suspensão indevida da unidade usuária.

Art. 144. O usuário com débitos vencidos, resultantes da prestação do serviço, poderá ter seu nome registrado nas instituições de proteção ao crédito e cobrado judicialmente, após esgotadas as medidas administrativas para a cobrança.

Art. 145. Havendo acordo de parcelamento dos débitos, o usuário poderá fazer a solicitação para ter seus serviços restabelecidos.

Art. 146. A interrupção ou a restrição do fornecimento de água por inadimplência a estabelecimentos de saúde, a instituições educacionais e de internação coletiva de pessoas e a usuário residencial de baixa renda beneficiário de tarifa social deverá obedecer a prazos e critérios estabelecidos na legislação federal ou em norma específica.

Art. 147. A interrupção ou a restrição da distribuição de água por inadimplência a usuário que preste serviço público ou essencial à população e cuja atividade sofra prejuízo, será comunicada com antecedência de 30 (trinta) dias à AGIR, para efeito de mediação quanto ao cumprimento do contrato.

Parágrafo único. Define-se como serviço essencial à população com vistas a comunicação prévia, aplicável à suspensão, as atividades desenvolvidas nas seguintes unidades usuárias:
I - unidade operacional de processamento de gás liquefeito de petróleo e de combustíveis;
II - unidade operacional de distribuição de gás canalizado;
III - unidade hospitalar;
IV - unidade operacional do serviço público de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos;
V - unidades que tenham cadeias, penitenciárias ou similares.

Art. 148. Fica vedada ao prestador de serviços a realização de interrupção da prestação dos serviços após as 12 (doze) horas das sextas-feiras ou na véspera de feriados nacionais, estaduais ou municipais.
Art. 149. O prestador de serviços deverá comunicar imediatamente à AGIR todas as situações de emergências que possam resultar na interrupção dos sistemas e/ou causem transtornos à população, tais como: rompimento de adutoras, by pass (desvio) em ETEs, paralisação no bombeamento de esgotos, vazamentos de produtos perigosos e outros da mesma natureza.

CAPÍTULO II - DO RESTABELECIMENTO DOS SERVIÇOS

Art. 150. O procedimento de religação é caracterizado pelo restabelecimento dos serviços de abastecimento de água pelo prestador de serviços.

Art. 151. Cessado o motivo da interrupção e/ou pagos os débitos, multas e acréscimos incidentes, o prestador de serviços restabelecerá o abastecimento de água e/ou o esgotamento sanitário no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 152. Faculta-se ao prestador de serviços implantar procedimento de religação de urgência, caracterizado pelo prazo de 4 (quatro) horas entre o pedido de religação e o atendimento.

Parágrafo único. O prestador de serviços ao adotar a religação de urgência deverá:
I - informar ao usuário, o valor a ser cobrado e os prazos relativos às religações normais e de urgência; e
II - prestar o serviço a qualquer usuário, nas localidades onde o procedimento for adotado.

TÍTULO X - DA SUPRESSÃO DA LIGAÇÃO DE ÁGUA E DE ESGOTO

Art. 153. Os ramais prediais de água poderão ser desligados das redes públicas respectivas:
I - por interesse do usuário, mediante pedido, observado o cumprimento das obrigações previstas em contratos, no regulamento do prestador de serviços e na legislação pertinente;
II - por ação do prestador de serviços nos seguintes casos:
a) corte da ligação por mais de 180 (cento e oitenta) dias, nos casos previstos dos artigos 142 e 143;
b) desapropriação do imóvel;
c) fusão de ramais prediais; e
d) lançamento na rede pública de esgotamento sanitário de despejos que exijam tratamento prévio.

§ 1º. No caso de supressão do ramal predial de esgoto não residencial, por pedido do usuário, este deverá vir acompanhado da concordância dos órgãos de saúde pública e do meio ambiente.

§ 2º. Nos casos de desligamento de ramais onde haja a possibilidade de ser restabelecida a ligação, a unidade usuária deverá permanecer cadastrada no prestador de serviços.

§ 3º. O término da relação contratual entre o prestador de serviços e o usuário somente será efetivado após o desligamento definitivo dos ramais prediais de água e esgoto.

Art. 154. Correrão por conta do usuário atingido com o desligamento da rede pública as despesas com a interrupção e com o restabelecimento dos serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário.

TÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 155. A requerimento do interessado, para efeito de concessão de "habite-se" pelo órgão municipal competente, será fornecida pelo prestador de serviços a declaração de que:
I - o imóvel é atendido, em caráter definitivo, pelo sistema público de abastecimento de
água;
II - o imóvel não é atendido pelo sistema público de abastecimento de água;
III - o imóvel é atendido, em caráter definitivo, pelo sistema público de esgotamento sanitário;
IV - o imóvel não é atendido pelo sistema público de esgotamento sanitário.

Art. 156. Os usuários ficam sujeitos à ação fiscalizadora do prestador de serviços, no sentido de se verificar a obediência do prescrito nesta Resolução, dentro dos limites da legislação e dos atos de delegação dos serviços.

Art. 157. Os usuários, individualmente, ou por meio de associações, ou, ainda, de outras formas de participação previstas em lei, poderão, para defesa de seus interesses, solicitar informações e encaminhar sugestões, elogios, denúncias e reclamações ao prestador de serviços ou à AGIR, assim como poderão ser solicitados a cooperar na fiscalização dos prestadores de serviços.

Art. 158. Prazos mais benéficos aos usuários, se previstos nos respectivos contratos de concessão e de programa, prevalecem sobre os estabelecidos nesta Resolução.

Art. 159. O prestador de serviços deverá observar o princípio da isonomia em todas as decisões que lhe foram facultadas nesta Resolução, adotando procedimento único para toda a área de concessão outorgada.

Art. 160. Devem os prestadores de serviço fornecer, dentro dos prazos estabelecidos pelos órgãos responsáveis, as informações junto ao Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), vinculado ao Ministério das Cidades e ao Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade de Água para Consumo Humano (SISÁGUA), vinculado ao Ministério da Saúde e aos órgãos estaduais e municipais de vigilância sanitária.

§ 1º. Quando da prestação de informações ao SNIS e ao SISÁGUA, deverá o prestador de serviços encaminhar cópia dessas informações à AGIR.

§ 2º. Deverão os prestadores de serviços cumprir a obrigação prevista no caput do presente artigo a partir da publicação e vigência da presente Resolução, não se aplicando o prazo previsto no artigo 164.

Art. 161. Cabe à AGIR resolver os casos omissos ou as dúvidas suscitadas na aplicação desta Resolução, inclusive decidindo em segunda instância sobre as pendências entre o prestador de serviços e os usuários.
Parágrafo único. Na resolução desses casos, a AGIR poderá considerar o que dispuser o regulamento do prestador de serviços, desde que não contrário às normas reguladoras.

Art. 162. A presente Resolução aplica-se, no que couber, à Administração Pública Direta e Indireta e às empresas privadas responsáveis, no todo ou em sua parte, pela prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Art. 163. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

Art. 164. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação no órgão de publicidade oficial da AGIR.

Parágrafo único. As normas previstas na presente Resolução somente terão eficácia após 180 (cento e oitenta) dias da sua publicação, salvo previsão em contrário na presente Resolução.

Blumenau (SC), em 30 de agosto de 2013.
HEINRICH LUIZ PASOLD
Diretora Geral da AGIR

ANISIO FANTINI
Presidente do Comitê de Regulação da AGIR

ANEXO ÚNICO - TERMINOLOGIA

I - adutora: canalização principal de um sistema de abastecimento de água situada, geralmente, entre a captação e a estação de tratamento, ou entre esta e os reservatórios de distribuição;

II - verificação do hidrômetro: processo que visa conferir a

regularidade do hidrômetro com os respectivos padrões, em relação aos limites estabelecidos pelas normas pertinentes;

III - água bruta: água da forma como é encontrada na natureza, antes de receber qualquer tratamento;

IV - água tratada: água submetida a tratamento prévio, através de processos físicos, químicos e/ou biológicos de tratamento, com a finalidade de torná-la apropriada ao consumo humano;

V - alimentador predial: tubulação compreendida entre o ponto de entrega de água e a válvula de flutuador do reservatório predial;

VI - alto consumo: consumo mensal da unidade usuária, cujo valor medido ultrapassa em 30% (trinta por cento), no mínimo, a média aritmética dos últimos seis meses com valores corretamente medidos;

VII - caixa de ligação de esgoto: dispositivo padronizado ligado ao ramal predial de esgoto, situado, sempre que possível, no passeio público, que possibilite a coleta do esgoto, a inspeção e/ou a desobstrução do ramal predial, considerado o ponto de coleta de esgoto;

VIII - cavalete: conjunto padronizado de tubulações e conexões, ligado ao ramal predial de água, destinado à instalação do hidrômetro, considerado o ponto de entrega da água no imóvel;

IX - ciclo de faturamento: período entre uma leitura e outra do medidor, correspondente ao faturamento de determinada unidade usuária;

X - coleta de esgoto: recolhimento do efluente líquido através de ligações à rede pública de esgotamento sanitário, assegurando o seu posterior tratamento e lançamento adequado, obedecendo à legislação ambiental;

XI - coletor predial: tubulação de esgoto na área interna do lote até a caixa de ligação de
esgoto;

XII - consumo mínimo: faturamento do volume mínimo por economia em metros cúbicos mensais definido pela AGIR ou pelo titular dos serviços;

XIII - contrato de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário: instrumento pelo qual o prestador de serviços e o usuário ajustam as características técnicas e as condições comerciais dos serviços;

XIV - contrato de adesão: instrumento contratual padronizado para abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, cujas cláusulas estão vinculadas às normas e regulamentos, não podendo seu conteúdo ser modificado pelo prestador de serviços ou pelo usuário;

XV - corte da ligação: interrupção ou desligamento dos serviços pelo prestador de serviços por meio de instalação de dispositivo supressor ou outro meio.

XVI - despejo não doméstico: efluente líquido decorrente do uso da água para fins industriais e serviços diversos;

XVII - economia: moradias, apartamentos, unidades comerciais, salas de escritório, indústrias, órgãos públicos e similares, existentes numa determinada edificação, que são atendidos pelos serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário;

XVIII - estação elevatória: conjunto de tubulações, equipamentos e dispositivos destinados à elevação de água ou esgoto;

XIX - fatura: nota fiscal que apresenta a quantia total que deve ser paga pela prestação do serviço público de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, referente a um período especificado, discriminando as parcelas correspondentes;

XX - fonte alternativa de abastecimento: suprimento de água a um imóvel não proveniente do sistema público de abastecimento de água;

XXI - hidrômetro: equipamento destinado a medir e registrar, contínua e cumulativamente, o volume de água fornecido a um imóvel;

XXII - imediata execução e recomposição: responsabilidade do prestador de serviços em iniciar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e terminar no prazo de 120 (cento e vinte) horas, a recomposição de muros, passeios e pavimentos deteriorados pela ampliação ou manutenção das redes públicas de água e esgoto, levando-se em consideração o fluxo de pedestres e veículos e os casos de obras e serviços continuados. Para as vias, pistas e logradouros (ruas) até 7 (sete) dias para pavimentos intertravados (paralelepípedo, lajota sextava e paver) e 15 (quinze) dias para asfalto/concreto betuminoso, mantida em condições de tráfego em até 24hrs;

XXIII - inspeção: fiscalização da unidade usuária, posteriormente à ligação, com vistas a verificar sua adequação aos padrões técnicos e de segurança do prestador de serviços, o funcionamento do sistema de medição e a conformidade dos dados cadastrais;

XXIV - instalação predial de água: conjunto de tubulações, reservatórios, equipamentos, peças e dispositivos localizados a jusante do ponto de entrega de água e empregados para a distribuição de água na unidade usuária;

XXV - instalação predial de esgoto: conjunto de tubulações, equipamentos, peças e dispositivos localizados na área interna da unidade usuária, a montante do ponto de coleta de esgoto, empregados na coleta de esgotos;
XXVI - lacre: dispositivo destinado a caracterizar a integridade e inviolabilidade do hidrômetro, da ligação de água ou da interrupção do abastecimento;

XXVII - ligação: é a interligação do ponto de entrega de água ou de coleta de esgoto às instalações da unidade usuária;

XXVIII - limitador de consumo: dispositivo instalado no ramal predial, para restringir o volume fornecido de água;

XXIX - monitoramento operacional: acompanhamento e avaliação dos serviços mediante equipamentos e instalações pertencentes ao sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

XXX - padrão de ligação de água: conjunto constituído pelo abrigo de proteção padronizado, cavalete, registro de esfera e dispositivos de controle ou de medição de consumo;

XXXI - plano de investimento: programação de investimentos do prestador nas infraestruturas e serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, integrante do contrato de concessão, contrato de programa ou de outros compromissos assumidos pelo prestador;

XXXII - ponto de entrega de água: é o ponto de conexão das instalações prediais do usuário (alimentador predial) com o padrão de ligação de água, caracterizando-se como o limite de responsabilidade do prestador de serviços de abastecimento de água;

XXXIII - ponto de coleta de esgoto: é o ponto de conexão das instalações prediais do usuário (ramal coletor) com a caixa de ligação de esgoto, caracterizando-se como o limite de responsabilidade do prestador de serviços de esgotamento sanitário, caracterizado por caixa ou tubo de inspeção e limpeza (TIL).

XXXIV - ponto de utilização: extremidade localizada nas instalações internas da unidade usuária que fornece água para uso a que se destina;

XXXV - ramal predial de água: conjunto de tubulações e peças especiais situadas entre a rede pública de abastecimento de água e o padrão de ligação de água;

XXXVI - ramal predial de esgoto: conjunto de tubulações e peças especiais situadas entre a rede pública de esgotamento sanitário e o ponto de coleta de esgoto;

XXXVII - rede pública de abastecimento de água: conjunto de tubulações, peças e equipamentos que compõem o sistema público de abastecimento de água;

XXXVIII - rede pública de esgotamento sanitário: conjunto de tubulações, peças e equipamentos que interligam os pontos de coleta aos sistemas de tratamento, sendo parte integrante do sistema público de coleta de esgotos;

XXXIX - registro: peça destinada à interrupção do fluxo de água em tubulações;

XL - religação: procedimento efetuado pelo prestador de serviços que objetiva restabelecer o abastecimento de água para a unidade usuária;

XLI - reservatório: instalação destinada a armazenar água e assegurar a pressão suficiente ao abastecimento;

XLII - restabelecimento dos serviços: procedimento efetuado pelo prestador que objetiva retomar o fornecimento dos serviços, suspenso em decorrência de corte;

XLIII - sistema condominial de esgoto - sistema composto de redes e ramais multifamiliares, reunindo grupo de unidades usuárias, formando condomínios, nível de quadra urbana, como unidade de esgotamento;

XLIV - sistema público de abastecimento de água (SAA): conjunto de instalações e equipamentos utilizados nas atividades de captação, elevação, adução, tratamento, reservação e distribuição de água potável;

XLV - sistema público de esgotamento sanitário (SES): conjunto de instalações e equipamentos utilizados nas atividades de coleta, afastamento, tratamento e disposição final de esgotos sanitários;

XLVI - Supressão da ligação: interrupção ou desligamento definitivo dos serviços, por meio de retiradas das instalações entre o ponto de conexão e a rede pública, suspensão da emissão de faturas e exclusão do cadastro comercial;

XLVII - unidade usuária: economia ou conjunto de economias atendidos através de uma única ligação de água e/ou de esgoto;

XLVIII - usuário: pessoa física ou jurídica, ou comunhão de fato ou de direito, legalmente representada, que solicitar ao prestador do serviço o abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, regido por contrato firmado ou de adesão, e assumir a responsabilidade pelo pagamento das faturas e pelas demais obrigações fixadas em normas legais, regulamentares ou contratuais; e,

XLIX - vazamento oculto: vazamento de difícil percepção, cuja detecção na maioria das vezes é feita através de testes ou por técnicos especializados.

Resolução Normativa Nº 002/2013 - AGIR

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 002, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.
ESTABELECE CONDIÇÕES GERAIS PARA OS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Comitê de Regulação e o Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí - AGIR, no uso das suas atribuições previstas nos Artigos 8º, 36 Inciso I e 48 Inciso VII do Estatuto do Consórcio Público, e com fundamento no Artigo 23 da Lei federal nº. 11.445/2007, expede a seguinte Resolução Normativa:

CAPÍTULO I - DO OBJETIVO

Art. 1º. Esta Resolução estabelece, na forma que se segue, os procedimentos e as responsabilidades relativas às atividades de fiscalização realizadas pela Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí - AGIR, nas instalações do prestador de serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, e os procedimentos de aplicação de penalidades.

CAPÍTULO II - DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º. Para os fins desta resolução são adotadas as seguintes definições:
I - Auto de infração (AI): documento através do qual se imputa penalidade ao prestador de serviços pelo fato do cometimento de infração à legislação ou às normas do setor de saneamento básico;
II - Equipe de fiscalização: equipe composta por agentes públicos e pela equipe técnica de apoio da AGIR;
III - Fiscalização programada: atividade de fiscalização realizada com base em cronograma previamente estabelecido pela AGIR;
IV - Fiscalização eventual: atividade de fiscalização realizada, em função de situações emergenciais que possam comprometer a adequada prestação dos serviços, ou quando requeridas por órgão ou entidade de fiscalização;
V - Não-conformidades: procedimentos adotados pelo prestador de serviços que não estão de acordo com a legislação ou com as normas do setor de saneamento básico;
VI - Recomendação: medida opcional a ser adotada pelo prestador de serviços, quando for aconselhável ajuste em sua conduta ou na prestação dos serviços, que não resulte de não-conformidade;
VII - Relatório de fiscalização: documento que apresenta o resultado final da fiscalização, programada ou eventual, realizada pela AGIR;
VIII - Termo de notificação (TN): documento através do qual se dá conhecimento ao prestador de serviços sobre não-conformidades na prestação dos serviços, para, querendo, se manifestar acerca dele.

CAPÍTULO III - DA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Art. 3º. A Ação de Fiscalização tem por objetivos:
I - verificar as condições, os instrumentos, as instalações e os procedimentos utilizados pelos prestadores de serviços regulados de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário;
II - zelar para que a prestação do serviço se faça de forma adequada;
III - verificar as condições da prestação dos serviços dos sistemas fiscalizados, no que se refere ao atendimento aos usuários; e

IV - identificar os pontos de não-conformidade com as exigências da legislação aplicável.

Parágrafo único. Cabe ao Diretor Geral da AGIR, ou ao profissional habilitado da AGIR designado pelo Diretor Geral para este fim, a responsabilidade pela Ação de Fiscalização, incumbindo-lhe a condução dos procedimentos administrativos, as comunicações e notificações relativas à fiscalização.

Art. 4º. A Ação de Fiscalização compreende as seguintes etapas:
I - Comunicação ao prestador de serviços, preferencialmente por meio eletrônico, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, podendo ser seguida de reunião prévia;
II - Solicitação de documentos, de acordo com as normas legais, regulamentares e pactuadas;
III - Vistorias técnicas, caracterizadas por inspeções das unidades e sistemas do prestador de serviços objeto da Ação de Fiscalização, realizadas pela equipe de fiscalização da AGIR, seguindo cronograma pré-agendado, para verificação das condições físicas e operacionais e de atendimento dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;
IV - Registro de imagens de não-conformidades, com fotos datadas que integrarão o Relatório de Fiscalização;
V - Medições e ensaios realizados pela equipe de fiscalização, com equipamentos da AGIR, para verificação dos resultados obtidos pelo prestador de serviços;
VI - Elaboração do Relatório de Fiscalização, contendo todas as análises de dados, informações e evidências apuradas durante a atividade de fiscalização.

§ 1º. O prestador de serviços deverá designar entre seus quadros um representante responsável pelo recebimento de comunicações e envio de informações a AGIR relativas à Ação de Fiscalização, devendo manter sempre os dados de contato, incluindo o nome do preposto do prestador de serviços, seu cargo, telefone, endereço eletrônico e outros meios disponíveis para contato, responsabilizando-se por mantê-lo permanentemente acessível.

§ 2º. Quando constatada irregularidade na prestação dos serviços que comprometa a saúde pública ou a segurança e manutenção do sistema de abastecimento de água ou esgotamento sanitário, fica dispensada a comunicação prévia a que se refere este artigo, devendo o responsável pela atividade de fiscalização providenciar a imediata notificação ao prestador de serviços fiscalizado.

§ 3º. O uso das imagens constantes dos relatórios de fiscalização produzidos pela AGIR deverão ser usados com a referência à fonte, dentro do contexto do relatório de fiscalização, a fim de manter a veracidade e fidedignidade da informação.

Art. 5º. Na comunicação da Ação de Fiscalização ao prestador de serviços constará:
I - Identificação e endereço da AGIR;
II - Data do início da Ação de Fiscalização e data prevista para início e término de inspeções nas instalações do prestador de serviços fiscalizado;
III - Local e discriminação da Ação de Fiscalização;
IV - Identificação do responsável pela Ação de Fiscalização, com cargo, telefone e endereço eletrônico para contato;
V - Local e data da emissão da comunicação.

Parágrafo único. A AGIR poderá, a seu critério, solicitar reunião prévia com o prestador de serviços para explicitar os objetivos e métodos, bem como solicitar informações eventualmente necessárias à Ação de Fiscalização.

Art. 6º. Os prazos relativos ao envio, pelo prestador de serviços, das informações serão definidos pelo responsável pela ação de fiscalização, que poderá prorrogá-los mediante solicitação do prestador de serviços, bem como solicitar complementações ou reiterar suas solicitações caso as considere não atendidas ou atendidas de forma insatisfatória.

Art. 7º. A Ação de Fiscalização será consubstanciada em Relatório de Fiscalização, do qual se emitirá Termo de Notificação, quando constatadas não-conformidades em relação às normas legais, regulamentares e pactuadas.

Parágrafo único. O Relatório de Fiscalização deverá conter:
I - Identificação da AGIR e respectivo endereço;
II - Identificação do prestador de serviços e respectivo endereço;
III - Definição do objetivo da Ação de Fiscalização;
IV - Período de realização da Ação de Fiscalização, ou das inspeções nas instalações do prestador de serviços se houver;
V - Descrição dos fatos apurados;
VI - Relação das não-conformidades, com indicação das normas incidentes;
VII - Relação das recomendações, quando for o caso;
VIII - Identificação do responsável pela Ação de Fiscalização, com seu cargo, função e
assinatura;
IX - Local e data do relatório.
X - Constatada a regularidade, o Termo de Notificação deverá ser entregue ao fiscalizado dando-lhe ciência do fato.

Art. 8º. O Termo de Notificação deverá ser emitido em duas vias, conforme modelo no Anexo I, contendo:
I - Identificação da AGIR e respectivo endereço;
II - Nome e endereço do prestador de serviços;
III - Descrição dos fatos apurados;
IV - Relação das não-conformidades a serem corrigidas pelo prestador de serviços;
V - Relação das determinações e recomendações, quando for o caso;
VI - Prazos para atendimento das determinações e correção das não-conformidades;
VII - Identificação do representante da AGIR, com seu cargo, função e assinatura.

Parágrafo único. Uma via do Termo de Notificação será entregue, ou enviada mediante registro postal com Aviso de Recebimento - AR, ou por outro meio que comprove o respectivo recebimento, ao representante designado pelo prestador de serviços, para conhecimento e manifestação, se for o caso, sempre acompanhada do respectivo Relatório de Fiscalização.

Art. 9º. O prestador de serviços terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento do Termo de Notificação, para manifestar-se sobre seu objeto, inclusive juntando a documentação que julgar conveniente; admitida 1 (uma) prorrogação por igual prazo, cujo pedido deverá ser devidamente justificado e encaminhado por escrito à AGIR antes da expiração final do prazo estabelecido, inclusive para análise do elastecimento de prazo postulado.

§ 1º. Decorrido este prazo, uma cópia do Termo de Notificação, acompanhada do Relatório de Fiscalização e de eventual manifestação do prestador de serviços, será encaminhada para análise do Diretor Geral da AGIR, cuja publicidade será realizada por meio de publicação destes documentos no endereço eletrônico da AGIR.

§ 2º. Quando da análise da manifestação do prestador de serviços, poderão ser solicitadas outras informações julgadas necessárias ao melhor esclarecimento dos fatos relatados.

§ 3º. O Diretor Geral da AGIR poderá, excepcionalmente, conceder prorrogação do prazo, desde que solicitada tempestivamente e devidamente justificada pela notificada.

Art. 10. O Termo de Notificação será arquivado quando consideradas procedentes as alegações do prestador de serviços ou quando atendidas as determinações e regularizadas as não-conformidades, nos prazos estabelecidos no próprio Termo de Notificação, submetendo esta decisão ao exame necessário do Diretor Geral da AGIR.

Parágrafo único. Caso o Diretor Geral da AGIR entenda pela lavratura do Auto de Infração, este será realizado pelo próprio Diretor Geral.

CAPÍTULO IV - DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

Art. 11. A decisão acerca da instauração do Processo Administrativo Punitivo, referente aos fatos constatados durante a Ação de Fiscalização, será proferida pelo Diretor Geral da AGIR e comunicada ao prestador de serviços.

Parágrafo único. Proceder-se-á a abertura do Processo Administrativo Punitivo mediante lavratura do Auto de Infração, nos seguintes casos:
I - Comprovação da não-conformidade, após pedido de esclarecimentos e obedecidos os prazos legais;
II - Ausência de manifestação tempestiva da interessada, uma vez regulamente cientificado;
III - Insuficiência das alegações apresentadas; ou
IV - Desatendimento das determinações e/ou não regularização das não-conformidades, nos prazos estabelecidos pela AGIR.

Art. 12. O Auto de Infração, emitido pelo Diretor Geral, conforme modelo no Anexo II, será lavrado em 2 (duas) vias e instruído com o Termo de Notificação e a respectiva manifestação da notificada, se houver.

§ 1º. O Auto de Infração conterá:
I - O local e a data da lavratura;
II - O nome, o endereço e a qualificação da autuada;
III - A descrição dos fatos ou dos atos constitutivos das infrações;
IV - A indicação dos dispositivos legais, regulamentares ou contratuais infringidos e as respectivas penalidades;
V - A indicação do prazo de 15 (quinze) dias para recolhimento da multa ou, se for o caso, apresentação de recurso;
VI - As instruções para o recolhimento da multa; e
VII - A identificação do Diretor Geral autuante e a possibilidade de interposição de recurso ao Conselho de Regulação.

§ 2º. Uma via do Auto de Infração será remetida ou entregue, para efeito de notificação, ao representante legal do prestador de serviços, ao seu procurador habilitado ou ao representante junto a AGIR designado pelo prestador de serviços, mediante registro postal com Aviso de Recebimento - AR ou outro documento que comprove o respectivo recebimento.

§ 3º. A interposição de recurso suspende o prazo para o pagamento da multa até ulterior decisão do Comitê de Regulação.

Art. 13. O recurso será dirigido ao Diretor Geral, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, devendo encaminhar o recurso, em caso de manutenção do Auto de Infração, ao Comitê de Regulação da AGIR que poderá ratificar, reformar ou anular, total ou parcialmente, a decisão recorrida.

§ 1º. O recurso deverá ser decidido pelo Comitê de Regulação da AGIR, em sessão pública, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos autos pelo relator, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período mediante justificativa expressa.

§ 2º. Será designado como relator, mediante sorteio, um dos membros do Comitê de Regulação da AGIR, para elaboração de relatório e voto.

§ 3º. Da decisão do Comitê de Regulação da AGIR não caberá qualquer recurso administrativo.

§ 4º. A autuada deverá ser cientificada da decisão do Comitê de Regulação da AGIR, através de seu representante legal ou de seu procurador habilitado, mediante registro postal com Aviso de Recebimento - AR ou outro documento que comprove o respectivo recebimento.

§ 5º. Aplicam-se as regras e os procedimentos previstos na Resolução Normativa nº 001/2013 - AGIR e no Regimento Interno da AGIR.

CAPÍTULO V - DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTE DE CONDUTA

Art. 14. Poderá a AGIR, alternativamente à imposição de penalidade, firmar com o prestador de serviços Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta, visando à adequação da conduta irregular às disposições legais, regulamentares e/ou contratuais aplicáveis.
§ 1º. O Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta será submetido à aprovação do Comitê de Regulação da AGIR pelo Diretor Geral.

§ 2º. As metas de compromissos objeto do referido termo deverão, no seu conjunto, ser compatíveis com as obrigações previstas nos regulamentos e/ou contratos de concessão ou de programa da prestação de serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário descumpridas pelo prestador de serviços.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. As decisões da AGIR deverão ser fundamentadas e publicadas no órgão de publicidade oficial da agência.

Art. 16. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, iniciando-se e encerrando-se em dia útil da semana.

Art. 17. A presente Resolução aplica-se no que couber, aos prestadores de serviços vinculados à Administração Direta e Indireta e às empresas privadas responsáveis, no todo ou em sua parte, pela prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Art. 18. As dúvidas suscitadas na aplicação desta Resolução serão resolvidas pelo Comitê de Regulação da AGIR.

Art. 19. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau (SC), em 30 de agosto de 2013.
HEINRICH LUIZ PASOLD
Diretora Geral da AGIR

ANISIO FANTINI
Presidente do Comitê de Regulação da AGIR

ANEXO I
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REGULADORA

2. IDENTIFICAÇÃO DO SISTEMA VISTORIADO E DO AGENTE NOTIFICADO Sistema:
Local:
Empresa:
Responsável:

3. DESCRIÇÃO DOS FATOS APURADOS

4. NÃO CONFORMIDADES A SEREM CORRIGIDAS

5. DETERMINAÇÕES, RECOMENDAÇÕES E PRAZOS PARA ATENDIMENTO

6. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO
Nome:
Cargo:
Função:

A Notificada terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento deste Termo de Notificação, para manifestar-se sobre o objeto do mesmo, inclusive juntando comprovantes que julgar conveniente.
A ausência de manifestação no prazo supra estabelecido, acarretará abertura de processo administrativo punitivo, nos termos do Inciso II, Parágrafo Único, do Artigo 11 da Resolução Normativa n° 002/2013.

Blumenau (SC), em ___ de _____ de _____.

ANEXO II
AUTO DE INFRAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REGULADORA

2. AGENTE AUTUADO
Nome:
Endereço:
Qualificação:

3. DESCRIÇÃO DOS FATOS APURADOS OU ATOS CONSTITUTIVOS DA INFRAÇÃO

4. DISPOSITIVOS LEGAIS, REGULAMENTARES OU CONTRATUAIS INFRINGIDOS E RESPECTIVAS PENALIDADES

5. PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA OU INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

6. REPRESENTANTE DA ENTIDADE FISCALIZADORA

Blumenau (SC), em ___ de _____ de _____.

Resolução Normativa Nº 003/2013 - AGIR

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 003, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.
DISPÕE SOBRE AS PENALIDADES APLICÁVEIS AOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

O Presidente do Comitê de Regulação e o Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí - AGIR, no uso das suas atribuições previstas nos Artigos 8º., 36 Inciso I e 48 Inciso VII do Estatuto do Consórcio Público, e com fundamento no Artigo 23 da Lei federal nº. 11.445/2007, expede a seguinte Resolução Normativa:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. Esta Resolução determina as penalidades aplicáveis aos prestadores de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, define as hipóteses de aplicação e dá outras providências.

Parágrafo único. As penalidades previstas nesta Resolução serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas específicas, definidas nos contratos de programa ou concessão e na legislação vigente, incluindo as normas editadas ou homologadas pela AGIR, desde que não impliquem mais de uma sanção para uma mesma infração.

Art. 2º. No caso de divergência quanto à definição e valoração das infrações ou quanto à correlação com as penalidades, prevalecerá o que constar na legislação específica de cada Poder Concedente ou nos contratos de concessão ou de programa.

Art. 3º. Para efeito de interpretação desta Resolução, entende-se por:
I - Contrato programa ou concessão: instrumento pelo qual o titular delega ao prestador de serviços a prestação dos serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário.
II - Determinação: a obrigação que deverá ser cumprida pelo prestador de serviços, quando a simples cessação da não-conformidade não for suficiente para restabelecer a situação de normalidade, exigindo ação adicional do prestador de serviços para a regularização;
III - Economia: moradias, apartamentos, unidades comerciais, salas de escritório, órgãos públicos e similares, existentes numa determinada edificação, que são atendidos pelos serviços de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário;
IV - Sistema de Abastecimento de Água (SAA): conjunto de instalações e equipamentos utilizados nas atividades de captação, elevação, adução, tratamento, reservação e distribuição de água potável;
V - Sistema de Esgotamento Sanitário (SES): conjunto de instalações e equipamentos utilizados nas atividades de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários;
VI - Serviço adequado: é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia no atendimento e modicidade das tarifas;
VII - Unidade usuária: economia ou conjunto de economias atendidos através de uma única ligação de água e/ou de esgoto.

CAPÍTULO II - DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

SEÇÃO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º. As infrações às disposições desta Resolução, bem como às normas legais, regulamentares e contratuais aplicáveis sujeitarão o infrator, conforme a sua natureza, às penalidades de:
I - advertência;
II - multa;
III - embargo de obra ou serviço;
IV - intervenção administrativa; e
V - declaração da viabilidade da caducidade ou rescisão contratual.

§ 1º. Na aplicação de qualquer penalidade, será estabelecido pela AGIR prazo para que o prestador de serviços proceda à adequação do serviço prestado ou da obra executada aos parâmetros definidos em lei, norma de regulação da AGIR ou contrato de programa ou concessão.

§ 2º. Na hipótese de descumprimento da penalidade de advertência, quer pela inobservância dos prazos fixados para a regularização das não conformidades quer pela reincidência, será aplicada multa cujos valores serão determinados mediante utilização de percentual sobre o valor do faturamento, correspondente às receitas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário relativo à exploração dos serviços outorgados durante o ano anterior à lavratura do Auto de Infração, limitada ao valor percentual máximo definido no contrato de programa ou concessão;

§ 3º. Na hipótese de inobservância da penalidade de advertência

em que fique caracterizada grave ou reiterada inexecução total ou parcial do contrato de programa ou concessão, ou na hipótese de inobservância da penalidade de multa, será aplicada a penalidade de declaração da viabilidade da caducidade ou rescisão contratual.

Art. 5º. Considera-se reincidência a notificação de prática de infração tipificada no mesmo dispositivo regulamentar em que haja sido punida anteriormente no prazo de dois anos.

Parágrafo único. Para efeito do computo do prazo de reincidência, considera-se a data de notificação como a data de recebimento do Termo de Notificação, e a data de pena como a do recebimento da respectiva advertência, multa ou proposição da AGIR de declaração de caducidade.

Art. 6º. Não será instaurado processo administrativo punitivo antes do prestador de serviços ter sido previamente comunicado através de Termo de Notificação a respeito das infrações praticadas.

Parágrafo único. Os prazos citados no caput deste artigo serão definidos de acordo com a gravidade e abrangência da transgressão.
Art. 7º. Na fixação do valor das multas serão consideradas a abrangência e a gravidade da infração, os danos dela resultantes para o serviço e para os usuários, a vantagem auferida pelo prestador de serviços e a existência de sanção anterior nos últimos dois anos.

Art. 8º. Na hipótese da ocorrência concomitante de mais de uma infração serão aplicadas, simultânea e cumulativamente, as penalidades correspondentes a cada uma delas.

Art. 9º. Constitui infração a inobservância de qualquer preceito desta Resolução e das normas legais, regulamentares e contratuais aplicáveis, ficando o infrator sujeito às penalidades nelas previstas.

SEÇÃO II - DAS INFRAÇÕES

Art. 10º. A multa deverá observar o percentual máximo definido no contrato de programa ou de concessão, ou, nos casos omissos, o valor máximo de 1% (um por cento) do valor do faturamento anual bruto.

Parágrafo único. Para fins de definição dos valores das multas, entende-se por valor do faturamento anual bruto as receitas oriundas da prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário correspondente ao ano anterior à lavratura do Auto de Infração.

Art. 11. É infração do Grupo 1, de natureza leve, sujeita à penalidade de advertência ou multa, o descumprimento das seguintes obrigações:
I - manter à disposição dos usuários, em locais acessíveis e visíveis, no escritório de atendimento ao usuário:
a) o livro para manifestação de reclamações;
b) as normas e padrões do prestador de serviços;
c) a tabela com as tarifas vigentes;
d) a tabela com os serviços cobráveis e prazo para sua execução;
e) as resoluções da AGIR compiladas, disponibilizadas aos prestadores;
f) o telefone do prestador de serviços e da AGIR;
II - manter organizado e atualizado o cadastro relativo a cada unidade usuária, com informações que permitam a identificação do usuário, sua localização, os valores faturados e o histórico de consumo dos últimos cinco anos, bem como quaisquer outros dados exigidos por lei, contrato de programa ou concessão, ou regulamento dos serviços;
III - manter atualizado junto a AGIR e ao titular dos serviços o(s) nome(s) do(s) representante(s) legal (is) e o endereço completo, inclusive as respectivas formas de comunicação que possibilitem fácil acesso ao prestador de serviços;
IV - manter registro atualizado do funcionamento das instalações e das ocorrências nos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, conforme critérios definidos na legislação aplicável;
V - atender as solicitações de serviços nos prazos e condições estabelecidas na legislação e/ou no contrato de programa ou concessão, incluindo-se nestes prazos os negociados entre o prestador
VI - cumprir as normas relacionadas ao aviso prévio para a suspensão ou interrupção programada do fornecimento de água;
VII - entregar a fatura ao usuário, na forma e nos prazos estabelecidos na legislação aplicável; VIII - constar na fatura todas as informações exigidas na legislação aplicável;
IX - dispor de pessoal técnico, próprio ou de terceiros, legalmente habilitado e devidamente capacitado, para a operação e manutenção das instalações de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, comprovado através de documento hábil;
X - prestar serviços de atendimento comercial somente através de pessoal com a devida identificação e o devido treinamento e capacitação, comprovado através de documento hábil;
XI - utilizar material, equipamento, instalação, quadro de pessoal e método operativo, em condições adequadas e quantidade suficiente, de forma a garantir a prestação de serviço adequado ao usuário;
XII - manter as instalações do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário em bom estado de limpeza e organização;
XIII - executar as obras de reparação do pavimento das vias públicas e dos passeios, reinstalar o mobiliário urbano e a sinalização viária horizontal e vertical, conforme as diretrizes, especificações técnicas e prazos estabelecidos nas normas municipais ou nos regulamentos;
XIV - prestar informações quando solicitadas pelos usuários ou conforme determinado pela legislação aplicável, regulamento ou contrato de programa ou concessão;

Art. 12. É infração do Grupo 2, de natureza média, sujeita à penalidade de advertência ou multa, o descumprimento das seguintes obrigações:
I - comunicar previamente ao usuário do corte do abastecimento de água e/ou da coleta de esgoto dentro dos prazos pré-estabelecidos, com exposição de motivos;
II - comunicar previamente a AGIR a suspensão e/ou a interrupção do abastecimento de água e/ou da coleta de esgoto, ao usuário que preste serviço público ou essencial à população;
III - comunicar imediatamente a AGIR e aos órgãos competentes situações de emergências que possam resultar na interrupção de prestação dos serviços ou causem transtornos à população;
IV - disponibilizar ao usuário estrutura adequada, que lhes possibilite fácil acesso à empresa para o atendimento das suas solicitações e reclamações;
V - responder às reclamações do usuário, na forma e nos prazos estabelecidos;
VI - efetuar a suspensão e a religação do abastecimento de água nas economias, de acordo com os casos e prazos definidos na legislação aplicável;
VII - não suspender a prestação dos serviços enquanto a reclamação do usuário, comunicada ao prestador de serviços, estiver sendo objeto de análise por parte da AGIR, salvo por razões diversas do objeto da reclamação pendente;
VIII - encaminhar a AGIR as informações necessárias à elaboração dos indicadores utilizados para a apuração da qualidade dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e econômico financeiros na forma e nos prazos estabelecidos nos dispositivos legais aplicáveis;
IX - cumprir obrigações da legislação aplicável ou contratual de manter registro atualizado das reclamações e solicitações dos usuários, com anotação da data, horário e motivo, bem como

informando-lhe, no prazo estabelecido, as providências adotadas;
X - fornecer protocolo numerado do atendimento ao usuário contendo a data e o motivo da reclamação e/ou da solicitação, o nome do atendente e o nome do usuário;
XI - efetuar nas instalações do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, nos prazos estabelecidos, reparos, melhoramentos, substituições e modificações, consideradas de caráter urgente;
XII - realizar a medição do consumo de água tratada, a estimativa do volume de esgoto coletado e o faturamento em conformidade com as disposições legais aplicáveis;
XIII - comunicar, imediatamente, aos órgãos competentes, a descoberta de materiais ou objetos estranhos às obras, que possam ser de interesse geológico ou arqueológico;
XIV - cumprir as normas técnicas e os procedimentos estabelecidos para a implantação ou operação das instalações dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;
XV - instalar equipamentos de medição de água nas unidades usuárias, salvo nos casos específicos previstos em lei, regulamento ou contrato de programa ou concessão;
XVI - apurar e registrar, separadamente, os investimentos, as receitas, as despesas e os custos de todas as etapas dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;
XVII - operar os sistemas de abastecimento de água com a instalação de macromedição adequada;
XVIII - manter a pressão nas redes de distribuição de água potável dentro dos limites e condições estabelecidas nas normas vigentes;
XIX - realizar, mantendo o devido registro, a limpeza periódica dos reservatórios de acumulação e distribuição, de acordo com a legislação aplicável;
XX - obter no prazo adequado, junto às autoridades competentes, as licenças, inclusive as ambientais, necessárias à execução de obras ou de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, bem como não arcar com os custos respectivos.

Art. 13. É infração do Grupo 3, de natureza grave, sujeita à penalidade de advertência ou multa, o descumprimento das seguintes obrigações:
I - restituir ao usuário os valores recebidos indevidamente, nos prazos estabelecidos na legislação aplicável ou no contrato de programa ou concessão;
II - ressarcir os danos causados ao usuário em função do serviço prestado;
III - cumprir as normas de gestão dos mananciais de abastecimento e das respectivas áreas de proteção;
IV - dispor adequadamente a água e os resíduos resultantes da limpeza das unidades da Estação de Tratamento de Água (ETA) e dos reservatórios;
V - remeter à AGIR, na forma e nos prazos estabelecidos, as informações e os documentos solicitados, inclusive quanto aos procedimentos de Ouvidoria e aos de reajuste e revisão tarifários;
VI - encaminhar a AGIR, na forma e nos prazos estabelecidos, informações contábeis, econômicas e financeiras definidas nas disposições legais, regulamentares e contratuais;
VII - implementar, na forma e nos prazos previstos, as metas definidas e aprovadas nos Planos de Saneamento editados pelo titular dos serviços e nos contrato de programa ou concessão;
VIII - realizar a contabilidade regulatória sempre em conformidade com as normas, procedimentos e instruções aplicáveis ao setor de saneamento básico;
IX - manter registro, controle e inventário físico dos bens e instalações relacionados à atividade desenvolvida e zelar pela sua integridade, inclusive aqueles de propriedade do titular dos serviços, em regime especial de uso;
X - facilitar à fiscalização da AGIR o acesso às instalações, bem como a documentos e quaisquer outras fontes de informações pertinentes ao objeto da fiscalização.
XI - atender aos requisitos de qualidade dos efluentes das Estações de Tratamento de Esgoto, conforme os padrões estabelecidos na legislação vigente;
XII - instalar telefone para atendimento das solicitações de seus serviços;
XIII - efetuar cessão ou transferência de bens vinculados ao serviço, a qualquer título, bem como dar em garantia estes bens, somente com a prévia autorização da AGIR e do titular dos serviços;
XIV - conservar documentação de interesse da AGIR por cinco anos ou mais, conforme exigências fixadas nas normas regulamentares;
XV - efetuar o pagamento no respectivo vencimento, de qualquer das obrigações relativas às parcelas mensais do repasse de regulação a AGIR.
XVI - elaborar planos de emergência e contingência conforme as disposições legais, regulamentares e contratuais;
XVII - realizar auditoria e certificação de investimentos sempre em conformidade com as normas, procedimentos e instruções aplicáveis ao setor de saneamento básico.

Art. 14. É infração do Grupo 4, de natureza gravíssima, sujeita à penalidade de advertência ou multa, o descumprimento das seguintes obrigações:
I - estabelecer medidas e procedimentos de racionamento e racionalização no abastecimento de água sempre com prévia autorização a AGIR;
II - cobrar do usuário o pagamento das tarifas de água e esgoto, e demais serviços a serem prestados, conforme critérios e valores estabelecidos na legislação aplicável;
III - discriminar economias da mesma classificação quanto à cobrança de qualquer natureza ou
IV - fornecer sempre informação idônea a AGIR, ao titular dos serviços ou ao usuário;
V - cumprir sempre qualquer determinação da AGIR na forma e no prazo estabelecido;
VI - praticar valores de tarifas observando os limites fixados para os níveis tarifários;
VII - registrar, em separado, as atividades que não sejam objeto do contrato de delegação da prestação do serviço;
VIII - proceder à alteração do estatuto social, transferir ações que implique mudança de seu controle acionário, bem como efetuar reestruturação societária da empresa, com anuência previa da AGIR;
IX - comunicar de imediato a AGIR e às autoridades competentes sanitárias, de meio ambiente e gestão de recursos hídricos acidentes de contaminação que afetem o fornecimento de água bruta;
X - comunicar de forma imediata aos usuários e a AGIR qualquer anormalidade no padrão de qualidade da água potável que possa colocar em risco a saúde da população;
XI - fornecer água, por meio do sistema público de abastecimento, dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos em legislação específica do Ministério da Saúde;

Art. 15. Quando o prestador de serviços cometer, simultaneamente, duas ou mais infrações, tipificadas no mesmo grupo ou em grupos distintos, ser-lhe-ão aplicadas, simultânea e cumulativamente, as respectivas penalidades.

SEÇÃO III - DA ADVERTÊNCIA

Art. 16. A pena de advertência poderá ser imposta pela AGIR relativamente às infrações identificadas, desde que não exista sanção anterior, de mesma natureza, nos últimos dois anos.

Parágrafo único. Na aplicação da penalidade de advertência será estabelecido prazo para que o prestador de serviços proceda à regularização das não-conformidades em cumprimento ao contrato de programa ou concessão.

SEÇÃO IV - DAS MULTAS

Art. 17. Na hipótese de descumprimento da penalidade de advertência, quer pela inobservância dos prazos fixados para a regularização das não-conformidades, quer pela reincidência, será aplicada multa correspondente à classificação da infração.

Parágrafo único. Considera-se reincidência a prática de infração tipificada no mesmo dispositivo regulamentar em que haja sido apenada anteriormente, no prazo de dois anos.

Art. 18. Na fixação dos valores das multas serão consideradas a gravidade da infração, as circunstâncias agravantes e atenuantes.

Art. 19. A pena de multa será aferida em duas etapas:
I - Primeiramente, proceder-se-á à fixação da pena-base;
II - Posteriormente, sobre ela serão aplicadas as circunstâncias agravantes e atenuantes, de modo a determinar o valor final da penalidade.

Art. 20. A pena-base será calculada aplicando-se a alíquota correspondente à gravidade da infração, conforme incisos deste artigo, ao valor do faturamento anual do prestador de serviços.
I - 0,2% (dois décimos por cento) do faturamento anual, se a infração for de natureza leve, correspondente ao Grupo 1;
II - 0,3% (três décimos por cento) do faturamento anual, se a infração for de natureza média;
III - 0,4% (quatro décimos por cento) do faturamento anual, se a infração for de natureza grave, correspondente ao Grupo 3;
IV - 0,5% (cinco décimos por cento) do faturamento, se a infração for de natureza gravíssima, correspondente ao Grupo 4.

Art. 21. A ocorrência de cada uma das circunstâncias agravantes implica aumento de 1/6 (um sexto) sobre a pena-base aferida.

Parágrafo único. Consideram-se circunstâncias agravantes:
I - ser o prestador de serviços reincidente, exceto se a punição anterior aplicada tenha sido advertência;
II - decorrer da infração riscos à saúde ou ao meio ambiente;
III - ter o prestador de serviços, por seus dirigentes, empregados ou prepostos, imposto resistência injustificada ao andamento do processo, à fiscalização ou à decisão da AGIR;
IV - dissimular-se a natureza ilícita do ato ou atividade, ou o cometimento de infração para facilitar ou assegurar a execução, a ocultação, a impunidade ou vantagem de outra infração;
V - ser a conduta infrativa praticada aproveitando-se o prestador de serviços de grave crise econômica ou por ocasião de calamidade;
VI - ter o prestador de serviços agido com dolo.

Art. 22. A ocorrência de cada uma das circunstâncias atenuantes implica redução de 1/6 (um sexto) sobre a pena-base aferida.
I - ter o prestador de serviços adotado providências para evitar, minimizar ou reparar os efeitos danosos da infração;
II - ter o prestador de serviços comunicado a AGIR, voluntariamente, a ocorrência da infração;
III - a ocorrência de equívoco na compreensão das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes à infração, claramente demonstrado em processo.

Art. 23. A omissão no recolhimento da multa no prazo estipulado no Auto de Infração, sem interposição de recurso, ou no prazo estabelecido em decisão irrecorrível na esfera administrativa, acarretará a inscrição do valor correspondente na Dívida Ativa do titular dos serviços, com aplicação de juros e multa de mora, exceto quando houver disposição específica na legislação do titular.

§ 1º. Os juros de mora serão calculados à taxa referencial do Selic (Sistema Especial de Liquidação e Custódia) acumulada mensalmente, a partir do primeiro dia do mês subsequente ao vencimento do prazo até o mês anterior ao do pagamento, e de um por cento no mês do pagamento.

§ 2º. A multa de mora será calculada à taxa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), por dia de atraso, até o limite máximo de 20% (vinte por cento). A multa de mora deve ser calculada a partir do primeiro dia subsequente ao do vencimento do prazo previsto para o recolhimento da multa até o dia em que ocorrer o seu pagamento.

Art. 24. Toda multa deverá ser paga em dinheiro, em conformidade com as condições estabelecidas no Auto de infração (AI), não sendo admitidas compensações, nem tampouco sua contabilização como custos para efeito de cálculo tarifário, devendo estes custos ser sempre contabilizados separadamente.

Art. 25. Os valores das multas em razão da aplicação desta Resolução serão revertidos em favor do titular dos serviços, preferencialmente ao respectivo Fundo Municipal de Saneamento.

SEÇÃO V - DO EMBARGO DE OBRA OU SERVIÇO

Art. 26. A AGIR poderá efetuar ou propor às autoridades competentes o embargo de obras ou serviços e a interdição das instalações que ponham em risco a integridade física ou patrimonial de terceiros, sem prejuízo de outras penalidades.

Parágrafo único. Na hipótese da aplicação das penalidades de embargo de obras ou serviços e de interdição de instalações, o recurso será recebido sem o efeito suspensivo.

SEÇÃO VI - DA INTERVENÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 27. A AGIR poderá propor ao titular dos serviços a intervenção administrativa, em caso de:
I - prestação de serviços em desacordo com as condições estabelecidas nos contratos de programa ou concessão e demais normas reguladoras do setor;
II - desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de gestão que coloque em risco a continuidade dos serviços;
III - verificação de reiteradas infrações a normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes, não regularizadas após determinação de a AGIR; e
IV - pedido de recuperação judicial.

§ 1º. Declarada a intervenção pelo titular dos serviços, a AGIR instaurará, no prazo de trinta dias, procedimento administrativo para comprovar as causas determinantes da medida e apurar responsabilidades, assegurado o direito de ampla defesa, devendo o mesmo ser concluído no prazo de até cento e oitenta dias, sob pena de considerar-se inválida a intervenção.

§ 2º. Para os atos de alienação e disposição do patrimônio do prestador de serviços, o interventor necessitará de prévia autorização do Diretor Geral da AGIR.

§ 3º. O interventor prestará contas a AGIR e responderá pelos atos praticados durante a sua gestão.

SEÇÃO VII - DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CADUCIDADE OU RESCISÃO CONTRATUAL

Art. 28. A AGIR poderá propor ao titular dos serviços, ao seu critério, e de forma fundamentada, a caducidade da delegação ou a rescisão contratual quando o prestador de serviços:
I - prestar os serviços de forma inadequada ou ineficiente, tendo por base, as normas, critérios, indicadores e parâmetros definidores da qualidade do serviço;
II - paralisar o serviço ou concorrer para tanto, ressalvadas as hipóteses decorrentes de caso fortuito ou força maior;

III - perder a condição econômica, técnica ou operacional para manter a adequada prestação do serviço outorgado em contrato de programa ou concessão;
IV - não cumprir as penalidades impostas por infrações, nos devidos prazos;
V - não atender a intimação da AGIR no sentido de regularizar a prestação do serviço; e
VI - for condenado em sentença transitada em julgado por sonegação de tributos, inclusive contribuições sociais.

Art. 29. A aplicação da penalidade de caducidade do contrato de delegação é de competência do titular dos serviços, que poderá promovê-la por sua iniciativa ou mediante declaração pela recomendação de caducidade pela AGIR.

§ 1°. Nos casos em que o titular dos serviços entender, por sua iniciativa, pela caducidade do contrato de delegação, deverá ouvir previamente a AGIR, cuja manifestação, neste caso, terá natureza vinculante.

§ 2º. Na hipótese de inobservância da penalidade de advertência em que fique caracterizada grave ou reiterada inexecução total ou parcial do contrato de programa ou concessão, ou na hipótese de inobservância da penalidade de multa, a AGIR deverá recomendar ao titular dos serviços a declaração de caducidade do contrato de delegação da prestação dos serviços.

§ 3º. No caso do parágrafo anterior, a decisão do titular dos serviços sobre a declaração de caducidade da delegação não está vinculada à recomendação da AGIR.

§ 4º. A declaração da caducidade do contrato de delegação deverá ser precedida da verificação da inadimplência do prestador de serviços em processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa.

§ 5º. Não será instaurado processo administrativo de inadimplência antes de comunicados ao prestador de serviços, detalhadamente, os descumprimentos contratuais referidos no § 1º deste artigo, dando-lhe um prazo para corrigir as falhas e transgressões apontadas e para o enquadramento, nos termos contratuais.
§ 6º. Instaurado o processo administrativo e comprovada a inadimplência, a caducidade será declarada por decreto do titular dos serviços, independentemente de indenização prévia, calculada no decurso do processo.

§ 7º. Caso o titular dos serviços não entenda pela declaração da caducidade, a AGIR deverá aplicar a penalidade de multa correspondente, de acordo com os critérios desta Resolução.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. Os procedimentos administrativos a serem adotados nas reclamações de usuários e nas Ações de Fiscalização das instalações e serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário observarão no que couber, as disposições da resolução específica da AGIR.

Art. 31. As decisões da AGIR deverão ser fundamentadas e publicadas no órgão de publicidade oficial da agência.

Art. 32. A presente Resolução aplica-se, no que couber aos prestadores de serviços vinculados à Administração Direta e Indireta e às empresas privadas responsáveis, no todo ou em sua parte, pela prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Art. 33. As dúvidas suscitadas na aplicação desta Resolução serão resolvidas pelo Comitê de Regulação da AGIR.

Art. 34. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau (SC), em 30 de agosto de 2013.
HEINRICH LUIZ PASOLD
Diretora Geral da AGIR

ANISIO FANTINI
Presidente do Comitê de Regulação da AGIR

Resolução Normativa Nº 004/2013 - AGIR

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 004, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.
DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS DE CONSULTAS E RECLAMAÇÕES DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS, LIMPEZA URBANA E SISTEMA DE DRENAGEM.

O Presidente do Comitê de Regulação e o Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí - AGIR, no uso das suas atribuições previstas nos Artigos 8º., 36 Inciso I e 48 Inciso VII do Estatuto do Consórcio Público, e com fundamento no Artigo 23 da Lei federal nº. 11.445/2007, expede a seguinte Resolução Normativa:

CAPÍTULO I - DOS PROCEDIMENTOS DE OUVIDORIA

Art. 1º. As consultas formuladas pelos usuários à Ouvidoria da AGIR, referentes à prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, coleta , transporte e disposição final de resíduos sólidos urbanos, limpeza urbana e drenagem pluvial serão inicialmente recebidas como Solicitação de Ouvidoria .

§ 1º. As Solicitações de Ouvidoria serão registradas e processadas por meio do Sistema de Ouvidoria da AGIR - através do site www.agir.sc.gov.br.

§ 2º. Cada solicitação feita pelo usuário gerará um número de protocolo (código de manifestação), que permitirá o acompanhamento pela internet de toda a tramitação do processo de Ouvidoria.

§ 3º. Todos os prestadores de serviços regulados e fiscalizados pela AGIR receberão, gratuitamente, um login e uma senha para acompanhamento da tramitação do processo de Ouvidoria e prestação das informações requeridas pela mesma, a fim de satisfazer o interesse do usuário e da própria AGIR.

§ 4º. Todo o processo de Ouvidoria, até a decisão do Ouvidor, será mediante processo virtual, através do Sistema de Ouvidoria disponibilizado através do site da AGIR (www.agir.sc.gov.br).

Art. 2º. As Solicitações de Ouvidoria poderão ser registradas como pedidos de informação, reclamação, sugestão, denúncia ou elogio.

§ 1º. Constatando a Ouvidoria que a solicitação se refere a tema não contemplado nas competências da AGIR, comunicará o fato ao solicitante, de imediato, e fornecerá número de protocolo do contato, o qual ficará assim registrado, independente do meio de comunicação utilizado pelo solicitante.

§ 2º. Se o solicitante não concordar com as razões apresentadas pela Ouvidoria poderá requerer por escrito que a questão seja submetida ao Comitê de Regulação da AGIR, em procedimento sumário, e, caso o Conselheiro Relator entenda pelo conhecimento da causa, será aberta a Solicitação de Ouvidoria respectiva, retornando o pedido para a Ouvidoria tomar as devidas providências.

Art. 3º. Os pedidos de informação serão respondidos pela Ouvidoria no prazo de 15 (quinze) dias.

Parágrafo único. A Ouvidoria poderá solicitar informações ou providências ao solicitante, ao prestador de serviços ou às coordenadorias técnicas da AGIR, estabelecendo prazos que entender adequados.

Art. 4º. Se a consulta formulada se revestir de caráter de reclamação em face de situação concreta de prestação de serviço pela operadora de sistema local regulado pela AGIR, o solicitante deverá ser orientado a registrá-la perante aquela operadora e a solicitar o competente protocolo, o qual será indispensável ao registro de reclamação perante a Ouvidoria da AGIR.
Art. 5 º. Após o registro da solicitação cabe à Ouvidoria verificar:
I - se já existe solicitação idêntica anteriormente formulada pelo mesmo usuário;
II - se há necessidade de complementação de dados; ou
III - se é caso de instauração de processo de Ouvidoria, com o pedido de informações e providência ao prestador de serviços.

§ 1º. No caso do inciso I, a solicitação mais recente será encerrada.

§ 2º. Na situação do inciso II, a Ouvidoria requererá ao solicitante que informe os dados necessários para prosseguimento da análise pela AGIR, respeitado eventual desejo de anonimato.

§ 3º. Em caso de prosseguimento da Solicitação de Ouvidoria, deverá ser instaurado processo, com autuação e tramitação on line, dentro do próprio sistema de gerenciador da Ouvidoria (www.agir.sc.gov.br).

Art. 6º. As manifestações da Ouvidoria serão feitas através de Comunicação de Ouvidoria e suas decisões através de Decisões de Ouvidoria.
Parágrafo único. Antes de processar a Solicitação de Ouvidoria, a Ouvidoria certificar-se-á de que a solicitação já foi levada à prestadora dos serviços regulados pela AGIR, e não houve satisfação total do usuário.

Art. 7º. A Ouvidoria da AGIR enviará a solicitação à respectiva prestadora de serviços, que terá o prazo de 8 (oito) dias úteis para manifestação, solução, ainda que parcial, do problema motivador da reclamação; informação de providências tomadas, ou ainda, indeferimento da reclamação, sempre devidamente justificado.

Parágrafo único. Os prazos previstos neste artigo poderão ser prorrogados, por, no máximo, igual período, a pedido da operadora mediante justificativa escrita, ficando a critério da Ouvidoria da AGIR seu deferimento, que terá em vista as circunstâncias de cada caso.

Art. 8º. Não sendo a solicitação resolvida ou não apresentada justificativa pela prestadora de serviços nos prazos estabelecidos, a Ouvidoria enviará todas as informações pertinentes à Coordenadoria de Fiscalização (CF), através de Comunicação Interna (CI), para análise e inclusão em Ações de Fiscalização, se for o caso; e cientificará a Direção Geral da AGIR para lavratura de Termo de Notificação para penalização da prestadora de serviços, nos termos da Resolução Normativa nº 002/2013.

Art. 9º. Se a prestadora de serviços ou o solicitante/usuário não concordarem com a decisão apresentada pela Ouvidoria, poderão requerer à Direção Geral da AGIR revisão da decisão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da Decisão de Ouvidoria.

Art. 10. Enquanto não encerrado o processo de Ouvidoria, a unidade do reclamante só poderá ter o abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário interrompido se o motivo da suspensão não tiver relação com a reclamação aberta na AGIR, bem como se houver inadimplemento de dívida não relacionada com a reclamação, ressalvada deliberação em contrário desta Agência, a pedido da prestadora de serviços.

Parágrafo único. Verificada a inobservância da vedação estabelecida no caput deste artigo, o Diretor Geral da AGIR poderá determinar que a prestadora restabeleça o abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário ao reclamante, imediatamente.

CAPÍTULO II - DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Art. 11. No transcorrer do Processo de Ouvidoria, a critério do Ouvidor, poderão ser realizadas audiências incidentais de conciliação, cuja presidência será por ele exercida, ou, na sua ausência, por servidor por ele designado, desde que evidenciada a possibilidade de solução amigável entre as partes.

§ 1º. Poderão participar da audiência de conciliação servidores da AGIR e as partes envolvidas, que podem ser representadas por terceiros com poderes para tanto.

§ 2º. As partes deverão ser intimadas para comparecer à audiência.
§ 3º. O representante da prestadora de serviços deverá ter poderes suficientes para, diante de fatos novos apresentados em audiência, decidir quanto à execução de serviços, mudança de titularidade, alteração de valores ou datas de pagamento, ou qualquer outra decisão que viabilize a conciliação.

§ 4º. Havendo necessidade, a critério do presidente da audiência, esta poderá ser suspensa, dando-se continuidade à mesma em data fixada em comum acordo com as partes.

§ 5º. Havendo êxito na conciliação, o acordo formulado pelas partes será reduzido a termo, ficando extinto, em definitivo, o Processo de Ouvidoria.

§ 6º. Não obtido acordo, dar-se-á seguimento ao Processo de Ouvidoria, na forma desta norma.

CAPÍTULO III - DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

Art. 12. Uma vez instaurado Termo de Notificação pelo Diretor Geral da AGIR, após solicitação da Ouvidoria, o processo seguirá o rito constante da Resolução Normativa nº 002/2013 - AGIR, podendo acarretar na lavratura de Auto de Infração, em sede de Processo Administrativo Punitivo, nos termos da Resolução Normativa nº 003/2013 - AGIR.

Art. 13. Das decisões do Diretor Geral da AGIR cabe recurso ao Comitê de Regulação da AGIR, no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da decisão da Direção Geral.
Parágrafo único. Os processos serão distribuídos entre os Conselheiros de Regulação para relatoria, nos termos do Regimento Interno do Comitê de Regulação, conforme Resolução n° 23/2011 de 20/10/2011.

Art. 14. As decisões da AGIR nos Processos de Ouvidoria deverão ser cumpridas imediatamente, salvo disposição em contrário na própria decisão.
Parágrafo único. Havendo incidente quanto ao cumprimento da decisão, o processo que já houver sido arquivado poderá ser desarquivado pela Ouvidoria para averiguações.

CAPÍTULO IV - DO ENCERRAMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE OUVIDORIA

Art. 15. As Solicitações e os processos de Ouvidoria serão encerrados:
I - quando solucionadas;
II - de ofício, pelo Ouvidor, quando o usuário deixar de comparecer, injustificadamente, à audiência de conciliação ou quando o solicitante não tiver fornecido meios de contato ou tiverem sido dadas informações incompletas ou erradas de endereços ou números telefônicos, e tendo a Ouvidoria realizado três tentativas de contato, por pelo menos dois meios diferentes de comunicação;
III - pela celebração de acordo entre as partes, nos termos desta normativa;
IV - quando decidido pelo Ouvidor ou pelo Diretor Geral, sem que haja interposição de recurso tempestivo ao Comitê de Regulação da AGIR; e
V - quando decidido pelo Comitê de Regulação da AGIR.

Art. 16. Todos os Processos de Ouvidoria podem ensejar a realização de Ação de Fiscalização eventual, devendo ser cientificado a Direção Geral da AGIR.

Art. 17. As dúvidas suscitadas na aplicação desta Resolução serão resolvidas pelo Comitê de Regulação da AGIR.

Art. 18. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau (SC), em 30 de agosto de 2013.
HEINRICH LUIZ PASOLD
Diretora Geral da AGIR

ANISIO FANTINI
Presidente do Comitê de Regulação da AGIR

Termo de Posse Nº 001/2013 - AGIR

TERMO DE POSSE Nº 001/2013

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e treze, às oito horas, compareceu na Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí - AGIR, a Senhorita ANA CLAUDIA HAFEMANN aprovada no Concurso Público nº 001/2013, nomeada pelo Decreto nº 005 de 12 setembro de 2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC, de 13 de setembro de 2013, Edição nº 1.324, p. 430, a fim de tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo - Setor Administrativo AGA-A, referência de vencimento 74, com 40 horas semanais, pertencente ao quadro deste Consórcio Público.
Neste ato, a servidora empossada, efetuou a entrega de toda a documentação exigida no Edital de Concurso Público nº 001/2013, bem como no Artigo 13, Parágrafo Único do Anexo II - Estatuto dos Servidores da AGIR, e comprometeu-se a observar e cumprir a legislação vigente, o Protocolo de Intenções, o Estatuto Social, o Regimento Interno, o Código de Ética e demais normas e os regulamentos desta Agência Intermunicipal, bem como as suas atribuições constantes na Resolução nº 021, de 08 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC, de 15 de maio de 2013, Edição nº 1.239, p. 361.
Em seguida lhe foi dado posse pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Diretoria Executiva da AGIR.
Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse que foi assinado pelas partes.

ANA CLAUDIA HAFEMANN
Servidora

MOACIR POLIDORO
Presidente da Diretoria Executiva da AGIR

Termo de Posse Nº 002/2013 - AGIR

TERMO DE POSSE Nº 002/2013

Ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e treze, às oito horas, compareceu na Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí - AGIR, o Senhor CAIO BARBOSA DE CARULICE aprovado no Concurso Público nº 001/2013, nomeado pelo Decreto nº 005 de 12 setembro de 2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC, de 13 de setembro de 2013, Edição nº 1.324, p. 430, a fim de tomar posse no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo - Setor Técnico AGA-T, referência de vencimento 74, com 40 horas semanais, pertencente ao quadro deste Consórcio Público.
Neste ato, o servidor empossado, efetuou a entrega de toda a documentação exigida no Edital de Concurso Público nº 001/2013, bem como no Artigo 13, Parágrafo Único do Anexo II - Estatuto dos Servidores da AGIR, e comprometeu-se a observar e cumprir a legislação vigente, o Protocolo de Intenções, o Estatuto Social, o Regimento Interno, o Código de Ética e demais normas e os regulamentos desta Agência Intermunicipal, bem como as suas atribuições constantes na Resolução nº 021, de 08 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC, de 15 de maio de 2013, Edição nº 1.239, p. 361.
Em seguida lhe foi dado posse pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Diretoria Executiva da AGIR.
Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse que foi assinado pelas partes.

CAIO BARBOSA DE CARULICE
Servidor

MOACIR POLIDORO
Presidente da Diretoria Executiva da AGIR

Ata da Primeira Audiência Pública da AGIR - 29.08.2013

ATA DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA AGIR

ATA DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ (AGIR).

Em 29 de agosto de 2013, estiveram reunidos em Audiência Pública em Blumenau, às 14 horas, no Auditório Lino Grützmacher, anexo a Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí - AMMVI, localizado à Rua Alberto Stein, n° 466, Velha, Blumenau/SC, compondo a mesa o Sr. Heinrich Luiz Pasold, Diretor Geral da AGIR e Coordenador da Mesa Diretora; representando o Presidente do Comitê de Regulação da AGIR, Sr. Anísio Fantini, a Sra. Maria de Fátima Martins, Titular do Comitê de Regulação; a Sra. Diandra Mendes Medeiros, Ouvidora da AGIR e nomeada pelo Coordenador da Mesa Diretora como Secretária dos Trabalhos; o Sr. Felipe Ruediguer, Diretor Técnico da AGIR; o Sr. Luciano Gabriel Henning, Assessor Jurídico da AGIR; e representando os Prefeitos Consorciados da AGIR, a Sua Excelência o Senhor Prefeito (em exercício) do Município de Benedito Novo, Sr. Osnir Floriani, atendendo ao Regulamento e ao Aviso de Audiência Pública nº 001/2013 - AGIR, publicados em 01 de agosto de 2013, na edição nº 1.293 do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, na página 427, bem como no mural e no site da AGIR, qual seja www.agir.sc.gov.br. Ainda, o respectivo Aviso foi publicado no Jornal de Santa Catarina, de 31 de julho de 2013, na página 20 e, novamente no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, nas edições nº 1.298, de 08.08.2013, p. 515; nº 1.303, de 15.08.2013, p. 261; e nº 1.308, de 22.08.2013, p. 193, conforme requerido no Regimento Interno da AGIR para a validade de suas audiências públicas. Estiveram presentes na Audiência Pública representantes da

Prefeitura e Câmara de Vereadores de Benedito Novo, SAMAE Timbó, SAMAE Blumenau, Comitê de Regulação da AGIR, SAMAE Gaspar, Foz de Blumenau S.A, SAMAE Brusque, CASAN, Prefeitura de Indaial e AGIR, conforme a lista de presença que acompanha a presente ata. A Diretora Administrativa da AGIR, Sra. Vanessa Fernanda Schmitt, intitulada Cerimonialista, manifesta as boas-vindas e agradece a presença dos que vieram prestigiar a presente Audiência Pública, chamando as personalidades acima evidenciadas para compor a mesa. A seguir, passou a palavra ao Diretor Geral da AGIR que deu início aos trabalhos saudando os presentes, apresentando juridicamente a AGIR, o objeto de trabalho da Agência e os municípios consorciados que somam os 14 municípios do Médio Vale do Itajaí. Posteriormente, apontou as principais atividades desenvolvidas pela Agência até o presente momento, seguido do objeto da Audiência Pública n° 001/2013, referente à minuta, respectivamente, das Resoluções n° 001/2013; 002/2013; 003/2013 e 004/2013, as quais versam sobre as Condições Gerais da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário no Âmbito da AGIR; sobre os Procedimentos de Fiscalização da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, de Aplicação de Penalidades e dá Outras Providências; sobre as Penalidades Aplicáveis aos Prestadores de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário; e sobre Procedimentos de Consultas e Reclamações dos Usuários dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, Coleta, Transporte e Disposição Final de Resíduos, Limpeza Urbana e Sistema de Drenagem, elaborada pelo Comitê de Regulação da AGIR, Direção Geral e Direção Técnica. Em seguida foram apresentados os meios de comunicação onde a Audiência Pública nº 001/2013 foi publicada, sendo eles o site da AGIR (www.agir.sc.gov.br), Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br), Jornal de Santa Catarina e através de e-mails e ofícios, incluindo destinatários como Ministério Público do Estado de Santa Catarina, Prestadores de Serviços Públicos (CASAN, Autarquias, Administrações Diretas, Empresas Privadas), Titulares de Serviços Públicos e Servidores Públicos. Na sequência, a Sra. Vanessa Fernanda Schmitt passou a palavra ao Diretor Técnico da AGIR, Sr. Felipe Ruediguer que expôs detalhadamente sobre as 4 (quatro) Propostas de Resoluções, perpassando seus conteúdos e os principais pontos que foram levantados na Consulta Pública nº 001/2012 e depois no Comitê de Regulação, com o objetivo de debater e enriquecer o objeto da Audiência Pública. Após a Sra. Vanessa Fernanda Schmitt informou sobre as regras de conduta, ordenação e uso da palavra da presente Audiência Pública e citou todos que inscreveram-se para a mesma: Jorge Alfredo Hoge, Carlos Alberto Borchardt Junior, Helton Machado Kraus, José Vilson Brassiani, Arnaldo Muller Junior, Adriana O. Scottini, Schirle Scottini, Luan Ariel Freisleben, Lovídio Carlos Bertoldi, Mara Lucy Fabrin Ascoli, Irodete Barbieri da Silva, Cícero Giovane Amaro, Mayra dos Santos, Maria Carolina S. Berri, Joel Verondino dos Santos, Waldemar Ferreira da Silva Filho, Maurício Carvalho Laus, Lúcia Regina Vieira Zermiani, Joana Moser de Guimarães, Thiago Meurer Cunha, Artur Uliano, Hilário Klug, Walter Doege, Ivandro Klitzke, Kaila Celina Ghisi da Luz, Sandra A. Alves de Oliveira; cuja maioria declinou o uso da palavra, com exceção do Sr. José Vilson Brassiani, Sra. Sandra A. Alves de Oliveira e a Sra. Lúcia Regina Vieira Zermiani. Assim, sendo apresentadas as 4 (quatro) Propostas de Resoluções, objeto de discussão da presente Audiência Pública, o Diretor Geral da AGIR solicita que os inscritos se manifestem e exponham os seus pontos de vista. O Sr. José Vilson Brassiani, Gerente da Agência CASAN-Indaial, toma a palavra para relatar a dificuldade de gestão e atualização da numeração dos lacres dos hidrômetros, no cadastro relativo às unidades usuárias e nas faturas. Cuja explanação é acatada pela mesa e são retiradas as exigências dos lacres nos Artigos 98 e 119 da Resolução de nº 001. Outro ponto apresentado pelo mesmo é a redação do Art. 107 § 1º da mesma Resolução, sugerindo que a palavra "haverá" deveria ser substituída por "poderá". Onde esta explanação não é acatada pela mesa, mantendo-se a redação original sendo, " vazamentos ocultos devidamente constatados pelo prestador de serviços, haverá o desconto de valor correspondente a até 70% (setenta por cento) do volume ". O Sr. José Vilson Brassiani comenta ainda o Art. 153 da Resolução nº 001, onde os ramais prediais de água poderão ser desligados das redes públicas respectivas, por interesse do usuário, alertando que este "interesse" poderia ser a busca por fontes alternativas de abastecimento de água, indo contra ao preconizado no Art. 45 da mesma Resolução, por fim sugere a inclusão de prorrogação por igual prazo no Art. 9º da Resolução 002. Onde esta prorrogação é acatada pela mesa e incluída no referente Artigo com algumas ressalvas. Passando a palavra, a Sra. Sandra A. Alves de Oliveira, Auxiliar de Controle Interno do SAMAE-Blumenau e membro suplente do Comitê de Regulação da AGIR, solicita que seja incluída uma justificativa de não atendimento ao Art. 23 e ao § 1º do mesmo Artigo, da Resolução nº 001. A solicitação é acatada pela mesa e a nova redação inclui as justificativas da Norma Técnica Brasileira (ABNT-NBR 12218/1994 - Projeto de rede de distribuição de água para abastecimento público) e suas atualizações posteriores. Outra explanação é referente ao Art. 47 § 1º Item IV, com o intuito de alterar o prazo de 120 (cento e vinte) dias para 5 (cinco) anos. Onde esta explanação não é acatada pela mesa, mantendo-se o prazo original. Sugere também a inclusão do termo "autorização formal do proprietário do imóvel" no Art. 46 Item I § 1º Alínea b, onde este item já havia sido acatado durante a consulta ao Comitê de Regulação. Por fim dirige-se a tribuna, a Sra. Lúcia Regina V. Zermiani, Gerente Comercial da Foz de Blumenau, que inicia suas explanações com dúvidas sobre a "Tabela de Preços e Prazos de Serviços" citadas em vários artigos das resoluções. Dr. Pasold explica que a "Tabela de Preços e Prazos de Serviços" serão homologadas pela AGIR futuramente, onde atualmente está se buscando e estudando dados para definição e padronização da contabilidade regulatória, que auxiliará esta homologação. Outra dúvida apresentada pela Sra. Lúcia Regina V. Zermiani é referente à força legal e conflitos entre as resoluções propostas e o Decreto municipal existente em Blumenau. Dr. Pasold explica que a força da Resolução é determinada a nível regional, caso haja algum conflito legal, será analisado e estudado uma alteração, seja no Decreto e/ou Resolução. Continuando com a palavra a Sra. Lúcia Regina V. Zermiani sugere ainda a inclusão do carnê de IPTU na documentação comprobatória do imóvel. Onde este item não é acatado pela mesa, pois o simples fato de apresentar o carnê de IPTU não comprova propriedade. Sra. Lúcia Regina V. Zermiani apresenta também dúvidas e dificuldades de migrar o sistema comercial com vínculo na unidade usuária (domicílio) para vínculo ao CPF. Este ponto de vista em específico é defendido por mais representantes dos prestadores presentes, que explanam que a inadimplência é praticamente nula, com o vinculo do cadastro à unidade usuária. Onde o Diretor Técnico, Sr. Felipe Ruediger defende que muitos serviços já estão vinculados ao CPF e que os prestadores acabam transferindo responsabilidades e onerando outros usuários, geralmente os proprietários dos imóveis. Dr. Pasold complementa que já existem tecnologias (softwares) e não é uma tarefa tão complexa esta atualização cadastral. Por fim a Sra. Lúcia Regina V. Zermiani explana que concorda com o apresentado pelo Sr. José Vilson Brassiani e reforça a retirada das exigências dos lacres nos Artigos 98 e 119 da Resolução nº 001, a qual é acatada pela mesa. Por fim, o Diretor Geral da AGIR alertou que publicará a ata da Audiência Pública o mais breve possível no site da AGIR e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina. E dando por terminada a Audiência Pública, o Diretor Geral agradeceu à presença de todos e aos contribuintes da norma, reiterando que a AGIR está de portas abertas para maiores contribuições. E eu, por assim ter sido designada, lavrei os presentes fatos e declaro-os como autênticos.

DIANDRA MENDES MEDEIROS
Secretária "ad hoc"
Ouvidora da AGIR

Decisão Procedimento Administrativo Nº 014/2013 - AGIR

Procedimento administrativo nº 014/2013

OBJETO: Reajuste para a tabela de tarifas para os serviços prestados pelo SAMAE de Pomerode.
SOLICITANTE: SAMAE de Pomerode.
INTERESSADOS: SAMAE e o Munícipio de Pomerode.

DECISÃO

Relatório:

Em breve resumo destaca-se que o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode - SAMAE, através de Ofício que instrui o presente Procedimento Administrativo de nº 014/2013, formulou pedido de reajuste e revisão tarifária para aplicação na tabela de tarifas e serviços prestados por esta Autarquia. Em seu pleito indica como fator de reajuste o percentual de 33,00% (trinta e três por cento), já contemplado o IPCA do período de agosto/2012 a julho/2013.

Para comprovação do pleito, a Autarquia pautou seu pedido de revisão e reajuste através da apresentação de vários documentos e tabelas e, após as análises, foi elaborado relatório do processo pela Diretoria Administrativa e parecer jurídico pela Assessoria Jurídica da AGIR, os quais instruem o presente processo.

Em razão do rico relatório apresentado no Parecer Administrativo nº 008/2013, adoto-o na sua íntegra e deixando por isso, de adentrar nos detalhes e evitar desnecessária repetição na análise dos fatos.

DECISÃO:

Vistos os documentos disponibilizados pelo SAME de Pomerode que instruem o Procedimento Administrativo nº 014/2013 e analisados o relatório administrativo e o parecer jurídico, ambos elaborados por pessoas competentes desta Agência de Regulação, não há como discordar dos posicionamentos adotados e nem como não acatar as recomendações para essa decisão.

Com muita precisão ambos os pareceres teceram justos comentários sobre o que vem a ser o reajuste e a revisão, apontando tanto os elementos legais aplicáveis como as doutrinas e as jurisprudências. Essa análise mais detalhada se faz necessária vez que o pleito inicial apontou para a revisão das tarifas e preços, quando apresentado o percentual de 33,00% (trinta e três por cento).

É sabido que em matéria de revisão, como ainda existem alguns obstáculos de ordem técnica como a ausência de indicadores, além de dados contábeis e financeiros ainda não cotejados e nem aferidos de forma confiável, eventual estudo para aplicação de uma revisão exige um olhar mais detalhado para assim evitar conclusões equivocadas.

Por isso tudo, o estudo e análise deste procedimento ateve-se tão somente à possibilidade de aplicar a tarifas e preços do SAMAE de Pomerode o reajuste, requerido posteriormente pela própria Autarquia e levando em consideração os índices oficiais divulgados pelo Governo Central, como o IPCA no caso em tela.

Ficou claro para a AGIR que na verdade o pedido formulado tinha como base o último reajuste concedido para a tarifa e preços, como se extrai dos documentos que se reportam à Portaria nº POM-24/2012 de 23 de maio de 2012, que estabeleceu a nova tabela de tarifas e preços com percentual de 6,5032%, levando em consideração o IPCA aplicável ao exercício de 2011 (janeiro até dezembro), e mais, que este aumento só seria cobrado a partir do mês de julho do ano de 2012 e, a princípio, não se pode punir o usuário pela omissão ou postergação de ações da administração pública.

Da mesma forma que o órgão regulador pode conceder o reajuste em percentuais acima do pleiteado, da mesma forma, comprovada a capacidade de atender os princípios legais da manutenção dos serviços de saneamento básico, poder-se-ia fixar índices menores, que no caso em tela não se cogita.

Com o atual posicionamento da Política de Saneamento Básico, as tarifas de serviços públicos deste setor, além da obrigatoriedade em observar o interstício de 12 (doze) meses, devem também ser fixadas de forma que seja preservado o equilíbrio econômico-financeiro e a modicidade da tarifa, dentre outros. Por outro lado também por força legal, não se pode deixar de observar o Plano Municipal de Saneamento Básico, que em última instância é o marco legal que deve ser observado uma vez que este é instrumento fundamental para a definição das estratégias e para a formulação de políticas públicas que tem como objetivo final a universalização destes serviços.

Diante de tudo que foi exposto, DEFERE-SE PARCIALMENTE o REAJUSTE, pleiteado pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode - SAMAE, para aplicar, com fundamento no Artigo 2º Inciso IV e Artigo 37, ambos da Lei nº 11.445/2007 e nos Artigos 49 e 50, do Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010 e demais dispositivos legais aplicáveis, o percentual de 9,4668% ao valor da tarifa de água e serviços da autarquia, percentual esse obtido pela aplicação do IPCA, divulgado pelo IBGE, dos últimos 20 (vinte) meses, ou seja, de janeiro/2012 até agosto 2013, conforme demonstrado no Quadro 1, do Parecer Administrativo nº 008/2013. Para tanto, devem ser observadas as seguintes prerrogativas:

i - Para a validade e legalidade do reajuste, cabe ainda que seja a Decisão, ou seja, o reajuste, aplicado às tarifas e aos serviços, por meio legal, publicando-se no Órgão Oficial do Município e da Autarquia, a íntegra dos preços, de forma que os usuários tomem conhecimento, de forma ampla e oficial, em período não inferior a 30 (trinta) dias em obediência ao Artigo 39 da Lei Federal nº 11.445/2007, para o início da cobrança do novo regime tarifário ora autorizado.

ii - Fica também determinado que o SAMAE de Pomerode encaminhe a esta Agência, cópia das novas tabelas tarifárias, assim como das publicações realizadas no prazo de no máximo 15 (quinze) dias após as edições dos documentos legais e publicações.

A presente decisão entra em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), órgão de publicidade oficial da AGIR. Ainda e deverá ser publicada no site da AGIR, qual seja www.agir.sc.gov.br.

Extraia-se cópia desta, bem como dos demais documentos pertinentes e, ENCAMINHA-SE À PARTE E PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE POMERODE/SC para conhecimento e providências legais cabíveis. Não havendo manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, DETERMINA-SE O ARQUIVAMENTO deste procedimento administrativo, após o recebimento dos documentos mencionados item ii, desta decisão.

Blumenau (SC), em 02 de outubro de 2013.
HEINRICH LUIZ PASOLD
Diretor Geral da AGIR

Decisão Procedimento Administrativo Nº 015/2013 - AGIR

Procedimento Administrativo nº 015/2013

Objeto: ANÁLISE DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR PARA INSTITUIÇÃO DA TAXA DE COLETA DE LIXO NO MUNICÍPIO DE POMERODE.
Solicitante: SAMAE DE POMERODE.
Interessados: MUNICÍPIO E O SAMAE DE POMERODE.

DECISÃO
Relatório:
Do Pleito:
O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Pomerode/SC, por intermédio do Ofício POM 0122/2013 recebido em 04 de setembro de 2013, solicita avaliação desta Agência sobre a instituição da Taxa de Coleta de Lixo a ser instituída pelo Município, tudo nos moldes do Anexo I, de Lei Complementar a ser encaminhada ao Legislativo Municipal.

Referido pedido foi devidamente processado e tomou o nº 015/2013, tendo como base legal a Resolução nº 037/2013 publicada no DOM/SC de Edição nº 1322, p. 542. Remetidos os autos para as áreas técnicas da AGIR, o setor administrativo em sua análise econômico/financeira solicitou documentos complementares ao SAMAE/Pomerode. Estes foram enviados e confrontados nos dados que já estavam disponíveis internamente pela Agência, através de outro trabalho e outra finalidade, mas que foi de grande valia para as conclusões apresentadas no Parecer Administrativo nº 007/2013 e também instrumentaliza este procedimento.

Naquele parecer ficou clara a metodologia utilizada para a análise do pedido e as justificavas para utilização desta técnica, onde restou apontado de que há necessidade de cuidados em relação aos gastos do corrente ano em razão do já realizado. A Autarquia também apresenta o quadro da receita com a coleta de lixo que aponta para um déficit, que em primeiro momento desperta preocupação.

Essa preocupação tem o seu amparo nos Artigos 22, Inciso IV, 29, Inciso II e Artigo 35, Incisos I, II, III, todos da Lei nº 11.445/07, mas ao mesmo tempo se deve ter em mente que até a presente data não havia naquele município, qualquer cobrança a título de coleta de lixo, o que permite aceitar-se esse déficit inicial.

Os cálculos efetuados reportam para um custo médio de R$ 21,85 (vinte e um reais e oitenta e cinco centavos), tido como o mais indicado sob a ótica da legislação do saneamento que prevê a sustentabilidade econômico-financeira da gestão. Deve-se atentar ainda que a mesma lei prevê a modicidade tarifária e tudo isso mediante mecanismos que venham apontar para a eficiência e eficácia dos serviços.

Assim, de acordo com o que aponta a análise acima comentada, com o preço público da tarifa apresentado pela Autarquia, haverá um déficit na ordem de R$ 867.273,97 (oitocentos e sessenta e sete mil, duzentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos).

Em suas conclusões finais, são indicados vários procedimentos, que entendemos válidos, que deverão ser observados pelo SAMAE/Pomerode, além de opinar pelo reconhecimento, necessidade e obrigatoriedade da instituição da taxa.

O Parecer nº 011/2013 exarado pela Assessoria Jurídica da AGIR ingressa no campo da legalidade da instituição da taxa, e aponta o amparo legal, citando o comando constitucional e a legislação infraconstitucional aplicável, desde o Código Tributário Nacional e a Lei nº 11.445/07.

Perpassa ainda, de forma concreta, na diferença entre taxa e tarifa, citando doutrinas e decisões e ainda ingressa no campo dos serviços públicos, suas conceituações e entendimentos dominantes na cultura jurídica.
Também expõe de forma clara a legalidade para a utilização da taxa e quais os meios que devem ser utilizados para a sua vigência e conclui que o projeto de lei apresentado para a instituição da taxa de coleta de lixo é hígida para ser introduzida ao sistema tributário do município de Pomerode.

Ressalta, ao modo do outro parecer, a necessidade de ajustes e também quanto à publicidade obrigatória de tais atos e a observação dos prazos, por fim, também emite o seu entendimento sobre a legalidade da instituição da taxa sob comento, destacando também que sejam observados certas ações obrigatórias e que atendam os princípios gerais da administração pública municipal.

Por tudo que consta deste procedimento e pelos fundamentos, estudos e análises produzidas pela Diretoria Administrativa e Assessoria Jurídica da AGIR, dentro de suas respectivas competências, aprovo os mesmos e assim decido:

Da Decisão:
Temos como correto o Projeto de Lei Complementar que nos foi colocado para análise pelo SAMAE/Pomerode, ente associado deste consórcio regulatório, que irá instituir no município de Pomerode/SC a Taxa de Coleta, Transporte, Transbordo e Destinação final dos resíduos urbanos domiciliares e assemelhados, com o seu preço fixado em UFM (Unidade Fiscal Municipal), esta já vigente naquela unidade da Federação e de acordo com as tabelas apresentadas na referida Minuta de Projeto de Lei Complementar, em seu Artigo 3º, §§ 1º e 2º.

A presente decisão, em complementação às atribuições da Agência de Regulação, também determina que:
i - Deverão ser revistos com urgência, os orçamentos para o ano fiscal de 2014, detalhando os valores para pessoal, na ordem de R$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais) e a rubrica serviços de terceiros no valor de R$ 1.525.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil reais), apresentando-se justificativas para tal alteração em comparativo ao orçamento 2013;
ii - Instituir ações para minimizar os impactos do déficit do Programa de Lixo;
iii - Instituir no Plano Municipal de Resíduos Sólidos, políticas, programas de incentivos fiscais/sociais para os usuários que estiverem atendendo as diretrizes da coleta seletiva;
iv - Apresentar para a AGIR, trimestralmente, no próximo exercício (2014), a execução orçamentária (despesas e custos) e a arrecadação;
v - Promover a divulgação da Lei Complementar sancionada, através do órgão oficial de publicações adotada por esse município e de forma mais ampla e abrangente possível, de modo que os usuários passem a ser bem informados;
vi - Que sejam respeitados os princípios da anterioridade e da noventena da instituição da taxa em questão;
vii - Que cópia desta Decisão seja encaminhada ao Poder Legislativo para subsídio dos senhores Vereadores quando da análise do Projeto de Lei Complementar que é o objeto desta Decisão;
viii - Que a Lei sancionada e as comprovações de divulgação da mesma aos usuários sejam remetidas a AGIR.

A presente Decisão entra em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), órgão de publicidade oficial da AGIR. Ainda, DEVERÁ ser publicada no site da AGIR, qual seja www.agir.sc.gov.br.

Extraia-se cópia desta decisão, bem como dos demais documentos pertinentes e, ENCAMINHA-SE À PARTE E PARA O EXECUTIVO

MUNICIPAL DE POMERODE/SC para conhecimento. Não havendo manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, DETERMINA-SE O ARQUIVAMENTO deste procedimento administrativo.

Blumenau (SC), em 26 de setembro de 2013.
HEINRICH LUIZ PASOLD
Diretor Geral da AGIR

CIGA

Extrato Contrato 237 - PGT - Palmeira

Contrato de Programa - CIGA
Extrato de Contrato nº 237/2013
Programa de Gestão Tributária - Palmeira
CONTRATANTE: Município de Palmeira
CNPJ: 01.610.566/0001-06
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 0045/2013
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NF-e conjugada), participação da lista de discussão do grupo de usuários, participação na proposição de novos aplicativos, realização de testes com novas ferramentas e recebimento de materiais informativos; e gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN).
PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R$ 210,00 (duzentos e dez reais) por mês.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2013.

Florianópolis, 19 de setembro de 2013.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 238 - PGT - Bom Jesus do Oeste

Contrato de Programa - CIGA
Extrato de Contrato nº 238/2013
Programa de Gestão Tributária - Bom Jesus do Oeste
CONTRATANTE: Município de Bom Jesus do Oeste
CNPJ: 01.594.009/0001-30
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 70/13
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NF-e conjugada), participação da lista de discussão do grupo de usuários, participação na proposição de novos aplicativos, realização de testes com novas ferramentas e recebimento de materiais informativos; e gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN).
PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R$ 170,00 (cento e setenta reais) por mês.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2013.

Florianópolis, 13 de setembro de 2013.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 239 - PGT - Água Doce

Contrato de Programa - CIGA
Extrato de Contrato nº 239/2013
Programa de Gestão Tributária - Água Doce
CONTRATANTE: Município de Água Doce
CNPJ: 82.939.398/0001-90
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 76/2013
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NF-e conjugada), participação da lista de discussão do grupo de usuários, participação na proposição de novos aplicativos, realização de testes com novas ferramentas e recebimento de materiais informativos; e gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN).
PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R$ 510,00 (quinhentos e dez reais) por mês.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2013.

Florianópolis, 26 de setembro de 2013.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Termo de Cooperação Técnica e Financeira Nº 03/2013 - CIGA e Amures

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 03/2013

Convênio de cooperação técnica e financeira celebrado entre o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA e a Associação dos Municípios da Região Serrana - AMURES.

Considerando as atividades exercidas pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) e a disponibilização dos programas do Diário Oficial, Gestão de Câmaras de Vereadores, Gestão Tributária, Gestão da Assistência Social, Gestão de Obras e Programa de Gestão em Grupo – Group Office, todos voltados aos interesses dos municípios associados à Associação dos Municípios dos Municípios da Região Serrana,

Considerando a existência de objetivos comuns entre a AMURES e o CIGA, em especial a prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação aos municípios catarinenses,
Considerando que o CIGA dispõe de sistemas integrados à Rede Catarinense de Informações – Rede-CIM e demais serviços oferecidos pela Federação Catarinense de Informações - FECAM,

Considerando que a AMURES possui interesse em obter junto ao CIGA a prestação de serviços de consultoria técnica, implantação, treinamento, suporte e manutenção corretiva e evolutiva do ambiente de software de trabalho em grupo pela internet denominado Group- Office,

Considerando que na AMURES já são consorciados ao CIGA os municípios Bom Retiro, Capão Alto, Correia Pinto, Lages, Painel e São Joaquim,

Considerando que a AMURES e o CIGA buscam soluções mútuas voltadas aos interesses dos Municípios para a melhoria da gestão e economicidade de recursos públicos,

O CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA, associação pública de direito público, CNPJ nº 09.427.503/0001-12, com sede na Rua Santos Saraiva, nº 1.546, Estreito, Florianópolis/SC, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. Gilsoni Lunardi Albino, e a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO SERRANA, associação civil sem fins econômicos, CNPJ nº 83.227.777/0001-10, Rua Otacílio Vieira da Costa, nº 112, Lages – SC, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Edilson José de Souza, resolvem celebrar o presente Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, nos termos a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto
O objeto do presente convênio é a prestação de apoio técnico, logístico e financeiro entre a AMURES e o CIGA para contratação de serviços de consultoria técnica, implantação, treinamento, suporte e manutenção corretiva e evolutiva do ambiente de software de trabalho em grupo pela internet denominado Group-Office.

Cláusula Segunda – Do Apoio Técnico
A fim de auxiliar a AMURES na prestação de seus serviços aos Municípios, e com respaldo nos princípios da eficiência e da economicidade, o CIGA disponibilizará seus Programas e prestará apoio técnico, por meio de seus funcionários, para fins de assessoramento das atividades da Associação dos Municípios da Região Serrana.

Cláusula Terceira – Do Apoio Logístico
O CIGA prestará suporte técnico e operacional à AMURES, em especial o atendimento às dúvidas sobre as características e a utilização da ferramenta Group-Office com a disponibilização de estrutura de hospedagem na internet, disponibilização dos serviços de entrega e recebimento de mensagens eletrônicas (e-mail), incluindo filtragem e redirecionamento, integrado a ferramenta Group-Office, configuração do ambiente Group-Office no Data Center, com serviços de emails, tarefas, agendas compartilhadas, catálogos de endereços individuais e compartilhados, incluindo ambiente para arquivos remotos, notas, listas de endereços, newsletters, sendo todas as funcionalidades passíveis de personalização a nível de acesso por usuário ou por grupos de usuários;
O CIGA possibilitará à AMURES a contratação dos módulos licenciados para disponibilização do módulo de gerenciamento de projetos, personalização de campos, sincronização com celulares e tablets, agente de transferência para edição direta de arquivos e planilhas no Group-Office, Tickets, Helpdesk e registro do tempo de atividades.

Cláusula Quarta – Da contrapartida
A título de contrapartida financeira, a AMURES repassará mensalmente ao CIGA a importância de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) ao mês relativo a 50 contas de e-mail no Group-Office.
Cláusula Quinta – Da correção dos valores
O valor constante na cláusula quarta será corrigido a cada 12 meses através do IGP-M (índice geral de preços do mercado) que é divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

Cláusula Sexta – Das Obrigações
O CIGA obriga-se a prestar os serviços aos municípios consorciados, conforme objetivos constantes no Protocolo de Intenções,

Clausula Sétima – Do acompanhamento dos resultados
O CIGA publicará no site www.ciga.sc.gov.br a listagem dos municípios com as respectivas leis de consorciamento ao CIGA e, publicará no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC os extratos de contratos firmados com os municípios da microrregião,
Semestralmente, a AMURES e o CIGA irão se reunir a fim de verificar o cumprimento das metas do presente convênio.

Cláusula Oitava – Da Vigência
O presente convênio entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

Cláusula Nona – Da Rescisão
As partes poderão propor, a qualquer tempo, a rescisão do presente convênio caso ocorra comprovado inadimplemento de quaisquer das cláusulas, pela superveniência de legislação que o torne impraticável e por mútuo interesse.

Cláusula Décima – Do Foro
As partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina para dirimir quaisquer conflitos resultantes do presente convênio.

Cláusula Décima Primeira – Disposição Final
Por estarem acordadas as partes, assinam o presente convênio em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas arroladas.

Florianópolis, 01 de outubro de 2013.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

EDILSON JOSÉ DE SOUZA
Presidente da AMURES

CINCO

Extrato do Contrato de Programa 93 Fraiburgo

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATOS DO CONTRATO DE PROGRAMA CTP2/CINCO/2013-93
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADO: CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO OBJETO: DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA INTEGRADO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE - PROAMA, ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS CAPAZES DE GARANTIR PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL. DATA: 20/09/2013. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA E POR PRAZO INDETERMINADO.

FRAIBURGO (SC), 01/10/2013
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato do Contrato de Programa 117 Iomerê

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATOS DO CONTRATO DE PROGRAMA CTP2/CINCO/2013-117
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ. CONTRATADO: CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO OBJETO: DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA INTEGRADO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE - PROAMA, ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS CAPAZES DE GARANTIR PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL. DATA: 20/09/2013. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA E POR PRAZO INDETERMINADO.

FRAIBURGO (SC), 01/10/2013
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato do Contrato de Programa 148 Lebon Regis
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATOS DO CONTRATO DE PROGRAMA CTP2/CINCO/2013-148 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LEBON REGIS. CONTRATADO: CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO OBJETO: DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA INTEGRADO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE - PROAMA, ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS CAPAZES DE GARANTIR PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL. DATA: 20/09/2013. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA E POR PRAZO INDETERMINADO.

FRAIBURGO (SC), 01/10/2013
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato do Contrato de Programa 154 Macieira
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATOS DO CONTRATO DE PROGRAMA CTP2/CINCO/2013-154 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACIEIRA. CONTRATADO: CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO OBJETO: DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA INTEGRADO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE - PROAMA, ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS CAPAZES DE GARANTIR PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL. DATA: 20/09/2013. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA E POR PRAZO INDETERMINADO.

FRAIBURGO (SC), 01/10/2013
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato do Contrato de Programa 162 Matos Costa
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATOS DO CONTRATO DE PROGRAMA CTP2/CINCO/2013-162 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA. CONTRATADO: CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO OBJETO: DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA INTEGRADO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE - PROAMA, ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS CAPAZES DE GARANTIR PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL. DATA: 20/09/2013. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA E POR PRAZO INDETERMINADO.

FRAIBURGO (SC), 01/10/2013
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato do Contrato de Programa 198 Pinheiro Preto
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATOS DO CONTRATO DE PROGRAMA CTP2/CINCO/2013-198 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO. CONTRATADO: CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO OBJETO: DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA INTEGRADO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE - PROAMA, ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS CAPAZES DE GARANTIR PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL. DATA: 20/09/2013. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA E POR PRAZO INDETERMINADO.

FRAIBURGO (SC), 01/10/2013
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato do Contrato de Programa 21 Arroio Trinta
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATOS DO CONTRATO DE PROGRAMA CTP2/CINCO/2013-21 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA. CONTRATADO: CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO OBJETO: DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA INTEGRADO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE - PROAMA, ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS CAPAZES DE GARANTIR PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL. DATA: 20/09/2013. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA E POR PRAZO INDETERMINADO.

FRAIBURGO (SC), 01/10/2013
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato do Contrato de Programa 272 Timbó Grande
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATOS DO CONTRATO DE PROGRAMA CTP2/CINCO/2013-272 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE. CONTRATADO: CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO OBJETO: DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA INTEGRADO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE - PROAMA, ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS CAPAZES DE GARANTIR PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL. DATA: 20/09/2013. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA E POR PRAZO INDETERMINADO.

FRAIBURGO (SC), 01/10/2013
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Programa de Gestão Tributária

www.ciga.sc.gov.br

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CORREIOS, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, l=FLORIANOPOLIS, st=SC, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2013.10.02 17:29:09 -03'00'